

PRESTAÇÃO DE CONTAS ORDINÁRIAS ANUAL
RELATÓRIO DE GESTÃO – 2014



Abril de 2015

**MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME
SECRETARIA NACIONAL DE RENDA DE CIDADANIA**

**PRESTAÇÃO DE CONTAS ORDINÁRIAS ANUAL
RELATÓRIO DE GESTÃO – 2014**

Relatório de Gestão do exercício de 2014 apresentado aos órgãos de controle interno e externo como prestação de contas ordinárias anual a que esta Unidade está obrigada nos termos do art. 70 da Constituição Federal, elaborado de acordo com as disposições das Instruções Normativas TCU de n.º 63/2010, das Decisões Normativas - DN do TCU n.º 134/2013, n.º 140/2014, n.º 143/2015, da Portaria TCU n.º 90/2014 e da Portaria CGU n.º 522/2015.

Brasília, abril de 2015.

LISTA DE SIGLAS E ABREVIações

ACT - Acordos de Cooperação Técnica
ANS - Acordo de Nível de Serviços
BACEN - Banco Central
BNB - Banco do Nordeste do Brasil S.A.
BPC - Benefício de Prestação Continuada
BSM - Plano Brasil Sem Miséria
BSP - Benefício de Superação da Extrema Pobreza
BVJ - Benefício Variável Vinculado ao Adolescente
BIRD - Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento
BID - Banco Interamericano de Desenvolvimento
CADÚNICO - Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal
CEP - Código de Endereçamento Postal
CGRH – Coordenação-Geral de Recursos Humanos
CGU - Controladoria Geral da União
CNIS - Cadastro Nacional de Informações Sociais
COMANS - Comissão de Monitoramento do Acordo de Nível de Serviço
CONJUR - Consultoria Jurídica
CPF - Cadastro de Pessoa Física
CRAS - Centro de Referência da Assistência Social
CREAS - Centro de Referência Especializada da Assistência Social
CTPS - Carteira de Trabalho e Previdência Social
DOU - Diário Oficial da União
ECT - Empresa de Correios e Telégrafos
ENAP - Escola Nacional de Administração Pública
FPM - Fundo de Participação dos Municípios
FUNASA - Fundação Nacional de Saúde
GISES – Gerência de Filial de Serviços Sociais
GM – Gabinete do Ministro
GT – Grupo de Trabalho
IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
ICS - Instância de Controle Social
IGD - Índice de Gestão Descentralizada
INCRA- Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária
IO - Instrução Operacional
IPEA - Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada
LDO - Lei das Diretrizes Orçamentárias
LOA - Lei Orçamentária Anual
MDS - Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome
MEC - Ministério da Educação

MPOG - Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão
MS - Ministério da Saúde
MTE - Ministério do Trabalho e Emprego
NIS - Número de Identificação Social
OCDE - Organização para a Cooperação e o Desenvolvimento Econômico
ONG - Organização não Governamental
OSCIP - Organização da Sociedade Civil de Interesse Público
PAC - Programa de Aceleração do Crescimento
PBF - Programa Bolsa Família
PETI - Programa de Erradicação do Trabalho Infantil
PIB - Produto Interno Bruto
PNAD - Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios
PNQ - Plano Nacional de Qualificação
PNUD - Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento
PPA - Plano Plurianual
RAIS - Relação Anual de Informações Sociais
RF - Responsável pela Unidade Familiar
SAA - Subsecretaria de Assuntos Administrativos
SAGI - Secretaria de Avaliação e Gestão da Informação
SAIP - Secretaria de Articulação para Inclusão Produtiva
SASF - Sistema de Atendimento e Solicitação de Formulários
SENARC - Secretaria Nacional de Renda de Cidadania
SEPPIR - Secretaria Especial de Políticas de Promoção da Igualdade Racial
SESAN - Secretaria Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional
SIAFI - Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal
SIAPE - Sistema Integrado de Administração de Recursos Humanos
SICON-PBF - Sistema de Gestão de Condicionalidades do PBF
SICONSIGPBF - Sistema de Gestão do Programa Bolsa Família
SISTAC - Sistema de Isenção de Taxas de Concurso
SISOBI - Sistema Nacional de Óbitos
SNAS - Secretaria Nacional de Assistência Social
SPO - Subsecretaria de Planejamento e Orçamento
SUAS - Sistema Único de Assistência Social
TCU - Tribunal de Contas da União
TSE - Tribunal Superior Eleitoral
TSEE - Tarifa Social de Energia Elétrica
UJ - Unidade Jurisdicionada

LISTA DE TABELAS, QUADROS, GRÁFICOS E FIGURAS

QUADROS

- Quadro 1 – Identificação da UJ – Relatório de Gestão Individual
- Quadro 2 – Avaliação do Sistema de Controles Internos da UJ
- Quadro 3: Relatório de Demandas do SGD em 2014
- Quadro 4: Relatório de Demandas da Ouvidoria em 2014
- Quadro 5 – Objetivo 0619 – PPA 2012-2015 – Programa 2019
- Quadro 6 – Objetivo 0374 – Programa 2019
- Quadro 7 – Objetivo 0376 do Programa 2019
- Quadro 8 – Relação de Melhoria na Versão 7 demandas pela Senarc à CAIXA
- Quadro 9 – Registros administrativos do Governo Federal, relativos a GPTEs, com rotina de batimento com o Cadastro Único
- Quadro 10 - Calendário para as Oficinas Integradas Senarc
- Quadro 11. Evolução cadastral de famílias GPTEs - dezembro/2013 a outubro/2014
- Quadro 12 – Objetivo 0375 do Programa 2019
- Quadro 13: Municípios que receberam recursos do IGD-M (PPA 2012-2015)
- Quadro 14: Cronograma para tratamento das constatações dos Sorteios Público pela Senarc
- Quadro 15 – Deemonstrativo atual de análise dos resultados de fiscalização a partir dos sorteios públicos da CGU
- Quadro 16 – Municípios fiscalizados pela CGU no Programa de sorteio e que tiveram análise das reconexões concluídas em 2015
- Quadro 17 – Cronograma de execução do SIGAF
- Quadro 18: Processos de Ressarcimento ao Erário Instaurados por Status em 2014
- Quadro 19 - Valores dos ressarcimentos relacionados ao PBF, 2005 - 2014.
- Quadro 20 – Ações de responsabilidade da UJ – OFSS – Ação 20IT
- Quadro 21 – Ações de responsabilidade da UJ – OFSS – Ação 6414
- Quadro 22 – Ações de responsabilidade da UJ – OFSS – Ação 8242
- Quadro 23 – Ações de responsabilidade da UJ – OFSS – Ação 8446
- Quadro 24 – Capacitação sobre Sistemas V7 e Sibec
- Quadro 25 - Apoio às Capacitações Estaduais
- Quadro 26 - Capacitações Internas oferecidas pela Senarc
- Quadro 27 - Central de Relacionamento
- Quadro 28 - Apoio a Eventos
- Quadro 29 - Cursos EaD oferecidos pela Senarc
- Quadro 30 - Itens tarifários e preços do Contrato MDS/CAIXA em 2014
- Quadro 31 - Execução do contrato CAIXA, janeiro a novembro de 2013 (em reais)
- Quadro 32 - Operações de Pagamento Social
- Quadro 33 - Indicadores do Acordo de Nível de Serviços
- Quadro 34 - Faturas pendentes de pagamento pelo MDS junto à CAIXA
- Quadro 35 - Taxa de famílias cadastradas com Perfil Cadastro Único (Focalização)
- Quadro 36 - Cobertura cadastral
- Quadro 37 - Cobertura cadastral atualizada
- Quadro 38 - Taxa de Atualização Cadastral
- Quadro 39 - Percentual anual de famílias atendidas que ultrapassaram a linha de pobreza.
- Quadro 40 - Taxa de NIS em Multiplicidade
- Quadro 41 - Taxa de cobertura qualificada de cadastros
- Quadro 42 - Taxa de Atualização de Cadastros

Quadro 43 - Taxa de Acompanhamento das Condicionalidades de Educação dos Alunos de 6 a 15 anos

Quadro 44 - Taxa de Acompanhamento das Condicionalidades de Educação dos Alunos de 16 e 17 anos - BVJ

Quadro 45 - Taxa de Acompanhamento das Condicionalidades de Saúde

Quadro 46 - Percentual mensal de crianças com frequência escolar acima do mínimo, por município

Quadro 47 - Percentual mensal de jovens com frequência escolar acima do mínimo, por município

Quadro 48 - Percentual mensal de famílias cumprindo a agenda de saúde e nutrição, por município

Quadro 49 - Percentual bimestral de municípios que realizam monitoramento das condicionalidades de educação

Quadro 50 - Percentual semestral de municípios que realizam monitoramento das condicionalidades de saúde

Quadro 51 – Percentual financeiro dos benefícios não sacados dentro da validade

Variações de Custos – Verificar se a SPO enviou estes dados

Quadro 52 – Variações de Custos

Quadro 53 – Quadro 53 – Programação de Despesas

Quadro 54 – Movimentação Orçamentária Interna por Grupo de Despesa

Quadro 55 – Movimentação Orçamentária Externa por Grupo de Despesa

Quadro 56 – Despesas por Modalidade de Contratação – Créditos Originários - Total

Quadro 57 – Despesas executadas diretamente pela UJ, por modalidade de contratação – Créditos Originários

Quadro 58 – Despesas por Grupo e Elemento de Despesa – Créditos Originários - Total

Quadro 59 – Despesas executadas diretamente pela UJ – Créditos Originários

Quadro 60 – Despesas por Modalidade de Contratação – Créditos de Movimentação

Quadro 61 – Despesas por Grupo e Elemento de Despesa – Créditos de Movimentação

Quadro 62 – Reconhecimento de Passivos por Insuficiência de Créditos ou Recursos

Quadro 63 – Restos a Pagar inscritos em Exercícios Anteriores

Quadro 64 – Caracterização dos instrumentos de transferências vigentes no exercício de referência

Quadro 65 – Resumo dos instrumentos celebrados pela UJ nos três últimos exercícios

Quadro 66 – Resumo da prestação de contas sobre transferências concedidas pela UJ na modalidade de convênio, termo de cooperação e de contratos de repasse.

Quadro 67 – Visão Geral da análise das prestações de contas de Convênios e Contratos de Repasse

Quadro 68 – Força de Trabalho da UJ

Quadro 69 – Distribuição da Lotação Efetiva

Quadro 70 – Detalhamento da estrutura de cargos em comissão e funções gratificadas da UJ

Quadro 71 – Custos do pessoal

Quadro 72 – Cargos e atividades inerentes a categorias funcionais do plano de cargos da unidade jurisdicionada

Quadro 73 - Declaração de Bens e Rendas Estabelecidas na Lei nº 8.730/93

Quadro 74 – Declaração de inserção e atualização de dados no SIASG e SICONV

Quadro 75 – Variações de Custos

Quadro 76 Declaração do Contador Afirmativa da Fidedignidade das Demonstrações Contábeis

FIGURAS

Figura 1 – Organograma da Secretaria Nacional de Renda de Cidadania

Figura 2 – Evolução da implantação da versão 7 do sistema do Cadastro Único

TABELAS

Tabela 1 – Famílias inseridas em período de atenção – acompanhamento familiar no Sicon e fase de suspensão - 2014
Tabela 2 – Série histórica agenda de saúde – 2009 a 2014 – famílias e crianças
Tabela 3 – Municípios que não informaram sobre o acompanhamento das condicionalidades de saúde e que informaram abaixo de 20% - 2014
Tabela 4 – Série histórica acompanhamento da frequência escolar – 2009 a 2014 – 6 a 17 anos
Tabela 5 – Acompanhamento da Frequência Escolar 2014 – 6 a 17 anos
Tabela 6 – Frequência Acima e Baixa Frequência 2014
Tabela 7 – Não Localizados Frequência Escolar – 2014
Tabela 8 – Resultados – Instrução Operacional nº 22- 2014
Tabela 9 – Instrução Operacional nº 22 – Distribuição sem pendências
Tabela 10 – Quantidade de municípios sem acompanhamento da frequência escolar e com acompanhamento inferior a 20%
Tabela 11 – Concessão de BVG – 2011 a 2014
Tabela 12 – Média dos efeitos gradativos por repercussão – Famílias (BFA) – 2014
Tabela 13 – Média dos efeitos gradativos por repercussão – Jovens (BVJ) – 2014
Tabela 14 – Total de Efeitos x Recursos – BFA e BVJ - 2014
Tabela 15 – Beneficiários entre 6 e 17 anos – Público-alvo (PA) Educação 2014
Tabela 16 – Famílias Beneficiárias – PA Saúde 2014
Tabela 17 – Repercussões 2014
Tabela 18 – Crianças beneficiárias do PBF de até 48 meses matriculadas em creche
Tabela 19 – Acompanhamento final do Processo de Averiguação Cadastral 2013
Tabela 20 – Famílias em Averiguação Cadastral 2014 – público-alvo e cancelamentos de todos os benefícios do PBF e somente do benefício básico do PBF
Tabela 21 - Valores do IGD no ano de 2014
Tabela 22 - Ressarcimentos ao PBF obtidos em 2014 por famílias com membros empossados em cargo eletivo remunerado
Tabela 23 - Evolução das demandas de Fiscalização recebidas pela Senarc, 2003 – 2014
Tabela 24 - Faturamento por agrupamento de serviços – janeiro a novembro
Tabela 25 - Operações de Pagamento Social
Tabela 26 - Faturamento do item “Família Beneficiária – Bolsa Família” no ano de 2014
Tabela 27 - Glosas e Restituições decorrentes do ateste definitivo (Jan/2013 a Fev/2014)
Tabela 28 - Faturamento do PETI
Tabela 29 Execução do Programa de Fomento

GRÁFICOS

Gráfico 1 – Gestantes localizadas no acompanhamento de condicionalidades do PBF – 2014
Gráfico 2 – Quantidade de famílias cadastradas total e famílias de baixa renda (em milhões)
Gráfico 3 – Quantidade de famílias de baixa renda com o cadastro atualizado
Gráfico 4 – Número de cadastros válidos e atualizados no ano de 2014 (em milhões)
Gráfico 5 – Evolução do número de beneficiários da TSEE (dez 2013 a set 2014)
Gráfico 6 – Progressão de escolas maioria PBF no Programa Mais Educação – 2008 a 2014

LISTA DE ANEXOS

Número de famílias beneficiárias do PBF em 2014 por município e volume total de recursos transferidos a diretamente



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME
Secretaria Nacional de Renda de Cidadania

Sumário

Introdução

Parte A do Anexo II da DN TCU nº134/2013 – Conteúdo Geral

1. Identificação e atributos das Unidades Jurisdicionadas cujas gestões compõem o relatório
 - 1.1 Identificação da Unidade Jurisdicionada
 - 1.2 Finalidade e Competências Institucionais da Unidade
 - 1.3 Organograma Funcional
 - 1.4 Macroprocessos finalísticos
2. Informações sobre a Governança
 - 2.1 Estrutura de Governança
 - 2.2 Atuação da Unidade de Auditoria Interna
 - 2.3 Sistema de Correição
 - 2.4 Avaliação do Funcionamento dos Controles Internos
3. Relacionamento com a Sociedade
 - 3.1 Canais de acesso do cidadão
 - 3.2 Carta de Serviços ao Cidadão
 - 3.3 Mecanismos para medir a satisfação dos produtos e serviços
 - 3.4 Acesso às informações da unidade jurisdicionada
 - 3.5 Avaliação do desempenho da unidade jurisdicionada
 - 3.6 Medidas Relativas à acessibilidade
4. Planejamento da Unidade e Resultados Alcançados
 - 4.1 Planejamento da Unidade
 - 4.2 Programação Orçamentária e financeira e resultados alcançados
 - 4.2.1 Objetivos e metas do Programa Temático 2019 – Programa Bolsa Família
 - 4.3 Ações do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS)
 - 4.4 Informações sobre outros resultados da gestão
 - 4.5 Informações sobre indicadores de desempenho operacional
 - 4.6 Informações sobre custos de produtos e serviços
5. Tópicos especiais da execução orçamentária e financeira
 - 5.1 Programação e execução da despesa
 - 5.2 Reconhecimento de Passivos por Insuficiência de Créditos ou Recursos
 - 5.3 Movimentação e os saldos de restos a pagar de exercícios anteriores
 - 5.4 Transferências de recursos
6. Gestão de pessoas, terceirização de mão de obra e custos relacionados
 - 6.1 Estrutura de pessoal da Unidade



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME
Secretaria Nacional de Renda de Cidadania

7. Gestão da Tecnologia da Informação

8. Atendimento de demandas de órgão de controle

8.1 Tratamento de deliberações exaradas em acórdão do TCU

8.1.1 Deliberações do TCU atendidas no exercício

8.1.2 Deliberações do TCU Pendentes de Atendimento ao Final do Exercício

8.2 Tratamento das Recomendações do Órgão de Controle Interno (OCI)

8.2.1 Recomendações do Órgão de Controle Interno Atendidas no Exercício

8.2.2 Recomendações do Órgão de Controle Interno Pendentes de Atendimento ao Final do Exercício

8.3 Declaração de Bens e Rendas Estabelecidas na Lei nº 8.730/93

8.4 Alimentação SIASG E SICONV

9. Informações Contábeis

10. Considerações Finais

Parte B do Anexo II da DN TCU nº134/2013 – Conteúdo Específico

11. Contratação de Consultores na Modalidade “Produto”

INTRODUÇÃO

Este é o Relatório de Gestão da Unidade Jurisdicionada (UJ) Secretaria Nacional de Renda de Cidadania (Senarc), que é um órgão específico singular do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS).

A principal área de competência da Senarc é a gestão da polícia nacional de transferência de renda condicionada do Governo Federal. Neste campo de política pública, a principal iniciativa é o Programa Bolsa Família (PBF). Este alcançou, em 2014, 14 milhões de famílias beneficiárias.

O relato contido neste documento enfatiza as principais ações ocorridas em 2014, que tiveram como eixos centrais a manutenção da folha de pagamento de benefícios do PBF; a ampliação e manutenção do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico); o acompanhamento do cumprimento das condicionalidades das famílias beneficiárias do PBF; e o apoio à gestão municipal e estadual do Programa no desempenho de suas atribuições legais, que tem como principal ação a transferência obrigatória de recursos por intermédio do Índice de Gestão Descentralizada (IGD).

O documento contém os tópicos relacionados na Portaria TCU nº 90, de 16 de abril de 2014. Alguns dos assuntos, contudo, não fazem parte do texto porque são atribuições de outras Unidades Administrativas do MDS, especialmente da Secretaria Executiva (SE) e das áreas que lhe são subordinadas. Outros assuntos do sumário da mencionada portaria não são objeto deste relatório, pois entendeu-se, a partir do detalhamento contido no corpo da norma, que o conteúdo solicitado não se aplica a uma UJ com a natureza jurídica da Senarc, uma vez que parecem mais apropriados à condição de empresas ou de sociedades de economia mista.

São os seguintes os assuntos que não são abordados neste Relatório, ou são tratados de maneira apenas parcial:

- Capítulo 2 (Informações sobre a Governança): o item 2.1 Sistema de Correição, que está sob a responsabilidade da SE/MDS;
- Capítulo 3 (Relacionamento com a Sociedade): os itens 3.1; 3.2 e 3.5. De todo modo, foram incluídas informações sobre os temas (exceto para o item 3.5);
- Capítulo 4 (Ambiente de Atuação): não é abordado, pois entendeu-se que os conteúdos ali exigidos se aplicam a empresas e sociedades de economia mista;
- Capítulo 6 (Tópicos Especiais da Execução Orçamentária e Financeira): itens 6.2; 6.6; 6.7 e 6.8;
- Capítulo 8 (Gestão do Patrimônio Mobiliário e Imobiliário): é assunto de competência da SE;
- Capítulo 9 (Gestão da Tecnologia da Informação): o texto do Relatório se resume a uma descrição dos principais sistemas de apoio à gestão do PBF, especialmente o Sistema de Benefícios ao Cidadão (Sibec) e o Sistema do

Cadastro Único, que são geridos pela Caixa Econômica Federal, que é o agente operador do PBF. O relatório não aborda os assuntos relativos a contratos de prestação de serviços de tecnologia da informação para a Senarc, uma vez que estes são geridos pela Diretoria de Tecnologia da Informação (DTI/SE);

- Capítulo 10 (Gestão do Uso dos Recursos Renováveis e Sustentabilidade Ambiental): atribuição da SE/MDS.

Quanto à parte B do Anexo II da DN TCU nº 134, identificou-se que o único item que se aplica é o de número 58, que foi incluído no texto do relatório.

1. Identificação e atributos das Unidades Jurisdicionadas cujas gestões compõem o relatório

1.1 Identificação da Unidade Jurisdicionada

Quadro 1 – Identificação da UJ – Relatório de Gestão Individual

Poder e Órgão de Vinculação			
Poder: Executivo			
Órgão de Vinculação: Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome			Código SIORG: 1945
Identificação da Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa: Secretaria Nacional de Renda de Cidadania			
Denominação Abreviada: Senarc			
Código SIORG: 77825		Código LOA:	Código SIAFI: 550007
Natureza Jurídica: Órgão Público			CNPJ: Não se aplica
Principal Atividade: 8411-6/00			Código CNAE: 8412-4
Telefones/Fax de contato:	(61) 2030-3614	(61) 2030-3618	(61) 2030-3615
Endereço Eletrônico: bolsa.familia@mds.gov.br			
Página na Internet: http://www.mds.gov.br/bolsafamilia			
Endereço Postal: Av. W3 Norte – SEPN Quadra 515, bloco B, sala 548 - CEP 70770-502 – Brasília - DF.			
Normas Relacionadas à Unidade Jurisdicionada			
Normas de criação e alteração da Unidade Jurisdicionada			
Lei nº 10.683 , de 28 de maio de 2003, que dispõe sobre a organização da Presidência da República e dos Ministérios e dá outras providências;			
Decreto nº 7.493 , de 2 de junho de 2011, que aprova a Estrutura Regimental e o quadro demonstrativo dos cargos em comissão e das funções gratificadas do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Alterado pelo Decreto nº 8.218, de 28 de março de 2014; alterado pelo Decreto nº 8.218, de 28 de março de 2014.			
Portaria GM/MDS nº 120 de 12 de junho de 2012, que aprova o Regimento Interno do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, na forma dos seus anexos.			
Outras normas infra legais relacionadas à gestão e estrutura da Unidade Jurisdicionada			
Lei nº 10.836 , de 9 de janeiro de 2004; Lei nº 11.692 , de 10 de junho de 2008; Decreto nº 6.135 , de 24 de junho de 2007; Decreto nº 5.209 , de 17 de setembro de 2004; Decreto nº 7.013 , de 19 de novembro de 2009;			
Decreto nº 7332, de 19 de outubro de 2010; Decreto nº 7493 , de 2 de junho de 2011; Decreto nº 7447 , de 1º de março de 2011; Portaria Interministerial MEC/MDS nº 3.789 , de 17 de novembro de 2004;			
Portaria GM/MS nº 2.246 , de 18 de outubro de 2004; Portaria GM/MDS nº 246 , de 20 de maio de 2005; Portaria GM/MDS nº 360 , de 12 de julho de 2005; Portaria GM/MDS nº 555 , de 11 de novembro de 2005;			
Portaria GM/MDS nº 666 , de 28 de dezembro de 2005; Portaria nº 341 , de 7 de outubro de 2008; Portaria nº 66 , de 3 de março de 2008; Portaria nº 76 , de 6 de março de 2008;			
Portaria nº 220 , de 25 de junho de 2008; Portaria MDS nº 321 , de 29 de setembro de 2008; Portaria nº 339 , de 3 de outubro de 2008; Portaria nº 256 , de 19 de março de 2010; Portaria nº 617 , de 11 de agosto de 2010;			
Portaria nº 754 , de 20 de outubro de 2010; Portaria nº 177 , de 16 de julho de 2011; Portaria nº 10 , de 30 de janeiro de 2012; Portaria nº 251 , de 12 de dezembro de 2012.			
Portaria GM/MDS nº 94 , de 4 de setembro de 2013, que dispõe sobre o processo de averiguação das informações cadastrais do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal e dá outras providências.			
Manuais e publicações relacionadas às atividades da Unidade Jurisdicionada			
Cartilha Bolsa Família – Transferência de renda e apoio à família no acesso à Saúde, à Educação e à Assistência Social; Coletânea da Legislação Básica do Cadastro Único e do Programa Bolsa Família ; Manual de Gestão do Programa Bolsa Família ; Manual de Gestão do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal ; Caderno de Exercícios do Curso de Gestão do Cadastro Único e do Programa Bolsa Famílias ; Manual do Instrutor de Gestão do Bolsa Família e do Cadastro Único e Perfil das Famílias do Cadastro Único .			

Unidades Gestoras e Gestões relacionadas à Unidade Jurisdicionada	
Unidades Gestoras Relacionadas à Unidade Jurisdicionada	
Código SIAFI	Nome
550007	Secretaria Nacional de Renda de Cidadania
Gestões Relacionadas à Unidade Jurisdicionada	
Código SIAFI	Nome
00001	Tesouro Nacional
Relacionamento entre Unidades Gestoras e Gestões	
Código SIAFI da Unidade Gestora	Código SIAFI da Gestão
00001	550007
Unidades Orçamentárias Relacionadas às Unidades Jurisdicionadas	
Código SIAFI	Nome
55101	Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome

1.2 Finalidade e Competências Institucionais da Unidade

A Secretaria Nacional de Renda de Cidadania (Senarc) tem por finalidade a implementação da Política Nacional de Renda de Cidadania do Governo Federal, que tem como principal instrumento o Programa Bolsa Família. A Senarc é o órgão gestor em nível nacional desse programa e do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (Cadastro Único). Também articula ações intersetoriais para apoiar a promoção de acesso a serviços básicos de saúde e educação para a população mais vulnerável, além de articular com outros programas de transferência de renda federal, estaduais e municipais, estabelecendo a soma de esforços entre os entes federados e as demais ações sociais em curso.

As competências da Secretaria Nacional de Renda de Cidadania foram definidas pelo Decreto nº 7.493, de 2 de junho de 2011, que aprovou a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções Gratificadas do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, conforme transcritas a seguir.

“Art. 10. À Secretaria Nacional de Renda de Cidadania compete:

I – assistir ao Ministro de Estado na formulação e implementação da política nacional de renda de cidadania;

II – planejar, normalizar e coordenar a implementação das ações estratégicas da política nacional de renda de cidadania;

III – planejar, implementar, coordenar, supervisionar, acompanhar e controlar em nível nacional o Programa Bolsa Família, de forma articulada com os entes federados, na forma da legislação vigente;

IV – articular o Programa Bolsa Família com as políticas e os programas dos governos estaduais, do Distrito Federal e municipais;

V – orientar, acompanhar, avaliar e supervisionar os planos, programas e projetos relativos à política nacional de renda de cidadania;

VI – disponibilizar informações que subsidiem o desenvolvimento de estudos e análises estratégicas sobre renda de cidadania, nos termos da legislação aplicável;

VII – articular o Programa Bolsa Família com os demais programas sociais do Ministério e do Governo, com o objetivo de integrar interesses convergentes na área de renda de cidadania;

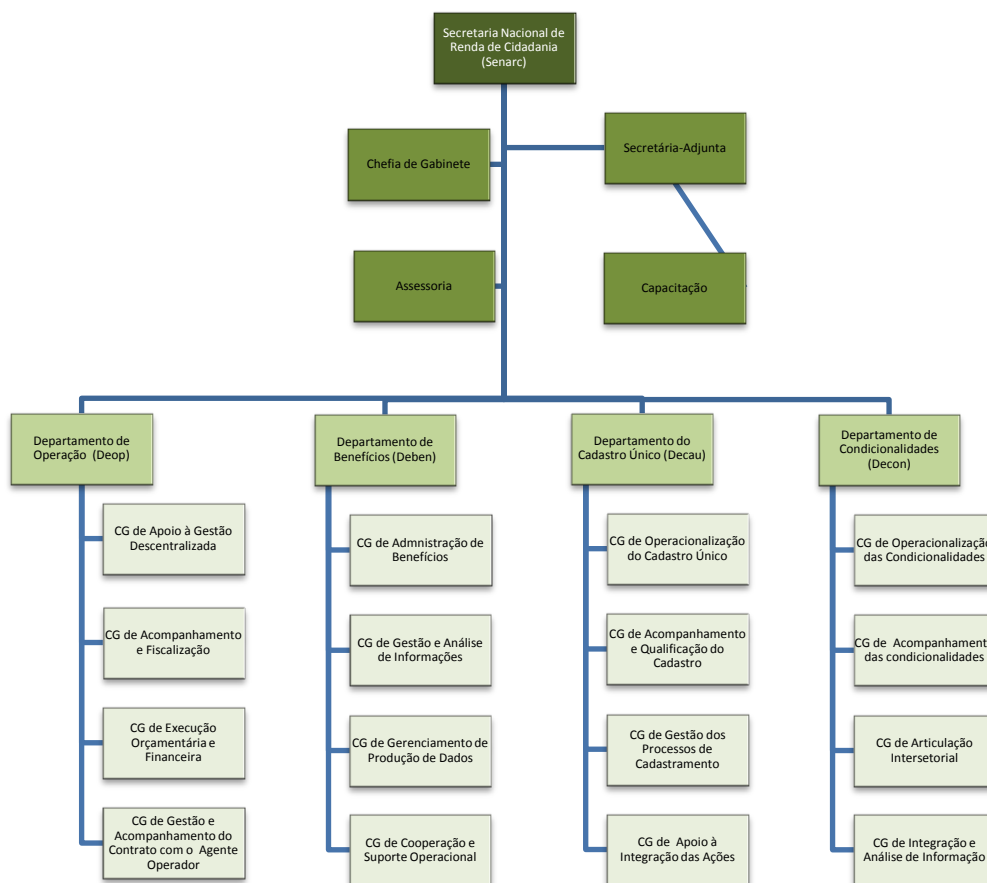
VIII – subsidiar a Secretaria de Avaliação e Gestão da Informação na elaboração de indicadores de desempenho, para desenvolver estudos e análises estratégicas sobre renda de cidadania; e

“IX – manter estreita articulação com os demais programas sociais da Secretaria, do Ministério e do Governo, com o objetivo de integrar interesses convergentes na área de renda de cidadania.”

1.3 Organograma Funcional

De acordo com o Decreto nº 7.493, de 2 de junho de 2011, e a Portaria nº 120, de 12 de junho de 2012, a Senarc é composta pelo Gabinete do Secretário Nacional e quatro departamentos, a saber: Departamento do Cadastro Único (Decau), Departamento de Benefícios (Deben), Departamento de Condicionalidades (Decon) e Departamento de Operação (Deop). Cada departamento fundamenta-se em uma estrutura de coordenações-gerais, conforme o que apresenta a figura a seguir.

Figura 1 – Organograma da Senarc



As atribuições de cada área da estrutura funcional da Senarc estão definidas na Portaria nº 120/2012, que aprova o Regimento Interno do MDS. Ao Gabinete da Secretaria competem atividades de chefia de gabinete, assessoria técnica especializada ao Secretário Nacional e Secretária Adjunta, apoio técnico, logístico e administrativo aos expedientes da Secretaria, além de planejamento e implementação de ações de

capacitação a Estados e municípios e planejamento e acompanhamento de projetos internacionais e de cooperação técnica. As competências de cada departamento estão sucintamente descritas a seguir.

Deop:

- Gestão financeira e orçamentária do PBF: transferência de recursos financeiros para o pagamento dos benefícios às famílias, para a remuneração do agente operador e para o apoio à gestão descentralizada do Programa;
- Acompanhamento da qualidade dos serviços prestados pelo agente operador do PBF e Cadastro Único, que é a Caixa Econômica Federal (CAIXA), bem como a fiscalização da execução do contrato;
- Fiscalização do PBF: fiscalização e acompanhamento das ações realizadas na gestão do PBF e do Cadastro Único, nos níveis municipal, estadual e do Distrito Federal, e supervisão das propostas de aplicação de penalidades quando da detecção de irregularidades;
- Acompanhamento da gestão descentralizada do PBF, por meio da articulação com Estados, municípios e Distrito Federal, e apoio a estes mediante a implementação do Índice de Gestão Descentralizada (IGD).

O titular dessa Unidade em todo o ano de 2014 foi o servidor Celso Lourenço Moreira Correia.

Deben:

- Administração de benefícios e coordenação da geração periódica da folha de pagamento do PBF;
- Acompanhamento da logística de pagamento de benefícios realizada pelo agente operador e monitoramento de canais de pagamento e entrega de cartões do PBF;
- Promoção da inclusão financeira dos beneficiários do Programa Bolsa Família (PBF) e da participação em ações de educação financeira;
- Definição da estratégia de revisão cadastral das famílias beneficiárias do PBF;
- Coordenação dos processos de integração e pactuação do PBF com outros programas de transferência de renda com condicionalidades no âmbito dos Estados, municípios e Distrito Federal;
- Monitoramento dos processos e aperfeiçoamento dos instrumentos de gestão e de sistemas de informação utilizados na gestão de benefícios, bem como fomento a estudos e pesquisas com vistas à melhoria da qualidade, efetividade e eficiência.

O titular dessa Unidade em todo o ano de 2014 foi o servidor Walter Shigueru Emura.

Decau:

- Gestão, em nível nacional, dos sistemas e bases de dados do Cadastro Único, zelando pela preservação dos aspectos éticos e de privacidade das famílias nele inscritas, assim como pela fidedignidade, qualidade e atualidade de seus registros;
- Definição e disseminação de estratégias e metodologias de cadastramento, inclusive no que se refere aos povos e populações tradicionais e específicos e aos casos de populações mais vulneráveis;

- Acompanhamento dos processos de cadastramento e de manutenção das informações cadastrais realizados pelos municípios;
- Disponibilização das informações do Cadastro Único, de forma a estimular o seu uso por outros órgãos e instituições e incentivar os entes federados a promoverem a atualização continuada dos registros cadastrais;
- Desenvolvimento e implementação de metodologias de auditoria e verificação da qualidade dos registros do Cadastro Único; e
- Atualização das estimativas de população pobre para o Cadastro Único e o PBF.

O titular dessa Unidade foi a servidora Joana Mostafa nomeada para o cargo de Diretora do Departamento do Cadastro Único pela Portaria Casa Civil PR nº 22, de 15 de janeiro de 2014. No período de 01 a 14 de janeiro de 2014 respondeu pelo Departamento do Cadastro Único a Diretora Substituta Jeniffer Carla de Paula.

Decon:

- Implementação, em articulação com os órgãos setoriais envolvidos, do processo de acompanhamento do cumprimento das condicionalidades do PBF, fixando procedimentos e instrumentos para a gestão das informações;
- Gestão e análise das informações referentes ao acompanhamento das condicionalidades;
- Articulação com órgãos setoriais envolvidos e com outras esferas de governo, a fim de:
 - a) planejar e implementar ações de acompanhamento das famílias beneficiárias do PBF em situação de maior risco e vulnerabilidade social; e
 - b) integrar e promover políticas públicas no âmbito do Governo Federal, visando ao desenvolvimento de capacidades das famílias beneficiárias;
- Apoio e orientação às instâncias de controle social do PBF.

O titular dessa Unidade em todo o ano de 2014 foi o servidor Daniel de Aquino Ximenes.

1.4 Macroprocessos finalísticos

Os macroprocessos finalísticos da Senarc estão relacionados diretamente aos três eixos norteadores do PBF, bem como às atribuições formais da Secretaria e à gestão nacional do PBF e do Cadastro Único. Nesse sentido, para atingir sua finalidade de enfrentamento da pobreza e das desigualdades sociais, o PBF atua por meio de três eixos: (i) transferência direta de renda, a fim de promover melhorias imediatas nas condições de vida das famílias; (ii) reforço do acesso das famílias beneficiárias aos serviços básicos de saúde, educação e assistência social, contribuindo para romper a reprodução do ciclo de pobreza entre as gerações; e (iii) integração com outras ações e programas de governo e da sociedade civil, viabilizando o desenvolvimento das famílias mais vulneráveis. Os macroprocessos estão a seguir descritos de forma resumida:

✓ **Monitoramento e qualificação dos dados do Cadastro Único:** a Senarc atua no monitoramento das informações (acompanhamento do perfil socioeconômico das famílias, acompanhamento da inclusão e mobilização do processo de busca ativa, qualificação dos dados por meio de processos de auditorias e atualização cadastral), pois as atividades de inclusão e atualização dos dados das famílias registradas no Cadastro Único são de responsabilidade dos municípios. Esse macroprocesso está relacionado

com o primeiro eixo de atuação de PBF, pois é da base de dados do Cadastro que são selecionadas as famílias beneficiárias para geração da folha de benefícios mensalmente pelo Agente Operador do Programa, a CAIXA. Ademais, o Cadastro se vincula ao terceiro eixo de atuação do PBF, por meio da integração com outras ações e programas, visto que o Cadastro Único é instrumento central do Plano Brasil sem Miséria (PBSM) para identificação de famílias e seleção de beneficiários de diversos programas e ações sociais. Este macroprocesso é atribuição do Decau.

✓ **Pagamento de benefícios às famílias do PBF:** a Senarc realiza uma série de processos e atividades para que as famílias elegíveis sejam atendidas pelo PBF (seleção, concessão, revisão cadastral, acompanhamento da logística de pagamento etc.) e o pagamento de benefícios que garante o alívio imediato da pobreza das famílias, o que está relacionado diretamente ao primeiro eixo do PBF. Esse macroprocesso é atribuição do Deben.

✓ **Acompanhamento do cumprimento das condicionalidades do PBF:** relaciona-se com o eixo de reforço de direitos básicos das famílias, na medida em que os beneficiários têm seu acesso aos serviços de saúde, educação e acompanhamento socioassistencial periodicamente monitorados pelo MDS, que busca articular parcerias intersetoriais para que o atendimento das famílias seja ampliado e reforçado. Este macroprocesso é atribuição do Decon. Ademais, o processo de acompanhamento das condicionalidades do PBF conta com a importante participação dos Ministérios da Educação e da Saúde, que são os gestores nacionais dos sistemas de coletas de dados de frequência escolar e acompanhamento da saúde, e das gestões municipais do PBF, na coleta dos dados.

✓ **Apoio à rede de gestão descentralizada:** por meio do cálculo do Índice de IGD, a Senarc monitora o desempenho dos estados, municípios e Distrito Federal na execução das atividades de gestão do Cadastro Único e do PBF, e transfere recursos financeiros que remuneram tais atividades mensalmente. O modelo de gestão compartilha articula diversas competências entre os entes federados que, em conjugação de esforços, pactuam o desafio de conduzir a implementação dessa política de transferência direta de renda com condicionalidades, sendo parceiros efetivos, corresponsáveis pela implementação do Programa. Este macroprocesso é atribuição do Deop.

2. Informações sobre a Governança

2.1 Estrutura de Governança

Esta Unidade Jurisdicionada é um órgão específico singular do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS) e, por isso, as dimensões da estrutura de governança, tais como requeridos nas instruções do TCU para elaboração do Relatório de Gestão deverão ser abordadas no Relatório de Gestão da Secretaria Executiva (SE/MDS).

2.2 Atuação da Unidade de Auditoria Interna

Tendo em vista a natureza de órgão específico singular desta Unidade Jurisdicionada a abordagem do assunto é de responsabilidade da SE/MDS.

2.3 Sistema de Correição

A unidade interna de correição, no âmbito do MDS, é uma Coordenação-Geral subordinada à SE/MDS. Por isso as atividades do sistema de correição nesta Unidade serão incorporadas no Relatório de Gestão da SE/MDS.

2.4 Avaliação do Funcionamento dos Controles Internos

Quadro 2 – Avaliação do Sistema de Controles Internos da UJ

ELEMENTOS DO SISTEMA DE CONTROLES INTERNOS A SEREM AVALIADOS	VALORES				
	1	2	3	4	5
Ambiente de Controle					
1. A alta administração percebe os controles internos como essenciais à consecução dos objetivos da unidade e dão suporte adequado ao seu funcionamento.					X
2. Os mecanismos gerais de controle instituídos pela UJ são percebidos por todos os servidores e funcionários nos diversos níveis da estrutura da unidade.				x	
3. A comunicação dentro da UJ é adequada e eficiente.				x	
4. Existe código formalizado de ética ou de conduta.					X
5. Os procedimentos e as instruções operacionais são padronizados e estão postos em documentos formais.					X
6. Há mecanismos que garantem ou incentivam a participação dos funcionários e servidores dos diversos níveis da estrutura da UJ na elaboração dos procedimentos, das instruções operacionais ou código de ética ou conduta.			x		
7. As delegações de autoridade e competência são acompanhadas de definições claras das responsabilidades.					X
8. Existe adequada segregação de funções nos processos e atividades da competência da UJ.				x	
9. Os controles internos adotados contribuem para a consecução dos resultados planejados pela UJ.				x	
Avaliação de Risco	1	2	3	4	5
10. Os objetivos e metas da unidade jurisdicionada estão formalizados.					x
11. Há clara identificação dos processos críticos para a consecução dos objetivos e metas da unidade.				x	
12. É prática da unidade o diagnóstico dos riscos (de origem interna ou externa) envolvidos nos seus processos estratégicos, bem como a identificação da				x	

probabilidade de ocorrência desses riscos e a consequente adoção de medidas para mitigá-los.					
13. É prática da unidade a definição de níveis de riscos operacionais, de informações e de conformidade que podem ser assumidos pelos diversos níveis da gestão.				x	
14. A avaliação de riscos é feita de forma contínua, de modo a identificar mudanças no perfil de risco da UJ ocasionadas por transformações nos ambientes interno e externo.				x	
15. Os riscos identificados são mensurados e classificados de modo a serem tratados em uma escala de prioridades e a gerar informações úteis à tomada de decisão.				x	
16. Não há ocorrência de fraudes e perdas que sejam decorrentes de fragilidades nos processos internos da unidade.				x	
17. Na ocorrência de fraudes e desvios, é prática da unidade instaurar sindicância para apurar responsabilidades e exigir eventuais ressarcimentos.					x
18. Há norma ou regulamento para as atividades de guarda, estoque e inventário de bens e valores de responsabilidade da unidade.					x
Procedimentos de Controle	1	2	3	4	5
19. Existem políticas e ações, de natureza preventiva ou de detecção, para diminuir os riscos e alcançar os objetivos da UJ, claramente estabelecidas.				x	
20. As atividades de controle adotadas pela UJ são apropriadas e funcionam consistentemente de acordo com um plano de longo prazo.				x	
21. As atividades de controle adotadas pela UJ possuem custo apropriado ao nível de benefícios que possam derivar de sua aplicação.				x	
22. As atividades de controle adotadas pela UJ são abrangentes e razoáveis e estão diretamente relacionadas com os objetivos de controle.				x	
Informação e Comunicação	1	2	3	4	5
23. A informação relevante para UJ é devidamente identificada, documentada, armazenada e comunicada tempestivamente às pessoas adequadas.				x	
24. As informações consideradas relevantes pela UJ são dotadas de qualidade suficiente para permitir ao gestor tomar as decisões apropriadas.				x	
25. A informação disponível para as unidades internas e pessoas da UJ é apropriada, tempestiva, atual, precisa e acessível.				x	
26. A Informação divulgada internamente atende às expectativas dos diversos grupos e indivíduos da UJ, contribuindo para a execução das responsabilidades de forma eficaz.				x	
27. A comunicação das informações perpassa todos os níveis hierárquicos da UJ, em todas as direções, por todos os seus componentes e por toda a sua estrutura.				x	
Monitoramento	1	2	3	4	5
28. O sistema de controle interno da UJ é constantemente monitorado para avaliar sua validade e qualidade ao longo do tempo.				x	
29. O sistema de controle interno da UJ tem sido considerado adequado e efetivo pelas avaliações sofridas.				x	
30. O sistema de controle interno da UJ tem contribuído para a melhoria de seu desempenho.				x	
Análise crítica e comentários relevantes:					
Com relação à análise de risco a Secretaria reconhece a necessidade de promover avanços, nos próximos anos, na estruturação de um modelo de análise de risco e de indicadores adequados para sua correta avaliação.					
Escala de valores da Avaliação:					
(1) Totalmente inválida: Significa que o conteúdo da afirmativa é integralmente não observado no contexto da UJ.					
(2) Parcialmente inválida: Significa que o conteúdo da afirmativa é parcialmente observado no					

contexto da UJ, porém, **em sua minoria**.

(3) **Neutra:** Significa que **não há como avaliar** se o conteúdo da afirmativa é ou não observado no contexto da UJ.

(4) **Parcialmente válida:** Significa que o conteúdo da afirmativa é **parcialmente observado** no contexto da UJ, porém, **em sua maioria**.

(5) **Totalmente válido.** Significa que o conteúdo da afirmativa é integralmente **observado** no contexto da UJ.

3. Relacionamento com a Sociedade

3.1 Canais de acesso do cidadão

A Senarc não possui canal de acesso direto ao cidadão. A Coordenação de Atendimento, vinculada do Deop, é acionada pela Central de Relacionamento do MDS como terceiro nível - especialista, para solução de problemas específicos que os atendimentos de primeiro e segundo nível não têm informações suficientes para resolver. A Central de Relacionamento do MDS é gerenciada pela Ouvidoria e os atendimentos relacionados aos temas da Senarc foram os temas mais frequentes no ano de 2014, conforme informações disponibilizadas pela Ouvidoria do MDS.

No âmbito da Senarc, em 2014, foi dada continuidade ao Plano de Qualificação do Atendimento (PQA) iniciado no final de 2012, cujas ações foram direcionadas para a melhoria das informações disponibilizadas pelos canais receptivos do MDS (0800 707 2003, gestorpbfd@mds.gov.br, cadastrounico@mds.gov.br e bolsa.familia@mds.gov.br).

O PQA foi resultado de uma inevitável mudança no modelo de atendimento às gestões municipais e coordenações estaduais do PBF. O modelo anterior contava com uma pequena equipe no âmbito da Secretaria que oferecia um atendimento direto aos gestores e técnicos municipais. Apesar de apresentar uma ótima avaliação pelo público atendido, esse público era diminuto. Estima-se que o modelo anterior, em funcionamento até o final de 2012, atendia cerca de 3% da demanda. A partir desse PQA, iniciou-se o processo de qualificação do atendimento que passou a ser prestado aos gestores e técnicos municipais pela Central de Relacionamento do MDS (0800-707-2003), o que importou na reestruturação das FAQ's (*Frequently Asked Questions*) e RP's (Respostas Padrão).

Em 2014, foi dado início ao projeto de revisão e reestruturação da base de conhecimento da Senarc, que visa aperfeiçoar o conteúdo disponibilizado ao 0800 do MDS e adequá-lo às necessidades operacionais de seus atendentes. Com o apoio de funcionários da empresa Call Tecnologia e Serviços, responsável pela operação da Central de Relacionamento, a Senarc realizou um diagnóstico das perguntas recebidas com maior frequência pela Central. A partir do levantamento foram elaboradas respostas atualizadas e mais objetivas, facilitando a compreensão dos operadores e aprimorando seu atendimento.

Mudanças significativas foram realizadas também no formato de disponibilização deste material. A nova estrutura não só favorece que o operador encontre a resposta desejada com maior rapidez, como também permite a geração de relatórios sobre a quantidade de cada tipo de demanda recebida.

Também foi concluído o aperfeiçoamento da nova base de conhecimento voltada para beneficiários e não beneficiários do PBF. O aperfeiçoamento da base de conhecimento voltada aos gestores e técnicos municipais do PBF e do Cadastro Único foi iniciado ainda em 2014 e a sua conclusão esta prevista para o primeiro semestre de 2015, e inclui também o conteúdo das respostas para consultas recebidas por e-mail.

O Sistema de Gestão de Demandas (SGD), que é utilizado como ferramenta da Central de Atendimento, registrou, em 2014, 13.387 demandas relacionadas aos temas da Senarc, o que representa 82,5% de todas as demandas recebidas pela Central. Além das ações voltadas para a melhoria da base de conhecimento, a Senarc trabalhou nos fluxos

de demandas recebidas SGD. O resultado das demandas separadas por caixas de entrada dos módulos de Telefonia e *E-mail* em 2014 é demonstrado no quadro a seguir.

Quadro 3: Relatório de Demandas do SGD em 2014

Meio de contato	Demandas recebidas	Respondidas	Pendentes	Em análise
TELEFONIA SENARC	3613	2071	563	979
E-MAIL SENARC	4112	3443	453	216
TOTAL	7725	5514	1016	1195
%		71,38%	13,15%	15,47%

Fonte: Departamento de Operação/Senarc/MDS

Paralelamente ao tratamento de demandas recebidas pelo SGD, trabalhou-se nas demandas da Ouvidoria que recebe exclusivamente pelo *e-mail* institucional atendimento.senarc@mds.gov.br.

Quadro 4: Relatório de Demandas da Ouvidoria em 2014

E-MAIL SENARC	Recebidas em 2014	Respondidas	Pendentes	Em análise
Demandas	694	484	198	12

Fonte: Departamento de Operação/Senarc/MDS

O acompanhamento e controle das informações sobre as equipes municipais e estaduais de gestão do PBF e do Cadastro Único também foi importante atividade realizada em 2014. As atividades de validação das solicitações de troca de gestor no Sistema de Gestão do Programa Bolsa Família (SIGPBF) tiveram significativo aumento em 2013 em razão da troca de prefeitos no início daquele ano, mas continuaram a ocorrer em 2014. Nesse ano, as demandas de substituição dos gestores municipais e coordenadores estaduais, responsáveis pela Gestão do Cadastro Único e do PBF, no SIGPBF permaneceram elevadas.

Um mecanismo adicional para melhoria do atendimento, implantado em 2014, foi a intensificação do monitoramento das demandas recebidas pelo canal do MDS (0800 707 2003), através da escuta de ligações por meio de um sistema específico (denominado *Comunix*). As ligações não satisfatórias foram levadas para conhecimento da Central de Relacionamento da SE/MDS), que, por sua vez, articulou-se com a empresa prestadora do serviço (Call Tecnologia e Serviços) a fim de reduzir as falhas apontadas. O acompanhamento dos fiscais do contrato permitiu confrontar os resultados apresentados com os previstos, além de propor melhorias e exigir sanções à empresa para as situações de descumprimento do contrato.

Ainda em 2014, foi alterada a estratégia de capacitação dos operadores do *Call Center*. Em substituição ao formato antigo, quando todos os atendentes eram treinados diretamente pela equipe da Senarc, adotou-se a capacitação de multiplicadores.

3.2 Carta de Serviços ao Cidadão

O MDS lançou, em dezembro de 2014, a Carta de Serviços ao Cidadão. Trata-se de uma plataforma digital — *hotsite* — inovadora, de fácil navegação, com linguagem simples e direta, intitulada “O MDS pra Você”. Está disponível no endereço: www.mdspravoce.mds.gov.br.

A construção de “O MDS pra Você” se baseou no acesso à informação, no fortalecimento da transparência pública, no incentivo à participação social e na aproximação do cidadão com o Estado. A Carta de Serviços apresenta os programas, os serviços e as ferramentas do MDS de forma clara, agrupados por assuntos e não por secretarias. Assim, o *hotsite* foi desenvolvido em linhas temáticas para que o internauta abra as páginas que lhe interessam. Há uma seção sobre o PBF, com tópicos como: o que é; quem pode receber; tipo de benefícios; e acesso à saúde e à educação. Na parte do Cadastro Único, estão listados, entre outras informações, os programas que utilizam essa base para a seleção de beneficiários, tais como o Minha Casa Minha Vida e a Tarifa Social de Energia Elétrica. A página apresenta os *links* para os sites desses programas.

3.3 Mecanismos para medir a satisfação dos produtos e serviços

A Unidade não possui Carta de Serviços própria. O MDS lançou em dezembro de 2014 a sua Carta de Serviços ao Cidadão. A gestão das atividades decorrentes da existência é de tal carta é atribuição da Ouvidoria que é uma Unidade subordinada à Secretaria Executiva. Devido ao lançamento da Carta apenas no final do exercício objeto deste relatório ainda não foram realizadas pesquisa de satisfação.

3.4 Acesso às informações da unidade jurisdicionada

A gestão do acesso às informações da Senarc é organizada pelo Serviço de Informação ao Cidadão (SIC), gerenciado pela Ouvidoria. Nesta ferramenta, também se destacam as demandas relativas aos temas da Senarc, com o índice de 29,38% do total das solicitações para o ano de 2014, conforme informou a Ouvidoria do MDS.

3.5 Avaliação do desempenho da unidade jurisdicionada

Como já mencionado no item 3.3 deste Relatório, a Carta de Serviços ao Cidadão é de responsabilidade da SE/MDS. Neste sentido, a realização de avaliações conforme preceitua o Decreto nº 6932/2009 serão de responsabilidade da SE que deve coordenar esse processo internamente MDS.

3.6 Medidas Relativas à acessibilidade

O assunto deve ser abordado no Relatório de Gestão da SE/MDS que tem sob sua responsabilidade a área responsável pela adequação dos edifícios e instalações do MDS aos requisitos de acessibilidade hoje estabelecidos.

4. Planejamento da Unidade e Resultados Alcançados

4.1 Planejamento da Unidade

O planejamento elaborado pela Senarc contemplou um conjunto de ações e resultados construído com referência nas atribuições próprias da Unidade e com o Plano Plurianual (PPA), corroborando o principal objetivo estratégico que é reduzir a desigualdade de renda e a pobreza no país. Importa ressaltar que os objetivos da Senarc estão inseridos num contexto mais amplo traçado pelo MDS por meio do PBSM. O PBSM foi lançado em 2011 com o objetivo de superar a extrema pobreza no país, organizando-se em três eixos: (i) garantia de renda, (ii) acesso a serviços e (iii) inclusão produtiva. A Senarc está inserida no contexto geral do Plano, mas se posiciona centralmente no eixo garantia de renda, por meio dos benefícios do PBF, e no eixo acesso a serviços, com as ações complementares e relacionadas às condicionalidades do PBF em saúde e educação. Além disso, o Cadastro Único foi definido como elemento central do BSM, com a ação de “Busca Ativa”, e para delimitação e acompanhamento do público contemplado por diversos programas e ações, tais como:

- ✓ Aumento da cobertura de cadastramento, inclusive entre grupos tradicionais e específicos de população;
- ✓ Aumento da taxa de atualização cadastral;
- ✓ Ampliação da utilização do Cadastro Único como ferramenta de política para a baixa renda;
- ✓ Inclusão de todas as famílias extremamente pobres no PBF;
- ✓ Manutenção da focalização do PBF;
- ✓ Redução da extrema pobreza monetária;
- ✓ Fortalecimento das parcerias intersetoriais e da agenda de condicionalidades;
- ✓ Manutenção do programa de capacitação da gestão municipal;

A maioria das medidas e atividades planejadas para a consecução desses objetivos foi focada na consolidação de ações em curso e no aperfeiçoamento de processos já existentes. Entre os riscos e dificuldades foram considerados, notadamente, aspectos relacionados à tecnologia da informação do MDS e da CAIXA, e também à limitação de recursos humanos, inclusive com mudança significativa no quadro de pessoal.

4.2 Programação Orçamentária e financeira e resultados alcançados

4.2.1 Objetivos e metas do Programa Temático 2019 – Programa Bolsa Família

Este item será desenvolvido de acordo com os objetivos e metas estabelecidas no Plano Plurianual (PPA 2012-2015) para o programa temático 2019 - Programa Bolsa Família.

Quadro 5 – Objetivo 0619 – PPA 2012-2015 – Programa Temático 2019

IDENTIFICAÇÃO DO OBJETIVO			
Descrição	Melhorar as condições socioeconômicas das famílias pobres e, sobretudo, extremamente pobres, por meio de transferência direta de renda e da articulação com outras políticas promotoras de emancipação.		
Código	0619	Órgão	Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome

Programa	Bolsa Família	Código	2019			
METAS QUANTITATIVAS NÃO REGIONALIZADAS						
Sequencia 1	Descrição da Meta	Unidade medida	a) Prevista 2015	b) Realizada em 2014	c) Realizada até 2014	d) % Realização (c/a)
1	Transferir renda para 13,8 milhões de famílias em condições de pobreza e de extrema pobreza, utilizando a Busca Ativa para localização e cadastramento de famílias que atendem aos critérios de elegibilidade.	Famílias em condição de pobreza ou extrema pobreza	13.800.000	1.495.289	14.003.441	101,47%
2	Incluir 800 mil famílias em extrema pobreza no Programa Bolsa Família	Famílias em extrema pobreza	800.000	341.285	1.376.904	172%
METAS QUANTITATIVAS REGIONALIZADAS						
Sequencial	Regionalização da Meta	Unidade medida	a) Prevista 2015	b) Realizada em 2014	c) Realizada até 2014	d) % Realização (c/a)
0010 – Região Norte	Transferir renda para 1.674.000 milhões de famílias em condições de pobreza e de extrema pobreza.	Família atendida	1.674.000	25.923	1.681.599	100,45%
Sequencial	Regionalização da Meta	Unidade medida	a) Prevista 2015	b) Realizada em 2014	c) Realizada até 2014	d) % Realização (c/a)
0020 – Região Nordeste	Transferir renda para 7.018.000 famílias em condições de pobreza e de extrema pobreza, utilizando a Busca Ativa para localização e cadastramento de famílias que atendem aos critérios de elegibilidade.	Família atendida	7.018.000	66.076	7.099.673	101,16%
Sequencial	Regionalização da Meta	Unidade medida	a) Prevista 2015	b) Realizada em 2014	c) Realizada até 2014	d) % Realização (c/a)
0030 – Regiões Sudeste	Transferir renda para 3.544.000 famílias em condições de pobreza e de extrema pobreza, utilizando a Busca Ativa para localização e cadastramento de famílias que atendem aos critérios de elegibilidade.	Família atendida	3.544.000	-110.095	3.487.940	98,41%
Sequencial	Regionalização da Meta	Unidade medida	a) Prevista 2015	b) Realizada em 2014	c) Realizada até 2014	d) % Realização (c/a)
0040 – Regiões Sul	Transferir renda para 1.000.000 famílias em condições de pobreza e de	Família atendida	1.000.000	-50.651	979.603	97,8%

	extrema pobreza, utilizando a Busca Ativa para localização e cadastramento de famílias que atendem aos critérios de elegibilidade.					
Sequencial	Regionalização da Meta	Unidade medida	a) Prevista 2015	b) Realizada em 2014	c) Realizada até 2014	d) % Realização (c/a)
0050 – Região Centro-Oeste	Transferir renda para 764.000 famílias em condições de pobreza e de extrema pobreza, utilizando a Busca Ativa para localização e cadastramento de famílias que atendem aos critérios de elegibilidade.	Família atendida	764.000	-14.011	754.626	98,77
METAS QUALITATIVAS						
Sequencial	Descrição da Meta					
1	Ampliar a articulação do Programa Bolsa Família com outras políticas públicas promotoras de emancipação.					
2	Aumentar o impacto do Programa Bolsa Família na erradicação e/ou na diminuição da pobreza e da extrema pobreza.					
3	Garantir que todas as famílias extremamente pobres já beneficiárias do Programa Bolsa Família ultrapassem a renda mínima de R\$77,00.					

Análise situacional dos resultados do Objetivo 619 – Programa Temático 2019

Meta Quantitativa 1 (objetivo 619 – Programa Temático 2019) - Transferir renda para 13,8 milhões de famílias em condições de pobreza e de extrema pobreza, utilizando a Busca Ativa para localização e cadastramento de famílias que atendam aos critérios de elegibilidade.

O PBF beneficiou, no mês de dezembro de 2014, 14.003.441 famílias, que receberam benefícios com valor médio de R\$ 169,03. O valor total transferido pelo governo federal em benefícios às famílias atendidas alcançou R\$ 2.367.019.543 no mês. Percebe-se, portanto, que a meta estabelecida foi ultrapassada (101,47%). Ressalta-se que a meta foi alcançada ainda em 2012, quando se chegou a 13.902.955 famílias beneficiárias, e foi mantida ao longo de 2013 e 2014.

Meta Quantitativa 2 (objetivo 619 – Programa Temático 2019)- Incluir 800 mil famílias em condição de extrema pobreza no Programa Bolsa Família

O PBF acumulou, desde junho de 2011 até novembro de 2014, a concessão de benefícios a 1.376.904 famílias em extrema pobreza, habilitadas e selecionadas de acordo com os requisitos para o ingresso. O número indica que, em face da segurança quanto à disponibilidade dos recursos orçamentários previstos para o Programa e aos mecanismos internos de acompanhamento da evolução de concessão de benefícios, foi possível assegurar o fluxo de concessão de benefícios às famílias em situação de extrema pobreza, com destaque para as ações de cadastramento por intermédio da Busca Ativa no âmbito do PBSM, que busca articulação com outros órgãos e entidades para identificar e cadastrar famílias em situação de vulnerabilidade social.

Meta Qualitativa 1 (objetivo 619 – Programa Temático 2019) - Ampliar a articulação do Programa Bolsa Família com outras políticas públicas promotoras de emancipação

O PBSM potencializou diversos programas do governo federal e criou iniciativas inéditas direcionadas aos beneficiários do PBF. No campo da inclusão produtiva, vale destacar: o Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego do Plano Brasil Sem Miséria - Pronatec/PBSM, as ações de Inclusão no Campo (Assistência Técnica e Extensão Rural - ATER e Fomento), o Programa Água para Todos e o Programa Bolsa Verde.

Também no âmbito do PBSM, adotou-se a estratégia de pactuações com os Estados para a adoção da complementação financeira por estes entes, a fim de zerar o hiato de extrema pobreza. Nesse modelo, a Unidade da Federação (UF) complementa o valor pago pela União de forma a zerar a diferença entre a renda mensal *per capita* da família – calculada após o recebimento do benefício PBF – e o piso que o estado definir como limite da extrema pobreza em seu território. Assim, o estado pode adotar o piso definido pelo PBF, que é de R\$ 77,00 (setenta reais) ou qualquer outro piso que seja superior a esse valor.

De um total de quatro entes pactuados com a União em 2010, atendendo a um total de 116.493 famílias e totalizando aproximadamente R\$8.000.000 de complemento, houve um avanço para o total de 9 entes pactuados ao final de 2014: sete programas estaduais (Distrito Federal, Espírito Santo, Mato Grosso, Paraná, Rio de Janeiro, Rio Grande do Sul e Santa Catarina) e a dois programas municipais (Manaus – AM e Nova Lima – MG) de transferência de renda. No total, esses programas beneficiam 533.446 famílias proporcionando um aumento médio de R\$ 77,88 nos valores transferidos a essas famílias. O valor médio transferido por esses programas complementares é de R\$ 67,69.

Meta Qualitativa 2 (objetivo 619 – Programa Temático 2019)- Aumentar o impacto do Programa Bolsa Família na erradicação e/ou na diminuição da pobreza e da extrema pobreza.

Em face de avaliação interna quanto à metodologia de aferição do impacto do PBF, optou-se por considerar, para efeito dessa meta, o indicador da taxa de atendimento às famílias pobres, obtido a partir das informações constantes do Censo Demográfico 2010, no que se refere ao total de famílias pobres estimadas, e dos Relatórios Sintéticos da Folha de Pagamento elaborados mensalmente pela CAIXA, para obter o número de famílias beneficiárias do programa.

Os dados da Folha de Pagamento do mês de dezembro de 2014 indicam 14.003.441 famílias beneficiárias do Programa, quantidade que supera a estimativa de famílias pobres para o período em questão, que é de 13.738.415, o que em termos nacionais representa 101,9% de cobertura de atendimento a famílias pobres e extremamente pobres.

Deve-se observar também a evolução dos valores médios dos benefícios concedidos às famílias integrantes do Programa. Ao final de 2010 o benefício médio era de R\$ 92,6 ao passo que ao final de 2014 esse valor é de R\$ 169,2. Nesse período o aumento no benefício médio foi de aproximadamente de 83%.

Avalia-se que a taxa de atendimento às famílias pobres superior a 100% para todo o país, deve-se, em larga medida, à estratégia da “Busca Ativa” e à instituição do

Benefício de Superação da Extrema Pobreza (BSP), que contribuiu para a política de erradicação da extrema pobreza.

O BSP é destinado às famílias cuja renda familiar *per capita* permanece inferior à linha de extrema pobreza do PBF, considerando-se a soma da renda declarada no cadastro único e dos benefícios recebidos do Programa. Trata-se de um complemento para que a renda familiar *per capita*, dos beneficiários do PBF em situação de extrema pobreza, ultrapasse a linha de extrema pobreza, e a sua evolução está descrita na análise da Meta Qualitativa 3, a seguir.

Meta Qualitativa 3 (objetivo 619 – Programa Temático 2019) - Garantir que todas as famílias extremamente pobres beneficiárias do Programa Bolsa Família ultrapassem a renda mínima de R\$77,00.

Para assegurar o cumprimento dessa meta foi criado o BSP, o qual foi implementado em três fases: a primeira, que começou no mês de Junho de 2012, para famílias com crianças de até 6 anos; a segunda, em novembro de 2012, quando o BSP passou a atender a famílias com crianças e adolescentes de até 15 anos; e a terceira, em março de 2013, com a ampliação de sua cobertura para todas as famílias que permaneciam em situação de extrema pobreza mesmo após o recebimento dos benefícios do PBF.

Em sua primeira fase, logo no primeiro mês, o BSP foi concedido a 1.974.482 famílias, com destinação de R\$ 166,5 milhões. Após a primeira expansão, o BSP passou a atender 2.178.894 famílias com R\$ 187,8 milhões transferidos. A partir de março de 2013 o BSP passou a considerar todos os membros da unidade familiar para o cálculo do benefício e foi concedido a 4.793.706 famílias, com transferências de R\$ 400,2 milhões, de acordo com informações da Folha de março de 2013, sinalizando a última expansão expressiva do total transferido a título de benefício, em torno de 30% quando comparada à Folha de Pagamentos de fevereiro de 2013.

Após os aumentos concedidos em maio de 2014, a linha da extrema pobreza passou de R\$ 70,00 para R\$ 77,00. Com isso o número de famílias que passaram a receber o BSP aumentou cerca de 8% e o valor transferido saltou de R\$ 413,8 milhões para R\$ 484,7 milhões, respectivamente.

Em dezembro de 2014, o BSP alcançou o patamar de 5.289.052 famílias beneficiárias e de R\$ 471.959.146,00 reais transferidos neste mês. As famílias que recebem o BSP tiveram um acréscimo médio de R\$ 89,23 nos valores recebidos do PBF. Pode-se afirmar, portanto, que o BSP elevou 5.289.052 famílias para um patamar superior ao da extrema pobreza.

Os desafios para a evolução e consolidação do PBF prosseguem imensos, em especial nos aspectos concernentes à sua operacionalização. De todo modo, o conjunto de medidas adotadas no período em questão contribuiu para o fortalecimento do Sistema de Proteção Social Brasileiro ao sinalizar um piso de proteção social, em nível nacional, alcançando grupos populacionais em situação de vulnerabilidade, em especial, crianças e jovens, resultantes de políticas públicas que visam à ruptura do ciclo intergeracional da pobreza.

Além disso, o alcance da meta de superação da extrema pobreza em um período curto de tempo ensejou, em primeiro lugar, o reconhecimento da existência de beneficiários do programa que, mesmo recebendo o benefício monetário, permaneciam na extrema pobreza, pois os valores transferidos, ainda que somados à renda original das famílias, eram insuficientes para que essas ultrapassem a linha estabelecida pelo plano, à época, de R\$ 70,00 *per capita* mensais. Um segundo desafio a ser superado referia-se à

cobertura do Programa e seus erros de exclusão, reforçando a necessidade de atendimento de todos os cidadãos que tivessem o perfil para o acesso aos benefícios previstos no Programa.

Em medida instituída pelo Decreto nº 8.232, de 30 de abril de 2014, os valores dos benefícios que compõem o PBF foram reajustados. O benefício básico foi para R\$ 77,00, os variáveis para R\$ 35,00 e o Benefício Variável Jovem (BVJ) para R\$ 42,00. Desta forma o impacto abrangeu o Benefício Variável Nutriz (BVN) e o Benefício Variável Gestante (BVG), que à época dos ajustes anteriores não haviam sido implementados. Nessa ocasião, alterou-se também o patamar de renda *per capita* que define a linha de pobreza e de extrema pobreza que passaram a ser de R\$ 154,00 e R\$ 77,00, respectivamente. Ao comparar a Folha de Benefícios do PBF de maio de 2014, que registrou R\$ 2,08 bilhões, e a de junho de 2014, com R\$ 2,36 bilhões, constata-se que houve um crescimento de 13,4%, com considerável impacto para os esforços de superação da extrema pobreza brasileira. Também o benefício médio elevou-se de R\$ 149,76 para R\$ 168,30, o que correspondeu a uma variação de 12,3%.

Outras ações relevantes para o alcance das metas do objetivo 0619 - (objetivo 619 – Programa Temático 2019)

Revisão Cadastral

É um processo anual que busca assegurar a atualização cadastral entre as famílias beneficiárias do PBF. São convocadas para revisão as famílias beneficiárias do PBF que não realizaram atualização cadastral há mais de 24 meses, contados a partir da data da última atualização cadastral.

Todos os procedimentos e cronogramas da Revisão Cadastral são divulgados via comunicados institucionais por meio de Instruções Operacionais (IO) aos gestores municipais. Às famílias que compõem o público de cada ciclo de Revisão Cadastral são enviadas mensagens no comprovante/extrato de pagamento dos benefícios e cartas às suas residências.

O público alvo do processo de Revisão Cadastral de 2014 foi de 1.294.695 famílias. Desse total 62,5% atenderam a convocação e atualizaram seus cadastros. Os 37,5% que ainda não atenderam à convocação da Revisão Cadastral, cerca de 470 mil famílias, tiveram seus benefícios bloqueados em fevereiro de 2015. Essas ainda poderão regularizar a situação do benefício, caso atualizem seus cadastros até 20 de março e continuem elegíveis ao Programa. Do contrário, terão seus benefícios cancelados.

Enfrentamento de Desastres e Emergências: ações especiais de pagamento em municípios atingidos.

Com base no Art. 12 da Portaria nº 204, de 8 de julho de 2011, o MDS pode adotar ações especiais de pagamento dos benefícios do PBF em municípios que tiverem Situação de Emergência ou Estado de Calamidade Pública decretados pelo Estado ou reconhecidos pela União. A partir da solicitação da Coordenação Estadual do PBF, o MDS autoriza a CAIXA a liberar o escalonamento do calendário de pagamento, ou seja, o saque é liberado a todos os beneficiários a partir do primeiro dia de calendário do mês em que o município foi afetado. Além disso, é autorizado o pagamento por meio da Declaração Especial de Pagamento (DEP), expedida pela Prefeitura a beneficiários que tenham perdido documentos e o cartão PBF em decorrência de desastres. Outras ações também são realizadas em caso de necessidade, como o uso de equipes volantes para pagamento.

No ano de 2014, o MDS monitorou os desastres reconhecidos pelo Ministério da Integração Nacional (MI) e observou que apenas uma pequena parcela dos municípios afetados teve a solicitação de ações especiais enviada pelo Estado: entre 1.884 municípios que tiveram situação reconhecida pelo MI até setembro de 2014, apenas 316 solicitaram ações especiais. Com o objetivo de esclarecer os estados e municípios sobre a importância destas ações, e buscando aumentar o uso deste mecanismo, o MDS entrou em contato ao longo do ano com municípios e estados que passaram por desastres. Além do aumento do número de pedidos de ações especiais, a Senarc tem buscado conhecer as soluções dos municípios no enfrentamento de desastres, visando compreender melhor como estas situações afetam os beneficiários e a gestão municipal, para que sejam formulados novos meios de responder a elas no futuro.

Quadro 6 – Objetivo 374 – Programa Temático 2019

IDENTIFICAÇÃO DO OBJETIVO						
Descrição	Reforçar o acesso aos direitos sociais básicos nas áreas de saúde, educação e assistência social, para ruptura do ciclo intergeracional de pobreza.					
Código	0374	Órgão	Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome			
Programa	Bolsa Família	Código	2019			
METAS QUANTITATIVAS NÃO REGIONALIZADAS						
Sequencia 1	Descrição da Meta	Unidade medida	a)Prevista 2015	b)Realizada em 2014	c)Realizada até 2014	d)% Realização (c/a)
	Não se aplica					
METAS QUANTITATIVAS REGIONALIZADAS						
Sequencia 1	Descrição da Meta	Unidade medida	a)Prevista 2015	b)Realizada em 2014	c)Realizada até 2014	d)% Realização (c/a)
	Não se aplica					
Sequencia 1	Regionalização da Meta	Unidade medida	a)Prevista 2015	b)Realizada em 2014	c)Realizada até 2014	d)% Realização (c/a)
	Não se aplica					
METAS QUALITATIVAS						
Sequencia 1	Descrição da Meta					
1	Acompanhar o aumento do acesso das famílias beneficiárias do PBF aos serviços socioassistenciais.					
2	Aumentar o acompanhamento do acesso das crianças beneficiárias do PBF ao sistema de saúde infantil, considerando as especificidades dos povos indígenas e comunidades quilombolas					
3	Aumentar o acompanhamento do acesso das famílias beneficiárias do PBF ao sistema educacional, considerando as especificidades dos povos indígenas e comunidades quilombolas					
4	Aumentar o acompanhamento do acesso das gestantes beneficiárias do PBF ao sistema de saúde materna, considerando as especificidades dos povos indígenas e comunidades quilombolas.					

Análise situacional dos Resultados do Objetivo 0374 – Programa Temático 2019

O objetivo em análise está relacionado ao acesso aos serviços básicos e é perseguido por meio do acompanhamento sistemático das condicionalidades, que consiste no monitoramento periódico da frequência escolar e da agenda de saúde dos beneficiários do PBF que se incluem no perfil para esta ação. Esse acompanhamento permite que o poder público monitore e avalie o acesso das famílias beneficiárias a direitos básicos de cidadania, como saúde e educação, e possibilita a identificação das famílias em situação de maior vulnerabilidade e risco social. Embora o Ministério da Educação (MEC) e o Ministério da Saúde (MS) sejam os responsáveis diretos por essa agenda, em conjunto com os estados e os municípios, compete à Senarc a coordenação, o monitoramento e o apoio a este processo.

Os avanços na área de condicionalidades verificados no ano de 2014 foram significativos, mas ainda persistem desafios a serem superados. Faz-se necessário difundir a importância de se registrar, no Sistema de Condicionalidades (Sicon), do acompanhamento familiar dos beneficiários do PBF. Além disso, devem ser pensadas estratégias cada vez mais eficazes para uma rápida redução do número de não localizados no setor de educação. É fundamental, ainda, insistir em ações que objetivem aumentar o número de beneficiárias gestantes identificadas, já que as marcações atuais estão abaixo das estimativas do MS. Por fim, é importante que haja, em 2015, um esforço constante na divulgação do Módulo de Ensino à Distância do Sicon (EadSicon), a fim de que os seus usuários se familiarizem com o sistema e possam planejar melhor suas ações na gestão de condicionalidades. A análise das metas qualitativas relacionadas ao Objetivo 0374 está apresentada a seguir.

Meta Qualitativa 1 (Objetivo 0374 – Programa Temático 2019) - Acompanhar o aumento do acesso das famílias beneficiárias do PBF aos serviços socioassistenciais.

O acompanhamento regular e contínuo das condicionalidades do PBF permite identificar as famílias com dificuldades em cumprir os compromissos assumidos nas áreas de saúde, educação e assistência social, além de mapear os principais problemas vivenciados por elas. O responsável pelo planejamento de ações que visam ao acompanhamento das famílias em descumprimento de condicionalidades é o gestor municipal do PBF. O sistema que permite o registro do acompanhamento familiar das famílias em situação de descumprimento é o Sistema de Condicionalidades (Sicon). Por meio dele, o gestor pode cadastrar a família no acompanhamento familiar; alterar, registrar, avaliar resultados e consultar histórico do acompanhamento familiar; e incluir, suspender e renovar a interrupção de efeito de descumprimento no benefício financeiro da família.

A partir das novas regras de condicionalidades, previstas na Portaria nº 251, de 12 de dezembro de 2012, o registro, no Sicon, das famílias em acompanhamento pela Assistência Social tem crescido a cada bimestre. Isto é resultado da parceria entre Bolsa Família e Assistência Social, que reforça as orientações aos Estados e municípios para o acompanhamento prioritário das famílias do PBF com o benefício na fase de suspensão, devido ao descumprimento reiterado das condicionalidades. Mais de 3.400 municípios já utilizam o Sicon para registro do acompanhamento familiar, sendo que em dezembro de 2012, apenas 2.114 municípios utilizavam o Sistema. A tabela a seguir apresenta o monitoramento do acompanhamento familiar registrado no Sicon.

Tabela 1 – Famílias inseridas em período de atenção – acompanhamento familiar no Sicon e fase de suspensão - 2014

BRASIL	Público Prioritário Famílias em fase de suspensão (BFA e BVJ)	Famílias inseridas em Período de Atenção INICIAL	Famílias inseridas em Período de Atenção FINAL*	%
MARÇO	201.485	22.053	27.982	13,9%
MAIO	156.355	16.537	19.094	12,2%
JULHO	183.756	20.183	25.257	13,7%
SETEMBRO	138.421	16.326	21.248	15,4%
NOVEMBRO	162.641	20.443	25.993	16,0%

Fonte: Sistema de Condicionalidades/Sicon - 2014

* a informação final de novembro é parcial. A apuração se estende até o início de março/2015.

A fórmula de cálculo do indicador desse acompanhamento foi alterada a partir de orientações expressas na Instrução Operacional (IO) nº 19, de 7 de fevereiro de 2013. Seguindo o novo formato, o indicador apresentou evolução positiva ao longo de 2014, em termos relativos. Entre março e novembro de 2014, o percentual de acompanhamento no Sicon das famílias em fase de suspensão dos benefícios cresceu dois pontos percentuais, saindo de 13,9% em março para 16% (resultado parcial) em novembro. Embora os resultados de crescimento sejam positivos, o registro do acompanhamento de cerca de 20 mil famílias em fase de suspensão no Sicon ainda é baixo em comparação ao público prioritário inicial de novembro (162.641).

Meta Qualitativa 2 (Objetivo 0374 – Programa Temático 2019) - Aumentar o acompanhamento do acesso das crianças beneficiárias do PBF ao sistema de saúde infantil, considerando as especificidades dos povos indígenas e comunidades quilombolas

O acompanhamento da agenda de saúde das famílias beneficiárias do PBF atingiu, na segunda vigência de 2014, o maior percentual da série histórica, iniciada em 2009, 75,3%. Foram 10,8 pontos percentuais maior que o auferido no mesmo período de 2009 (64,5%) e 1,8 ponto percentual maior que o mesmo período de 2013 (73,5%). Na comparação com a primeira vigência de 2014 (73,3%), a 2ª vigência avançou em 1,9 ponto percentual. Com relação ao acompanhamento da agenda de saúde das crianças, na segunda vigência foi obtido o maior percentual da série histórica desde 2009, 74,0%.

Tabela 2 – Série histórica agenda de saúde – 2009 a 2014 – famílias e crianças

Ano/Vig	1ª Vigência				2ª Vigência			
	Famílias acompanhadas	%	Crianças acompanhadas	%	Famílias acompanhadas	%	Crianças acompanhadas	%
2014	8.860.677	73,30%	5.314.975	72,32%	9.136.133	75,28%	5.584.837	74,02%
2013	8.688.863	73,18%	5.215.865	73,03%	8.698.858	73,44%	5.108.200	73,07%
2012	7.514.018	72,79%	4.155.155	73,06%	8.689.047	73,12%	5.175.023	72,78%
2011	7.354.105	70,20%	4.245.127	70,99%	7.247.353	71,85%	4.045.857	72,18%
2010	6.765.524	67,51%	3.894.495	69,05%	7.254.691	68,42%	4.260.109	69,82%

2009	6.112.420	63,08%	3.212.740	68,66%	6.332.142	64,48%	3.348.644	67,72%
média	7.549.268	70,01%	4.339.726	71,19%	7.893.037	71,10%	4.587.112	71,60%

Fonte: Sistema Bolsa Família na Saúde, 2014

Do total de famílias beneficiárias com perfil de acompanhamento pela área de saúde, foram acompanhadas, no período de janeiro a junho, mais de 8,86 milhões de famílias (73,3%) e no período de julho a dezembro cerca de 9,13 milhões (75,3%).

Com relação ao público de crianças menores de 7 anos, na primeira vigência de 2014, o total foi de 7,3 milhões de crianças para acompanhamento, ao passo que, na 2ª vigência, esse número subiu para 7,5 milhões, um acréscimo de mais de 195 mil crianças. Mesmo com o aumento do público para acompanhamento, o número de crianças acompanhadas também aumentou, passando de 5,3 milhões (72,3%) para 5,58 milhões (74,0%).

Na primeira vigência, do total de crianças acompanhadas no Brasil (5.314.975), 98,7% estavam com vacinação em dia e 85,2% tiveram dados nutricionais registrados. Na segunda vigência, das crianças acompanhadas (5.584.837), 99,0% foram vacinadas e 84,1% tiveram dados nutricionais coletados.

Do ponto de vista da gestão descentralizada do acompanhamento das condicionalidades, da mesma forma que na educação, os números de municípios que registraram informação do acompanhamento de saúde inferior a 20% e, entre eles, aqueles que não registraram qualquer informação em 2014, foram baixos considerando o universo dos 5.570 municípios brasileiros, conforme se observa na tabela a seguir.

Tabela 3 – Municípios que não informaram sobre o acompanhamento das condicionalidades de saúde e que informaram abaixo de 20% - 2014

Período	Municípios que não informaram o acompanhamento	Municípios com acompanhamento inferior a 20%
2ª vigência de 2014	4	20
1ª vigência de 2014	15	27
2ª vigência de 2013	3	10
1ª vigência de 2013	8	22
2ª vigência de 2012	13	42
1ª vigência de 2012	6	16
2ª vigência de 2011	9	18
1ª vigência de 2011	9	22

Fonte: Sistema de Gestão do Programa Bolsa Família na Saúde, 2014

Percebe-se, com esses números, da mesma forma que no acompanhamento das condicionalidades em educação, uma institucionalidade consolidada e comprometida com o acompanhamento semestral da saúde de famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família.

Meta Qualitativa 3 (Objetivo 0374 – Programa Temático 2019) - Aumentar o acompanhamento do acesso das famílias beneficiárias do PBF ao sistema educacional, considerando as especificidades dos povos indígenas e comunidades quilombolas.

Os resultados do acompanhamento da frequência escolar de crianças e adolescentes entre 6 e 17 anos de 2014 acompanharam a tendência da série histórica desde 2009. Neste período, 2014 foi o ano que apresentou o melhor percentual médio (89%) de acompanhamento quando comparado com os percentuais de 2013 (88,2%), 2012 (87,2%), 2011 (86,3%), 2010 (85,4%) e 2009 (85,6%), conforme se observa na tabela a seguir.

Tabela 4 – Série histórica acompanhamento da frequência escolar – 2009 a 2014 – 6 a 17 anos

Bim/Ano	2014	2013	2012	2011	2010	2009
FEV/MAR	87,6	86,7	88,1	85,1	82,1	84,7
ABR/MAI	89,2	85,0	86,3	85,9	82,9	83,5
JUN/JUL	88,6	86,1	86,8	87,0	84,9	84,7
AGO/SET	88,1	90,8	87,3	86,8	88,5	86,5
OUT/NOV	91,7	92,2	87,3	86,6	88,6	88,4
% médio	89,0	88,2	87,2	86,3	85,4	85,6

Fonte: Sistema Presença/MEC, 2014

Com base na Tabela 5, em 2014, em média, 17.301.485 crianças e adolescentes entre 6 e 17 anos compuseram o público para acompanhamento da frequência escolar, por período. Desse total, foram acompanhados, em média, por período, 15.403.206. O bimestre de outubro e novembro registrou o maior número absoluto (15.685.438) e o maior percentual de alunos acompanhados (91,7%), na faixa etária dos 6 aos 17 anos.

Tabela 5 – Acompanhamento da Frequência Escolar 2014 – 6 a 17 anos

Períodos 2014	6 a 17 anos		
	Público da educação	Acompanhados na Frequência Escolar	%
FEV/MAR	17.377.495	15.221.970	87,6
ABR/MAI	17.272.090	15.410.272	89,2
JUN/JUL	17.599.018	15.594.468	88,6
AGO/SET	17.148.470	15.103.883	88,1
OUT/NOV	17.110.353	15.685.438	91,7
Média Anual	17.301.485	15.403.206	89,0%

Fonte: Sistema Presença/MEC, 2014

Outra informação relevante diz respeito ao percentual de beneficiários que foram acompanhados e cumpriram a frequência escolar exigida. Na faixa etária dos 6 aos 17 anos, do número médio de alunos acompanhados (15.403.206), por período, em 2014, 96,3% cumpriram a condicionalidade e 3,7% descumpriram, segundo as informações da tabela a seguir.

Tabela 6 – Frequência Acima e Baixa Frequência 2014

Períodos 2014	Cumpriu a condicionalidade		Descumpriu condicionalidade	
	(%)	(%)	(%)	(%)

FEV/MAR	14.737.137	96,8%	484.833	3,2%
ABR/MAI	14.852.335	96,4%	557.937	3,6%
JUN/JUL	14.983.541	96,1%	610.927	3,9%
AGO/SET	14.466.060	95,8%	637.823	4,2%
OUT/NOV	15.107.555	96,3%	577.883	3,7%
%Médio	14.829.326	96,3%	573.881	3,7%

Fonte: Sistema Presença/MEC, 2014

É importante salientar que no bimestre de fevereiro e março foram auferidos os melhores percentuais de cumprimento. Entretanto, o bimestre de outubro e novembro apresentou o maior número absoluto de crianças e adolescentes que cumpriram a condicionalidade da educação (15.107.555).

Outro indicador importante e que merece especial atenção consiste no número de crianças e adolescentes não localizados no acompanhamento da frequência escolar. Entre os prováveis motivos da não localização destes beneficiários, convém destacar a desatualização cadastral, a evasão escolar e a situação transitória de mudança de endereço e escola.

Em média, o número de beneficiários não localizados no acompanhamento da frequência escolar, em 2014, por período, foi de 1.355.391 crianças e adolescentes entre 6 e 17 anos, o equivalente a 7,83% do público médio para acompanhamento na educação (17.301.485). Na faixa etária de 6 a 17 anos, no bimestre de outubro e novembro, foi registrado o menor percentual (6,41%) e o menor número absoluto de beneficiários não localizados (1.096.552).

Tabela 7 – Não Localizados Frequência Escolar – 2014

Períodos 2014	6 a 15 anos			16 e 17 anos			6 a 17 anos		
	Público da educação	Não Localizado s	%	Público da educação	Não Localizado s	%	Público da educação	Não Localizado s	%
FEV/MAR	14.993.554	1.347.629	8,99	2.383.941	299.251	12,55	17.377.495	1.646.880	9,48
ABR/MAI	14.844.452	970.803	6,54	2.427.638	258.875	10,66	17.272.090	1.229.678	7,12
JUN/JUL	14.468.511	950.827	6,57	3.130.507	442.412	14,13	17.599.018	1.393.239	7,92
AGO/SET	13.969.843	944.759	6,76	3.178.627	465.846	14,65	17.148.470	1.410.605	8,23
OUT/NOV	13.775.932	686.202	4,98	3.334.421	410.350	12,31	17.110.353	1.096.552	6,41
Média Anual	14.410.458	980.044	6,77	2.891.027	375.347	12,86	17.301.485	1.355.391	7,83

Fonte: Sistema de Condicionalidades/Sicon, 2014

Considerando que os beneficiários não localizados nem chegam a ser acompanhados pelas escolas, não é possível monitorar ou identificar, pelo acompanhamento tradicional das condicionalidades, os motivos relacionados à não localização dessas crianças e adolescentes. Em virtude disso, desde 2008, paralelamente às rotinas de acompanhamento bimestral da frequência escolar, no início de cada ano letivo, o MDS, em parceria com o MEC, publica Instrução Operacional que orienta procedimentos aos Estados e municípios para a busca ativa dos beneficiários entre 6 e 17 anos não localizados no acompanhamento da frequência escolar.

A ação consiste em divulgar aos municípios a relação dos beneficiários nesta situação, recomendar que seja feita a busca ativa a fim de localizá-los, promover a atualização do cadastro da família, incluindo as informações de série e do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep), e incluir nos serviços socioassistenciais de acompanhamento familiar quando for identificada situação de vulnerabilidade ou risco social. O objetivo central é localizar e promover a inclusão ou atualização escolar dos beneficiários na faixa etária dos 6 aos 17 anos.

A Instrução Operacional nº 22 (IO 22/14), de 28 de maio de 2014, orientou a ação para esse ano. No início, o público envolvia 60.434 beneficiários pertencentes a 58.143 famílias, englobando todo o público que estava sem informação de escola desde 2012 e em todo o ano de 2013.

Conforme cronograma das ações da IO 22/2014, 31.313 famílias tiveram o benefício bloqueado em agosto de 2014, pois ainda estavam sem a devida regularização da identificação da escola em que estudam (código Inep) e sem o registro do acompanhamento da frequência escolar. Em setembro de 2014, 22.681 beneficiários (37,53% do público inicial) ainda não estavam com a situação regularizada e, portanto, permaneceram com o benefício bloqueado. No mês de janeiro de 2015, ao final do acompanhamento da frequência escolar do 5º período de 2014 (bimestre outubro e novembro), como resultado da ação, do total de 60.434 beneficiários entre 6 e 17 anos, público inicial previsto na IO 22/2014, foram localizados e tiveram a situação regularizada 44.259, o equivalente a 73,2%.

Tabela 8 – Resultados – Instrução Operacional nº 22- 2014

Público Inicial	60.434	100,0%
Pendentes Final	16.175	26,8%
Público sem pendências	44.259	73,2%

Fonte: Departamento de Condicionalidades, 2014

Do público regularizado (44.259 beneficiários), 50,7% tiveram a escola identificada, 40,1% deixaram de ser público para acompanhamento ao longo do ano, 6,3% foram incluídos em acompanhamento familiar, 2,3% foram identificados como integrantes de público específico (família indígena ou quilombola), e 0,6% foram identificados como portadores de necessidades especiais, conforme se observa na tabela seguinte.

Tabela 9 – Instrução Operacional nº 22 – Distribuição sem pendências

Escola Identificada	22.433	50,7%
Saíram do Acompanhamento	17.754	40,1%

Acompanhamento Familiar	2.772	6,3%
Público Específico	1.018	2,3%
Portadores de Necessidades Especiais	282	0,6%
Total SEM PENDÊNCIAS	44.259	100,0%

Fonte: Departamento de Condicionalidades, 2014

Os beneficiários que permanecem com pendências, 16.175, completam, em janeiro de 2015, 6 meses com o benefício bloqueado, e, caso a situação não se regularize, poderão ter o benefício do PBF cancelado a partir de fevereiro.

O número de municípios que registraram informação da frequência escolar abaixo de 20% e, entre eles, aqueles que não registraram qualquer informação em 2014, ainda permanece baixo frente aos 5.570 municípios brasileiros. O acompanhamento da frequência escolar de agosto e setembro teve o maior número de municípios sem nenhuma informação de frequência (10) em 2014. Já o bimestre de fevereiro e março teve 14 municípios com acompanhamento inferior a 20%. O bimestre de outubro e novembro se destacou, pois só teve um município que não registrou informação da frequência escolar.

Tabela 10 – Quantidade de municípios sem acompanhamento da frequência escolar e com acompanhamento inferior a 20%

Ano 2014	Municípios que não informaram a frequência	Municípios com acompanhamento inferior a 20%
FEV/MAR	6	14
ABR/MAI	4	4
JUN/JUL	6	10
AGO/SET	10	11
OUT/NOV	1	1

Fonte: Sistema Presença/MEC, 2014

Percebe-se, com esses números, uma institucionalidade consolidada e comprometida com o acompanhamento bimestral da frequência escolar dos beneficiários do Programa Bolsa Família.

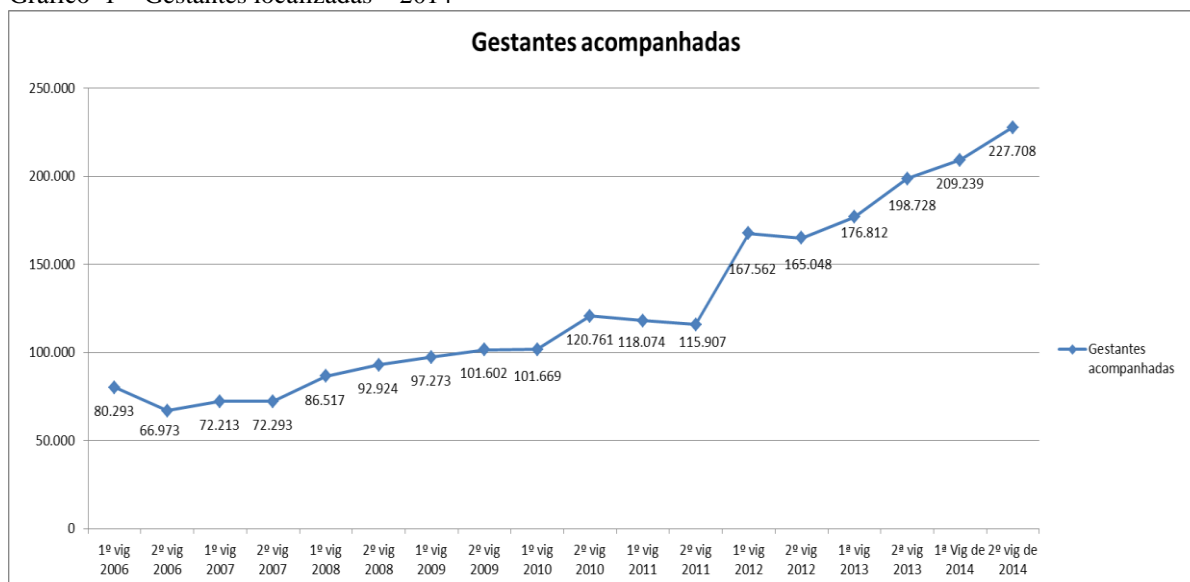
Meta Qualitativa 4 (Objetivo 0374 – Programa Temático 2019) - Aumentar o acompanhamento do acesso das gestantes beneficiárias do PBF ao sistema de saúde materna, considerando as especificidades dos povos indígenas e comunidades quilombolas.

O acompanhamento de gestantes tem crescido. No acompanhamento de saúde, entre as mulheres que compõem o público para acompanhamento, foram identificadas, no primeiro e segundo período, 209.239 e 227.708 gestantes, respectivamente, representando 18.469 gestantes a mais na 2ª vigência. Comparando o período entre a última vigência de 2013 e a última vigência de 2014, o percentual de gestantes acompanhadas teve evolução de 14,6%, saindo de 198.728 para 227.708 gestantes

acompanhadas. Em nível nacional, 98,6% apresentaram pré-natal em dia na primeira vigência e 99,1% na segunda.

Observa-se, no gráfico a seguir, a evolução da identificação e acompanhamento das gestantes pelas condicionalidades de saúde do PBF. A partir da 2ª vigência de 2011, houve aumento significativo no número de gestantes identificadas, coincidindo com o início da concessão do Benefício Variável à Gestante (BVG), implementado em dezembro de 2011. Em 2014, verifica-se um recorde no acompanhamento das gestantes do PBF.

Gráfico 1 – Gestantes localizadas – 2014



Fonte: Sistema de Gestão do Programa Bolsa Família na Saúde/MS, 2014.

Na tabela a seguir observa-se a concessão de BVG de 2011 a 2014¹. Na primeira vigência de 2014 foram concedidos mais de 185 mil benefícios.

Tabela 11 – Concessão de BVG – 2011 a 2014

Vigência de Referência	Total de BVG concedidos
2ª vigência de 2014	-
1ª vigência de 2014	185.121
2ª vigência de 2013	174.440
1ª vigência de 2013	154.371
2ª vigência de 2012	113.714
1ª vigência de 2012	144.775
2ª vigência de 2011	99.975
Média	145.399

Fonte: Folha de Pagamentos do Programa Bolsa Família – 2014

¹ As concessões de BVG relativas às gestantes identificadas na 2ª vigência de 2014 se estendem até fevereiro de 2015 e por tal motivo, até o fechamento desta nota, não tínhamos esse dado consolidado.

É importante esclarecer que as concessões de BVG aumentam ou decrescem a cada vigência, pois novas mulheres são identificadas e passam a receber o benefício e outras tantas saem do público ao receberem a última parcela do BVG.

Outras ações relevantes para o Objetivo 0347 – Programa Temático 2019

Outras ações relevantes para o alcance das metas do Objetivo 0374 serão apresentadas a seguir. Elas estão relacionadas aos esforços da Senarc no apoio à oferta dos serviços básicos de saúde e educação, aspectos relevantes da operacionalização das condicionalidades e a produção e disseminação de informações sobre o impacto das condicionalidades.

Dificuldades de acesso à educação e à saúde

Por meio do acompanhamento das condicionalidades é possível monitorar o acesso à educação e à saúde. As crianças e os adolescentes que apresentam baixa frequência escolar, as crianças não vacinadas e as gestantes com pré-natal não realizado podem ter dificuldades de acesso a esses serviços básicos. As dificuldades de acesso à educação e à saúde resultam no descumprimento da condicionalidade do PBF com efeitos sobre o benefício.

Em 2014, no Brasil, em média, por período de repercussão (meses ímpares, exceto janeiro), 220.965 famílias tiveram o benefício advertido, 76.881 tiveram o benefício bloqueado, 63.011 tiveram o benefício suspenso e 260 tiveram o benefício cancelado, devido ao descumprimento das condicionalidades. Entre as regiões, os maiores números de advertências, bloqueios e suspensões estão na Região Nordeste e na Região Sudeste, sendo que a maioria de suspensões (38.360), em média, por repercussão, incidiu sobre o benefício de famílias da Região Sudeste. A Região Norte foi a que teve menor número médio de suspensões (1.964), por repercussão, conforme se observa na tabela a seguir.

Tabela 12 – Média dos efeitos gradativos por repercussão – Famílias (BFA) – 2014

Brasil e Regiões	Média Advertência	Média Bloqueio	Média Suspensão	Média Cancelamento
BRASIL	220.965	76.881	63.011	260
NORTE	16.818	4.354	1.964	5
NORDESTE	70.262	21.432	11.667	23
SUDESTE	98.203	38.214	38.360	179
SUL	23.256	9.027	8.457	50
CENTRO OESTE	12.425	3.853	2.563	4

Fonte: Sistema de Condicionalidades/Sicon - 2014

Em 2014 ocorreram os primeiros efeitos de cancelamento de benefícios do PBF após as mudanças implementadas pela Portaria nº 251, de 12 de dezembro de 2012. Pela regra desta Portaria, uma família só pode ter benefício cancelado se após 12 meses da data em que esteja simultaneamente na fase de suspensão e com acompanhamento familiar registrado no Sicon, continuar descumprindo condicionalidades sem sair da fase de suspensão. Dessa forma, as famílias só poderiam se encaixar nessas condições em março de 2014, ou seja, depois de contados os 12 meses da repercussão de março de

2013, quando foram implementadas as regras da Portaria. Nesse sentido, não ocorreram cancelamentos por descumprimento de condicionalidades em 2013.

Não obstante a aplicação de efeitos de cancelamento em 2014 constata-se uma redução significativa no número de famílias com benefícios cancelados, reduzindo de uma média de 17 mil famílias, por período de repercussão, em 2012, para 260 em 2014. Entre as regiões, o maior número de cancelamentos (179), em média, por período de repercussão, também foi na Região Sudeste. As Regiões Norte e Centro-Oeste tiveram os menores números de cancelamentos, em média, por repercussão.

Considerando os efeitos aplicados ao BVJ, concedido ao público de 16 e 17 anos de idade, o número médio de advertências, por repercussão, foi de 71.174, de bloqueios, 28.143, de suspensões, 28.404 e de cancelamentos, 53. A Região Sudeste concentrou as maiores médias de suspensão (12.556) e cancelamento (26), e as Regiões Norte e Centro Oeste, as menores médias de suspensão (1.106 e 1.115, respectivamente) e cancelamento (1 em cada), conforme se observa na tabela a seguir.

Tabela 13 – Média dos efeitos gradativos por repercussão – Jovens (BVJ) – 2014

Brasil e Regiões	Média Advertência	Média Bloqueio	Média Suspensão	Média Cancelamento
BRASIL	71.174	28.143	28.404	53
NORTE	4.671	1.389	1.106	1
NORDESTE	24.484	8.757	7.352	11
SUDESTE	28.060	11.836	12.556	26
SUL	10.330	4.917	6.275	14
CENTRO OESTE	3.629	1.244	1.115	1

Fonte: Sistema de Condicionalidades/Sicon - 2014

Tomando como base o total de famílias com crianças entre 0 e 15 anos e o total de gestantes, que tiveram a frequência escolar e a agenda de saúde acompanhada no decorrer de 2014, foram aplicados 315 mil efeitos de suspensão e 1.301 de cancelamentos. Com relação aos jovens, foram 142 mil suspensões e 266 cancelamentos.

Os efeitos de suspensão e de cancelamento não obstante evidenciem as famílias que se encontram em situação de vulnerabilidade ou risco social, podem agravar a situação das famílias devido à insuficiência de renda causada pelo efeito sobre o benefício. Nestas circunstâncias, é necessária a ação do Poder Público no acompanhamento das famílias que descumprem as condicionalidades. Por isso, a importância de que as gestões municipais utilizem o Sicon para registro e avaliação de recursos apresentados pelas famílias (contestação do efeito por erro, situação de vulnerabilidade social ou outros motivos) e para o registro do acompanhamento das famílias pela área de assistência social, conforme orienta a Instrução Operacional Conjunta nº 19, de 07 de fevereiro de 2013.

Em 2014, do total de efeitos aplicados (2.444.457), foram deferidos 220.972 mil² recursos pela gestão municipal, o equivalente a 9,0% dos efeitos. As Regiões Norte e Nordeste concentraram os maiores percentuais de recursos deferidos, 11,6 e 11,3%, respectivamente, embora o maior número absoluto de recursos deferidos tenha sido na região Sudeste (90.472).

Tabela 14 – Total de Efeitos x Recursos – BFA e BVJ - 2014

Brasil e Regiões	Total de Efeitos	Total de Recursos Deferidos	% Recurso/Efeito
BRASIL	2.444.457	220.972	9,0
NORTE	151.543	17.619	11,6
NORDESTE	719.941	81.012	11,3
SUDESTE	1.137.172	90.472	8,0
SUL	311.629	19.269	6,2
CENTRO OESTE	124.172	12.600	10,1

Fonte: Sistema de Condicionalidades/Sicon - 2014

Nota-se, ainda, baixa utilização da ferramenta de recurso online no Sicon, seja por desconhecimento da ferramenta, por dificuldade de acesso ao sistema ou falta de gestão que priorize o acompanhamento das famílias que descumprem condicionalidades.

Operacionalização das Condicionalidades – Programa Temático 2019

A extração dos públicos para o acompanhamento das condicionalidades do PBF foi mantida conforme calendários operacionais definidos em conjunto com o MEC, o MS e a CAIXA. A geração do público para acompanhamento dos serviços de convivência e fortalecimento de vínculos do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI) deixou de ser realizada a partir da publicação da Portaria MDS nº 134, de 28 de novembro de 2013, quando o acompanhamento deste serviço deixou de ser condicionalidade do PBF.

É importante destacar a integração com o Inep para a identificação de matrículas em creche de crianças beneficiárias do PBF de até 48 meses, como parte da ação conjunta do Projeto Brasil Carinhoso, feita anualmente desde 2011.

Em relação ao público para acompanhamento na área de educação, em 2014, a média de beneficiários entre 6 e 17 anos para acompanhamento da frequência escolar foi de 17,3 milhões, o equivalente a 9,5 milhões de famílias beneficiárias. Se comparar à quantidade de famílias na Folha de Pagamento do PBF, em média 67,7% delas têm pelo menos um integrante na faixa etária de 6 a 17 anos, que compõe o público para o acompanhamento da condicionalidade de educação. Na tabela a seguir constam as quantidades de beneficiários e famílias por bimestre de acompanhamento da frequência escolar em 2014.

² Os dados de recursos de 2014 são parciais e se referem ao acumulado até dezembro/2014, pois até o fechamento desse balanço, o prazo de recurso relativo à repercussão de novembro não havia sido finalizado.

Tabela 15 – Beneficiários entre 6 e 17 anos – Público-alvo (PA) Educação 2014

Período de Acompanhamento	Quantidade de Beneficiários 6 a 17 anos	Quantidade de famílias no PA	Quantidade de famílias na Folha do PBF
Fev/Mar	17.377.495	9.623.380	14.067.771
Abr/Mai	17.272.090	9.553.029	14.126.532
Jun/Jul	17.599.018	9.630.336	14.101.584
Ago/Set	17.148.470	9.381.523	13.955.029
Out/Nov	17.110.353	9.382.855	13.983.100
MÉDIA PA	17.301.485	9.514.225	14.046.803

Fonte: Decon - Elaboração própria, 2014

Para o acompanhamento da agenda de saúde, foi gerado um público de 12,1 milhões de famílias, em média. Aproximadamente 85,9% das famílias beneficiárias do PBF compõem o público para acompanhamento de saúde.

Tabela 16 – Famílias Beneficiárias – PA Saúde 2014

Período de Acompanhamento	Quantidade de famílias beneficiárias com mulheres em idade fértil e crianças menores de 07 anos	Quantidade de famílias na Folha PBF
1º/2014	12.084.288	14.065.221
2º/2014	12.135.573	14.101.584
MÉDIA PA	12.109.931	14.083.403

Fonte: Decon - Elaboração própria, 2014

Com relação às repercussões em decorrência do descumprimento de condicionalidades, foram gerados, em média, 488.891 efeitos (advertência, bloqueio, suspensão e cancelamento) por mês de repercussão, contabilizando famílias e jovens.

Tabela 17 – Repercussões 2014

Efeitos/Repercussão	Março	Maió	Julho	Setembro	Novembro
BFA	434.894	242.574	336.310	420.205	371.602
BVJ	162.455	75.532	104.289	136.298	160.298
TOTAL	597.349	318.106	440.599	556.503	531.900

Fonte: Decon - Elaboração própria, 2014

Para identificação de matrículas na creche a partir do EducaCenso/INEP/MEC, anualmente é disponibilizado o público de crianças beneficiárias ao Inep. Esse processo de identificação da matrícula atingiu números crescentes desde 2011 conforme se pode notar na tabela abaixo.

Tabela 18 – Crianças beneficiárias do PBF de até 48 meses matriculadas em creche

	2011	2012	2013	2014
Número de Crianças beneficiárias PBF	2.997.299	3.049.627	3.335.069	3.592.659
Número de Crianças PBF matriculados em creche	258.957	428.827	580.981	636.711

Fonte: Secretaria Extraordinária para Superação da Extrema Pobreza (SESEP) – Decon/Senarc, 2014

À parte as rotinas operacionais inerentes à gestão das condicionalidades, o ano de 2014 foi importante para a evolução do Sicon e para melhoria nos processos de geração do público de acompanhamento das condicionalidades.

Foi entregue, em setembro desse ano, uma nova versão do Sicon. Esta compreendeu o desenvolvimento de uma nova arquitetura, mais funcionalidades, além da realização de ajustes e de manutenção corretiva, bem como a utilização de recursos mais avançados no desenvolvimento da aplicação *Web*. Sendo assim, a nova versão do Sicon trouxe melhorias consideráveis, dentre as quais destacam-se:

- ✓ Nova interface gráfica que atende às necessidades de uso, acesso e ergonomia para sistemas informatizados e softwares, seguindo diretrizes e normas padronizadas;
- ✓ Nova assinatura visual do sistema, ou seja, desenvolvimento de nova “logo” para o sistema;
- ✓ Distinção dos conteúdos do sistema por cores para padronizar e orientar a navegação;
- ✓ Alteração no fluxo de acesso às telas da aplicação – regra dos três cliques – através do sistema de *portlets*, abas e modais, o que possibilitou acessar a informação desejada com menos cliques;
- ✓ *Design* Responsivo, ou seja, as telas do sistema ajustam-se automaticamente de acordo com a resolução do monitor/dispositivo que está acessando a aplicação; e
- ✓ Adição de recurso de localização que orienta o caminho percorrido pelo usuário no sistema.

Além das melhorias no novo Sicon, funcionalidades importantes também foram implementadas em 2014. Destacam-se as que aprimoraram os processos internos, não visíveis aos usuários finais, mas que agregaram à operacionalização das condicionalidades e ainda as que dialogaram diretamente com o usuário final, sendo elas:

- ✓ Relatório de Efeito Válido na Pesquisa Avançada de Descumprimento;
- ✓ Inclusão de novos filtros (bairro, tipo de descumprimento) na Pesquisa Avançada de Descumprimento;
- ✓ Manual interativo do sistema;
- ✓ Migração/implementação do processo de geração do público para acompanhamento (PA) das condicionalidades de saúde no TERADATA (novo *appliance* de banco de alta *performance*), possibilitando melhorias relacionadas à qualidade do PA, velocidade de processamento, e

- atualização/melhoria das etapas que compõem o processo de geração do PA;
- ✓ Carga dos dados do Cadastro Único no TERADATA para atualização do Sicon Web;
- ✓ Integração dos PAs (Educação e Saúde) no TERADATA; e
- ✓ Início do desenvolvimento de *Business Intelligence* dos dados do Sicon.

Produção e gestão das informações sobre as condicionalidades

A área responsável pela produção e gestão das informações sobre condicionalidades tem como objetivo apoiar as ações relacionadas ao acompanhamento de condicionalidades e às ações complementares, bem como subsidiar, por meio de análise e estudos, a tomada de decisão por parte dos gestores federais, estaduais e municipais envolvidos nos processos de condicionalidades. Além disso, divulgar os resultados da agenda de condicionalidades do Programa Bolsa Família.

Com relação à disseminação de informações de condicionalidades, foi elaborado em maio de 2014 a sétima edição do “Boletim Decon”, que apresenta os grandes números do acompanhamento das condicionalidades e das ações complementares.

Outro trabalho desenvolvido pela área foi o levantamento de teses e dissertações (defendidas entre 2005 e 2012) e artigos científicos (publicados entre 2005 e 2014) referentes ao PBF, para realização de revisão bibliográfica acerca das condicionalidades. A partir desse trabalho foram construídos dois banco de dados, que serão, futuramente, disponibilizados em versão resumida pela Secretaria de Avaliação e Gestão da Informação (SAGI/MDS), em ambiente *web*, e abertos à consulta do público em geral.

Na gestão da informação, foi mantido o processo de pareamento das bases de dados do Sistema Presença (MEC) e do Censo Escolar (Inep/MEC), com vistas a reduzir o número de alunos beneficiários categorizados como “não localizados”, isto é, público em idade escolar cuja frequência às aulas não pôde ser acompanhada pela falta de informação da escola em que está matriculado. Em 2014, também foi iniciado o processo de atualização do Painel de Indicadores de Condicionalidades com o objetivo de alinhá-lo as novas demandas da gestão de condicionalidades.

Quanto à produção e análise de informações que subsidiam a tomada de decisões acerca do acompanhamento das condicionalidades e das ações complementares, foi feito levantamento de dados para a realização de encontro de capacitação com municípios prioritários (que apresentam baixos índices de acompanhamento de condicionalidades) e, iniciado o estudo sobre o perfil dos beneficiários do PBF de 0 a 29 anos, com base nas informações do Cadastro Único. Além disso, estudos realizados pela área indicaram impactos positivos do PBF sobre a queda nas taxas de desnutrição infantil, a identificação precoce de gestantes beneficiárias do PBF, e as taxas de aprovação e abandono escolar dos alunos PBF.

Quadro 7 – Objetivo 0376 do Programa Temático 2019

IDENTIFICAÇÃO DO OBJETIVO	
Descrição	Localizar e caracterizar as famílias consideradas como público-alvo dos programas de transferência de renda e dos programas sociais do Governo Federal voltados à população de baixa renda, e realizar a gestão e manutenção de suas informações socioeconômicas, por meio do desenvolvimento e aperfeiçoamento de metodologias, instrumentos e sistemas de informações, com objetivo de subsidiar o planejamento e a

implementação de políticas de combate à pobreza e à desigualdade social.						
Código	0376	Órgão	Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome			
Programa	Bolsa Família			Código	2019	
METAS QUANTITATIVAS NÃO REGIONALIZADAS						
Sequencia	Descrição da Meta	Unidade medida	a)Prevista 2015	b)Realizada em 2014	c)Realizada até 2014	d)% Realização (c/a)
1	Identificar e incluir as famílias de baixa renda no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal	Número de famílias incluídas no Cadastro Único	2.000.000 famílias incluídas até dezembro de 2015	1.874.561 famílias de baixa renda incluídas entre janeiro e dezembro de 2014	6.091.012 famílias incluídas entre janeiro de 2012 e dezembro de 2014 (4.216.451 (jan/12 a dez/13) + 1.874.561 (jan/14 a dez/14))	1.874.561/2.000.000 = 93,7%
2	Migração dos municípios para o Sistema de Cadastro Único Versão 7	Número de municípios que operam a Versão 7 do Sistema do Cadastro Único	5.570 municípios	2 municípios	5.570 municípios	5.570/5.570 = 100%
3	Qualificar e atualizar as informações socioeconômicas das famílias de baixa renda incluídas no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal	Número de famílias de baixa renda com informações atualizadas no Cadastro Único	18.000.000 de famílias de baixa renda com informações atualizadas no Cadastro Único	Não se aplica	17.261.755 famílias de baixa renda atualizadas no Cadastro Único (em 13/12/2014)	17.261.755/18.000.000 = 95,9%
4	Incluir as famílias pertencentes às comunidades quilombolas no Cadastro Único e no Programa Bolsa Família	Número de famílias quilombolas cadastradas	Não se aplica	23.614 famílias quilombolas cadastradas em 13/12/2014	131.755 famílias quilombolas cadastradas até 13/12/2014	Não se aplica
METAS QUANTITATIVAS REGIONALIZADAS						
Sequencia	Descrição da Meta	Unidade medida	a)Prevista 2015	b)Realizada em 2014	c)Realizada até 2014	d)% Realização (c/a)
Não se aplica						
METAS QUALITATIVAS						
Sequencia	Descrição da Meta					
1	Aprimorar a estratégia de identificação e caracterização das famílias pertencentes a grupos populacionais diferenciados bem como as famílias em situação de extrema pobreza, no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal.					
2	Disponibilização de Ferramentas para acesso às informações do Cadastro Único					
3	Reformular o Índice de Desenvolvimento da Família					

Análise situacional dos Resultados do Objetivo 0376 – Programa Temático 2019

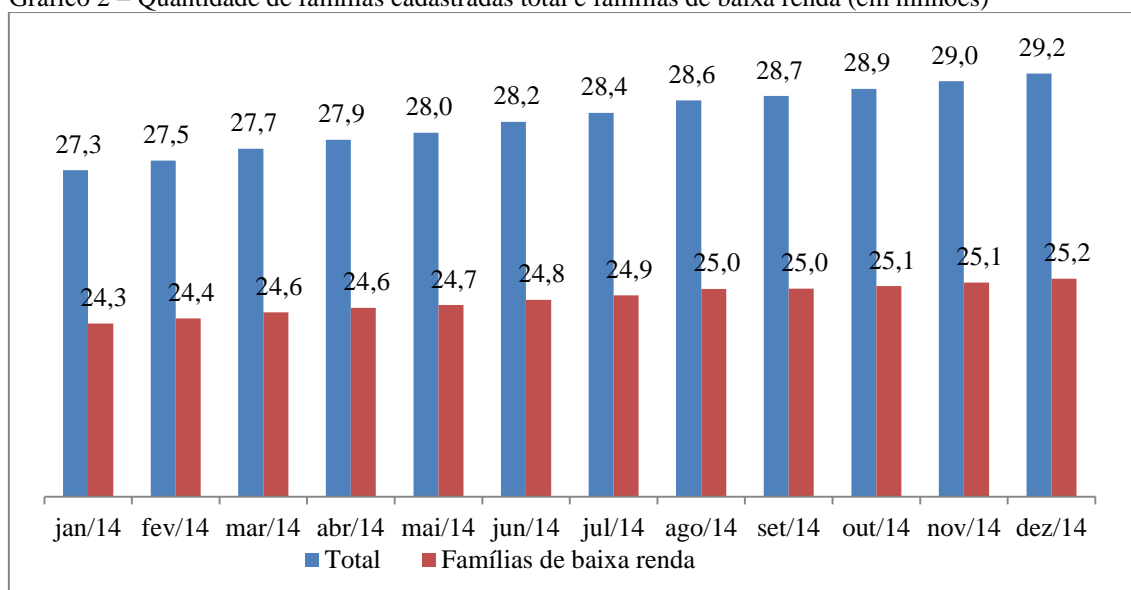
O Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (Cadastro Único) é um instrumento de identificação e caracterização socioeconômica das famílias brasileiras de baixa renda, ou seja, famílias com renda mensal igual ou inferior a meio salário mínimo *per capita* ou renda familiar mensal de até três salários mínimos. As informações do Cadastro Único contribuem para a formulação e a implantação de políticas públicas capazes de promover a melhoria de vida dessas famílias, uma vez que o Cadastro Único propicia a identificação, a localização e o mapeamento das necessidades das famílias de baixa renda. Nos formulários do Cadastro Único são coletadas informações sobre o domicílio, condições de moradia, composição e renda da família, bem como informações individuais de cada membro da unidade familiar, compondo um retrato bastante complexo sobre as dimensões da pobreza e vulnerabilidades socioeconômicas desta população.

Meta Quantitativa 1 (Objetivo 0376 – Programa Temático 2019) - Identificar e incluir as famílias de baixa renda no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal

São consideradas de baixa renda e, portanto, compõem o público alvo para inserção no Cadastro Único aquelas famílias com renda mensal igual ou inferior a meio salário mínimo *per capita* ou renda familiar mensal de até três salários mínimos.

Na base de dados de dezembro de 2014 havia 29.163.608 famílias registradas, das quais 25.201.633 estavam cadastradas com renda *per capita* mensal de até meio salário mínimo (86,41%). Deve-se lembrar que esses números referem-se à totalidade do Cadastro Único, portanto incluindo também os cadastros desatualizados. Do total de famílias de baixa renda inscritas, 17.261.755 estavam com informações atualizadas no Cadastro Único, o que representa 68,49% do total de famílias de baixa renda registradas. De janeiro a dezembro de 2014, foram incluídas mais de 2,6 milhão de famílias de baixa renda no Cadastro Único.

Gráfico 2 – Quantidade de famílias cadastradas total e famílias de baixa renda (em milhões)



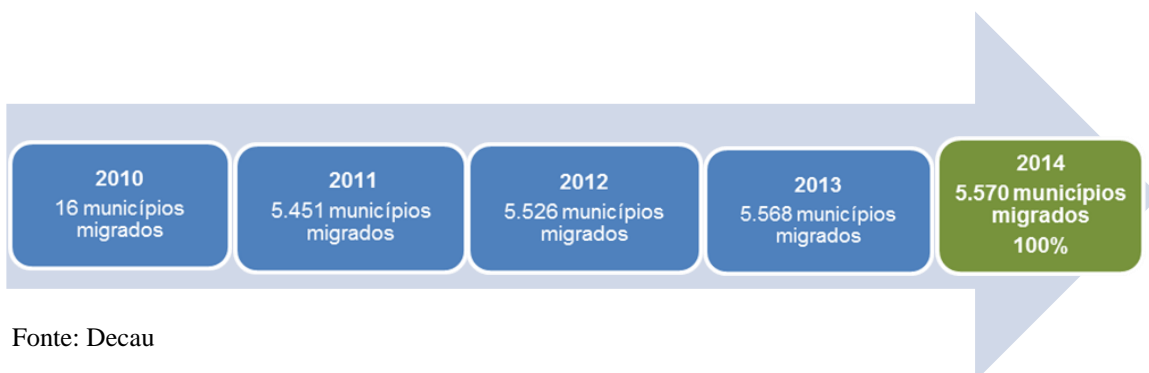
Fonte: Departamento do Cadastro Único/SENARC/MDS

Meta Quantitativa 2 (Objetivo 0376 – Programa Temático 2019) - Migração dos municípios para o Sistema de Cadastro Único Versão 7

A partir de 2008, o MDS e a CAIXA, com a participação de oito municípios colaboradores, iniciaram o projeto de desenvolvimento do Cadastro Único Versão 7, que possibilita a consulta e inserção *on line* dos dados das famílias cadastradas. Após todas as fases do processo de construção e implantação da Versão 7 - que envolveram a revisão dos formulários do Cadastro Único, a definição de requisitos do novo sistema operacional, a validação com os municípios das regras definidas, o desenvolvimento do sistema, a realização do projeto piloto para testes, a avaliação de desempenho, a realização de testes pelos municípios colaboradores - o MDS e a CAIXA iniciaram, em 13 de dezembro de 2010, a migração dos municípios para a Versão 7 do Sistema de Cadastro Único.

As migrações para a Versão 7 ocorreram durante 2011, 2012, 2013 e 2014. Até o mês de dezembro de 2013, 5.568 municípios (99,9%) já utilizavam a nova versão, restando apenas 2 municípios para realizar a migração em 2014: Buritirama/BA e Bonfim/RR. Solucionado o problema de conectividade destes municípios, que os impediu de migrar em 2013, possibilitou que os Municípios de Buritirama/BA e Bonfim/RR migrassem para a Versão 7 em 8 de fevereiro e em 26 de abril de 2014, respectivamente. Dessa forma, finalmente foi possível completar a migração de todos os municípios em 2014.

Figura 2 – Evolução da implantação da versão 7 do sistema do Cadastro Único



Fonte: Decau

Outras ações relevantes para o cumprimento da meta estão descritas a seguir.

Parceria com o Sistema de Proteção da Amazônia (SIPAM) para acesso a internet banda larga

Para auxiliar os municípios da região da Amazônia Legal a superar dificuldades relacionadas à baixa qualidade ou falta de oferta de serviços de conexão e, assim, possibilitar a migração e operação do Sistema de Cadastro Único Versão 7, o MDS estabeleceu parceria com o Ministério da Defesa (MD) para o desenvolvimento de ações de fornecimento de internet por meio do Sistema de Proteção da Amazônia - SIPAM.

Para tanto, foi celebrado um Termo de Cooperação Técnica entre os dois órgãos, (publicado no Diário Oficial da União nº 204, de 24 de outubro de 2011, seção 3, página 128), com vigência de 28 meses, cujo objeto foi a articulação de ações para disponibilizar a 166 municípios antenas de conexão à internet via satélite VSAT, sigla em inglês para *Very Small Aperture Terminal*. No âmbito deste Termo de Cooperação, o SIPAM instalou e manteve operacionais antenas em 166 municípios.

Em virtude do término do prazo de vigência do primeiro Termo de Cooperação, o MDS firmou com o Ministério da Defesa um Termo de Execução Descentralizada – TED, em 4 de dezembro de 2014 (publicado no Diário Oficial da União nº 236, de 5 de dezembro de 2014, seção 3, página 197), cuja execução já foi iniciada. Além da manutenção do parque tecnológico das antenas já instaladas e a instalar, foi prevista a operacionalização de mais de 40 novos terminais VSAT. Em 2014, foi prevista a instalação de 10 antenas, nos municípios a seguir: Curralinho/PA, Acará/PA, Magalhães Barata/PA, São Domingos do Capim/PA, Santa Bárbara/PA, Santarém/PA, Jordão/AC, Benjamin Constant/AM, Carauari/AM e Coari/AM. Em 2015, serão operacionalizados mais 30 parques tecnológicos.

Acompanhamento dos erros e melhorias da Versão 7 do Sistema do Cadastro Único

No ano de 2014, a Senarc, em conjunto com a CAIXA, implementaram diversas novas funcionalidades, aprimoramentos e correção de erros tanto no sistema de Cadastramento *On-line* bem como na extração dos dados encaminhada pela agente operadora mensalmente ao próprio MDS e aos municípios. A qualificação da base foi o foco do trabalho, com a disponibilização de consulta em lotes além da melhoria do sistema de cadastro e correções de erros de sistema e regras de negócio aplicadas a ele.

Dentre as diversas melhorias do sistema de cadastro *on-line*, destacam-se algumas com maior avanço tecnológico como, por exemplo, a consulta em lote através do sistema SICNX, a disponibilização do ambiente de homologação da versão 7 para ser utilizado para testes da Senarc, e a higienização da base de dados.

O SICNX, solicitado à CAIXA no ano de 2012 e finalmente entregue à Senarc em 2014, é um sistema que permite realizar consultas em lotes de determinado grupo de famílias ou pessoas cadastradas através de um conjunto de informações encaminhadas via sistema através de *layout* específico e processado durante a noite/madrugada de um dia para outro, tendo um prazo máximo para entrega das informações de 24 horas. Qualquer parceiro usuário do Cadastro Único, com perfil solicitado pelo MDS à CAIXA pode ter acesso ao SICNX, de forma que, este usuário / parceiro possa realizar estas consultas. A Senarc entende que o sistema de consulta em lote é um importante avanço, pois permite acesso à grupos ou conjuntos de famílias que possam se beneficiar de programas sociais do Governo local ou Federal, atendendo as mais diversas demandas dos operadores e gestores do cadastro

Em 2014 foi também entregue outra demanda solicitada pelo MDS com a maior importância, a qual trata-se do acesso ao ambiente de homologação e teste do Sistema Online do Cadastro Único. O acesso a este ambiente possibilita que os gestores e técnicos do MDS realizem todo o procedimento comum aos gestores e operadores locais do sistema de Cadastro Único, facilitando o atendimento às demandas provenientes de erros e dúvidas dos gestores. Ao utilizar o ambiente de homologação e testes disponibilizado pela CAIXA possibilitam que os técnicos do MDS percorram todo o fluxo de cadastramento, identificando melhorias e falhas no sistema, solicitando, portanto, a imediata correção por meio de abertura de demandas no Sistema de Gerenciamento de Demandas CAIXA (SIRCA).

Foi solicitada, também, à CAIXA trabalho de higienização da extração da Base de dados Mensal, a qual está sendo implementada desde agosto de 2014 e é uma tarefa contínua. Este trabalho consiste em corrigir formatação de caracteres em formado Unicode UTF-8 além de trabalho de normalização da base e tratamento de domínios e regras de negócio do cadastro bem como a unicidade do dicionário de dados, acatados todas as regras impostas pelos requisitos da Senarc. Dessa forma o MDS atenderá com melhor qualidade e presteza aos órgãos governamentais que utilizam ou possam vir a utilizar o Cadastro Único.

Outras demandas foram solicitadas por parte da Senarc e fortalecem o alcance da Meta em tela. Descritas na tabela a seguir, as demandas, apesar de menor efeito, não são menos importantes.

Quadro 8 – Relação de Melhoria na Versão 7 demandas pela Senarc à CAIXA

No.	Descrição	Versão	Status
1	Alteração do Tamanho do Campo Número do Livro (campo 5.01-b-2) no Cadastro Unico On-line. Detalhamento: Foi verificada diferença no tamanho do campo 5.01-b-2 (Número do Livro) entre o exibido on-line no Cadastro Único e Cadastro NIS. O campo no on-line possui no Cadastro Único 6 posições, enquanto que no Cadastro NIS possui 8 posições.	V.7.14.4 4	Implantado em 5/07/2014
2	Enviar informações de portadores de deficiência ao SITAH (Programa Minha Casa Minha Vida) Detalhamento: Ajuste para atender necessidade do Programa Minha Casa Minha Vida, como objetivo de adequação das unidades habitacionais para pessoas com deficiência.	V.7.14.4 5	Implantado em 13/09/2014
3	Alteração na Regra de Negócio de Multiplicidade de forma a considerar hora, minuto e segundo na escolha da pessoa a ser excluída. Detalhamento: Necessidade de ajuste na regra de tratamento de multiplicidade, de forma a evitar que o sistema exclua a pessoa mais nova em caso de inclusão na mesma hora e minuto e segundos diferentes.	V.7.14.4 5	Implantado em 13/09/2014
4	Inclusão do 9º dígito do telefone na interface SIDUN x SITAH (Programa Minha Casa Minha Vida) Detalhamento: Ajuste para envio do telefone no arquivo enviado pelo Cadun ao SITAH, para atender necessidade do Programa Minha Casa Minha Vida.	V.7.14.4 5	Implantado em 13/09/2014
5	Alterar de 10 para 14 anos as Críticas Cruzadas referentes à menor de idade (RN141 – Bloco 8 e RN's 135 e 137 – Bloco 7) Detalhamento: Pessoas com idade menor que 14 anos: 1.Bloquear os campos 8.01 à 8.08 e seus respectivos subitens; 2.Campo 8.09 terão alguns subitens bloqueados Ainda no Campo 8.09 alguns dos subitens deverão ser habilitados ou desbloqueados para os menores de 14 anos, porém não serão de preenchimento obrigatório Esta regra é a partir do dia em que a pessoa completa 14 anos.	V.7.14.4 6	Implantado em 23/11/2014

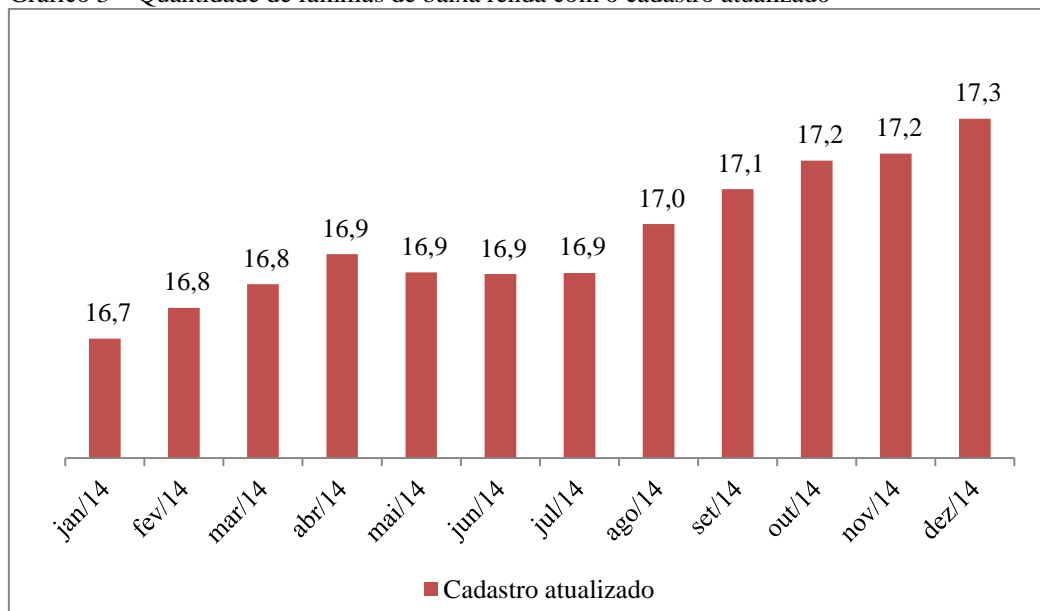
6	Aumento do tamanho dos campos que compõe a UTL (Unidade Territorial Local) Detalhamento: - o campo 1.19.a (UTL- Código) terá seu tamanho aumentado de 5 para 10, mantendo o tipo do campo atual (número). - o campo 1.19.b (UTL - Descrição) terá seu tamanho aumentado de 33 para 100, mantendo o tipo do campo atual que é texto (caracteres)	V.7.14.4 6	Implantado em 23/11/2014
7	Alterar a mensagem ao usuário de acesso negado informando real motivo, no caso de sistema indisponível ou senha bloqueada/expirada.	V.7.14.4 6	Implantado em 23/11/2014
8	Alteração no campo motivos para exclusão de família, com a inclusão da opção "Parecer da Gestão Municipal".	V.7.14.4 6	Implantado em 23/11/2014

Fonte: Departamento do Cadastro Único/SENARC/MDS

Meta Quantitativa 3 (Objetivo 0376 – Programa Temático 2019) - Qualificar e atualizar as informações socioeconômicas das famílias de baixa renda incluídas no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal

Até dezembro de 2014, 19.693.868 famílias estavam com informações atualizadas no Cadastro Único, o que representa 68% do total de famílias. No caso das famílias de baixa renda, 17.261.755 estavam com as informações cadastrais atualizadas, o que corresponde ao mesmo percentual (de 68% do total de famílias de baixa renda cadastradas). Os dados apresentados consideram atualizados os cadastros cuja data da última atualização cadastral ocorreu há menos de 2 anos.

Gráfico 3 – Quantidade de famílias de baixa renda com o cadastro atualizado



Fonte: Departamento do Cadastro Único/SENARC/MDS

Para a qualificação e atualização das informações socioeconômicas das famílias de baixa renda, outro indicador importante é a quantidade de cadastros que já foram incluídos e atualizados na Versão 7 do Sistema de Cadastro Único, que possibilita uma

coleta de dados mais completa, a consulta *on line* e a unificação das informações. Até o final de 2014, 23.586.990 famílias estavam com cadastros incluídos e atualizados na V7, o que corresponde a 80,9% do total de famílias cadastradas.

Outras ações relevantes contribuem ou tem como foco o aumento da atualização cadastral e qualificação dos dados do Cadastro Único, fortalecendo o alcance da Meta em análise. A seguir serão abordados o processo de Averiguação Cadastral dos anos de 2013 e 2014, o processo de Exclusão Lógica, além do contrato realizado entre o MDS e a Dataprev visando o cruzamento de dados, e, por fim, o esforço de georreferenciamento do Cadastro Único.

Finalização da Averiguação Cadastral 2013 – Programa Temático 2019

A Averiguação Cadastral 2013 foi iniciada naquele ano, mas somente foi finalizada em 2014. Este processo foi voltado tanto para famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família, quanto por não beneficiárias, e foi baseado em indícios de inconsistências cadastrais identificados pela Senarc e pela CGU a partir do cruzamento da base do Cadastro Único com outros registros administrativos e a partir de análises de inconsistências internas das informações declaradas no Cadastro Único.

O público inicial total da Averiguação 2013 foi de 96.657 famílias, sendo 79.471 famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família, perfazendo 82,22% do público. Para orientar os municípios sobre esta ação, foi publicada a Instrução Operacional nº 063/SENARC/MDS, de 13 de junho de 2013, reeditada em 27 de novembro de 2013, e o Bolsa Família Informa nº 375, de 7 de agosto de 2013. O total de famílias foi dividido em três públicos alvos, que tiveram as seguintes repercussões:

Público A

Formado por famílias beneficiárias e não beneficiárias do PBF, totalizando 71.842 famílias, sendo 54.793 beneficiárias do PBF e 17.049 não beneficiárias, com uma ou mais das seguintes características:

- a) inconsistências apontadas a partir do cruzamento executado pela CGU, que indicam existência de vínculo empregatício no setor privado e/ou benefícios do INSS de caráter temporário, como auxílio maternidade e doença – totalizando 1.377 famílias;
- b) Inconsistências apontadas a partir do cruzamento executado pelo Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (MPOG), que indicam existência de vínculo empregatício ou aposentadorias e pensões do setor público federal, mas com famílias não eram beneficiárias do PBF em abril de 2013 – totalizando 16.579 famílias;
- c) Inconsistências apontadas pelo preditor de renda para as famílias com renda familiar *per capita* maior que zero e que não foram selecionadas na amostra definida para o Público C (especificado abaixo) – totalizando 53.880 famílias.

Além dessas, 5 famílias estavam no cruzamento da CGU e no procedimento do preditor de renda e 1 no cruzamento da CGU e do MPOG. Para as famílias beneficiárias do PBF identificadas nos cruzamentos da CGU e do MPOG, foram bloqueadas 9.951 famílias que permaneciam com cadastros desatualizados ou que atualizaram os cadastros com renda familiar *per capita* acima de R\$ 140,00 em dezembro de 2013. Em janeiro de 2014, 9.908 famílias permaneciam na mesma situação e tiveram seus benefícios cancelados na Folha de Pagamentos de janeiro de 2014.

As famílias identificadas apenas no procedimento do preditor de renda não tiveram

repercussão nos benefícios do PBF, uma vez que os padrões do preditor não permitiram afirmações conclusivas.

Público B

Formado apenas por famílias beneficiárias do PBF, totalizando 13.660 famílias, com inconsistências relacionadas a vínculo empregatício do setor público e/ou benefícios do INSS de caráter permanente como aposentadorias, pensões e Benefício de Prestação Continuada (BPC) e, apontadas a partir do cruzamento executado pela CGU; inconsistências relacionadas com vínculo empregatício ou aposentadorias e pensões do setor público federal, para famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família em abril de 2013, apontadas a partir do cruzamento executado pelo MPOG/; com indícios de inconsistências cadastrais identificadas no processo de Averiguação 2013, também identificadas no processo de Averiguação 2012, ou seja, o público reincidente.

Todas estas famílias sofreram repercussão no primeiro mês da averiguação, junho de 2013. Ao final do prazo de atualização, em outubro de 2013, foram cancelados os benefícios de 5.926 famílias que não realizaram a atualização cadastral ou atualizaram os cadastros com renda acima do perfil do PBF.

Público C

Formado por famílias com inconsistência das informações cadastrais entre a renda declarada e as características das pessoas e do domicílio, apontadas pelo procedimento do preditor de renda, identificadas nos grupos: a) famílias com renda familiar *per capita* zero e com 90% de chance ou mais de terem renda familiar *per capita* acima de zero; e b) famílias com renda familiar *per capita* acima de zero e com 90% de chance ou mais de terem renda familiar *per capita* acima de R\$70,00, identificadas na amostra realizada. A amostra perfaz 5% do total de famílias nessa situação, sendo aleatória e estratificada por UF (análise exploratória dos achados). Deste público, 246 famílias tiveram seus benefícios cancelados a partir da Folha de Pagamento de dezembro de 2013.

A tabela a seguir sintetiza o resultado do processo de Averiguação Cadastral de 2013.

Tabela 19 – Acompanhamento final do Processo de Averiguação Cadastral 2013

Tipo de Público	Público A		Público B		Público C	
Região	Público Inicial	Cancelamento (jan/2014)	Público Inicial	Cancelamento (out/2013)	Público Inicial	Cancelamento (dez/2013)
Brasil	71.842	9.908	13.660	5.926	11.155	246
Região Norte	7.874	1.224	1.359	580	972	11
Rondônia	751	157	39	34	65	0
Acre	477	68	77	36	75	3
Amazonas	1.338	226	225	84	294	0
Roraima	491	209	176	85	8	1
Pará	3.239	445	549	216	357	6
Amapá	444	63	145	85	35	0
Tocantins	1.134	56	98	40	138	1
Região Nordeste	29.574	3.677	5.668	2.387	4.983	126
Maranhão	3.811	248	601	221	568	16
Piauí	3.067	204	406	177	669	23
Ceará	4.845	831	973	523	847	44
Rio Grande do Norte	2.064	378	299	139	465	10

Paraíba	1.964	261	394	101	505	7
Pernambuco	4.337	688	1.104	449	752	10
Alagoas	1.986	131	324	189	289	3
Sergipe	1.084	116	240	68	118	2
Bahia	6.416	820	1.327	520	770	11
Região Sudeste	22.111	3.163	4.574	1.990	3.150	58
Minas Gerais	7.641	1.025	1.198	487	1.380	26
Espírito Santo	994	167	128	59	140	7
Rio de Janeiro	6.653	1.631	1.937	842	539	4
São Paulo	6.823	340	1.311	602	1.091	21
Região Sul	5.985	693	970	460	1.316	31
Paraná	2.363	206	366	175	418	11
Santa Catarina	972	226	164	79	295	5
Rio Grande do Sul	2.650	261	440	206	603	15
Região Centro-Oeste	6.298	1.151	1.089	509	734	20
Mato Grosso do Sul	1.023	180	174	94	151	4
Mato Grosso	1.545	142	152	68	187	2
Goiás	2.550	344	539	223	337	11
Distrito Federal	1.180	485	224	124	59	3

Fonte: Departamento do Cadastro Único/SENARC/MDS

Averiguação Cadastral 2014

O público da Averiguação Cadastral 2014 foi selecionado a partir de quatro fontes de indícios de inconsistência cadastral do segundo semestre de 2013:

1. Batimento executado pela Senarc com a Relação Anual de Informações Sociais (RAIS), de 2012, disponibilizada pelo Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), e o Cadastro Único de outubro de 2013;
2. Batimento executado pela Senarc com a base de benefícios do INSS, de 2012, e o Cadastro Único de outubro de 2013;
3. Batimento executado pela CGU com a RAIS 2011, que teve o objetivo de avaliar a manutenção da permanência dos beneficiários no PBF quanto ao critério da renda familiar per capita. Os arquivos apresentam uma relação de famílias beneficiárias que constam na folha de pagamento de maio/2012 na situação de benefício “liberado” e que apresentam média de rendimentos auferidos na RAIS 2011 (meses de outubro, novembro e dezembro) acima do limite permitido no PBF (renda familiar mensal *per capita* superior ao limite de meio salário mínimo, tendo como parâmetro o disposto no art. 6º da Portaria nº 617, de 11/8/2010, da regra de permanência do Programa).
4. Batimento executado pela CGU com a RAIS 2011 e a base de benefícios do INSS (posição julho de 2012) para os 60 municípios do 37º Sorteio Público de Municípios;

Para orientar os municípios sobre esta ação, foi publicada a Instrução Operacional nº 068/SENARC/MDS, de 15/01/2014, reeditada em 11/02/2014. Foram incluídas, no processo de Averiguação Cadastral de 2014, 1.392.284 famílias beneficiárias do PBF. Ao final do processo foram comandados 636.733 cancelamentos na Averiguação

Cadastral 2014 por desatualização cadastral ou por renda acima de R\$ 154,00 e 44.782 cancelamentos de benefícios básicos para as famílias que após a atualização cadastral estavam com renda acima de R\$ 77,00 e menor ou igual a R\$ 154,00, conforme explicita a Nota Técnica nº 244, de 22 de julho de 2014.

Cancelamento imediato e escalonamento do cancelamento de benefícios do PBF

Foram identificadas 53.274 famílias com evidência de renda permanente e estável, não declarada ao Cadastro Único, que tiveram comando de cancelamento de benefício realizado no mês de janeiro de 2014.

As demais ações de cancelamento de benefícios do PBF realizadas pela Senarc foram escalonadas, considerando as famílias cuja última atualização cadastral ocorreu até 31/12/2012 e aquelas cuja última atualização cadastral ocorreu após 01/01/2013. Para este acompanhamento havia 1.339.010 famílias (considerando que 53.274 tiveram comandos de cancelamento de benefícios no início do processo). Deste público, teve tratamento diferenciado às famílias com renda *per capita* de até R\$ 70,00, registrada no cadastro, que foram identificadas com subdeclaração de renda, quando a renda recalculada não elevou o rendimento mensal *per capita* da família para acima de R\$ 140,00. Este grupo abrangeu 315.616 famílias que não tiveram repercussão nos benefícios do PBF. Para as demais famílias que não realizaram a atualização cadastral ou que realizaram a atualização cadastral, mas estavam com renda maior a R\$ 154,00 (linha de pobreza do PBF), foi comandado o cancelamento de todos os benefícios. No final do processo, para as famílias que realizaram a atualização cadastral, mas estavam com renda maior que R\$ 77,00 e menor ou igual R\$ 154,00, foi comandado o cancelamento apenas do benefício básico. A tabela a seguir demonstra esses resultados.

Tabela 20 – Famílias em Averiguação Cadastral 2014 – público-alvo e cancelamentos de todos os benefícios do PBF e somente do benefício básico do PBF

Região Norte	171.383	11.719	159.664	44.213	27.955	36.660	5.282
Rondônia	13.372	570	12.802	2.613	2.988	3.551	466
Acre	7.693	353	7.340	2.615	942	1.492	232
Amazonas	43.037	3.456	39.581	10.794	6.307	9.059	1.292
Roraima	8.845	401	8.444	2.360	1.723	1.803	319
Pará	80.217	5.724	74.493	21.420	13.366	16.476	2.383
Amapá	5.785	234	5.551	1.533	880	1.136	193
Tocantins	12.434	981	11.453	2.878	1.749	3.143	397
Região Nordeste	581.356	29.561	551.795	147.593	104.014	129.389	17.220
Maranhão	87.559	5.225	82.334	22.464	13.623	18.675	2.554
Piauí	38.195	1.871	36.324	10.248	6.851	8.040	1.126
Ceará	92.639	5.742	86.897	25.517	18.642	21.359	2.645
Rio Grande do Norte	24.563	1.111	23.452	6.216	4.220	6.112	675
Paraíba	40.203	1.808	38.395	10.515	4.747	7.865	1.142
Pernambuco	96.896	3.963	92.933	22.901	19.102	21.612	3.028
Alagoas	36.825	1.507	35.318	9.724	7.787	7.969	1.080
Sergipe	22.808	1.182	21.626	5.738	3.301	5.476	683
Bahia	141.668	7.152	134.516	34.270	25.741	32.281	4.287
Região Sudeste	461.625	6.232	455.393	92.131	123.996	123.337	16.116
Minas Gerais	111.314	3.244	108.070	24.472	22.320	29.460	3.574
Espírito Santo	19.053	180	18.873	4.222	5.738	4.990	624
Rio de Janeiro	98.217	971	97.246	22.551	28.245	22.199	3.445
São Paulo	233.041	1.837	231.204	40.886	67.693	66.688	8.473
Região Sul	91.633	1.512	90.121	16.891	22.026	27.846	3.102
Paraná	29.795	503	29.292	4.922	6.976	10.062	1.059
Santa Catarina	12.115	212	11.903	2.243	3.051	3.739	408

Rio Grande do Sul	49.723	797	48.926	9.726	11.999	14.045	1.635
Região Centro-Oeste	86.287	4.250	82.037	14.788	20.079	21.431	3.062
Mato Grosso do Sul	15.156	667	14.489	2.724	2.835	4.217	583
Mato Grosso	19.160	762	18.398	3.091	4.225	5.117	674
Goiás	40.237	2.739	37.498	7.035	6.920	10.347	1.368
Distrito Federal	11.734	82	11.652	1.938	6.099	1.750	437

Fonte: **Público inicial:** Cadastro Único extraído em 18/10/2013. Folha de Pagamento do PBF de novembro/2013, Base de benefícios do INSS de 2012 e RAIS 2012, 2010 e 2011. **Acompanhamento:** Cadastro Único extraído em 22/03/2014 e 18/04/2014

Contrato com a DATAPREV

Ao longo de 2012 e 2013, a Senarc iniciou tratativas junto à DATAPREV, ao INSS e ao Ministério da Previdência Social (MPS) para firmar parceria oficial que propiciasse o batimento sistemático da base do Cadastro Nacional de Informações Sociais (CNIS), com o Cadastro Único. O CNIS reúne informações, atualizadas mensalmente, de rendimentos do mercado formal de trabalho por meio da Guia de Recolhimento do FGTS e de Informações à Previdência Social (GFIP), informações de rendimentos dos contribuintes individuais (empresários, empregados domésticos, micro empreendedores, dentre outros), de todos os benefícios pagos pelo INSS, inclusive do BPC e dos óbitos ocorridos em todo o país, por meio do Sistema Informatizado de Controle de Óbitos (SISOBI).

Assim, em 24 de dezembro de 2013, foi publicado no Diário Oficial da União extrato do Contrato entre o MDS e a DATAPREV. Em 19 de dezembro de 2014, o presente contrato foi aditivado, conforme publicação no DOU de 08/01/2015. Tem como objeto a prestação de serviços de tecnologia da informação e consultoria técnica ao cruzamento de informações das bases de dados do Cadastro Único e o CNIS, objetivando a melhoria da qualidade de informações cadastrais. Com esta ação, será possível a verificação frequente e sistemática da fidedignidade das informações de renda e óbitos declaradas ao Cadastro Único.

Georeferenciamento das informações cadastrais: Vulnerabilidade e políticas públicas no território CNEF

Desde o projeto da Versão 7 do Cadastro Único (V7) e do novo formulário de coleta de dados, a Senarc vislumbrou a necessidade de dar maior padronização e detalhamento à coleta das informações de localização das famílias, em especial dos endereços. Para manter a comparabilidade, com as informações do Censo e pesquisas do IBGE, além de poder referenciar as informações do Cadastro Único a um nível de delimitação territorial submunicipal, porém de adensamento domiciliar conhecido, foi adotado o padrão de endereços do Cadastro Nacional de Endereços para Fins Estatísticos (CNEFE) do IBGE.

À medida que os registros do Cadastro Único foram sendo preenchidos com o padrão de endereçamento do CNEFE, os registros já atualizados ou incluídos na V7 ficaram passíveis de atribuição de um setor censitário. Obviamente, nem todos os endereços estão regularizados o suficiente, seja no espaço urbano ou rural, para se encaixarem em qualquer padrão, principalmente em se tratando de populações em situação de pobreza.

Com o objetivo de dar esse nível de detalhamento territorial às informações do Cadastro Único, o nível de setor censitário, o IBGE vem trabalhando junto à SENARC no sentido de construir e aprimorar uma metodologia de batimento fonético dos endereços do

Cadastro Único com aqueles do CNEFE. A metodologia está sendo testada e aprimorada por um consultor atualmente contratado pela SENARC e um sistema está sendo customizado no IBGE para tornar esses batimentos estáveis, ágeis e frequentes. Esse sistema está sendo financiado pelos recursos do MDS por meio do Termo de Execução Descentralizada nº 01, de 20 de novembro de 2014.

Exclusão lógica de cadastros desatualizados há mais de 48 meses

Outra importante ação adotada no ano de 2014 foi à implementação do processo denominado Exclusão Lógica. A Exclusão Lógica é um processo para qualificação dos dados registrados no Cadastro Único que tem como objetivo tornar inoperantes registros feitos a mais de 48 meses e que não sofreram qualquer atualização ou confirmação desde então. A exclusão não é o desaparecimento do registro, por isso o adjetivo “lógica”, mas o seu estado cadastral muda de “cadastrado” para “excluído”, continuando a figurar na base de dados, inclusive para consulta dos municípios.

O procedimento de exclusão lógica dos cadastros sem atualização por mais de 48 meses, estava prevista para ocorrer em abril de 2014. Todos os testes foram realizados em ambiente de homologação previamente, de forma que as regras aplicadas na exclusão lógica pudessem ser avaliadas pelo MDS e CAIXA tornando o processo o mais seguro possível para as famílias e gestores dos programas usuários. Contudo, dada a necessidade de desenvolvimentos tecnológicos específicos por parte da CAIXA, a exclusão só foi realizada em 30 de dezembro de 2014 com 2.626.438 cadastros excluídos que permaneciam desatualizados até essa data.

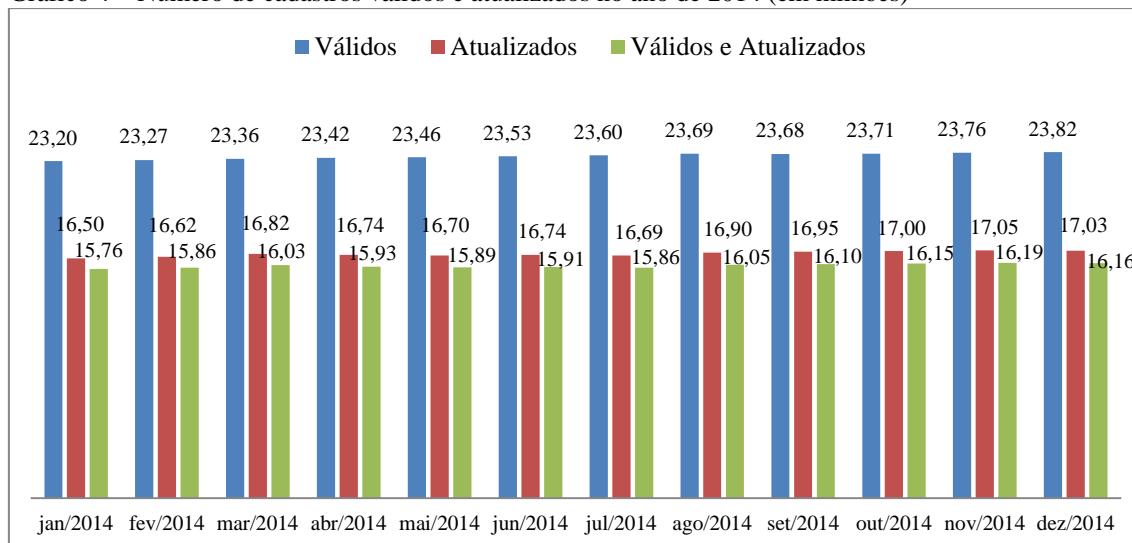
Evolução dos níveis de validade e atualização dos dados do Cadastro Único para compor o Índice de Gestão Descentralizada (IGD)

Considera-se válido o cadastro cujo responsável familiar tenha idade igual ou superior a 16 anos e que possua todos os campos obrigatórios preenchidos para todas as pessoas da família. Já o cadastro atualizado é aquele que, no prazo máximo de dois anos contados da data de sua inclusão ou de sua última atualização, teve as seguintes informações alteradas ou confirmadas: endereço, renda familiar, composição familiar (inclusão ou exclusão de integrantes), registro de documentos obrigatórios para o Responsável pela Unidade Familiar (RF), complementação do registro de documento de identificação civil para os demais membros da família, substituição do RF, código INEP e série escolar. Estes são dois conceitos importantes para avaliar o grau de completude e atualização da base do Cadastro Único, definidos na Portaria nº 177/2011.

A Senarc realiza o cálculo manual das informações do IGD desde junho de 2012, conforme os procedimentos descritos na Nota Técnica nº 222 Senarc/MDS, 30 de julho de 2012 e Nota Técnica nº 294, de 16 de outubro de 2012. Em 2014, o cálculo foi aprimorado de forma a considerar possíveis erros nas extrações do Cadastro Único e da interação das mesmas com as outras fontes de informação do Cadastro NIS. Conforme aponta a NT nº 315 de 18/09/2014, foram incorporadas medidas de segurança como o uso da data da última alteração como primeiro passo para apuração de atualização de campos sensíveis, tratamento diferenciado para campos nulos, prevalência em casos de branqueamento de informações.

Segue tabela abaixo com o número de cadastros válidos e atualizados para o ano de 2014 (janeiro a dezembro), considerando a metodologia da NT nº 315:

Gráfico 4 – Número de cadastros válidos e atualizados no ano de 2014 (em milhões)



Fonte: Cadastro Único.

Monitoramento da Gestão do Cadastro Único

Com objetivo de qualificar o Cadastro Único e criar estratégias para o aperfeiçoamento da gestão do Cadastro Único foram desenvolvidas diversas ações cujos resultados serão relatados no item “5.3 Informações sobre outros resultados da gestão” contido neste Relatório de Gestão, juntamente com o detalhamento de cada Programa Usuário do Cadastro Único.

Meta Quantitativa 4 (Objetivo 0376 – Programa 2019) - Incluir as famílias pertencentes às comunidades quilombolas no Cadastro Único e Programa Bolsa família

A listagem de comunidades quilombolas disponível para os municípios no sistema V7 é composta por informações de comunidade tituladas – responsabilidade do INCRA – por comunidades certificadas – responsabilidade da Fundação Cultural Palmares (FCP), mas também por solicitação oriunda dos municípios que demandam comunidades identificadas, mas que ainda não foram alvo da certificação ou titulação. Com isso, o Cadastro Único apresenta informações mais detalhadas desse grupo populacional, tanto no que se refere a sua localização como ao perfil socioeconômico das famílias.

A Secretaria de Políticas de Promoção da Igualdade Racial (SEPPIR) usa, desde 2013, as informações do Cadastro Único para traçar o perfil socioeconômico dos quilombolas, bem como identificar as principais vulnerabilidades dessa população, com o intuito de articular políticas de promoção da igualdade. Desde o segundo semestre deste ano, a SEPPIR vem propondo a adoção de um número único para todas as bases que trabalham como comunidades quilombolas. Isso simplificaria a identificação das informações das comunidades nas várias bases de dados. O assunto está analisado pela equipe do Cadastro Único, já que a sugestão de número não se enquadra no atual modelo em uso para tabular as comunidades quilombolas no sistema do Cadastro Único.

Ao longo do primeiro semestre de 2014, ocorreram oficinas de Busca Ativa em 15 estados, focado no processo de cadastramento de famílias quilombolas e outras pertencentes a Grupos Populacionais Tradicionais e Específicos. Como resultado da estratégia de cadastramento das famílias quilombolas, até o mês de dezembro de 2014 foram identificadas 131.755 famílias quilombolas no CadÚnico.

Meta Qualitativa 1 (Objetivo 0376 – Programa 2019) - Aprimorar a estratégia de identificação e caracterização das famílias pertencentes a grupos populacionais diferenciados bem como as famílias em situação de extrema pobreza, no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal.

O Cadastro Único permite que as famílias cadastradas sejam classificadas como pertencentes a 16 Grupos Populacionais Tradicionais e Específicos (GPTEs), incluindo as famílias indígenas e quilombolas, que são identificadas desde 2005. A adoção de estratégias de cadastramento diferenciado busca ampliar o entendimento da pobreza em suas distintas dimensões e conferir visibilidade a essas famílias pertencentes a esses grupos, para que elas sejam destinatárias de políticas sociais que considerem suas especificidades e ajudem a superar suas vulnerabilidades.

As ações de cadastramento e identificação de famílias pertencentes aos GPTEs no Cadastro Único vêm se consolidando nos últimos anos, especialmente por meio da Busca Ativa, que tem como objetivo localizar e cadastrar todas as famílias de baixa renda, prioritariamente as extremamente pobres, identificando corretamente as famílias que pertencem a povos e comunidades tradicionais e a grupos específicos e atualizando os dados das famílias já cadastradas.

Para alcançar esse objetivo, o MDS reforçou as estratégias de cadastramento diferenciado e pautou a questão da busca ativa de forma que estados e municípios se engajassem no desafio de dar visibilidade às famílias ainda não incluídas e àquelas não identificadas que fizessem parte de GPTEs. As ações conduzidas pela Senarc no sentido de consolidar o cadastramento diferenciado e a Busca ativa neste período podem ser classificadas como **estruturantes** e de **mobilização**.

As ações **estruturantes** compõem: orientações sobre as estratégias de cadastramento diferenciado, delimitando os papéis de cada ente federado na atividade e as abordagens das ações de cadastramento para determinados grupos tradicionais e específicos; elaboração de materiais de suporte para atividades de capacitação e sensibilização de gestores e entrevistadores acerca da importância de dar visibilidade às famílias GPTEs; e a realização de cruzamentos de registros administrativos de programas voltados aos GPTEs com a base do Cadastro Único, permitindo a geração de estimativas de subnotificação desse público, bem como o aperfeiçoamento do planejamento e execução de programas parceiros.

As ações de **mobilização** dizem respeito à articulação com as Coordenações Estaduais e, eventualmente, organizações da sociedade civil, para que elas possam apoiar os municípios na execução do cadastramento de GPTEs. Essas ações compreendem: encontros regionais, reuniões técnicas, mutirões e oficinas de Busca Ativa.

O resultado desse conjunto de ações foi um substancial aumento no número de famílias identificadas como pertencentes aos GPTEs no Cadastro Único. Ao identificar esses grupos, o Cadastro Único contribuiu para dar visibilidade às diversas camadas de exclusão sofridas por essas famílias. A partir da auto identificação dos GPTEs é possível analisar seu perfil socioeconômico possibilitando que o estado brasileiro estruture e aperfeiçoe políticas públicas que façam frente à realidade identificada.

Nesse contexto, a seguir serão descritas as principais ações desenvolvidas no ano de 2014, bem como os avanços no número de famílias de GPTEs no Cadastro Único.

Cruzamentos de dados provenientes de órgãos parceiros

Com o intuito de avaliar a cobertura cadastral das famílias pertencentes aos GPTEs, foi iniciado o processo de cruzamento da base do Cadastro Único com bases de órgãos parceiros que possuem registros de pessoas ou famílias pertencentes a grupos tradicionais e específicos. Com isso, os resultados desses cruzamentos passaram a servir como norteadoras para o esforço de Busca Ativa para inclusão de famílias que não estão no Cadastro Único, mas constam no registro externo. Além do mais, os resultados também permitem apontar as famílias presentes tanto nas bases dos parceiros como no Cadastro Único, mas sem qualquer identificação do GPTE, norteando a Busca Ativa para atualização cadastral. Assim, esses resultados são importantes para orientar a atuação das coordenações estaduais e gestões municipais no que diz respeito à Busca Ativa e identificação de povos e comunidades tradicionais.

A partir do diálogo com diferentes órgãos parceiros e usuários do Cadastro Único, foram identificadas as seguintes bases existentes com dados mais confiáveis no que se refere aos GPTEs:

Quadro 9 – Registros Administrativos do Governo Federal, relativos aos GPTEs, com rotina de batimento com o Cadastro Único.

Nome da Base	Órgão Parceiro	Grupos Familiares
Sistema de Informações para Projetos de Reforma Agrária (SIPRA)	Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA)	Famílias Assentadas da Reforma Agrária
Ação de Distribuição de Cestas de Alimentos	INCRA	Famílias Acampadas
Declaração de Aptidão ao PRONAF (DAP)	Ministério do Desenvolvimento Agrário (MDA)	Famílias de Agricultores Familiares
Beneficiários do Programa Nacional de Crédito Fundiário (PNCF)	MDA	Famílias beneficiárias do PNCF
Cadastro de Termo de Autorização de Uso Sustentável (TAUS)	Secretaria do Patrimônio da União (SPU)	Famílias Ribeirinhas
Sistema Informatizado do Registro Geral de Pesca (SisRGP)	Ministério da Pesca e Aquicultura (MPA)	Famílias de Pescadores Artesanais
Instituto Chico Mendes de	Cadastro das Unidades de	Famílias Extrativistas

Conservação da Biodiversidade (ICMBio)	Conservação	
--	-------------	--

Fonte: Departamento do Cadastro Único/Senarc/MDS

Durante o ano de 2013, foram definidos os critérios de seleção de variáveis chaves para cruzamento de dados envolvendo a base do Cadastro Único e bases externas. Isto visou tornar mais evidente a metodologia adotada para os cruzamentos, objetivando aprimorar e padronizar os resultados utilizados para realização de Busca Ativa. Em 2014, intensificaram-se as parcerias com outros órgãos federais e os dados gerados a partir dos cruzamentos foram utilizados de forma sistemática para o aperfeiçoamento de programas usuários do Cadastro Único, especialmente pelo MDA, INCRA e MMA, além do próprio MDS, destacando a função do Cadastro de fornecer dados qualificados sobre a situação socioeconômica das famílias de baixa renda. Além do mais, foi contratada uma consultoria que está desenvolvendo um estudo aprofundado dos cruzamentos, no sentido de consolidar estimativas de famílias de GPTEs e possibilitar a focalização de futuras ações de Busca Ativa.

Oficinas de Busca Ativa

Como parte da estratégia de mobilização, desde 2011 são realizadas as Oficinas de Busca Ativa, com o objetivo de articular parcerias para o cadastramento e correta identificação de famílias de baixa renda pertencentes aos GPTEs, envolvendo as gestões municipais, antes das três esferas governamentais e organizações não governamentais.

Em 2014, as Oficinas de Busca Ativa foram realizadas no primeiro semestre, numa ampla agenda de mobilização, resultado principalmente do desdobramento de duas ações prévias: a reunião técnica “Grupos Populacionais Tradicionais e Específicos: inclusão no Cadastro Único e acesso a serviços socioassistenciais” promovida conjuntamente pela Senarc e pela Secretaria Nacional de Assistência Social (SNAS), em agosto de 2013, com a participação de oito estados para elaboração de planos de ação para Busca Ativa para cadastramento e vinculação a serviços; e o Encontro Nacional de Coordenadores Estaduais (ENCE), ocorrido entre os dias 2 e 6 de dezembro em Brasília, quando foram debatidas as vantagens e desvantagens da Busca Ativa trabalhada nas perspectivas dos mutirões e das oficinas. Nesta última ocasião, a partir das discussões, foi pactuado um calendário preliminar para realização das oficinas nos estados.

Percebeu-se que, devido a outras demandas do Decau e do Decon, seria possível realizar um trabalho associado. 15 Estados receberam as Oficinas Integradas Senarc, compostas pelos temas de Monitoramento da Gestão Municipal do Cadastro Único, Busca Ativa e Acompanhamento Familiar (esta última coordenada pelo Decon). O calendário foi o seguinte:

Quadro 10 - Calendário para as Oficinas Integradas Senarc

	UF	GESTÃO	BUSCA ATIVA	ACOMPANHAMENTO
1	Santa Catarina	12/03	13/03	14/03
2	Amazonas	17/03	18/03	19/03
3	Paraíba	07/04	08/04	-
4	Bahia	09/04	10/04	11/04

5	Rio de Janeiro	14/04	15/04	-
6	Pará	23/04	24/04	25/04
7	Ceará	07/05	08/05	09/05
8	Mato Grosso do Sul	12/05	13/05	-
9	São Paulo	14/05	15/05	16/05
10	Pernambuco	21/05	22/05	23/05
11	Rio Grande do Norte	26/05	27/05	-
12	Alagoas	29/05	30/05	-
13	Tocantins	02/06	03/06	-
14	Maranhão	04/06	05/06	06/06
15	Rio Grande do Sul	09/06	10/06	-

Fonte: Departamento do Cadastro Único/Senarc/MDS

As Oficinas de Busca Ativa tinham como objetivo principal planejar o cadastramento e a atualização cadastral de famílias pertencentes aos GPTEs, reforçando as ações locais de Busca Ativa em parceria com órgãos governamentais e da sociedade civil organizada nos diferentes territórios. Como produto final, foram elaborados planos de ação contemplando o trabalho conjunto entre parceiros, lideranças locais e gestões municipais para o cadastramento dos grupos identificados.

Foram convidados municípios com presença mais expressiva dos GPTEs, de acordo com dados oriundos de estimativas geradas por meio de cruzamentos da base do Cadastro Único com bases existentes de órgãos parceiros. Ao todo, participaram da atividade 465 municípios, com média de 31 municípios por estado. Também participaram representações locais e federais de alguns órgãos com programas voltadas para o público dos GPTEs, como Fundação Nacional do Índio (FUNAI), INCRA, MMA e SEPPIR.

O trabalho se dividiu em dois momentos distintos. O primeiro consistiu em explanação dos técnicos da SENARC e de órgãos parceiros acerca dos GPTEs com identificação no Cadastro Único e de programas sociais do Governo Federal. Em um processo interativo, foi possível identificar quais os principais problemas enfrentados pelas gestões municipais para a inclusão ou atualização cadastral das famílias GPTEs. Também, foi apresentado e distribuído o vídeo “Diversidade Brasileira: respeitar e incluir”, material de sensibilização para o cadastramento diferenciado, além de terem sido expostos os principais pontos da Instrução Operacional Conjunta nº 18 SENARC/SNAS/SESEP/MDS reeditada em setembro de 2013, a qual orienta sobre o estabelecimento de parcerias para realização de Busca Ativa e de atualização cadastral.

Já no segundo, o trabalho teve natureza mais prática, começando com apresentação dos números para busca ativa e atualização cadastral oriundos de cruzamentos entre bases parceiras e Cadastro Único. Em seguida, foi apresentada a metodologia de trabalho para preenchimento dos planos de ação e entregue planilhas com estimativas para os participantes. Primeiramente, o plano de ação trazia questões pertinentes às dificuldades de cadastramento e atualização do público em foco e às possíveis soluções para superação desses problemas. Posteriormente, para cada GPTE, era pedido que fossem apontadas ações de busca ativa para inclusão e atualização cadastral, indicando possíveis parcerias. Foram entregues planos de ação de busca ativa de GPTEs de 401 municípios.

Na sequência, deu-se a devolutiva às coordenações estaduais, a qual se constituiu de um *CD-ROM* com carta de agradecimento e planos de ação digitalizados de cada município que os entregaram. Foi pedido às coordenações estaduais que reencaminhassem esses documentos às gestões municipais, e o plano de ação vem sendo acompanhado como forma de se aferir a efetividade da ação.

Publicação “Cadastramento Diferenciado Diversidade no Cadastro Único - Respeitar e Incluir”

Em novembro de 2014, foi publicado o documento “Cadastramento Diferenciado Diversidade no Cadastro Único - Respeitar e Incluir” que apresenta um balanço das ações realizadas pelo Cadastro Único junto aos GPTEs, bem como o perfil socioeconômico dessas famílias. A publicação buscou contribuir para o entendimento das diversas faces da pobreza e da vulnerabilidade social e para a reflexão sobre possíveis aprimoramentos das políticas públicas dedicadas à igualdade de oportunidades e à melhoria das condições de vida dessas populações.

Em 2014, técnicos da Senarc participaram do II Encontro Técnico para o Fortalecimento da Inclusão da População em Situação de Rua no Cadastro Único para Programas Sociais e Vinculação a Serviços Socioassistenciais, promovido pela SNAS. Na ocasião foram retomados os encaminhamentos definido no I Encontro e mapeados os pontos críticos que dificultam o processo de cadastramento das pessoas em situação de rua, sobretudo em relação à documentação civil, para os quais se definiu novas orientações.

Também em 2014, houve participação da Secretaria da Reunião Ordinária do Comitê Intersetorial de Acompanhamento e Monitoramento da Política Nacional para População em Situação de Rua (CIAMPIRua), realizado pela Secretaria Nacional de Direitos Humanos (SDH), com o intuito de apresentar o uso do Cadastro Único para identificação das pessoas em situação de rua, bem como seus dados.

Evolução do cadastramento de Grupos Populacionais Tradicionais e Específicos

Do total de famílias inscritas no Cadastro Único em outubro de 2014, 1.508.798 (5%) se identificam como pertencentes a algum dos quinze grupos populacionais tradicionais e específicos previstos. Entre dezembro de 2013 e dezembro de 2014, houve um crescimento expressivo: mais de 503 mil famílias foram identificadas como GPTE, crescendo 47%.

Quadro 11. Evolução cadastral de famílias GPTEs - dezembro/2013 a outubro/2014

Grupos Populacionais Tradicionais e Específicos	dez/13	dez/14	Crescimento dez/2013 a dez/2014 (%)
Famílias de Agricultores Familiares	551.622	834.810	51%
Famílias Indígenas	129.550	143.653	11%
Famílias Quilombolas	107.065	131.787	23%
Famílias de Pescadores Artesanais	68.385	108.776	59%
Famílias Assentadas	67.205	105.114	56%
Famílias Ribeirinhas	36.016	71.575	99%

Famílias de Catadores	31.917	45.228	42%
Famílias Acampadas	18.875	37.922	101%
Famílias em Situação de Rua	20.833	34.302	65%
Famílias Extrativistas	18.558	29.461	59%
Famílias de Preso	5.869	9.350	59%
Famílias Atingidas	3.699	7.130	93%
Famílias pertencente à Comunidade Terreiro	2.657	4.316	62%
Famílias beneficiárias do PNCF	2.565	4.108	60%
Famíliass Ciganas	2.296	3.367	47%
Total GPTE	1.067.112	1.570.899	47%

Fonte: Departamento do Cadastro Único/SENARC/MDS. A partir dos microdados do Cadastro Único (dezembro/2013 a dezembro/2014)

No período analisado, as famílias indígenas e quilombolas registraram o menor crescimento entre os GPTEs, o que se justifica pelo fato desses grupos já terem alguma forma de identificação desde 2005. No entanto, tal crescimento não deixa de ser significativo: as famílias quilombolas cresceram 23%, quando alcançou 131.787 famílias; já o crescimento de famílias indígenas identificadas foi de 11% nos últimos meses, chegando a 143.653 famílias.

Os demais grupos têm um crescimento mais acentuado, já que eles começaram a ser contabilizados somente em 2011, com o lançamento da V7. Em 2014, os grupos familiares com maior crescimento foram os de acampados e de ribeirinhos, que dobraram o número de famílias alcançado em dezembro de 2013. A eles, seguem as famílias atingidas por empreendimentos de infraestrutura, com crescimento de 93%. Famílias de pessoas em situação de rua, pertencentes à comunidade de terreiro, beneficiárias do Programa Nacional de Crédito Fundiário (PNCF), de preso do sistema carcerário, de pescadores artesanais e extrativistas cresceram cerca de 60%.

O grupo com maior número de famílias identificadas é o de agricultores familiares, com 834.810 cadastros, representando mais da metade do total de GPTEs cadastrados. Em números absolutos, também foi o grupo que teve maior crescimento, já que entre dezembro de 2013 a dezembro de 2014, 283 mil famílias de agricultores familiares foram identificadas. Na sequência dos grupos com crescimento absoluto mais elevado no período, destacam-se as famílias de pescadores, assentadas da Reforma Agrária e ribeirinhas, todas com crescimento de mais de 35 mil famílias.

Os números demonstram que o cadastramento e a atualização cadastral dos GPTEs vêm sendo absorvidos pelos municípios, que passam a fazê-los de forma rotineira, reconhecendo a importância da correta identificação dessas famílias. Dessa forma, as ações de Busca Ativa são, em boa medida, ações estruturantes de qualificação do Cadastro Único, pois a ampliação da identificação desses grupos vem ocorrendo muito mais pela atualização de cadastros previamente realizados – no que se refere à marcação dos respectivos campos de identificação como GPTEs (75%) – do que necessariamente pelo cadastramento de novas famílias (25%).

Meta Qualitativa 2 (Objetivo 0376 – Programa 2019) - Disponibilização de ferramentas para acesso às informações do Cadastro Único

Desde 2013, duas formas de consulta aos dados do Cadastro Único foram

disponibilizadas, em complementação aos dados sintéticos já disponibilizados no Relatório de Informações Sociais (RI Bolsa Família) e Cadastro Único – disponível em <http://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/RIv3/geral/index.php>, a ferramenta Sistema de Consulta, Seleção e Extração de Informações do Cadastro Único (Cecad), e o Tabulador de Informações do Cadastro Único (Tabcad).

O Cecad é uma ferramenta que contém informações da base nacional do Cadastro Único, extraídas do sistema *online* de cadastramento, a versão 7 do Sistema de Cadastro Único, e permite que seja feita a tabulação de dados de Estados e municípios a partir de frequência simples ou por meio do cruzamento de duas variáveis, utilizando informações de diversos blocos dos formulários do Cadastro Único, tais como a existência de trabalho infantil, pertencimento a grupos tradicionais e específicos, cor/raça, faixa etária, renda e escolaridade, entre outros.

Além disso, é possível identificar pessoas incluídas no Cadastro Único a partir do nome, Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF) e Número de Identificação Social (NIS), bem como, realizar a extração dos micro dados do Cadastro Único por meio da funcionalidade de extração de dados de pessoas e famílias. Hoje o Cecad provê informações para aproximadamente 10 mil usuários das gestões municipais e estaduais do Cadastro Único e do PBF, outros 11 mil usuários das gestões da assistência social nos municípios e estados e, por fim, cerca de mil usuários ligados à gestão de programas usuários em nível federal.

Já o Tabcad é uma ferramenta de acesso dos dados do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, extraídas da Versão 7 do Sistema de Cadastro Único. Esta ferramenta permite conhecer a realidade socioeconômica das famílias inscritas no Cadastro Único, entretanto não permite que o usuário acesse os micro dados das famílias e pessoas cadastradas pois são agregados por unidade de análise, que pode ser o município ou o estado.

A Senarc também vem adotando a estratégia de dar acesso à própria V7, em perfil de consulta, aos programas usuários com maior necessidade de checagem individual de registros. Enquadram-se nesse perfil, as 101 Concessionárias de Energia Elétrica (TSEE), as mais de 600 secretarias de habitação municipais que operam o Programa Minha Casa Minha Vida (PMCMV), na modalidade Fundo de Arrendamento Residencial (FAR), e as mais de 100 instâncias regionais do INSS que deliberam sobre a concessão de benefícios do contribuinte facultativo de baixa renda. Para as concessionárias de energia e as secretarias de habitação já foram criados os perfis junto à CAIXA.

No primeiro semestre foram empreendidos esforços para o desenvolvimento de uma ferramenta de consulta em lote dos dados da Versão 7 do Cadastro Único que gerará extrações com apenas 1 dia de defasagem do dado real. A consulta em lote solicitada pela Senarc foi adaptada pela CAIXA utilizando-se uma solução já disponibilizada a outros clientes. No entanto, a mesma tem se provado insatisfatória para fins do Cadastro Único. Por utilizar inúmeros requisitos de tecnologia de informação e de segurança que as gestões dos programas usuários provavelmente não conseguirão atender, limitando imensamente o seu uso. A Senarc está testando a solução para uso em casos específicos até que a mesma possa contratar ou desenvolver junto à CAIXA outra solução mais compatível.

Por fim, vale mencionar que aprimoramentos à ferramenta de Consulta, Seleção e Extração de Dados do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CECAD) foram desenhados e estão sendo implantados, como a pesquisa dos cadastros desatualizados por meses de desatualização.

Meta Qualitativa 3 (Objetivo 0376 – Programa 2019) - Reformular o Índice de Desenvolvimento da Família

O Índice de Desenvolvimento da Família (IDF) é um indicador sintético que mede o grau de desenvolvimento das famílias incluídas no Cadastro Único, por meio da combinação de diversas informações coletadas por este cadastro. Assim, é possível elencar famílias de acordo com maior ou menor grau de vulnerabilidade de um ponto de vista multidimensional, completando a visão unidimensional da pobreza monetária.

Em 2010, foi lançada uma nova versão do Sistema do Cadastro Único, a Versão 7, que substituiu a versão anterior, utilizada para o desenvolvimento do IDF. O formulário do CadÚnico também mudou, criando algumas variáveis e passando a captar outras de forma diferente. A partir de então, o IDF foi revisto no sentido de apreender melhor a situação familiar com reformulação e ampliação do número de indicadores e subcomponentes.

Seu novo cálculo foi adequado a Versão 7 do Sistema do Cadastro Único, conforme descrito na Nota Técnica nº 357 SENARC/MDS, de 21 de novembro de 2013, que apresenta a composição dos indicadores e os procedimentos adotados para a atualização da metodologia. A divulgação do índice é feita a partir da demanda dos municípios.

Quadro 12 – Objetivo 0375 do Programa 2019

IDENTIFICAÇÃO DO OBJETIVO						
Descrição	Aprimorar a gestão, a operacionalização e a fiscalização do Programa Bolsa Família					
Código	0375	Órgão	Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome			
Programa	Bolsa Família	Código	2019			
METAS QUANTITATIVAS NÃO REGIONALIZADAS						
Sequencial	Descrição da Meta	Unidade medida	a)Prevista 2015	b)Realizada em 2014	c)Realizada até 2014	d)% Realização (c/a)
METAS QUANTITATIVAS REGIONALIZADAS						
Sequencial	Descrição da Meta	Unidade medida	a)Prevista 2015	b)Realizada em 2014	c)Realizada até 2014	d)% Realização (c/a)
Sequencial	Regionalização da Meta	Unidade medida	a)Prevista 2015	b)Realizada em 2014	c)Realizada até 2014	d)% Realização (c/a)

METAS QUALITATIVAS	
Sequencial	Descrição da Meta
1	Ampliar o número de municípios brasileiros recebendo recursos do Índice de Gestão Descentralizada
2	Aprimorar a atuação da Rede Pública de Fiscalização
3	Aumentar o percentual dos municípios brasileiros com Fator de Operação do Índice de Gestão Descentralizada Municipal (IGD-M) superior a 0,55

Análise situacional dos Resultados do Objetivo 0375 – Programa 2019

A formulação, a implantação e a execução do PBF lançaram para a União o desafio mobilizar municípios, estados e o Distrito Federal para a realização de atividades sem as quais o Programa não alcançaria os resultados que hoje apresenta, além do expressivo reconhecimento nacional e internacional. A efetividade do PBF, assim como do Cadastro Único, se deve, em grande medida, à sistemática implementada para o apoio técnico e financeiro às áreas responsáveis pela sua execução descentralizada em níveis local, estadual e distrital. Para apresentação dos resultados relacionados ao objetivo 0375, as metas 1 e 3 serão analisadas conjuntamente, além da análise da meta 2 e a apresentação de outros resultados relevantes ao objetivo.

Meta Qualitativa 1 e 3 (Objetivo 0375 – Programa 2019) - Ampliar o número de municípios brasileiros recebendo recursos do Índice de Gestão Descentralizada e Aumentar o percentual dos municípios brasileiros com Fator de Operação do Índice de Gestão Descentralizada Municipal (IGD-M) superior a 0,55

Na operacionalização do apoio financeiro aos municípios, estados e ao Distrito Federal, o IGD funciona como um instrumento de avaliação de desempenho que serve tanto para medir resultados de gestão quanto para calcular valores que poderão ser repassados mensalmente aos municípios, estados e Distrito Federal.

Atualmente a Senarc mede mensalmente o desempenho de todos os 5.569 municípios brasileiros, dos 26 estados e do Distrito Federal, uma vez que todos eles aderiram formalmente ao Programa Bolsa Família e estão aptos a receber apoio financeiro quando alcançam os índices mínimos de desempenho acima descritos.

Em 2014, o apoio financeiro à gestão descentralizada do PBF e do Cadastro Único foi aperfeiçoado como resultado da edição da Portaria GM/MDS nº 103, de 30 de setembro de 2013, que alterou as Portarias MDS nº 256 e nº 754, de 2010. As alterações promovidas pela Portaria nº 103, de 2013, tiveram como objetivo adequar o modelo ao desenvolvimento do PBF e do Cadastro Único, assim como atender recomendações feitas pelos órgãos de controle e adequar os normativos disciplinadores às alterações na regulamentação promovidas pelo Decreto nº 7.852, de 30 de novembro de 2012.

Entre os aperfeiçoamentos, destacam-se:

- a) definição de metodologia para o estabelecimento de prazos para lançamento das informações sobre aplicação dos recursos do Índice de Gestão Descentralizada do PBF (IGD-PBF) e sobre a avaliação das prestações de contas submetidas aos Conselhos de Assistência Social (CAS), que leva em consideração a disponibilização e a disponibilidade do aplicativo oferecido pelo MDS aos entes federados para lançamento das informações, evitando a recorrente e indesejável publicação de

portarias complementares para prorrogação dos referidos prazos em razão de problemas de acesso ao aplicativo; e

- b) a harmonização dos dispositivos existentes no Decreto nº 5.209, de 2004, relacionados às atividades passíveis de aplicação dos recursos do IGD, suprindo algumas lacunas que existiam nos textos na legislação em vigor.

O aperfeiçoamento do modelo também ocorreu no nível técnico-operacional, melhorando a qualidade do processo de mensuração do desempenho das gestões municipais do PBF e do Cadastro Único com apuração do índice utilizando dados mais atuais, o que possibilitou valorizar o trabalho das gestões locais do PBF e do Cadastro único, que fora intensificado com as ações de busca ativa, refletindo este esforço na apuração IGD a partir de então.

Tabela 21 - Valores do IGD no ano de 2014

Competência	IGD-M	IGD-E	TOTAL
Nov/13	43.690.219,07	1.643.171,98	45.333.391,05
Dez/13	38.275.096,50	1.605.269,79	39.880.366,29
Jan/14	38.744.882,89	1.617.713,76	40.362.596,65
Fev/14	37.132.705,67	1.569.803,50	38.702.509,17
Mar/14	34.425.928,27	1.572.251,69	35.998.179,96
Abr/14	34.939.680,97	1.567.948,36	36.507.629,33
Mai/14	39.497.394,78	1.579.404,40	41.076.799,18
Jun/14	39.632.894,24	1.580.999,25	41.213.893,49
Jul/14	40.131.901,88	1.587.887,22	41.719.789,10
Ago/14	40.277.100,56	1.587.547,02	41.864.647,58
Set/14*	41.034.264,18	1.631.583,76	42.665.847,94
Out/14*	41.470.343,38	1.637.559,49	43.107.902,87
Nov/14**	41.939.927,56	1.644.249,39	43.584.176,95
Dez/14**	39.527.865,58	1.576.445,90	41.104.311,48
Total	550.720.205,53	22.401.835,51	573.122.041,04

Fonte: Departamento de Operação/Senarc/MDS

* valores transferidos pagos em 2015

** valores já calculados, porém ainda não transferidos até 6 de março de 2015.

No cálculo do Índice de Gestão Descentralizada Municipal (IGD-M) de agosto de 2014, último mês pago no exercício de 2014, aproximadamente 7,65% (425) dos 5.570 municípios brasileiros tiveram o repasse de recursos de apoio à gestão do PBF suspensos por descumprimento de algum dos critérios de repasse, destes 6,89% (384) tiveram pendências de prestação e/ou aprovação de contas dos recursos do IGD-M conforme determina a legislação em vigor.

O número de municípios que receberam de recursos em setembro de 2014 (5.174) é 2,15% maior que em janeiro de 2012 (5.065). No entanto, na comparação com o ano de 2013 houve uma diminuição de aproximadamente 5%. (5.467 municípios em dezembro de 2013 em 5.174 em setembro de 2014). Esta redução se deve principalmente às alterações de prefeito em 73% dos municípios brasileiros. Assim, em razão da inexperiência das novas equipes e de problemas com a documentação herdada da gestão anterior em muitos municípios, houve dificuldades para que as gestões iniciadas em

2013 conseguissem cumprir o prazo para prestação de contas do exercício de 2012. Entre outros fatores, isso levou à prorrogação do prazo para prestação de contas do exercício de 2012 para fevereiro de 2014. Esta prorrogação do prazo trouxe para este ano o habitual impacto na redução de municípios que recebem IGD que ocorre logo após o vencimento do prazo para prestação de contas. Entretanto ao longo de 2014 este percentual passou de aproximadamente 87% em março de 2014 para o percentual 95% no número de municípios que receberam recursos da competência de setembro do mesmo ano, último mês em que houve repasse, mostrando assim a elevação dos patamares de alcance da meta.

Entretanto, considerando o número de municípios que recebeu recursos ao menos em um mês nos exercícios de 2012, 2013 e 2014, temos o seguinte quadro:

Quadro 13: Municípios que receberam recursos do IGD-M (PPA 2012-2015)

Ano	Municípios IGD ^(*)	Municípios Brasil ^(*)	%
2012	5482	5565	98,51%
2013	5497	5565	98,78%
2014	5529	5570	99,26%

Fonte: Departamento de Operação/Senarc/MDS

(*) Incluindo o Distrito Federal nos termos do inciso I do art. 11-A do Decreto nº 5.209, de 2004.

Com relação aos estados que receberam o Índice de Gestão Descentralizada dos Estados (IGD-E), apenas o estado do Rio Grande do Norte deixou de receber os recursos a partir de fevereiro, por não prestar contas do ano de 2012 no período determinado pela legislação.

Quanto ao alcance do índice mínimo do Fator 1 (Fator de Operação) do IGD, no período de Jan/12 a Set/13, apesar de ter aumentado o número de municípios que alcançaram o índice maior que 0,55 (5560 para 5562), com a criação de cinco novos municípios em 2013, que ainda não alcançaram tal desempenho, o número de municípios que estão abaixo da meta se elevou de cinco para oito. De toda forma, no último ano (de dez/13 até set/14) 99,86% dos municípios alcançaram esse fator.

Outra atividade com resultados relevantes para o alcance da Meta em análise diz respeito ao **Aprimoramento do papel das coordenações estaduais na gestão do PBF e do Cadastro Único**. As atividades realizadas em 2014 seguiram a agenda definida no Encontro Nacional dos Coordenadores Estaduais (Ence) realizado no final de 2013. No âmbito da Senarc, o Grupo de Trabalho de Gestão Integrada (GT-GI), organizou as atividades planejadas e executadas.

Destaca-se na agenda de 2014:

- a) as ações direcionadas às Coordenações Estaduais, visando o aperfeiçoamento de sua atuação, de sua estruturação, do planejamento de suas atividades e da identificação dos temas prioritários para tratamento.
- b) a utilização da parceria com os estados para o enfrentamento das dificuldades dos municípios que necessitam de maior apoio das esferas estaduais e federal, selecionados a partir da metodologia de classificação Score de Valor Crítico, desenvolvida pela Senarc. São municípios com menor desempenho em quesitos mais relevantes da gestão descentralizada, denominados Municípios Prioritários (MuPs).
- c) o mapeamento e fortalecimento de uma rede ampliada, que vai além dos eixos Senarc-Estados e Senarc-municípios, buscando (re)conhecer atores, mecanismos, resultados e determinantes da articulação Intersetorial, com o objetivo de reforçar o caráter colaborativo dos atores e integrar processos e programas em curso nas áreas

de Assistência Social (fundos, conselhos), do Fórum Nacional de Secretários(as) de Estado da Assistência Social (Fonseas) do Colegiado Nacional de Gestores Municipais de Assistência Social (Congemas), Educação, Saúde, Gênero (Secretarias da Mulher), Igualdade Racial, envolvendo ainda Institutos de Pesquisa, Universidades, Ouvidoria MDS, entre outros.

A condução dos temas e atividades em 2014 teve início com a realização de uma Mesa Técnica para a construção de Agendas de Trabalho dos Estados, buscando propiciar um ambiente de discussão, com apresentação das formas atuação, resultados obtidos e propostas de melhoria e troca de ideias, com vistas ao planejamento de ações:

Eixo 1: acompanhamento da execução das Oficinas do Cadastro Único e de Acompanhamento Familiar. O compartilhamento de responsabilidades para a realização das Oficinas permitiu reforçar o diálogo, trocar experiências e aprofundar o conhecimento dessa Secretaria sobre a realidade das gestões estaduais e municipais, principalmente no que concerne ao relacionamento entre elas. Este eixo também compreende a participação de representantes da Senarc em eventos realizados pelos estados, como Bahia (nov/2013) e Pernambuco (jan/2014).

Eixo 2: desenvolvimento de um conjunto de ações com os Municípios Prioritários, desde a seleção dos 292 MuPs Senarc 2014, envio de relação a cada estado para o devido acompanhamento e realização de ações planejadas na Mesa Técnica, elaboração de ofícios e relatórios, articulação no âmbito do GT-GI, dentre outras. Houve também participação técnica na Reunião Técnica com Municípios Prioritários, a convite do estado de Mato Grosso (set/2014). Outros estados também desenvolveram, após a Mesa Técnica, ações específicas com MuPs. Em agosto de 2014, a Senarc promoveu as Oficinas de Gestão Integrada com os MuPs, em Brasília, a fim de criar um ambiente favorável para a busca de soluções para a Gestão Descentralizada do PBF e Cadastro Único, oferecendo apoio técnico aos municípios selecionados para a construção de um Plano de Ação intersetorial e integrado. Participaram quatro representantes de trinta municípios de alta e média prioridades.

Eixo 3: acompanhamento, em São Paulo, Pernambuco e Maranhão, das atividades desenvolvidas na área de condicionalidades, denominadas como “Construção da Intersetorialidade em Estados e Municípios no Âmbito do Bolsa Família e de Programas Parceiros”.

Em novembro, foi realizado o Encontro Nacional dos Coordenadores Estaduais (Ence 2014), a fim de fazer um balanço das atividades promovidas pela Senarc em parceria com as Coordenações Estaduais durante 2014 e construir conjuntamente as diretrizes para o primeiro trimestre de 2015, incluindo o registro de experiências exitosas pelas Coordenações Estaduais no último quadriênio.

Meta Qualitativa 2 (Objetivo 0375 – Programa 2019) - Aprimorar a atuação da Rede Pública de Fiscalização

Entre as atividades de gestão do PBF está a fiscalização do recebimento indevido de benefícios do PBF, conforme previsto nos artigos 14 e 14-A da Lei nº 10.836, de 2004, e na sua regulamentação, os artigos 33 a 35 do Decreto 5.209, de 2004. Os artigos 14 e 14-A da referida Lei estabelecem a condutas que são consideradas ilegais perante o Programa e preveem a penalidade para quem as comete.

Para o cumprimento dessas atribuições regimentais as atividades são organizadas em duas áreas: Fiscalização e Acompanhamento. Na análise que se segue, destaca-se a realização de diversos aperfeiçoamentos nos processos de trabalho, buscando racionalizar e garantir segurança jurídica aos procedimentos de fiscalização realizados pela Senarc. Embora a área ainda enfrente as dificuldades identificadas desde Relatórios de Gestão em anos anteriores, avanços significativos têm sido empreendidos e serão apresentados a seguir. Além das atividades de acompanhamento e fiscalização, há ainda uma importante atividade de apoio a estas, que realiza a pesquisa de informações em sistemas para subsidiar a análise procedidas pelas áreas anteriores.

A Atividade de Fiscalização e o Programa Bolsa Família

Cabe à Senarc coordenar a ação de fiscalização que visa apurar a conduta dolosa de agente público responsável pela organização e manutenção do Cadastro Único e também de beneficiário que recebeu indevidamente, conforme previsto, respectivamente, nos artigos 14 e 14-A da referida lei.

Além disso, a apuração de irregularidades relativas ao recebimento indevido de benefícios do PBF e o ressarcimento aos cofres públicos são disciplinados no Decreto nº 5.209, de 2004, nos artigos 33 a 35, que foram aperfeiçoados pelo Decreto nº 7.852, de 2012. No que tange às competências da área de fiscalização do MDS, o artigo 33 dispõe sobre a responsabilidade da Senarc de apurar as denúncias ou os indícios de recebimento indevido de benefícios do Bolsa Família.

O trabalho desenvolvido pela equipe da fiscalização consiste em longo processo de coleta e reunião de dados e informações, de formação de entendimento sobre a natureza da denúncia, de comprovação de irregularidade, de notificação dos envolvidos e de ressarcimento do dano causado ao Erário.

Em 2014, em busca de maior eficiência, a área passou por um processo de revisão de fluxos e processos de trabalho que foi viabilizado por um longo esforço realizado nos anos anteriores de adequação da legislação do Programa às regras do devido processo legal e de detalhamento legal dos procedimentos de fiscalização.

Com base nessa revisão, convencionou-se chamar a fase preliminar de instrução do caso de **Procedimento de Apuração da Fiscalização**, enquanto as fases subsequentes, que dizem respeito à defesa do beneficiário ou agente público e a recuperação dos créditos recebidos indevidamente, foram denominadas **Processo Administrativo de Fiscalização**. Observou-se, assim, a necessidade de quantificar variáveis mensuráveis para melhor qualificar a natureza do trabalho desenvolvido, identificar gargalos e desafios e propor melhorias aos fluxos da ação de fiscalização.

Ainda, com o intuito de produzir indicadores de resultado do trabalho empreendido pela equipe, em 2014, passou-se a levantar dados referentes à produção de documentos nas diferentes etapas do procedimento e/ou do processo de fiscalização no exercício, além das informações reunidas no Sistema de Fiscalização (Sisfis). Para isso, foram identificados três fluxos contínuos principais na ação de fiscalização que serão descritos a seguir.

O primeiro fluxo trata do procedimento de fiscalização iniciado para levantar informações sobre as denúncias apresentadas à Senarc. O segundo fluxo diz respeito à etapa posterior de defesa do beneficiário no âmbito do processo administrativo de fiscalização. O terceiro fluxo do processo refere-se à etapa de recuperação de créditos da União, ou seja, o estágio final para reincorporação dos valores recebidos de forma irregular aos cofres públicos.

Além dos documentos produzidos no curso dos três fluxos principais de fiscalização, existem outros que eventualmente necessitam ser elaborados para responder a demandas específicas, mas que não necessariamente fazem parte das etapas de andamento dos procedimentos ou processos.

Com base nessa revisão e estabelecimento de fluxos, os trabalhos dos técnicos foram melhor organizados quanto à quantidade de processos que cada um acompanha, o número de beneficiários envolvido em cada processo, os prazos a serem cumpridos, as etapas em que se encontra cada processo, entre outros. Dessa forma foi possível construir ferramentas para melhor identificar os gargalos de seus processos e construir o mapa de indicadores, que está descrito adiante.

A Atividade de Acompanhamento e o Programa Bolsa Família

A partir de 2004, a Senarc passou a receber os Relatórios de Fiscalização decorrentes dos Sorteios Públicos da CGU, para análise e tratamento. Desde então, a Controladoria encaminha à Senarc todos os achados decorrentes dos exames realizados que possam refletir desconformidades ou irregularidades no desenvolvimento das atividades do PBF e do Cadastro Único.

Após a CGU encaminhar à Senarc os resultados de sua fiscalização em relatórios globais (com os resultados referentes a todos os municípios fiscalizados em uma etapa dos Sorteios Públicos), estes são recepcionados pela área de acompanhamento que abre os procedimentos administrativos específicos por município fiscalizado, para controle do tratamento das constatações consignadas. Tendo recebido, desde 2004, relatórios referentes aos Sorteios Públicos do 8º ao 39º sorteio, em um total de 31 etapas, abrangendo cada uma delas quase 60 municípios. Com base nesses processos, a Senarc instaurou 1.715 procedimentos de acompanhamento. Destes, 1.165 tiveram seu tratamento concluído e atualmente 550 procedimentos ainda estão em acompanhamento.

Cabe mencionar que o tratamento antes realizado para as constatações classificadas atualmente como relativas à necessidade de melhoria de gestão local do PBF e do Cadastro Único era o mesmo dado para os casos de possível recebimento indevido de benefícios nos termos preconizados nos artigos 14 e 14-A da Lei 10.836 de 2004. A Senarc diligenciava junto a todos os municípios para que apontassem as medidas adotadas para solucionar os problemas de gestão constatados pela CGU e, após o recebimento dessas informações, elaborava parecer, conclusivo ou não, sobre cada constatação, a depender das informações prestadas pela gestão municipal. Este procedimento implicava a análise de matérias cuja responsabilidade pela gestão envolvia outras áreas da Senarc e até mesmo dos Ministérios da Educação e da Saúde, que possuem processos de trabalho integrados ao PBF, especificamente no âmbito das condicionalidades.

Em 2012 iniciou-se um projeto para desenvolvimento de nova metodologia de tratamento dos relatórios de fiscalização da CGU, pactuada entre a Senarc e a Coordenação-Geral de Auditoria da Área de Desenvolvimento Social da Secretaria Federal de Controle Interno (DSDES/DS/SFC/CGU-PR), sob a orientação da Assessora Especial de Controle Interno (AECI/MDS) que culminou, em 2014, na reestruturação da forma de processar tais relatórios respeitando as competências de cada área da Senarc.

O projeto identificou mecanismos capazes de trazer maior racionalidade e celeridade no tratamento das demandas apresentadas nos relatórios de fiscalização da CGU, tendo como base os procedimentos pactuados para tratamento do 34º Sorteio Público. A partir do resultado obtido foi desenvolvida a metodologia para tratamento de todas as

demandas ainda não atendidas, constantes nos relatórios a partir do 15º Sorteio Público, estabelecendo também um padrão de ação para as demandas constantes nos relatórios de sorteios futuros. A reestruturação da forma de análise e instrução dos referidos procedimentos têm permitido restabelecer o equilíbrio de fluxo entre a chegada de demandas e sua resolução.

O projeto previu a identificação dos tipos de constatações presentes nos relatórios dos Sorteios Público, separando-as entre: a) aquelas relacionadas ao recebimento indevido de benefícios, para as quais cabe, dependendo da qualidade dos elementos que evidenciem o dolo do beneficiário ou do agente público e após a análise das respostas às diligências aos municípios, a instauração de processos individuais de apuração; e b) aquelas relacionadas à necessidade de melhoria de gestão que não tratam de irregularidades, por não se referirem aos tipos legais previstos nos artigos 14 e 14-A da Lei 10.836, no âmbito do PBF e do Cadastro Único, para seu tratamento uniforme e padronizado no universo dos municípios fiscalizados.

Para os relatórios do 34º Sorteio Público, primeiros a receberem o tratamento segundo a nova metodologia, foi realizada a classificação das 322 constatações do PBF constantes do Relatório do 34º Sorteio Público, separando-as de acordo com os tipos de providência para regularização a ser adotada pela Senarc junto aos municípios fiscalizados: diligência ou orientação.

A diligência é necessária quando há indício de pagamento ou de recebimento indevido de benefício identificado por meio de visitas a famílias beneficiárias ou a órgãos (ou empresas) contratantes de beneficiários do Programa, ensejando encaminhamento de ofício à gestão municipal para apuração. A partir das análises das diligências realizadas pelo município, a regularização da constatação no âmbito do Sorteio Público ocorre por uma das seguintes situações:

- a) identificação de que não houve recebimento indevido, permanecendo o benefício liberado, ou de que o recebimento indevido não decorreu de dolo do beneficiário ou agente público, com o cancelamento do benefício sem abertura de processo para cobrança de ressarcimento; ou
- b) instauração de processo administrativo individual para cobrança de ressarcimento a partir da confirmação de que houve recebimento indevido com dolo do beneficiário. A partir de sua instauração, o processo terá andamento de acordo com o estabelecido no art. 34 do Decreto nº 5.209, de 2004.

Entretanto, ressalta-se que, para os casos de indícios de recebimento indevido de benefícios registrados nos Relatórios de Sorteios de Municípios da CGU e detectados exclusivamente por meio de cruzamentos de bases de dados, o tratamento a ser realizado será a inclusão das famílias identificadas com possíveis irregularidades no Processo de Averiguação Cadastral, devido à correlação das ações de batimentos de dados da CGU com o processo de melhoria da qualidade do Cadastro Único do MDS.

A orientação aplica-se às constatações que requerem a melhoria de algum aspecto da execução local do PBF ou do Cadastro Único pelos municípios ou do Distrito Federal, ensejando o encaminhamento das informações sobre os procedimentos necessários à correta realização das atividades previstas para o município e Distrito Federal na gestão e execução local do PBF e do Cadastro Único.

Como forma de organizar os trabalhos, as orientações foram classificadas de acordo com o tema da recomendação (condicionalidades, benefícios, cadastro e gestão

descentralizada). Estes temas se dividem em subtemas e cada um deles possui uma ou mais constatações.

Cada área da Senarc, responsável pelos temas e subtemas, foi acionada para preparar a orientação correspondente à deficiência apresentada pela gestão local. Em alguns casos, houve necessidade de atuação conjunta das áreas para a elaboração de orientações sobre constatações que envolvem mais de um tema e por isso abrangem mais de uma área, sendo tratadas de forma articulada.

Cabe destacar ainda que algumas constatações não implicam atuação dos municípios, uma vez que podem decorrer de achados de inconsistências em sistemas disponibilizados pelo MDS ou pela CAIXA. Em cada área, tais constatações serão tratadas pela Senarc ou sob sua supervisão e o resultado será incorporado nos pareceres finais dos respectivos relatórios dos Sorteios Públicos.

A partir das definições pactuadas entre a Senarc e a DSDES/CGU foi definido um cronograma para enfrentamento do volume acumulado de procedimentos pendentes, iniciando-se, como já foi dito, pelo tratamento dos relatórios referentes aos municípios do 34º Sorteio Público, passando-se em seguida ao tratamento dos relatórios das demais etapas dos Sorteios Públicos, a partir do 15º, o mais antigo a possuir relatórios com tratamento inconcluso de constatações.

O quadro abaixo apresenta o cronograma pactuado para cumprimento das metas da reestruturação da área.

Quadro 14: Cronograma para tratamento das constatações dos Sorteios Público pela Senarc

Etapas	Período	Procedimentos referentes aos Relatórios de Sorteios Públicos da CGU	
		Tratamento das constatações e recomendações	Preparação dos insumos para tratamento
1ª	01/08/2014 a 30/11/2014	34º (*)	15º a 30º
2ª	30/11/2014 a 31/01/2015	15º a 30º	35º a 36º
3ª	31/01/2015 a 31/03/2015	35º a 36º	31º a 33º
4ª	31/03/2015 a 31/05/2015	31º a 33º	37º e 38º
5ª	31/05/2015 a 31/07/2015	37º e 38º	-

Conforme pode ser verificado no quadro acima, considerou-se o total de procedimentos em cada sorteio e buscou-se realizar uma distribuição uniforme, sendo que na primeira etapa, por ser o início do processo, há um número menor de processos a serem analisados. Com a aprendizagem adquirida nesse primeiro momento, estimou-se um aumento de produtividade no tratamento das demandas nas etapas seguintes, especialmente pela redução da necessidade de elaboração de novos conteúdos para promover as orientações necessárias à resolução das constatações existentes nos relatórios dos respectivos Sorteios Públicos.

Abaixo encontra-se um quadro resumo com o resumo do estatus e etapas da análise dos relatórios de fiscalização dos sorteios públicos da CGU. Dos 1.912 processos (inclui as ações de controle, demandas especiais e auditorias operacionais), 1.301 já foram arquivados, representando cerca de 68% do estoque de relatórios. 464 processos encontram-se em fase de análise.

Quadro 15 – Demonstrativo atual de análise dos relatórios de fiscalização a partir dos sorteios públicos da CGU.

DEMONSTRATIVO ATUAL DE ANÁLISE DOS RELATÓRIOS DE FISCALIZAÇÃO A PARTIR DOS SORTEIOS PÚBLICOS DA CGU										
ITENS DETALHAMENTO	ANO	SITUAÇÃO DOS PROCESSOS							BENEFICIÁRIOS (1)	
		QTD.	Em análise	%	Diligenciado	%	Arquivado	%	QTD	%
8º Sorteio	2004	43					43	100%	Não houve	
9º Sorteio	2004	40					40	100%	Não houve	
10º Sorteio	2004	54					54	100%	Não houve	
11º Sorteio	2004	57					57	100%	Não houve	
12º Sorteio	2004	60					60	100%	(2)	
13º Sorteio	2004	57					57	100%	158	0,43%
14º Sorteio	2004	58					58	100%	1081	2,97%
15º Sorteio	2005	42					42	100%	Não houve	
16º Sorteio	2005	49			1	2,0%	48	98,0%	Não houve	
17º Sorteio	2005	58	1	1,7%	1	1,7%	56	96,6%	(2)	
18º Sorteio	2005	60			1	1,7%	59	98,3%	Não houve	
19º Sorteio	2005	54					54	100%	Não houve	
20º Sorteio	2006	60					60	100%	170	0,47%
21º Sorteio	2006	60			3	5,0%	57	95,0%	311	0,86%
22º Sorteio	2006	60			1	1,7%	59	98,3%	Não houve	
23º Sorteio	2007	60	1	1,7%	2	3,3%	57	95,0%	171	0,47%
24º Sorteio	2007	60	2	3,3%	4	6,7%	54	90,0%	165	0,45%
25º Sorteio	2007	58	5	8,6%	2	3,4%	51	87,9%	160	0,44%
26º Sorteio	2008	58	3	5,2%	3	5,2%	52	89,7%	Não houve	
27º Sorteio	2008	59	10	16,9%	5	8,5%	44	74,6%	Não houve	
28º Sorteio	2009	56	14	25,0%	9	16,1%	33	58,9%	411	1,13%
29º Sorteio	2009	60	16	26,7%	7	11,7%	37	61,7%	488	1,34%
30º Sorteio	2009	58	29	50,0%	14	24,1%	15	25,9%	1.099	3,02%
31º Sorteio	2010	58	18	31,0%	17	29,3%	23	39,7%	116	0,32%
32º Sorteio	2010	60	31	51,7%	18	30,0%	11	18,3%	662	1,82%
33º Sorteio	2010	58	34	58,6%	14	24,1%	10	17,2%	848	2,33%
34º Sorteio	2011	60	46	76,7%	7	11,7%	7	11,7%	(3)	
35º Sorteio	2011	59	50	84,7%	8	13,6%	1	1,7%	(3)	
36º Sorteio	2012	24	18	75,0%	6	25,0%	0	0,0%	2771	7,62%
37º Sorteio	2012	56	44	79%	11	19,6%	1	1,8%	18.438	50,69%
38º Sorteio	2013	59	58	98%	1	1,7%	0	0,0%	8.494	23,35%
39º Sorteio	2014	60	60	100%	0	0,0%	0	0,0%	829	2,28%
Ação de Controle	2006	15					15	100%	(3)	
Ação de Controle	2007	10					10	100%	(3)	
Ação de Controle	2008	8	1	12,5%			7	87,5%	(3)	
Ação de Controle	2009	30	9	30,0%	1	3,3%	20	66,7%	(3)	
Ação de Controle	2011	5		0,0%	2	40,0%	3		(3)	
Demanda Especial	2006	1		0,0%			1	100%	(3)	
Demanda Especial	2007	1	1	100%					(3)	
Demanda Especial	2008	23	1	4,3%			22	95,7%	(3)	
Demanda Especial	2009	21	8	38,1%	5	23,8%	8	38,1%	(3)	
Demanda Especial	2010	3			2	67%	1	33,3%	(3)	
Demanda Externa	2008	4					4	100%	(3)	
Demanda Externa	2012	3	2	67%	1	33%			(3)	
Demanda Externa	2013	1			1	100%			(3)	
Auditoria	2003	1					1	100%	(3)	
Relatório Fiscalização	2008	1					1	100%	(3)	
Relatório Fiscalização	2009	1					1	100%	(3)	
Relatório Fiscalização	2011	1	1	100%					(3)	
Sorteio Estadual	2008	8	1	12,5%			7	87,5%	(3)	
TOTAL		1.912	464		147		1.301		36.372	100%

FONTE: Banco de Dados CGU (cgu.mdb). ORIGEM: Coordenação-Geral de Acompanhamento e Fiscalização.
(1) Somente inclui as famílias identificadas em constatação de renda per capita superior (não inclui desatualização cadastral, alunos não localizados etc.)
(2) Não foi possível informar os quantitativos de famílias, pois não há relatórios em meio digital que permita contagem exceto de forma manual.
(3) Os quantitativos de famílias não constam em sistemas que permita geração de relatório. O levantamento depende de identificação manual em cada Relatório.
INFORMAÇÕES ADICIONAIS
1. Na coluna 4 estão agrupados todos os 464 processos na situação "Em análise". Essa situação está codificada dentro do Banco de Dados CGU pelos seguintes STATUS: Aguarda Pré-Análise; Em Análise; e Em fase de Análise/Resposta da Diligência.
2. Foi recepcionado durante o exercício de 2014 apenas o 39º Sorteio Público de Fiscalização (23/09/2014).

Em 2014, foi possível concluir a análise e a diligência referente aos sorteios dos 33 municípios destacados no quadro abaixo.

Quadro 16 – Municípios fiscalizados pela CGU no Programa de sorteio e que tiveram análise das recomendações concluídas em 2015

Tipo de Fiscalização	Nº	UF	MUNICÍPIO	Nº do Documento de Origem	Data Situação	Processo nº
Demanda Esp.	-	DF	DISTRITO FEDERAL	00190.001706/2010-89	17/10/2014	71000.054481/2010-00
Sorteio	29º	ES	ALEGRE	1440/2009	21/11/2014	71000.043072/2010-70
Sorteio	29º	AL	IBATEGUARA	1428/2009	07/11/2014	71000.050624/2010-04
Sorteio	29º	SC	CHAPECÓ	1479/2009	19/11/2014	71000.050386/2010-29
Sorteio	30º	RN	SÍTIO NOVO	1532/2009	09/10/2014	71000.095887/2010-34
Sorteio	30º	SP	PIRAPORA DO BOM JESUS	1544/2009	26/03/2014	71000.095898/2010-14
Sorteio	31º	MG	FREI INOCÊNCIO	1568/2010	14/11/2014	71000.119271/2010-66
Sorteio	31º	PA	INHANGAPI	1574/2010	19/11/2014	71000.119277/2010-33
Sorteio	31º	RN	LUCRÉCIA	1591/2010	30/07/2014	71000.119292/2010-81
Sorteio	31º	RS	PEDRO OSÓRIO	1597/2010	17/11/2014	71000.119298/2010-59
Sorteio	31º	SP	JERQUARA	1604/2010	16/09/2014	71000.119305/2010-12
Sorteio	31º	SP	POLONI	1605/2010	12/09/2014	71000.119306/2010-67
Sorteio	32º	AM	TABATINGA	1609/2010	21/11/2014	71000.010411/2011-12
Sorteio	32º	BA	ARATACA	1611/2010	27/08/2014	71000.010413/2011-10
Sorteio	32º	MG	ABADIA DOS DOURADOS	1622/2010	25/02/2014	71000.010424/2011-91
Sorteio	32º	MS	DOURADINA	1630/2010	29/12/2014	71000.010432/2011-38
Sorteio	32º	PA	ANAJÁS	1634/2010	05/11/2014	71000.010436/2011-16
Sorteio	32º	SP	VARGEM	1664/2010	01/12/2014	71000.010465/2011-88
Sorteio	33º	MG	ALPERCATA	1686/2010	06/10/2014	71000.028339/2011-80

Sorteio	33 o	SC	CUNHATAÍ	1719/2010	05/08/2014	71000.028371/2011-65
Sorteio	33 o	SP	PORANGABA	1726/2010	04/02/2014	71000.028377/2011-32
Sorteio	33 o	TO	LUZINÓPOLIS	1727/2010	25/08/2014	71000.028378/2011-87
Fiscalizaçã o	-	M G	UBERLÂNDIA	212701/2011	14/10/2014	71000.082046/2012-29
Fiscalizaçã o	-	M G	UBERLÂNDIA	212716/2011	07/11/2014	71000.082045/2012-84
Fiscalizaçã o	-	M G	UBERLÂNDIA	212731/2011	22/08/2014	71000.082044/2012-30
Sorteio	34 o	GO	NOVA GLÓRIA	34015/2011	08/10/2014	71000.089091/2012-12
Sorteio	34 o	GO	SANTO ANTÔNIO DA BARRA	34016/2011	07/10/2014	71000.089089/2012-35
Sorteio	34 o	RS	ARROIO DOS RATOS	34046/2011	16/10/2014	71000.089092/2012-59
Sorteio	34 o	RS	SEGREDO	34049/2011	08/10/2014	71000.089093/2012-01
Sorteio	34 o	SC	BANDEIRANTE	34050/2011	08/10/2014	71000.089094/2012-48
Sorteio	34 o	TO	NOVO ACORDO	34060/2011	05/11/2014	71000.075268/2012-95
Sorteio	37 o	BA	BREJOLANDIA	37003/2012	19/11/2014	71000.069823/2013-21
Sorteio	20 o	PE	BREJINHO	772/2006	10/01/2014	71000.001638/2007-91

Sistema de Gestão do Acompanhamento e da Fiscalização do Programa Bolsa Família (SIGAF)

O SIGAF é um aplicativo em desenvolvimento que tem por objetivos: i) sistematizar e padronizar a gestão das ações de acompanhamento e fiscalização, mediante a redução do tratamento manual de documentos; ii) elevar o nível de padronização da instrução processual; iii) automatizar procedimentos para obtenção de informações cadastrais e de benefícios das famílias para elaboração de pareceres, de notificações, de relatórios de decisões e para a emissão de outros documentos; iv) automatizar a produção de relatórios gerenciais; v) melhorar a comunicação direta com a gestão municipal e a disponibilização de informações diretamente a órgãos de controle; vi) otimizar a utilização dos recursos humanos envolvidos nos processos de apuração do recebimento indevido de benefícios do PBF.

O SIGAF será integrado ao SIGPBF e atenderá à necessidade de integração das ações das áreas de acompanhamento e fiscalização às demais áreas da Senarc no âmbito dos sistemas de gestão do PBF – CadÚnico V7, Sistema de Condicionalidades (Sicon) e Sistema de Benefícios ao Cidadão (Sibec). Além de atender à Senarc, o SIGAF deverá permitir a operacionalização de ações que envolvam procedimentos legais emanados dos órgãos de controle e com os quais as ações da Senarc necessitam estar em conformidade.

O projeto foi estruturado em quatro fases, e pactuado para entregar segundo o quadro abaixo.

Quadro 17 – Cronograma de execução do SIGAF

Cronograma de execução do Projeto

Fase	Descrição da fase	Ínicio	Previsão de término	Quantidade de pessoas envolvidas e tempo dedicado*
1	Mapeamento de processo	07/2011	01/2012	5 (3 vezes por semana, meio período)
2	Construção do documento de visão	02/2012	09/2012	3 (2 vezes por semana, meio período)
3	Construção dos Casos de Uso	10/12	04/2015	3 (2 vezes por semana, meio período)
4	Desenvolvimento, teste, homologação e produção	12/13	07/2015	3 (2 vezes por semana, meio período)

*Técnicos do Deop envolvidos no gerenciamento e execução do projeto.

Atualmente, o projeto encontra-se na fase de “desenvolvimento, teste, homologação e produção” e tem previsão para finalização até julho de 2015. Sua conclusão permitirá um significativo ganho de eficiência e agilidade no processamento das demandas da área.

Projeto Indicadores

Em continuidade ao trabalho de reestruturação e aperfeiçoamento da fiscalização do Programa Bolsa Família, em 2014, foi planejada a contratação de consultoria, por meio do Projeto de Cooperação Técnica Internacional com a UNESCO - Projeto 914BRZ3002 - Apoio ao Programa Bolsa Família e ao Plano para Superação da Extrema Pobreza, cujo objetivo é desenvolver modelos de mensuração e a construção de indicadores apropriados às especificidades do tema.

A implementação do Mapa de Indicadores permitirá avanços significativos na estruturação das atividades de fiscalização, principalmente no que tange à identificação de atividades que necessitem de aperfeiçoamento para a tomada de decisão dos gestores e das instâncias superiores do Programa. Além disso, permitirá que se obtenha de forma racional e estruturada os resultados do trabalho que hoje é realizado. Observa-se que há um número significativo de demandas/denúncias de recebimento indevido, porém, não se sabe o que isso representa em termos de tratamento e análise em cada etapa do fluxo do processo; o número mensal e diário dessas demandas; os recursos financeiros envolvidos; o tempo decorrido até a conclusão de um procedimento administrativo; qual o percentual de efetividade de processos em cobranças. O Mapa de Indicadores poderá estabelecer e/ou definir, de forma adequada, um fluxo eficiente e juridicamente seguro para os processos em tramitação nas áreas de acompanhamento e fiscalização, além de permitir o desenvolvimento de um sistema para gestão desses fluxos.

O processo de seleção realizado por meio do Edital nº 120/2014 publicado em 30/11/2014 no Jornal Correio Braziliense e está em fase de finalização.

Processos de Ressarcimento ao Erário Instaurados

Em 2014, foram instaurados 133 processos de ressarcimento ao erário, conforme o quadro abaixo, que mostra a distribuição por etapa de cada um dos 133 processos.

Quadro 18 - Processos de Ressarcimento ao Erário Instaurados por Status em 2014

Tipos de Processos	QTD
Notificação para Devolução de Recursos	27
Notificação para Ressarcimento	16
Notificação para Apresentação de Defesa	55

Em Fase de Análise da Defesa Administrativa	23
Em Fase de Análise de Recurso	2
Concluída/Arquivada	10
Total	133

Fonte: Departamento de Operação/Senarc/MDS

No quadro abaixo é possível identificar o valor ressarcido aos cofres públicos oriundos de processos administrativos de fiscalização de recebimento indevido de benefícios em razão da má-fé dos beneficiários. Isto representa um crescimento de 589% em relação ao exercício de 2013, porém um valor abaixo de 10% do total de recursos recursos cobrados indevidamente.

Quadro 19 - Valores dos ressarcimentos relacionados ao PBF, 2005 - 2014

Exercício	Original (A)	%	Corrigido (B)	%	Ressarcido (C)	%
2005	2.402,40	3,0	3.635,25	2,5	2.469,37	1,6
2006	735,00	0,9	1.089,34	0,7	1.089,34	0,7
2007	11.774,00	14,5	24.311,56	16,5	25.139,85	16,7
2008	4.598,00	5,7	9.205,67	6,2	9.205,67	6,1
2009	3.633,00	4,5	8.392,00	5,7	7.501,03	5,0
2010	27.501,50	33,9	47.632,56	32,3	47.720,38	31,8
2011	18.929,00	23,3	40.358,75	27,3	44.095,88	29,3
2012	-		-		-	
2013	1.770,00	2,2	1.891,43	1,3	1.891,43	1,3
2014	9.739,75	12,0	11.149,74	7,6	11.149,74	7,4
Total	81.082,65	100,0	147.666,30	100,0	150.262,69	100,0

Fonte: Departamento de Operação/Senarc/MDS

É importante destacar que os dados de 2012 refletem a readequação do rito processual adotado nos anos anteriores, os quais não atendiam completamente o disposto na Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999. Em 2011 e 2012 foram promovidas adequações normativas na Lei nº 10.836, de 2004 (alteração do art. 14 e inclusão do art. 14-A, pela Lei nº 12.512, de 2011) e no Decreto nº 5.209, de 2004 (alteração dos artigos 33, 34 e 35, pelo Decreto nº 7.852, de 2012), que permitiram a retomada do processo com a devida segurança jurídica, tanto para a aplicação das penalidades, quando para inscrição dos devedores em cadastros federais e a adoção de medidas judiciais quando possível.

O resultado deste trabalho permitiu a racionalização e a padronização de procedimentos para a aplicação de penalidades e o montante de valores ressarcidos apresentará crescimento significativo em 2014 em comparação a 2013. A possibilidade de prever este crescimento decorre dos resultados obtidos em 2014 com a instauração de 1.760 processos administrativos para cobrança de ressarcimento de famílias com membros que tomaram posse em cargo eletivo remunerado utilizando-se o novo rito processual e sistemática de processamento por meio de aplicativos proprietários (pacote *office* da Microsoft), similar a que está sendo desenvolvida em sistema próprio para a área de Fiscalização, o Sistema de Gestão do Acompanhamento e da Fiscalização do PBF, que proporcionará maior celeridade, controle e apuração de resultados.

Mesmo utilizando-se aplicativos não customizáveis, foi possível instaurar os 1.760 processos administrativos, elaborar parecer inicial, notificar todas as famílias, encaminhar Guia de Recolhimento da União (GRU) para cada uma das famílias e, ainda, analisar todas as defesas apresentadas, além de elaborar relatório de decisão para

aquelas famílias que receberam as notificações diretas (via Correios) ou renotificações por meio da atuação da gestão local do Programa e não apresentaram defesa.

A tabela abaixo apresenta um resumo dos resultados no ano de 2014 obtidos por meio deste procedimento e espelham o patamar que se pretende alcançar em razão dos avanços normativos promovidos, do aperfeiçoamento do rito processual e da racionalização dos processos de trabalho implementadas ao longo dos últimos anos.

Tabela 22 - Ressarcimentos ao PBF obtidos em 2014 por famílias com membros empossados em cargo eletivo remunerado

Mês de pagamento	GRU pagas no mês	Valor pago no mês (R\$)	Valor pago acumulado (R\$)
Abril	38	20.941,57	20.941,57
Mai	565	384.175,46	405.117,03
Junho	68	53.347,09	458.464,12
Julho	12	8.200,53	466.664,65
Agosto	73	58.808,15	525.472,80
Setembro	306	234.287,13	759.759,93
Outubro	32	29.089,35	788.849,28
Novembro	49	46.302,94	835.152,22
Dezembro	9	5.008,31	840.160,53
Total	1.152	840.160,53	

Fonte: Departamento de Operação/Senarc/MDS

O resultado deste procedimento para cobrança de ressarcimento é apresentado em separado do resultado dos processos ordinários de fiscalização em razão de não ser um procedimento anual, mas quadrienal, o que poderá impactar em flutuações nos resultados anuais a serem apresentados pela Fiscalização que não espelham o progresso real alcançado pela área. Além disso, o processamento padronizado apresenta limitações, podendo ser utilizado somente em situações onde há grande similaridade dos casos a serem tratados.

A Senarc está trabalhando na utilização desse modelo para instauração massiva de processos a partir das constatações relativas ao recebimento indevido apontadas nos Relatórios dos Sorteios Público realizados pela CGU. Em 2015 será possível realizar pelo menos um desses procedimentos, uma vez que o trabalho conjunto com a CGU permitiu o recebimento de informações padronizadas sobre os recebimentos indevidos de benefícios indetificados pela CGU na 39ª etapa dos Sorteios Públicos.

Demandas arquivadas

Das 1.736 demandas recebidas em 2014, 108 foram concluídas e arquivadas. Isso representa a capacidade de análise das demandas pela equipe. Ou seja, demonstra um nível crescente de demandas que se acumularam durante os exercícios e que limita a atuação tempestiva e integral das demandas recepcionadas.

Na tabela abaixo é possível identificar o número crescente de demandas a partir de 2012 alcançando em 2014 o total de 1.331 registros de procedimentos/processos de acompanhamento e fiscalização que evidenciam tratamento limitado dado a complexidade da análise para encerramento desta demandas.

Tabela 23 - Evolução das demandas de Fiscalização recebidas pela Senarc, 2003 - 2014

STATUS	Ano de recebimento da demanda(1)												Total
	2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	
Análise Técnica	0	752	648	146	40	25	33	28	12	76	831	1.144	3.735
Concluída/Arquivada	0	2.005	1843	1393	363	302	257	128	48	43	55	70	6.507
Concluída/Arquivada sem Materialidade	2	2.130	1586	267	2	2	1	1	1	2	14	5	4.013
Diligenciada	0	6	8	10	2	3	16	12	21	63	62	27	230
Em Fase de Análise da Defesa Administrativa	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	40	3	44
Em Fase de Análise de Recurso	0	2	1	1	0	0	0	0	0	1	2	0	7
Em Fase de Análise/Resposta da Diligência	0	1	0	0	0	2	24	19	20	74	180	23	343
Em Procedimento de Ressarcimento	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	1
Memorando Emitido (aguarda cópia assinada)	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	1
Notificação para Apresentação de Defesa	0	0	0	0	0	0	0	2	1	9	70	59	141
Notificação para Devolução de Recursos	0	6	8	12	35	5	88	6	1	4	33	0	198
Total	2	4.902	4.094	1.829	442	339	419	196	105	274	1.287	1.331	15.220

Fonte: Departamento de Operação/Senarc/MDS

Tem-se avançado na estruturação das atividades de fiscalização. No entanto, há obstáculos a serem removidos e desafios fundamentais a serem enfrentados para que se atinja um nível satisfatório de eficiência e efetividade das ações. Entre eles, destacam-se:

- a) Significativa ausência de resposta aos ofícios dirigidos à gestão local do PBF nos municípios brasileiros. Como forma de auxiliar a gestão municipal a atender às peculiaridades que o processo de apuração de recebimento indevido de benefícios requer, foi criado um formulário para orientar a obtenção de informações a serem remetidas à Senarc. Apesar do significativo aumento nas respostas, ainda há uma quantidade de municípios que não atendem às diligências, bem como casos em que é necessário reiterar os pedidos em razão de falhas na apuração dos fatos ou formulação das respostas.
- b) Superação da expectativa de análise de matérias de competência de outras áreas da Senarc em razão do recebimento centralizado na área de fiscalização de resultados de fiscalizações realizadas por órgãos de controle e Ministério Público.
- c) Estabelecimento e definição de um fluxo eficiente e juridicamente seguro para os processos em tramitação, assim como de um sistema para gestão destes fluxos. As deficiências nesse setor se atribuem à precariedade dos recursos de Tecnologia da Informação (TI) disponibilizados para as áreas de acompanhamento e fiscalização e, até o momento, observa-se um tempo muito longo para o desenvolvimento e implementação de uma ferramenta imprescindível para a Secretaria Nacional de

Renda de Cidadania e que resultará em significativo ganho de eficiência e de efetividade na condução dos processos, que é o SIGAF.

- d) Tratamento do passivo das demandas que é crescente ao longo dos anos, de forma a atender os princípios da oportunidade, eficácia e eficiência.

Em resumo, a Senarc dedicou grande parte de seu esforço nos dois últimos exercícios ao aprimoramento da conceitos e de procedimentos relativos à fiscalização de recebimento indevido de benefícios e ao acompanhamento de demandas dos órgãos de controle. Os resultados construídos nessas ações foram difundidos por meio de atividades de capacitação, formais ou informais, com o objetivo de uniformizar a compreensão das atividades de fiscalização junto aos diversos atores envolvidos nesse processo, internos e externos, com destaque para o papel dos gestores locais, uma vez que a execução e a gestão do Programa Bolsa Família são públicas e governamentais e devem ser realizadas de forma descentralizada, conforme determina o art. 8º da Lei nº 10.836 de janeiro de 2004.

4.3 Ações do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS)

Quadro 20 – Ações de responsabilidade da UJ – OFSS – Ação 20IT – Programa 2019

Identificação da Ação						
Código		20IT Tipo: atividade				
Título		Aperfeiçoamento da disseminação de informações do PBF e do Cadastro Único.				
Iniciativa		Aprimoramento e desenvolvimento de atividades terceirizadas de administração do Cadastro Único e de benefício do PBF, bem como daquelas de apoio à fiscalização, controle e auditoria do Programa Bolsa Família.				
Objetivo		Aprimorar a gestão, a operacionalização e a fiscalização do Programa Bolsa Família. Código: 0375				
Programa		Bolsa Família Código: 2019 Tipo:				
Unidade Orçamentária						
Ação Prioritária		<input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não Caso positivo: <input type="checkbox"/> PAC <input checked="" type="checkbox"/> Brasil sem Miséria <input type="checkbox"/> Outras				
Lei Orçamentária 2014						
Execução Orçamentária e Financeira						
Dotação		Despesa			Restos a Pagar inscritos 2013	
Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Paga	Processados	Não Processados
R\$12.500.000,00	12.412.000,00	12.412.000,00				12.412.000,00
Execução Física						
Descrição da meta	Unidade de medida	Montante				
		Previsão	Reprogramado	Realizado		
Viabilizar as atividades de comunicação do Cadastro Único e do PBF, especificamente, com relação a benefícios e condicionalidades, voltadas às famílias e demais atores envolvidos na gestão do Programa.	Família inscrita no Cadastro Único e/ou beneficiárias do PBF notificada em razão de sua situação de descumprimento de condicionalidades, de revisão cadastral e de seus respectivos acessos a rede bancarizada do PBF.	11.230.000		0		

Restos a Pagar Não processados - Exercícios Anteriores					
Execução Orçamentária e Financeira			Execução Física - Metas		
Valor em 1/1/2014	Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição da Meta	Unidade de medida	Realizada
829.062,00					

A ação orçamentária 20IT do Programa Temático 2019 não teve execução em 2014. Isso ocorreu porque ao final ano de 2013 a SE/MDS decidiu não prorrogar o contrato administrativo existente à época e que poderia ainda ser prorrogado, no interesse da administração por mais 48 meses. As ações desencadeadas pela Coordenação de Contratos da Subsecretaria de Assuntos Administrativos para celebração de um novo contrato apenas foram concluídas em fins do ano de 2014. Por isso, a retomada de execução dessa ação apenas irá ocorrer no início de 2015.

Quadro 21 – Ações de responsabilidade da UJ – OFSS – Ação 6414 – Programa 2019

Identificação da Ação						
Código	6414 Tipo: Projeto					
Título	Sistema Nacional para Identificação e Seleção de Público-Alvo para os Programas Sociais do Governo Federal					
Iniciativa	Disponibilização de informações de identificação e caracterização socioeconômica qualificadas e atualizadas, de todas as famílias brasileiras de baixa renda, para elaboração de estudos e pesquisas, e para o planejamento e implementação de políticas públicas e ações governamentais voltadas ao combate à pobreza e à desigualdade social.					
Objetivo	Localizar e caracterizar as famílias consideradas como público-alvo dos programas de transferência de renda e dos programas sociais do Governo Federal voltados à população de baixa renda, e realizar a gestão e manutenção de suas informações socioeconômicas, por meio do desenvolvimento e aperfeiçoamento de metodologias, instrumentos e sistemas de informações, com objetivo de subsidiar o planejamento e a implementação de políticas de combate à pobreza e à desigualdade social. Código: 0376					
Programa	Bolsa 2019		Família Tipo:		Código:	
Unidade Orçamentária						
Ação Prioritária	(x) Sim () Não Caso positivo: () PAC (x) Brasil sem Miséria () Outras					
Lei Orçamentária 2014						
Execução Orçamentária e Financeira						
Dotação		Despesa			Restos a Pagar inscritos 2013	
Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Paga	Processados	Não Processados
28.500.000,00	28.500.000,00	22.227.423,00	12.889.212,00	12.889.212,00		8.475.101,69

Execução Física					
Descrição da meta	Unidade de medida	Montante			
		Previsto	Repogramado	Realizado	
Custear as atividades de planejamento, coordenação, monitoramento, suporte e manutenção do cadastramento das famílias com renda <i>per capita</i> até meio salário mínimo, consideradas como público-alvo dos programas de transferência de renda, no Cadastro Único para Programas Sociais, zelando pela qualidade das informações e pela unicidade dos registros.	Cadastro com todos os campos obrigatórios do Formulário de Cadastramento para os Programas Sociais do Governo Federal, instituído pelo Dec. nº. 3.877, de 2001, preenchidos integralmente para os todos os membros da família cadastrada e domicílio.	28.500.000		12.889.212	
Restos a Pagar Não processados - Exercícios Anteriores					
Execução Orçamentária e Financeira			Execução Física - Metas		
Valor em 1/1/2014	Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição da Meta	Unidade e de medida	Realizada
4.278.538,64			Para o cálculo da meta física da ação 6414, considera-se o número de cadastros válidos na base do Cadastro Único. São considerados cadastros válidos aqueles que atendem ao previsto no inciso IX do art. 2º da Portaria nº 177, de 16 de junho de 2011, observados os requisitos	Número de cadastros válidos	23.707.397 (outubro de 2013)

			definidos nas Instruções Normativas, expedidas pela Senarc, de que trata o seu parágrafo único.	
--	--	--	---	--

A Ação 6414 - Sistema Nacional para Identificação e Seleção de Público-Alvo para os Programas Sociais do Governo Federal – Cadastro Único, no ano de 2014, custeou o Termo de Cooperação entre o MDS e o SIPAM/Ministério da Defesa para fornecer antena de conexão à internet via satélite aos municípios da Amazônia Legal, que não tem acesso à rede mundial de computadores disponível para operar a Versão 7 do Cadastro Único. Esta ação financiou, ainda, Termo de Execução Descentralizada entre o MDS e o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) que visa desenvolver metodologia de cruzamento dos dados de endereços do Cadastro Único das famílias incluídas ou atualizadas na Versão 7 do Sistema com o Cadastro Nacional de Endereços para Fins Estatísticos do IBGE (CNEFE) o que permitirá uma melhor qualificação de informações constantes na base nacional do Cadastro Único. Destacam-se, também, os recursos que custearam a aquisição de software, entretanto não foi possível utilizar todo o recurso destinado a área de TI tendo em vista mudanças de contratos da área que ocorreram no ano de 2014 e os destinados ao Acordo de Empréstimo (Bird), que permitem a contratação de consultores. Os recursos da Ação custearam, ainda, várias iniciativas para qualificação do cadastramento, tais como a elaboração de materiais instrucionais do Cadastro Único, oficinas e a realização de eventos.

Quanto à meta física, cabe informar que em outubro de 2014 o Cadastro Único alcançou 23.707.397 famílias com informações válidas (extração 18/10/2014). São considerados cadastros válidos aqueles que atendem integralmente aos requisitos de validação previstos na legislação e que constam do art. 2º da Instrução Normativa nº 2 Senarc/MDS/2011.

Quadro 22 – Ações de responsabilidade da UJ – OFSS – Ação 8242 – Programa 2019

Identificação da Ação	
Código	8442 Tipo: atividade
Título	Transferência de Renda Diretamente às Famílias em Condição de Pobreza e Extrema Pobreza (Lei nº 10.836, de 2004).
Iniciativa	Transferência de Renda às famílias em condição de pobreza e extrema pobreza.
Objetivo	Melhorar as condições socioeconômicas das famílias pobres e, sobretudo, extremamente pobres, por meio de transferência direta de renda e da articulação com outras políticas promotoras de emancipação. Código: 0619
Programa	Bolsa Família Código: 2019 Tipo:
Unidade Orçamentária	
Ação Prioritária	(x) Sim () Não Caso positivo: () PAC (x) Brasil sem Miséria () Outras
Lei Orçamentária 2014	

Execução Orçamentária e Financeira						
Dotação		Despesa			Restos a Pagar inscritos 2013	
Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Paga	Processados	Não Processados
24.650.890.000,00	26.155.890.000,00	26.155.890.000,0	26.125.678.118,0	26.125.678.118,0	30.211.882,40	
Execução Física						
Descrição da meta		Unidade de medida	Montante			
			Previsto	Reprogramado	Realizado	
Transferência de renda diretamente às famílias em situação de pobreza e extrema pobreza. O benefício é condicionado ao cumprimento de agenda de compromissos nas áreas de saúde e educação, bem como por atividades de desenvolvimento das famílias, inclusive ações sócio-educativas e de acompanhamento familiar nos casos de incidência de trabalho infantil e de não cumprimento de condicionalidades.		Família com renda mensal <i>per capita</i> de até R\$ 140,00 atendida pelo PBF.	14.100.000		14.003.441	
Restos a Pagar Não processados - Exercícios Anteriores						
Execução Orçamentária e Financeira			Execução Física - Metas			
Valor em 1/1/2014	Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição da Meta	Unidade de medida	Realizada	
			Transferência de renda diretamente às famílias em situação de pobreza e extrema pobreza.	famílias	13.738.714	

O Programa Bolsa Família - PBF atendeu 14.003.441 milhões de famílias em dezembro de 2014 e desta forma alcançou a 101,93% do quantitativo das famílias pobres e extremamente pobres no país, estimada em 13.738.415, de acordo com dados do Censo Demográfico do IBGE de 2010.

Contudo, os resultados são distintos quando consideradas as informações regionais. As regiões Nordeste e Norte superaram a média nacional, atingindo 111,52% e 106,34% de famílias atendidas, respectivamente. A região Centro Oeste apresenta percentual de 100,42%, portanto, bem próximo da média nacional, enquanto as regiões Sul e Sudeste, com percentuais de 89,99% e 88,29% de famílias pobres atendidas, respectivamente, encontram-se abaixo da média nacional.

Em virtude das ações de cadastramento por intermédio da Busca Ativa no âmbito do Plano Brasil sem Miséria, que busca articulação com outros órgãos e entidades para identificar e cadastrar famílias em situação de vulnerabilidade social, ressalta-se, surgiu a necessidade de suplementação orçamentaria de R\$ 1,505 bilhões de reais em relação à dotação orçamentária inicial, para a inclusão de novas famílias.

Identificação da Ação						
Código	8446 Tipo: atividade					
Título	Serviço de Apoio à Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família					
Iniciativa	Fortalecimento da capacidade de gestão descentralizada do Programa Bolsa Família.					
Objetivo	Aprimorar a gestão, a operacionalização e a fiscalização do Programa Bolsa Família Código: 0375					
Programa	Bolsa Família Código: 2019 Tipo:					
Unidade Orçamentária						
Ação Prioritária	<input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não Caso positivo: <input type="checkbox"/> PAC <input checked="" type="checkbox"/> Brasil sem Miséria <input type="checkbox"/> Outras					
Lei Orçamentária 2014						
Execução Orçamentária e Financeira						
Dotação		Despesa			Restos a Pagar inscritos 2013	
Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Paga	Processados	Não Processados
603.000.000,00	529.135.102,00	529.135.100,00	382.457.037,00	360.436.001,00		146.678.063,00
Execução Física						
Descrição da meta		Unidade de medida	Montante			
			Previsto	Reprogramado	Realizado	
Transferir recursos aos estados, municípios e distrito federal para o aprimoramento da capacidade de gestão local do PBF, utilizando para tal de instrumentos de avaliação da Gestão descentralizada, com destaque, dentre outras, para as seguintes atividades apoiadas: gestão de condicionalidades, gestão de benefícios, acompanhamento das famílias beneficiárias do PBF e dos Programas Remanescentes, em especial aquelas em situação de maior vulnerabilidade social; cadastramento de novas famílias.		Ente federativo apoiado por meio de transferência Fundo a Fundo	603.000.000		360.436.001	
Restos a Pagar Não processados - Exercícios Anteriores						
Execução Orçamentária e Financeira			Execução Física - Metas			
Valor em 1/1/2014	Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição da Meta	Unidade de medida	Realizada	
101.669.035,98			Transferir recursos aos estados, municípios e distrito federal para o aprimoramento da capacidade de	Ente federativo apoiado por meio de transferência	5.451	

			gestão local do PBF, utilizando para tal de instrumentos de avaliação da Gestão descentralizada, com destaque, dentre outras, para as seguintes atividades apoiadas: gestão de condicionalidades, gestão de benefícios, acompanhamento das famílias beneficiárias do PBF e dos Programas Remanescentes, em especial aquelas em situação de maior vulnerabilidade social; cadastramento de novas famílias.	Fundo a Fundo	
--	--	--	---	---------------	--

No que se refere à ação 8446, o valor liquidado da despesa corresponde ao período compreendido entre janeiro e setembro de 2014 e recálculo das competências de outubro/2013 à abril/2014, no que tange a execução física para os 5.565 municípios brasileiros, em setembro/2014, 391 municípios não fizeram jus ao repasse de recursos por meio do IGD. Pois, não obtiveram os indicadores mínimos exigidos na gestão do PBF e Cadastro Único, conforme preconizado o artigo 3º da Portaria GM 754/2010.

4.4 Informações sobre outros resultados da gestão

Neste tópico estão descritas outras atividades desenvolvidas pela Senarc e que são relevantes para o alcance dos resultados de gestão e da evolução do Programa Bolsa Família e Cadastro Único.

Ações de Capacitação

O planejamento de ações educacionais para 2014 foi elaborado com vistas ao fortalecimento dos objetivos e metas a serem alcançados pela Senarc e pelo MDS no enfrentamento à pobreza e à extrema pobreza no país, que exigiram aprimoramento nas estratégias de informação e capacitação para instrumentalizar gestores e técnicos dos entes federados, representantes do controle social e parceiros envolvidos na gestão compartilhada e descentralizada do PBF e do Cadastro Único.

Assim, as ações de capacitação planejadas para o referido período priorizaram a disseminação de informações sobre instrumentos normativos, sistemas e procedimentos de operacionalização e gestão do Cadastro Único e do Bolsa Família e foram executadas de forma presencial e a distância.

Quanto às capacitações presenciais, foram trabalhados, além de outras ações, dois focos principais:

- Formação de instrutores estaduais e municipais nas ações educacionais “Formulários do Cadastro Único” e “Gestão do Cadastro Único e do PBF”, para a constituição de uma rede nacional de capacitação. A disseminação destes cursos é resultado de algumas ações organizadas pela Coordenação de Capacitação da Senarc, a saber: elaboração de todo o material didático, bem como da metodologia de multiplicação dos cursos; formação de instrutores em parceria com as coordenações estaduais do PBF; diagramação e distribuição do material didático, conforme levantamento de necessidades de capacitação realizada pelos estados e expressas em um plano anual de treinamentos; e monitoramento das ações educacionais executadas pelos estados.
- Capacitação sobre o Sistema do Cadastro Único – Versão 7 e do Sistema de Gestão de Benefícios (Sibec) em parceria com a Caixa Econômica Federal (CAIXA).

Quanto às capacitações à distância o trabalho buscou, com a utilização das novas tecnologias de informação e comunicação, facilitar o acesso dos entes federados às informações e orientações necessárias à gestão e operacionalização do Cadastro Único e do PBF.

Com a implementação da metodologia de formação de instrutores, a Senarc concentrou esforços para a disseminação da informação, tratada técnica e didaticamente, nos temas “Formulários do Cadastro Único” e “Gestão do Cadastro Único e do PBF”. Essa iniciativa também buscou instrumentalizar as coordenações estaduais com ações educacionais estruturadas e incentivar a autonomia dos estados na organização dessas capacitações para entrevistadores, gestores e técnicos municipais, com suporte, orientação e monitoramento da Senarc.

Desde o início do programa de formação de instrutores, em 2009, até o momento, foram capacitados pela Senarc, aproximadamente, 1.032 instrutores de Formulários do Cadastro Único, que já multiplicaram esse conteúdo, presencialmente, para mais de

30.000 entrevistadores; e desde 2012, 551 instrutores de Gestão do Cadastro Único e do PBF, que por sua vez multiplicaram esse conteúdo para mais de 4.500 gestores e técnicos em todo o Brasil. Em 2014, a Coordenação de Capacitação da Senarc deu continuidade à formação de instrutores indicados pelos estados, que ocorreu em Brasília, para a futura multiplicação local dos cursos. Para as duas ações educacionais supracitadas, a Senarc produziu, atualizou e disponibilizou para os estados os materiais instrucionais listados a seguir:

Capacitação “Formulários do Cadastro Único”:

- Kit Instrutor: Série de vídeos de Capacitação “Conhecer para Incluir”; Manual do Entrevistador; Manual de Preenchimento do Formulário Suplementar 1; Manual do Instrutor; Caderno de Atividades; Guia de Cadastramento de Famílias Indígenas; Guia de Cadastramento de Famílias Quilombolas; Guia de Cadastramento de Pessoas em Situação de Rua; Guia de Cadastramento de Grupos Populacionais Tradicionais e Específicos e filipeta do quesito 2.07 do Formulário Suplementar 1; 1 Formulário Cadastro Único Completo; Apresentações no Power Point (uma série por instrutor).
- Kit Entrevistador: contém os materiais acima relacionados, com exceção da Série de vídeos de Capacitação “Conhecer para Incluir”, do Manual do Instrutor e das Apresentações no Power Point.

Capacitação “Gestão do Cadastro Único e do Programa Bolsa Família”:

- Kit Instrutor: Série de vídeos de Capacitação de Gestão do Cadastro Único e do PBF; Manual de Gestão do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal; Manual de Gestão do Programa Bolsa Família; Manual do Instrutor; Caderno de Exercícios; Coletânea de Legislação do Cadastro Único e do Bolsa Família; Apresentações no Power Point (uma série por instrutor).
- Kit Gestor e Técnico municipal: Manual de Gestão do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal; Manual de Gestão do Programa Bolsa Família; Caderno de Exercícios; Coletânea de Legislação do Cadastro Único e do Bolsa Família.

Para a operacionalização do Cadastro Único e do PBF a CAIXA desenvolveu o sistema de Cadastro Único - Versão 7 e para a gestão de benefícios do PBF o Sistema de Gestão de Benefícios (Sibec), ambos são utilizados pelos gestores e técnicos estaduais e municipais. Para a operação dos referidos sistemas a Senarc desenvolveu, em parceria com a CAIXA, capacitações presenciais. Nessa estratégia, a CAIXA é responsável pela execução das ações educacionais nos estados, Distrito Federal e municípios, com monitoramento e acompanhamento da Senarc. Os números de participantes habilitados em 2014 estão demonstrados a seguir.

Quadro 24 – Capacitação sobre Sistemas V7 e Sibec

Capacitação sobre Sistemas V7 e Sibec	Número de Habilitados
Sistema do Cadastro Único V7	2.009
Sistema de Gestão de Benefícios (Sibec)	5.863

Fonte: CG Capacitação – Elaboração própria, 2014.

A Coordenação de Capacitação da Senarc é responsável, ainda, pelo fluxo de demandas de apoio técnico para outras ações educacionais e eventos feitos pelos estados que são enviadas à Secretaria. Todos os pedidos são analisados e encaminhados às áreas responsáveis que indicam técnicos especializados para dirigirem aulas e palestras nos

entes federados. A Senarc atendeu, em 2014, as solicitações dos estados, buscando assim fortalecer a gestão compartilhada do Cadastro Único e do PBF e a parceria na condução dos programas.

Quadro 25 - Apoio às Capacitações Estaduais

UF	Apoio às Capacitações Estaduais	Datas
PE	Oficina sobre IGD	24/01
SP	Capacitação sobre Sicon, SIGPBF e Cecad	11 e 12/03
BA	Capacitação sobre o IGD	11 a 14/03
SP	Capacitação sobre o Cadastro Único	09 e 10/04
CE	Encontro sobre o Cadastro Único	07/05
PR	Web Conferência sobre o IGD-M	07/05
MG	Fórum Metropolitano – Betim	14/05
SC	Capacitação sobre a V7	22 e 23/05
SC	Seminário intersetorial	04, 05 e 06/06
AP	IGD-M	10/06
SC	Seminário intersetorial	09, 10 e 11/09
RR	Capacitação sobre Controle Social	03 e 04/12
MA	Capacitação sobre o IGD-M	25/09
PI	Seminário sobre o IGD-M e gestão financeira do Suas	11/09
MG	Fórum Metropolitano – Raposos	23/07
PR	Web Conferência sobre Controle Social	11/11
PB	II Seminário de Coordenadores Municipais do Programa Bolsa Família na Educação	30 e 31/10
PR	Web conferência sobre sobre o Sicon	29/10
BA	Oficina sobre a utilização dos recursos do IGD-M – 60 municípios	29/08
MT	Reunião técnica para municípios prioritários	01/09
MA	Seminário “Acompanhamento Familiar na perspectiva da integralidade da Proteção Social Básica”	27 a 29/08
AM	Capacitação sobre o Sicon	09 e 10/10
AP	Capacitação sobre o Sicon	13 e 14/11
MS	Seminário Intersetorial	20/11
RJ	Encontro Intersetorial	19/11
GO	Seminário: A Gestão do Cadastro Único, PBF e o Controle Social	02 a 04/12
GO	Reunião Ampliada: Cadastro Único, Bolsa Família e Controle Social	09 e 10/12
RO	III Seminário Intersetorial do PBF	03 e 05/12/2014
SE	Seminário Intersetorial do Programa Bolsa Família	09,10 e 11/12

Fonte: CG Capacitação – Elaboração própria, 2014.

Com a finalidade de capacitar servidores, agentes públicos e parceiros representantes da União para adquirir conhecimentos e desenvolver habilidades necessárias para o desempenho de suas funções, a Senarc planejou e executou diversas ações de capacitação para este público. Os resultados destas ações estão descritas abaixo.

Quadro 26 - Capacitações Internas oferecidas pela Senarc

Capacitações Internas	Participantes Habilitados	Datas
Curso Gestão do Cadastro Único e do PBF para os novos servidores da Senarc	15	02 a 6/06
Sistema V7 do Cadastro Único	22	24 e 25/04
Capacitação sobre o Cadastro Único para a Sesep	09	04/04
Sistema de Gestão de Benefícios (Sibec) – Turma 1	23	23 e 24/10
Sistema de Gestão de Benefícios (Sibec) – Turma 2	18	18 e 19/11

Fonte: CG Capacitação – Elaboração própria, 2014.

Ainda com enfoque na capacitação de servidores, agentes públicos e parceiros, foram executadas ações para a equipe de atendimento da Central de Relacionamento do MDS, que faz o atendimento aos gestores e técnicos municipais do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único e aos beneficiários dos programas sociais.

A Senarc disponibilizou as capacitações descritas abaixo, bem como entregou em 2014 o material didático para a realização de um curso básico para atendentes de beneficiários, utilizando a metodologia de formação de instrutores.

Quadro 27 - Central de Relacionamento

Capacitações para a Central de Relacionamento	Participantes Habilitados	Datas
Curso Básico de Gestão do Cadastro Único e do PBF para atendentes de beneficiários	15	17 a 21/02
Formação de Instrutores para a multiplicação do curso básico para atendentes de beneficiários	12	26 e 27/02
Curso para instrutores sobre o atendimento para beneficiários para a Central de Relacionamento do MDS	08	28 a 30/05

Fonte: CG Capacitação – Elaboração própria, 2014.

A Secretaria apoiou, em 2014, o planejamento, a organização e a execução de diversos eventos conduzidos pelos seus Departamentos, objetivando aprimorar o trabalho desenvolvido com as Coordenações Estaduais e Ministérios parceiros, bem como criar instrumentos de planejamento e monitoramento das ações realizadas nos estados e fortalecimento da gestão descentralizada.

Quadro 28 - Apoio a Eventos

Eventos	Participantes	Datas
Mesa Técnica Nacional	42	25 a 27/03
Oficina Municípios Prioritários – 1ª turma	60	05 a 08/08
Oficina Municípios Prioritários – 2ª turma	62	12 a 15/08
Oficina Sibec/Siben com operadores municipais	41	08 e 9/10
Encontro Nacional Intersectorial do PBF	180	25 e 26/11
Encontro Nacional dos Coordenadores Estaduais – 2014	54	27 e 28/11
Encontro com Regiões Metropolitanas	40	09 e 10/12

Fonte: CG Capacitação – Elaboração própria, 2014.

A Coordenação de Capacitação da Senarc disponibilizou diversos cursos e tutoriais a distância (EaD), para ampliar a capacidade de oferta de capacitações, disseminação de informações e melhoria dos processos de comunicação. O Portal EaD-MDS, disponível no endereço eletrônico: www.mds.gov.br/ead, é composto por um Sistema de Gestão Acadêmica (SGA) e pelo Ambiente Virtual de Aprendizagem (*Moodle*). Funcionando de maneira integrada, o portal permite a oferta de capacitações a distância e sua gestão por meio do acompanhamento dos cursistas inscritos. As ações educacionais ofertadas são divididas em cursos de acesso restrito aos usuários do Sistema de Gestão do Programa Bolsa Família (SIGPBF) e cursos e tutoriais de livre acesso.

Os cursos de acesso restrito são ofertados para atender às necessidades de aprendizagem de gestores e técnicos do Programa Bolsa Família, do Cadastro Único, da Assistência Social, conselheiros do Controle Social e demais parceiros que fazem a gestão descentralizada dos programas sociais. Os cursos ofertados em 2014 foram:

Quadro 29: Cursos EaD oferecidos pela Senarc

Cursos EaD	Participantes Habilitados
Índice de Gestão Descentralizada Municipal	648
Introdução ao Sistema de Gestão de Benefícios	1.255
SIGPBF - Aplicativo de Adesão Municipal	254
SIGPBF - Aplicativo Controle de Acesso	181
SIGPBF - Aplicativo de Formulários (SASF)	179
SIGPBF - Aplicativo Transmissão de Arquivos: Upload/Download de Arquivos	496
SIGPBF – Aplicativo de Integração de Sistemas	312
Sistema de Condicionalidades (Sicon)	240

Fonte: CG Capacitação – Elaboração própria, 2014.

Por sua vez, os cursos e tutoriais de livre acesso tratam de assuntos referentes à operacionalização dos processos de trabalho que podem interessar não só aos que atuam na gestão do PBF e do Cadastro Único, mas também a qualquer cidadão. Os cursos de livre acesso ofertados em 2014 foram: Gestão do Tempo e Ambientação EaD. Os tutoriais foram: Boas-vindas aos (às) novos (as) gestores (as) municipais do PBF; Desligamento Voluntário – Retorno Garantido; Recuperação da senha da V7 do Cadastro Único; Perguntas mais Frequentes sobre Formulários do Cadastro Único, no formato de revista eletrônica; Sistema Consulta, Seleção e Extração de Informações do Cadastro Único (Cecad) e Tabulador de Informações do Cadastro único (Tabcad).

No Portal EaD-MDS foram criadas duas salas virtuais para os instrutores de “Formulários do Cadastro Único” e de “Gestão do Cadastro Único e do PBF”. Nesses espaços são disponibilizados os materiais necessários para a preparação e realização das ações educacionais “Formulários do Cadastro Único” e “Gestão do Cadastro Único e do PBF”. Há também nesses locais um fórum de discussão para esclarecimento de dúvidas e troca de experiências.

Os principais avanços das ações educacionais previstas e realizadas pela Coordenação de Capacitação da Senarc em 2014 foram: atualização dos materiais instrucionais da capacitação “Gestão do Cadastro Único e do PBF”; formação de instrutores em Brasília para condução e multiplicação nos estados e municípios das ações educacionais “Formulários do Cadastro Único” e “Gestão do Cadastro Único e do PBF”; planejamento, elaboração e lançamento, em parceria com a CAIXA, da capacitação do Sistema de Gestão de Benefícios (Sibec) e monitoramento da execução do curso; apoio às coordenações estaduais para a execução de capacitações e eventos locais de acordo com os seus planos de capacitação; apoio aos Departamentos da Senarc na organização, estruturação e execução de eventos; formação interna de servidores da Senarc, do MDS e de parceiros; aperfeiçoamento e potencialização do Portal EaD-MDS; e desenvolvimento e disponibilização de cursos e tutoriais a distância sobre conteúdos referentes à operacionalização do Cadastro Único e do PBF.

É importante salientar que os avanços identificados instrumentalizam as gestões estaduais, municipais e do Distrito Federal, fortalecendo a gestão compartilhada e descentralizada, que é um dos princípios basilares do PBF e do Cadastro Único.

Acompanhamento dos Programas Usuários do Cadastro Único

A cada exercício o Cadastro Único vem se fortalecendo como instrumento de planejamento, integração e execução de políticas públicas para as famílias brasileiras de baixa renda. Além do Programa Bolsa Família, principal programa usuário do Cadastro Único, outros programas começam a se destacar pelo uso contínuo dos dados cadastrais para seleção de beneficiários, o que gera a necessidade de articulação com os órgãos gestores de cada programa. Abaixo estão descritos os principais programas usuários do Cadastro Único.

Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEE

É um desconto progressivo na conta de energia elétrica que varia de 10 a 65%, a depender da faixa de consumo, destinado às famílias inscritas no Cadastro Único com renda inferior ou igual a meio salário mínimo *per capita*. No caso das famílias indígenas e quilombolas da mesma faixa de renda, se o consumo de energia for de até 50 KWh/mês, o desconto é de 100%. Também podem ser beneficiadas famílias de pessoas que recebem o BPC; ou de pessoas em tratamento de saúde que requeira uso contínuo de equipamentos hospitalares em domicílio, que tenham renda familiar total de até 3 salários mínimos.

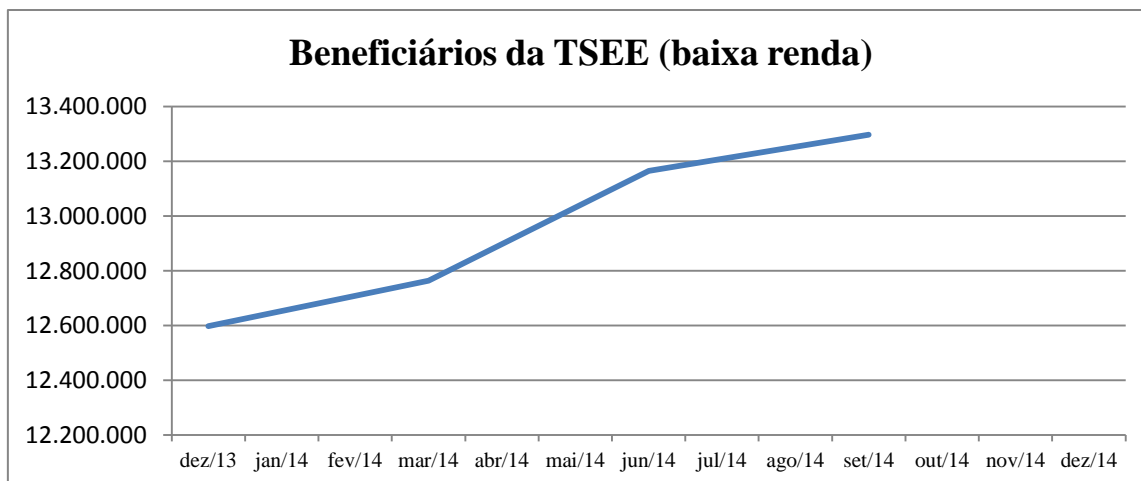
O MDS, em parceria com a CAIXA, continua a disponibilizar um sistema de consulta customizado à base de dados do Cadastro Único que identifica as famílias cadastradas com perfil para a TSEE. Além disso, o MDS concede ainda às distribuidoras indicadas pela Aneel acesso ao aplicativo CECAD.

Em 2013, a Agência Nacional de Energia Elétrica (Aneel), por meio da Resolução Normativa nº 572, aprovada em 13 de agosto de 2013, passou a exigir que as famílias beneficiárias mantenham os dados do Cadastro Único sempre atualizados, o que será verificado anualmente, a cada mês de julho. A partir de 2014 a Aneel passou a verificar as atualizações, e as famílias que estavam com o cadastro desatualizado receberão comunicações avisando da necessidade de atualização, sob pena de cancelamento do benefício. Todo o processo de batimento de dados e seleção das famílias foi acompanhado pelo DECAU, que ainda divulgou a medida para a rede do Cadastro Único, por meio do Bolsa Família Informa nº 438, de outubro de 2014, que esclarece as razões dos cancelamentos e alerta os gestores municipais sobre o aumento de demanda em função dos possíveis cancelamentos da TSEE.

Durante o ano de 2014 ainda foi feita uma ação específica de distribuição de materiais de divulgação sobre os programas usuários, na qual foram elaborados e distribuídos pela Senarc mais de um milhão e 900 mil folderes e mais de 19 mil cartazes para todos os municípios do país, com o objetivo de atingir diretamente o público alvo deste benefício.

As ações de divulgação tem sido profícuas, conforme demonstra a evolução no número de beneficiários da TSEE, que de dezembro de 2013 até setembro de 2014 alcançou resultado de quase 13.400 beneficiários da Tarifa Social de Energia Elétrica.

Gráfico 5 – Evolução do número de beneficiários da TSEE (dez 2013 a set 2014)



Fonte: Aneel

Telefone Popular

Conforme regulamentado pelo Decreto nº 7.512, de junho de 2011, e pela Resolução da Agência Nacional de Telecomunicações - Anatel nº 586, de 5 de abril de 2012, é a oferta de uma linha de telefone fixo residencial com condições diferenciadas de contratação e tarifa reduzida para famílias de baixa renda.

Durante o ano de 2014 foi feita uma ação específica de distribuição de materiais de divulgação sobre os programas usuários, na qual foram elaborados e distribuídos pelo DECAU mais de um milhão e 900 mil folderes e mais de 19 mil cartazes para todos os municípios do país, com o objetivo de atingir diretamente o público alvo deste benefício.

Isenção de Taxas de Concursos Públicos

O Decreto nº 6.593, de 2 de outubro de 2008 autoriza a isenção das taxas de concursos públicos do Poder Executivo Federal para candidatos com renda familiar *per capita* de até meio salário mínimo ou renda familiar de até 3 salários mínimos.

Até dezembro de 2014 foram concedidas 1.444.933 isenções de taxas de concursos públicos e existiam 285 instituições cadastradas no Sistema de Isenção de Taxa de Inscrição em Concursos (SISTAC), desenvolvido pelo MDS. O sistema possibilita o encaminhamento da lista de candidatos a concurso público que pretendem obter a isenção da taxa. O sistema é operado pelo DECAU, que também analisa os pedidos de isenção, os recursos das decisões de indeferimento do benefício, além de solucionar as dúvidas das instituições cadastradas e daqueles que pleiteiam a isenção da taxa de concurso público.

Aposentadoria para Pessoa de Baixa Renda

Criada pela Lei nº 12.470, de 31 de agosto de 2011, trata-se de uma contribuição reduzida para segurados facultativos que se dedicam exclusivamente ao trabalho doméstico em sua própria residência sem receber rendimentos, pertencem a famílias cuja renda mensal seja de até dois salários mínimos e que estejam inscritas no Cadastro Único. Se a pessoa se enquadrar em todas as condições mencionadas, poderá contribuir com apenas 5% do salário mínimo (em substituição aos 11% normalmente cobrados) para ter acesso a uma série de benefícios previdenciários, tais como aposentadoria, auxílio-doença, salário-maternidade, auxílio-reclusão, pensão por morte, entre outros.

Desde a implantação do programa, mensalmente a Senarc disponibiliza ao INSS, entidade operadora do programa, uma extração da base do Cadastro Único, a fim de que possam ser verificados os critérios de inserção no Cadastro Único e de renda individual e familiar quando da análise dos requerimentos dos benefícios previdenciários.

Além da base de dados utilizada para a validação do histórico de contribuições previdenciárias, a partir de 2013, a Senarc também passou a conceder aos técnicos do INSS lotados nas Gerências Executivas o acesso ao CECAD, por meio do qual é feita a análise do atendimento dos critérios para acesso aos benefícios da contribuição como segurado facultativo de baixa renda. Para além, foram realizadas ao longo de 2014 tratativas para a concessão do acesso ao sistema online v7, assim como para o envio periódico de extrações de dados do Cadastro Único que alimentem o aplicativo de validação automática atualmente em desenvolvimento pela Dataprev, e, também, a elaboração de novo Acordo de Cooperação Técnica prevendo troca de dados das bases geridas pelo INSS, MPS e MDS, o qual deve ser firmado no início de 2015.

Em virtude da complexidade das regras de concessão do programa, a Senarc tem recebido e esclarecido inúmeras demandas contendo dúvidas dos gestores municipais e coordenadores estaduais, além daquelas específicas das próprias agências da Previdência Social, o que exige também contato permanente com o órgão gestor do programa usuário.

Em 2014, foram concedidos cerca de 420 mil benefícios aos segurados facultativos de baixa renda.

Programa Minha Casa Minha Vida (PMCMV)

O PMCMV é um programa habitacional realizado em parceria com os estados e municípios, gerido pelo Ministério das Cidades e operacionalizado pela CAIXA e pelo Banco do Brasil, com o objetivo de aumentar o acesso à casa própria e aumentar o investimento na construção civil no país. A modalidade Faixa 1 do PMCMV é direcionada a famílias que recebem até R\$ 1.600,00. Para que a família possa participar do processo de seleção do Faixa 1 para adquirir uma unidade habitacional com valor de parcela mensal de 5% da renda bruta familiar (mínimo de R\$25,00), é obrigatório que ela esteja no Cadastro Único.

Foram realizadas nos últimos anos várias ações de aprimoramento da interação entre a gestão do PMCMV e do Cadastro Único. Diversos estudos foram elaborados com base nos cruzamentos dos dados dos beneficiários do programa e do Cadastro Único com vistas a analisar o perfil desse público e os impactos do Programa na rede de operacionalização do Cadastro Único. Comunicações para esclarecimentos acerca do programa foram produzidas e divulgadas entre os gestores do Cadastro Único nos Estados e Municípios.

É importante ressaltar que a indicação da demanda das famílias selecionadas para o PMCMV tem sido realizada pelas gestões municipais do Cadastro Único por meio do Sistema de Cadastro Único Versão 7. Com isso, a CAIXA tem sido acionada a efetuar ajustes necessários no sistema, com o objetivo de garantir a autonomia dos órgãos gestores dos programas habitacionais na operação do PMCMV.

Programa Nacional de Reforma Agrária

O Programa Nacional de Reforma Agrária (PNRA) é um conjunto de ações que visa à promoção da distribuição de terras, por meio da seleção de famílias para obterem terra em Projetos de Assentamento. Por meio da Portaria MDA nº 6/2013, foi estabelecido que os candidatos inscritos no Cadastro Único têm prioridade para a obtenção de terra, respeitada a ordem de preferência estabelecida na referida norma e os demais critérios vigentes para a seleção de beneficiários do PNRA. Outra ação do PNRA que tornou obrigatória a inscrição no Cadastro Único foram os Créditos de Instalação, conforme definido pelo Decreto 8.256/2014.

Com isso, o tema entrou na agenda das Superintendências Regionais do INCRA (SRs) e ao longo de 2013 e 2014, intensificaram-se as articulações do Departamento do Cadastro Único com o INCRA, inclusive por meio da realização de cruzamentos com as bases do SIPRA e de famílias acampadas. A Senarc ainda participou de reuniões técnicas e videoconferências promovidas pelo INCRA, para nivelar o conhecimento das SRs sobre o Cadastro Único, e o INCRA participou das Oficinas de Busca Ativa no estados, para orientar às coordenações estaduais e gestões municipais do Cadastro Único sobre os critérios para a seleção de famílias para o PNRA.

Programa Nacional de Crédito Fundiário

O Programa Nacional de Crédito Fundiário (PNCF) é um programa complementar de acesso à terra, coordenado pelo Ministério do Desenvolvimento Agrário (MDA). Consiste num conjunto de ações que promove o financiamento de imóvel rural e investimentos necessários na estruturação das unidades produtivas das comunidades ou famílias beneficiárias. O programa é composto por diferentes linhas de financiamento, cada uma com critérios de elegibilidade para ingresso. As famílias beneficiárias da linha Combate à Pobreza Rural (CPR) do PNCF devem estar inscritas no Cadastro Único, dentre outros critérios, o que lhes permite a contratação de financiamento com taxa efetiva de juros de 0,5% ao ano, conforme Resolução nº 4.177/2013 do Banco Central do Brasil.

Em articulação com o MDA, a Senarc realizou cruzamento da base de beneficiários do PNCF com o Cadastro Único, com o objetivo de avaliar a cobertura cadastral desse público, além de permitir o estabelecimento da estimativa de Busca Ativa para esse grupo familiar. Ademais, em 2014, a Secretaria de Reordenamento Agrário do MDA recebeu acesso ao CECAD, como medida para identificar beneficiários que ainda não estão cadastrados junto às Unidades Técnicas Locais do Programa, que atuam na seleção de beneficiários nos estados.

Programa de Fomento às Atividades Produtivas Rurais e Programa Nacional de Assistência Técnica Rural

O Programa de Fomento às Atividades Produtivas Rurais, executado pelo MDS em parceria com o MDA, tem como objetivo estruturar atividades produtivas sustentáveis com vistas à inclusão produtiva e promoção da segurança alimentar e nutricional, contribuindo para o incremento da renda de famílias do meio rural e de comunidades tradicionais em situação de pobreza. Ele articula a oferta de serviços de assistência técnica e extensão rural (ATER) com a transferência de recursos não reembolsáveis diretamente para os beneficiários.

Entre 2012 e 2014, ocorreram Chamadas ATER para povos indígenas, quilombolas e pescadores artesanais, conduzidas pelo MDA. Para a execução da ação, foi solicitada cessão de dados do Cadastro Único sobre os grupos destacados nas localidades

definidas para cada chamada, e foi definida, conjuntamente, a seleção de variáveis do Cadastro Único necessárias para a localização de famílias potencialmente beneficiárias das respectivas Chamadas de Fomento e ATER. Os técnicos de ATER também são orientados para que encaminhem as famílias em condições de pobreza e extrema pobreza que ainda não estão cadastradas para a gestão municipal do Cadastro Único.

Programa Bolsa Verde

O Programa Bolsa Verde (PBV) é coordenado pelo Ministério do Meio Ambiente (MMA) e consiste na transferência condicionada de renda para famílias em situação de extrema pobreza que vivem e exercem atividades sustentáveis em áreas consideradas prioritárias para a conservação ambiental, definidas pelo Programa. Seu objetivo é aliar a preservação do meio ambiente com a promoção da equidade social, por meio da melhoria da renda das famílias que vivem da floresta, contribuindo para sua conservação.

Os dados do Cadastro Único são fundamentais para a indicação de potenciais beneficiários e a seleção das famílias participantes. Assim, desde 2011, são realizados cruzamentos periódicos das bases de famílias residentes nas áreas do PBV (Projetos de Assentamento Ambientalmente Diferenciados (SIPRA/INCRA); Unidades de Conservação (ICMBio); Termos de Autorização de Uso Sustentável da Secretaria do Patrimônio da União (SPU) com o Cadastro Único. Os resultados têm a finalidade de identificar as famílias inscritas no Cadastro Único e que podem ser beneficiárias, ao mesmo tempo em que indicam as famílias que estão fora do Cadastro, para as quais é necessário esforço de Busca Ativa.

Entre 2012 e 2014, foram realizadas Oficinas de Busca Ativa nos estados, voltadas para a gestão municipal do Cadastro Único, onde técnicas do MMA apresentaram o PBV e ofereceram a possibilidade das gestões municipais estabelecerem parcerias com os órgãos gestores das áreas do Programa para a realização de ações de cadastramento.

Programa Água para Todos

O Programa Água para Todos, coordenado pelo Ministério da Integração Nacional, promove a universalização do acesso à água para consumo humano e para a produção agrícola e alimentar em áreas rurais, visando ao pleno desenvolvimento humano e à segurança alimentar e nutricional de famílias em situação de vulnerabilidade social. O Programa identifica as famílias beneficiárias por meio do Cadastro Único, oferecendo equipamentos hídricos que são construídos a depender das especificidades da localidade. Em 2014, a Senarc executou o cruzamento da base de beneficiários do Água para Todos e um estudo da demanda, em parceria com a SESEP, para avaliar o crescimento do número de famílias atendidas. Além disso, o Ministério da Integração Nacional solicitou acesso ao CECAD para facilitar a definição de municípios prioritários e localização do público destinatário.

Programa Nacional de Apoio à Captação de Água de Chuva e Outras Tecnologias Sociais de Acesso à Água (Programa Cisternas)

O Programa Cisternas é coordenado pelo MDS e integra o Programa Água para Todos, também voltado para a captação da água para consumo ou para a produção agrícola de pequeno porte. Em parceria com o Cadastro Único, foram realizados cruzamentos para identificar e avaliar a concentração de famílias que se enquadram nos critérios de falta de acesso à água. Em 2014, foi realizado um cruzamento para identificar possíveis convergências entre as famílias beneficiárias do Programa de Fomento e do Programa Cisternas, para subsidiar a construção de uma Chamada ATER específica.

Programa Brasil Quilombola

O Programa Brasil Quilombola (PBQ) foi instituído em março de 2004 pela Secretaria de Políticas de Promoção para Igualdade Racial (SEPPIR), visando consolidar as políticas de Estado para comunidades remanescentes de quilombos. Em virtude do PBQ, foi instaurada em 2007 a Agenda Social Quilombola, conforme Decreto nº 6.261/2007, formalizando instrumento que cria o Comitê Gestor interministerial do programa, do qual o MDS é um dos órgãos partícipes.

Desde 2013, a Secretaria de Promoção de Políticas para Igualdade Racial (SEPPIR) tem recebido trimestralmente a base do CadÚnico para alimentar o Sistema de Monitoramento de Políticas para Igualdade Racial, destinado a monitorar e articular políticas para comunidades quilombolas, no âmbito do Programa Brasil Quilombola (PBQ).

Plano Nacional de Promoção da Igualdade Racial (PLANAPIR)

O Plano Nacional de Promoção da Igualdade Racial (PLANAPIR), coordenado pela SEPPIR, foi instituído conforme Decreto nº 6.872/2009, contemplando ações em diferentes áreas para população negra, comunidades remanescentes de quilombos, comunidades de terreiros, povos indígenas e ciganos, possuindo um Comitê Gestor interministerial, do qual o MDS faz parte.

I Plano Nacional de Desenvolvimento Sustentável de Povos e Comunidades Tradicionais de Matriz Africana

O I Plano Nacional de Desenvolvimento Sustentável de Povos e Comunidades Tradicionais de Matriz Africana foi lançado em 2013, sob coordenação da SEPPIR, constituindo um instrumento de planejamento, implementação e monitoramento de políticas públicas destinadas a povos e comunidades tradicionais de Matriz Africana (comunidade de terreiro). Dentro desse instrumento, diferentes áreas do MDS constam com ações distribuídas em eixos distintos, que possuem interface com o Plano Plurianual (PPA 2012-2015). O Cadastro Único consta do objetivo 3 do plano, com a iniciativa de “Promover a Busca Ativa dos povos tradicionais de matriz africana com vistas a promover o acesso aos bens e serviços. “

Guia de Políticas para Povos Ciganos

O Guia de Políticas para Povos Ciganos foi lançado em 2013, sob coordenação da Seppir, com o objetivo de compilar políticas públicas interministeriais acessíveis aos povos ciganos. Dentro desse instrumento, o CadÚnico consta do eixo de acesso a políticas sociais e de infraestrutura.

Os programas e ações da Seppir tem interface com o Plano PPA 2012-2015, dentro do programa 2034 – Enfrentamento ao Racismo e Promoção da Igualdade Racial, de responsabilidade da SEPPIR, que prevê a coordenação, o monitoramento e a avaliação de políticas públicas para comunidades quilombolas.

Povos Indígenas – Acordo de Cooperação Técnica (ACT) entre FUNAI e SENARC/MDS

Foi celebrado em 2013, Acordo de Cooperação Técnica (ACT) envolvendo Secretaria Nacional de Renda de Cidadania (SENARC), e Fundação Nacional de Povos Indígenas (FUNAI), visando implementar ações relativas ao Cadastro Único (CadÚnico) e ao

Programa Bolsa Família (PBF), objetivando o aprimoramento do atendimento aos povos indígenas.

Desde 2013 a FUNAI tem recebido base do CadÚnico contendo informações sobre famílias indígenas cadastradas e beneficiárias do Programa Bolsa Família (PBF).

Programa Pró-Catador

O Programa Pró-Catador foi elaborado a partir da instauração do Comitê Interministerial para Inclusão Social e Econômica dos Catadores de Materiais Recicláveis (CIISC), coordenado pela Secretaria Geral da Presidência da República, com a finalidade de articular, e integrar as ações do governo voltadas aos catadores de materiais reutilizáveis e recicláveis.

A pedido do Programa Pró-Catador, a Senarc formalizou convites às coordenações estaduais do Pará, Rio de Janeiro e Sergipe solicitando a participação em oficinas organizadas pelo CIISC, destinadas a famílias de catadores de material reciclável.

Outros programas usuários do Cadastro Único, implementados pela Secretaria Nacional de Assistência Social

Benefício de Prestação Continuada (BPC)

É a garantia de um salário mínimo mensal à pessoa com deficiência e ao idoso com 65 (sessenta e cinco) anos ou mais que comprovem não possuir meios de prover a própria manutenção, nem de tê-la provida por sua família. Para que a pessoa seja beneficiada, ela deve fazer parte de família com renda mensal *per capita* de até 1/4 do salário mínimo. O benefício é gerido pela Secretaria Nacional de Assistência Social (SNAS) do MDS, instituído pela Constituição Federal de 1988 e regulamentado pela Lei nº 8.742/1993 e pelo Decreto nº 6.214/2007.

A inclusão dos beneficiários do BPC no Cadastro Único está regulamentada pela Portaria GM/MDS nº 706, de 17 de setembro de 2010. Embora não seja condição para acessar o BPC, a inclusão dessas famílias no Cadastro Único possibilita o conhecimento mais aprofundado das suas características, mostrando como vivem, onde se encontram, escolaridade, qualificação profissional, além de permitir o acesso do beneficiário do BPC e de sua família aos programas sociais que utilizam o Cadastro Único, a realização do diagnóstico das situações de risco e vulnerabilidade social desse público e subsidiar o processo de revisão bienal do benefício no Módulo de Reavaliação do Sistema de Gestão do Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social (SIGBPC).

Nesse sentido foi publicada a Instrução Operacional Conjunta Senarc/SNAS/MDS nº 12/2012 de, que dá orientações aos municípios para a inserção desse público no Cadastro Único. Essa Instrução Operacional (IO) substituiu a Instrução Operacional Conjunta Senarc/SNAS/MDS nº 06/2010, que dava prazo para inclusão dos beneficiários do BPC e de suas famílias até o final de 2011.

Em agosto de 2014 o Departamento do Cadastro Único participou de Reunião Técnica sobre a inclusão dos beneficiários do BPC no Cadastro Único, conduzido pela Secretaria Nacional de Assistência social, o qual abordou, dentre outros temas, os desafios na inserção dos beneficiários do BPC no Cadastro Único. Participaram do evento coordenadores estaduais do Cadastro Único e responsáveis pela Proteção Social Básica nas capitais e nos estados.

Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI)

O PETI articula um conjunto de ações visando a retirar das práticas de trabalho infantil crianças e adolescentes de até 16 anos que não estejam na condição de aprendiz a partir de 14 anos. Embora funcione desde 1996, foi formalmente instituído no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) pela Lei nº 12.435, de 2011. Segundo a referida Lei, as crianças e os adolescentes em situação de trabalho devem ser identificados e ter os seus dados inseridos no Cadastro Único, independentemente da renda recebida pela família.

Nesse sentido foi elaborada a Instrução Operacional Conjunta nº 02 SENARC/SNAS/MDS, de 5 de agosto de 2014, que tem como objetivo orientar de que forma deve ser feito esse cadastramento. Essas novas orientações contribuem para a coleta e o registro de informações mais precisas das famílias com crianças e adolescentes em situação de trabalho infantil no Cadastro Único, subsidiando a articulação intersetorial para a execução de ações de prevenção e de erradicação do trabalho infantil no país. Também foi elaborada Nota Técnica conjunta entre Senarc e SNAS com a finalidade de definir e especificar a metodologia de quantificação de trabalho infantil no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal.

Em 2014, houve participação da Senarc no Encontro Intersetorial para Implementação das Ações Estratégicas do PETI, organizado pela Secretaria Nacional de Assistência Social, o qual teve como objetivo fortalecer a intersetorialidade no enfrentamento ao trabalho infantil e orientar as Secretarias Estaduais acerca da implementação das ações estratégicas do PETI. Para tanto foi reservado um momento específico para discussão sobre a identificação e o registro do trabalho infantil no Cadastro Único, no qual foi apresentada a nova Instrução Operacional. O evento reuniu representantes de diversos setores e atores envolvidos na rede de prevenção e erradicação do trabalho infantil do Brasil.

Intersetorialidade e o reforço das ações complementares às condicionalidades do Programa Bolsa Família

As ações complementares, vistas de forma integrada ao acompanhamento das condicionalidades, têm como objetivo central o reforço aos direitos básicos de cidadania, na perspectiva de ruptura do ciclo de pobreza entre gerações.

Essas ações decorrem de um esforço de adensar a articulação com os parceiros setoriais de forma a contribuir para o aprimoramento da focalização do público de ações e programas estruturantes das áreas de saúde e educação, considerando a equidade como pressuposto, ou seja, o entendimento de que se deve priorizar determinados segmentos populacionais, como as famílias em situação de pobreza, para garantir que elas sejam inseridas nas políticas universais.

Nesse sentido, o MDS realiza agenda integrada com programas estratégicos dos Ministérios da Educação e da Saúde, em complementação às condicionalidades do Programa Bolsa Família. As ações têm como foco contribuir para romper o ciclo da pobreza, ampliando a oferta de serviços das áreas de educação e saúde e focalizando as crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade e pobreza, beneficiários do PBF.

Na área de educação, consolidou-se em 2014 a parceria com o Programa Mais Educação - PME, que visa a garantir que a qualidade proporcionada pela educação integral em tempo integral seja oferecida, de imediato, para as crianças e os adolescentes em situação de pobreza e extrema pobreza beneficiárias do PBF, utilizando como critério

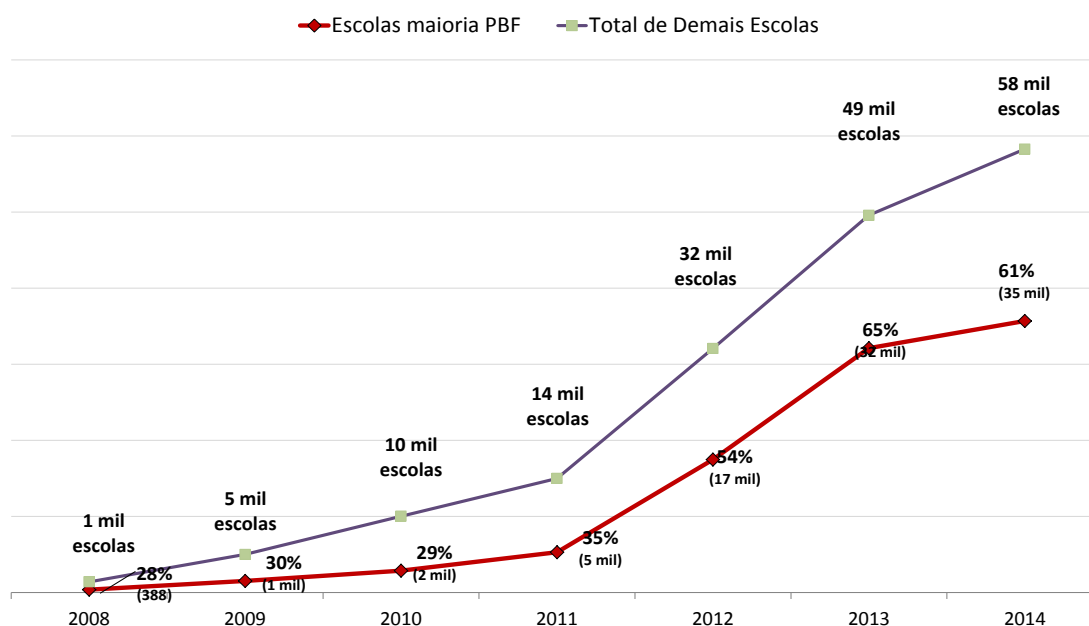
central as “escolas maioria PBF”, que são aquelas com mais de 50% de estudantes beneficiários do Bolsa Família.

Em 2014, tal como nos exercícios anteriores, foi elaborada uma lista de escolas passíveis de participar pela primeira vez do PME, pautada em critérios definidos conjuntamente no final do ano de 2013 entre as equipes do MEC e MDS. Essa lista, contendo relação de 21.923 escolas, correspondia ao universo que deveria ser mobilizado de forma intersetorial, em busca da equidade no acesso ao Programa.

Como parte da estratégia para adesão de escolas com maioria de estudantes beneficiários do PBF, os seguintes instrumentos mostraram-se essenciais: webconferências; ofícios a secretários estaduais e municipais; e-mails aos gestores do PBF nos estados e municípios; informes do PBF; disponibilização de materiais de orientação e listas de escolas para os gestores locais do PBF, com a identificação das escolas com maior número de estudantes beneficiários; ligações efetuadas para estados e municípios com grande concentração de escolas “maioria PBF”, para readesão ao PME.

Como resultado, em 2014, 35.694 escolas “maioria PBF” aderiram ao Programa Mais Educação (um aumento de 12% em relação ao ano anterior), de um total de 58.276 escolas que aderiram ao PME em 2014. A parceria tem apresentado resultados expressivos ao longo dos anos: a proporção de “escolas maioria PBF” no Programa Mais Educação aumentou de 35%, em 2011 (primeiro ano da parceria), para 61% em 2014 (Gráfico I). O impacto da parceria é notoriamente visível quando se observam os números do histórico de adesão.

Gráfico 6 – Progressão de escolas maioria PBF no Mais Educação – 2008 a 2014



Fonte: MEC/MDS – Elaboração Decon/ Senarc/ MDS

Depois da adesão em 2014, 10,9 milhões de estudantes de famílias beneficiárias do PBF estão matriculadas em escolas que aderiram ao “Mais Educação” – o que corresponde a

70% dos beneficiários do PBF acompanhados pelas condicionalidades de educação³, representando um público potencial para se avançar na parceria, no sentido de universalizar o atendimento do PME nessas escolas.

A parceria PBF-PME mostra-se bastante positiva, mas ainda tem muitos desafios pela frente. Um deles é a articulação com políticas que possam melhorar a infraestrutura de escolas que ofereçam educação integral em áreas de maior vulnerabilidade e pobreza (escolas do PME que sejam “maioria PBF”), de forma a qualificar o acesso à educação a esse público.

Uma importante conquista foi obtida no âmbito dessa parceria, em 2014: o fortalecimento do Fórum Interministerial de Educação Integral. Inicialmente instituído como “Fórum Mais Educação”, conforme art. 9º da Portaria Normativa Interministerial nº 17, de 24 de abril de 2007 (firmada por MEC, MDS, Ministério do Esporte e Ministério da Cultura), teve suas funções revitalizadas no decorrer de 2014, a partir da realização de reuniões mensais e ampliação do rol de participantes, em função do objetivo comum de desenvolver a política pública de educação integral a partir da articulação e integração de ações intersetoriais.

Participaram regularmente das reuniões do Fórum, nesse ano, representantes do Ministério da Educação (MEC), Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS), Ministério da Cultura (MinC), Ministério do Esporte (ME), Ministério da Saúde (MS), Controladoria-Geral da União (CGU) e Secretaria Geral da Presidência da República (SGPR).

Como desdobramento dessas reuniões, foi elaborada uma minuta de Portaria Interministerial, com vistas à institucionalização do “Fórum Interministerial de Educação Integral”, de caráter consultivo e propositivo, incorporando a participação de todos os órgãos acima mencionados. Essa minuta de Portaria encontra-se, atualmente, em análise jurídica no Ministério da Educação.

Na área da saúde, o Programa Saúde na Escola - PSE foi identificado como política estratégica que congrega os serviços necessários voltados a crianças, adolescentes e jovens, de forma estruturante. Assim, em abril de 2013, iniciou-se uma agenda de parceria entre os Programas visando a priorizar “escolas maioria PBF” no processo de adesão ao PSE realizado pelos municípios. Já no primeiro ano, das 80,3 mil escolas que aderiram ao PSE em 2013, 44 mil (55%) foram “escolas maioria PBF”. Em 2014, os resultados da adesão ao PSE mantiveram-se estáveis em relação aos do ano anterior. Das 78,9 mil escolas incluídas em 2014, 42,2 mil (53,5%) são “escolas maioria PBF”.

Outras parcerias iniciadas em 2013, que tiveram desdobramentos em 2014, foram as estabelecidas entre o Programa Bolsa Família e o Programa Mais Cultura nas Escolas, o Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (PRONATEC) e com a Secretaria Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (Sesan/MDS).

A parceria com o “Mais Cultura” nas Escolas visa promover o acesso ao Programa às escolas com maioria de estudantes beneficiários do PBF, que já aderiram ao PME. Em 2014, foram selecionadas 5.069 escolas pelo “Mais Cultura”, das quais 3.193 (63%) são “maioria PBF”. Essas escolas iniciaram a implementação das atividades do programa no segundo semestre de 2014.

³ De um total de 15,6 milhões, conforme dados de acompanhamento referentes ao período de outubro-novembro de 2014 (DECON/MDS).

A aproximação com o PRONATEC, iniciada em 2013, visa a divulgar e garantir a oferta de vagas em cursos técnicos aos estudantes beneficiários do PBF matriculados no ensino médio. No início de 2014, foi disponibilizada pelo MEC a lista de vagas em cursos técnicos disponíveis no ano, com cerca de 100 mil vagas. A partir da lista de cursos do PRONATEC/2014, foi realizado um cruzamento com a base de dados do Sistema Presença e Educacenso, a fim de identificar, nos municípios onde havia oferta de vagas em cursos técnicos, as escolas “maioria PBF” com estudantes no 2º ano do ensino médio, de forma a viabilizar a mobilização desse público para inscrição nos cursos técnicos. Essa lista foi entregue à SESEP/MDS, para subsidiar suas ações de mobilização dos estudantes nessas escolas, conforme estratégias definidas entre o órgão e o Ministério da Educação (em conjunto com as Secretarias de Estado de Educação).

Na área de Segurança Alimentar e Nutricional (SAN), a parceria entre a Secretaria Nacional de Renda de Cidadania (Senarc) e a Sesan foi consolidada em 2013 por meio de Nota Técnica Conjunta Sesan/Senarc. Essa parceria visa a qualificar o entendimento do público beneficiário do Bolsa Família e seus gestores sobre segurança alimentar e nutricional e direito humano à alimentação adequada - DHAA, ampliando o acesso aos direitos e aperfeiçoando a gestão intersetorial. Entre as ações realizadas no ano de 2014, cabe destacar o curso de educação à distância - EAD sobre educação alimentar e nutricional, com parceria da Fundação Oswaldo Cruz - Fiocruz. O curso, com carga horária de 188 horas, teve início em 14 de julho de 2014 com 1247 alunos selecionados. O objetivo do curso é qualificar os profissionais no sentido de garantir o Direito Humano à Alimentação Adequada e Saudável, por meio do aprimoramento das práticas de Educação Alimentar e Nutricional nos estados e municípios e do estímulo ao trabalho nessa temática entre profissionais que atuam no PBF nos diferentes setores (assistência social, saúde educação).

Visando reforçar a intersetorialidade na gestão do PBF, a Senarc segue implementando, de forma crescente, diversos instrumentos de coordenação intersetorial e intergovernamental, lastreados principalmente nas condicionalidades e no estabelecimento de ações complementares, visando ampliar e qualificar o exercício dos direitos à assistência social, educação e saúde pelas famílias beneficiárias do PBF.

A intersetorialidade é um dos princípios do Programa Bolsa Família, prevista na Lei nº 10.836, de 9 de janeiro de 2004, que criou o Programa, e reconhecida como um elemento essencial para o rompimento do ciclo da pobreza entre as gerações e para o desenvolvimento integral das famílias beneficiárias. Para compreender melhor como é realizada a articulação intersetorial entre o PBF e as áreas de saúde e de educação nos estados e municípios, bem como o que influencia esse trabalho e seus resultados, foram realizadas pesquisas e seminários em 2014.

No primeiro semestre, foram realizadas visitas técnicas a oito estados e a nove municípios, nas quais ocorreram: reuniões com os responsáveis pelo PBF, pelo PME e pelo PSE; visitas a equipamentos sociais (como postos de atendimento, CRAS, escolas, Unidades Básicas de Saúde); e grupos de discussão com os funcionários locais. Essas visitas técnicas serviram de base para a elaboração de um questionário que foi enviado a 1.275 municípios (selecionados aleatoriamente), aos 26 estados e ao DF. Em cada um, três pessoas deveriam responder ao questionário: o(a) Gestor(a) Municipal ou Coordenador (a) Estadual do PBF, o(a) Coordenador(a) Municipal ou Estadual do PBF na Educação e o(a) Coordenador(a) Municipal ou Estadual do PBF na Saúde, totalizando um público de 3.828 pessoas. Desse total, 2.509 questionários foram respondidos por representantes de 1.144 municípios e do DF, uma taxa de resposta de

66%, e 76 questionários foram respondidos por representantes dos 26 estados, ou seja, 97%.

Alguns dados coletados por meio dos questionários foram tratados estatisticamente, em caráter preliminar, e apresentados em eventos nos meses de novembro e dezembro, em Brasília. Em 25 e 26 de novembro, foi realizado o “Encontro Nacional Intersetorial do PBF”, com representantes dos 26 estados, do DF e de 26 municípios, um por estado. Os participantes validaram os resultados apresentados e sugeriram ações para o fortalecimento da intersetorialidade no PBF. Em 8 e 9 de dezembro, foi realizado o “Seminário sobre Intersetorialidade nas Políticas Sociais: Perspectivas a partir do Programa Bolsa Família”. Participaram do encontro especialistas da academia e de órgãos governamentais. O objetivo foi fortalecer a articulação entre as entidades voltadas à pesquisa ou à prática intersetorial, contribuindo para o avanço do conhecimento no tema e a consolidação de uma rede nacional sobre intersetorialidade. Foram identificadas possibilidades de temas e parcerias para pesquisas e publicações sobre o assunto, e discutidas estratégias para a consolidação de um sistema de proteção social no Brasil.

Pretende-se que, a partir dos conhecimentos acumulados e das contribuições dos participantes dos eventos, seja estruturada uma agenda de ações futuras que não somente consolide os avanços alcançados pelo Programa Bolsa Família na intersetorialidade entre as políticas de saúde, educação e assistência social, mas também aponte para o aprofundamento dessa articulação na oferta integrada de serviços sociais às famílias beneficiárias, em caráter ainda mais territorial, participativo e emancipatório.

Participação e Controle Social

Os princípios da participação e controle social para o Programa Bolsa Família estão dados em sua lei de criação, nº 10.836, de 09 de Janeiro de 2004, que prevê, em seu art. 8º, que “a execução e a gestão do Programa Bolsa família são públicas e governamentais e dar-se-ão de forma descentralizada, por meio da conjugação de esforços entre os entes federados, cuja execução e gestão são públicas e descentralizadas, observadas a intersetorialidade, a participação comunitária e o controle social”. Além disso, o art. 9º da mesma lei determina que, em âmbito local, o controle do PBF poderá ser realizado por conselho ou comitê, formalmente instituídos na respectiva esfera federativa.

A regulamentação da lei ocorre por intermédio do Decreto nº 5.209, de 17 de Setembro de 2004, que determina que as Instâncias de Controle Social (ICS) podem ser instituídas de duas formas pelo Município, quando do processo de adesão ao PBF: i) a partir da criação de um conselho específico, ii) ou a partir da designação das funções e atribuições de controle social do PBF a um conselho existente.

Na prática, o que se observa é uma concentração das atividades de participação e controle social do PBF nos conselhos de assistência social. Pelo Fundo Nacional de Assistência Social ocorre a transferência de recursos federais para apoio à gestão descentralizada e ao fortalecimento do controle social do PBF, a partir da aferição dos resultados obtidos na gestão do PBF e do Cadastro Único, por meio do Índice de Gestão Descentralizada (IGD). Desse total, o IGD destina pelo menos 3% para atividades de apoio técnico e operacional, para fins de fortalecimento das ICS nos Municípios e Estados. Em 2012, o Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS), na Resolução nº 33, dispôs que, dentre as atribuições precípua do Conselho Municipal de Assistência Social, estão a de planejar e deliberar sobre os gastos de no mínimo 3% (três por cento)

dos recursos do IGD PBF [...] (art. 121, VII), para apoio às atividades do Controle Social.

Registra-se ainda a Resolução nº 13, de 04 de julho de 2013 da Comissão Intergestores Tripartite - CIT, do CNAS, que estabelece prioridades e metas específicas para a gestão municipal do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, para o quadriênio 2014-2017, determinando para o controle social a seguinte meta:

Art. 2º Constituem prioridades e metas específicas para os Municípios no âmbito do:

(...)

IV – Controle Social:

(...)

b) regularizar os conselhos municipais de assistência social como instância de Controle Social do Programa Bolsa Família com meta de atingir 100% dos Conselhos.

Considerando o exposto, em 2014 foram desenvolvidas ações para a convergência de atuação da Senarc e SNAS a fim de dirimir as discrepâncias infralegais e estabelecer uma diretriz única de atuação quanto ao tema. Assim, a Senarc, por meio da atuação de seus conselheiros governamentais no CNAS e com o apoio de um Grupo de Trabalho (GT) de Participação Social do PBF, com representantes dos Departamentos da SENARC e conduzido pela Coordenação-Geral de Articulação Intersetorial /Departamento de Condicionalidades, contribuiu para a elaboração da Resolução nº15/2014, que orienta os Conselhos de Assistência Social – CAS quanto à sua organização e ao seu funcionamento como instância de participação e de controle social do PBF. O papel dos Conselhos de Assistência Social – CAS, exercendo a participação e o controle do Programa Bolsa Família – PBF, a partir da Resolução nº15/2014, foi amplamente discutido nas reuniões regionais com os Conselhos Estaduais de Assistência Social – CEAS e com o Conselho de Assistência Social do Distrito Federal – CAS/DF, previstas no planejamento da gestão 2012/2014 do CNAS.

Por fim, o GT de participação social, seguindo as diretrizes da Política Nacional de Participação Social, concentra-se, principalmente, no direito à informação como forma de garantir que os cidadãos exerçam e saibam reivindicar seus direitos, contribuindo para o aprimoramento na gestão do PBF e do Cadastro Único. O GT tem como um de seus objetivos tornar mais acessíveis as regras do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único, disseminar o conhecimento e estimular diversas formas de participação social. Em 2014, como produtos principais desse grupo de trabalho estão: a contribuição ao conteúdo da Carta de Serviços ao Cidadão; a contratação de consultoria com o objetivo de produzir dados qualificados acerca da linguagem sobre o PBF e Cadastro Único utilizada na comunicação da gestão do PBF com os beneficiários, considerando o direito ao acesso à informação como indutor da participação social; além da contribuição à Resolução nº 15/2014 do Conselho Nacional de Assistência Social.

Contrato de prestação de serviços entre o MDS e a CAIXA

A CAIXA, por força do art. 12 da lei nº 10.836, de 2004, é o Agente Operador do PBF e do Cadastro Único e, por isto, é um dos principais parceiros do MDS na operacionalização do PBF, sendo contratada para prestação de serviços no âmbito do Cadastro Único e das ações de transferência direta de renda de forma a promover a operacionalização do Cadastro Único, do PETI, do FOMENTO e do PBF.

O MDS deve remunerar a prestação dos serviços do PBF da forma que lhe seja mais vantajosa, conforme determina a Lei nº 8.666, de 1993, ainda que haja uma reserva legal para a Caixa como Agente Operador do PBF. Com esse propósito, a Senarc tem trabalhado para que essa diretriz legal seja cumprida da melhor forma possível, procurando ainda incluir nos contratos realizados com a Empresa determinações emanadas do Tribunal de Contas da União (TCU), em especial as exaradas no Acórdão nº 906/2009 – TCU – Plenário.

A operação do PBF é baseada no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, do qual o MDS é gestor. De acordo com a regulamentação do Cadastro Único, em conformidade com o art. 2 do Decreto nº 6.135, de 2007, e do art. 11, parágrafo único, da Portaria MDS nº 177, de 2011, a CAIXA é a instituição governamental responsável pela atribuição do Número de Identificação Social (NIS) para cada componente da família no Cadastro Único.

Com o término da vigência do contrato em 31 de dezembro de 2012 e visando à continuidade da operação dos Programas de Transferência Direta de Renda e do Cadastro Único pela CAIXA, conforme determina o art. 12 da Lei nº 10.836/2004, em 28 de dezembro de 2012, foi celebrado novo contrato entre o MDS e a CAIXA para o período de janeiro de 2013 a junho de 2015, que contempla o corpo do contrato, o Projeto Básico e os Apêndices I, II e III.

Conforme preconiza o Art. 67 da Lei nº 8.666/1993, o MDS instituiu a Comissão de Fiscalização e Acompanhamento do Contrato CAIXA (CFACC), por meio de Portaria da Secretaria Executiva de nº 60, datada de 18 de fevereiro de 2013, com vistas a fiscalizar e acompanhar a execução física e financeira dos termos do contrato.

Visando ampliar a coordenação entre as áreas técnicas e com o objetivo de proceder ao reordenamento organizacional dos representantes dos Departamentos da Senarc, no ano de 2014 foram efetuadas alterações dos membros da CFACC. Contudo, não impactando na representatividade das áreas que, atualmente, a compõem e, tampouco, nas suas atribuições.

A partir da consolidação das manifestações das áreas técnicas, a CFACC elabora parecer mensal com a análise e avaliação do ateste dos serviços faturados pela CAIXA, de forma a subsidiar a tomada de decisão do ordenador de despesa quanto ao pagamento pelos serviços prestado pela CAIXA.

Por meio do Decreto nº 8.218, de 28 de março de 2014, que alterou a Estrutura Regimental do MDS foi criada a Coordenação Geral de Gestão e Acompanhamento de Contratos com o Agente Operador (CGGAC) do Departamento de Operação (DEOP) da Senarc com atribuições e responsabilidade específica na gestão, acompanhamento e fiscalização do contrato entre o MDS e a CAIXA.

A CGGAC absorveu rotinas operacionais anteriormente a cargo da CFACC, realizando atividades executivas cotidianas, elaborando pareceres, expedindo correspondências, realizando controles, gerenciando informações em sistemas dentre outras. Além de

subsidiar trabalhos e desenvolver atividades de coordenação da gestão de processos e rotinas operacionais inerentes ao contrato em articulação com os demais Departamentos da Senarc, da Sesan e da SNAS.

Absorveu ainda o processo de interlocução e articulação relativa aos procedimentos previstos no Apêndice III do contrato (entrega de relatórios e bases pelo agente operador) e do monitoramento das demandas registradas no Sistema de Relacionamento da CAIXA (Portal de Demandas - SIRCA) relativo às Cláusulas 13ª (erros dos SIBEC e V7) e 14ª (aperfeiçoamento e melhorias operacionais), junto a (SNAS), (Sesan) e demais departamentos da Senarc. A partir dessas rotinas operacionais é possível subsidiar a elaboração de ofícios de notificação à CAIXA por descumprimento contratual e o acompanhamento dos prazos de resposta da Contratada.

Mensalmente, até o dia 15, a CAIXA encaminha ao MDS o ofício com o faturamento dos serviços prestados no mês anterior. A Senarc efetua a verificação de conformidade contratual e comprovação de prova de regularidade fiscal. Posteriormente, procede aos encaminhamentos para as áreas técnicas responsáveis pelo ateste dos serviços prestados.

A partir da manifestação das áreas técnicas, é elaborada uma minuta de parecer mensal com a análise e avaliação do ateste dos serviços faturados pela CAIXA, considerando eventuais glosas e multas pecuniárias quando necessário que é submetida à deliberação da CFACC, de forma a subsidiar a tomada de decisão do ordenador de despesa quanto ao pagamento pelos serviços prestado pela CAIXA.

Execução do Contrato em 2014

Inicialmente, cabe ressaltar que ficou prejudicada a análise da execução do contrato no exercício de 2014, posto que em virtude da falta de repasse de recursos financeiros pela Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda (STN/MF), o MDS não efetuou o pagamento das faturas pelos serviços prestados pela CAIXA.

Por outro lado, ao longo de 2014 o Deben executou o “Ateste Definitivo” do item tarifário “Família Beneficiária – Bolsa Família” para as faturas de janeiro de 2013 a fevereiro de 2014, indicando novos quantitativos de glosas e solicitações de restituições pela CAIXA ao MDS por pagamentos indevidos.

Adicionalmente, o ateste definitivo teve impacto sobre os itens tarifários “Operação de Pagamento Social” e “Operação de Pagamento - Crédito em Conta Corrente”, razão pela qual foi necessário efetuar a retificação de Pareceres da CFACC para essas faturas.

Com efeito, os procedimentos contratuais para interposição de contestação de aplicação de eventuais glosas por desconformidade na prestação de serviços ou de aplicação de multas não foram finalizados, inviabilizando uma análise efetiva sobre a execução do contrato em 2014. Dessa forma, a avaliação técnica estará pautada pelo comportamento ou trajetória dos itens faturados pela CONTRATADA.

O contrato comporta 16 itens tarifários, abarcando os processos operacionais do Cadastro Único e dos programas de transferência direta de renda PBF, PETI e de Fomento. Todavia, no exercício de 2014 não houve faturamento para o item “Formulário CadÚnico V”, decorrente da utilização por todos os municípios da versão 7 do aplicativo do Cadastro Único.

Os valores faturados são obtidos a partir do resultado da multiplicação da quantidade de operações realizadas mensalmente por item tarifário, pelo seu respectivo preço unitário. Exceto para o item “Reemissão de Cartão Social do PBF”, cujo faturamento refletirá os

serviços prestados no segundo mês anterior. O quadro abaixo apresenta os itens tarifários e seus respectivos preços unitários, já expurgado o item “Formulário V6”:

Quadro 30 - Itens tarifários e preços do Contrato MDS/CAIXA em 2014

Nº item	Item Tarifário	Valor Unitário
01	Reemissão de Cartão Social do PBF	R\$ 8,15
02	Família Beneficiária – Bolsa Família	R\$ 0,21
03	Família Beneficiária – PETI	R\$ 0,21
04	Família no Cadastro Único	R\$ 0,06
05	Formulário CadÚnico V7 – Modelo 31.439	R\$ 0,51
06	Formulário CadÚnico V7 – Modelo 31.440	R\$ 0,51
07	Formulário CadÚnico V7 – Modelo 31.441	R\$ 0,31
08	Formulário CadÚnico V7 – Modelo 31.442	R\$ 2,47
09	Formulário CadÚnico V7 – Modelo 31.443	R\$ 0,31
10	Operação de Pagamento Social	R\$ 1,78
11	Operação de Pagamento Crédito em Conta Corrente	R\$ 0,98
12	Fomento – Benefício disponibilizado na Folha	R\$ 0,70
13	Fomento – Pagamento Desassociado on line – Com PBF	R\$ 1,78
14	Fomento – Pagamento Desassociado on line – Sem PBF	R\$ 1,98
15	Pagamento Off Line	R\$ 4,15

Fonte: Departamento de Operação/Senarc/MDS

Até o final do exercício de 2014 foi concluído o faturamento e autorizado o pagamento de 11 (onze) faturas, compreendendo o período de janeiro a novembro de 2014. A tabela abaixo apresenta os valores de faturamento, valor autorizado para pagamentos, recolhimento de tributos, multas e valor pago, para o período compreendido entre janeiro e novembro:

Quadro 31 - Execução do contrato CAIXA, janeiro a dezembro de 2014 (em reais)

Mês/ ref.	Valor Faturado/ Caixa	Valor autorizado para pagamento	Tributos contrib. – IN SRF 1234/2012	Multas (ANS e Apêndice III)	Valor liquidado
Janeiro	27.483.589,10	27.273.333,55	1.922.770,02	1.995,44	25.348.568,09
Fevereiro	28.274.853,04	27.920.484,15	1.968.394,13	97.359,39	25.854.730,63
Março	28.277.140,23	28.256.228,22	1.992.064,09	264.977,60	25.999.186,53
Abril	28.425.887,44	28.404.490,95	2.002.516,62	0,00	26.401.974,33
Mai	27.056.155,77	26.989.340,08	1.902.748,47	0,00	25.086.591,61
Junho	26.869.965,16	26.864.940,68	1.893.978,32	61.075,87	24.909.886,49
Julho	28.932.357,45	25.758.995,15	1.816.009,16	0,00	23.942.985,99
Agosto	27.990.404,96	27.221.266,50	1.919.099,28	0,00	25.302.167,22
Setembro	28.614.949,09	28.573.192,16	2.014.410,05	114.972,18	26.443.809,93
Outubro	28.351.001,79	28.306.869,54	1.995.634,30	0,00	26.311.235,24
Novembro	27.343.554,89	27.027.694,79	1.905.452,48	0,00	25.170.967,44
Dezembro	29.779.667,75	29.475.697,56	2.078.036,67	137.995,11	27.259.665,78

Total	337.399.526,67	332.072.533,33	23.411.113,59	350.326,68	308.031.769,28
--------------	-----------------------	-----------------------	----------------------	-------------------	-----------------------

Fonte: Departamento de Operação/Senarc/MDS

Obs.: Valores passíveis de alterações em virtude de eventual processo de contestação de glosa em curso

Execução por agrupamento de modalidade de serviço

Outra vertente de análise do faturamento dos serviços do contrato é sob a ótica dos agrupamentos (*cluster analysis*) de serviços finalísticos, ou seja, identificando quanto foi faturado pelos serviços do Cadastro Único e dos Programas de Transferência Direta de Renda. Nessa perspectiva, procedemos ao agrupamento dos itens tarifários em 4 (quatro) modalidades de serviço, tais como:

- 1) Cadastro Único composto por 6 itens tarifários: Famílias no Cadastro e Formulários;
- 2) O programa PETI abarcar apenas 1 item com tarifação: Famílias Beneficiárias;
- 3) No Programa de Fomento, operacionalizado pela Sesan temos 4 itens tarifários: Folha de benefícios e as modalidades de operações de pagamento; e
- 4) No PBF apresenta 4 itens: Reemissão de Cartões, Famílias Beneficiárias e as modalidades de operações de pagamento.

Vale lembrar que na tabela abaixo apresentamos os valores faturados mensalmente nos 4 (quatro) agrupamentos de serviços finalísticos.

Tabela 24 - Faturamento por agrupamento de serviços – janeiro a novembro (dezembro)

Mês	Faturamento Cadastro Único	Faturamento PBF	Faturamento PETI	Faturamento FOMENTO
jan/14	3.198.101,08	24.266.515,94	3.873,66	15.098,42
fev/14	3.736.756,74	24.511.008,01	3.857,49	23.230,80
mar/14	3.195.126,20	25.061.848,95	3.807,93	16.357,15
abr/14	3.612.481,48	24.792.364,54	3.775,80	17.265,62
mai/14	3.250.081,56	23.772.629,65	3.724,77	29.719,79
jun/14	2.355.651,80	24.463.754,94	3.661,56	46.896,86
jul/14	2.856.477,88	26.043.949,78	3.624,18	28.305,61
ago/14	3.948.413,88	24.009.381,07	3.482,64	29.127,37
set/14	3.127.375,02	25.455.849,19	3.410,82	28.314,06
out/14	3.131.235,30	25.158.901,03	3.379,53	57.485,93
nov/14	3.603.890,34	23.702.760,10	3.344,46	33.559,99
dez/14	3.236.104,78	26.511.097,90	3.307,29	29.157,78
Total	39.251.696,06	297.750.061,10	43.250,13	354.519,38

Fonte: Departamento de Operação/Senarc/MDS

Em relação ao total faturado pela CAIXA até dezembro (**R\$ 337.399.526,67**), a escala de faturamento financeiro demonstra que o PBF representa 88,25% dos recursos. Nos processos do Cadastro Único, insumo primário para elegibilidade a variados programas governamentais, foram faturados um total de R\$ 39.251.696,06 correspondendo a

11,63%. Para os programas de FOMENTO e PETI foram alocados R\$ 397.769,51 representando de 0,15% do total.

A Senarc, por meio de ação conjunta do Deben, do Decau e do Deop, está promovendo um processo de depuração da sistemática de ateste dos itens tarifários, conferindo maior nível de certeza e qualidade técnica para o procedimento de aferição dos serviços prestados pelo Agente Operador.

Principais itens de faturamento

1) PBF – Operação de pagamento Social

Com efeito, os itens com maior representatividade quantitativa e financeira no contrato entre o MDS e a CAIXA são os relativos as operações de pagamento do PBF. O item “Operação de Pagamento Social” se notabiliza em duas dimensões.

A primeira dimensão representa a concretude e eficiência do PBF, pois quando a família efetua o saque de seu benefício financeiro automaticamente todo o esforço dos diversos atores envolvidos na execução de suas rotinas operacionais é concluído, ou seja, o objetivo do programa é alcançado. Na dimensão financeira, esse item é o de maior representatividade dada a sua relação quantidade *versus* tarifa, sendo responsável por 65,97% do total faturado do contrato até dezembro, ou seja, de R\$ 337.399.526,67 faturados pela CAIXA, o item “Operação de Pagamento Social” representa um dispêndio de R\$ 222.598.620,90. Na tabela abaixo está apresentado o faturamento mensal desse item tarifário.

Tabela 25 - Operações de Pagamento Social

MÊS	Item Faturado	Quantidade	TARIFA	Valor Total
jan/14	Operação de Pagamento Social	10.123.809	1,78	18.020.380,02
fev/14	Operação de Pagamento Social	10.270.737	1,78	18.281.911,86
mar/14	Operação de Pagamento Social	10.547.232	1,78	18.774.072,96
abr/14	Operação de Pagamento Social	10.221.511	1,78	18.194.289,58
mai/14	Operação de Pagamento Social	9.974.425	1,78	17.754.476,50
jun/14	Operação de Pagamento Social	10.256.687	1,78	18.256.902,86
jul/14	Operação de Pagamento Social	10.488.973	1,78	18.670.371,94
ago/14	Operação de Pagamento Social	10.034.659	1,78	17.861.693,02
set/14	Operação de Pagamento Social	10.925.616	1,78	19.447.596,48
out/14	Operação de Pagamento Social	10.748.010	1,78	19.131.457,80
nov/14	Operação de Pagamento Social	9.927.959	1,78	17.671.767,02
dez/14	Operação de Pagamento Social	11.535.787	1,78	20.533.700,86
Total de Operações de Pagamento Social		125.055.405	TOTAL	222.598.620,90

Fonte: Departamento de Operação/Senarc/MDS

Os quantitativos de operações de pagamento social variam entre 9,7 a 11,5 milhões de operações/mês, alcançando seu pico em dezembro de 2014. Em 2014 foram realizadas 125.055.405 operações, correspondendo a um total faturado de R\$ 222.598.620,90.

2) PBF - Operação de pagamento em Conta Corrente

As operações de pagamento de benefícios por meio de conta corrente representa uma nova dimensão do PBF, o de *cidadania plena*. Pois cria condições para que seus beneficiários participem ativamente do cotidiano da sociedade brasileira, por meio do acesso, sem custos, ao sistema bancário brasileiro. Dessa forma, fortalece os esforços

governamentais em direção à inclusão-cidadã das famílias pobres atendidas pelo PBF, possibilitando o acesso aos serviços bancários no País.

No ano de 2014 foram efetuadas 32.448.660 operações de pagamentos de benefícios do PBF por meio de conta corrente, totalizando um desembolso da ordem de R\$ 31.799.686,80 sendo que esse item tarifário representa 9,42% do total faturado pela CAIXA no período.

Os itens de operações de pagamento são responsáveis por cerca 75,39% do faturamento do contrato de prestação de serviços entre o MDS e a CAIXA, correspondendo a R\$ 254.398.307,70 do total faturado no exercício de 2014.

3) PBF – Família Beneficiária

Para esse item tarifário, foi faturado pela CAIXA em 2014 o quantitativo de 168.449.150 famílias na Folha de Pagamento do PBF, correspondendo ao valor de R\$ 35.374.321,50.

Tabela 26 - Faturamento do item “Família Beneficiária – Bolsa Família” no ano de 2014

Família Beneficiária - Bolsa Família	Faturamento da CAIXA		
	Quantidade	TARIFA	Valor Total
MÊS			
janeiro/2014	14.029.054	0,21	2.946.101,34
fevereiro/2014	14.067.647	0,21	2.954.205,87
março/2014	14.035.673	0,21	2.947.491,33
abril/2014	14.126.364	0,21	2.966.536,44
maio/2014	13.937.409	0,21	2.926.855,89
junho/2014	14.069.537	0,21	2.954.602,77
julho/2014	14.204.279	0,21	2.982.898,59
agosto/2014	13.963.137	0,21	2.932.258,77
setembro/2014	13.983.099	0,21	2.936.450,79
outubro/2014	13.982.036	0,21	2.936.227,56
novembro/2014	14.047.474	0,21	2.949.969,54
dezembro/2014	14.003.441	0,21	2.940.722,61
Total do item tarifário	168.449.150	TOTAL	35.374.321,50

Fonte: Departamento de Operação/Senarc/MDS

A trajetória desse item tarifário demonstra a consolidação do número de famílias beneficiários do Programa Bolsa Família num patamar superior a 13,8 milhões a partir de dezembro de 2013. Em julho de 2014 o número de famílias no PBF superou 14,2 milhões de famílias.

PBF – Família Beneficiária – Ateste definitivo de Jan/2013 a Fev/2014

No transcurso do ano de 2014 o Deben procedeu ao “Ateste Definitivo” desse item tarifário para os faturamentos entre janeiro de 2013 a fevereiro de 2014. No âmbito do ateste definitivo, o Deben recomendou a aplicação de glosas para os serviços prestados em desconformidade contratual e a restituição ao MDS, de benefícios pagos indevidamente pela CAIXA por erros de sua responsabilidade.

Tendo em vista a necessidade de análise sobre o posicionamento do Deben, a Comissão de Fiscalização e Acompanhamento do Contrato CAIXA (CFACC) constituiu comissões técnicas com a incumbência de fundamentar a eventual aplicação de glosas e a abertura de processos de restituição dos valores pagos indevidamente pela CAIXA.

Com efeito, o processo de ateste definitivo do item tarifário “Família Beneficiária – PBF” não é algo trivial, ensejando um complexo processo de verificação de consistência e cruzamentos entre a base de dados do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único. Cabe destacar, que a única fonte de informação disponível para que seja efetuado o ateste definitivo desse item tarifário, provém do próprio fornecedor do serviço, ou seja, da CAIXA. Desta forma, no processo de ateste definitivo toma-se como premissa que as bases de dados do Cadastro Único e das Operações de Pagamento estão corretas.

As etapas percorridas no procedimento de ateste definitivo identificaram 33 (trinta e três) motivos que ensejaram a aplicação de glosas de famílias que estavam indevidamente na Folha de Pagamento e 15 (quinze) motivos para solicitação de restituição ao MDS por benefícios pagos indevidamente pela CAIXA, por erros de responsabilidade da CONTRATADA.

Arelada à glosa do item tarifário “Família Beneficiária – Bolsa Família” está o item tarifário “Operação de Pagamento”, correspondendo à tarifa paga por cada saque de benefício efetuado pelas famílias que estavam indevidamente nas folhas processadas e gerada pela CAIXA no período de janeiro de 2013 a fevereiro de 2014. Diferentemente das glosas aplicadas por autenticação de pagamento, ou seja, cobrança de pagamento não efetuado, neste caso, a glosa é devida em virtude de a família estar indevidamente na Folha e ter sacado o benefício, ou seja, são glosas por motivos diferentes sobre o item tarifário Operações de Pagamento “Social” e “Crédito em Conta”.

A análise do processo aponta para possível não-conformidade do pagamento dos valores faturados pela CONTRATADA, originada na prestação do serviço em desconformidade contratual sobre o item tarifário “Família Beneficiária – Bolsa Família” faturado no período de Janeiro de 2014 a Fevereiro de 2014, com repercussão sobre os itens tarifários “Operação de Pagamento Social e Crédito C/C”, devendo a Administração Pública ser integralmente ressarcida dos valores cobrados indevidamente. Dessa forma, a CFACC deliberou pela aplicação de glosas e pela abertura de processos individuais por mês de referencia para solicitação de restituição junto a CAIXA dos valores pagos indevidamente.

Considerando que o ateste definitivo do ano de 2013 ocorreu no ano de 2014 (ainda na vigência do contrato), e ainda, que a Secretaria do Tesouro Nacional (STN) não liberou os recursos para pagamentos da fatura a partir do mês de setembro de 2013, a CFACC deliberou por utilizar a seguinte sistemática de aplicação de glosas:

- i) As glosas de janeiro a maio de 2013 foram aplicadas na fatura de Julho de 2014;
- ii) As glosas de junho a agosto de 2013 foram aplicadas na fatura de Agosto de 2014;
- iii) Glosas de setembro a dezembro de 2013 houve a retificação nos respectivos meses dos Pareceres da CFACC, posto que as faturas ainda não foram pagas;
- iv) Glosas de janeiro e fevereiro de 2014 houve a retificação dos Pareceres da CFACC, posto o não pagamento das faturas; e
- v) Para os atestes definitivos a partir de março de 2014, caso sejam recomendadas glosas adicionais, serão retificados os respectivos Pareceres da CFACC.

A tabela a seguir apresenta o demonstrativo de Glosas e solicitação restituição de pagamentos indevidos originados no Ateste definitivo do item tarifário “Família Beneficiária – PBF” para o período de janeiro de 2013 a fevereiro de 2014:

Tabela 27 - Glosas e Restituições decorrentes do ateste definitivo (Jan/2013 a Fev/2014)

Mês de Referência	Família beneficiária - Glosas		Operação de Pagamento Social - Glosas		Operação de Pagamento C/C - Glosas		Restituição ao MDS de pagamentos indevidos pela CAIXA	
	Quant.	Valor	Quant.	Valor	Quant.	Valor	Quant.	Valor
Jan/2013	1.115.491	234.253,11	25.417	45.242,26	6.723	6.588,54	231.314	12.448.302,00
Fev/2013	790.521	166.009,41	14.770	26.290,60	3.921	3.842,58	184.590	10.898.744,00
Mar/2013	3.678.671	772.520,91	14.364	25.567,92	3.939	3.860,22	179.133	11.722.046,00
Abr/2013	1.026.087	215.478,27	36.123	64.298,94	7.447	7.298,06	270.204	15.526.656,00
Mai/2013	903.131	189.657,51	22.518	40.082,04	5.191	5.087,18	218.056	10.827.096,00
Junho/2013	909.603	191.016,63	13.384	23.823,52	3.283	3.217,34	200.862	8.747.457,00
Julho/2013	1.014.639	213.074,19	18.145	32.298,10	3.617	3.544,66	216.880	9.434.136,00
Ago/2013	924.377	194.119,17	16.020	28.515,60	3.815	3.738,70	303.792	12.143.017,00
Set/2013	976.170	204.995,70	15.905	28.310,90	4.008	3.927,84	314.978	12.422.264,00
Out/2013	977.056	205.181,76	17.702	31.509,56	4.177	4.093,46	324.422	12.823.574,00
Nov/2013	986.265	207.115,65	17.096	30.430,88	4.199	4.115,02	332.554	13.147.092,00
Dez/2013	1.025.257	215.303,97	19.247	34.259,66	4.443	4.354,14	341.777	13.606.072,00
Total	14.327.268	3.008.726,28	230.691	410.629,98	54.763	53.667,74	3.118.562	143.746.456,00
Jan/2014	821.534	172.522,14	18.334	32.634,52	3.548	3.477,04	241.809	9.958.080,00
Fev/2014	818.500	171.885,00	18.148	32.303,44	3.568	3.496,64	241.209	10.044.160,00
Total	15.967.302	3.353.133,42	267.173	475.567,94	61.879	60.641,42	3.601.580	163.748.696,00

Fonte: Departamento de Operação/Senarc/MDS

Itens tarifários relativos ao Cadastro Único

Em 2014, o Cadastro Único foi responsável pelo faturamento de seis (6) itens tarifários, sendo um (1) item originado no registro de famílias na versão 7 dos sistema e os demais cinco (5) derivado dos formulários enviados aos municípios, não houve envio de formulários na versão 6 em 2014.

O total faturado pela CAIXA relativo ao Cadastro Único alcançou o montante de R\$ 39.251.696,06 correspondendo a 11,63% do faturamento em 2014. Vale ressaltar que houve apenas uma glosa preventiva de 68 (sessenta e oito) registros em junho de 2014. Os registros no Cadastro Único apresentam trajetória ascendente ao longo do biênio 2013/2014, inclusive, quando consideradas as exclusões lógicas do sistema, ou seja, os cadastros ativos mantêm seu comportamento ascendente.

Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI

Quanto ao Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI) sob responsabilidade da Secretaria Nacional de Assistência Social (SNAS), houve a continuidade dos procedimentos de ateste e de recebimento dos relatórios inclusos no Apêndice III, sem aplicação de glosas ou multas. O programa apresentou um quantitativo médio da Folha de Pagamento de 17.163 famílias beneficiárias, representando cerca de 0,01% do valor faturado no contrato em 2014.

Tabela 28 - Faturamento do PETI

MÊS	Executor	Item Faturado	Quantidade	TARIFA	Valor Total
jan/14	SNAS	Família Beneficiária - PETI	18.446	0,21	3.873,66
fev/14	SNAS	Família Beneficiária - PETI	18.369	0,21	3.857,49
mar/14	SNAS	Família Beneficiária - PETI	18.133	0,21	3.807,93
abr/14	SNAS	Família Beneficiária - PETI	17.980	0,21	3.775,80
mai/14	SNAS	Família Beneficiária - PETI	17.737	0,21	3.724,77
jun/14	SNAS	Família Beneficiária - PETI	17.436	0,21	3.661,56
jul/14	SNAS	Família Beneficiária - PETI	17.258	0,21	3.624,18
ago/14	SNAS	Família Beneficiária - PETI	16.584	0,21	3.482,64
set/14	SNAS	Família Beneficiária - PETI	16.242	0,21	3.410,82
out/14	SNAS	Família Beneficiária - PETI	16.093	0,21	3.379,53
nov/14	SNAS	Família Beneficiária - PETI	15.926	0,21	3.344,46
dez/14	SNAS	Família Beneficiária - PETI	15.749	0,21	3.307,29
Média de famílias beneficiárias - PETI			17.163	TOTAL	43.250,13

Fonte: Departamento de Operação/Senarc/MDS

Programa de Fomento às Atividades Produtivas Rurais

O Programa de Fomento às Atividades Produtivas Rurais é de responsabilidade da SESAN. O contrato foi executado em sua plenitude no período de janeiro a dezembro de 2013 sem aplicação de glosas. No programa de FOMENTO foram faturados R\$ 354.519,38 no ano de 2014, sendo para as tarifas com operações de pagamento o valor de R\$ 198.329,08 e para geração da Folha de Pagamento o dispêndio alcançou o valor de R\$ 156.190,30.

Tabela 29 Execução do Programa de Fomento

Item Faturado	Preço	Quantidade	%	Valor Pago	%
Fomento - Benefício diso. Na Folha	R\$ 0,70	223.129	70,02	156.190,30	44,06
Fomento - Pagto on line - Com PBF	R\$ 1,78	58.908	18,49	104.856,24	29,58
Fomento - Pagto on line - Sem PBF	R\$ 1,98	26.928	8,45	53.317,44	15,04
Fomento - Pagto off line	R\$ 4,15	9.676	3,04	40.155,40	11,32
Totalização		318.641	100,00	354.519,38	100,00

Fonte: Departamento de Operação/Senarc/MDS

Em 2014, houve um aumento significativo da Folha de Pagamento do programa de FOMENTO, saltando de 74.517 (2013) para 223.129 (2014). No biênio 2013/2014 o quantitativo da Folha alcançou 297.646 família com desembolso da ordem de R\$ 208.352,20.

AFAC – Aplicativo de Fiscalização e Acompanhamento de Contratos

Em 2014, foi concluído o desenvolvimento do Aplicativo de Fiscalização e Acompanhamento de Contratos (AFAC), sendo que sua disponibilização no ambiente de produção ocorreu no 4º trimestre. Dessa forma, o aplicativo deverá ser utilizado em sua plenitude a partir de 2015 proporcionando os recursos técnicos necessários para o aprimoramento dos controles documentais, o tratamento de informações e a integração com as demais áreas técnicas do MDS.

Indicadores do Acordo de Nível de Serviços (ANS)

O Acordo de Nível de Serviço – ANS constitui o Apêndice II do Anexo Projeto Básico do contrato nº 1/2013, celebrado entre a União, por meio do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome e a Caixa Econômica Federal. A Comissão de Monitoramento do Acordo de Nível de Serviço (COMANS), responsável pela gestão do ANS, foi instituída pela Portaria Nº 01, de 15 de fevereiro de 2013. Visando o reordenamento organizacional dos representantes dos Departamentos da Senarc, no ano de 2014 foram efetuadas alterações dos membros da COMANS. Contudo, não alterando a representatividade das áreas que a compõem.

O objetivo central do ANS é aferir a qualidade de determinados serviços prestados pelo agente operador, selecionados por sua relevância segundo critérios definidos pelas áreas técnicas. Para tal, foram definidos indicadores e metas capazes de aferir a qualidade dos serviços, bem como o conjunto de regras necessárias à quantificação de penalidades (multas) a serem aplicadas em caso de descumprimento.

No 2º semestre de 2014, foi realizada a contratação de um profissional para analisar os serviços prestados pela CAIXA, Agente Operador do Programa Bolsa Família – PBF, e elaborar indicadores de Níveis de Qualidade dos Serviços prestados pela CAIXA aos beneficiários do Programa e ao MDS. Esta consultoria será relevante para a Senarc visto que possibilitará realizar uma avaliação independente da metodologia de aferição e da sistemática de aplicação de penalidades por descumprimento, dos indicadores de nível de serviços (indicadores ANS); assim como propor sugestões que viabilizem eventuais aperfeiçoamentos e melhorias nos serviços; e ainda, de novos indicadores de qualidade de serviço. Dessa forma, a consultoria poderá agregar contribuições para aperfeiçoar a sistemática de monitoramento da qualidade dos serviços prestados pela CAIXA ao MDS, que possam propiciar melhorias na gestão dos programas de transferência direta de renda e do Cadastro Único em âmbito municipal, estadual e federal.

São em número de nove (9) os indicadores, relativos à aferição da qualidade em serviços afetos ao Cadastro Único, a operações de pagamento, a postagem de formulários e ao atendimento de gestores e beneficiários do PBF. A distribuição espacial dos indicadores abrangem três dimensões de exigências sobre a qualidade dos serviços prestados pela CAIXA, quais sejam: Cadastro Único, Pagamento de benefícios e Atendimento às famílias beneficiárias, aos cidadãos e aos gestores municipais e estaduais. A tabela abaixo apresenta de forma sumária os nove indicadores do ANS:

Quadro 33 - Indicadores do Acordo de Nível de Serviços

Indicadores	Objetivo	Parâmetro de qualidade dos serviços
1 (IDC) – Índice de Duplicidade na base do Cadastro Único	Medir o índice de duplicidade de pessoas na base do Cadastro Único	O índice deve ser menor que 0,2% de duplicidades do total de pessoas novas ou

		atualizadas na Base Nacional do Cadastro.
2 (IEPF) - Índice de Efetividade de Postagem dos Formulários do Cadastro Único	Garantir a efetividade da postagem dos formulários autorizados pelo MDS aos municípios	O índice de efetividade deve ser maior ou igual a 98% dos pedidos enviados pelos municípios.
3 (IFTMA) - Índice de Famílias beneficiárias por Terminal de pagamento ativo	Garantir que um terminal de pagamento seja responsável pela distribuição dos benefícios para, no máximo, 2.200 famílias por município assistido.	Que 94% dos municípios tenham pelo menos 1 terminal de pagamento ativo para cada 2.200 famílias beneficiárias na Folha de Pagamento do PBF.
4 (IMD) - Índice de municípios desassistidos por canais de pagamento ativo por mais de 90 dias	Monitorar a cobertura da estrutura de pagamento por município do Programa Bolsa Família	O índice deve ser menor ou igual a 2% de municípios desassistidos de canais de pagamento ativo.
5 (IEA _{F.EP}) - Índice de efetividade no atendimento CAIXA às famílias beneficiárias, aos cidadãos e Entes Públicos	Medir a efetividade de atendimento da CAIXA nas demandas relativas ao PBF	O índice de efetividade no atendimento pela CAIXA das demandas feitas pelo SAC e OUVIDORIA deve ser maior que 95% do total demandado.
6 (IEP) - Índice de pagamento do PBF em municípios desassistidos	Aferir a efetividade de pagamento em municípios desassistidos	O índice de efetividade de pagamento em municípios desassistidos deve ser superior a 96% durante a validade da Folha de Pagamento.
7 (ILN) - Índice de Localização/Atribuição do NIS	Demonstrar a eficiência no tempo de localização ou atribuição do NIS para os municípios	O índice deve ser de 98% em no máximo 48 horas úteis.
8 (ISC _{TC}) - Índice de satisfação dos beneficiários e famílias do Cadastro Único atendidos pelo telesserviço da CAIXA	Medir a satisfação do cliente quanto ao atendimento pelo telesserviço da CAIXA	Que 95% dos atendimentos alcancem as opções de satisfação: "ótimo" ou "bom".
9 (ISC _{STE}) - Índice de satisfação dos Gestores e Técnicos dos entes federados atendidos pelo Suporte Tecnológico a Clientes Externo da CAIXA	Medir a satisfação do cliente quanto ao atendimento do Suporte Tecnológico a Clientes Externo da CAIXA (STE).	Que 95% dos atendimentos alcancem as opções de satisfação: "ótimo" ou "bom".

Fonte: Departamento de Operação/Senarc/MDS

Acerca da qualidade dos serviços mensurados por meio dos indicadores ANS, apenas os indicadores 7, 8 e 9 não alcançaram as metas estabelecidas no contrato, resultando na aplicação de multas que totalizaram R\$ 396.133,77 até a fatura de novembro de 2014. Os valores das multas apresentam a seguinte distribuição em relação ao total aplicado:

- i. Indicador 7: R\$ 59.849,30 correspondendo a 15,11% do total;
- ii. Indicador 8: R\$ 153.179,91 com 38,67%; e
- iii. Indicador 9: R\$ 183.104,56 abarcando 46,22% do total de multas.

Especificamente quanto ao comportamento do **Indicador 7** (*Índice de localização/atribuição de NIS*) apurado trimestralmente, a CAIXA não cumpriu o indicador no 1º trimestre de 2014.

Os resultados do **Indicador 8** (*Índice de satisfação dos beneficiários e famílias do Cadastro Único atendidos pelo telesserviço da CAIXA*) e do **Indicador 9** (*Índice de satisfação dos Gestores e técnicos municipais e do Distrito Federal e Coordenadores e*

técnicos do Estados (Entes Públicos) atendidos pelo STE}, cuja apuração ocorre de forma trimestral, as multas aplicadas foram motivadas por atraso na realização das respectivas pesquisas de satisfação e por descumprimento das metas estabelecidas no contrato.

Fluxo de pagamento das faturas do Contrato MDS - CAIXA nº 1/2013

O contrato administrativo nº 1/2013 firmado entre o MDS e a CAIXA, autuado no processo nº 71000.125813/2012-00, relativo a Ações de Transferência de Renda e Cadastro Único para o período entre janeiro de 2013 a junho de 2015, estabelece que o MDS efetue os respectivos pagamentos das faturas pelos serviços prestados até o dia 25 (vinte cinco), ou primeiro dia útil seguinte, quando o dia 25 for um sábado, domingo ou feriado, do mês subsequente ao mês de recebimento dos serviços prestados.

Até o exercício de 2011, os recursos destinados ao pagamento dos serviços prestados pelo agente operador do PBF (Contrato MDS-CAIXA) estavam vinculados ao Programa 1335 – Transferência de renda com condicionalidades, na ação 6524 – Serviço de Concessão, Manutenção, Pagamento e Cessação dos benefícios de Transferência de Renda. Até aquele exercício a gestão orçamentária e financeira dos recursos estava sob a responsabilidade direta do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome.

A partir do exercício de 2012, com o advento do PPA 2012-2015, o financiamento desta despesa passou à responsabilidade do MF, sendo sua descentralização para o MDS regida pelo Decreto n.º 7.793, de 17 de agosto de 2012, com vinculação orçamentária ao programa 0911 – Remuneração de Agentes Financeiros, no Plano Orçamentário – 000F – Operacionalização das Ações de Transferência de Renda e do Cadastro Único dos Programas Sociais do Governo Federal – MDS.

Em 2013, para cobertura do valor contratado de R\$ 360.000.000,00 (trezentos e sessenta milhões e sessenta reais), foi descentralizado para o MDS à importância de igual valor. Parte desse recurso veio por meio da Lei nº 12.945, de 27.12.2013, sendo que na ocasião de sua aprovação, o MF não descentralizou os correspondentes limites orçamentários a empenhar. Como consequência, parte das despesas de outubro e toda a despesa de novembro e dezembro/2013 não foram empenhadas, ocasionando um passivo reconhecível para o exercício de 2014 da ordem de R\$ 61.838.022,69.

Para 2014, a Lei nº 12.952, de 20 de janeiro de 2014 (LOA 2014), aprovou no PO 000F, o total de R\$ 277.607.112,00 (trezentos e setenta e sete milhões, seiscentos e sete mil, cento e doze reais), sendo que o contrato firmado prevê gastos da ordem de R\$ 361 milhões para o exercício de 2014, sendo assim o valor aprovado indicava insuficiência para sua cobertura. O valor contratado foi informado ao MF por ocasião da construção do PLOA/2014 e em cumprimento ao previsto no art. 4º do Decreto nº 7.793, 17 de agosto de 2012, conforme ofícios da Senarc dirigidas ao MF, à STN e à Secretaria de Orçamento Federal/MP.

Desta forma, a remuneração dos serviços de agentes financeiros, contratados no interesse da execução de políticas públicas é regulamentada pelo Decreto nº 7.792, de 17 de agosto de 2012, que em seu Art. 2º define que as dotações orçamentárias serão descentralizadas do MF aos órgãos do Poder Executivo responsável pela contratação dos serviços, sendo que os recursos financeiros devem ser liberados diretamente para o órgão setorial pelo pagamento. Dessa forma, cabe ao MF transferir mensalmente os recursos necessários ao MDS para que possa ser pago o serviço prestado pela CAIXA.

A partir do mês de novembro de 2013 a STN do Ministério da Fazenda, interrompeu o repasse de recursos ao MDS para pagamento da fatura CAIXA com impacto sobre as faturas referentes aos meses de setembro a dezembro de 2013. Cabe destacar que essa interrupção de transferência de recursos pela STN perdurou durante todo o transcurso do exercício de 2014. A Senarc, ciosa de duas responsabilidades contratuais, além das solicitações de recursos junto a SPO/SE/MDS, vem por meio de ofícios, sistematicamente alertando a Secretária do Tesouro Nacional sobre o problema. Todavia, permanece a situação de pendência junto a CAIXA no pagamento dos serviços prestados no contrato administrativo nº1/2013 no período compreendido entre setembro de 2013 a janeiro de 2015.

Neste contexto, restam pendentes de pagamento do exercício de 2013 as faturas de serviços prestados pela CAIXA para os meses de Setembro a Dezembro no valor bruto de R\$ 112.911.540,53 (cento e doze milhões novecentos e onze mil quinhentos e quarenta reais e cinquenta e três centavos). No que tange a pendências de pagamento do exercício de 2014, correspondendo às faturas de janeiro a novembro de 2014, o montante total faturado alcança a cifra de R\$ 307.342.652,63 (trezentos e sete milhões, trezentos e quarenta e dois mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e sessenta e três centavos). A tabela abaixo apresenta as pendências de pagamento do faturamento de serviços prestados pela CAIXA até 30/01/2015:

Quadro 34 - Faturas pendentes de pagamento pelo MDS junto à CAIXA

Mês/Ano de referência	Valor Bruto faturado	Observação
Setembro a dezembro/2013	R\$ 112.911.540,52	
Janeiro a novembro/2014	R\$ 307.619.858,92	Sujeitos a alterações
Dezembro de 2014	R\$ 29.779.667,75	Vencimento 25/02/2015
Total	R\$ 450.311.067,19	

Fonte: Departamento de Operação/Senarc/MDS

4.5 Informações sobre indicadores de desempenho operacional

Nos quadros de números 35 a 50 são apresentados os indicadores que servem de referência para a análise e monitoramento de algumas das dimensões do PBF.

Quadro 35 - Taxa de famílias cadastradas com Perfil Cadastro Único (Focalização)

Dados gerais do indicador				
Nome do Indicador	Taxa de Famílias Cadastradas com Perfil Cadastro Único (Focalização)			
Objetivo do Indicador	Indica o percentual de famílias cadastradas que apresentam o perfil Cadastro Único, ou seja, cuja renda familiar <i>per capita</i> é de até ½ salário mínimo.			
Tipo	Eficácia			
Área responsável	Departamento de Cadastro Único			
Fórmula de cálculo e método de medição	(Número de famílias cadastradas com renda mensal <i>per capita</i> de até ½ salário mínimo/Nº total de famílias cadastradas)*100 Porcentagem			
Fonte dos dados	Cadastro Único de dezembro/2014			
Evolução dos resultados do indicador				
Meta para o exercício de 2014			Resultado nos exercícios anteriores	
Prevista	Realizada	2014	2013	2012
Não se aplica	Não se aplica	86,41%	89,12%	90,62%
Análise crítica do Resultado do indicador em 2014				
Este indicador mensura a participação das famílias com renda mensal <i>per capita</i> de até ½ salário mínimo na base nacional do Cadastro Único. Observa-se no resultado referente a 2014 que 86,41% de todas as famílias cadastradas até dezembro de 2014 se enquadravam neste perfil, o que demonstra que o foco do cadastramento permanece sendo as famílias com renda mensal <i>per capita</i> de até meio salário mínimo. Contudo, há que se ressaltar que a queda permanente observada neste índice não significa, necessariamente, uma cobertura deficitária da população com perfil Cadastro Único, mas uma maior participação do público que está fora deste perfil, vinculado a programas sociais usuários do Cadastro Único que têm um corte de renda superior a ½ salário mínimo <i>per capita</i> .				

Fonte: Departamento do Cadastro Único/Senarc /MDS

Quadro 36 - Cobertura cadastral

Dados gerais do indicador				
Nome do Indicador	Cobertura cadastral			
Objetivo do Indicador	Compara o nº de famílias com perfil Cadastro Único cadastradas com o nº de famílias com esse perfil estimado pelo CENSO 2010 para o local de referência			
Tipo	Eficácia			
Área responsável	Departamento do Cadastro Único			
Fórmula de cálculo e método de medição	(Número de famílias com renda <i>per capita</i> de até 1/2 SM cadastradas / Estimativa de famílias com renda <i>per capita</i> de até 1/2 SM) * 100			
Fonte dos dados	Cadastro Único de dezembro de 2014			
Evolução dos resultados do indicador				
Meta para o exercício de 2014			Resultado nos exercícios anteriores	
Prevista	Realizada	2014	2013	2012
Não se aplica	Não se aplica	125,41%	119,6%	113,02%
Análise crítica do Resultado do indicador em 2014				
Em julho de 2012, a Senarc divulgou Nota Técnica com a atualização das estimativas municipais de famílias de baixa renda para o Cadastro Único. A estimativa de famílias de baixa renda de 2008 era baseada na metodologia dos Mapas da Pobreza e nos dados do Censo 2000. Esta estimativa indicava a existência de 22,2 milhões de famílias de baixa renda em todo o País. As estimativas publicadas em julho de 2012, por sua vez, baseiam-se nos microdados da amostra do Censo 2010 e totalizam 20.094.995 famílias de baixa renda. Portanto, houve uma redução no número de famílias de baixa renda de 9,6% em relação à estimativa calculada em 2008.				

Esta defasagem temporal entre o cálculo da estimativa baseada nos dados do CENSO e o levantamento do número de famílias com renda *per capita* de até ½ salário mínimo cadastradas reflete-se na cobertura do Cadastro Único, indicando um percentual acima de 100% da meta de cadastramento. Em 2014, a taxa de Cobertura Cadastral alcançou 125,41%, indicando a necessidade de reforço das ações de atualização cadastral, sem descuidar das famílias extremamente pobres e vulneráveis, que possuem nível maior de dificuldade de acessar serviços públicos, e, portanto, devem continuar sendo alvo de ações de busca ativa para o seu cadastramento, com atenção especial aos municípios que ainda não alcançaram a meta de cadastramento.

Fonte: Departamento do Cadastro Único/Senarc/MDS

Quadro 37 - Cobertura cadastral atualizada

Dados gerais do indicador				
Nome do Indicador	Cobertura cadastral atualizada			
Objetivo do Indicador	Compara o nº de famílias com perfil Cadastro Único cadastradas e cujos dados estão atualizados há no mínimo 24 meses com o nº de famílias com esse perfil estimado pelo CENSO 2010 para o local de referência			
Tipo	Eficácia			
Área responsável	Departamento do Cadastro Único			
Fórmula de cálculo e método de medição	(Número de famílias com renda <i>per capita</i> de até 1/2 SM com cadastro atualizado / Estimativa de famílias com renda <i>per capita</i> de até 1/2 SM) * 100			
Fonte dos dados	Cadastro Único de dezembro de 2014			
Evolução dos resultados do indicador				
Meta para o exercício de 2014			Resultado nos exercícios anteriores	
Prevista	Realizada	2014	2013	2012
Não se aplica	Não se aplica	85,90%	81,37%	73,95%
Análise crítica do Resultado do indicador em 2014				
Observa-se com este indicador uma queda em relação ao patamar observado no indicador Cobertura Cadastral, o que demonstra que, embora os índices de cadastramento sejam altos, os municípios têm dificuldades na manutenção da sua base de dados atualizada. Apesar disso, observa-se uma crescente melhora na relação entre as famílias atualizadas e a estimativa de famílias com perfil Cadastro Único, público maior do que a parcela de famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família.				

Fonte: Departamento do Cadastro Único/Senarc/MDS

Quadro 38 - Taxa de Atualização Cadastral

Dados gerais do indicador				
Nome do Indicador	Taxa de Atualização Cadastral			
Objetivo do Indicador	Indica o percentual das famílias com perfil Cadastro Único cadastradas que tiveram os seus dados atualizados há no mínimo 24 meses;			
Tipo	Eficácia			
Área responsável	Departamento do Cadastro Único			
Fórmula de cálculo e método de medição	(Número de famílias cadastradas com renda mensal <i>per capita</i> de até ½ salário mínimo com cadastro atualizado / total de famílias cadastradas com renda mensal <i>per capita</i> de até ½ salário mínimo)*100 Porcentagem			
Fonte dos dados	Cadastro Único de dezembro de 2014			
Evolução dos resultados do indicador				
Meta para o exercício de 2014			Resultado nos exercícios anteriores	
Prevista	Realizada	2014	2013	2012
Não se aplica	Não se aplica	68,49%	68,34%	65,43%
Análise crítica do Resultado do indicador em 2014				
Considerando a determinação legal relativa à atualização dos dados a cada 24 meses pelas famílias cadastradas, o uso cada vez mais consolidado da base de dados do Cadastro Único por inúmeros programas sociais das diversas esferas de governo, bem como a necessidade de constituir e manter uma base de dados que de fato reflita a realidade do público cadastrado, entende-se que este indicador se				

configura um dos mais importantes na rotina diária de gestão do Cadastro Único. Como é possível observar, este indicador aponta um crescimento no número de famílias com cadastros atualizados, o que revela que, apesar do crescente cadastramento de famílias fora do perfil prioritário de renda do Cadastro Único, a qualidade dos dados da maior parte das famílias não tem sido comprometida. Além dos esforços empreendidos pelos municípios a partir da importância que eles próprios atribuem à atualidade dos dados cadastrais, pode-se inferir que estratégias da Senarc para impulsionar as ações de atualização cadastral, como o Plano de Monitoramento da Gestão do Cadastro Único, têm sido efetivos.

Fonte: Departamento do Cadastro Único/Senarc/MDS

Quadro 39 - Percentual anual de famílias atendidas que ultrapassaram a linha de pobreza.

Dados gerais do indicador				
Nome do Indicador	Percentual de famílias extremamente pobres que, após o recebimento do PBF, superam a extrema pobreza.			
Objetivo do Indicador	Identifica a porcentagem de famílias extremamente pobres atendidas pelo PBF que ultrapassam a linha de extrema de pobreza.			
Tipo	Eficácia			
Área responsável	Departamento do Cadastro Único			
Fórmula de cálculo e método de medição	$(n.^{\circ} \text{ de famílias cuja renda familiar } per \text{ capita após o recebimento do benefício ultrapassa a linha de extrema pobreza} / n.^{\circ} \text{ de famílias extremamente pobres no PBF}) * 100$ Porcentagem			
Fonte dos dados	Cadastro Único de dezembro/2014 (extração de 13/12/2014) e Folha de Pagamentos do PBF de 01/2015			
Evolução dos resultados do indicador				
Meta para o exercício de 2013			Resultado nos exercícios anteriores	
Prevista	Realizada	2014	2013	2012
Não se aplica	Não se aplica	99,9%	99,8%	85,4%
Análise crítica do Resultado do indicador em 2011				
Com o benefício concedido pelo PBF, 10.162.402 famílias beneficiárias extremamente pobres ultrapassam a linha de pobreza extrema. O percentual obtido em 2014 reflete a nova ampliação na cobertura do Benefício para Superação da Extrema Pobreza (BSP), realizada em fevereiro/2013, que assegura renda mínima superior a R\$ 77,00 (setenta reais) por pessoa a todas as famílias beneficiárias do PBF. O BSP passa a ser pago a todas as famílias beneficiárias do PBF (independentemente de haver de crianças em sua composição) que, mesmo recebendo outros benefícios do Programa, permaneçam em situação de extrema pobreza.				

Fonte: Departamento do Cadastro Único/Senarc/MDS

Quadro 40 - Taxa de NIS em Multiplicidade

Dados gerais do indicador				
Nome do Indicador	Taxa de NIS em multiplicidade			
Objetivo do Indicador	Identifica o percentual de famílias cujos integrantes estão em casos de multiplicidade cadastral, ou seja, estão cadastrados em mais de um registro de domicílio.			
Tipo	Eficácia			
Área responsável	Departamento do Cadastro Único			
Fórmula de cálculo e método de medição	$(N^{\circ} \text{ de NIS multiplicados na base nacional Cadastro Único}) / (N^{\circ} \text{ total de NIS cadastrados e não excluídos na base nacional do Cadastro Único}) * 100$ Porcentagem			
Fonte dos dados	Cadastro Único de dezembro/2014 (extração de 12/2014)			
Evolução dos resultados do indicador				
Meta para o exercício de 2011			Resultado nos exercícios anteriores	
Prevista	Realizada	2014	2013	2012
Não se aplica	Não se aplica	0,0000001	0,0001	0,0174
Análise crítica do Resultado do indicador em 2011				
Com a Versão 7, as gestões municipais poderão realizar a manutenção (inclusão, alteração e/ou exclusão)				

dos dados das famílias diretamente na Base Nacional do Cadastro Único. Dessa forma, esses processos passam a ser dinâmicos, eliminando a ocorrência de multiplicidade e divergências cadastrais. A Versão 7 está implantada em todos os 5.570 municípios brasileiros. Considerando a extração do Cadastro Único de 13/12/2014, apenas 6 pessoas estavam com NIS em duplicidade (ou seja, 0,0000001 dos total de NIS cadastrados e não excluídos da base nacional). Esses casos foram checados na Versão 7 online no dia 28/01/2015 e confirmou-se que todos os casos duplicados já haviam sido corrigidos pelo sistema do Cadastro Único.

Fonte: Departamento do Cadastro Único/Senarc/MDS

Os dois indicadores abaixo se referem as duas taxas referentes ao Cadastro Único, “Taxa de Cobertura Qualificada de Cadastros” e “Taxa de Atualização Cadastral”, utilizadas no cálculo do Índice de Gestão Descentralizada (IGD).

Quadro 41 - Taxa de cobertura qualificada de cadastros

Dados gerais do indicador				
Nome do Indicador	Taxa de cobertura qualificada de cadastros			
Objetivo do Indicador	Identifica o percentual de cobertura qualificada da meta (estimativa) de cadastramento			
Tipo	Eficácia			
Área responsável	Departamento do Cadastro Único			
Fórmula de cálculo e método de medição	$(N^{\circ} \text{ de cadastros válidos com perfil renda } per \text{ capita familiar mensal até meio salário mínimo}) / (N^{\circ} \text{ de famílias estimadas como público-alvo no perfil de renda } per \text{ capita familiar mensal até meio salário mínimo}) * 100$ (percentagem).			
Fonte dos dados	Cadastro Único de dezembro/2014 (extração de 12/2014)			
Evolução dos resultados do indicador				
Meta para o exercício de 2014			Resultado nos exercícios anteriores	
Prevista	Realizada	2014	2013	2012
Não se aplica	Não se aplica	118%	99%	109%
Análise crítica do Resultado do indicador em 2014				
São considerados cadastros válidos aqueles que atendem ao previsto no inciso IX do art. 2º da Portaria nº 177, de 16 de junho de 2011, observados os requisitos definidos nas Instruções Normativas, expedidas pela Secretaria Nacional de Renda de Cidadania - SENARC, de que trata o seu parágrafo único. Observa-se no resultado deste indicador, índice acima de 100%, considerando a estimativa de famílias de baixa renda, atualizada em julho/2012. A estimativa de famílias de baixa renda de 2008 era baseada na metodologia dos Mapas da Pobreza e nos dados do Censo 2000. Esta estimativa indicava a existência de 22,2 milhões de famílias de baixa renda em todo o País. As estimativas publicadas em julho de 2012, por sua vez, baseiam-se nos microdados da amostra do Censo 2010 e totalizam 20.094.995 famílias de baixa renda. Portanto, houve uma redução na estimativa do número de famílias de baixa renda de 9,6% em relação a 2008.				

Fonte: Departamento do Cadastro Único/Senarc/MDS

Quadro 42 - Taxa de Atualização de Cadastros

Dados gerais do indicador				
Nome do Indicador	Taxa de atualização de cadastros			
Objetivo do Indicador	Identifica o percentual de atualização de cadastros com perfil Cadastro Único nos últimos dois anos			
Tipo	Eficácia			
Área responsável	Departamento do Cadastro Único			
Fórmula de cálculo e método de medição	$(N^{\circ} \text{ de cadastros domiciliares válidos no perfil do Cadastro Único atualizados nos últimos dois anos}) / (N^{\circ} \text{ de cadastros válidos no perfil do Cadastro Único}) * 100$ (percentagem)			
Fonte dos dados	Cadastro Único de dezembro/2014 (extração de 12/2014)			
Evolução dos resultados do indicador				
Meta para o exercício de 2013			Resultado nos exercícios anteriores	
Prevista	Realizada	2014	2013	2012
Não se aplica	Não se aplica	67%	67%	80%

Análise crítica do Resultado do indicador em 2013

São considerados cadastros válidos aqueles que atendem ao previsto no inciso X do art. 2º da Portaria nº 177, de 16 de junho de 2011, observados os requisitos definidos nas Instruções Normativas, expedidas pela Secretaria Nacional de Renda de Cidadania - SENARC, de que trata o seu parágrafo único.

Observa-se no resultado deste indicador a permanência do percentual de cadastros atualizados na base nacional do Cadastro Único, considerando o montante de cadastros válidos.

Para além das ações de atualização cadastral promovidas pelo MDS, como os processos de Revisão e Averiguação Cadastral, no ano de 2014 o MDS iniciou o procedimento de exclusão lógica dos cadastros sem atualização a mais de 48 meses. Conforme prevê o art. 18 da Portaria nº 177/2011, o município poderá realizar a exclusão da família pelo motivo “família desatualizada há mais de 48 meses”. A primeira ação de exclusão lógica destas famílias ocorreu em 30/12/2014 e excluiu 2.626.438 famílias.

Fonte: Departamento do Cadastro Único/Senarc/MDS

Quadro 43 - Taxa de Acompanhamento das Condicionalidades de Educação dos Alunos de 6 a 15 anos

Descrição e utilidade do indicador	Monitora a condicionalidade de Educação						
Tipo de indicador (eficácia, eficiência ou efetividade)	Efetividade						
Fórmula de cálculo	$(\text{N}^\circ \text{ de crianças e adolescentes de famílias beneficiárias do PBF e do Bolsa Escola com informações de frequência escolar}) / (\text{N}^\circ \text{ total de crianças e adolescentes de famílias beneficiárias do PBF e Bolsa Escola})$						
Método de medição	Porcentagem						
Área responsável pelo cálculo	Departamento de Condicionalidades						
Evolução histórica do Indicador							
	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014
	0,85	0,90	0,90	0,88	0,89	0,94	0,94
Análise crítica do indicador apurado no período, e registro de eventuais problemas que prejudicaram o resultado obtido							
O resultado apresentado refere-se ao acompanhamento da frequência escolar dos beneficiários do PBF de 6 a 15 anos relativo ao último período de cada ano. Importante destacar que todos os beneficiários remanescentes do Programa Bolsa Escola já migraram para o PBF e, portanto, já estão inseridos no grupo ‘beneficiários PBF’. O bom resultado alcançado no último período de 2013 se manteve em 2014, em especial em razão da continuidade do trabalho realizado entre MDS, MEC e INEP por meio do cruzamento da base de dados do Sistema Presença/MEC com a base de dados do Censo Escolar/Inep/MEC. Tal cruzamento possibilitou a redução do número de beneficiários sem informação de escola e gerou impactos no percentual de acompanhamento das crianças e adolescentes entre 6 e 15 anos.							
Medidas implementadas e/ou a implementar para tratar as causas de insucesso							
No ano de 2014 foi realizado o cruzamento entre as bases do Sistema Presença e do Censo Escolar preliminar de 2014. Além disso, foi publicada a Instrução Operacional nº 22, de 28 de maio de 2014, que orienta procedimentos aos estados e municípios para a busca ativa dos beneficiários entre 6 e 17 anos não localizados no acompanhamento da frequência escolar. Como resultado das ações previstas na IO, do total de 60.434 beneficiários entre 6 e 17 anos, público inicial da IO, foram localizados e regularizada a situação de 44.259, o equivalente a 73,2%. Em 2015, essas medidas continuam, com nova edição da Instrução Operacional e cruzamento das informações do Sistema Presença com as informações finais do Censo Escolar de 2014 e preliminar de 2015.							

Fonte: Sistema de Acompanhamento da Frequência Escolar do PBF / MEC.

Quadro 44 - Taxa de Acompanhamento das Condicionalidades de Educação dos Alunos de 16 e 17 anos - BVJ

Descrição e utilidade do indicador	Monitora a condicionalidade de Educação referente ao Benefício Variável Vinculado ao Adolescente.
------------------------------------	---

Tipo de indicador (eficácia, eficiência ou efetividade)	Efetividade					
Fórmula de cálculo	(Nº de jovens de famílias beneficiárias do PBF e do Bolsa Escola com informações de frequência escolar) / (Nº total de jovens de famílias beneficiárias do PBF e Bolsa Escola)					
Método de medição	Porcentagem					
Área responsável pelo cálculo	Departamento de Condicionalidades					
Evolução histórica do Indicador						
2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014
0,78	0,79	0,79	0,759	0,77	0,83	0,84
Análise crítica do indicador apurado no período, e registro de eventuais problemas que prejudicaram o resultado obtido						
<p>O resultado apresentado refere-se ao acompanhamento da frequência escolar dos beneficiários do PBF de 16 e 17 anos relativo ao último período de cada ano. Importante destacar que todos os beneficiários remanescentes do Programa Bolsa Escola já migraram para o PBF e, portanto, já estão inseridos no grupo 'beneficiários PBF'. O bom resultado alcançado no último período de 2013 se manteve em 2014, inclusive com uma pequena melhora, em especial em razão da continuidade do trabalho realizado entre MDS, MEC e INEP por meio do cruzamento da base de dados do Sistema Presença/MEC com a base de dados do Censo Escolar/Inep/MEC. Tal cruzamento possibilitou a redução do número de beneficiários sem informação de escola e gerou impactos no percentual de acompanhamento dos adolescentes entre 16 e 17 anos. Os dados têm demonstrado que as crianças e adolescentes não localizados no acompanhamento da frequência escolar refletem uma situação transitória de mudança da escola, já que, majoritariamente, suas escolas são identificadas ao longo do ano letivo.</p>						
Medidas implementadas e/ou a implementar para tratar as causas de insucesso						
<p>No ano de 2014 foi realizado o cruzamento entre as bases do Sistema Presença e do Censo Escolar preliminar de 2014. Além disso, foi publicada a Instrução Operacional nº 22, de 28 de maio de 2014, que orienta procedimentos aos estados e municípios para a busca ativa dos beneficiários entre 6 e 17 anos não localizados no acompanhamento da frequência escolar. Como resultado das ações previstas na IO, do total de 60.434 beneficiários entre 6 e 17 anos, público inicial da IO, foram localizados e regularizada a situação de 44.259, o equivalente a 73,2%.</p> <p>Em 2015, essas medidas continuam, com nova edição da Instrução Operacional e cruzamento das informações do Sistema Presença com as informações finais do Censo Escolar de 2014 e preliminar de 2015.</p>						

Fonte: Sistema de Acompanhamento da Frequência Escolar do PBF / MEC.

Quadro 45 - Taxa de Acompanhamento das Condicionalidades de Saúde

Descrição e utilidade do indicador	Monitora a condicionalidade de saúde.					
Tipo de indicador (eficácia, eficiência ou efetividade)	Efetividade					
Fórmula de cálculo	(Nº de famílias com perfil saúde que apresentam informações das condicionalidades de saúde) / (Nº total de famílias do PBF com perfil saúde)					
Método de medição	Porcentagem					
Área responsável pelo cálculo	Departamento de Condicionalidades					
Evolução histórica do Indicador						
2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014
0,58	0,64	0,68	0,719	0,731	0,734	0,752
Análise crítica do indicador apurado no período e registro de eventuais problemas que prejudicaram o resultado obtido						
<p>O resultado apresentado refere-se ao último período de acompanhamento das condicionalidades de saúde de cada ano, ou seja, diz respeito ao segundo semestre dos anos considerados. O acompanhamento da</p>						

saúde vem aumentando consistentemente de um ano para o outro: 12 pontos percentuais de 2007 a 2008, 6 pontos de 2008 a 2009, 4 pontos de 2009 a 2010, 3,9 pontos de 2010 a 2011, 1,2 pontos de 2011 a 2012, 0,3 pontos de 2012 a 2013 e 1,8 pontos de 2013 a 2014. Em números absolutos, destaca-se que o total de famílias acompanhadas aumentou em 5% quando se compara os resultados do segundo semestre de 2014 com os de 2013, passando de 8,69 milhões de famílias para 9,13 milhões.

Ressalta-se que aprimoramentos no Sistema de Gestão do Programa Bolsa Família na Saúde têm contribuído para que as informações sejam sempre melhores no decorrer desses anos. Além disso, a gestão integrada e intersetorial tem fortalecido a importância do acompanhamento de saúde em consonância com os objetivos da atenção básica em saúde, especialmente promoção e prevenção em saúde dos beneficiários do Programa Bolsa Família.

Medidas implementadas e/ou a implementar para tratar as causas de insucesso

A cada ano são feitas ações de mobilização junto a estados e municípios, integradas com as áreas de educação e assistência social, para conscientizar e sensibilizar quanto à compreensão do PBF e à importância do acompanhamento da condicionalidade de saúde, na perspectiva de reforço do acesso e promoção e prevenção da saúde das famílias PBF. Com o objetivo de ampliar o acompanhamento, terá sequência o processo de capacitações e mobilizações, especialmente com parceiros estaduais, e o processo de envio de mensagens nos extratos bancários das famílias com perfil para acompanhamento das condicionalidades de saúde, alertando sobre a importância da atualização dos cartões de vacina e do acompanhamento do desenvolvimento e crescimento das crianças, além da realização do pré-natal pelas gestantes. Além disso, estuda-se a possibilidade de publicação de Instrução Operacional, aos moldes da que é feita para a condicionalidade de educação, orientando procedimentos aos gestores municipais do PBF e da saúde para a busca ativa de famílias não acompanhadas.

Fonte: Sistema de Gestão do Programa Bolsa Família na Saúde/MS.

Quadro 46 - Percentual mensal de crianças com frequência escolar acima do mínimo, por município

Descrição e utilidade do indicador	Indicador de monitoramento do cumprimento da condicionalidade de educação para crianças e adolescentes					
Tipo de indicador (eficácia, eficiência ou efetividade)	Efetividade					
Fórmula de cálculo	$(\text{N}^\circ \text{ de crianças e adolescentes de 6 a 15 anos de famílias beneficiárias do PBF com frequência escolar registrada acima do mínimo}) / (\text{N}^\circ \text{ total de crianças e adolescentes de 6 a 15 anos de famílias beneficiárias do PBF com frequência escolar acompanhada}) * 100$					
Método de medição	Porcentagem					
Área responsável pelo cálculo	Departamento de Condicionalidades					
	2009	2010	2011	2012	2013	2014
	96,4	95,5	95,2	95,8	96,4	96,9
Análise crítica do indicador apurado no período, e registro de eventuais problemas que prejudicaram o resultado obtido.						
O resultado apresentado refere-se ao último período de cada ano, com percentual referente apenas ao conjunto dos beneficiários acompanhados em relação à frequência, pois só é possível afirmar se a criança ou adolescente cumpriu a condicionalidade se teve o acompanhamento registrado. O resultado flutua acima de 95% desde o início do acompanhamento. No último período de 2014, 96,9% (12,4 milhões) das crianças e adolescentes acompanhadas tiveram frequência escolar acima de 85%.						
Medidas implementadas e/ou a implementar para tratar as causas de insucesso						
Como forma de melhor apreender as situações que levam ao descumprimento e agir sobre as mesmas, é possível registrar os motivos de descumprimento no Sistema Presença/MEC. Esses motivos são periodicamente revistos e são emitidas orientações para seu registro, apropriação e encaminhamento dos casos pelos municípios, inclusive em articulação com processos de acompanhamento familiar realizados pela área de assistência social.						

Fonte: Sistema de Acompanhamento da Frequência Escolar do PBF / MEC.

Quadro 47 - Percentual mensal de jovens com frequência escolar acima do mínimo, por município

Descrição e utilidade do indicador	Monitorar o cumprimento da condicionalidade de educação para jovens
------------------------------------	---

Tipo de indicador (eficácia, eficiência ou efetividade)	Efetividade
Fórmula de cálculo	(Nº de jovens de 16 e 17 anos de famílias beneficiárias do PBF com frequência escolar registrada acima do mínimo) / (Nº total de jovens de 16 e 17 anos de famílias beneficiárias do PBF com frequência escolar acompanhada)
Método de medição	Porcentagem
Área responsável pelo cálculo	Departamento de Condicionalidades
Apuração em 2014: 93,7%	
Análise crítica do indicador apurado no período, e registro de eventuais problemas que prejudicaram o resultado obtido.	
O resultado apresentado refere-se ao último período do ano, com percentual referente apenas ao conjunto dos beneficiários acompanhados em relação à frequência, pois só é possível afirmar se a criança ou adolescente cumpriu a condicionalidade se teve o acompanhamento registrado. O resultado está acima de 90% desde o início do acompanhamento. No último período de 2014, 93,7% (2,6 milhões) dos adolescentes entre 16 e 17 anos acompanhados tiveram frequência escolar acima de 75%.]	
Medidas implementadas e/ou a implementar para tratar as causas de insucesso	
Como forma de melhor apreender as situações que levam ao descumprimento e agir sobre as mesmas, é possível registrar os motivos de descumprimento no Sistema Presença/MEC. Esses motivos são periodicamente revistos e são emitidas orientações para seu registro, apropriação e encaminhamento dos casos pelos municípios, inclusive em articulação com processos de acompanhamento familiar realizados pela área de assistência social.	

Fonte: Sistema de Acompanhamento da Frequência Escolar do PBF / MEC.

Quadro 48 - Percentual mensal de famílias cumprindo a agenda de saúde e nutrição, por município

Descrição e utilidade do indicador	Indicador de monitoramento do cumprimento da condicionalidade de saúde pela família					
Tipo de indicador (eficácia, eficiência ou efetividade)	Efetividade					
Fórmula de cálculo	(Nº de famílias beneficiárias do PBF com cumprimento integral da agenda de saúde e nutrição registrado) / (Nº total de famílias beneficiárias do PBF com agenda de saúde e nutrição acompanhada)*100					
Método de medição	Porcentagem					
Área responsável pelo cálculo	Departamento de Condicionalidades					
	2009	2010	2011	2012	2013	2014
	99,6	99,5	99,5	99,5	99,4	99,5
Análise crítica do indicador apurado no período, e registro de eventuais problemas que prejudicaram o resultado obtido.						
Deve-se reiterar que, em função da disponibilidade das informações coletadas no acompanhamento das condicionalidades de saúde - a cada 6 meses - sugere-se que a periodicidade do indicador seja alterada de mensal para semestral. Complementarmente, mais uma vez, só se pode afirmar se a família cumpriu a condicionalidade de saúde se ela teve o acompanhamento registrado no sistema. O resultado mantém-se historicamente em torno de 99%, configurando um nível muito baixo de descumprimento na saúde, apesar do aumento constante no número de beneficiários acompanhados.						
Medidas implementadas e/ou a implementar para tratar as causas de insucesso						
O processo de acompanhamento das condicionalidades em si permite que, para as famílias acompanhadas pela saúde, eventuais problemas de acesso aos serviços sejam sanados imediatamente pela equipe de atendimento, fazendo com que em pouquíssimos casos persista a situação (como no caso de recusa da família, por exemplo). Ainda assim, foi implementado no Sistema de Gestão do PBF na Saúde o registro de situações que dificultaram o acompanhamento, o que permite qualificar as informações e entender os motivos para os casos em que há descumprimento.						

Fonte: Sistema de Gestão do Programa Bolsa Família na Saúde.

Quadro 49 - Percentual bimestral de municípios que realizam monitoramento das condicionalidades de educação

Descrição e utilidade do indicador	Indicador de monitoramento do acompanhamento da condicionalidade de educação pelos municípios					
Tipo de indicador (eficácia, eficiência ou efetividade)	Eficácia					
Fórmula de cálculo	$(\text{N}^\circ \text{ de municípios que registraram o acompanhamento da condicionalidade de educação}) / (\text{N}^\circ \text{ total de municípios que aderiram ao PBF}) * 100$					
Método de medição	Porcentagem					
Área responsável pelo cálculo	Departamento de Condicionalidades					
	2009	2010	2011	2012	2013	2014
	99,9	99,9	99,9	99,9	99,8	99,8
Análise crítica do indicador apurado no período, e registro de eventuais problemas que prejudicaram o resultado obtido.						
No decorrer do ano de 2014, 8 municípios, em média, por bimestre, registraram a frequência escolar para apenas 20% dos beneficiários. Destes, 5 municípios, em média, por bimestre, não registraram qualquer informação no Sistema Presença.						
Medidas implementadas e/ou a implementar para tratar as causas de insucesso						
Mobilização por meio de ações de comunicação, ofícios e capacitações em parceria com as gestões estaduais do PBF.						

Fonte: Sistema de Acompanhamento da Frequência Escolar do PBF / MEC.

Quadro 50 - Percentual semestral de municípios que realizam monitoramento das condicionalidades de saúde

Descrição e utilidade do indicador	Indicador de monitoramento do acompanhamento da condicionalidade de saúde pelos municípios					
Tipo de indicador (eficácia, eficiência ou efetividade)	Eficácia					
Fórmula de cálculo	$(\text{N}^\circ \text{ de municípios que registraram o acompanhamento da condicionalidade de saúde}) / (\text{N}^\circ \text{ total de municípios que aderiram ao PBF}) * 100$					
Método de medição	Porcentagem					
Área responsável pelo cálculo	Departamento de Condicionalidades					
Apuração em 2014: 99,6%						
Análise crítica do indicador apurado no período, e registro de eventuais problemas que prejudicaram o resultado obtido.						
No decorrer de 2014, em média, por semestre, 23 municípios não alcançaram o percentual mínimo de 20% das famílias com perfil saúde acompanhadas. Destes, em média, por semestre, 9 municípios não registraram qualquer informação no sistema.						
Medidas implementadas e/ou a implementar para tratar as causas de insucesso						
Mobilização por meio de ações de comunicação, ofícios e capacitações em parceria com as gestões estaduais do PBF.						

Fonte: Sistema de Gestão do Programa Bolsa Família na Saúde.

Quadro 51 - Percentual financeiro dos benefícios não sacados dentro da validade

Descrição e utilidade do indicador	Identifica o percentual financeiro dos benefícios não sacados pelos beneficiários do PBF e remanescentes nos seus respectivos períodos de validade
Tipo de indicador (eficácia, eficiência ou efetividade)	Efetividade
Fórmula de cálculo	$(\text{Valor dos recursos não sacados no município}) / (\text{Valor total dos recursos disponibilizados para o município}) * 100$

Método de medição	Percentual							
Área responsável pelo cálculo	Coordenação-Geral Execução Orçamentária e Finanças							
Evolução histórica do Indicador								
2012			2013			2014		
4,10			3,87			2,50		
Análise crítica do indicador apurado no período, e registro de eventuais problemas que prejudicaram o resultado obtido.								
Síntese dos resultados obtidos.								
<p>A tendência de queda no indicador pode ser reflexo de ações constantes do MDS em parceria com o Agente Operador do Programa, que levaram ao melhoramento de fatores que influenciam na efetividade de pagamento, tais como: expansão da rede de pagamentos, melhora na entrega e na ativação dos cartões, inclusão bancárias das famílias beneficiárias, dentre outros.</p> <p>Vale destacar também a implementação da rotina de cancelamento de benefícios, pelo agente operador do Programa, por motivo de reiterada ausência de saques do beneficiário, em vigor desde de julho de 2011.</p> <p>No mais, o indicador sofre também a influência de fatores externos não aferíveis de forma precisa e que não possuem governabilidade pelo MDS, tais como: desistência voluntária; falecimento; bloqueio; acúmulo voluntário; perda de cartão; esquecimento de senha; dentre outros.</p>								
Recursos Não Sacados por Programa (por valores disponibilizados) – Jan a Set/2014								
Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set
2,04%	3,92%	4,81%	4,05%	4,75%	2,81%	3,47%	3,09%	2,69%

Fonte: Caixa.

4.6 Informações sobre custos de produtos e serviços

Quadro 52 – Variações de Custos

Produtos/Serviços	Custo Total de 2014	Custo Unitário			Variação % Custo Unitário		Economia Total em 2014 com base em 2013	Economia Total em 2014 com base em 2012
		2014	2013	2012	2014/2013	2014/2012		
Família Notificada (*)	-	0,00	1,10	0,00	0%	0%	-1,10	0,00
Cadastro Válido (**)	16.278.787,27	0,69	0,35	0,14	197%	499%	0,34	0,55
Família Atendida	26.125.678.117,60	1.865,66	1.703,62	1.474,73	110%	127%	162,05	390,94
Ente Federativo Apoiado	469.072.036,17	90.659,46	92.194,36	81.177,32	98%	112%	-1.534,90	9.482,14

(*) Valor de custo foi contabilizado tomando por base a execução dos recursos alocados na ação 20IT. Esta ação tem como principal finalidade o custeio do contrato celebrado para envio de notificações às famílias beneficiárias do PBF em situação de descumprimento de condicionalidades. Este contrato foi renovado e assinado apenas no final de 2014, justificando assim a baixa execução da ação.

(**) Valor do custo foi contabilizado a partir das informações extraídas do SIC (Sistema de Informações de Custos do Governo Federal), tomando por base a execução dos recursos alocados na ação 6414. Esse ação possui como produto a quantidade de cadastro válido da base de cadastro do Cadastro Único. O custo apresentado deriva do total executado sobre o quantitativo de cadastros válidos em cada período. A variação do custo unitário da ordem de R\$ 499% referente a relação 2012/2014, justifica-se pela baixa execução orçamentária no ano 2012.

Gestão de Fundos do Contexto de Atuação da Unidade

Esta Secretaria Nacional de Renda de Cidadania não possui qualquer fundo sob sua gestão.

5. Tópicos especiais da execução orçamentária e financeira

5.1 Programação e execução da despesa

Quadro 53 – Programação de Despesas

Unidade Orçamentária:		Código UO: 55101		UGO: 550007	
Origem dos Créditos Orçamentários		Grupos de Despesa Correntes			
		1 – Pessoal e Encargos Sociais	2 – Juros e Encargos da Dívida	3- Outras Despesas Correntes	
DOTAÇÃO INICIAL				25.289.890.000,00	
CRÉDITOS	Suplementares				1.510.103.732,00
	Especiais	Abertos			
		Reabertos			
	Extraordinários	Abertos			
		Reabertos			
	Créditos Cancelados				79.056.630,00
Outras Operações					
Dotação final 2014 (A)				26.725.937.102,00	
Dotação final 2013(B)				24.569.821.581,00	
Variação (A/B-1)*100				8,78	
Origem dos Créditos Orçamentários		Grupos de Despesa Capital			9 - Reserva de Contingência
		4 – Investimentos	5 – Inversões Financeiras	6- Amortização da Dívida	
DOTAÇÃO INICIAL		5.000.000,00			
CRÉDITOS	Suplementares				
	Especiais	Abertos			
		Reabertos			
	Extraordinários	Abertos			
		Reabertos			
	Créditos Cancelados				
Outras Operações					
Dotação final 2014 (A)		6.100.000,00			
Dotação final 2013(B)		4.132.000,00			
Variação (A/B-1)*100		47,63			
<p>Análise crítica: O programa transferência de renda diretamente às famílias em situação de pobreza e extrema pobreza, tem como base legal a Lei nº. 10.836 de 2004 e Decreto nº. 5.209, de 17/09/2004. A Dotação inicial em 2014 para o Programa foi de R\$ 25,294 bilhões. Em dezembro de 2014 houve suplementação das dotações iniciais a fim de viabilizar a transferência de renda diretamente às famílias em situação de pobreza e extrema pobreza, onde o benefício é condicionado ao cumprimento de agenda de compromissos nas áreas de saúde e educação, bem como por atividades de desenvolvimento das famílias, inclusive ações sócio-educativas e de acompanhamento familiar nos casos de incidência de trabalho infantil e de não cumprimento de condicionalidades.</p>					

Quadro 54 – Movimentação Orçamentária Interna por Grupo de Despesa

Movimentação dentro de mesma Unidade Orçamentária entre Unidades Jurisdicionadas Distintas						
Origem da Movimentação	UG		Classificação da ação	Despesas Correntes		
	Concedente	Recebido		1 – Pessoal e Encargos Sociais	2 – Juros e Encargos da Dívida	3 – Outras Despesas Correntes
Concedidos						
Recebidos						
Origem da Movimentação	UG		Classificação da ação	Despesas de Capital		
	Concedente	Recebido		4 – Investimentos	5 – Inversões Financeiras	6 – Amortização da Dívida
Concedidos						
Recebidos						
Movimentação entre Unidades Orçamentárias do mesmo Órgão						
Origem da Movimentação	UG		Classificação da ação	Despesas Correntes		
	Concedente	Recebido		1 – Pessoal e Encargos Sociais	2 – Juros e Encargos da Dívida	3 – Outras Despesas Correntes
Concedidos		330013	08.244.2019.8446.0001			529.135.100,19
		550005	08.244.2019.6414.0001			4.613.776,24
		550005	08.244.2019.20IT.0001			12.412.000,00
Recebidos	550006		08.244.0750.2000.0001			273.939,00
Origem da Movimentação	UG		Classificação da ação	Despesas de Capital		
	Concedente	Recebido		4 – Investimentos	5 – Inversões Financeiras	6 – Amortização da Dívida
Concedidos						
Recebidos						
<p>Análise Crítica: As movimentações de recursos concedidos à Subsecretaria de Assuntos Administrativo, foram realizadas para a aquisição de bens e serviços instituída pelo MDS, a execução orçamentária e financeira executada é realizada pela UG 550005. Os repasses dos recursos destinados à apoiar os estados e municípios na gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único serem transferidos via Fundo Nacional de Assistência Social, Unidade Gestora 330013. As movimentações de créditos recebidos da UG 550006 correspondem à gestão descentralizada de diárias custeadas com recursos da ação 2000, sobre a gestão da Coordenação Geral de Recursos Humanos.</p>						

Quadro 55 – Movimentação Orçamentária Externa por Grupo de Despesa

Origem da Movimentação	UG		Classificação da ação	Despesas Correntes		
	Concedente	Recebido		1 – Pessoal e Encargos Sociais	2 – Juros e Encargos da Dívida	3 – Outras Despesas Correntes
Concedidos		110511	08.244.2019.20IT.0001			883.074,70
		114601	08.244.2019.6414.0001			410.000,00

Recebidos	UG		Classificação da ação	Despesas de Capital		
Origem da Movimentação	Concedente	Recebedora		4 – Investimentos	5 – Inversões Financeiras	6 – Amortização da Dívida
Concedidos		114601	08.244.2019.6414.0001	376.200,00		
Recebidos						

Análise Crítica: Foram descentralizados valores para custear : a) Termo de Cooperação entre o MDS e o SIPAM/Ministério da Defesa para fornecer a antena de conexão à internet via satélite aos municípios da Amazônia Legal; b) Termo de Execução Descentralizada entre o MDS e o IBGE que visa desenvolvimento de metodologia de cruzamento dos dados de endereços do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (Cadastro Único) das famílias incluídas ou atualizadas na Versão 7 do Sistema com o Cadastro Nacional de Endereços para Fins Estatísticos do IBGE (CNEFE) o que permitirá uma melhor qualificação de informações constantes na base nacional do Cadastro Único.

Quadro 56 – Despesas por Modalidade de Contratação – Créditos Originários – Total

Unidade Orçamentária:	Código UO: 55101		UGO: 550007	
Modalidade de Contratação	Despesa Liquidada		Despesa paga	
	2014	2013	2014	2013
1. Modalidade de Licitação (a+b+c+d+e+f+g)	0,00	0,00	0,00	0,00
a) Convite				
b) Tomada de Preços				
c) Concorrência				
d) Pregão				
e) Concurso				
f) Consulta				
g) Regime Diferenciado de Contratações Públicas				
2. Contratações Diretas (h+i)	0,00	0,00	0,00	0,00
h) Dispensa				
i) Inexigibilidade				
3. Regime de Execução Especial	0,00	0,00	0,00	0,00
j) Suprimento de Fundos				
4. Pagamento de Pessoal (k+l)	0,00	0,00	0,00	0,00
k) Pagamento em Folha				
l) Diárias				
5. Outros	26.125.678.118,00	23.997.460.000,00	26.125.678.118,00	23.997.460.000,00
6. Total (1+2+3+4+5)	26.125.678.118,00	23.997.460.000,00	26.125.678.118,00	23.997.460.000,00

fonte: Siafi

Quadro 57 – Despesas executadas diretamente pela UJ, por modalidade de contratação – Créditos Originários

Unidade Orçamentária:	Código UO: 55101		UGO: 550007	
Modalidade de Contratação	Despesa Liquidada		Despesa paga	
	2014	2013	2014	2013
1. Modalidade de Licitação (a+b+c+d+e+f+g)	0,00	0,00	0,00	0,00
a) Convite				
b) Tomada de Preços				
c) Concorrência				
d) Pregão				
e) Concurso				
f) Consulta				
g) Regime Diferenciado de Contratações Públicas				
2. Contratações Diretas (h+i)	0,00	0,00	0,00	0,00
h) Dispensa				
i) Inexigibilidade				
3. Regime de Execução Especial	0,00	0,00	0,00	0,00
j) Suprimento de Fundos				
4. Pagamento de Pessoal (k+l)	203.500,63	268.724,84	203.500,63	268.724,84
k) Pagamento em Folha				
l) Diárias	203.500,63	268.724,84	203.500,63	268.724,84
5. Outros				
6. Total (1+2+3+4+5)	203.500,63	268.724,84	203.500,63	268.724,84

fonte: Siafi

Quadro 58 – Despesas por Grupo e Elemento de Despesa – Créditos Originários – Total

Unidade Orçamentária: Secretaria Nacional de Renda de Cidadania			Código UO: 55101		UGO: 550007			
DESPESAS CORRENTES								
Grupos de Despesa	Empenhada		Liquidada		RP não processados		Valores Pagos	
	2014	2013	2014	2013	2014	2013	2014	2013
3. Outras Despesas Correntes								
<i>Outros Auxílios de Terceiro - Pessoa</i>	26.155.890.000,00	23.997.460.000,00	26.155.890.000,00	23.997.460.000,00			26.125.678.117,60	23.997.460.000,00

Física								
--------	--	--	--	--	--	--	--	--

Fonte:
Siafi

Quadro 59 – Despesas executadas diretamente pela UJ – Créditos Originários

Unidade Orçamentária: Secretaria Nacional de Renda de Cidadania				Código UO: 55101		UGO: 550007		
DESPESAS CORRENTES								
Grupo de Despesa	Empenhada		Liquidada		RP não processados		Valores Pagos	
	2014	2013	2014	2013	2014	2013	2014	2013
3. Outras Despesas Correntes								
Diárias no País	181.723,51	95.781,74	181.723,51	95.781,74			181.723,51	95.781,74
Diárias de Colaborador Eventual	10.919,30	172.943,10	10.919,30	172.943,10			10.919,30	172.943,10
Outros Auxílios de Terceiro - Pessoa Física	26.155.890,00	23.997.460,00	26.155.890,00	23.997.460,00			26.125.678,11	23.997.460,00

Fonte:
Siafi

Quadro 60 – Despesas por Modalidade de Contratação – Créditos de Movimentação

Valores em R\$
1,00

Modalidade de Contratação	Despesa Liquidada		Despesa paga	
	2014	2013	2014	2013
1. Modalidade de Licitação (a+b+c+d+e+f+g)	0,00	0,00	0,00	0,00
a) Convite				
b) Tomada de Preços				
c) Concorrência				
d) Pregão				
e) Concurso				
f) Consulta				
g) Regime Diferenciado de Contratações Públicas				
2. Contratações Diretas (h+i)	169.503.617,00	272.467.115,69	0,00	221.696.338,51
h) Dispensa				
i) Inexigibilidade	169.503.617,00	272.467.115,69	0,00	221.696.338,51

3. Regime de Execução Especial	0,00	0,00	0,00	0,00
j) Suprimento de Fundos				
4. Pagamento de Pessoal (k+l)	203.500,63	268.724,84	203.500,63	268.724,84
k) Pagamento em Folha				
l) Diárias	203.500,63	268.724,84	203.500,63	268.724,84
5. Outros				
6. Total (1+2+3+4+5)	169.707.117,63	272.735.840,53	203.500,63	221.965.063,35

Fonte: Siafi

Quadro 61 – Despesas por Grupo e Elemento de Despesa – Créditos de Movimentação

DESPESAS CORRENTES								
Grupos de Despesa	Empenhada		Liquidada		RP não processados		Valores Pagos	
3. Outras Despesas Correntes	2014	2013	2014	2013	2014	2013	2014	2013
<i>Contribuições - Fundo a Fundo - Estados</i>	25.038.595,42	24.464.985,00	25.038.595,42	20.166.101,00		4.298.884,00	15.911.996,97	20.166.101,00
<i>Material de Consumo</i>		5.339,00		5.339,00				5.339,00
<i>Contribuições - Fundo a Fundo - Municípios</i>	503.785.568,49	514.442.209,00	503.785.568,49	417.072.057,00		97.370.152,00	386.747.804,83	417.072.057,00
<i>Contribuições - Fundo a Fundo - Municípios - Exercícios Anteriores</i>	310.936,28		310.936,28				309.619,17	
<i>Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica</i>	169.503.617,00	289.718.491,69	169.503.617,00	284.376.340,69			-	233.605.563,51
<i>Outros Serviços de Terceiro Pessoa Física</i>		260.673,00		256.253,00		-		256.253,00
<i>Outros Serviços de Operação Intra-Orçamentária</i>		17.546,00		16.662,00				16.662,00
<i>Diárias - Pessoal Civil</i>	243.500,63	137.782,00	243.500,63	137.782,00			243.500,63	137.782,00

<i>Diárias - Pessoal Militar</i>	20.000,00	5.877,00	20.000,00	5.877,00			20.000,00	5.877,00
<i>Passagens e despesas com locomoção</i>	485.842,37	613.003,00	354.791,32	599.272,00		485.842,37	330.791,32	599.272,00
Total	699.388.060,19	829.665.905,69	699.257.009,14	722.635.683,69	-	102.154.878,37	403.563.712,92	671.864.906,51
DESPESAS DE CAPITAL								
Grupos de Despesa	Empenhada		Liquidada		RP não processados		Valores Pagos	
4. Investimentos	2014	2013	2.014,00	2013	2014	2013	2014	2013
<i>Equipamentos e Material Permanente</i>	2.532.162,00		652.162,00				778.863,00	
<i>Outros Serviços de Terceiro Pessoa Juridica</i>	4.312.320,00	3.698.240,00	4.312.320,00	3.698.240,00			2946260	3.698.240,00
Total	6.844.482,00	3.698.240,00	4.964.482,00	3.698.240,00	-	-	3.725.123,00	3.698.240,00

Fonte: Siafi

5.2 – Reconhecimento de Passivos por Insuficiência de Créditos ou Recursos

Quadro 62 – Reconhecimento de Passivos por Insuficiência de Créditos ou Recursos

Valores em R\$
1,00

Identificação da Conta Contábil					
Código SIAFI		Denominação			
212111100		Fornecedores por insuficiência de créditos/recurso			
Linha Detalhe					
UG	Credor (CNPJ/CPF)	Saldo Final em 31/12/2013	Movimento Devedor	Movimento Credor	Saldo Final em 31/12/2014
	00360305000104	-		167.015.496,86	167.015.496,86
	00360305000104	-		32.582.102,99	32.582.102,99
Fonte: Siafi					
Análise crítica: Os recursos orçamentários e financeiros destinados ao pagamento da despesa com o agente operador do Programa Bolsa Família, estão vinculados ao programa 0911 – Remuneração de Agentes Financeiros, no Plano Orçamentário – 000F – Operacionalização das Ações de Transferência de Renda e do Cadastro Único dos Programas Sociais do Governo Federal – MDS, sob a responsabilidade deste Ministério da Fazenda (MF), sendo sua descentralização para o MDS regida pelo Decreto n.º 7.793, de 17 de agosto de 2012. 6. Devido a insuficiência de cota de limite orçamentário a empenhar foi necessário a inscrição dos valores em fornecedores por insuficiência de créditos/recurso, referem-se ao pagamento das faturas dos serviços prestados pelo Agente Operador do PBF - Caixa Econômica Federal das competências de parte de abril/2014 a outubro/2014					

5.3 Movimentação e os saldos de restos a pagar de exercícios anteriores

Quadro 63 – Restos a Pagar inscritos em Exercícios Anteriores

Valores em R\$ 1,00

Restos a Pagar não Processados				
Ano de Inscrição	Montante 01/01/2014	Pagamento	Cancelamento	Saldo a pagar 31/12/2014
2013	108.054.708,00	89.138.083,00	1.053.842,00	17.862.783,00
2012				0,00
...				0,00
Restos a Pagar Processados				
Ano de Inscrição	Montante 01/01/2014	Pagamento	Cancelamento	Saldo a pagar 31/12/2014
2013	50.770.777,18			50.770.777,18
2012				0,00
...				0,00

5.4 Transferências de recursos

Quadro 64 – Caracterização dos instrumentos de transferências vigentes no exercício de referência

Posição em
31.12.2014

Unidade Concedente ou Contratante									
Nome: Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome									
CNPJ: 05.526.783/0001-65					UG/GESTÃO: 550007/0001				
Informações sobre as Transferências									
Modalidade	Nº do instrumento	Beneficiário	Valores Pactuados		Valores Repassados		Vigência		Sit.
			Global	Contrapartida	No Exercício	Acumulado até o Exercício	Início	Fim	
3	682180	114601/11301	650.000,00		410.000,00	410.000,00	20/11/2014	31/08/2017	1
3	682344	110511/00001	3.969.579,74		1.323.074,70	1.323.074,70	04/12/2014	04/12/2017	1
3	674303	114702/11401	80.820,00			80.820,00	03/12/2012	02/12/2014	4
3	298813	110511/00001	2.078.909,52			2.078.909,52	24/10/2011	24/01/2014	4
LEGENDA									
Modalidade:					Situação da Transferência:				
1 - Convênio					1 - Adimplente				
2 - Contrato de Repasse					2 - Inadimplente				
3 - Termo de Cooperação					3 - Inadimplência Suspensa				
4 - Termo de Compromisso					4 - Concluído				
					5 - Excluído				
					6 - Rescindido				
					7 - Arquivado				
Fonte: Siafi									

Quadro 65 – Resumo dos instrumentos celebrados pela UJ nos três últimos exercícios

Unidade Concedente ou Contratante						
Nome:		Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome				
CNPJ:		05.526.783/0001-65				
UG/GESTÃO:		550007/0001				
Modalidade	Quantidade de Instrumentos Celebrados em Cada Exercício			Montantes Repassados em Cada Exercício, Independentemente do ano de Celebração do Instrumento (em R\$ 1,00)		
	2014	2013	2012	2014	2013	2012
Convênio						
Contrato de Repasse						

Termo de Cooperação	2	3	1	1.733.074,70	830.606,59	80.820,00
Termo de Compromisso						
Totais				1.733.074,70	830.606,59	80.820,00

Fonte: Siafi

Quadro 66 – Resumo da prestação de contas sobre transferências concedidas pela UJ na modalidade de convênio, termo de cooperação e de contratos de repasse.

Valores em R\$ 1,00

Unidade Concedente				
Nome: Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome				
CNPJ: 05.526.783/0001-65		UG/GESTÃO: 550007/0001		
Exercício da Prestação das Contas	Quantitativos e Montante Repassados	Instrumentos (Quantidade e Montante Repassado)		
		Convênios	Termo de Execução Descentralizada	
2014	Contas Prestadas	Quantidade		2
		Montante Repassado		1.733.074,70
	Contas NÃO Prestadas	Quantidade		
		Montante Repassado		
2013	Contas Prestadas	Quantidade		3
		Montante Repassado		830.606,59
	Contas NÃO Prestadas	Quantidade		
		Montante Repassado		
2012	Contas Prestadas	Quantidade		1
		Montante Repassado		80.820,00
	Contas NÃO Prestadas	Quantidade		
		Montante Repassado		
Anteriores a 2012	Contas NÃO Prestadas	Quantidade		
		Montante Repassado		

Fonte: Siafi

Quadro 67 – Visão Geral da análise das prestações de contas de Convênios e Contratos de Repasse

Posição 31/12 em R\$
1,00

Unidade Concedente ou Contratante	
Nome: Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome	
CNPJ: 05.526.783/0001-65	UG/GESTÃO: 550007/0001

Exercício da Prestação das Contas	Quantitativos e Montantes Repassados		Instrumentos				
			Convênios	Termo de Execução Descentralizada			
2014	Quantidade de Contas Prestadas						
	Com Prazo de Análise ainda não Vencido	Contas Analisadas	Quantidade Aprovada		2		
			Quantidade Reprovada				
			Quantidade de TCE				
			Montante Repassado (R\$)		1.733.074,70		
	Com Prazo de Análise Vencido	Contas NÃO Analisadas	Quantidade				
			Montante Repassado (R\$)				
			Com Prazo de Análise Vencido	Contas Analisadas	Quantidade Aprovada		
					Quantidade Reprovada		
	Quantidade de TCE						
	Montante Repassado (R\$)						
	Contas NÃO Analisadas	Contas NÃO Analisadas	Quantidade				
Montante Repassado (R\$)							
2013	Quantidade de contas prestadas						
	Contas Analisadas	Quantidade Aprovada		3			
		Quantidade Reprovada					
		Quantidade de TCE					
		Montante repassado		830.606,59			
	Contas NÃO Analisadas	Contas NÃO Analisadas	Quantidade				
Montante repassado (R\$)							
2012	Quantidade de Contas Prestadas						
	Contas analisadas	Quantidade Aprovada		1			
		Quantidade Reprovada					
		Quantidade de TCE					
		Montante Repassado		1			
	Contas NÃO Analisadas	Contas NÃO Analisadas	Quantidade		80.820,00		
Montante Repassado							
Exercício Anterior a 2012	Contas NÃO Analisadas	Quantidade					
		Montante Repassado					

Fonte: Siafi

Com relação às transferências deve-se registrar que a UJ Senarc não opera por meio de transferência voluntária de recursos. O instrumento de transferência de recurso utilizado no exercício de 2014 foi o Termo de Execução Descentralizada/Termo de Cooperação celebrado exclusivamente com órgãos e entidades da Administração Pública Federal. Neste contexto cabe mencionar os ajustes celebrados com o MD e a Esaf. Para o Ministério da Defesa foram transferidos recursos destinados à implantação de infraestrutura de conectividade em municípios da Amazônia com o objetivo de viabilizar o funcionamento do Sistema Cadastro Único V7 nos municípios beneficiados.

Cabe mencionar que o sistema do Cadastro Único, desde 2011, opera em ambiente de rede.

Por sua vez, os recursos transferidos para a Esaf tiveram por objetivo assegurar infraestrutura necessária à realização de diversos eventos de capacitação promovidos pela UJ no intuito de formar multiplicadores do conhecimento para o preenchimento do formulário do cadastro e de gestão do Cadastro Único e do PBF.

Os detalhes sobre cada um destes assuntos estão relatados nos campos apropriados deste Relatório de Gestão.

6. Gestão de pessoas, terceirização de mão de obra e custos relacionados

6.1 Estrutura de pessoal da Unidade

A atual composição da força de trabalho da Secretaria é bem diferente do quadro que predominou até meados de 2013. Até aquele período, parte expressiva da força de trabalho era constituída de colaboradores contratados por intermédio de terceirização. Em meados daquele ano teve início o ingresso de pessoal concursado para o cargo de Analista Técnico de Política Social (ATPS). O ingresso dos ATPS permitiu, sem dúvida, melhorar o nível da força de trabalho da UJ em termos de qualificação acadêmica e conhecimento e habilidades aplicadas a diversas necessidades de gestão da UJ.

Contudo, persistem algumas carências as quais não foram plenamente sanadas. Tais carências são a quantidade insuficiente de pessoas com conhecimento da área de tecnologia da informação, administração de base de dados e análise de sistemas. Também entre as carências cabe mencionar a necessidade da UJ ampliar o seu quadro de pessoal com expertise em análise quantitativa de dados.

Quadro 68 – Força de Trabalho da UJ

Tipologias dos Cargos	Lotação		Ingressos no Exercício	Egressos no Exercício
	Autorizada	Efetiva		
1. Servidores em Cargos Efetivos (1.1 + 1.2)	0	150	1	3
1.1. Membros de poder e agentes políticos				
1.2. Servidores de Carreira (1.2.1+1.2.2+1.2.3+1.2.4)	0	150	1	3
1.2.1. Servidores de carreira vinculada ao órgão	não há	84	1	
1.2.2. Servidores de carreira em exercício descentralizado	não há	18		2
1.2.3. Servidores de carreira em exercício provisório	não há	0		
1.2.4. Servidores requisitados de outros órgãos e esferas	não há	48		1
2. Servidores com Contratos Temporários	não há	6	2	14
3. Servidores sem Vínculo com a Administração Pública	não há	23	6	4
4. Total de Servidores (1+2+3)	0	179	9	21

Fonte: Extrator SIAPE

Quadro 69 – Distribuição da Lotação Efetiva

Tipologias dos Cargos	Lotação Efetiva	
	Área Meio	Área Fim
1. Servidores de Carreira (1.1)	69	81
1.1. Servidores de Carreira (1.1.2+1.1.3+1.1.4+1.1.5)	69	81
1.1.2. Servidores de carreira vinculada ao órgão	40	44
1.1.3. Servidores de carreira em exercício descentralizado	9	9

1.1.4. Servidores de carreira em exercício provisório	0	0
1.1.5. Servidores requisitados de outros órgãos e esferas	20	28
2. Servidores com Contratos Temporários	2	4
3. Servidores sem Vínculo com a Administração Pública	10	13
4. Total de Servidores (1+2+3)	81	98

Fonte: Extrator SIAPE

Quadro 70 – Detalhamento da estrutura de cargos em comissão e funções gratificadas da UJ

Tipologias dos Cargos em Comissão e das Funções Gratificadas	Lotação		Ingressos no Exercício	Egressos no Exercício
	Autorizada	Efetiva		
1. Cargos em Comissão	0	74	6	7
1.1. Cargos Natureza Especial				
1.2. Grupo Direção e Assessoramento Superior	0	74	6	7
1.2.1. Servidores de Carreira Vinculada ao Órgão	não há	23	0	0
1.2.2. Servidores de Carreira em Exercício Descentralizado	não há	11	0	2
1.2.3. Servidores de Outros Órgãos e Esferas	não há	17	0	1
1.2.4. Sem Vínculo	não há	23	6	4
1.2.5. Aposentados	não há	0	0	0
2. Funções Gratificadas	0	12	0	0
2.1. Servidores de Carreira Vinculada ao Órgão	não há	11	0	0
2.2. Servidores de Carreira em Exercício Descentralizado	não há	0	0	0
2.3. Servidores de Outros órgãos e Esferas	não há	1	0	0
3. Total de Servidores em Cargo e em Função (1+2)	0	86	6	7

Fonte: Extrator SIAPE

Quadro 71 – Custos do pessoal

Tipologias/ Exercícios	Vencimentos e Vantagens Fixas	Despesas Variáveis						Despesas de Exercícios Anteriores	Decisões Judiciais	Total
		Retribuições	Gratificações	Adicionais	Indenizações	Benefícios Assistenciais e Previdenciários	Demais Despesas Variáveis			
Membros de poder e agentes políticos										
Exercícios	2014									0,00
	2013									0,00
Servidores de carreira vinculados ao órgão da unidade jurisdicionada										
Exercícios	2014	2.651.443,09	669.976,39	470.405,75	156.813,27	373.795,65	113.928,22	2.284,643,15		6.721,005,52
	2013	1.442.829,02	565.297,01	298.511,12	81.457,72	274.940,47	84.324,36	1.302,723,81		4.050,083,51

Servidores de carreira SEM VÍNCULO com o órgão da unidade jurisdicionada										
Exercícios	2014		1.476.616,62	131.761,78	46.441,80	17.868,33	20.076,25	13.210,99		1.705.975,77
	2013	1.274,11	1.505.592,14	129.305,46	50.461,18	1.188,00	20.872,49	35.602,49		1.744.295,87
Servidores SEM VÍNCULO com a administração pública (exceto temporários)										
Exercícios	2014	1.075.293,77	0,00	90.133,66	36.833,69	99.585,84	29.571,75	26.729,83		1.358.148,54
	2013	824.930,22	0,00	70.884,92	39.030,51	88.532,21	27.857,52	24.652,70		1.075.888,08
Servidores cedidos com ônus										
Exercícios	2014	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
	2013	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Servidores com contrato temporário										
Exercícios	2014	914.212,67	0,00	71.648,33	115.287,55	40.877,40	380,00	0,00		1.142.405,95
	2013	1.874.378,36	0,00	146.139,99	106.265,89	96.786,77	1.615,00	0,00		2.225.186,01

Fonte: Extrator SIAPE

Quadro 72 – Cargos e atividades inerentes a categorias funcionais do plano de cargos da unidade jurisdicionada

Descrição dos Cargos e Atividades do Plano de Cargos do Órgão em que há Ocorrência de Servidores Terceirizados	Quantidade no Final do Exercício			Ingressos no Exercício	Egressos no Exercício
	2014	2013	2012		
Executar atividades de assistência técnica em projetos e programas na área de segurança alimentar, assistência social, cidadania; verificar, acompanhar e supervisionar os processos inerentes ao Sistema Único de Saúde, ao Sistema Único de Assistência Social e aos demais programas sociais do governo federal objeto de execução descentralizada; identificar situações em desacordo com os padrões estabelecidos em normas e legislação específica, quando não sejam privativas de outras carreiras ou cargos isolados, proporcionando ações orientadoras e corretivas, promovendo a melhoria dos processos e redução dos custos; aferir resultados, considerando os planos e objetivos definidos no Sistema Único de Assistência Social e demais políticas sociais; proceder à análise e avaliação dos dados obtidos, gerando informações que contribuam para o planejamento e o aperfeiçoamento das ações e políticas sociais; apoiar e subsidiar as atividades de controle e de auditoria; e colaborar na definição de estratégias de execução das atividades de controle e avaliação, sob o aspecto da melhoria contínua e aperfeiçoamento das políticas sociais.	0	0	31		
Análise Crítica da Situação da Terceirização no Órgão					

Visando à contínua composição do quadro próprio de pessoal do Órgão, e atuando no sentido de cumprir junto com o Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão o Termo de Conciliação Judicial celebrado pela União e Advocacia-Geral da União nos autos do Processo nº 00810.2006.017.10.00.7, junto ao Ministério Público do Trabalho, que trata da extinção dos 116 (cento e dezesseis) postos de trabalho terceirizados em discordância com o Decreto nº 2.271, de 1997, informamos que o concurso público foi autorizado por meio da Portaria nº 230 de 24 de maio de 2012, publicada no D.O.U. de 25 de maio de 2012. E a nomeação dos servidores Analistas Técnico de Políticas Sociais para substituí-los, ocorreu por meio da portaria nº 168, de 03/07/2013, publicada no D.O.U de 04/07/2013.

Fonte: Lei nº 12.094/2009

Gestão do Patrimônio Mobiliário e Imobiliário

Esta Unidade Jurisdicionada não é responsável pela gestão destes itens. A responsabilidade é da Secretaria do MDS, do qual a UJ é um órgão específico e singular.

7. Gestão da Tecnologia da Informação

A gestão de tecnologia da informação no âmbito do MDS está a cargo da Diretoria de Tecnologia da Informação (DTI). O Decreto nº 7.493, de 02 de junho de 2011 que “Aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções Gratificadas do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome”, estipula as seguintes competências para a DTI.

Art. 6º À Diretoria de Tecnologia da Informação compete:

I - planejar, coordenar e supervisionar, no âmbito do Ministério, a execução das atividades relacionadas com o Sistema de Administração de Recursos da Informação e Informática;

II - propor diretrizes e implementar a política de tecnologia da informação no âmbito do Ministério;

III - coordenar, supervisionar, orientar, acompanhar e avaliar a elaboração e execução dos planos, programas, projetos e contratações de tecnologia da informação do Ministério;

IV - representar institucionalmente o Ministério em assuntos de tecnologia da informação, junto a órgãos do governo e da sociedade civil;

V - formular critérios de avaliação da gestão de tecnologia da informação no âmbito do Ministério, em conjunto com o Comitê Gestor de Tecnologia da Informação;

VI - planejar, coordenar, acompanhar e estimular a execução de atividades na área de tecnologia da informação quanto a estudos e pesquisas, visando ao desenvolvimento e à absorção de novas tecnologias;

VII - identificar parcerias tecnológicas e propor acordos de cooperação com outras entidades governamentais para o desenvolvimento de tecnologias úteis no contexto de modernização do Ministério;

VIII - implantar as políticas e diretrizes de segurança da informação, em conjunto com o Comitê Gestor de Tecnologia da Informação;

IX - elaborar e propor normas, procedimentos e padrões para aquisição e utilização dos recursos tecnológicos de informação do Ministério;

X - coordenar o desenvolvimento e implantação de sistemas de informação, análises e modelagem de dados e informações, no âmbito do Ministério;

XI - estabelecer diretrizes e padrões de gerenciamento de projetos de tecnologia da informação;

XII - dar suporte aos projetos de tecnologia da informação e aos procedimentos de gerenciamento de projetos, incluindo a utilização de ferramentas e a integração das práticas de gerenciamento de projetos de tecnologia da informação no Ministério;

XIII - subsidiar a alta administração e o Comitê Gestor de Tecnologia da Informação na tomada de decisões referentes aos projetos de tecnologia da informação;

XIV - elaborar o planejamento estratégico de tecnologia da informação e a implantação de governança no Ministério;

XV - responsabilizar-se pela prospecção de necessidades, mapeamento, recebimento, encaminhamento e acompanhamento das demandas de TI oriundas das diversas áreas gestoras do Ministério, de entidades externas ao Ministério; e

XVI - divulgar as ações de TI no âmbito do Ministério, em estreita atuação com a Assessoria de Comunicação Social;

No exercício destas competências, a DTI é responsável pela provisão dos serviços de tecnologia da informação para todas as áreas finalísticas do MDS e, nesse contexto, também para a Senarc. Dentre estes serviços incluem as necessidades de provisão de infraestrutura de hardware, administração de banco de dados; desenvolvimento e manutenção de sistemas. Os contratos para prestação de tais serviços são de responsabilidade da DTI.

Contudo, os dois principais sistemas de TI utilizados pela Senarc e que são cruciais para a gestão do PBF são de responsabilidade do Agente Operador do PBF, a Caixa Econômica Federal. São eles: o Sistema do Cadastro Único (Sistema V7) e o Sistema de Benefícios ao Cidadão (Sibec).

O primeiro é responsável pela coleta de dados das famílias que são o público-alvo do Programa Bolsa Família e, via de regra, dos principais programas sociais do Governo Federal, conforme estipula o Decreto nº 6.135, de 22 de junho de 2007.

O Sibec é o sistema que administra os benefícios do Programa Bolsa Família e que gera a folha de pagamentos mensalmente.

Ambos os sistemas são de propriedade da Caixa. É a Caixa, portanto, que promove a manutenção e os desenvolvimentos que são necessários tanto no Sibec, quanto no Sistema do Cadastro Único.

Gestão do uso dos recursos renováveis e sustentabilidade ambiental

Estes assuntos são de responsabilidade da SE/MDS. A Senarc participa por meio da composição de comitês e grupos de trabalho eventualmente constituídos para tratar destes temas.

8. Atendimento de exigências legais e normativas e demandas de órgãos de controle

8.1 Tratamento de deliberações exaradas em acórdão do TCU

8.1.1 Deliberações do TCU atendidas no exercício

Unidade Jurisdicionada					
Denominação Completa					Código SIORG
Secretaria Nacional de Renda de Cidadania					77825
Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
	TC 011.667/2011-7	202/2014	9.1.1	DE	
Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação					Código SIORG
Secretaria Nacional de Renda de Cidadania					77825
Descrição da Deliberação					
Elabore e formalize política de segurança da informação adequada às necessidades do órgão, que estabeleça os princípios norteadores da gestão de segurança da informação, em consonância com a Instrução Normativa nº 1 do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República, de 13 de junho de 2008, bem como com o inciso VIII do artigo 24 do Capítulo III – Competência das Unidades – do Anexo II do Regimento Interno do Ministério do Desenvolvimento Social, e à semelhança dos itens 5.1 da NBR ISO/IEC 27002:2005 e PO6.1 do Cobit 4.1.					
Providências Adotadas					
Setor Responsável pela Implementação					Código SIORG
Secretaria Nacional de Renda de Cidadania					77825
Síntese da Providência Adotada					
Em 05 de novembro de 2013 foi publicada a Portaria nº 126, que instituiu a Política de Segurança da Informação e Comunicação do MDS, em consonância com a Instrução Normativa nº 1 do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República, de 13 de junho de 2008, bem como com o inciso VIII do artigo 24 do Capítulo – Competência das Unidades – do Anexo II do Regimento Interno do MDS, e à semelhança dos itens 5.1 da NBR ISO/IEC 27002:2005 e PO6.1 do Cobit 4.1.					
Síntese dos Resultados Obtidos					
Instituída Política de Segurança da Informação					
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor					
Determinação atendida					

Unidade Jurisdicionada					
Denominação Completa					Código SIORG
Secretaria Nacional de Renda de Cidadania					77825
Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
	TC 011.667/2011-7	202/2014	9.2.1	DE	
Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação					Código SIORG
Secretaria Nacional de Renda de Cidadania					77825
Descrição da Deliberação					
Verifique se atualmente persiste a situação identificada em auditoria, conforme procedimento descrito no diretório “P_2_3” do DVD em anexo, de responsáveis legais e de famílias que recebem benefícios do					

Programa Bolsa Família apesar de não terem sido identificados na base exportada do CadÚnico ou de se encontrarem em situação de excluídos e/ou não ativos nessa base, efetuando as correções necessárias para o cumprimento do art. 2º do Decreto nº 6.135/2007, efetuando, se for o caso, o cancelamento dos benefícios.	
Providências Adotadas	
Setor Responsável pela Implementação	Código SIORG
Secretaria Nacional de Renda de Cidadania	77825
Síntese da Providência Adotada	
Implementação, por parte da Caixa Econômica Federal, sob a supervisão do MDS do pacote de ações denominado “estruturante”. Implementada em junho de 2014, a “Estruturante” foi um conjunto de ações tomadas pela CAIXA para corrigir erros de sistema que estavam causando muitas inconsistências e problemas na operação do SIBEC, tais como cancelamentos e reversões de cancelamentos indevidas e outros erros operacionais, os quais apresentaram queda significativa a partir de então.	
Síntese dos Resultados Obtidos	
Não foram identificados casos de famílias beneficiárias do PBF sem estarem na base do Cadastro Único.	
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor	
A CAIXA fez uma grande correção do sistema atual. Contudo o prazo inicialmente estabelecido não foi cumprido e houve diversos adiamentos até a implantação da solução. O sistema é atual é muito antigo, fato que dificultou a adoção de correções tempestivas.	

Unidade Jurisdicionada					
Denominação Completa					Código SIORG
Secretaria Nacional de Renda de Cidadania					77825
Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
	TC 011.667/2011-7	202/2014	9.2.3	DE	
Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação					Código SIORG
Secretaria Nacional de Renda de Cidadania					77825
Descrição da Deliberação					
Análise os registros, identificados na auditoria e constantes no diretório “P_2_4” do DVD em anexo, de pessoas com mais de um Número de Identificação Social (NIS) na base nacional do Cadastro Único e efetue as devidas conversões e os cancelamentos de benefícios concedidos irregularmente em duplicidade, em cumprimento ao art. 3º do Decreto nº 6.135/2007.					
Providências Adotadas					
Setor Responsável pela Implementação					Código SIORG
Departamento do Cadastro Único					77825
Síntese da Providência Adotada					
A Secretaria Nacional de Renda de Cidadania analisa mensalmente o número de NIS em duplicidade na base nacional do Cadastro Único. Para esta análise são consideradas as famílias com status cadastral igual a cadastrada e as pessoas com status cadastral igual a cadastrada ou validando NIS ou atribuindo NIS. Na base do Cadastro Único de 27/01/2015, foram identificadas 6 pessoas em situação de duplicidade. Estes casos foram consultados na Versão 7 do Sistema do Cadastro Único online, no dia 28/01/2015, e observou-se que todos já haviam sido tratadas, ou seja, havia apenas um NIS para a pessoa com o status cadastral como cadastrado, os demais, já haviam sido tratados pelo sistema.					
Síntese dos Resultados Obtidos					
Os casos de duplicidade identificados quando da extração da base do cadastro Único, são tratados pelo Sistema do Cadastro Único, diante disso, considera-se a determinação atendida.					
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor					
A utilização de um sistema on-line permite o tratamento de multiplicidade de forma mais célere e efetiva					

Unidade Jurisdicionada					
Denominação Completa					Código SIORG
Secretaria Nacional de Renda de Cidadania					77825
Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
	TC 011.667/2011-7	202/2014	9.2.8	DE	
Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação					Código SIORG
Secretaria Nacional de Renda de Cidadania					77825
Descrição da Deliberação					
Efetue, em observância ao inciso III do art. 6º do Decreto nº 6.135/2007, as devidas correções nos registros de famílias identificados, constantes no diretório "P_2_9" do DVD em anexo, com mais de um responsável legal.					
Providências Adotadas					
Setor Responsável pela Implementação					Código SIORG
Departamento do Cadastro Único					77825
Síntese da Providência Adotada					
A Senarc tem realizado avaliações periódicas da base de dados e a existência de casos de multiplicidade de RF é residual. Na base de dezembro de 2014, não havia nenhuma família com mais de um RF indicado. A Senarc continuará realizando monitoramentos mensais e os casos identificados serão repostados ao Agente Operador, para que sejam providenciadas as correções e tomadas as medidas previstas contratualmente					
Síntese dos Resultados Obtidos					
Monitoramentos mensais sendo executados					
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor					
Recomendação Atendida					

Unidade Jurisdicionada					
Denominação Completa					Código SIORG
Secretaria Nacional de Renda de Cidadania					77825
Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
	TC 011.667/2011-7	202/2014	9.2.15	DE	
Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação					Código SIORG
Secretaria Nacional de Renda de Cidadania					77825
Descrição da Deliberação					
Inclua, dentre os procedimentos de auditoria realizados sobre a base do Cadastro Único, o cruzamento desta com a base da Caixa Econômica Federal de recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, conforme previsto no contrato de operacionalização do Cadastro Único, a fim de detectar possíveis subdeclarações de renda, bem como o descumprimento do art. 21 do Decreto nº 6.392/2008, em adição às críticas periódicas com base no Sistema de Benefícios (Sisben) e na Relação Anual de Informações Sociais (Rais), já solicitadas no item 9.1.1 do Acórdão TCU nº 2.015/2006 – Plenário.					
Providências Adotadas					
Setor Responsável pela Implementação					Código SIORG
Departamento do Cadastro Único					77825
Síntese da Providência Adotada					
Em 24 de dezembro de 2013, foi publicado no Diário Oficial da União extrato do Contrato entre o MDS e a Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência Social (Dataprev) que tem vigência prevista de 12 meses podendo ser prorrogado pelo limite de 60 meses por meio de termo aditivo. Com o fim do primeiro ano de vigência do contrato, em 19 de dezembro de 2014, foi aditivado conforme publicação no DOU de					

08/01/2015. O Contrato tem como objeto a prestação de serviços de tecnologia da informação e consultoria técnica ao cruzamento de informações das bases de dados do Cadastro Único e o Cadastro Nacional de Informações Sociais (CNIS), objetivando a melhoria da qualidade de informações cadastrais. Com esta ação, será possível a verificação frequente e sistemática da fidedignidade das informações de renda e óbitos declaradas ao Cadastro Único. Diante disso, entende-se que a determinação está atendida, visto que as informações sobre vínculos e remunerações provenientes da Guia do Fundo de Garantia de Informações Previdenciárias (GFIP) também integram a base do CNIS, concluindo, assim que as informações sobre o recolhimento do FGTS farão parte dos batimentos regulares que serão realizados.
Síntese dos Resultados Obtidos
A Senarc entende que como a GFIP também integra a base do CNIS, a recomendação está atendida.
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor
O MDS e a DATAPREV estão em processo de validação da metodologia de batimento que atenda as necessidades e às exigências de ambos e possibilite atingir o resultado esperado bem como a segurança das informações. Diversos contatos, reuniões e análises, no ano de 2014, foram necessários para que se alcançasse uma situação em que as duas partes adquirissem conhecimento suficiente acerca das rotinas e procedimentos adotados a fim de se harmonizar conceitos e tornar-se possível definições para o aperfeiçoamento do batimento, motivo pelo qual não foi utilizada a base do CNIS na averiguação de 2014 e 2015.

Unidade Jurisdicionada					
Denominação Completa					Código SIORG
Secretaria Nacional de Renda de Cidadania					77825
Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
	TC 011.667/2011-7	202/2014	9.3.1	DE	
Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação					Código SIORG
Secretaria Nacional de Renda de Cidadania					77825
Descrição da Deliberação					
Verifiquem a rotina, executada pela CAIXA mensalmente, de auditoria da folha de pagamentos de benefícios e efetuem as alterações necessárias para bloqueio/cancelamento dos benefícios de responsáveis legais e de famílias não cadastradas no Cadastro Único, em cumprimento ao art. 2º e ao art. 9º do Decreto nº 6.135/2007.					
Providências Adotadas					
Setor Responsável pela Implementação					Código SIORG
Secretaria Nacional de Renda de Cidadania					77825
Síntese da Providência Adotada					
Implementação, por parte da Caixa Econômica Federal, sob a supervisão do MDS do pacote de ações denominado “estruturante”. Implementada em junho de 2014, a “Estruturante” foi um conjunto de ações tomadas pela CAIXA para corrigir erros de sistema que estavam causando muitas inconsistências e problemas na operação do SIBEC, tais como cancelamentos e reversões de cancelamentos indevidas e outros erros operacionais, os quais apresentaram queda significativa a partir de então.					
Síntese dos Resultados Obtidos					
Não foram identificados casos de famílias beneficiárias do PBF sem estarem na base do Cadastro Único.					

Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor

A CAIXA fez uma grande correção do sistema atual. Contudo o prazo inicialmente estabelecido não foi cumprindo e houve diversos adiamentos até a implantação da solução. O sistema é atual é muito antigo, fato que dificultou a adoção de correções tempestivas.

Unidade Jurisdicionada					
Denominação Completa					Código SIORG
Secretaria Nacional de Renda de Cidadania					77825
Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
	TC 011.667/2011-7	202/2014	9.5.6	DE	
Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação					Código SIORG
Secretaria Nacional de Renda de Cidadania					77825
Descrição da Deliberação					
<p>Inclua, dentre os procedimentos de auditoria realizados sobre a base do CadÚnico, o cruzamento desta com o Cadastro Nacional de Informações Sociais (CNIS) do Ministério da Previdência Social, a fim de detectar possíveis subdeclarações de renda, bem como o descumprimento do art. 21 do Decreto nº 6.392/2008, em adição às críticas periódicas com base no Sisben e na Rais, já solicitadas no item 9.1.1 do Acórdão TCU nº 2.015/2006 – Plenário.</p>					
Providências Adotadas					
Setor Responsável pela Implementação					Código SIORG
Departamento do Cadastro Único					77825
Síntese da Providência Adotada					
<p>Em 24 de dezembro de 2013, foi publicado no Diário Oficial da União extrato do Contrato entre o MDS e a Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência Social (Dataprev) que tem vigência prevista de 12 meses podendo ser prorrogado pelo limite de 60 meses por meio de termo aditivo. Com o fim do primeiro ano de vigência do contrato, em 19 de dezembro de 2014, foi aditivado conforme publicação no DOU de 08/01/2015.</p> <p>O Contrato tem como objeto a prestação de serviços de tecnologia da informação e consultoria técnica ao cruzamento de informações das bases de dados do Cadastro Único e o Cadastro Nacional de Informações Sociais (CNIS), objetivando a melhoria da qualidade de informações cadastrais. Com esta ação, será possível a verificação frequente e sistemática da fidedignidade das informações de renda e óbitos declaradas ao Cadastro Único.</p> <p>Adicionalmente, em 4 de setembro de 2013 foi publicada Portaria Senarc/MDS nº 94, que versa sobre a Averiguação Cadastral que a definiu como um conjunto de Procedimentos Administrativos realizados pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS), com o objetivo de verificar a sistemática e periodicamente a consistência das informações registradas na base de dados do Cadastro Único e desencadear medidas para o tratamento das inconsistências identificadas, para o que a Senarc realiza alguns procedimentos, entre os quais o cotejo da base do Cadastro Único com bases de outros registros administrativos do governo federal, dentre elas a RAIS.</p> <p>Ressalta-se que a Senarc, nos processos de Averiguação que aconteceram nos anos de 2013 e 2014 utilizou para efeito de cruzamento com a base do Cadastro Único a Relação Anual de Informações Sociais (RAIS).</p>					
Síntese dos Resultados Obtidos					
Publicação da Portaria nº 94 foi e Contrato com a DATAPREV firmado.					
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor					
Determinação atendida					

Unidade Jurisdicionada	
Denominação Completa	Código SIORG
Secretaria Nacional de Renda de Cidadania	77825
Deliberações do TCU	

Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
	TC 011.667/2011-7	202/2014	9.5.7	DE	
Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação					Código SIORG
Secretaria Nacional de Renda de Cidadania					77825
Descrição da Deliberação					
Inclua, nos procedimentos de auditoria realizados sobre a base do CadÚnico, cruzamento com a(s) base(s) de eleitos e suplentes do TSE, a fim de detectar possíveis subdeclarações de renda e o descumprimento dos incisos I e II do § 1º do art. 21 do Decreto nº 6.392/2008.					
Providências Adotadas					
Setor Responsável pela Implementação					Código SIORG
Departamento de Benefícios					77825
Síntese da Providência Adotada					
A Secretaria Nacional de Renda de Cidadania (Senarc), especificamente o Departamento de Benefícios (DEBEN), realiza ações de verificação e monitoramento das famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família (PBF). Tendo em vista o disposto na Portaria GM/MDS nº555 art.8º, IX que estabelece como motivo de cancelamento “ <i>posse de beneficiário do PBF em cargo eletivo remunerado de qualquer das 3 (três) esferas de governo</i> ”. Desde antes mesmo do proferimento da referida Deliberação, a Senarc já vinha realizando sistematicamente o cruzamento do Cadastro Único e do Programa Bolsa Família com as informações de políticos eleitos, a cada pleito realizado.					
Síntese dos Resultados Obtidos					
Em relação ao pleito de 2014, recebemos a base do Tribunal Superior Eleitoral logo após a finalização de um pleito por meio do Ofício 5961/14-GAB-DG-TSE, em 19/12/2014. A ação de batimento ocorreu inicialmente a partir de janeiro de 2015, resultando em Nota Técnica do Departamento de Benefícios. Para o procedimento de verificação dos registros foram utilizadas as seguintes bases de dados: I. Base de dados com informações dos políticos eleitos nas Eleições de 2014 (Deputado Estadual, Deputado Federal, Senador, Governador e Presidente), disponibilizada pelo Tribunal Superior Eleitoral e encaminhada à Senarc por meio do Ofício 5961/GAB-DG TSE de 12 de dezembro de 2014 (base de dados TSE); II. Base do Cadastro Único, extração de novembro de 2014; e III. Folha de Pagamentos PBF de dezembro de 2014. Diante dos resultados obtidos, de não localização de famílias beneficiárias do PBF, iniciou-se rotina mensal de monitoramento das famílias dos políticos identificados no primeiro batimento de janeiro de 2015 no Cadastro Único e na Folha do PBF. As pessoas identificadas na base de dados dos políticos eleitos nas Eleições de 2014 que vierem a ser inscritas no Cadastro Único nos meses a seguir, entrarão para a lista de impedidos de habilitação para a concessão de benefícios do PBF, juntamente com aquelas já identificadas no Cadastro Único, seguindo as datas mensais do Calendário Operacional do PBF. Destaque-se que no processamento mensal, caso a família ora impedida não apresente mais o político em sua composição torna-se novamente apta a ingressar no PBF, caso venha a atender as demais regras de habilitação ao Programa.					
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor					
A execução da sistemática de monitoramento dos políticos eleitos depende do envio, pelo TSE, da base de dados relativas a cada pleito. O recebimento da base do TSE em 19 de dezembro de 2014 não permitiu que a ação de batimento ocorresse no ano de 2014, mas já fora iniciada em 2015.					

Unidade Jurisdicionada	
Denominação Completa	Código SIORG
Secretaria Nacional de Renda de Cidadania	77825
Deliberações do TCU	

Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
	TC 011.667/2011-7	202/2014	9.6.4	DE	
Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação					Código SIORG
Secretaria Nacional de Renda de Cidadania					77825
Descrição da Deliberação					
Criar relatórios para identificação de cadastros desatualizados há mais de dois anos, e que permitam também listar, por ordem de prioridade, quais estão chegando a esse limite.					
Providências Adotadas					
Setor Responsável pela Implementação					Código SIORG
Departamento do Cadastro Único					77825
Síntese da Providência Adotada					
A Senarc, por meio do CECAD, acrescentou uma variável que indica o número de meses após a última atualização cadastral de cada família cadastrada.					
O CECAD é uma ferramenta que contém informações da base nacional do Cadastro Único, extraídas do sistema online de cadastramento, a versão 7 do Sistema de Cadastro Único, e permite que seja feita a tabulação de dados de Estados e municípios a partir de frequência simples ou por meio do cruzamento de duas variáveis, utilizando informações de diversos blocos dos formulários do Cadastro Único.					
A ferramenta está disponível para os municípios e também para alguns programas usuários do Cadastro Único, como o INSS e a Aneel.					
Síntese dos Resultados Obtidos					
Funcionalidade implementada.					
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor					
Determinação atendida					

Unidade Jurisdicionada					
Denominação Completa					Código SIORG
Secretaria Nacional de Renda de Cidadania					77825
Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
	TC 011.667/2011-7	202/2014	9.6.5	DE	
Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação					Código SIORG
Secretaria Nacional de Renda de Cidadania					77825
Descrição da Deliberação					
implementar alertas para verificação e confirmação de cadastramento de famílias com renda superior ao previsto no art. 4º do Decreto nº 6.135/2007.					
Providências Adotadas					
Setor Responsável pela Implementação					Código SIORG
Departamento do Cadastro Único					77825
Síntese da Providência Adotada					
Conforme definição do Decreto nº 6.135/2007, a renda per capita acima do limite estabelecido não impede a inclusão da família no cadastro, desde que vinculada aos critérios de algum programa social, nos três níveis da federação.					
A CAIXA, após solicitação dessa Secretaria Nacional de Renda de Cidadania, informou no Ofício nº 059, de 12 de abril de 2013, que a funcionalidade de alerta foi demandada, durante planejamento recente, com previsão de implantação em junho de 2013. A mensagem de alerta a ser exibida é "Atenção! Esta família possui renda per capita superior a meio salário mínimo e/ou renda familiar total superior a três salários mínimos." A Senarc já averiguou e a funcionalidade está corretamente implementada.					
Síntese dos Resultados Obtidos					

Funcionalidade implementada.
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor
Determinação atendida

Unidade Jurisdicionada					
Denominação Completa					Código SIORG
Secretaria Nacional de Renda de Cidadania					77825
Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
	TC 011.667/2011-7	202/2014	9.6.8	DE	
Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação					Código SIORG
Secretaria Nacional de Renda de Cidadania					77825
Descrição da Deliberação					
Implementar a funcionalidade de acompanhamento da evolução histórica de indivíduos e famílias cadastradas, que possibilite também a identificação de transferência de famílias entre municípios.					
Providências Adotadas					
Setor Responsável pela Implementação					Código SIORG
Departamento do Cadastro Único					77825
Síntese da Providência Adotada					
A própria versão 7 do CadÚnico, prevê o registro de todas as movimentações (inclusões, alterações, exclusões e transferências) no histórico do sistema, com identificação do usuário responsável. Entretanto, para atender a presente determinação, A CAIXA, após solicitação dessa Secretaria Nacional de Renda de Cidadania, informou, por meio do Ofício nº 059, de 12 de abril de 2013, que o Sistema do Cadastro Único - Versão 7 - apresenta os relatórios a seguir, com identificação de transferência de famílias entre os municípios: Transferência de famílias para este município; Transferência de famílias para outro município; Transferência de famílias para outra família neste município; Transferência de pessoas para outro município; Transferência de pessoas para outra família neste município.					
Síntese dos Resultados Obtidos					
Relatórios com identificação de transferência de famílias entre os municípios criados.					
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor					
Determinação atendida					

Unidade Jurisdicionada					
Denominação Completa					Código SIORG
Secretaria Nacional de Renda de Cidadania					77825
Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
	016.459/2010-5	527/2013	9.13	Determinação	
Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação					Código SIORG
Secretaria Nacional de Renda de Cidadania					77825
Descrição da Deliberação					
Encaminhar à Secretaria Nacional de Renda e Cidadania do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome - Senarc/MDS a documentação referente às irregularidades envolvendo o recebimento indevido de benefícios do Programa Bolsa Família - PBF, tratadas a partir do parágrafo 58 da Proposta					

de Deliberação que fundamenta este Acórdão (item 2.6 do relatório de auditoria), para que, no exercício da competência que lhe atribuem os arts. 33, caput e § 2º, 34 e 35, incisos I a IV, do Decreto nº 5.209, de 17 de setembro de 2004, proceda à análise da regularidade do cadastramento dos beneficiários do Programa Bolsa Família no Município de Cruz/CE.

Providências Adotadas

Setor Responsável pela Implementação	Código SIORG
Secretaria Nacional de Renda de Cidadania	77825

Síntese da Providência Adotada

A determinação do TCU era quanto à verificação da regularidade do cadastramento dos beneficiários do Programa Bolsa Família no Município de Cruz/CE. A determinação se enquadra nos procedimentos de rotina de averiguação cadastral que são realizados por esta Secretaria.

As atividades de averiguação cadastral já foram incorporadas à rotina de gestão do Cadastro Único com a publicação da Portaria nº 94, de 04 de setembro de 2013, que disciplina os procedimentos de averiguação cadastral realizados pela Senarc. Os processos de Averiguação Cadastral buscam verificar, de forma sistemática e periódica, a consistência das informações registradas no Cadastro Único. Conforme determina a referida Portaria, os processos são iniciados, a partir do cruzamento dos dados do Cadastro Único com aqueles provenientes de outros registros administrativos dos governos; bancos de dados das empresas de serviços públicos; pesquisas amostrais e censos do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), entre outros. São consideradas inconsistentes as informações que apresentam divergência entre o que consta no Cadastro Único e o que está registrado, para a mesma pessoa ou família, em outra fonte. Também é analisada a discrepância entre os dados inseridos no Cadastro Único e seus valores esperados conforme as demais informações do perfil da família. Depois desses cruzamentos, os municípios assumem um papel fundamental, pois são os Gestores Municipais e do Distrito Federal que devem adotar medidas para o tratamento das inconsistências identificadas.

Síntese dos Resultados Obtidos

No processo de Averiguação Cadastral 2014 o seu público foi constituído por famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família. No município de **Cruz/CE** tinha 172 famílias no público inicial. Na finalização deste processo, 87 famílias tiveram o benefício cancelado ou por não atualizarem o Cadastro Único conforme os prazos e procedimentos da Instrução Operacional nº 68/SENARC/MDS, reeditada em 11 de fevereiro de 2014 ou por estarem com renda acima do perfil PBF.

Já no processo de Averiguação Cadastral 2013 para esse Município, foram identificadas 8 famílias, sendo que nenhuma das famílias tiveram seus benefícios cancelados. Ressalto que para essa Averiguação o seu público inicial foi constituído de Famílias beneficiárias do PBF e não beneficiárias, conforme Instrução Operacional nº 063/Senarc/MDS, reeditada em 27/11/2013.

Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor

Unidade Jurisdicionada

Denominação Completa	Código SIORG
Secretaria Nacional de Renda de Cidadania	77825

Deliberações do TCU

Deliberações Expedidas pelo TCU

Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
	001.268/2001-02	2410/2013 - 1ª Câmara	9.6	Determinação	

Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação	Código SIORG
Secretaria Nacional de Renda de Cidadania	77825

Descrição da Deliberação

9.6. encaminhar à Secretaria Nacional de Renda e Cidadania do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, a documentação referente às irregularidades tratadas no item 3.10 do relatório de auditoria elaborado por pela Secex/CE, juntamente com cópia da peça 107, referente às informações repassadas pela Secretária de Ação Social do Município de Jardim/CE, para que, no exercício da competência que lhe atribui os arts. 33, *caput* e § 2º, 34 e 35, incisos I a IV, do Decreto 5.209/2004, proceda à análise da regularidade do cadastramento dos beneficiários do Programa Bolsa Família no

Município de Jardim/CE.	
Providências Adotadas	
Setor Responsável pela Implementação	Código SIORG
Secretaria Nacional de Renda de Cidadania	77825
Síntese da Providência Adotada	
<p>A determinação do TCU era quanto á verificação da regularidade do cadastramento dos beneficiários do Programa Bolsa Família no Município de Jardim/CE. A determinação se enquadra nos procedimentos de rotina de averiguação cadastral que são realizados por esta Secretaria.</p> <p>As atividades de averiguação cadastral já foram incorporadas à rotina de gestão do Cadastro Único com a publicação da Portaria nº 94, de 04 de setembro de 2013, que disciplina os procedimentos de averiguação cadastral realizados pela Senarc. Os processos de Averiguação Cadastral buscam verificar, de forma sistemática e periódica, a consistência das informações registradas no Cadastro Único. Conforme determina a referida Portaria, os processos são iniciados, a partir do cruzamento dos dados do Cadastro Único com aqueles provenientes de outros registros administrativos dos governos; bancos de dados das empresas de serviços públicos; pesquisas amostrais e censos do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), entre outros. São consideradas inconsistentes as informações que apresentam divergência entre o que consta no Cadastro Único e o que está registrado, para a mesma pessoa ou família, em outra fonte. Também é analisada a discrepância entre os dados inseridos no Cadastro Único e seus valores esperados conforme as demais informações do perfil da família. Depois desses cruzamentos, os municípios assumem um papel fundamental, pois são os Gestores Municipais e do Distrito Federal que devem adotar medidas para o tratamento das inconsistências identificadas.</p>	
Síntese dos Resultados Obtidos	
<p>No processo de Averiguação Cadastral 2014 o seu público foi constituído por famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família. No município de Jardim/CE tinha 571 famílias no público inicial. Na finalização deste processo, 256 famílias tiveram o benefício cancelado ou por não atualizarem o Cadastro Único conforme os prazos e procedimentos da Instrução Operacional nº 68/SENARC/MDS, reeditada em 11 de fevereiro de 2014 ou por estarem com renda acima do perfil PBF.</p> <p>Já no processo de Averiguação Cadastral 2013 para esse Município, foram identificadas 7 famílias, sendo que na finalização deste processo, 2 famílias tiveram o benefício cancelado ou por falta de atualização cadastral ou por renda superior ao perfil do PBF. Ressalto que para essa Averiguação o seu público inicial foi constituído de Famílias beneficiárias do PBF e não beneficiárias, conforme Instrução Operacional nº 063/Senarc/MDS, reeditada em 27/11/2013.</p>	
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor	

Unidade Jurisdicionada					
Denominação Completa					Código SIORG
Secretaria Nacional de Renda de Cidadania					77825
Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
	TC-004.766/2011-3	2589/2013 – 1ª	9.9	Determinação	
Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação					Código SIORG
Secretaria Nacional de Renda de Cidadania					77825
Descrição da Deliberação					
Dar ciência à Secretaria Nacional de Renda de Cidadania do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (Senarc/MDS) da inclusão e permanência, no Programa Bolsa Família, de 34					

servidores do Município de Pacoti/CE recebendo indevidamente o benefício do Programa, tendo em vista a renda mensal per capita superior ao valor permitido, em desacordo com o art. 2º, § 3º da Lei 10.836/2004, regulamentada pelos Decretos 5.209/2004, 6.824/2009 e 6.917/2009;

Providências Adotadas

Sector Responsável pela Implementação	Código SIORG
Secretaria Nacional de Renda de Cidadania	77825

Síntese da Providência Adotada

A determinação do TCU era quanto á verificação da regularidade do cadastramento dos beneficiários do Programa Bolsa Família no Município de Pacoti/CE. A determinação se enquadra nos procedimentos de rotina de averiguação cadastral que são realizados por esta Secretaria.

As atividades de averiguação cadastral já foram incorporadas à rotina de gestão do Cadastro Único com a publicação da Portaria nº 94, de 04 de setembro de 2013, que disciplina os procedimentos de averiguação cadastral realizados pela Senarc. Os processos de Averiguação Cadastral buscam verificar, de forma sistemática e periódica, a consistência das informações registradas no Cadastro Único. Conforme determina a referida Portaria, os processos são iniciados, a partir do cruzamento dos dados do Cadastro Único com aqueles provenientes de outros registros administrativos dos governos; bancos de dados das empresas de serviços públicos; pesquisas amostrais e censos do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), entre outros. São consideradas inconsistentes as informações que apresentam divergência entre o que consta no Cadastro Único e o que está registrado, para a mesma pessoa ou família, em outra fonte. Também é analisada a discrepância entre os dados inseridos no Cadastro Único e seus valores esperados conforme as demais informações do perfil da família. Depois desses cruzamentos, os municípios assumem um papel fundamental, pois são os Gestores Municipais e do Distrito Federal que devem adotar medidas para o tratamento das inconsistências identificadas.

Síntese dos Resultados Obtidos

No processo de Averiguação Cadastral 2014 o seu público foi constituído por famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família. No município de **Pacoti/CE** tinha 94 famílias no público inicial. Na finalização deste processo, 41 famílias tiveram o benefício cancelado ou por não atualizarem o Cadastro Único conforme os prazos e procedimentos da Instrução Operacional nº 68/SENARC/MDS, reeditada em 11 de fevereiro de 2014 ou por estarem com renda acima do perfil PBF.

Já no processo de Averiguação Cadastral 2013 para esse Município, foi identificada 1 família, sendo que na finalização deste processo não houve cancelamento de benefício. Ressalto que para essa Averiguação o seu público inicial foi constituído de Famílias beneficiárias do PBF e não beneficiárias, conforme Instrução Operacional nº 063/Senarc/MDS, reeditada em 27/11/2013.

Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor

Unidade Jurisdicionada

Denominação Completa	Código SIORG
Secretaria Nacional de Renda de Cidadania	77825

Deliberações do TCU

Deliberações Expedidas pelo TCU

Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
	TC 016.457/2010-2	771/2013 – TCU – Plenário	9.12	Determinação	

Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação

Secretaria Nacional de Renda de Cidadania	Código SIORG
	77825

Descrição da Deliberação

Encaminhar à Secretaria Nacional de Renda e Cidadania do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome – Senarc/MDS a documentação referente às irregularidades envolvendo o recebimento indevido de benefícios do Programa Bolsa Família – PBF (item 2.10 do relatório de auditoria), para que, no exercício da competência que lhe atribuem os arts. 33, **caput** e § 2º, 34 e 35, incisos I a IV, do Decreto nº 5.209, de 17 de setembro de 2004, proceda à análise da regularidade do cadastramento dos beneficiários do Programa Bolsa Família no município de Itarema/CE.

Providências Adotadas

Setor Responsável pela Implementação		Código SIORG
Secretaria Nacional de Renda de Cidadania		77825
Síntese da Providência Adotada		
<p>A determinação do TCU era quanto á verificação da regularidade do cadastramento dos beneficiários do Programa Bolsa Família no Município de Itarema/CE. A determinação se enquadra nos procedimentos de rotina de averiguação cadastral que são realizados por esta Secretaria.</p> <p>As atividades de averiguação cadastral já foram incorporadas à rotina de gestão do Cadastro Único com a publicação da Portaria nº 94, de 04 de setembro de 2013, que disciplina os procedimentos de averiguação cadastral realizados pela Senarc. Os processos de Averiguação Cadastral buscam verificar, de forma sistemática e periódica, a consistência das informações registradas no Cadastro Único. Conforme determina a referida Portaria, os processos são iniciados, a partir do cruzamento dos dados do Cadastro Único com aqueles provenientes de outros registros administrativos dos governos; bancos de dados das empresas de serviços públicos; pesquisas amostrais e censos do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), entre outros. São consideradas inconsistentes as informações que apresentam divergência entre o que consta no Cadastro Único e o que está registrado, para a mesma pessoa ou família, em outra fonte. Também é analisada a discrepância entre os dados inseridos no Cadastro Único e seus valores esperados conforme as demais informações do perfil da família. Depois desses cruzamentos, os municípios assumem um papel fundamental, pois são os Gestores Municipais e do Distrito Federal que devem adotar medidas para o tratamento das inconsistências identificadas.</p>		
Síntese dos Resultados Obtidos		
<p>No processo de Averiguação Cadastral 2014 o seu público foi constituído por famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família. No município de Itarema/CE tinha 509 famílias no público inicial. Na finalização deste processo, 177 famílias tiveram o benefício cancelado ou por não atualizarem o Cadastro Único conforme os prazos e procedimentos da Instrução Operacional nº 68/SENARC/MDS, reeditada em 11 de fevereiro de 2014 ou por estarem com renda acima do perfil PBF.</p> <p>Já no processo de Averiguação Cadastral 2013 para esse Município, foram identificadas 16 famílias, sendo que na finalização deste processo, 1 família teve o benefício cancelado ou por falta de atualização cadastral ou por renda superior ao perfil do PBF. Ressalto que para essa Averiguação o seu público inicial foi constituído de Famílias beneficiárias do PBF e não beneficiárias, conforme Instrução Operacional nº 063/Senarc/MDS, reeditada em 27/11/2013.</p>		
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor		

Unidade Jurisdicionada					
Denominação Completa					Código SIORG
Secretaria Nacional de Renda de Cidadania					77825
Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
	016.453/2010-7	968/2013 Plenário	9.5	Determinação	
Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação					Código SIORG
Secretaria Nacional de Renda de Cidadania					77825
Descrição da Deliberação					
Encaminhar à Secretaria Nacional de Renda e Cidadania do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome a documentação referente às irregularidades tratadas no item 4.2 do relatório de auditoria, para que, no exercício das competências que lhe atribuem os arts. 33, caput e § 2º, 34 e 35, incisos I a IV, do Decreto 5.209, de 17 de setembro de 2004, proceda à análise da regularidade do cadastramento dos beneficiários do programa Bolsa Família no município de Jijoca de Jericoacoara/CE.					
Providências Adotadas					
Setor Responsável pela Implementação					Código SIORG
Secretaria Nacional de Renda de Cidadania					77825
Síntese da Providência Adotada					

A determinação do TCU era quanto á verificação da regularidade do cadastramento dos beneficiários do Programa Bolsa Família no Município de Jijoca de Jericoacoara/CE. A determinação se enquadra nos procedimentos de rotina de averiguação cadastral que são realizados por esta Secretaria.

As atividades de averiguação cadastral já foram incorporadas à rotina de gestão do Cadastro Único com a publicação da Portaria nº 94, de 04 de setembro de 2013, que disciplina os procedimentos de averiguação cadastral realizados pela Senarc. Os processos de Averiguação Cadastral buscam verificar, de forma sistemática e periódica, a consistência das informações registradas no Cadastro Único. Conforme determina a referida Portaria, os processos são iniciados, a partir do cruzamento dos dados do Cadastro Único com aqueles provenientes de outros registros administrativos dos governos; bancos de dados das empresas de serviços públicos; pesquisas amostrais e censos do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), entre outros. São consideradas inconsistentes as informações que apresentam divergência entre o que consta no Cadastro Único e o que está registrado, para a mesma pessoa ou família, em outra fonte. Também é analisada a discrepância entre os dados inseridos no Cadastro Único e seus valores esperados conforme as demais informações do perfil da família. Depois desses cruzamentos, os municípios assumem um papel fundamental, pois são os Gestores Municipais e do Distrito Federal que devem adotar medidas para o tratamento das inconsistências identificadas.

Síntese dos Resultados Obtidos

No processo de Averiguação Cadastral 2014 o seu público foi constituído por famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família. No município de **Jijoca de Jericoacoara/CE** tinha 122 famílias no público inicial. Na finalização deste processo, 65 famílias tiveram o benefício cancelado ou por não atualizarem o Cadastro Único conforme os prazos e procedimentos da Instrução Operacional nº 68/SENARC/MDS, reeditada em 11 de fevereiro de 2014 ou por estarem com renda acima do perfil PBF.

Já no processo de Averiguação Cadastral 2013 para esse Município, foi identificadas 7 famílias, sendo que na finalização deste processo não houve cancelamento de benefício. Ressalto que para essa Averiguação o seu público inicial foi constituído de Famílias beneficiárias do PBF e não beneficiárias, conforme Instrução Operacional nº 063/Senarc/MDS, reeditada em 27/11/2013.

Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor

Unidade Jurisdicionada					
Denominação Completa					Código SIORG
Secretaria Nacional de Renda de Cidadania					77825
Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
	016.451/2010-4	834/2014 Plenário		Determinação	
Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação					Código SIORG
Secretaria Nacional de Renda de Cidadania					77825
Descrição da Deliberação					
Encaminhar à Secretaria de Renda e Cidadania do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome a documentação referente às irregularidades tratadas neste processo (conforme o item 12 do Relatório que antecede a Proposta de Deliberação que fundamenta este Acórdão), envolvendo a concessão de benefícios do Programa Bolsa Família, de modo a lhe determinar que, no exercício da competência que lhe atribuem os arts. 33, caput e § 2º, 34 e §§ e 35, incisos I a IV, do Decreto nº 5.209, de 2004, alterado pelo Decreto nº 7.852, de 2012, proceda à análise da regularidade do cadastramento dos beneficiários do Programa Bolsa Família no município de Bela Cruz/CE, informando o resultado dessa providência ao TCU no prazo de até 60 (sessenta) dias.					
Providências Adotadas					
Setor Responsável pela Implementação					Código SIORG
Secretaria Nacional de Renda de Cidadania					77825
Síntese da Providência Adotada					
A determinação do TCU era quanto á verificação da regularidade do cadastramento dos beneficiários do Programa Bolsa Família no Município de Bela Cruz/CE. A determinação se enquadra nos procedimentos de rotina de averiguação cadastral que são realizados por esta Secretaria.					

As atividades de averiguação cadastral já foram incorporadas à rotina de gestão do Cadastro Único com a publicação da Portaria nº 94, de 04 de setembro de 2013, que disciplina os procedimentos de averiguação cadastral realizados pela Senarc. Os processos de Averiguação Cadastral buscam verificar, de forma sistemática e periódica, a consistência das informações registradas no Cadastro Único. Conforme determina a referida Portaria, os processos são iniciados, a partir do cruzamento dos dados do Cadastro Único com aqueles provenientes de outros registros administrativos dos governos; bancos de dados das empresas de serviços públicos; pesquisas amostrais e censos do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), entre outros. São consideradas inconsistentes as informações que apresentam divergência entre o que consta no Cadastro Único e o que está registrado, para a mesma pessoa ou família, em outra fonte. Também é analisada a discrepância entre os dados inseridos no Cadastro Único e seus valores esperados conforme as demais informações do perfil da família. Depois desses cruzamentos, os municípios assumem um papel fundamental, pois são os Gestores Municipais e do Distrito Federal que devem adotar medidas para o tratamento das inconsistências identificadas.

Síntese dos Resultados Obtidos

No processo de Averiguação Cadastral 2014 o seu público foi constituído por famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família. No município de **Bela Cruz/CE** tinha 305 famílias no público inicial. Na finalização deste processo, 144 famílias tiveram o benefício cancelado ou por não atualizarem o Cadastro Único conforme os prazos e procedimentos da Instrução Operacional nº 68/SENARC/MDS, reeditada em 11 de fevereiro de 2014 ou por estarem com renda acima do perfil PBF.

Já no processo de Averiguação Cadastral 2013 para esse Município, foram identificadas 2 famílias, sendo que na finalização deste processo, as 2 famílias tiveram o benefício cancelado ou por falta de atualização cadastral ou por renda superior ao perfil do PBF. Ressalto que para essa Averiguação o seu público inicial foi constituído de Famílias beneficiárias do PBF e não beneficiárias, conforme Instrução Operacional nº 063/Senarc/MDS, reeditada em 27/11/2013.

Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor

Unidade Jurisdicionada					
Denominação Completa					Código SIORG
Secretaria Nacional de Renda de Cidadania					77825
Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
	<u>003.189/2011-2</u>	3755/2014 – 1ª Câmara	d)	Determinação	
Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação					Código SIORG
Secretaria Nacional de Renda de Cidadania					77825
Descrição da Deliberação					
Encaminhar à Secretaria Nacional de Renda e Cidadania do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome os documentos constantes destes autos necessários ao exercício da competência que lhe atribui os arts. 33, <i>caput</i> , e § 2º, 34 e 35, incisos I a IV, do Decreto 5.209/2004 no sentido da análise da regularidade do cadastramento dos beneficiários do Programa Bolsa Família no Município de Palmácia/CE.					
Providências Adotadas					
Setor Responsável pela Implementação					Código SIORG
Secretaria Nacional de Renda de Cidadania					77825
Síntese da Providência Adotada					
A determinação do TCU era quanto à verificação da regularidade do cadastramento dos beneficiários do Programa Bolsa Família no Município de Palmácia/CE. A determinação se enquadra nos procedimentos de rotina de averiguação cadastral que são realizados por esta Secretaria. As atividades de averiguação cadastral já foram incorporadas à rotina de gestão do Cadastro Único com a publicação da Portaria nº 94, de 04 de setembro de 2013, que disciplina os procedimentos de averiguação cadastral realizados pela Senarc. Os processos de Averiguação Cadastral buscam verificar, de forma sistemática e periódica, a consistência das informações registradas no Cadastro Único. Conforme determina a referida Portaria, os processos são iniciados, a partir do cruzamento dos dados do Cadastro Único com aqueles provenientes de outros registros administrativos dos governos; bancos de					

dados das empresas de serviços públicos; pesquisas amostrais e censos do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), entre outros. São consideradas inconsistentes as informações que apresentam divergência entre o que consta no Cadastro Único e o que está registrado, para a mesma pessoa ou família, em outra fonte. Também é analisada a discrepância entre os dados inseridos no Cadastro Único e seus valores esperados conforme as demais informações do perfil da família. Depois desses cruzamentos, os municípios assumem um papel fundamental, pois são os Gestores Municipais e do Distrito Federal que devem adotar medidas para o tratamento das inconsistências identificadas.

Síntese dos Resultados Obtidos

No processo de Averiguação Cadastral 2014 o seu público foi constituído por famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família. No município de **Palmácia/CE** tinha 155 famílias no público inicial. Na finalização deste processo, 59 famílias tiveram o benefício cancelado ou por não atualizarem o Cadastro Único conforme os prazos e procedimentos da Instrução Operacional nº 68/SENARC/MDS, reeditada em 11 de fevereiro de 2014 ou por estarem com renda acima do perfil PBF.

Já no processo de Averiguação Cadastral 2013 para esse Município, foram identificadas 3 famílias, sendo que na finalização deste processo, 1 família teve o benefício cancelado ou por falta de atualização cadastral ou por renda superior ao perfil do PBF. Ressalto que para essa Averiguação o seu público inicial foi constituído de Famílias beneficiárias do PBF e não beneficiárias, conforme Instrução Operacional nº 063/Senarc/MDS, reeditada em 27/11/2013.

Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor

8.1.2 Deliberações do TCU Pendentes de Atendimento ao Final do Exercício

Unidade Jurisdicionada					
Denominação Completa					Código SIORG
Secretaria Nacional de Renda de Cidadania					77825
Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
	TC 011.667/2011-7	202/2014	9.3.8	DE	
Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação					Código SIORG
Secretaria Nacional de Renda de Cidadania					77825
Descrição da Deliberação					
Apresentem ao usuário cadastrado nos sistemas Siiso e Sibec declaração por escrito com os direitos de acesso dele, à semelhança do item 11.2.1 da NBR ISO/IEC 27002:2005.					
Justificativa Apresentada pelo seu não Cumprimento					
Setor Responsável pela Implementação					Código SIORG
Departamento do Cadastro Único					77825
Justificativa para o seu não Cumprimento:					
<p>A CAIXA por meio do Ofício nº 0233/2014/SUFAM informou que em atendimento da determinação do TCU, abriu duas demandas de tecnologia RTC nº 432.887 e 408.586 que possuem como escopo a criação de telas de abertura nos sistemas do cadastro Único e Sibec, para exibição, antes de qualquer funcionalidade, de aceite de usuário com informações quanto aos seus direitos de acesso, sendo essa tela apresentada somente no primeiro acesso ou quando houver alteração do perfil, e cuja implantação estava prevista para novembro de 2014.</p> <p>Para a Versão 7 do Cadastro Único, a funcionalidade não foi implantada no decorrer do ano de 2014, motivo pelo qual esta Secretaria solicitou a Caixa que atenda a determinação do TCU o mais breve possível.</p>					
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor					
Aguardando implementação pela CAIXA					

Unidade Jurisdicionada					
Denominação Completa					Código SIORG
Secretaria Nacional de Renda de Cidadania					77825
Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida

	TC 011.667/2011-7	202/2014	9.3.2	DE	
Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação					Código SIORG
Secretaria Nacional de Renda de Cidadania					77825
Descrição da Deliberação					
definem política de controle de acesso ao sistema CadÚnico utilizado pelos municípios, em consonância com as orientações do item 11.1.1 da NBR ISO/IEC 27002:2005.					
Justificativa Apresentada pelo seu não Cumprimento					
Setor Responsável pela Implementação					Código SIORG
Departamento do Cadastro Único					77825
Justificativa para o seu não Cumprimento:					
<p>Conforme vem sendo apresentado pela Senarc e pela CAIXA, os aspectos relevantes a uma política de controle de acesso existem, embora não estejam reunidos em um documento formal. Nesse sentido, estão sendo feitos os encaminhamentos necessários para que seja consolidada uma PCA, para posterior aprovação e publicação pelo MDS.</p> <p>No posicionamento informado pelo Ofício 135/2014/SUFAM/CAIXA, CAIXA se comprometeu a enviar a esse Ministério, em até 45 dias contados a partir do recebimento deste Ofício, minuta de documento para a formalização de uma Política de Controle de Acesso para o Cadastro Único, na forma determinada pelo Tribunal.</p> <p>A CAIXA, por meio do Ofício nº 0233/2014/SUFAM, encaminhou CD contendo o Manual de Responsabilidades dos Usuários do Cadastro Único. No referido documento constam as responsabilidades da Caixa, do MDS, do Usuário Master, do Usuário Comum, bem como item sobre o cadastramento de usuário e os perfis disponíveis na V7 e seus permissionamentos.</p>					
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor					
A Senarc está analisando a proposta da CAIXA, frente às recomendações do TCU, e, caso necessite de complementação, a Senarc solicitará a CAIXA que providencie os ajustes necessários, para que assim possa providenciar a sua validação, publicação e a ampla divulgação.					

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:					Código SIORG
Secretaria Nacional de Renda de Cidadania					77825
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
	TC 025.257/2006-3	8343/2010	9.22	DE	Ofício nº 1499/2010 – TCU/SECEX-SE
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome					1945
Descrição da Deliberação:					
Encaminhar à Secretaria Nacional de Renda de Cidadania do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a documentação referente às irregularidades tratadas nos itens 15.3 e 15.4 da instrução da SECEX-SE, para as providências previstas no artigo 35 do Decreto nº 5209/2004.					
Justificava apresenta pelo seu não cumprimento					
Setor responsável pela implementação					Código SIORG
Coordenação-Geral de Acompanhamento e Fiscalização					77852
Justificativa para o seu não cumprimento:					

A gestão municipal de Pirambu (SE) encaminhou nove pareceres sociais, sendo que a diligência feita pela SENARC se referia a vinte e duas famílias, motivo pelo qual a Prefeitura de Pirambu (SE) será novamente diligenciada para que apresente todas as informações requeridas sobre as mencionadas famílias.
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor
Demora da gestão municipal em atender de forma consistente as diligências empreendidas pela Senarc.

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:					Código SIORG
Secretaria Nacional de Renda de Cidadania					77825
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
	TC 021.983/2009-8	2849/2011	1.7.1	RE	Ofício nº 723/2011 – TCU/SECEX-PE
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome					1945
Descrição da Deliberação:					
Avaliar, especialmente, a regularidade das despesas realizadas com recursos do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI), Programa de Atenção Integrada à Família (PAIF) e do Índice de Gestão Descentralizada do Bolsa Família, no ano de 2008, no Município de Palmares/PE, tanto no que se relaciona à idoneidade dos documentos fiscais quanto à sua adequação aos objetivos dos respectivos Programas, considerando as irregularidades apontadas na fls. 14-16 do Relatório da Consultoria (fls. 16-18 dos autos), adotando, caso necessário, medidas para sua regularização informando o resultado ao TCU no prazo de 120 (cento e vinte) dias, a contar da ciência desta deliberação;					
Justificava apresenta pelo seu não cumprimento					
Setor responsável pela implementação					Código SIORG
Coordenação-Geral de Acompanhamento e Fiscalização					77852
Justificativa para o seu não cumprimento:					
A Prefeitura Municipal de Palmares (PE) encaminhou fax em janeiro/2013 solicitando cópia do relatório da MAG Consultoria Empresarial, bem como da Nota Informativa nº 04/2011 CGEOF/DEOP/SENARC. Tendo em vista que a solicitação original não chegou ao MDS, a SENARC reiterou diligência ao município em maio/2013. A gestão municipal de Palmares (PE) novamente solicitou cópia dos mencionados documentos, os quais foram encaminhados em agosto/2013, aguardando-se manifestação da gestão sobre os fatos.					
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor					
Demora da gestão municipal no atendimento às diligências da Senarc.					

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:					Código SIORG
Secretaria Nacional de Renda de Cidadania					77825
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
	TC 005.453/2011-9	1466/2012	1.6.1	DE	Ofício nº 1176/2012 – TCU/SECEX-BA
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome					1945
Descrição da Deliberação:					

À Secretaria Nacional de Renda e Cidadania que apure, se ainda não o fez, eventuais irregularidades no pagamento do auxílio do Governo Federal, denominado de Bolsa Família aos beneficiários citados nos presentes autos e instaure, se for o caso, a devida Tomada de Contas Especial, nos termos do art. 35, inciso IV, do Decreto nº 5.209/2004 c/c art. 8º da Lei 8.443/1992, comunicando ao TCU, no prazo de 60 (sessenta) dias, o resultado da referida apuração.	
Justificava apresenta pelo seu não cumprimento	
Setor responsável pela implementação	Código SIORG
Coordenação-Geral de Acompanhamento e Fiscalização	77852
Justificativa para o seu não cumprimento:	
A Gestão Municipal de Novo Horizonte (BA) foi reiterada para averiguar a situação socioeconômica das famílias citadas na representação e foi orientada para no caso de serem encontradas divergências entre os dados informados no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal e a situação real das famílias, que providencie as devidas alterações cadastrais, tendo a mesma se manifestado e estando toda documentação em análise com vistas à adoção das medidas que forem necessárias ao ressarcimento de valores aos cofres públicos, caso seja caracterizada a existência de dolo, conforme dispõe o artigo 14-A da Lei nº 10.836, de 2004. Em agosto de 2014, a gestão municipal encaminhou resposta à diligência. Em agosto de 2014, a Secretaria de Controle Externo no Estado da Bahia, por meio do Ofício 1697/2014, encaminhou cópia do parecer que propôs o arquivamento da representação TC 005.453/2011-9.	
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor	

UNIDADE JURISDICIONADA					
Denominação completa:					Código SIORG
Secretaria Nacional de Renda e Cidadania					77825
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
	TC 005.955/2011-4	10919/2011	9.4	DE	Ofício nº 415/2012 – TCU/SECEX-CE
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome					1945
Descrição da Deliberação:					
Determinar à Secretaria Nacional de Renda e Cidadania, do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, que acompanhe o cumprimento, por parte da Prefeitura Municipal de Aratuba/CE, da determinação prolatada por meio do subitem 9.3.1 deste acórdão, encaminhando a este Tribunal, no prazo de quinze dias contados a partir do término do prazo concedido naquela determinação, os elementos comprobatórios da exclusão dos servidores do Programa Bola Família.					
Justificava apresenta pelo seu não cumprimento					
Setor responsável pela implementação					Código SIORG
Coordenação-Geral de Acompanhamento e Fiscalização					77852
Justificativa para o seu não cumprimento:					
A Gestão Municipal Aratuba (CE) apresentou informações insuficientes à conclusão do processo, o que motivou o encaminhamento de nova diligência para prestar informações sobre o cadastramento e a condição de perfil para o PBF para ingresso e permanência no Programa das famílias identificadas no Acórdão. A Secretaria Municipal de Assistência Social e do Trabalho encaminhou manifestação que encontra-se em análise. Adicionalmente, em consulta realizada por esta Secretaria em agosto/2013, os benefícios dos 12 servidores, listados no referido acórdão, se encontravam cancelados.					
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor					

UNIDADE JURISDICIONADA

Denominação completa:					Código SIORG
Secretaria Nacional de Renda de Cidadania					77825
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
	TC 041.873/2012-2	7195/2012	9.13	RE	Ofício 2283/2012 TCU/SECEX-MG
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome					1945
Descrição da Deliberação:					
Dar conhecimento acerca das impropriedades apontadas no Programa Bolsa Família no Município de Guiricema/MG à Secretaria Nacional de Renda de Cidadania/Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome - SNRC/MDS, a quem compete a adoção de todas as medidas à sua disposição no sentido da obtenção do ressarcimento dos pagamentos indevidos, sempre atentando para o que estabelecem os arts. 5º e 11 da Instrução Normativa TCU 56/2007.					
Justificava apresenta pelo seu não cumprimento					
Setor responsável pela implementação					Código SIORG
Coordenação-Geral de Acompanhamento e Fiscalização					77852
Justificativa para o seu não cumprimento:					
A Senarc diligenciou junto ao Município de Guiricema (MG) para prestar informações sobre o cadastramento e a condição de perfil para o PBF para ingresso e permanência no PBF dos cinco servidores identificados no Acórdão com indício de recebimento indevido do Programa Bolsa Família (PBF). Em atendimento à solicitação de informação, a gestão municipal de Guiricema (MG) encaminhou manifestação, que se encontra em análise. Em janeiro de 2014, esta Coordenação elaborou o Parecer nº 01/2014, no qual se concluiu que, em relação às beneficiárias Tereza Maria Vieira Gregório (NIS 17031414537) e Vânia Maria Toledo Alves (NIS 16623948245) seria recomendada a abertura de procedimento individual de fiscalização, para notificação para apresentação de defesa; com relação à beneficiária Maria Aparecida Pereira de Oliveira (NIS 19000395847), a gestão local seria novamente diligenciada para recompor sua renda familiar. Tal ofício, enviado à gestão, ainda carece de resposta.					
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor					

UNIDADE JURISDICIONADA					
Denominação completa:					Código SIORG
Secretaria Nacional de Renda de Cidadania					77825
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
	TC 028.091/2010-8	2177/2012	9.16	RE	Ofício nº 1973/2012- TCU/SECEX-CE
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome					1945
Descrição da Deliberação:					
Encaminhar à Secretaria Nacional de Renda de Cidadania do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (Senarc/MDS) as informações colhidas nesta auditoria relativas às irregularidades verificadas no Programa Bolsa Família, para as providências de sua alçada, nos termos dos arts. 33, caput e § 2º, 34 e 35, incisos I a IV, do Decreto 5.209, de 17 de setembro de 2004.					
Justificava apresenta pelo seu não cumprimento					
Setor responsável pela implementação					Código SIORG
Coordenação-Geral de Acompanhamento e Fiscalização					77852
Justificativa para o seu não cumprimento:					

<p>A Senarc diligenciou junto ao Município de Umari (CE) para prestar informações sobre o cadastramento e a condição de perfil para o Programa Bolsa Família (PBF) para ingresso e permanência no Programa dos servidores identificados no Acórdão com indício de recebimento indevido de benefícios do PBF, aguardando-se manifestação daquela gestão municipal do PBF.</p> <p>Em fevereiro de 2014, por meio do Ofício nº 07/2014, a gestão municipal encaminhou resposta, contendo pareceres sociais e fichas de averiguação dos beneficiários denunciados, que se encontra em análise.</p> <p>Em dezembro de 2014, a Nota Informativa nº 152/2014 encaminhou informações atualizadas acerca do procedimento administrativo à Secretaria de Controle Externo do Ceará.</p>
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

UNIDADE JURISDICIONADA					
Denominação completa:					Código SIORG
Secretaria Nacional de Renda de Cidadania					77825
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
	TC 000.861/2011-1	2207/2012	9.7	DE	Ofício 1773/2012 – TCU/SECEX-CE
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome					1945
Descrição da Deliberação:					
Determinar à Secretaria Nacional de Renda de Cidadania, do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, órgão responsável pela gestão do Programa Bolsa Família, que acompanhe o cumprimento, pelo Município de Barbalha/CE, da medida constante do item 9.4.3.					
Justificava apresenta pelo seu não cumprimento					
Setor responsável pela implementação					Código SIORG
Coordenação-Geral de Acompanhamento e Fiscalização					77852
Justificativa para o seu não cumprimento:					
<p>A Senarc solicitou à CAIXA o bloqueio preventivo dos benefícios liberados das famílias constantes no Acórdão. A CAIXA efetuou os bloqueios e também encaminhou a relação de saques efetuados pelas famílias mencionadas. Adicionalmente, a Senarc diligenciou junto ao Município de Barbalha (CE) para prestar informações sobre o cadastramento e a condição de perfil para o PBF para ingresso e permanência no Programa dos duzentos e cinquenta e nove servidores identificados no Acórdão com indício de recebimento indevido do Programa Bolsa Família (PBF). Em atendimento à solicitação de informação, a gestão municipal de Barbalha (CE) encaminhou manifestação, ora em fase análise por esta Secretaria.</p> <p>Em dezembro de 2014, por meio do Ofício nº 8213 SENARC/MDS, esta Coordenação encaminhou a Nota Informativa nº 151/2014, contendo informações atualizadas do procedimento administrativo, à Secretaria de Controle Externo do Ceará.</p>					
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor					

UNIDADE JURISDICIONADA					
Denominação completa:					Código SIORG
Secretaria Nacional de Renda de Cidadania					77825
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
	TC 006.613/2013-6	2655/2013	1.8		Ofício 630/2013-TCU/SECEX-RS
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG

Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome	1945
Descrição da Deliberação:	
Que seja encaminhada cópia da deliberação que vier a ser adotada, acompanhada de cópia desta instrução, ao Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome – MDS, para conhecimento e adoção das providências de sua competência, conforme definido no art. 33 do Decreto nº 5.209/2004, com redação dada pelo Decreto nº 7.852/2012.	
Justificava apresenta pelo seu não cumprimento	
Setor responsável pela implementação	Código SIORG
Coordenação-Geral de Acompanhamento e Fiscalização	77852
Justificativa para o seu não cumprimento:	
A Secretaria Nacional de Renda de Cidadania recebeu a documentação encaminhada pelo Tribunal de Contas da União, que relata possíveis irregularidades praticadas por servidores municipais para recebimento indevido de benefícios do Programa Bolsa Família no município de Tavares (RS) e diligenciou junto ao município para prestar informações sobre o cadastramento e a condição de perfil para o PBF para ingresso e permanência no Programa dos beneficiários identificados no Acórdão com indício de recebimento indevido do Programa Bolsa Família (PBF). Em atendimento à solicitação de informação, a gestão municipal de Tavares (RS) encaminhou manifestação, que se encontra em análise. Em agosto de 2014, por meio do Ofício 44/2014, a gestão municipal encaminhou informações complementares. Em dezembro de 2014, o Parecer nº 408/2014 recomendou o arquivamento do procedimento de fiscalização para duas responsáveis familiares e nova diligência à gestão recomendando atualização cadastral para outras duas beneficiárias.	
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor	

UNIDADE JURISDICIONADA					
Denominação completa:					Código SIORG
Secretaria Nacional de Renda de Cidadania					77825
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
	TC 016.461/2010-0	2917/2012	9.13	RE	Ofício 2265/2012-TCU/SECEX-CE
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome					1945
Descrição da Deliberação:					
Encaminhar à Secretaria Nacional de Renda e Cidadania do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome a documentação referente às irregularidades tratadas no item 3.2 do relatório de auditoria elaborado pela Secex-CE, para que, no exercício da competência que lhe atribuem os arts. 33, caput e § 2º, 34 e 35, incisos I a IV, do Decreto nº 5.209, de 2004, proceda à análise da regularidade do cadastramento dos beneficiários do Programa Bolsa Família no Município de Marco/CE.					
Justificava apresenta pelo seu não cumprimento					
Setor responsável pela implementação					Código SIORG
Coordenação-Geral de Acompanhamento e Fiscalização					77852
Justificativa para o seu não cumprimento:					
A Secretaria Nacional de Renda de Cidadania recebeu a documentação encaminhada pelo Tribunal de Contas da União, contudo não foi possível identificar na documentação em mídia eletrônica (CD contendo relatório, acórdão e voto) anexa ao ofício do TCU a relação dos servidores do município de Marco (CE) que estariam recebendo o benefício em desacordo com as normas do Programa. Assim, foi solicitado à Secex de Fortaleza (CE) o envio da relação dos nomes e demais dados acerca da situação socioeconômica dos servidores beneficiários, aguardando-se atendimento à solicitação para					

prosseguimento do processo instaurado na Senarc. O Tribunal de Contas da União (TCU) encaminhou via e-mail a listagem de servidores municipais da Prefeitura de Marco (CE) mencionados, mas não elencados no Acórdão. Em posse dessa relação, a Senarc diligenciou junto ao Município de Marco (CE) para prestar informações sobre o cadastramento e a condição de perfil para o PBF para ingresso e permanência no Programa das famílias identificadas no Acórdão. A Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Marco (CE) encaminhou manifestação que encontra-se em análise. Em dezembro de 2014, esta Coordenação encaminhou a Nota Informativa nº 154/2014, contendo informações atualizadas sobre o procedimento administrativo à Secretaria de Controle Externo do Ceará. Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

UNIDADE JURISDICIONADA					
Denominação completa:					Código SIORG
Secretaria Nacional de Renda de Cidadania					77825
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
	TC 016.137/2013-2	4378/2013	1.8		Ofício 880/2013-TCU/SECEX-RS
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome					1945
Descrição da Deliberação:					
Que seja encaminhada cópia da deliberação que vier a ser adotada, acompanhada de cópia desta instrução, ao Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome – MDS, para conhecimento e adoção das providências de sua competência, conforme definido no art. 33 do Decreto nº 5.209/2004, com redação dada pelo Decreto nº 7.852/2012.					
Justificava apresenta pelo seu não cumprimento					
Setor responsável pela implementação					Código SIORG
Coordenação-Geral de Acompanhamento e Fiscalização					77852
Justificativa para o seu não cumprimento:					
A Secretaria Nacional de Renda de Cidadania recebeu a documentação encaminhada pelo Tribunal de Contas da União, que relata possíveis irregularidades praticadas no sistema do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal pela gestão municipal de Terra de Areia (RS) para favorecer famílias a receberem benefícios do Programa Bolsa Família indevidamente, estando toda a documentação em análise com vistas à adoção das medidas que forem necessárias ao ressarcimento de valores aos cofres públicos, conforme dispõem os artigos 14 e 14-A da Lei nº 10.836, de 2004. Adicionalmente, foi solicitado o bloqueio preventivo dos benefícios das famílias constantes no Acórdão. Em janeiro de 2014, esta Coordenação encaminhou os Ofícios 117/2014 e 122/2014 à Procuradoria Regional Eleitoral no Rio Grande do Sul e à Procuradoria da República no Rio Grande do Sul, respectivamente, para adoção das providências cabíveis. Adicionalmente, foram encaminhados os Ofícios 134 e 152 ao Prefeito Municipal de Terra de Areia e ao Conselho Municipal de Assistência Social, respectivamente, para apurarem a denúncia. Em maio de 2014, por meio do Ofício 109/2014, a Prefeitura Municipal de Terra de Areia encaminhou manifestação, que se encontra em análise.					
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor					

UNIDADE JURISDICIONADA	
Denominação completa:	Código SIORG
Secretaria Nacional de Renda de Cidadania	77825
Deliberações do TCU	
Deliberações expedidas pelo TCU	

Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
	TC 006.054/2011-8	3618/2013	1.8		Ofício 1041/2013-TCU/SECEX-CE
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome					1945
Descrição da Deliberação:					
A Câmara Municipal de Mulungu/CE, ao Conselho Municipal de Saúde de Mulungu/CE, ao Conselho Municipal de Alimentação Escolar e ao Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb, bem como ao Ministério da Saúde, à Secretaria Nacional de Renda de Cidadania do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome – Senarc/MDS e ao Tribunal de Contas dos Município do Estado do Ceará.					
Justificava apresenta pelo seu não cumprimento					
Setor responsável pela implementação					Código SIORG
Coordenação-Geral de Acompanhamento e Fiscalização					77852
Justificativa para o seu não cumprimento:					
A Secretaria Nacional de Renda de Cidadania recebeu a documentação encaminhada pelo Tribunal de Contas da União, que relata possíveis irregularidades praticadas por servidores municipais para recebimento indevido de benefícios do Programa Bolsa Família no município de Mulungu (CE) e diligenciou junto ao município para prestar informações sobre o cadastramento e a condição de perfil para o PBF para ingresso e permanência no Programa dos beneficiários identificados no Acórdão com indício de recebimento indevido do Programa Bolsa Família (PBF). Em atendimento à solicitação de informação, a gestão municipal de Mulungu (CE) encaminhou manifestação, que se encontra em análise.					
Em dezembro de 2014, esta Coordenação encaminhou a Nota Informativa nº 153/2014, contendo informações atualizadas sobre o procedimento administrativo à Secretaria de Controle Externo do Ceará.					
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor					

8.3 Declaração de Bens e Rendas Estabelecidas na Lei nº 8.730/93

Quadro 73. Declaração de Bens e Rendas Estabelecidas na Lei nº 8.730/93

Detentores de Cargos e Funções Obrigados a Entregar a DBR	Situação em Relação às Exigências da Lei nº 8.730/93	Momento da Ocorrência da Obrigação de Entregar a DBR		
		Posse ou Início do Exercício de Cargo, Emprego ou Função	Final do Exercício de Cargo, Emprego ou Função	Final do Exercício Financeiro
Autoridades (Incisos I a VI do art. 1º da Lei nº 8.730/93)	Obrigados a entregar a DBR			
	Entregaram a DBR			
	Não cumpriram a obrigação			
Cargos Eletivos	Obrigados a entregar a DBR			
	Entregaram a DBR			
	Não cumpriram a obrigação			
Funções Comissionadas (Cargo, Emprego, Função de Confiança ou em comissão)	Obrigados a entregar a DBR	20	26	152
	Entregaram a DBR	20	24	152
	Não cumpriram a obrigação		2	

Fonte: Controle da Coordenação de Gestão de Pessoas, realizado por meio planilha do excel

8.3.1 Situação do Cumprimento das Obrigações

Ressalto que o Quadro 73: **Demonstrativo do cumprimento, por autoridades e servidores da UJ, da obrigação de entregar a Declaração de Bens e Renda – DBR**, foi elaborado a partir do controle que a Coordenação de Gestão de Pessoas da Subsecretaria de Assuntos Administrativos da Secretaria Executiva (COGEP/CGRH/SAA/SE/MDS) possui.

8.4 Alimentação SIASG E SICONV

Quadro 74 – Declaração de inserção e atualização de dados no SIASG e SICONV

DECLARAÇÃO
<p>Eu, SÉRGIO MONTEIRO DA SILVA , CPF nº471.575.001-59 , Coordenador-Geral de Execução Orçamentária e Financeira, exercido na Secretaria Nacional de Renda de Cidadania declaro junto aos órgãos de controle interno e externo que todas as informações referentes a contratos, convênios e instrumentos congêneres firmados até o exercício de 2014 por esta Unidade estão disponíveis e atualizadas, respectivamente, no Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais – SIASG e no Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse – SICONV, conforme estabelece a LDO 2014 e suas correspondentes em exercícios anteriores.</p> <p style="text-align: center;">Brasília, 27 de fevereiro de 2015.</p> <p style="text-align: center;">SÉRGIO MONTEIRO DA SILVA 471.575.001-59 Coordenador-Geral de Execução Orçamentária e Financeira</p>

9. Informações Contábeis

O processo de apuração de custos na gestão da UJ ainda está em fase embrionária. Internamente ao MDS o processo é conduzido pela Subsecretaria de Planejamento e Orçamento (SPO). O quadro 75 a seguir foi elaborado pela SPO. Ele espelha as ações orçamentárias hoje existentes no ambiente do Programa Temático Bolsa Família e a execução física associada a cada ação. De maneira os produtos serviços podem ser assim resumidos:

Família Notificada: ação de envio de correspondências às famílias beneficiárias do PBF que tem por objetivo informar-lhe de procedimentos que cada família deve cumprir no âmbito do PBF, dentre os quais necessidade de revisar e atualizar o cadastro; notificação de descumprimento de condicionalidades, etc;

Cadastro Válido: cadastro existente na base do Sistema Cadastro Único que atende aos critérios de validade hoje estabelecidos;

Família Atendida: corresponde ao número de famílias que recebem benefícios do PBF;

Ente Federativo Apoiado: espelha o número de municípios que recebem recursos orçamentários a título do IGD, que é um instrumento de apoio à gestão descentralizada.

Quadro 75 – Variações de Custos

Produtos/Serviços	Custo Total de 2014	Custo Unitário			Variação % Custo Unitário		Economia Total em 2014 com base em 2013	Economia Total em 2014 com base em 2012
		2014	2013	2012	2014/2013	2014/2012		
Família Notificada (*)	-	0,00	1,10	0,00	0%	0%	-1,10	0,00
Cadastro Válido (**)	16.278.787,27	0,69	0,35	0,14	197%	499%	0,34	0,55
Família Atendida	26.125.678.117,60	1.865,66	1.703,62	1.474,73	110%	127%	162,05	390,94
Ente Federativo Apoiado	469.072.036,17	90.659,46	92.194,36	81.177,32	98%	112%	-1.534,90	9.482,14

(*) Valor de custo foi contabilizado tomando por base a execução dos recursos alocados na ação 20IT. Esta ação tem como principal finalidade o custeio do contrato celebrado para envio de notificações às famílias beneficiárias do PBF em situação de descumprimento de condicionalidades. Este contrato foi renovado e assinado apenas no final de 2014, justificando assim a baixa execução da ação.

(**) Valor do custo foi contabilizado a partir das informações extraídas do SIC (Sistema de Informações de Custos do Governo Federal), tomando por base a execução dos recursos alocados na ação 6414. Esse ação possui como produto a quantidade de cadastro válido da base de cadastro do Cadastro Único. O custo apresentado deriva do total executado sobre o quantitativo de cadastros válidos em cada período. A variação do custo unitário da ordem de R\$ 499% referente a relação 2012/2014, justifica-se pela baixa execução orçamentária no ano 2012.

8.1 Declaração do Contador Afirmativa da Fidedignidade das Demonstrações Contábeis

Quadro 76 Declaração do Contador Afirmitiva da Fidedignidade das Demonstrações Contábeis

DECLARAÇÃO DO CONTADOR			
Denominação completa (UJ)			Código da UG
Secretaria Nacional de Renda de Cidadania			550007
<p>Declaro que os demonstrativos contábeis constantes do SIAFI (Balanços Orçamentário, Financeiro e Patrimonial e as Demonstrações das Variações Patrimoniais, do Fluxo de Caixa e do Resultado Econômico), regidos pela Lei n.º 4.320/1964, relativos ao exercício de 2014, refletem adequada e integralmente a situação orçamentária, financeira e patrimonial da unidade jurisdicionada que apresenta Relatório de Gestão.</p> <p>Estou ciente das responsabilidades civis e profissionais desta declaração.</p>			
Local	Brasília		Data
Contador Responsável	Bruna Angélica Silva Ribeiro		CRC n°
			30/01/2015
			16321/O-7

PARTE B DO ANEXO II DA DN TCU Nº 134/2014 – CONTEÚDO
ESPECÍFICO POR UNIDADE JURISDICIONADA OU GRUPO DE
ATIVIDADES AFINS

11. Contratação de Consultores na Modalidade “Produto”

A contratação de consultorias na modalidade produto foi, em 2014, assim como já vinha ocorrendo nos anos anteriores um importante instrumento da gestão da Senarc no sentido de contar com recursos humanos de alta qualificação para o desenvolvimento de soluções em algumas importantes dimensões do funcionamento da UJ. Destaca-se deste conjunto as consultorias contratadas para o desenvolvimento de um “business intelligence” com o qual se pretende, a partir de sua entrada em operação, poder amparar de forma mais consistente a gestão estratégica da UJ e do conjunto de suas ações.

Ademais, as consultorias em 2014 permitiram implementar melhorias e novos desenvolvimentos no Sistema de Condicionalidades, incrementos que já estão em plena operação na versão do Sicon que atualmente está em uso.

Também foram contratadas consultorias importantes para aprofundar a análise de dados e desta forma contribuir para melhor conhecimento dos resultados e efeitos do PBF.

Identificação da Organização Internacional					
Nome da Organização			Sigla		
Organização das Nações Unidas p/ Educação, Ciência e Cultura			UNESCO		
Título do Projeto			Código		
Apoio ao Programa Bolsa Família e ao Plano para Superação da Extrema Pobreza			914/BRZ/3002		
Informações sobre os contratos de consultoria na modalidade "Produto"					
Código do Contrato:		SA-364	Secretaria Nacional de Renda de Cidadania		
Objetivo da Consultoria:		Desenvolver estudos no sentido de avaliar, diagnosticar e propor modelo otimizado de solução de análise de cenários e tomada de decisão dos universos (informações) relacionados à Gestão de Condicionalidades, Controle Social e Programas Complementares, em conformidade com a estrutura modular do Sistema de Gestão do Programa Bolsa Família - SIGPBF.			
RP 1.1.1					
A:					
Período de Vigência		Remuneração em R\$			
Início	Término	Total Previsto no Contrato	Total Previsto no Exercício	Total Pago no Exercício	Total pago até o final do Exercício
10-02-2014	05-02-2015	126.720,00	95.040,00	95.040,00	95.040,00
Nome: WLADIMIR GOMES PEDROSA			CP 279.845.591-04		
			F:		
Nº Produto	Descrição	Data Prevista Entrega	Valor em R\$	Data de Pagamento	
1	Produto 1 - Documento técnico contendo os estudos de avaliação e proposta de novos cenários para soluções de suporte à tomada de decisão, através do levantamento das necessidades dos usuários no âmbito do Módulo Gestão de Condicionalidades. O desenvolvimento deste produto se fundamenta na	18-mar-2014	12.480,00	24-abr-2014	

base de dados do Cadastro Único, contida na solução de BI – Business Intelligence da SENARC.

2	Produto 2 - Documento técnico contendo os estudos de avaliação e proposta de novos cenários para soluções de suporte à tomada de decisão, através do levantamento das necessidades dos usuários, no âmbito dos Módulos Controle Social e Programas Complementares.	02-mai-2014	15.840,00	28-mai-2014
3	Produto 3 - Documento técnico contendo proposta de modelo da estrutura de informações otimizado da solução resultante da análise de cenários e tomada de decisão dos universos (informações), no âmbito Módulos Gestão de Condicionalidades, Controle Social e Programas Complementares.	25-jun-2014	19.200,00	15-jul-2014
4	Produto 4 - Documento técnico contendo o mapeamento das estruturas de informação e as regras de negócios para a devida implementação da solução para suporte à tomada de decisão, no âmbito do Módulo Gestão de Condicionalidades.	27-ago-2014	22.080,00	28-ago-2014
5	Produto 5 - Documento técnico contendo o mapeamento das estruturas de informação e as regras de negócios para a devida implementação da solução para suporte à tomada de decisão, no âmbito dos Módulos Controle Social e Programas Complementares.	07-nov-2014	25.440,00	12-nov-2014
6	Produto 6 - Documento técnico contendo proposta de modelos de visualização das informações para suporte à tomada de decisão, no âmbito dos Módulos Gestão de Condicionalidades, Controle Social e Programas Complementares.	05-fev-2015	31.680,00	

Identificação da Organização Internacional					
Nome da Organização				Sigla	
Organização das Nações Unidas p/ Educação, Ciência e Cultura				UNESCO	
Identificação do(s) Projeto(s) de Cooperação Técnica					
Título do Projeto				Código	
Apoio ao Programa Bolsa Família e ao Plano para Superação da Extrema Pobreza				914/BRZ/3002	
Informações sobre os contratos de consultoria na modalidade "Produto"					
Código do Contrato:	SA-365	Secretaria:	Secretaria Nacional de Renda de Cidadania		
Objetivo Consultoria:	da	Desenvolver estudos no sentido de avaliar, diagnosticar e propor modelo otimizado de solução de análise de cenários e tomada de decisão dos universos (informações) relacionados à Gestão do Cadastro Único e Relação com Estados e Municípios do SIGPBF, em conformidade com a estrutura modular do Sistema de Gestão do Programa Bolsa Família - SIGPBF.			
RP 1.1.1 A:					
Período de Vigência			Remuneração em R\$		
Início	Térmi no	Total Previsto no Contrato	Total Previsto no Exercício	Total Pago no Exercício	Total pago até o final do Exercício

10-02-2014	05-02-2015	126.720,00	95.040,00	69.600,00	69.600,00
Nome: Dora Maria Anawat Abrahão				CP F: 812.650.931-72	
Nº Produto	Descrição	Data Prevista Entrega	Valor em R\$	Data de Pagamento	
1	Produto 1 - Documento técnico contendo os estudos de avaliação e proposta de novos cenários para soluções de suporte à tomada de decisão, através do levantamento das necessidades dos usuários no âmbito do Módulo de Gestão do Cadastro Único. O desenvolvimento deste produto se fundamenta na base de dados multidimensional do Cadastro Único, contida na solução de BI – Business Intelligence da SENARC.	18-mar-2014	12.480,00	24-abr-2014	
2	Produto 2 - Documento técnico contendo os estudos de avaliação e proposta de novos cenários para soluções de BI – Business Intelligence através do levantamento das necessidades dos usuários, no âmbito do Módulo de Relação com Estados e Municípios.	02-mai-2014	15.840,00	09-jul-2014	
3	Produto 3 - Documento técnico contendo proposta de modelo da estrutura de informações otimizado da solução resultante da análise de cenários e tomada de decisão dos universos (informações), no âmbito do Módulo de Gestão do Cadastro Único e Módulo de Relação com Estados e Municípios.	25-jun-2014	19.200,00	08-set-2014	
4	Produto 4 - Documento técnico contendo o mapeamento das estruturas de informação e as regras de negócios para a devida implementação da solução para suporte à tomada de decisão, no âmbito do Módulo de Gestão do Cadastro Único.	27-ago-2014	22.080,00	14-out-2014	
5	Produto 5 - Documento técnico contendo o mapeamento das estruturas de informação e as regras de negócios para a devida implementação da solução para suporte à tomada de decisão, no âmbito do Módulo de Relação com Estados e Municípios.	07-nov-2014	25.440,00		
6	Produto 6 - Documento técnico contendo proposta de modelos de visualização das informações para suporte à tomada de decisão, no âmbito do Módulo de Gestão do Cadastro Único e Módulo de Relação com Estados e Municípios.	05-fev-2015	31.680,00		

Identificação da Organização Internacional	
Nome da Organização	Sigla
Organização das Nações Unidas p/ Educação, Ciência e Cultura	
Identificação do(s) Projeto(s) de Cooperação Técnica	
Título do Projeto	
Apoio ao Programa Bolsa Família e ao Plano para Superação da Extrema Pobreza	914/BRZ/3002
Informações sobre os contratos de consultoria na modalidade "Produto"	
Código do Contrato:	SA-579 Secretaria: Secretaria Nacional de Renda de Cidadania

Objetivo da Consultoria: RP 1.1.1 A:	Desenvolver estudos no sentido de avaliar, diagnosticar e propor modelo otimizado de solução de análise de cenários e tomada de decisão dos universos (informações) relacionados à Gestão de Fiscalização e Gestão de Benefícios do SIGPBF, em conformidade com a estrutura modular do Sistema de Gestão do Programa Bolsa Família - SIGPBF.				
Período de Vigência		Remuneração em R\$			
Início	Término	Total Previsto no Contrato	Total Previsto no Exercício	Total Pago no Exercício	Total pago até o final do Exercício
24-02-2014	23-02-2015	126.720,00	95.040,00	69.600,00	69.600,00
Nome: MARCO ANTÔNIO COUTINHO GONTIJO				CP 006.146.876- F: 24	

Nº Produto	Descrição	Valor em R\$
1	Documento técnico contendo os estudos de avaliação e proposta de novos cenários para soluções de suporte à tomada de decisão, através do levantamento das necessidades dos usuários no âmbito do Módulo de Fiscalização. O desenvolvimento deste produto se fundamenta na base de dados do Cadastro Único, contida na solução de BI – Business Intelligence da SENARC.	04-abr-2014 12.480,00 21-mai-2014
2	Documento técnico contendo os estudos de avaliação e proposta de novos cenários para soluções de suporte à tomada de decisão, através do levantamento das necessidades dos usuários, no âmbito do Módulo de Gestão de Benefícios.	19-mai-2014 15.840,00 15-jul-2014
3	Documento técnico contendo proposta de modelo da estrutura de informações otimizado da solução resultante da análise de cenários e tomada de decisão dos universos (informações), no âmbito dos Módulos de Fiscalização e de Gestão de Benefícios.	14-jul-2014 19.200,00 05-set-2014
4	Documento técnico contendo o mapeamento das estruturas de informação e as regras de negócios para a devida implementação da solução para suporte à tomada de decisão, no âmbito do Módulo de Fiscalização.	15-set-2014 22.080,00 24-set-2014
5	Documento técnico contendo o mapeamento das estruturas de informação e as regras de negócios para a devida implementação da solução para suporte à tomada de decisão, no âmbito do Módulo de Gestão de Benefícios.	24-nov-2014 25.440,00
6	Documento técnico contendo proposta de modelos de visualização das informações para suporte à tomada de decisão, no âmbito dos Módulos de Fiscalização e de Gestão de Benefícios.	23-fev-2015 31.680,00

Identificação da Organização Internacional	
Nome da Organização	Sigla
Organização das Nações Unidas p/ Educação, Ciência e Cultura	UNESCO
Identificação do(s) Projeto(s) de Cooperação Técnica	
Título do Projeto	Código

Apoio ao Programa Bolsa Família e ao Plano para Superação da Extrema Pobreza 914/BRZ/3002

Informações sobre os contratos de consultoria na modalidade "Produto"

Código do Contrato: SA-129 **Secretaria:** Secretaria Nacional de Renda de Cidadania

Objetivo da Consultoria: Realizar estudo das gestões municipais do Cadastro Único a partir do monitoramento dos indicadores do Cadastro Único, com a identificação de boas práticas municipais que possam ser utilizadas para o aperfeiçoamento da gestão do Cadastro Único em âmbito federal, estadual e municipal.
RPA: 1.2.1

Período de Vigência **Remuneração em R\$**

Início	Término				
22-01-2014	18-12-2014	85.600,00	85.600,00	71.073,94	85.600,00

Nome: DIANA TEIXEIRA BARBOSA **CPF:** 857.697.201-82

Nº Produto **Descrição** **Valor em R\$**

1	Documento técnico contendo análise de dados e outros documentos relativos ao processo de monitoramento do Cadastro Único com indicação de municípios a serem visitados, contemplando todas as regiões brasileiras, os elementos centrais de análise, e as metodologias e os instrumentos a serem aplicados para desenvolvimento do trabalho definidos em conjunto com a equipe do Decau.	21-fev-2014	7.781,82	25-mar-2014
2	Relatório analítico contendo a descrição dos principais resultados obtidos em visita aos municípios da primeira região visitada.	06-abr-2014	11.413,33	07-mai-2014
3	Relatório analítico contendo descrição dos principais resultados obtidos em visita à município da segunda região visitada.	23-mai-2014	12.191,52	08-jul-2014
4	Relatório analítico contendo descrição dos principais resultados obtidos no em visita à município da terceira região visitada.	11-jul-2014	12.710,30	04-ago-2014
5	Relatório analítico contendo descrição dos principais resultados obtidos no em visita à município da quarta região visitada.	31-ago-2014	13.229,09	30-set-2014
6	Relatório analítico contendo descrição dos principais resultados obtidos no em visita à município da quinta região visitada.	26-out-2014	13.747,88	09-dez-2014
7	Documento técnico contendo: a) análise comparativa entre as informações coletadas em todos os municípios visitados, no que tange às potencialidades e às dificuldades de gestão do Cadastro Único e b) detalhamento das práticas de gestão exitosas identificadas e sua possibilidade de replicação em âmbito nacional.	18-dez-2014	14.526,06	15-jan-2015

Identificação da Organização Internacional

Nome da Organização		Sigla			
Organização das Nações Unidas p/ Educação, Ciência e Cultura		UNESCO			
Identificação do(s) Projeto(s) de Cooperação Técnica					
Título do Projeto		Código			
Apoio ao Programa Bolsa Família e ao Plano para Superação da Extrema Pobreza		914/BRZ/3002			
Informações sobre os contratos de consultoria na modalidade "Produto"					
Código do Contrato:	SA-527	Secretaria:	Secretaria Nacional de Renda de Cidadania		
Objetivo da Consultoria:	RPA 1.2.2 : Mapear a localização, no território brasileiro, de famílias pobres pertencentes aos grupos populacionais tradicionais e específicos, que são identificados no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal. O mapeamento visa subsidiar a busca ativa para inclusão ou atualização dessas famílias no Cadastro, devendo se fundamentar no cruzamento de dados deste com outras fontes como registros administrativos oficiais ou grandes bases de dados nacionais.				
Período de Vigência	Início	Término			
	24-02-2014	19-02-2015	74.880,00	58.032,00	29.952,00
Nome:	AKINA SAKAMORI		CPF:	338.365.508-30	

Nº Produto	Descrição	Data Prevista Entrega	Valor em R\$	Data de Pagamento
1	Documento técnico contendo a elaboração de linha de base para subsidiar estabelecimento de plano de ação de busca ativa de famílias pertencentes a grupos populacionais tradicionais e específicos (GPE), abrangendo a análise de variáveis de localização, características sociodemográficas e econômicas.	07-abr-2014	8.320,00	08-ago-2014
2	Documento técnico contendo estimativa da distribuição, segundo regiões, estados e municípios, das famílias pertencentes a GPE's que contam com informações oriundas de bases de outros órgãos federais indicados pela Senarc: extrativistas, de pescadores artesanais e ribeirinhas.	26-mai-2014	10.400,00	24-out-2014
3	Documento técnico contendo estimativa da distribuição, segundo regiões, estados e municípios, das famílias pertencentes a GPE's que contam com informações oriundas de bases de outros órgãos federais indicados pela Senarc: de agricultores familiares, de assentados da reforma agrária, beneficiárias do Programa Nacional de Crédito Fundiário e Acampadas	18-jul-2014	11.232,00	18-dez-2014
4	Documento técnico contendo estimativa da distribuição, segundo regiões, estados e municípios, das famílias pertencentes aos grupos indígena, quilombolas e comunidades de terreiro, a partir das informações existentes em grandes bases de dados nacionais (IBGE, IPEA, IPHAN, FUNAI, entre outros) e na Pesquisa Socioeconômica e Cultural de Povos e Comunidades Tradicionais de Terreiros (MDS).	19-set-2014	13.104,00	

- | | | | |
|---|---|---------------|-----------|
| 5 | Prospecção de dados para elaboração de estimativa da distribuição das famílias e/ou pessoas pertencentes aos grupos População em Situação de Rua e Catadores de Material Reciclável. | 01- dez- 2014 | 14.976,00 |
| 6 | Documento técnico contendo conclusões gerais – fundamentadas na análise dos resultados dos produtos anteriores – e subsídios para elaboração de plano de busca ativa para inclusão no Cadastro ou atualização de dados das famílias pertencentes a grupos populacionais tradicionais e específicos. | 19- fev- 2015 | 16.848,00 |

Identificação da Organização Internacional				
Nome da Organização		Sigla		
Organização das Nações Unidas p/ Educação, Ciência e Cultura		UNESCO		
Identificação do(s) Projeto(s) de Cooperação Técnica				
Título do Projeto		Código		
Apoio ao Programa Bolsa Família e ao Plano para Superação da Extrema Pobreza		914/BRZ/3002		
Informações sobre os contratos de consultoria na modalidade "Produto"				
Código do Contrato:		SA-253	Secretaria: Secretaria Nacional de Renda de Cidadania	
Objetivo da Consultoria:		<p>A contratação tem como objetivo realizar a análise da consistência dos dados do Sistema de Cadastro Único, a avaliação do Sistema de Cadastro Único, bem como a análise e crítica do artefato Base de Dados produzido pela CAIXA (Agente Operador do Cadastro Único), para os módulos em evolução e para módulos em produção do Sistema do Cadastro Único.</p> <p>O consultor contratado por meio deste Termo de Referência deverá analisar os produtos gerados pelo Agente Operador e propor ajustes e melhorias, referentes ao Sistema do Cadastro Único, bem como formas de otimizar os processos de análise e diagnóstico que possibilitem agilizar a tomada de decisão.</p> <p>A finalidade desta consultoria é fazer com que a Senarc possa avaliar, com efetividade, o Sistema de Cadastro Único e a implementação dos ajustes e das melhorias dos módulos do Sistema, podendo demandar a necessária qualificação do Cadastro Único, com base no resultado das atividades realizadas, pelo consultor contratado, com foco na melhoria dos produtos entregues pela CAIXA, notadamente na qualidade das bases de dados encaminhadas mensalmente e principalmente, tenha insumos para identificar, de forma tempestiva, os riscos envolvidos no referido projeto e a melhor forma de gerenciá-los.</p>		
RPA: 1.2.4				
Período de Vigência				
Início	Término			
31-01-2014	26-01-2015			
Nome:				
Nº Produto				
1	Documento técnico contendo proposta de plano de acompanhamento e avaliação do artefato Base de Dados, referente ao Sistema do Cadastro Único Versão 7, produzido pelo Agente Operador (CAIXA).	26-mar-2014	19.008,00	15-abr-2014
2	Documento técnico contendo a apresentação dos dados, gráficos e tabelas quantitativas indicando variações ou diferenças resultantes da análise de consistência e de aderência dos dados às regras de negócio definidas para o Projeto do Cadastro Único Versão 7, referente aos Bloco 1, 3 e 9 do Formulário Principal de Cadastramento.	28-mai-2014	22.176,00	13-jun-2014

3	Documento técnico contendo a apresentação dos dados, gráficos e tabelas quantitativas indicando variações ou diferenças resultantes da análise de consistência e de aderência dos dados às regras de negócio definidas para o Projeto do Cadastro Único Versão 7, referente ao Bloco 2 do Formulário Principal de Cadastramento e do Bloco 11 do Formulário Suplementar F1.01.	08-ago-2014	25.344,00	19-ago-2014
4	Documento técnico contendo a apresentação dos dados, gráficos e tabelas quantitativas indicando variações ou diferenças resultantes da análise de consistência e de aderência dos dados às regras de negócio definidas para o Projeto do Cadastro Único Versão 7, referente aos Blocos 4 e 5 do Formulário Principal de Cadastramento.	28-out-2014	28.512,00	14-out-2014
5	Documento técnico contendo a apresentação dos dados, gráficos e tabelas quantitativas indicando variações ou diferenças resultantes da análise de consistência e de aderência dos dados às regras de negócio definidas para o Projeto do Cadastro Único Versão 7, referente aos Blocos 6, 7 e 8 do Formulário Principal de Cadastramento e 12 do Formulário Suplementar F1.02.	26-jan-2015	31.680,00	20-jan-2015

Identificação da Organização Internacional						
Nome da Organização				Sigla		
Organização das Nações Unidas p/ Educação, Ciência e Cultura				UNESCO		
				O		
Identificação do(s) Projeto(s) de Cooperação Técnica						
Título do Projeto				Código		
Apoio ao Programa Bolsa Família e ao Plano para Superação da Extrema Pobreza				914/BRZ/3002		
Informações sobre os contratos de consultoria na modalidade "Produto"						
Código do Contrato:	SA-2725		Secretaria:	Secretaria Nacional de Renda de Cidadania		
Objetivo Consultoria: RPA 1.2.4 :	A contratação tem como objetivo a o desenvolvimento de estudo analítico para verificação das regras e diretrizes contidas nos materiais instrucionais e institucionais do MDS, para inclusão/alteração/exclusão de famílias e pessoas na base nacional do Cadastro Único, de forma comparativa com as regras vigentes no Sistema de Cadastro Único (Versão 7), com vistas a revisar as regras de consistência de dados, diagnosticar possíveis deficiências na aplicação on-line e propor melhorias (Gap Analysis).					
Período de Vigência						
Início	Término					
19-08-2014	14-08-2015	156.999,99	42.302,77	42.302,77	42.302,77	42.302,77
Nome:	GREZIELLA FERREIRA DA SILVA			CP F:	620.070.251-91	
Nº Produto	Descrição			Valor em R\$		
1	Produto 1: Documento técnico contendo o resultado da análise sobre as orientações do MDS para inclusão e exclusão de famílias e pessoas no Cadastro Único, descritas nos materiais instrucionais, instruções operacionais e demais legislações do Cadastro Único, em relação à sua sistemática operacional, com	03-out-2014	19.625,00	05-nov-2014		

apontamentos de discrepâncias e melhorias para a funcionalidade operacional;

2	Produto 2: Documento técnico contendo o resultado da análise sobre as orientações do MDS relativas ao preenchimento dos formulários do Cadastro Único, referentes ao processo de atualização cadastral de famílias e pessoas, substituição de Responsável Familiar, cadastramento de entrevistadores e Unidade Territorial Local, em relação à sua sistemática operacional, com apontamentos de discrepâncias e melhorias para a funcionalidade operacional;	24-nov-2014	22.677,77	12-dez-2014
3	Produto 3: Documento técnico contendo a análise da aderência das orientações estabelecidas pelo MDS em seus manuais instrucionais, instruções operacionais e demais legislações do Cadastro Único relativas às ações de transferência de famílias e pessoas entre municípios ou dentro do mesmo município, abrangendo apontamentos de discrepâncias e melhorias para a funcionalidade operacional;	19-jan-2015	23.986,11	
4	Produto 4: Documento técnico contendo a análise da funcionalidade Painel Gerencial do Sistema de Cadastro Único em relação às possibilidades de uso desta funcionalidade pelas gestões municipais do Cadastro Único previstas nos materiais instrucionais e instruções operacionais do MDS, abrangendo apontamentos de discrepâncias e melhorias para a funcionalidade operacional;	24-mar-2015	28.347,22	
5	Produto 5: Documento técnico contendo a análise dos formulários impressos, Principal e Suplementares, em relação aos formulários eletrônicos do sistema do Cadastro Único identificando as divergências existentes entre eles;	01-jun-2015	29.655,55	
6	Produto 6: Documento técnico contendo a análise do impacto no sistema do Cadastro Único das adequações de revisão e atualização dos formulários de coleta de dados desenvolvidas pela Senarc;	14-ago-2015	32.708,34	

Identificação da Organização Internacional				
Nome da Organização			Sigla	
Organização das Nações Unidas p/ Educação, Ciência e Cultura			UNESCO	
Identificação do(s) Projeto(s) de Cooperação Técnica				
Título do Projeto			Código	
Apoio ao Programa Bolsa Família e ao Plano para Superação da Extrema Pobreza			914/BRZ/3002	
Informações sobre os contratos de consultoria na modalidade "Produto"				
Código do Contrato:	SA-105	Secretaria:	Secretaria Nacional de Renda de Cidadania	
Objetivo Consultoria: RP 1.2.6 A:	da	Elaborará as rotinas para extração e transformação das informações a serem atualizadas ou incorporadas aos universos contidos na ferramenta DataMart Visão, definindo também a forma como tais informações devem ser carregadas nela.		
Período de Vigência	Remuneração em R\$			
Início	Término			

28-01-2013	16-12-2013	120.000,00	,00	24.000,00	120.000,00
Nome: ANA LUCIA TEIXEIRA DE VARGAS				CP F:	896.837.810-04

Nº Produto	Descrição	Data Prevista Entrega	Valor em R\$	Data de Pagamento
1	PRODUTO 1 -Documento técnico contendo a descrição para a Implementação de rotinas ETL para carga de dados no universo “Cadastro Único”, no Data Mart Visão, considerando as atualizações e novas implementações baseadas na Versão 7 do Sistema de Cadastro Único e no Sistema de Gestão do Programa Bolsa Família – SIGPBF. O documento deve ser composto por: relatório das atividades realizadas, CD-ROM com código-fonte das rotinas de extração, transformação e carga de dados, e Relatório de testes e homologação.	14-mar-2013	16.875,00	05-abr-2013
2	PRODUTO 2 - Documento técnico contendo a descrição para a Implementação de rotinas ETL para carga do universo “Pagamento de Benefício”, no Data Mart Visão, considerando as atualizações e novas implementações baseadas no SIGPBF. O documento deve ser composto por: relatório das atividades realizadas, CD-ROM com código-fonte das rotinas de extração, transformação e carga de dados e Relatório de testes e homologação.	02-mai-2013	18.000,00	13-mai-2013
3	PRODUTO 3 - Documento técnico contendo a descrição para a Implementação de rotinas ETL para carga de dados do Universo “Histórico de Benefícios”, no Data Mart Visão, considerando as atualizações e novas implementações baseadas no SIGPBF. O documento deve ser composto por: relatório das atividades realizadas, CD-ROM com código-fonte das rotinas de extração, transformação e carga de dados e Relatório de testes e homologação.	21-jun-2013	19.125,00	20-jun-2013
4	PRODUTO 4 - Documento técnico contendo a descrição para a Implementação de rotinas ETL para carga de dados do Universo “IGDM”, no Data Mart Visão, considerando as atualizações e novas implementações baseadas no SIGPBF. O documento deve ser composto por: relatório das atividades realizadas, CD-ROM com código-fonte das rotinas de extração, transformação e carga de dados e Relatório de testes e homologação.	14-ago-2013	20.250,00	28-ago-2013
5	PRODUTO 5 - Documento técnico contendo a descrição para a Implementação de rotinas ETL para carga de dados do Universo “SIMAC”, no Data Mart Visão, considerando as atualizações e novas implementações baseadas no SIGPBF. O documento deve ser composto por: relatório das atividades realizadas, CD-ROM com código-fonte das rotinas de extração, transformação e carga de dados e Relatório de testes e homologação.	11-out-2013	21.750,00	19-nov-2013

6	PRODUTO 6 - Documento técnico contendo a descrição para a Implementação de rotinas ETL para carga de dados do Universo “Termo de Adesão”, no Data Mart Visão, considerando as atualizações e novas implementações baseadas no SIGPBF. O documento deve ser composto por: relatório das atividades realizadas, CD-ROM com código-fonte das rotinas de extração, transformação e carga de dados e Relatório de testes e homologação.	16-dez-2013	24.000,00	15-jan-2014
---	--	-------------	-----------	-------------

Identificação da Organização Internacional					
Nome da Organização			Sigla		
Organização das Nações Unidas p/ Educação, Ciência e Cultura			UNESCO		
Identificação do(s) Projeto(s) de Cooperação Técnica					
Título do Projeto			Código		
Apoio ao Programa Bolsa Família e ao Plano para Superação da Extrema Pobreza			914/BRZ/3002		
Informações sobre os contratos de consultoria na modalidade "Produto"					
Código do Contrato:	SA-2970	Secretaria:	Secretaria Nacional de Renda de Cidadania		
Objetivo Consultoria:	da	Desenvolvimento de procedimentos de qualificação da base de dados do Cadastro Único para Programas Sociais (Cadastro Único), subsidiando a inclusão de famílias ainda não cadastradas, assim como a atualização e a checagem da consistência dos registros das famílias já incluídas, por meio do cruzamento com outros registros administrativos, assim como por meio de análise estatística, mapeando erros de preenchimento e inconsistências nos cadastros das famílias.			
RPA 1.2.6 :					
Período de Vigência	de				
Início	Término	Total Previsto no Contrato	Total Previsto no Exercício	Total Pago no Exercício	Total pago até o final do Exercício
13-09-2013	11-08-2014	65.000,00	52.952,59	65.000,00	65.000,00
Nome:	EDSON FERREIRA LOPES			CP	780.174.751-87
				F:	

Nº Produto	Descrição	Data Prevista Entrega	Valor em R\$	Data de Pagamento
1	Produto 1: Documento técnico contendo análise da consistência das informações básicas das famílias e pessoas constantes no Cadastro Único por meio de análise de unicidade cadastral (cada pessoa cadastrada corresponde a um único registro na base nacional do Cadastro Único).	12-nov-2013	12.047,41	31-jan-2014
2	Produto 2: Documento técnico contendo análise da consistência da informação do Cadastro Único em comparação com a base de dados do Sistema Integrado de Administração de Recursos Humanos (SIAPE) da Administração Pública Federal.	21-jan-2014	14.008,62	22-mai-2014
3	Produto 3: Documento técnico contendo análise sobre a inserção de Grupos Populacionais Tradicionais e Específicos (GPTEs) de baixa renda no Cadastro Único, a partir de bases de dados cedidas por parceiros da Senarc (bases externas).	11-abr-2014	15.689,66	28-jul-2014

4	Produto 4: Documento técnico contendo a análise de inconsistências existentes na base de dados do Cadastro Único no que se refere aos registros dos Responsáveis pelas Unidades Familiares (RF), tomando como referência as regras de preenchimento dos dados das famílias contidas nos manuais instrucionais elaborados pela Senarc.	10-jul-2014	17.370,69	19-ago-2014
5	Produto 5: Relatório com a sistematização de todas as programações (syntaxes) utilizadas na elaboração dos produtos 1, 2, 3 e 4; bem como as bases de dados delas resultantes.	11-ago-2014	5.883,62	19-ago-2014

Identificação da Organização Internacional						
Nome da Organização			Sigla			
Organização das Nações Unidas p/ Educação, Ciência e Cultura			UNESCO			
Identificação do(s) Projeto(s) de Cooperação Técnica						
Título do Projeto			Código			
Apoio ao Programa Bolsa Família e ao Plano para Superação da Extrema Pobreza			914/BRZ/3002			
Informações sobre os contratos de consultoria na modalidade "Produto"						
Código do Contrato:	SA-3783	Secretaria:	Secretaria Nacional de Renda de Cidadania			
Objetivo Consultoria: RPA 1.2.6 :	Aperfeiçoar a metodologia de pareamento entre os dados contidos na base nacional do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (Cadastro Único) e outros registros administrativos, atualmente utilizados pela Secretaria Nacional de Renda de Cidadania (Senarc/MDS), visando melhores resultados na identificação dos casos/indivíduos comuns entre eles, subsidiando o processo de qualificação, verificação de consistência e atualização dos dados das famílias cadastradas.					
Período de Vigência	Início	Término	Total Previsto no Contrato	Total Previsto no Exercício	Total Pago no Exercício	Total pago até o final do Exercício
	21-11-2013	19-08-2014	26.056,04	26.056,04	26.056,04	26.056,04
Nome: FREDERICO LARA DE SOUZA			CP: 689.304.611-15			
			F:			

Nº Produto	Descrição	Data Prevista Entrega	Valor em R\$	Data de Pagamento
1	Produto 1 - Documento técnico contendo a descrição da metodologia de pareamento de bases de dados segundo a aplicação do matchcode de igualdade (método utilizado pela Senarc) (matchcode de igualdade) e da metodologia baseada no matchcode fonético do metafone, desenvolvido pelo Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA) por meio do software SAS (Statistical Analysis System).	30-jan-2014	13.728,45	21-fev-2014
2	Produto 2 - Documento técnico contendo a adaptação da metodologia de pareamento de bases de dados por meio de matchcode fonético para aplicação no software estatístico SPSS (Statistical Package for Social Sciences).	31-mar-2014	12.327,59	28-mai-2014
3	Produto 3 - Documento técnico contendo a descrição de outras metodologias de pareamento disponíveis no mercado ou de livre acesso, como funções nativas do software Postgre ou Soundex, e demonstração de	20-mai-2014	,00	

suas vantagens e desvantagens frente à metodologia que utiliza o matchcode fonético, desenvolvida pelo IPEA.

- 4 Produto 4 - Documento técnico contendo a descrição da metodologia de pareamento mais vantajosa para a Senarc, a ser adotada como rotina e incorporada aos processos de análise e tratamento da extração mensal do Cadastro Único, considerando as reflexões contidas na elaboração dos produtos anteriores. 28-ago-2014 ,00
- 5 Produto 5 - Documento técnico que especifica a sistemática de pareamento do Cadastro Único com bases de dados externas, com foco na estratégia do Brasil Sem Miséria (BSM), contendo o levantamento de pareamentos realizados com maior frequência, a sistematização dos resultados dos pareamentos anteriores e identificação dos leiautes padrão de entrada (insumo para o pareamento) e saída (resultado do pareamento) que contemplem as necessidades de dados da metodologia indicada no Produto 4. 17-out-2014 ,00

Identificação da Organização Internacional						
Nome da Organização			Sigla			
Organização das Nações Unidas p/ Educação, Ciência e Cultura			UNESCO			
Identificação do(s) Projeto(s) de Cooperação Técnica						
Título do Projeto			Código			
Apoio ao Programa Bolsa Família e ao Plano para Superação da Extrema Pobreza			914/BRZ/3002			
Informações sobre os contratos de consultoria na modalidade "Produto"						
Código do Contrato:		SA-4140	Secretaria Nacional de Renda de Cidadania			
Objetivo da Consultoria: RPA 1.2.6 :		Realizar estudo aprofundado das famílias incluídas no Cadastro Único para Programas Sociais (Cadastro Único) no que se refere à caracterização da sua vinculação ao mercado de trabalho e da composição de suas rendas familiares, dando especial atenção às famílias que, para o Cadastro Único, são consideradas como famílias sem rendimento. Objetiva-se, também, apresentar reflexão crítica a respeito da regra de cálculo da renda familiar per capita implementada no Sistema de Cadastro Único – Versão 7, a fim de aprimorá-la, caso se torne necessário.				
Período de Vigência						
Início	Término	Total Previsto no Contrato	Total Previsto no Exercício	Total Pago no Exercício	Total pago até o final do Exercício	
16-12-2013	24-06-2014	22.676,06	22.676,06	22.676,06	22.676,06	
Nome: MARIANA LEMES FERNANDES			CP 001.329.451-26			
			F:			

Nº Produto	Descrição	Data Prevista Entrega	Valor em R\$	Data de Pagamento
1	Documento técnico contendo a sumarização de diferentes conceitos e metodologias a serem aplicados para as famílias do Cadastro Único com renda familiar per capita zero, que possibilite a caracterização de grupos de famílias distintos. As metodologias devem indicar grupos de famílias que tenham maior probabilidade de já não possuírem	15-jan-2014	9.718,31	05-fev-2014

	renda zero.			
2	Documento técnico contendo avaliação crítica da regra de cálculo da renda familiar per capita implementada no Sistema do Cadastro Único – Versão 7, a partir de estatísticas descritivas. Para este produto, deve ser considerada a extração mais recente da base de dados do Cadastro Único.	24-fev-2014	12.957,75	14-mai-2014
3	Documento técnico contendo a caracterização dos domicílios e das famílias com renda familiar per capita, sem os benefícios do Programa Bolsa Família, igual a zero, em comparação às famílias com renda acima de zero. Para este produto, deve ser considerada a extração da base de dados do Cadastro Único mais recente, a mesma utilizada no produto 1, e o Censo 2010 ou a Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílio (PNAD).	22-abr-2014	,00	
4	Documento técnico contendo a definição das variáveis passíveis de uso em futuro modelo que qualifique a informação da renda. As variáveis devem ser extraídas do Cadastro Único e do Censo 2010 ou da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílio (PNAD).	24-jun-2014	,00	
5	Documento técnico contendo a comparação de diferentes metodologias especificadas nos produtos anteriores. Para este produto, deve-se utilizar a extração mais recente do Cadastro Único.	08-set-2014	,00	
6	Documento técnico contendo a especificação do modelo estatístico escolhido que, a partir da relação entre variáveis do Cadastro Único e renda, possa apontar de forma efetiva para grupos com maior probabilidade de terem renda acima de zero, bem como análise da aplicação do modelo estatístico relacional entre as variáveis de caracterização das famílias no Cadastro e a renda familiar declarada, para as famílias de renda zero. Para este produto, deve ser considerada a extração da base de dados do Cadastro Único mais recente, disponível no momento da contratação e, quando cabível, os microdados do Censo 2010 ou da PNAD.	08-dez-2014	,00	

Identificação da Organização Internacional					
Nome da Organização			Sigla		
Organização das Nações Unidas p/ Educação, Ciência e Cultura			UNESCO		
Identificação do(s) Projeto(s) de Cooperação Técnica					
Título do Projeto			Código		
Apoio ao Programa Bolsa Família e ao Plano para Superação da Extrema Pobreza			914/BRZ/3002		
Informações sobre os contratos de consultoria na modalidade "Produto"					
Código do Contrato:	SA-3028	Secretaria:	Secretaria Nacional de Renda de Cidadania		
Objetivo Consultoria:	RP 1.2.6	A:	Avaliar a metodologia e efetividade do preditor de renda como ferramenta de identificação de famílias com subdeclaração de renda e identificar situações de vulnerabilidade social que não podem ser inferidas por meio de instrumentos estatísticos de predição de renda.		
Período de Vigência		Remuneração em R\$			
Início	Término	Total Previsto no Contrato	Total Previsto no Exercício	Total Pago no Exercício	Total pago até o final do Exercício

15-09-2014	15-09-2015	149.999,91	34.090,88	16.335,21	16.335,21
Nome: ADRIANO NASCIMENTO DA PAIXÃO				CP F:	917.753.614-20

Nº Produto	Descrição	Data Prevista Entrega	Valor em R\$	Data de Pagamento
1	Documento técnico contendo a revisão bibliográfica nacional e internacional sobre métodos de predição de renda e identificação de perfis de pessoas em situação de vulnerabilidade social e revisão das notas e subsídios do MDS quanto à aplicação do preditor no âmbito da averiguação 2013.	21-out-2014	16.335,21	11-dez-2014
2	Documento técnico contendo o desenho da pesquisa, a metodologia de seleção dos municípios e das famílias a serem contempladas e os instrumentos utilizados para a realização da pesquisa.	26-nov-2014	17.755,67	
3	Documento técnico contendo a descrição dos resultados das idas a campo realizado até o momento.	26-jan-2015	28.977,27	
4	Documento técnico contendo, os instrumentos da pesquisa qualitativa, os cadernos de campo, e análise dos principais motivos pelos quais as famílias identificadas pelo preditor de renda se encontram em situação de vulnerabilidade social.	30-mar-2015	31.818,16	
5	Documento técnico contendo o relatório da avaliação crítica-reflexiva sobre os resultados obtidos contendo sugestões sobre ajustes necessários na metodologia de predição de renda e indicação de quais os usos mais adequados para esse tipo de instrumento.	13-jul-2015	49.431,79	
6	Documento técnico contendo a memória do resultado da reunião com a SENARC e seus parceiros para apresentação e divulgação da pesquisa.	15-set-2015	5.681,81	

Identificação da Organização Internacional	
Nome da Organização	Sigla
Organização das Nações Unidas p/ Educação, Ciência e Cultura	UNESCO
Identificação do(s) Projeto(s) de Cooperação Técnica	
Título do Projeto	Código
Apoio ao Programa Bolsa Família e ao Plano para Superação da Extrema Pobreza	914/BRZ/3002
Informações sobre os contratos de consultoria na modalidade "Produto"	
Código do Contrato:	SA-3736 Secretaria: Secretaria Nacional de Renda de Cidadania
Objetivo Consultoria: RP 1.2.6 A:	Desenvolvimento de algoritmo de pareamento fonético das informações de endereço do Cadastro Único com o Cadastro Nacional de Endereços para Fins Estatísticos do IBGE.

Período de Vigência		Remuneração em R\$			
Início	Término	Total Previsto no Contrato	Total Previsto no Exercício	Total Pago no Exercício	Total pago até o final do Exercício
06-11-2014	06-11-2015	145.009,92	16.478,40	,00	16.478,40
Nome : DANIEL ALBERT SKABA				CP 352.179.017-72 F:	

Nº Produto	Descrição	Data Prevista Entrega	Valor em R\$	Data de Pagamento
1	Algoritmo para o cruzamento de dados de endereços típicos do Cadastro Único com o Cadastro Nacional de Endereços para Fins Estatísticos do IBGE (CNEFE), relatório com os resultados do cruzamento e a base de dados com o pareamento das informações.	18-dez-2014	16.478,40	05-fev-2015
2	Algoritmo para o cruzamento de dados de endereços diferenciados, como o do Distrito Federal e de Palmas, do Cadastro Único com o Cadastro Nacional de Endereços para Fins Estatísticos do IBGE (CNEFE), relatório com os resultados do cruzamento e a base de dados com o pareamento das informações.	05-fev-2015	19.224,80	
3	Algoritmo para o cruzamento de dados de endereços rurais e localizados em rodovias, relatório com os resultados do cruzamento e a base de dados com o pareamento das informações.	02-abr-2015	21.971,20	
4	Algoritmo para o cruzamento de dados de endereços localizados em áreas de limítrofes de municípios, relatório com os resultados do cruzamento e a base de dados com o pareamento das informações.	05-jun-2015	24.717,60	
5	Definição de parâmetros para determinação de um setor censitário quando são encontrados 2 ou 3 setores com possibilidade de localização.	14-ago-2015	27.464,00	
6	Relatório analítico dos dados dos endereços localizados e não localizados, identificando indícios que apontem se esses endereços são, de fato, incompletos, ou se foram preenchidos de forma inadequada e apontando quais fatores aumentam o sucesso do pareamento.	06-nov-2015	35.153,92	

Identificação da Organização Internacional	
Nome da Organização	Sigla
Organização das Nações Unidas p/ Educação, Ciência e Cultura	UNESCO
Identificação do(s) Projeto(s) de Cooperação Técnica	
Título do Projeto	Código
Apoio ao Programa Bolsa Família e ao Plano para Superação da	

Extrema Pobreza			914/BRZ/3002		
Informações sobre os contratos de consultoria na modalidade "Produto"					
Código do Contrato:	SA-1147	Secretaria:	Secretaria Nacional de Renda de Cidadania		
Objetivo da Consultoria: RP 2.1.1 A:	A contratação objetiva a análise, revisão e atualização do conteúdo dos guias interativos (telas web) do curso a distância sobre a Operacionalização do Programa Bolsa Família (PBF) que serão utilizados na capacitação dos gestores e técnicos municipais e estaduais.				
Período de Vigência	Remuneração em R\$				
Início	Término	Total Previsto no Contrato	Total Previsto no Exercício	Total Pago no Exercício	Total pago até o final do Exercício
08-04-2014	10-11-2014	19.996,81	19.996,81	19.996,81	19.996,81
Nome :	LILIAN VIEIRA DA ROCHA RIBEIRO			CP F:	031.033.087-44
Nº Produto	Descrição	Data Prevista Entrega	Valor em R\$	Data de Pagamento	
1	Produto 1: Documento técnico contendo a análise, revisão e a atualização do conteúdo proposto para os guias interativos (telas web) da Unidade 1: Programa Bolsa Família – Visão Geral, do curso de Operacionalização do Programa Bolsa Família, observando a objetividade e a dialogicidade da linguagem.	31-jul-2014	3.332,80	19-ago-2014	
2	Produto 2: Documento técnico contendo a análise, revisão e a atualização do conteúdo proposto para os guias interativos (telas web) da Unidade 2: Cadastro Único, do curso de Operacionalização do Programa Bolsa Família, observando a objetividade e a dialogicidade da linguagem.	25-ago-2014	4.166,01	12-nov-2014	
3	Produto 3: Documento técnico contendo a análise, revisão e a atualização do conteúdo proposto para os guias interativos (telas web) da Unidade 3 – Benefícios e Condicionais, do curso de Operacionalização do Programa Bolsa Família, observando a objetividade e a dialogicidade da linguagem.	10-out-2014	5.832,40	05-nov-2014	
4	Produto 4: Documento técnico contendo a análise, revisão e a atualização do conteúdo proposto para os exercícios de reforço e fixação de aprendizagem e dos instrumentos de avaliação propostos para o curso de Operacionalização do Programa Bolsa Família.	10-nov-2014	6.665,60	03-dez-2014	
Identificação da Organização					
Nome da Organização				Sigla	
Organização das Nações Unidas p/ Educação, Ciência e Cultura				UNESCO	

Identificação do(s) Projeto(s) de Cooperação Técnica						
Título do Projeto					Código	
Apoio ao Programa Bolsa Família e ao Plano para Superação da Extrema Pobreza					914/BRZ/3002	
Informações sobre os contratos de consultoria na modalidade "Produto"						
Código do Contrato:	SA-2207	Secretaria:	Secretaria Nacional de Renda de Cidadania			
Objetivo Consultoria: RP 2.1.1 A:	da	Evento Curso de formação de instrutores de gestão do Cadúnico e do PBF, realizado em duas turmas, nas semanas dos dias 12 a 16 de maio e de 19 a 23 de maio de 2014.				
Período de Vigência		Remuneração em R\$				
Início	Término	Total Previsto no Contrato	Total Previsto no Exercício	Total Pago no Exercício	Total pago até o final do Exercício	
05-05-2014	20-06-2014	57.628,50	57.628,50	57.579,60	57.579,60	
Nome: DUE PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA				CP: 06.126.855/000		
				F: 1-40		

Nº Produto	Descrição	Valor em R\$
1	Infraestrutura para o Evento	20-jun-2014 57.249,00 24-jul-2014
2	Aditivo para inclusão de 10 crachás e 10 garrações de água	20-jun-2014 379,50 24-jul-2014

Identificação da Organização Internacional		
Nome da Organização		Sigla
Organização das Nações Unidas p/ Educação, Ciência e Cultura		UNESCO
Identificação do(s) Projeto(s) de Cooperação Técnica		
Título do Projeto		Código
Apoio ao Programa Bolsa Família e ao Plano para Superação da Extrema Pobreza		914/BRZ/3002
Informações sobre os contratos de consultoria na modalidade "Produto"		
Código do Contrato:	SA-2875	Secretaria: Secretaria Nacional de Renda de Cidadania
Objetivo Consultoria: RP 2.1.1 A:	da	SENARC - EEvento Oficina com Município Prioritários, realizado nos dias 5 a 8 e 12 a 15 de agosto de 2014 em Brasília/DF.
Período de Vigência		Remuneração em R\$

Início	Término	Total Previsto no Contrato	Total Previsto no Exercício	Total Pago no Exercício	Total pago até o final do Exercício
05-08-2014	18-09-2014	100.201,40	100.201,40	99.827,80	99.827,80
Nome		DUE PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA			CP 06.126.855/0001-40
:					F: 40
Nº Produto	Descrição	Valor em R\$			
1	Organização do evento Oficina com Municípios Prioritários	05-ago-2014	100.201,40	22-set-2014	

Identificação da Organização Internacional					
Nome da Organização				Sigla	
Organização das Nações Unidas p/ Educação, Ciência e Cultura				UNESCO	
Identificação do(s) Projeto(s) de Cooperação Técnica					
Título do Projeto				Código	
Apoio ao Programa Bolsa Família e ao Plano para Superação da Extrema Pobreza				914/BRZ/3002	
Informações sobre os contratos de consultoria na modalidade "Produto"					
Código do Contrato:	SA-2851	Secretaria	Secretaria Nacional de Renda de Cidadania		
Objetivo Consultoria: RP 2.1.1 A:	Contratação de empresa especializada em organização de eventos para os serviços de alimentação, recepção e locação de espaço com equipamento de audiovisual para viabilizar a realização do evento "Formação de Instrutores de Formulários do Cadastro Único", a realizar-se em uma turma, na semana dos dias 18 a 22 de agosto de 2014, em Brasília, Distrito Federal.				
Período de Vigência	Remuneração em R\$				
Início	Término	Total Previsto no Contrato	Total Previsto no Exercício	Total Pago no Exercício	Total pago até o final do Exercício
13-08-2014	29-08-2014	28.162,15	28.162,15	27.732,15	27.732,15
Nome		DUE PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA			CP 06.126.855/0001-40
:					F: 40

Nº Produto	Descrição	Data Prevista Entrega	Valor em R\$	Data de Pagamento
1	Formação de Instrutores de Formulários do Cadastro Único	29-ago-2014	28.102,15	14-out-2014
2	Adição de itens	29-ago-2014	60,00	14-out-2014

Identificação da Organização Internacional					
Nome da Organização				Sigla	
Organização das Nações Unidas p/ Educação, Ciência e Cultura				UNESCO	
Identificação do(s) Projeto(s) de Cooperação Técnica					
Título do Projeto				Código	
Apoio ao Programa Bolsa Família e ao Plano para Superação da Extrema Pobreza				914/BRZ/3002	
Informações sobre os contratos de consultoria na modalidade "Produto"					
Código do Contrato:	SA-3107	Secretaria:	Secretaria Nacional de Renda de Cidadania		
Objetivo da Consultoria:	RP 2.1.1	A:	Evento de Formação e Instrutores de Gestão do Cadastro Único e do Programa Bolsa Família, realizado em Brasília/DF nos dias 1 a 5 de setembro de 2014.		
Período de Vigência		Remuneração em R\$			
Início	Término	Total Previsto no Contrato	Total Previsto no Exercício	Total Pago no Exercício	Total pago até o final do Exercício
01-09-2014	15-10-2014	26.425,35	26.425,35	26.425,35	26.425,35
Nome:	DUE PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA			CP:	06.126.855/0001-40
				F:	40

Nº Produto	Descrição	Data Prevista Entrega	Valor em R\$	Data de Pagamento
1	Organização de evento	15-out-2014	26.425,35	21-nov-2014

Identificação da Organização Internacional					
Nome da Organização				Sigla	
Organização das Nações Unidas p/ Educação, Ciência e Cultura				UNESCO	
Identificação do(s) Projeto(s) de Cooperação Técnica					
Título do Projeto				Código	
Apoio ao Programa Bolsa Família e ao Plano para Superação da Extrema Pobreza				914/BRZ/3002	
Informações sobre os contratos de consultoria na modalidade "Produto"					
Código do Contrato:	SA-3067	Secretaria:	Secretaria Nacional de Renda de Cidadania		
Objetivo da Consultoria:		A:	Propor melhorias para os tutoriais, cursos livres e cursos temáticos a distância disponibilizados no Portal EAD de 2011 a 2015, com ênfase nos		

RP 2.1.1	cursos sobre o Cadastro Único e Programa Bolsa Família, a partir da análise e avaliação dos mesmos, propondo também estratégias de monitoramento e avaliação dos resultados.				
A:					
Período de Vigência	Remuneração em R\$				
Início	Término	Total Previsto no Contrato	Total Previsto no Exercício	Total Pago no Exercício	Total pago até o final do Exercício
15-09-2014	18-05-2015	66.048,00	21.888,00	21.888,00	21.888,00
Nome :	AMALIAIR CRISTINE ARALLAH			CP F:	583.802.999-49

Nº Produto	Descrição	Data Prevista Entrega	Valor em R\$	Data de Pagamento
1	Documento técnico contendo histórico, análise e avaliação dos tutoriais e cursos livres, disponibilizados no Portal EAD considerando o período de 2011 a 2013.	05-out-2014	5.760,00	22-out-2014
2	Documento técnico contendo análise e avaliação dos cursos temáticos ofertados no Portal EAD, considerando o ponto de vista das Coordenações demandantes e da equipe responsável pelos cursos no período de 2011 a 2013.	04-nov-2014	7.680,00	18-nov-2014
3	Documento técnico contendo análise e avaliação dos cursos temáticos ofertados no Portal EAD, considerando o ponto de vista dos participantes no período de 2011 a 2013.	09-dez-2014	8.448,00	23-dez-2014
4	Documento técnico contendo histórico, análise e avaliação do design e oferta dos tutoriais, cursos livres e cursos temáticos, bem como proposta de melhorias, considerando os insumos coletados nos Produtos 1, 2 e 3.	19-jan-2015	11.520,00	
5	Documento técnico contendo proposta para melhorias nas ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação dos tutoriais, dos cursos livres e dos cursos temáticos e dos resultados obtidos, considerando período de 2011 a 2013.	09-mar-2015	13.440,00	
6	Documento técnico contendo análise, avaliação e recomendações pedagógicas, recursos midiáticos, gestão, acompanhamento, monitoramento e avaliação para o desenvolvimento dos tutoriais, cursos livres e cursos temáticos disponibilizados em 2014 e previstos para 2015.	18-mai-2015	19.200,00	

Identificação da Organização Internacional	
Nome da Organização	Sigla
Organização das Nações Unidas p/ Educação, Ciência e Cultura	UNESCO
Identificação do(s) Projeto(s) de Cooperação Técnica	
Título do Projeto	Código
Apoio ao Programa Bolsa Família e ao Plano para Superação da	

Extrema Pobreza		914/BRZ/3002			
Informações sobre os contratos de consultoria na modalidade "Produto"					
Código do Contrato:	SA-3110	Secretaria:	Secretaria Nacional de Renda de Cidadania		
Objetivo da Consultoria: RP 2.1.1 A:	Desenvolver estudos no sentido de avaliar, diagnosticar e propor modelo otimizado de solução para melhorias e atualizações do Portal EAD considerando suas funcionalidades e a integração de seus sistemas.				
Período de Vigência	Remuneração em R\$				
Início	Término	Total Previsto no Contrato	Total Previsto no Exercício	Total Pago no Exercício	Total pago até o final do Exercício
23-09-2014	23-09-2015	73.920,00	12.040,00	5.600,00	5.600,00
Nome :	Sidney Ricardo Britto Villela de Medeiros			CP F:	009.678.681-73

Nº Produto	Descrição	Data Prevista Entrega	Valor em R\$	Data de Pagamento
1	Documento técnico contendo os estudos de avaliação e proposta de novos cenários do Portal EAD para soluções de suporte à tomada de decisão, por meio do levantamento das necessidades da equipe de capacitação, responsável pelo Portal, considerando o SGA e o AVA, a estrutura tecnológica atual do MDS, com diagnóstico dos riscos e vulnerabilidades.	23-out-2014	5.600,00	23-dez-2014
2	Documento técnico contendo os estudos de avaliação e proposta de novos cenários do Portal EAD para soluções de suporte à tomada de decisão, considerando o AVA, sua contínua manutenção e eventuais necessidades de atualizações, com diagnóstico dos riscos e vulnerabilidades.	02-dez-2014	6.440,00	
3	Documento técnico contendo os estudos de avaliação e proposta de novos cenários do Portal EAD para soluções de suporte à tomada de decisão, considerando a integração contínua do SGA ao AVA, bem como sua contínua manutenção e eventuais necessidades de atualizações, com diagnóstico dos riscos e vulnerabilidades.	13-jan-2015	8.680,00	
4	Documento técnico contendo os estudos de avaliação e proposta de novos cenários para o Portal EAD, soluções de suporte à tomada de decisão, considerando melhorias das funcionalidades de acompanhamento, monitoramento e avaliação disponíveis no SGA integrado ao AVA com diagnóstico dos riscos e vulnerabilidades.	26-fev-2015	9.240,00	
5	Documento técnico contendo proposta para melhorias de leiaute, acessibilidade, usabilidade e design responsivo do Portal EAD.	12-abr-2015	9.520,00	

6	Documento técnico contendo a análise do Manual de Instalação vigente com a descrição dos pontos a serem atualizados, considerando os documentos técnicos previstos nos produtos 1, 2 e 3.	21-mai-2015	11.200,00
7	Documento técnico contendo a análise do Manual de Desenvolvimento vigente com a descrição dos pontos a serem atualizados, considerando os documentos técnicos previstos nos produtos 1, 2 e 3.	30-mai-2015	10.640,00
8	Documento técnico contendo a análise do Manual de Usuário vigente com a descrição dos pontos a serem atualizados, considerando os documentos técnicos previstos nos produtos 1, 2 e 3.	23-set-2015	12.600,00

Identificação da Organização Internacional						
Nome da Organização					Sigla	
Organização das Nações Unidas p/ Educação, Ciência e Cultura					UNESCO	
Identificação do(s) Projeto(s) de Cooperação Técnica						
Título do Projeto					Código	
Apoio ao Programa Bolsa Família e ao Plano para Superação da Extrema Pobreza					914/BRZ/3002	
Informações sobre os contratos de consultoria na modalidade "Produto"						
Código do Contrato:		SA-3328	Secretaria Nacional de Renda de Cidadania			
Objetivo da Consultoria: RP 2.1.1 A:		Evento Oficina SIBEC com operadores municipais, realizado dia 8 e 9 de outubro de 2014.				
Período de Vigência		Remuneração em R\$				
Início	Término	Total Previsto no Contrato	Total Previsto no Exercício	Total Pago no Exercício	Total pago até o final do Exercício	
08-10-2014	21-11-2014	21.495,00	21.495,00	21.495,00	21.495,00	
Nome: DUE PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA				CP 06.126.855/000 F: 1-40		
Nº Produto	Descrição			Valor em R\$		
1	Organização de evento			21-nov-2014	21.495,00	17-nov-2014

Identificação da Organização Internacional	
Nome da Organização	Sigla

Organização das Nações Unidas p/ Educação, Ciência e Cultura		UNESCO	
Identificação do(s) Projeto(s) de Cooperação Técnica			
Título do Projeto		Código	
Apoio ao Programa Bolsa Família e ao Plano para Superação da Extrema Pobreza		914/BRZ/3002	
Informações sobre os contratos de consultoria na modalidade "Produto"			
Código do Contrato:	SA-3750	Secretaria:	Secretaria Nacional de Renda de Cidadania
Objetivo da Consultoria: RP 2.1.1 A:	Capacitação das equipes técnicas da Secretaria Nacional de Renda de Cidadania – Senarc, acerca da utilização de métodos quantitativos de análise, para subsidiar atividades de tratamento e análise de dados que compõem os bancos dos sistemas nacionais relacionados ao Programa Bolsa Família – Cadastro Único, Sistema de Condicionais, Sistema de Benefícios, Sistema Presença (MEC) e Sistema PBF na Saúde (Ministério da Saúde).		
Período de Vigência			
Início	Término	Total Previsto no Contrato	Total Pago no Exercício
27-11-2014	27-03-2015	24.004,32	5.582,40
Nome: JORGE ALEXANDRE BARBOSA NEVES		CP F: 583.494.054-49	

Nº Produto	Descrição	Data Prevista Entrega	Valor em R\$	Data de Pagamento
1	Relatório contendo a descrição das atividades de pesquisa realizadas nos bancos de dados dos sistemas nacionais relacionados ao PBF – Sicon/MDS, Sistema Presença/MEC, Sistema Bolsa Família na Saúde/MS, Cadastro Único/MDS e Censo Escolar/MEC, com propostas de análise utilizando métodos quantitativos, bem como cronograma inicial de atividades.	29-dez-2014	5.582,40	18-dez-2014
2	Documento técnico contendo o planejamento do minicurso sobre métodos quantitativos e o material de apoio com orientações para as equipes técnicas da Senarc, com vistas ao desenvolvimento das propostas indicadas no Produto 1, contemplando, no mínimo, os seguintes conteúdos: Descrição de variáveis; Estimção; Testes de hipóteses para uma e duas variáveis; Análise de tabelas de contingência, teste de qui-quadrado e medidas de associação; Análise de variância (ANOVA); Introdução à análise de regressão e correlação linear simples.	05-fev-2015	6.698,88	
3	Documento técnico contendo relatório avaliativo da realização do minicurso presencial, em Brasília – DF, para cerca de 20 profissionais das equipes técnicas da Senarc que atuam no PBF, contemplando a carga horária total prevista - 40 horas - dividida em dez encontros, contendo	27-mar-2015	11.723,04	

listas de presença e avaliação de reação dos participantes.

Identificação da Organização Internacional					
Nome da Organização				Sigla	
Organização das Nações Unidas p/ Educação, Ciência e Cultura				UNESCO	
Identificação do(s) Projeto(s) de Cooperação Técnica					
Título do Projeto				Código	
Apoio ao Programa Bolsa Família e ao Plano para Superação da Extrema Pobreza				914/BRZ/3002	
Informações sobre os contratos de consultoria na modalidade "Produto"					
Código do Contrato:	SA-4107	Secretaria:	Secretaria Nacional de Renda de Cidadania		
Objetivo Consultoria:	RP 2.1.1	A:	Encontro Nacional dos Coordenadores Estaduais - Brasília, 27 e 28 de novembro de 2014		
Período de Vigência		Remuneração em R\$			
Início	Término	Total Previsto no Contrato	Total Previsto no Exercício	Total Pago no Exercício	Total pago até o final do Exercício
27-11-2014	30-12-2014	27.341,35	27.341,35	26.978,95	26.978,95
Nome : DUE PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA				CP F: 06.126.855/0001-40	
Nº Produto	Descrição	Data Prevista Entrega	Valor em R\$	Data de Pagamento	
1	Produto 1 - Execução do Evento	30-dez-2014	27.341,35	23-dez-2014	
Identificação da Organização Internacional					
Nome da Organização				Sigla	
Organização das Nações Unidas p/ Educação, Ciência e Cultura				UNESCO	
Identificação do(s) Projeto(s) de Cooperação Técnica					
Título do Projeto				Código	
Apoio ao Programa Bolsa Família e ao Plano para Superação da Extrema Pobreza				914/BRZ/3002	

Informações sobre os contratos de consultoria na modalidade "Produto"					
Código do Contrato:	SA-4118	Secretaria:	Secretaria Nacional de Renda de Cidadania		
Objetivo Consultoria: R 2.1.1 P A:	da	Oficina Regiões Metropolitanas - Brasília, 09 e 10 de dezembro de 2014			
Período de Vigência	Remuneração em R\$				
Início	Término	Total Previsto no Contrato	Total Previsto no Exercício	Total Pago no Exercício	Total pago até o final do Exercício
09-12-2014	30-12-2014	16.089,25	16.089,25	15.933,05	15.933,05
Nome :	DUE PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA			CPF: 06.126.855/0001-40	

Nº Produto	Descrição	Data Prevista Entrega	Valor em R\$	Data de Pagamento
1	Produto 1 - execução de evento	30-dez-2014	16.089,25	23-dez-2014

Identificação da Organização Internacional	
Nome da Organização	Sigla
Organização das Nações Unidas p/ Educação, Ciência e Cultura	UNESCO
Identificação do(s) Projeto(s) de Cooperação Técnica	
Título do Projeto	Código
Apoio ao Programa Bolsa Família e ao Plano para Superação da Extrema Pobreza	914/BRZ/3002

Informações sobre os contratos de consultoria na modalidade "Produto"					
Código do Contrato:	SA-1549	Secretaria:	Secretaria Nacional de Renda de Cidadania		
Objetivo Consultoria: RP 2.1.2 A:	da	A contratação objetiva a análise, tratamento didático e textual, revisão e atualização dos materiais instrucionais utilizados na capacitação presencial de instrutores, técnicos e gestores municipais e estaduais sobre a gestão do Cadastro Único e do Programa Bolsa Família.			
Período de Vigência	Remuneração em R\$				
Início	Término	Total Previsto no Contrato	Total Previsto no Exercício	Total Pago no Exercício	Total pago até o final do Exercício
12-05-2014	02-12-2014	30.000,00	26.000,00	12.000,00	12.000,00

Nome	SARAH RIBEIRO PONTES	CP	584.448.401-06
:		F:	

Nº Produto	Descrição	Data Prevista Entrega	Valor em R\$	Data de Pagamento
1	Produto 5: Documento técnico contendo o resultado final da análise, revisão e atualização e tratamento didático do Caderno de Orientações e Legislação do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único, observando a objetividade e a adequação da linguagem.	09-out-2014	3.000,00	05-ago-2014
2	Produto 1: Documento técnico contendo o resultado final da análise, revisão e atualização e tratamento didático dos conteúdos propostos para o Manual de Gestão do Programa Bolsa Família, observando a objetividade e a adequação da linguagem.	17-out-2014	9.000,00	12-nov-2014
3	Produto 2: Documento técnico contendo o resultado final da análise, revisão e atualização e tratamento didático dos conteúdos propostos para o Manual de Gestão do Cadastro Único, observando a objetividade e a adequação da linguagem.	21-nov-2014	8.000,00	
4	Produto 3: Documento técnico contendo o resultado final da análise, revisão e atualização e tratamento didático dos conteúdos propostos para o Manual do Instrutor, observando a objetividade e a adequação da linguagem.	19-dez-2014	6.000,00	
5	Produto 4: Documento técnico contendo o resultado final da análise, revisão e atualização e tratamento didático do Caderno de Exercícios, observando a objetividade e a adequação da linguagem.	23-jan-2015	4.000,00	

Identificação da Organização Internacional			
Nome da Organização		Sigla	
Organização das Nações Unidas p/ Educação, Ciência e Cultura		UNESCO	
Identificação do(s) Projeto(s) de Cooperação Técnica			
Título do Projeto		Código	
Apoio ao Programa Bolsa Família e ao Plano para Superação da Extrema Pobreza		914/BRZ/3002	
Informações sobre os contratos de consultoria na modalidade "Produto"			
Código do Contrato:	SA-4051	Secretaria:	Secretaria Nacional de Renda de Cidadania
Objetivo Consultoria: RP 2.2.3 A:	Elaborar dois manuais com orientações para os técnicos da Coordenação-Geral de Acompanhamento e Fiscalização (CGAF) e gestores municipais sobre os procedimentos de Acompanhamento e Fiscalização do Programa Bolsa Família: a) manual interno da CGAF com procedimentos administrativos de acompanhamento e fiscalização e b) manual de orientação aos gestores municipais sobre os procedimentos de acompanhamento e fiscalização do PBF.		
Período de Vigência		Total	Total Pago no Total pago

Início	Término	Previsto no Contrato	Previsto no Exercício	Exercício	até o final do Exercício
23-04-2013	10-03-2014	76.800,00	23.040,00	34.560,00	76.800,00
Nome : Ricardo Andrés Cifuentes Silva				CP F:	260.398.788-78

Nº Produto	Descrição	Data Prevista Entrega	Valor em R\$	Data de Pagamento
1	PRODUTO 1 - Relatório contendo todas as referências legais e operacionais relativas ao PBF que tenham correlação com as atividades de Fiscalização.	24-mai-2013	12.800,00	02-set-2013
2	PRODUTO 2 - Relatório contendo a descrição do fluxo e da forma de gestão da documentação que transita pela Coordenação-Geral de Acompanhamento e Fiscalização.	11-jul-2013	14.400,00	04-nov-2013
3	PRODUTO 3 - Relatório contendo o fluxo do procedimento de fiscalização, na Coordenação de Fiscalização e na Coordenação de Acompanhamento, considerando os princípios e os aspectos legais e administrativos	26-ago-2013	15.040,00	03-dez-2013
4	PRODUTO 4 - Relatório contendo o fluxo do procedimento de Acompanhamento, considerando os princípios e os aspectos legais e administrativos.	02-dez-2013	11.520,00	31-jan-2014
5	PRODUTO 5 - Manual interno da Coordenação-Geral de Acompanhamento e Fiscalização (CGAF), a partir dos insumos do primeiro, segundo e terceiro produto.	10-fev-2014	10.880,00	18-mar-2014
6	PRODUTO 6 - Manual direcionado aos gestores municipais do Programa Bolsa Família (PBF), contendo os procedimentos necessários à apuração de denúncias relacionadas ao recebimento irregular do benefício do PBF. Manual direcionado aos gestores municipais do Programa Bolsa Família (PBF), contendo os procedimentos necessários à apuração de denúncias relacionadas ao recebimento irregular do benefício do PBF.	10-mar-2014	12.160,00	14-abr-2014

Identificação da Organização Internacional	
Nome da Organização	Sigla
Organização das Nações Unidas p/ Educação, Ciência e Cultura	UNESCO
Identificação do(s) Projeto(s) de Cooperação Técnica	
Título do Projeto	Código
Apoio ao Programa Bolsa Família e ao Plano para Superação da Extrema Pobreza	914/BRZ/3002
Informações sobre os contratos de consultoria na modalidade "Produto"	
Código do Contrato:	SA-4084 Secretaria Secretaria Nacional de Renda de Cidadania

Objetivo da Consultoria: RP 2.2.4 A:		Contratação de profissional para promover estudos e análises com a finalidade de diagnosticar os principais problemas do atual modelo de prestação de contas dos estados e municípios, referente à execução dos recursos transferidos pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS) para apoio às atividades de gestão descentralizada do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único, nos termos do art. 8º da Lei n.º 10.836/2004.			
Período de Vigência		Total Previsto no Contrato	Total Previsto no Exercício	Total Pago no Exercício	Total pago até o final do Exercício
Início	Término				
11-12-2013	06-12-2014	115.200,00	115.200,00	115.200,00	115.200,00
Nome : FLÁVIO ANTÔNIO ARAÚJO ANDRADE				CP F: 797.013.024-00	

Nº Produto	Descrição	Data Prevista Entrega	Valor em R\$	Data de Pagamento
1	Produto 1 - Documento técnico contendo o plano-diagnóstico com a definição dos objetivos, da metodologia de trabalho e dos critérios de visita aos estados e municípios.	10-jan-2014	9.600,00	14-fev-2014
2	Produto 2 - Documento técnico contendo a análise e diagnóstico dos principais problemas identificados no modelo de prestação de contas dos estados e municípios visitados na Região CENTRO-OESTE.	22-fev-2014	13.760,00	02-abr-2014
3	Produto 3 - Documento técnico contendo a análise e diagnóstico dos principais problemas identificados no modelo de prestação de contas dos estados e municípios visitados na Região SUDESTE.	10-abr-2014	15.040,00	24-abr-2014
4	Produto 4 - Documento técnico contendo a análise e diagnóstico dos principais problemas identificados no modelo de prestação de contas dos estados e municípios visitados na Região SUL.	02-jun-2014	16.960,00	25-jun-2014
5	Produto 5 - Documento técnico contendo a análise e diagnóstico dos principais problemas identificados no modelo de prestação de contas dos estados e municípios visitados na Região NORTE.	01-ago-2014	19.200,00	19-ago-2014
6	Produto 6 - Documento técnico contendo a análise e diagnóstico dos principais problemas identificados no modelo de prestação de contas dos estados e municípios visitados na Região NORDESTE.	02-out-2014	19.840,00	10-nov-2014
7	Produto 7 - Documento técnico contendo a avaliação dos resultados identificados nos produtos 2 a 6, e proposta de melhorias no processo de prestação de contas dos estados e municípios no que se refere à execução dos recursos transferidos pelo MDS.	06-dez-2014	20.800,00	23-dez-2014

Identificação da Organização Internacional	
Nome da Organização	Sigla
Organização das Nações Unidas p/ Educação, Ciência e Cultura	UNESCO

Identificação do(s) Projeto(s) de Cooperação Técnica					
Título do Projeto			Código		
Apoio ao Programa Bolsa Família e ao Plano para Superação da Extrema Pobreza			914/BRZ/3002		
Informações sobre os contratos de consultoria na modalidade "Produto"					
Código do Contrato:	3914	Secretaria:	Secretaria Nacional de Renda de Cidadania		
Objetivo Consultoria:	da	Contratação de profissional para analisar os serviços prestados pela CAIXA, Agente Operador do Programa Bolsa Família – PBF, e elaborar indicadores de Níveis de Qualidade dos Serviços prestados pela CAIXA aos beneficiários do Programa e ao MDS. Com a consultoria, espera-se aperfeiçoar a sistemática de monitoramento da qualidade dos serviços prestados pela CAIXA ao MDS, que possam propiciar melhorias na gestão do PBF e do Cadastro Único em âmbito municipal, estadual e federal.			
Período Vigência	de	Total Previsto no Contrato	Total Previsto no Exercício	Total Pago no Exercício	Total pago até o final do Exercício
17-11-2014	12-11-2015	115.200,00	,00	,00	,00
Nome: MARIO LUIZ GONÇALVES FERRAZ				CP: 792.329.578-68	F:

Nº Produto	Descrição	Data Prevista Entrega	Valor em R\$	Data de Pagamento
1	Documento contendo a análise econômico-financeira do Contrato vigente entre o MDS e a CAIXA, apresentando a análise comparativa dos custos dos itens tarifários previstos no contrato e o valor ofertado no mercado nacional para produtos e serviços similares.	05-jan-2015	15.680,00	
2	Documento técnico contendo a identificação dos itens tarifários com maior representatividade no faturamento do primeiro semestre de 2013 e a análise da consistência da base de dados enviadas pela CAIXA para ateste, bem como a estimativa de custos do contrato até o término de sua vigência.	24-fev-2015	16.000,00	
3	Documento técnico contendo a proposta de estruturação em formato de banco de dados da Série histórica dos indicadores ANS a partir de abril de 2010.	22-abr-2015	17.280,00	
4	Documento técnico com a análise dos Indicadores de Nível de Serviço estabelecidos para o período entre abril de 2010 a junho de 2015 e proposta de novos indicadores que permitam aferir e ampliar o nível de qualidade dos serviços prestados pela CAIXA ao MDS do contrato vigente e proposição de novos indicadores para o ANS.	30-jun-2015	21.440,00	

- 5 Documento técnico contendo a proposta de procedimentos a serem adotados para o ateste pelas áreas técnicas responsáveis, levando em consideração os indicadores propostos ou aperfeiçoados. 31-ago-2015 19.200,00
- 6 Documento técnico contendo proposta de readequação do contrato vigente com a CAIXA e dimensionamento de multas, tendo em vista os novos indicadores e procedimentos de atestes propostos nos produtos 4 e 5. 12-nov-2015 25.600,00

Identificação da Organização Internacional					
Nome da Organização			Sigla		
Organização das Nações Unidas p/ Educação, Ciência e Cultura			UNESCO		
Identificação do(s) Projeto(s) de Cooperação Técnica					
Título do Projeto			Código		
Apoio ao Programa Bolsa Família e ao Plano para Superação da Extrema Pobreza			914/BRZ/3002		
Informações sobre os contratos de consultoria na modalidade "Produto"					
Código do Contrato:	SA-2109	Secretaria:	Secretaria Nacional de Renda de Cidadania		
Objetivo da Consultoria:	RP 2.4.1	A:	Elaborar estudos e pesquisas relacionados ao percurso, movimento, transição, fluxo e rendimento escolar de estudantes beneficiários do Programa Bolsa Família - PBF, matriculados na rede pública de ensino do Brasil em relação a estudantes não beneficiários inscritos no Cadastro Único e também ao conjunto da rede pública brasileira.		
Período de Vigência		Remuneração em R\$			
Início	Término	Total Previsto no Contrato	Total Previsto no Exercício	Total Pago no Exercício	Total pago até o final do Exercício
08-06-2013	03-07-2014	89.985,60	49.992,00	82.486,80	89.985,60
Nome:	CELÍLIA BRITO ALVES			CP F:	698.756.771-91

Nº Produto	Descrição	Data Prevista Entrega	Valor em R\$	Data de Pagamento
1	Produto 1 - Documento técnico contendo estudo acerca do planejamento e das possibilidades de análise e modelos estatísticos pertinentes à base conjunta do Ministério da Educação - MEC e Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome - MDS, contendo o cruzamento de dados entre o Cadastro Único, Sicon, Sistema Presença e Educacenso, com dados de estudantes de toda a rede escolar brasileira, referente ao ano de 2012.	07-ago-2013	7.498,80	03-dez-2013
2	Produto 2 - Documento técnico contendo estudo longitudinal acerca do público estudantil do Programa bolsa Família - PBF, considerando estabelecimento de relações entre valores do benefício, cumprimento de condicionalidades e	26-set-2013	12.498,00	22-jan-2014

trajetória escolar.

3	Produto 3 - Documento técnico contendo estudo longitudinal acerca de variáveis relacionadas à gestão municipal, redes de ensino, infraestrutura das escolas e formação de professores, com utilização de HLM (Modelo Hierárquico Linear).	05-dez-2013	19.996,80	14-mai-2014
4	Produto 4 - Documento técnico contendo estudo longitudinal para investigar possíveis relações entre o Programa Bolsa Família - PBF e o desempenho de seus beneficiários em avaliações de larga escala realizadas pelo Ministério da Educação - MEC, comparando dados entre três perfis de estudantes: beneficiários do Programa Bolsa Família - PBF, não beneficiários inscritos no Cadastro Único e conjunto da rede pública brasileira.	17-mar-2014	22.496,40	03-jul-2014
5	Produto 5 - Documento técnico contendo estudo longitudinal para analisar probabilidades de acesso à universidade, considerando três perfis de estudantes: beneficiários do Programa Bolsa Família - PBF, não beneficiários inscritos no Cadastro Único e conjunto da rede pública brasileira.	03-jul-2014	27.495,60	15-jul-2014

Identificação da Organização Internacional					
Nome da Organização			Sigla		
Organização das Nações Unidas p/ Educação, Ciência e Cultura			UNESCO		
Identificação do(s) Projeto(s) de Cooperação Técnica					
Título do Projeto			Código		
Apoio ao Programa Bolsa Família e ao Plano para Superação da Extrema Pobreza			914/BRZ/3002		
Informações sobre os contratos de consultoria na modalidade "Produto"					
Código do Contrato:	SA-1666	Secretaria:	Secretaria Nacional de Renda de Cidadania		
Objetivo Consultoria: RP 2.4.1 A:	Organizar e produzir informações e análises a respeito do acompanhamento das condicionalidades de saúde, para subsidiar a gestão do Programa Bolsa Família - PBF e a articulação com políticas e programas considerados estratégicos das áreas de educação, saúde e assistência social				
Período de Vigência	Remuneração em R\$				
Início	Término	Total Previsto no Contrato	Total Previsto no Exercício	Total Pago no Exercício	Total pago até o final do Exercício
10-06-2013	06-06-2014	89.985,60	49.992,00	47.492,40	89.985,60
Nome :	ANA CLARA DA FONSECA LEITÃO DURAN			CP F:	294.576.418-09
Nº Produto	Descrição	Data Prevista Entrega	Valor em R\$	Data de Pagamento	

1	1-Documento técnico contendo estudo acerca dos indicadores de gestão da condicionalidade da saúde, comparando resultados da série histórica dos anos de 2010, 2011 e 2012, em análise comparativa entre regiões, estados e grupos de municípios.	10-jul-2013	7.498,80	22-jul-2013
2	2-Documento técnico contendo estudo acerca da identificação de gestantes e concessão de Benefício Variável à Gestante - BVG, considerando a apuração do acompanhamento da condicionalidade de saúde referente ao 1º e 2º semestres/2012, em análise comparativa entre regiões, estados, grupos de municípios e faixas etárias.	26-ago-2013	12.498,00	04-set-2013
3	3-Documento técnico contendo análise do perfil nutricional e cobertura vacinal do público beneficiário - crianças menores de 7 anos - considerando a apuração do acompanhamento da condicionalidade de saúde referente ao 1º e 2º semestres/2012, em análise comparativa entre regiões, estados e grupos de municípios.	18-nov-2013	19.996,80	24-jul-2014
4	4-Documento técnico contendo análise dos indicadores de gestão da condicionalidade da saúde, com base nos resultados do acompanhamento de saúde apurados no 1º semestre/2013, em análise comparativa de regiões, estados e grupo de municípios.	14-fev-2014	22.496,40	05-dez-2013
5	5-Documento técnico contendo análise dos indicadores de gestão da condicionalidade da saúde, com base nos resultados do acompanhamento de saúde apurados no 2º semestre/2013, em análise comparativa de regiões, estados e grupo de municípios.	06-jun-2014	27.495,60	02-abr-2014

Identificação da Organização Internacional			
Nome da Organização		Sigla	
Organização das Nações Unidas p/ Educação, Ciência e Cultura		UNESCO	
identificação do(s) Projeto(s) de Cooperação Técnica			
Título do Projeto		Código	
Apoio ao Programa Bolsa Família e ao Plano para Superação da Extrema Pobreza		914/BRZ/3002	
Informações sobre os contratos de consultoria na modalidade "Produto"			
Código do Contrato:	SA-2216	Secretaria:	Secretaria Nacional de Renda de Cidadania
Objetivo Consultoria: RP 2.4.1 A:	Contratação de consultor para realizar análises e produzir informações para subsidiar a articulação com políticas e programas das áreas de educação, saúde e assistência social, considerados estratégicos, a partir do tratamento de bases de dados públicos, extraídos de sistemas de informações do Governo Federal, tais como do Cadastro Único, do Sistema de Condicionalidades do Programa Bolsa Família, do Sistema Integrado de Monitoramento Execução e Controle, entre outras da área da saúde e da educação.		
Período de Vigência		Total	Total Pago no Total pago

Início	Término	Previsto no Contrato	Previsto no Exercício	Exercício	até o final do Exercício
17-06-2013	07-04-2014	79.200,00	39.000,00	39.000,00	79.200,00
Nome :	DANIEL MADSEN MELO			CP F:	014.765.196-41

Nº Produto	Descrição	Data Prevista Entrega	Valor em R\$	Data de Pagamento
1	Produto 1 - Documento técnico contendo identificação dos dados das escolas que contam com estudantes beneficiários do Programa Bolsa Família, considerando a escala nacional, regional e estadual.	16-ago-2013	9.000,00	26-ago-2013
2	Produto 2 - Documento técnico contendo análise dos dados das escolas com estudantes do Programa Bolsa Família, para subsidiar os programas implementados por meio das ações complementares: Escolas com grande número de estudantes do Programa Bolsa Família; infraestrutura escolar; tamanho das escolas; localização e localização diferenciada.	25-set-2013	12.000,00	11-out-2013
3	Produto 3 - Documento técnico contendo perfil dos estudantes/famílias que acessam os programas implementados por meio das ações complementares ao Programa Bolsa Família agregados por escolas, utilizando, por exemplo, a base do Cadastro Único em nível nacional e por grandes regiões.	28-nov-2013	19.200,00	11-dez-2013
4	Produto 4 - Documento técnico contendo informações sobre as ações implementadas pelos programas 'Mais Educação' e 'Saúde na Escola', relativas às escolas que contam com estudantes beneficiários do Programa Bolsa Família, por Brasil e grandes regiões.	27-jan-2014	18.000,00	14-fev-2014
5	Produto 5 - Documento técnico contendo regras, variáveis, desenhos, e programação para subsidiar articulações de políticas estruturantes da educação, saúde e assistência social voltado para crianças e adolescentes do Programa Bolsa Família.	07-abr-2014	21.000,00	24-abr-2014

Identificação da Organização Internacional	
Nome da Organização	Sigla
Organização das Nações Unidas p/ Educação, Ciência e Cultura	UNESCO
Identificação do(s) Projeto(s) de Cooperação Técnica	
Título do Projeto	Código
Apoio ao Programa Bolsa Família e ao Plano para Superação da Extrema Pobreza	914/BRZ/3002
Informações sobre os contratos de consultoria na	

modalidade "Produto"					
Código do Contrato:	3047	Secretaria:	Secretaria Nacional de Renda de Cidadania		
Objetivo Consultoria: RP 2.4.1 A:	da	Promoção de estudos e análises sobre a inclusão das famílias do Programa Bolsa Família em descumprimento de condicionalidades nos serviços socioassistenciais de acompanhamento familiar registrados no Sistema de Condicionalidades, com o objetivo de monitorar o retorno do acesso aos serviços básicos de educação e de saúde e aprimorar processos que fortaleçam a implementação da gestão integrada entre serviços e renda.			
Período Vigência	de				
Início	Término	Total Previsto no Contrato	Total Previsto no Exercício	Total Pago no Exercício	Total pago até o final do Exercício
24-09-2013	21-07-2014	96.786,00	74.202,60	74.202,60	96.786,00
Nome :	MICHELINE CHAVES DO NASCIMENTO CUNEGUNDES			CP F:	024.618.394-25

Nº Produto	Descrição	Data Prevista Entrega	Valor em R\$	Data de Pagamento
1	Documento técnico contendo análise conceitual acerca das diretrizes e procedimentos relativos ao Acompanhamento Familiar para famílias do PBF – priorizando as que se encontram em descumprimento de condicionalidades –, no âmbito do CRAS/CREAS.	24-out-2013	9.678,60	03-dez-2013
2	Documento técnico contendo estudo sobre a estrutura existente de Centros de Referência de Assistência Social – CRAS e de Centros de Referência Especializados de Assistência Social – CREAS para realização do Acompanhamento Familiar dos beneficiários do PBF, de acordo com a Portaria 251/2012.	03-dez-2013	12.904,80	20-dez-2013
3	Documento técnico contendo levantamento das ações desenvolvidas nos CRAS e CREAS, por amostragem, para realização do Acompanhamento Familiar e registro no SICON das famílias beneficiárias do PBF, de acordo com a Portaria MDS 251/2012.	11-fev-2014	19.357,20	12-mar-2014
4	Documento técnico contendo análise do comportamento das famílias em situação de descumprimento condicionalidades e com registro de acompanhamento familiar no Sicon, levando em consideração a interrupção temporária, tendo como referência o público para a ação da IO 19/2013.	22-abr-2014	25.809,60	02-jun-2014
5	Documento técnico contendo análises acerca do impacto da Portaria MDS 251/12 e Instrução Operacional - IO 19/2012, nos fluxos municipais para o Acompanhamento Familiar das famílias PBF em fase de atenção prioritária, bem como sugestões para aprimoramento dos processos que fortaleçam a gestão integrada entre serviços e renda.	21-jul-2014	29.035,80	31-jul-2014

Identificação da Organização Internacional

Nome da Organização		Sigla			
Organização das Nações Unidas p/ Educação, Ciência e Cultura		UNESCO			
Identificação do(s) Projeto(s) de Cooperação Técnica					
Título do Projeto				Código	
Apoio ao Programa Bolsa Família e ao Plano para Superação da Extrema Pobreza				914/BRZ/3002	
Informações sobre os contratos de consultoria na modalidade "Produto"					
Código do Contrato:	SA-3466	Secretaria:	Secretaria Nacional de Renda de Cidadania		
Objetivo da Consultoria: RP 2.4.1 A:	Realizar estudos acerca do acompanhamento das condicionalidades de educação e saúde, por meio do acesso às bases de dados essenciais ao Programa Bolsa Família, com vistas a subsidiar a gestão do PBF em suas diversas esferas de governo, organizando e tratando informações necessárias à manutenção e atualização do Painel de Indicadores do Departamento de Condicionalidades.				
Período de Vigência		Remuneração em R\$			
Início	Término	Total Previsto no Contrato	Total Previsto no Exercício	Total Pago no Exercício	Total pago até o final do Exercício
28-10-2013	24-08-2014	63.000,00	55.650,00	55.650,00	63.000,00
Nome :	LUCAS SOUZA NEVES			CP F:	025.767.111-03

Nº Produto	Descrição	Data Prevista Entrega	Valor em R\$	Data Pagamento
1	Relatório inicial contendo descrição e análise das bases de dados necessárias à execução dos produtos, a metodologia e os procedimentos de análise a serem utilizados, bem como o uso de ferramentas georreferenciais e a definição das variáveis de interesse dos estudos.	02-dez-2013	7.350,00	13-dez-2013
2	Documento técnico contendo análise dos municípios – por UF, região, porte, média de beneficiários do PBF e outras variáveis de interesse – com valores críticos nas principais taxas que constituem o Índice de Gestão Descentralizada Municipal (IGD-M), em 2012, compreendendo os municípios que obtiveram baixas taxas de Frequência Escolar (TAFE), de Acompanhamento da Agenda Saúde (TAAS) e de Atualização Cadastral (TAC), além de verificar os municípios com alto percentual de Saldo IGD-M, em janeiro 2013.	31-jan-2014	12.600,00	18-mar-2014
3	Documento técnico contendo análise dos municípios – por UF, região, porte, média de beneficiários do PBF e outras variáveis de interesse – com taxas brutas e líquidas de acompanhamento das condicionalidades da Educação e da Saúde iguais a 100%, no período de 2009 a 2013, especialmente dos municípios	06-abr-2014	13.650,00	31-jul-2014

que registraram 100% e permaneceram nessa condição, durante o período destacado.

4	Documento técnico contendo análise dos municípios – por UF, região, porte, média de beneficiários do PBF e outras variáveis de interesse –, acerca dos beneficiários de 6 a 15 anos (BFA) e de 16 a 17 anos (BVJ) que estão localizados e não possuem informação de frequência em 2013, observando o grau de permanência no cadastro, ao longo dos cinco períodos de acompanhamento em 2013.	12-jun-2014	14.070,00	08-set-2014
5	Documento técnico contendo análise dos municípios – por UF, região, porte, média de beneficiários do PBF e outras variáveis de interesse –, considerando público beneficiário não localizado de 6 a 15 anos (BFA) e de 16 a 17 anos (BVJ), no ano de 2013, cuja situação tenha se repetido em 2011 e/ou 2012, buscando traçar o perfil – com características individuais e familiares – do referido público, bem como estudo georreferenciado dessas ocorrências.	24-ago-2014	15.330,00	10-set-2014

Identificação da Organização Internacional					
Nome da Organização			Sigla		
Organização das Nações Unidas p/ Educação, Ciência e Cultura			UNESCO		
Identificação do(s) Projeto(s) de Cooperação Técnica					
Título do Projeto			Código		
Apoio ao Programa Bolsa Família e ao Plano para Superação da Extrema Pobreza			914/BRZ/3002		
Informações sobre os contratos de consultoria na modalidade "Produto"					
Código do Contrato:	SA-3468	Secretaria:	Secretaria Nacional de Renda de Cidadania		
Objetivo Consultoria:	da	Realizar estudos estatísticos para subsidiar a gestão do PBF nas três esferas de governo, acerca dos registros de acompanhamento da frequência escolar na condicionalidade da educação, buscando, ainda, a qualificação de informações relativas aos beneficiários não acompanhados ou em descumprimento de condicionalidades. Esta situação pode ser indício de exposição da família a circunstâncias de vulnerabilidade social, sinalizando, assim, a necessidade de atenção por parte do poder público.			
RP 2.4.1 A:					
Período de Vigência	de				
Início	Término	Total Previsto no Contrato	Total Previsto no Exercício	Total Pago no Exercício	Total pago até o final do Exercício
28-10-2013	24-08-2014	96.786,00	87.107,40	96.786,00	96.786,00
Nome	LUIZ ALEXANDRE RODRIGUES DA PAIXÃO			CP	032.903.977-69
:				F:	

Data: _____

Data: _____

Nº Produto	Descrição	Prevista Entrega	Valor em R\$	Pagamento
1	Documento técnico contendo análise dos indicadores de gestão da condicionalidade da educação, comparando os resultados da série histórica de 2010, 2011 e 2012, considerando regiões, estados, grupos de municípios e padrões espaciais emergentes voltados a variáveis de interesse.	27-nov-2013	9.678,60	20-fev-2014
2	Documento técnico contendo análise dos municípios com escores extremos no Painel de Indicadores de Condicionalidades, compreendendo os municípios com registro de 100% e os municípios com menos de 50% de acompanhamento na condicionalidade de educação	06-jan-2014	12.904,80	28-mai-2014
3	Documento técnico contendo a tipificação dos estudantes beneficiários não localizados no acompanhamento da condicionalidade da educação do PBF, nos anos de 2010, 2011 e 2012, buscando estabelecer relações com características pessoais, da família e tipificação regional da ocorrência.	07-mar-2014	19.357,20	04-ago-2014
4	Documento técnico contendo análise dos indicadores de gestão da condicionalidade da educação, com base nos resultados do acompanhamento apurados nos cinco bimestres de 2013, em análise comparativa por regiões, estados, grupos de municípios, níveis de ensino, faixa etária e cotejamento com o produto 1, relativo aos anos de 2010, 2011 e 2012.	26-mai-2014	25.809,60	10-set-2014
5	P5	27-nov-2014	29.035,80	17-set-2014

Identificação da Organização Internacional	
Nome da Organização	Sigla
Organização das Nações Unidas p/ Educação, Ciência e Cultura	UNESCO
Identificação do(s) Projeto(s) de Cooperação Técnica	
Título do Projeto	Código
Apoio ao Programa Bolsa Família e ao Plano para Superação da Extrema Pobreza	914/BRZ/3002
Informações sobre os contratos de consultoria na modalidade "Produto"	
Código do Contrato:	3547 Secretaria Secretaria Nacional de Renda de Cidadania
Objetivo Consultoria: RP 2.4.1 A:	Realizar tratamento e análise de informações relativas às condicionalidades de educação, por meio da geração, manipulação e cruzamento de bases de dados nacionais essenciais à gestão do Programa Bolsa Família, com vistas ao aprimoramento da qualidade da identificação de beneficiários em idade escolar.
Período de Vigência	Remuneração em R\$

Início	Término	Total Previsto no Contrato	Total Previsto no Exercício	Total Pago no Exercício	Total pago até o final do Exercício
29-10-2013	24-08-2014	96.786,00	87.107,40	96.786,00	96.786,00
Nome :	MICHEL ALMADA DE CASTRO BOAVENTURA			CP F:	071.243.296-55

Nº Produto	Descrição	Data Prevista Entrega	Valor em R\$	Data de Pagamento
1	Produto 5 - Documento técnico contendo a sistematização de todas as programações (códigos-fonte) utilizadas na elaboração dos produtos 1, 2, 3 e 4; bem como as bases finais delas resultantes traduzidas para serem manipuladas em SPSS.	24-ago-2014	29.035,80	24-set-2014
2	Produto 4 - Documento técnico contendo descrição: a) da metodologia de programação, considerando aprimoramentos ocorridos em relação à anteriormente utilizada, para a execução do pareamento de bases de dados dos “não localizados” e de público-alvo sem informação de escola, referentes ao estoque de 2013, com a versão final do Censo Escolar 2013 (MEC); b) proposta de interface web para comunicação institucional com os gestores municipais vinculados ao PBF.	26-mai-2014	25.809,60	24-set-2014
3	Produto 1 - Relatório inicial contendo planejamento para o desenvolvimento de programação e a descrição da metodologia de pareamento de bases de dados, para identificação dos beneficiários do PBF com status de “não localizados” junto ao Censo Escolar 2013 preliminar (MEC), com proposta de documentação para registro do trabalho e identificação das fontes de dados e resultados a serem produzidos.	27-nov-2013	9.678,60	15-jan-2014
4	Produto 2 - Documento técnico contendo a descrição da execução do pareamento das bases de dados dos beneficiários com status de “não localizados”, com o Censo Escolar 2013 preliminar (MEC), incluindo a documentação técnica e os resultados indicados no produto 1 .	06-jan-2014	12.904,80	25-mar-2014
5	Produto 3 - Documento técnico contendo: a) descrição da metodologia de nova programação, aprimorando a anteriormente utilizada, para a execução do pareamento de bases de dados dos “não localizados”, referentes ao bimestre de outubro/novembro de 2013, bem como os remanescentes de períodos anteriores, com o Censo Escolar 2013 preliminar (MEC); b) proposta de interface web para comunicação institucional com os gestores municipais vinculados ao PBF.	07-mar-2014	19.357,20	15-jul-2014

Identificação da Organização Internacional ..

Nome da Organização		Sigla			
Organização das Nações Unidas p/ Educação, Ciência e Cultura		UNESCO			
Identificação do(s) Projeto(s) de Cooperação Técnica					
Título do Projeto				Código	
Apoio ao Programa Bolsa Família e ao Plano para Superação da Extrema Pobreza				914/BRZ/3002	
Informações sobre os contratos de consultoria na modalidade "Produto"					
Código do Contrato:	SA-1590	Secretaria:	Secretaria Nacional de Renda de Cidadania		
Objetivo da Consultoria: RP 2.4.1 A:	Realização de pesquisas e estudos de metanálise ou revisão bibliográfica acerca da produção acadêmica/científica sobre o Programa Bolsa Família, com objetivo de contribuir para o aprimoramento dos processos da gestão de condicionalidades, identificando a efetividade de seu acompanhamento em relação ao acesso de famílias beneficiárias a direitos sociais básicos de saúde, educação e assistência social, com vistas ao rompimento do ciclo intergeracional de pobreza.				
Período de Vigência					
Início	Término	Total Previsto no Contrato	Total Previsto no Exercício	Total Pago no Exercício	Total pago até o final do Exercício
16-05-2014	15-05-2015	116.143,20	64.524,00	64.524,00	64.524,00
Nome:	MARY KAWAUCHI			CP F:	082.557.448-00

Nº Produto	Descrição	Data Prevista Entrega	Valor em R\$	Data de Pagamento
1	Documento técnico contendo levantamento de teses e dissertações produzidas em âmbito nacional, referentes ao PBF, contendo análise quantitativa acerca de características e informações relevantes.	25-jun-2014	9.678,60	08-jul-2014
2	Documento técnico contendo levantamento da produção nacional de artigos científicos publicados em revistas indexadas, constantes do Scielo e outras revistas e bases de dados científicas relevantes, referentes ao PBF, contendo análise quantitativa acerca de características e informações significativas.	19-ago-2014	12.904,80	22-ago-2014
3	Documento técnico contendo sistematização e análise dos principais trabalhos acadêmicos e científicos sobre o PBF, com foco nas condicionalidades de saúde, apresentando síntese das principais conclusões abordadas.	20-out-2014	19.357,20	22-out-2014
4	Documento técnico contendo sistematização e análise dos principais trabalhos acadêmicos e científicos relacionados às condicionalidades da educação do PBF, apresentando síntese das principais conclusões expostas.	23-dez-2014	22.583,40	22-dez-2014

- 5 Documento técnico contendo sistematização e análise dos principais trabalhos acadêmicos e científicos acerca da assistência social em relação ao descumprimento de condicionalidades, apresentando síntese das principais conclusões expostas. 02-mar-2015 24.196,50
- 6 Documento técnico contendo relatório com sumário das conclusões dos produtos anteriores, além de estudo com proposição de agendas futuras para pesquisa acerca das condicionalidades do PBF; disponibilização do levantamento em forma de banco de dados, para consulta. 15-mai-2015 27.422,70

Identificação da Organização Internacional ..					
Nome da Organização				Sigla	
Organização das Nações Unidas p/ Educação, Ciência e Cultura				UNESCO	
Identificação do(s) Projeto(s) de Cooperação Técnica					
Título do Projeto				Código	
Apoio ao Programa Bolsa Família e ao Plano para Superação da Extrema Pobreza				914/BRZ/3002	
Informações sobre os contratos de consultoria na modalidade "Produto"					
Código do Contrato:		SA-2637	Secretaria Secretaria Nacional de Renda de Cidadania		
Objetivo da Consultoria:		Realizar tratamento de informações para avaliação e prospecção dos resultados das parcerias firmadas pelo Departamento de Condicionalidades com programas estruturantes nas áreas de saúde, assistência e educação, a partir de dados extraídos de sistemas de informações do Governo Federal.			
Período de Vigência		Remuneração em R\$			
Início	Término	Total Previsto no Contrato	Total Previsto no Exercício	Total Pago no Exercício	Total pago até o final do Exercício
31-07-2014	29-04-2015	79.200,00	39.187,50	39.187,50	39.187,50
Nome : DANIEL MADSEN MELO				CP 014.765.196-41 F:	

Nº Produto	Descrição	Data Prevista Entrega	Valor em R\$	Data de Pagamento
1	Documento técnico contendo a identificação das escolas com educação integral (incluindo aquelas com o Programa Mais Educação - PME), e sua relação com o rendimento escolar dos estudantes, considerando os resultados entre os anos de 2010 e 2013, abrangendo análise por grandes regiões e porte de municípios.	29-ago-2014	9.075,00	08-set-2014
2	Documento técnico contendo estudo comparativo do rendimento dos estudantes das escolas 'maioria PBF' com e sem educação integral/PME, considerando os resultados entre os	13-out-2014	12.375,00	22-out-2014

anos de 2010 e 2013, abrangendo análise por grandes regiões e porte de municípios.

3	Documento técnico contendo estudo comparativo da taxa de crescimento do rendimento dos estudantes nas escolas 'maioria PBF' e nas demais escolas que implementaram a educação integral/PME, considerando os resultados da série histórica de 2010 a 2013, abrangendo análise por grandes regiões e porte de municípios.	11-dez-2014	17.737,50	22-dez-2014
4	Documento técnico contendo a identificação dos municípios com escolas 'maioria PBF' com educação integral/PME com as maiores taxas de aprovação e rendimento escolar dos estudantes, entre os anos de 2010 e 2013.	13-fev-2015	18.562,50	
5	Documento técnico contendo análise prospectiva dos dados referentes às ações do Programa Saúde na Escola - PSE, registradas no e-sus, e sua relação com as escolas 'maioria PBF' no ano de 2013, abrangendo análise por grandes regiões e porte de municípios.	29-abr-2015	21.450,00	

Identificação da Organização Internacional					
Nome da Organização			Sigla		
Organização das Nações Unidas p/ Educação, Ciência e Cultura			UNESCO		
Identificação do(s) Projeto(s) de Cooperação Técnica					
Título do Projeto			Código		
Apoio ao Programa Bolsa Família e ao Plano para Superação da Extrema Pobreza			914/BRZ/3002		
Informações sobre os contratos de consultoria na modalidade "Produto"					
Código do Contrato:	SA-3738	Secretaria:	Secretaria Nacional de Renda de Cidadania		
Objetivo Consultoria:	RP 2.4.1 A:	Realização de estudos e análises estatísticas uni e multivariadas acerca de informações relativas ao acompanhamento da condicionalidade da educação, com o objetivo de analisar a trajetória escolar dos beneficiários do PBF, tendo como foco sua evolução ao longo do tempo e do território nacional.			
Período de Vigência		Remuneração em R\$			
Início	Término	Total Previsto no Contrato	Total Previsto no Exercício	Total Pago no Exercício	Total pago até o final do Exercício
06-11-2014	03-11-2015	116.160,00	14.520,00	,00	
Nome :		CELÍLIA BRITO ALVES		CP F: 698.756.771-91	
Nº Produto	Descrição	Data Prevista Entrega	Valor em R\$	Data de Pagamento	

1	Documento técnico contendo análises estatísticas acerca do impacto do cumprimento das condicionalidades de educação do PBF sobre o rendimento escolar, utilizando dados transversais relativos ao ano letivo mais recente.	22-dez-2014	14.520,00
2	Documento técnico contendo análises estatísticas acerca do impacto da exposição do público beneficiário em idade escolar ao PBF sobre o rendimento escolar, utilizando dados transversais relativos ao ano letivo mais recente.	24-fev-2015	20.680,00
3	Documento técnico contendo relatório de atividades referentes à construção e análise de consistência do Banco de Dados Longitudinal MDS/MEC - composto por informações extraídas do Censo Escolar, Cadastro Único, do Sistema Presença e do Sicon, de 2008 a 2014 (ou até o período mais recente cujos dados estejam disponíveis).	11-mai-2015	24.640,00
4	Documento técnico contendo relatório descritivo e analítico acerca do Banco de Dados Longitudinal MDS/MEC, apresentando estudos referentes às variáveis de educação especificadas por Regiões, UF e ano, considerando a etapa e a modalidade de ensino, a dependência administrativa, presença no Cadastro Único, exposição ao PBF e outras variáveis relevantes.	03-ago-2015	27.280,00
5	Documento técnico contendo análises acerca do rendimento escolar – com base no Banco de Dados Longitudinal MDS/MEC –, comparando resultados do público beneficiário do PBF com o público do Cadastro Único com perfil para ser beneficiário e que ainda não foi contemplado.	03-nov-2015	29.040,00

Identificação da Organização Internacional			
Nome da Organização		Sigla	
Organização das Nações Unidas p/ Educação, Ciência e Cultura		UNESCO	
Identificação do(s) Projeto(s) de Cooperação Técnica			
Título do Projeto		Código	
Apoio ao Programa Bolsa Família e ao Plano para Superação da Extrema Pobreza		914/BRZ/3002	
Informações sobre os contratos de consultoria na modalidade "Produto"			
Código do Contrato:	SA- 3805	Secretaria:	Secretaria Nacional de Renda de Cidadania
Objetivo Consultoria: RP 2.4.1 A:	Realização de estudos quantitativos acerca de informações relativas à condicionalidade da saúde do Programa Bolsa Família, com o objetivo de analisar o perfil do público beneficiário acompanhado, suas características e evolução ao longo do tempo e do território nacional, considerando variáveis sociais e econômicas disponíveis nas bases de dados relacionadas ao PBF.		
Período de Vigência	Remuneração em R\$		
	Total	Total	Total Pago no Total pago

Início	Término	Previsto no Contrato	Previsto no Exercício	Exercício	até o final do Exercício
10-11-2014	05-11-2015	84.480,00	10.560,00	,00	
Nome : ANA CLARA DA FONSECA LEITÃO DURAN				CP F: 294.576.418-09	

Nº Produto	Descrição	Data Prevista Entrega	Valor em R\$	Data de Pagamento
1	Documento técnico contendo estudo acerca do impacto do Benefício variável à gestante na identificação precoce de gestantes beneficiárias, por meio do uso de análises de séries interrompidas, considerando período de 2010 a 2013.	26-dez-2014	10.560,00	
2	Documento técnico contendo estudo longitudinal acerca do fluxo de entrada, permanência e saída de famílias da condição de “acompanhadas” e “não acompanhadas” nas condicionalidades de saúde, considerando suas diversas categorizações de registro, no período de 2009 a 2014, para possibilitar maior compreensão dessa dinâmica.	27-fev-2015	15.040,00	
3	Documento técnico contendo análise do impacto da permanência e valor da transferência de renda no estado nutricional das crianças acompanhadas pela condicionalidade de saúde do Programa Bolsa Família e com dados registrados no Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional, no período de 2008 a 2012.	14-mai-2015	17.920,00	
4	Documento técnico contendo análise dos determinantes sociais do risco de desnutrição crônica de beneficiários do Programa Bolsa Família: análise longitudinal de 2008 a 2012.	07-ago-2015	19.840,00	
5	Documento técnico contendo estudo acerca dos efeitos de vizinhança e estado nutricional de beneficiários do Programa Bolsa Família: análise transversal, utilizando informações socioeconômicas do Cadastro Único, para o ano de 2012 ou mais recente, cujos dados estejam disponíveis.	05-nov-2015	21.120,00	

Identificação da Organização Internacional	
Nome da Organização	Sigla
Organização das Nações Unidas p/ Educação, Ciência e Cultura	UNESCO
Identificação do(s) Projeto(s) de Cooperação Técnica	
Título do Projeto	Código
Apoio ao Programa Bolsa Família e ao Plano para Superação da Extrema Pobreza	914/BRZ/3002
Informações sobre os contratos de consultoria na modalidade "Produto"	
Código do	Secretar
4001	Secretaria Nacional de Renda de Cidadania

Contrato:		ia:			
Objetivo da Consultoria: RP 2.4.1 A:		Realização de estudos qualitativos e quantitativos acerca dos efeitos da aplicação da Portaria GM/MDS 251/2012 em relação à inserção de famílias em descumprimento de condicionalidades em Acompanhamento Familiar, com a finalidade de apoiar a gestão do PBF nas três esferas de governo.			
Período de Vigência		Remuneração em R\$			
Início	Término	Total Previsto no Contrato	Total Previsto no Exercício	Total Pago no Exercício	Total pago até o final do Exercício
24-11-2014	19-11-2015	100.108,80	12.513,60	,00	12.513,60
Nome :		MICHELINE CHAVES DO NASCIMENTO CUNEGUNDES		CP F: 024.618.394-25	

Nº Produto	Descrição	Data Prevista Entrega	Valor em R\$	Data de Pagamento
1	Documento técnico contendo estudo acerca da Portaria GM/MDS 251/2012, sob o ponto de vista conceitual, apontando as principais modificações agregadas e suas potenciais contribuições, em relação à legislação anteriormente vigente, para a efetivação dos objetivos do Programa Bolsa Família.	09-dez-2014	12.513,60	15-jan-2015
2	Documento técnico contendo levantamento e análise de dados referentes ao perfil das famílias em descumprimento de condicionalidades que chegaram ao cancelamento, após o início da vigência da Portaria GM/MDS 251/2012, e das famílias que poderiam ter chegado ao cancelamento, caso fossem mantidas as regras anteriores	16-mar-2015	17.822,40	
3	Documento técnico contendo levantamento e estudo acerca do perfil das famílias em descumprimento de condicionalidades, realizando análise comparativa entre as famílias que foram e as que não foram inseridas em Acompanhamento Familiar no Sicon, considerando variáveis disponíveis na base de dados do Sicon e do Cadastro Único, no período de 2011 a 2013.	28-mai-2015	21.235,20	
4	Documento técnico contendo levantamento do quadro de reincidências no descumprimento de condicionalidades, buscando traçar o perfil dessas famílias, analisar possíveis variáveis relacionadas e avaliar o impacto das atividades do Acompanhamento Familiar no referido contexto, comparando com famílias que não foram registradas em Acompanhamento Familiar no Sicon, no período de 2011 a 2013	21-ago-2015	23.510,40	
5	Documento técnico contendo estudo quantitativo acerca de gestões locais do PBF, traçando seus perfis e os das famílias em descumprimento nessas localidades, bem como das principais atividades realizadas e equipamentos envolvidos no atendimento a essas famílias.	19-nov-2015	25.027,20	

Identificação da Organização Internacional			
Nome da Organização		Sigla	
Organização das Nações Unidas p/ Educação, Ciência e Cultura		UNESCO	
Identificação do(s) Projeto(s) de Cooperação Técnica			
Título do Projeto		Código	
Apoio ao Programa Bolsa Família e ao Plano para Superação da Extrema Pobreza		914/BRZ/3002	
Informações sobre os contratos de consultoria na modalidade "Produto"			
Código do Contrato:	4238	Secretaria:	Secretaria Nacional de Renda de Cidadania
Objetivo Consultoria: RP 2.4.1 A:	Realização de tratamento e análise de dados para estudo acerca de indicadores sociais, tendo como referência as informações produzidas pela gestão do PBF e, especialmente, do acompanhamento de condicionalidades, que possibilitem analisar sua relação com a redução das desigualdades sociais no Brasil.		
Período de Vigência		Remuneração em R\$	
Início	Término	Total Previsto no Contrato	Total Pago no Exercício
10-12-2014	07-12-2015	73.920,00	,00
Nome :		LUCAS SOUZA NEVES	
		CP 025.767.111-03 F:	

Nº Produto	Descrição	Data Prevista Entrega	Valor em R\$	Data de Pagamento
1	Documento técnico contendo levantamento de conceitos e metodologias acerca de indicadores sociais, considerando as áreas de educação, saúde, vulnerabilidade social e desenvolvimento socioeconômico, tendo como foco os objetivos das condicionalidades do PBF.	26-jan-2015	9.240,00	
2	Documento técnico constituído por estudo para seleção de bases de dados nacionais - contendo os respectivos mapeamentos e tratamento de dados -, que apresentem temas e variáveis relacionados às áreas de educação, saúde e vulnerabilidade social, com vistas a subsidiar a elaboração de informações e indicadores sociais.	30-mar-2015	13.160,00	
3	Documento técnico contendo a seleção e elaboração - de acordo com sua relevância e pertinência à agenda de estudos sobre as condicionalidades no Decon - de indicadores de educação que fundamentem análises acerca da desigualdade socioeconômica no Brasil, descrevendo os critérios utilizados para essa seleção, bem como a metodologia de elaboração desses indicadores.	15-jun-2015	15.680,00	

- 4 Documento técnico contendo a seleção e elaboração - de acordo com sua relevância e pertinência à agenda de estudos sobre as condicionalidades no Decon - de indicadores de saúde que fundamentem análises acerca da desigualdade socioeconômica no Brasil, descrevendo os critérios utilizados para essa seleção, bem como a metodologia de elaboração desses indicadores. 06-set-2015 17.360,00
- 5 Documento técnico contendo a seleção e elaboração - de acordo com sua relevância e pertinência à agenda de estudos sobre as condicionalidades no Decon - de indicadores de vulnerabilidade social e desenvolvimento socioeconômico, que fundamentem análises acerca da desigualdade social, em seus diversos aspectos, no Brasil, descrevendo os critérios utilizados para essa seleção, bem como a metodologia de elaboração desses indicadores. 07-dez-2015 18.480,00

Identificação da Organização Internacional						
Nome da Organização				Sigla		
Organização das Nações Unidas p/ Educação, Ciência e Cultura				UNESCO		
Identificação do(s) Projeto(s) de Cooperação Técnica						
Título do Projeto				Código		
Apoio ao Programa Bolsa Família e ao Plano para Superação da Extrema Pobreza				914/BRZ/3002		
Informações sobre os contratos de consultoria na modalidade "Produto"						
Código do Contrato:		SA-4298	Secretaria Nacional de Renda de Cidadania			
Objetivo da Consultoria: RP 2.4.1 A:		Promover estudos e análises com o objetivo de identificar a efetividade do acompanhamento da condicionalidade de educação em relação ao acesso a direitos sociais básicos, fornecendo à SENARC subsídios para a melhor gestão do Programa com relação a seus impactos na ruptura da pobreza entre gerações das famílias beneficiárias do PBF.				
Período de Vigência		Remuneração em R\$				
Início	Término	Total Previsto no Contrato	Total Previsto no Exercício	Total Pago no Exercício	Total pago até o final do Exercício	
17-12-2014	17-12-2015	100.000,00	,00	,00	,00	
Nome: HELENA ARIANE BORGES CORREA				CP F: 883.251.561-04		
Nº Produto	Descrição	Data Prevista Entrega	Valor em R\$	Data de Pagamento		

1	Documento técnico contendo análise preliminar dos dados a serem trabalhados e a distribuição territorial do público de acompanhamento das condicionalidades de educação do PBF, com recorte regional, porte de municípios, perfil socioeconômico das famílias beneficiárias, considerando as realidades territoriais.	16-jan-2015	8.333,34
2	Documento técnico contendo o levantamento do público de acompanhamento das condicionalidades de educação do PBF na Região Norte e análise da efetividade do acompanhamento no que se refere ao acesso aos direitos sociais básicos, abordando os motivos relacionados à baixa frequência e o público não localizado, com apresentação de proposta de melhoria desses processos, considerando as especificidades regionais.	25-fev-2015	10.984,85
3	Documento técnico contendo o levantamento do público de acompanhamento das condicionalidades de educação do PBF na Região Nordeste e análise da efetividade do acompanhamento no que se refere ao acesso aos direitos sociais básicos, abordando os motivos relacionados à baixa frequência e o público não localizado, com apresentação de proposta de melhoria desses processos, considerando as especificidades regionais.	22-abr-2015	15.530,30
4	Documento técnico contendo o levantamento do público de acompanhamento das condicionalidades de educação do PBF na Região Centro-Oeste e análise da efetividade do acompanhamento no que se refere ao acesso aos direitos sociais básicos, abordando os motivos relacionados à baixa frequência e o público não localizado, com apresentação de proposta de melhoria desses processos, considerando as especificidades regionais.	25-jun-2015	17.424,24
5	Documento técnico contendo o levantamento do público de acompanhamento das condicionalidades de educação do PBF na Região Sudeste e análise da efetividade do acompanhamento no que se refere ao acesso aos direitos sociais básicos, abordando os motivos relacionados à baixa frequência e o público não localizado, com apresentação de proposta de melhoria desses processos, considerando as especificidades regionais.	08-set-2015	21.212,12
6	Documento técnico contendo o levantamento do público de acompanhamento das condicionalidades de educação do PBF na Região Sul e análise da efetividade do acompanhamento no que se refere ao acesso aos direitos sociais básicos, abordando os motivos relacionados à baixa frequência e o público não localizado, com apresentação de proposta de melhoria desses processos, considerando as especificidades regionais.	17-dez-2015	26.515,15

Nome da Organização		Sigla			
Organização das Nações Unidas p/ Educação, Ciência e Cultura		UNESCO			
Identificação do(s) Projeto(s) de Cooperação Técnica					
Título do Projeto				Código	
Apoio ao Programa Bolsa Família e ao Plano para Superação da Extrema Pobreza				914/BRZ/3002	
Informações sobre os contratos de consultoria na modalidade "Produto"					
Código do Contrato:	SA-315	Secretaria:	Secretaria Nacional de Renda de Cidadania		
Objetivo da Consultoria: RP 2.4.2 A:	Acessar as bases do Cadastro Único e SICON para produzir dados e informações sobre povos tradicionais e populações específicas do acompanhamento das condicionalidades com recorte regional, porte de municípios, considerando territórios rurais e urbanos e perfil socioeconômico das famílias beneficiárias do PBF.				
Período de Vigência		Remuneração em R\$			
Início	Término	Total Previsto no Contrato	Total Previsto no Exercício	Total Pago no Exercício	Total pago até o final do Exercício
06-02-2014	02-02-2015	80.000,00	57.777,78	57.777,78	57.777,78
Nome :	ALDA LÚCIA MONTEIRO DE SOUZA			CP F:	003.004.951-29

Nº Produto	Descrição	Data Prevista Entrega	Valor em R\$	Data de Pagamento
1	Documento técnico contendo análise preliminar dos dados a serem trabalhados e a distribuição territorial do público indígena e quilombola, com recorte regional, porte de municípios, considerando territórios rurais e urbanos e perfil socioeconômico das famílias beneficiárias do PBF, no nível de Brasil e grandes regiões geográficas.	10-mar-2014	6.666,67	08-abr-2014
2	Levantamento do público indígena e quilombola do Programa Bolsa Família na região norte e análise desse público no acompanhamento das condicionalidades de saúde e educação e no acompanhamento socioassistencial, com apresentação de proposta de melhoria desses processos, levando em consideração as especificidades regionais.	17-abr-2014	8.888,89	14-mai-2014
3	Levantamento do público indígena e quilombola do Programa Bolsa Família na região nordeste e análise desse público no acompanhamento das condicionalidades de saúde e educação e no acompanhamento socioassistencial, com apresentação de proposta de melhoria desses processos, levando em consideração as especificidades regionais.	11-jun-2014	12.222,22	10-jun-2014

4	Levantamento do público indígena e quilombola do Programa Bolsa Família na região centro-oeste e análise desse público no acompanhamento das condicionalidades de saúde e educação e no acompanhamento socioassistencial, com apresentação de proposta de melhoria desses processos, levando em consideração as especificidades regionais.	15-ago-2014	14.444,44	28-ago-2014
5	Levantamento do público indígena e quilombola do Programa Bolsa Família na região sudeste e análise desse público no acompanhamento das condicionalidades de saúde e educação e no acompanhamento socioassistencial, com apresentação de proposta de melhoria desses processos, levando em consideração as especificidades regionais.	29-out-2014	15.555,56	12-nov-2014
6	Levantamento do público indígena e quilombola do Programa Bolsa Família na região sul e análise desse público no acompanhamento das condicionalidades de saúde e educação e no acompanhamento socioassistencial, com apresentação de proposta de melhoria desses processos, levando em consideração as especificidades regionais.	02-fev-2015	22.222,22	

Identificação da Organização					
Nome da Organização			Sigla		
Organização das Nações Unidas p/ Educação, Ciência e Cultura			UNESCO		
Identificação do(s) Projeto(s) de Cooperação Técnica					
Título do Projeto			Código		
Apoio ao Programa Bolsa Família e ao Plano para Superação da Extrema Pobreza			914/BRZ/3002		
Informações sobre os contratos de consultoria na modalidade "Produto"					
Código do Contrato:		SA-3042	Secretaria Nacional de Renda de Cidadania:		
Objetivo da Consultoria: RP 2.4.3 A:		Realizar análises e levantamentos de informações, assim como produzir documentos a fim de subsidiar a realização do Prêmio Rosani Cunha de Desenvolvimento Social: Edição Especial – Bolsa Família 10 Anos (Prêmio), a reativação do Observatório de Boas Práticas na Gestão do Programa Bolsa Família (Observatório) e a elaboração do Catálogo de Boas Práticas do Prêmio, com vistas à identificar, divulgar e compartilhar informações e experiências de boas práticas na gestão local do Programa.			
Período de Vigência					
Início	Término	Total Previsto no Contrato	Total Previsto no Exercício	Total Pago no Exercício	Total pago até o final do Exercício
24-08-2013	22-04-2014	42.560,00	17.640,00	26.600,00	42.560,00
Nome:			LUCIANE DE SOUZA CHAVES		
			CP 695.278.571-04		
			F:		
Nº Produto	Descrição	Data Prevista	Valor em R\$	Data de Pagame	

		Entrega		nto
1	Produto 01-Manual de orientação para os avaliadores do Prêmio em que constem informações sobre a dinâmica das etapas de seleção (triagem, avaliação inicial, visitas técnicas e comitê julgador), os instrumentos de avaliação e as instruções de utilização desses instrumentos.	10-out-2013	4.480,00	23-out-2013
2	Produto 02-Relatório contendo análise do perfil e as características das práticas municipais e estaduais inscritas no sistema Observatório, assim como análise do desempenho do referido sistema nas fases de inscrição e avaliação do Prêmio.	29-out-2013	4.760,00	06-nov-2013
3	Produto 3-Proposta editorial e de divulgação do Catálogo de Boas Práticas do Prêmio - publicação a ser impressa pelo MDS que terá como objetivo apresentar a descrição escrita e fotográfica das 12 experiências selecionadas no ciclo de premiação -, em que constem o formato gráfico, assim como a proposta de tiragem e de distribuição da publicação.	25-nov-2013	6.720,00	10-dez-2013
4	Produto 04-Catálogo de Boas Práticas do Prêmio publicado e evento de divulgação do Catálogo e dos resultados do Prêmio realizado	23-dez-2013	8.960,00	15-jan-2014
5	Produto 05-Edição e divulgação das práticas avaliadas e aprovadas no Sistema Observatório	03-fev-2014	8.330,00	14-mai-2014
6	Produto 06-Documento técnico contendo relato da utilização do sistema Observatório em que constem a descrição dos problemas e dificuldades detectados nas fases de inscrição e avaliação, assim como levantamento das propostas de melhoria do referido sistema feito junto à equipe organizadora do Prêmio.	24-mar-2014	3.920,00	21-fev-2014
7	Produto 07-Manual de orientação para organização dos próximos prêmios contendo a descrição do fluxo de inscrição e de todas as etapas de avaliação do prêmio, assim como as orientações de utilização do Sistema Observatório.	22-abr-2014	5.390,00	08-abr-2014

Identificação da Organização Internacional	
Nome da Organização	Sigla
Organização das Nações Unidas p/ Educação, Ciência e Cultura	UNESCO
Identificação do(s) Projeto(s) de Cooperação Técnica	
Título do Projeto	Código
Apoio ao Programa Bolsa Família e ao Plano para Superação da Extrema Pobreza	914/BRZ/3002
Informações sobre os contratos de consultoria na modalidade "Produto"	

Código do Contrato:	SA-3130	Secretaria:	Secretaria Nacional de Renda de Cidadania		
Objetivo Consultoria:	da	SENARC - Evento Painel Internacional sobre Participação Social com Famílias na Proteção Social não Contributiva, realizado nos dias 17 a 19 de setembro de 2014 em Brasília/DF.			
RP 2.4.4 A:					
Período de Vigência	de	Remuneração em R\$			
Início	Término	Total Previsto no Contrato	Total Previsto no Exercício	Total Pago no Exercício	Total pago até o final do Exercício
17-09-2014	31-10-2014	78.608,60	78.608,60	63.369,80	63.369,80
Nome:		DUE PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA		CP	06.126.855/000
				F:	1-40

Nº Produto	Descrição	Valor em R\$
1	Organização do evento	31-out-2014 78.608,60 24-dez-2014

Identificação da Organização Internacional	
Nome da Organização	Sigla
Organização das Nações Unidas p/ Educação, Ciência e Cultura	UNESCO
Identificação do(s) Projeto(s) de Cooperação Técnica	
Título do Projeto	Código
Apoio ao Programa Bolsa Família e ao Plano para Superação da Extrema Pobreza	914/BRZ/3002
Informações sobre os contratos de consultoria na modalidade "Produto"	
Código do Contrato:	SA-4233 Secretaria: Secretaria Nacional de Renda de Cidadania
Objetivo Consultoria:	da Analisar e propor melhoria da interface gráfica do Sistema de Condicionalidades – Sicon, bem como da identidade visual e do Manual prático do usuário do Sistema. Esta consultoria tem como objetivo específico fomentar e facilitar o uso do Sicon pelos gestores municipais e estaduais do Programa Bolsa Família e assim contribuir para a melhoria da gestão das condicionalidades do PBF.
RP 2.4.5 A:	
Período de Vigência	de
Início	Término
Total Previsto no Contrato	Total Previsto no Exercício
Total Pago no Exercício	Total pago até o final do Exercício
13-12-2013	13-12-2014
93.960,00	93.960,00
72.297,00	72.297,00
Nome :	GUSTAVO TOMÉ DE OLIVEIRA CP 858.628.781-49 F:

Nº Produto	Descrição	Prevista Entrega	Valor em R\$	Pagamento
1	Documento técnico contendo proposta de interface gráfica e de identidade visual documentada em guia de design para o Sistema de Condicionalidades – Sicon.	01-fev-2014	11.745,00	07-mar-2014
2	Documento técnico contendo proposta de protótipo funcional das telas do Sistema de Condicionalidades – Sicon.	17-abr-2014	19.575,00	14-mai-2014
3	Documento técnico contendo proposta para atualização do Manual prático direcionado ao usuário do Sistema de Condicionalidades – Sicon, contendo os procedimentos e instruções necessários para a execução das tarefas.	03-jul-2014	20.097,00	18-ago-2014
4	Documento técnico contendo proposta de acessibilidade e usabilidade do Sistema de Condicionalidades - Sicon.	21-set-2014	20.880,00	03-dez-2014
5	Documento técnico contendo proposta de tutorial de orientação do Sistema de Condicionalidades - Sicon em guia de desenvolvimento.	13-dez-2014	21.663,00	

Identificação da Organização Internacional					
Nome da Organização			Sigla		
Organização das Nações Unidas p/ Educação, Ciência e Cultura			UNESCO		
Identificação do(s) Projeto(s) de Cooperação Técnica					
Título do Projeto			Código		
Apoio ao Programa Bolsa Família e ao Plano para Superação da Extrema Pobreza			914/BRZ/3002		
Informações sobre os contratos de consultoria na modalidade "Produto"					
Código do Contrato:		SA-4356	Secretaria: Secretaria Nacional de Renda de Cidadania		
Objetivo Consultoria: RP 2.4.5 A:		Elaborar e propor modelos de Data Mart para análise dos dados do Cadastro Único do Sistema de Condicionalidades (Sicon), ou seja, estudar e propor uma visão de negócio analítica dos dados referentes ao Cadastro Único do Sicon, bem como dos dados de pagamentos de beneficiários e do histórico da população atendida pelos programas sociais cujas condicionalidades são acompanhadas pelo Sicon.			
Período de Vigência		Remuneração em R\$			
Início	Término	Total Previsto no Contrato	Total Previsto no Exercício	Total Pago no Exercício	Total pago até o final do Exercício
24-12-2013	22-12-2014	107.784,00	107.784,00	82.335,00	82.335,00
Nome: MAURO DE QUEIROZ DIAS JÁCOME			CP F: 258.346.731-04		

Nº Produto	Descrição	Data Prevista Entrega	Valor em R\$	Data de Pagamento
------------	-----------	-----------------------	--------------	-------------------

1	Documento técnico com estudos e proposta de uma visão de negócio analítica dos dados do Cadastro Único no Sicon.	03-fev-2014	11.976,00	26-fev-2014
2	Documento técnico com estudos e proposta de uma visão de negócio analítica dos dados de pagamentos de beneficiários dos programas sociais cujas condicionalidades são acompanhadas pelo Sicon.	14-abr-2014	20.958,00	12-mai-2014
3	Documento técnico com estudos e proposta de uma visão de negócio analítica dos dados de repercussão no Sicon.	30-jun-2014	22.455,00	26-ago-2014
4	Documento técnico com estudos e proposta de uma visão de negócio analítica dos dados históricos da população atendida pelos programas sociais cujas condicionalidades são acompanhadas pelo Sicon.	22-set-2014	25.449,00	
5	Documento técnico contendo descrição de processo de validação da carga das tabelas complementares e de histórico do Cadastro Único no Sicon.	22-dez-2014	26.946,00	22-dez-2014

Identificação da Organização Internacional					
Nome da Organização			Sigla		
Organização das Nações Unidas p/ Educação, Ciência e Cultura			UNESCO		
Identificação do(s) Projeto(s) de Cooperação Técnica					
Título do Projeto			Código		
Apoio ao Programa Bolsa Família e ao Plano para Superação da Extrema Pobreza			914/BRZ/3002		
Informações sobre os contratos de consultoria na modalidade "Produto"					
Código do Contrato:		SA-0136	Secretaria Secretária Nacional de Renda de Cidadania		
Objetivo da Consultoria: RPA 2.4.5 :		Desenvolver estudos no sentido de avaliar, diagnosticar e propor modelo otimizado de solução de análise de cenários e tomada de decisão dos universos (informações) relacionados à Gestão de Condicionalidades do Programa Bolsa Família, com vistas a garantir maior eficiência nos resultados de geração do público para acompanhamento da saúde, da educação e suas respectivas repercussões e na disponibilização do Painel de Indicadores, em conformidade com a estrutura modular do Sistema de Condicionalidades - Sicon.			
Período de Vigência					
Início	Término	Total Previsto no Contrato	Total Previsto no Exercício	Total Pago no Exercício	Total pago até o final do Exercício
23-01-2014	19-01-2015	,00	,00	,00	
Nome: CATHARINA COSTA CARVALHO			CP 839.820.863-53		
			F:		
Nº Produto	Descrição	Data Prevista Entrega	Valor em R\$	Data de Pagamento	

1	Documento técnico contendo os estudos de avaliação e proposta de novos cenários para soluções de integração (extração e tratamento de dados), através do levantamento das necessidades dos processos da geração do público para acompanhamento da saúde e recebimento do resultado deste acompanhamento.	06-mar-2014	,00
2	Documento técnico contendo os estudos de avaliação e proposta de novos cenários para soluções de integração (extração e tratamento de dados), através do levantamento das necessidades processo de geração do público para acompanhamento da educação e recebimento do resultado deste acompanhamento.	19-mai-2014	,00
3	Documento técnico contendo avaliação e proposta de redesenho do mapeamento de processo de negócio da repercussão das condicionalidades do Programa Bolsa Família.	01-ago-2014	,00
4	Documento técnico contendo estudos e avaliação e proposta de novos cenários para solução de Business Intelligence de suporte à tomada de decisão das informações pertinentes ao Cadastro Único e às condicionalidades do Programa Bolsa Família.	15-out-2014	,00
5	Documento técnico contendo proposta de modelos de visualização das informações para suporte à tomada de decisão a serem disponibilizados no Painel de Indicadores dos dados do Sicon.	19-jan-2015	,00

Identificação da Organização Internacional					
Nome da Organização			Sigla		
Organização das Nações Unidas p/ Educação, Ciência e Cultura			UNESCO		
Identificação do(s) Projeto(s) de Cooperação Técnica					
Título do Projeto			Código		
Apoio ao Programa Bolsa Família e ao Plano para Superação da Extrema Pobreza			914/BRZ/3002		
Informações sobre os contratos de consultoria na modalidade "Produto"					
Código do Contrato:	SA-0363	Secretaria:	Secretaria Nacional de Renda de Cidadania		
Objetivo Consultoria:	RP 2.4.5	A:	Desenvolver estudos no sentido de avaliar, diagnosticar e propor modelo otimizado de solução de análise de cenários e tomada de decisão das informações sobre a operacionalização das condicionalidades do Programa Bolsa Família (PBF), com vistas a garantir maior eficiência para geração de público em idade de creche para o Programa Brasil Carinhoso, para o acompanhamento familiar e a integração com a Rede Suas, e para a atualização dos dados de referência, em conformidade do o Sistema de Condicionalidade - Sicon.		
Período de Vigência					
Início	Término				
03-02-2014	01-04-2014	12.825,00	12.825,00	12.825,00	12.825,00
Nome Ulisses Luiz Sypryani					

CP 175.399.058-08
F:

Nº Produto	Descrição	Data Prevista Entrega	Valor em R\$	Data de Pagamento
1	Produto 1 - Documento técnico contendo estudo de proposta de novos cenários para solução otimizada dos processos de geração do público creche.	27-mar-2014	12.825,00	15-abr-2014
2	Produto 2 - Documento técnico contendo estudo de proposta de novos cenários para soluções de atualização e validação do processo de operação de condicionalidades do Programa Bolsa Família.	10-jun-2014	,00	
3	Produto 3 - Documento técnico contendo estudos e análise com proposta de definição de novas informações a serem agregadas para melhorar a gestão de condicionalidades.	26-ago-2014	,00	
4	Produto 4 - Documento técnico contendo análise e proposta de melhorias do mapeamento de processos de acompanhamento familiar e integração com a Rede Suas.	13-nov-2014	,00	
5	Produto 5 - Documento técnico contendo análise e proposta de modelo da estrutura de informações otimizado da solução para atualização dos dados relativos às escolas, estabelecimentos de saúde, unidades de proteção social (CRAS e CREAS) para a operação de condicionalidades.	05-fev-2015	,00	

Identificação da Organização Internacional					
Nome da Organização			Sigla		
Organização das Nações Unidas p/ Educação, Ciência e Cultura			UNESCO		
Identificação do(s) Projeto(s) de Cooperação Técnica					
Título do Projeto			Código		
Apoio ao Programa Bolsa Família e ao Plano para Superação da Extrema Pobreza			914/BRZ/3002		
Informações sobre os contratos de consultoria na modalidade "Produto"					
Código do Contrato:		SA-1070	Secretaria Nacional de Renda de Cidadania		
Objetivo da Consultoria:		Contratação de profissional para realizar análise, diagnóstico e apresentar estratégias de aprimoramento do Sistema de Condicionalidades (Sicon), com o objetivo de transformar dados armazenados nos seus sistemas em informação qualitativa, por meio de mineração de dados, para auxiliar a tomada de decisão pelos gestores do Programa Bolsa Família em âmbito local, estadual e federal.			
Período de Vigência		Remuneração em R\$			
Início	Término	Total Previsto no Contrato	Total Previsto no Exercício	Total Pago no Exercício	Total pago até o final do Exercício
03-04-2014	30-03-2015	91.800,00	66.300,00	24.225,00	24.225,00
Nome CARLOS VITOR GRAÇA BASTOS DE AZEVEDO					

CP 017.662.407-47

F:

Nº Produto	Descrição	Data Prevista Entrega	Valor em R\$	Data de Pagamento
1	Produto 1 - Relatório técnico com estudo para proposta de modelo de mineração de informações de pessoa e famílias do Cadastro Único no Sicon para o ambiente Teradata.	13-mai-2014	10.200,00	06-ago-2014
2	Produto 2 - Relatório técnico com o resultado da execução da mineração de dados, fazendo análise preditiva, referente às informações da folha de pagamento do Sicon, no ambiente Teradata.	07-jul-2014	14.025,00	12-dez-2014
3	Produto 3 - Relatório técnico com o resultado da execução da mineração de dados, fazendo análise preditiva, referente às informações de acompanhamento familiar no Sicon, com base no Censo Suas.	25-set-2014	20.400,00	
4	Produto 4 - Relatório técnico com o resultado da execução da mineração de dados, fazendo análise preditiva, referente às informações de acompanhamento da saúde das famílias não visitadas que recusam atendimento.	19-dez-2014	21.675,00	
5	Produto 5 - Relatório técnico com o resultado da execução da mineração de dados, fazendo análise preditiva, referente às informações de acompanhamento da educação, com base no Censo Escolar da Educação Básica.	30-mar-2015	25.500,00	

Identificação da Organização Internacional

Nome da Organização	Sigla
Organização das Nações Unidas p/ Educação, Ciência e Cultura	UNESCO

Identificação do(s) Projeto(s) de Cooperação Técnica

Título do Projeto	Código
Apoio ao Programa Bolsa Família e ao Plano para Superação da Extrema Pobreza	914/BRZ/3002

Informações sobre os contratos de consultoria na modalidade "Produto"

Código do Contrato:	SA-2879	Secretaria:	Secretaria Nacional de Renda de Cidadania		
Objetivo da Consultoria:	Produção e análise de dados qualificados para o aperfeiçoamento da linguagem e comunicação entre a Secretaria Nacional de Renda de Cidadania – Senarc e os beneficiários do Programa Bolsa Família - PBF, e inscritos no Cadastro Único, subsidiando a qualificação e fortalecimento da participação social no Programa Bolsa Família, no que se refere ao direito à informação.				
RP 2.4.5 A:					
Período de Vigência	Remuneração em R\$		Total Pago no		Total pago até o final do Exercício
Início	Término	Total Previsto no Contrato	Total Previsto no Exercício	Exercício	até o final do Exercício
26-08-2014	31-07-2015	47.080,00	15.840,00	6.160,00	6.160,00
Nome PEDRO FRANCISCO GUEDES DO NASDCIMENTO					

: CP 726.846.314-68
F:

Nº Produto	Descrição	Data Prevista Entrega	Valor em R\$	Data de Pagamento
1	Documento técnico contendo: a) Relatório da reunião de discussão realizada em Brasília e roteiro básico dos temas e questões a serem levantadas junto aos beneficiários a partir do material disponibilizado pela Senarc sobre o PBF e Cadastro; b) Proposta metodológica e de instrumentos de coleta e sistematização de dados; e c) Planejamento do trabalho de campo.	15-set-2014	6.160,00	05-nov-2014
2	Documento técnico contendo: a) Relatório do trabalho de campo realizado no Distrito Federal; b) Transcrição do trabalho desenvolvido com os grupos de beneficiários do Distrito Federal; c) Avaliação sobre a efetividade da metodologia e instrumentos de pesquisa pactuados com a Senarc.	15-out-2014	9.680,00	
3	Documento técnico contendo: a) Relatório do trabalho de campo realizado nas regiões Norte, Nordeste, Sudeste e Sul do País; b) Transcrição do trabalho desenvolvido nas regiões Norte, Nordeste, Sudeste e Sul do País.	30-abr-2015	18.480,00	
4	Relatório analítico e Sumário Executivo, contendo: a) Análise dos dados coletados nas 5 (cinco) regiões do País, com principais resultados; b) Apresentação de proposta de instrumentos, categorias e ações fundamentadas e tangíveis para o aperfeiçoamento da linguagem e comunicação entre Senarc e famílias beneficiárias.	31-jul-2015	12.760,00	

Identificação da Organização Internacional					
Nome da Organização			Sigla		
Organização das Nações Unidas p/ Educação, Ciência e Cultura			UNESCO		
Identificação do(s) Projeto(s) de Cooperação Técnica					
Título do Projeto			Código		
Apoio ao Programa Bolsa Família e ao Plano para Superação da Extrema Pobreza			914/BRZ/3002		
Informações sobre os contratos de consultoria na modalidade "Produto"					
Código do Contrato:	SA-3399	Secretaria:	Secretaria Nacional de Renda de Cidadania		
Objetivo Consultoria: RP 2.4.5 A:	Analisar e propor aprimoramentos na arquitetura do Sistema de Condicionalidades (Sicon) para melhor disponibilização dos dados para a gestão das condicionalidades pelos gestores do Programa Bolsa Família – PBF.				
Período de Vigência	Remuneração em R\$				
Início	Término	Total Previsto no Contrato	Total Previsto no Exercício	Total Pago no Exercício	Total pago até o final do Exercício
13-10-	08-10-	103.065,	15.616	15.616,00	15.616,00

2014	2015	60	,00		
Nome	JOAO BELLOTTI FIALHO				CP 711.855.341-72
:					F:
Nº Produto	Descrição	Data Prevista Entrega	Valor em R\$	Data de Pagamento	
1	Documento técnico com análise e proposta de alterações na arquitetura do Sicon no contexto de armazenamento, processamento e gerenciamento de grande volume de dados utilizando recursos de BigData.	24-nov-2014	15.616,00	22-dez-2014	
2	Documento técnico com análise e proposta de automatização do processo de importação dos dados de folha de pagamentos para o Sicon no contexto de armazenamento, processamento e gerenciamento de grande volume de dados, utilizando recursos de BigData.	30-jan-2015	17.568,00		
3	Documento técnico com análise e proposta de automatização do processo de importação dos dados de acompanhamento da frequência escolar (educação) para o Sicon, no contexto de armazenamento, processamento e gerenciamento de grande volume de dados, utilizando recursos de BigData.	25-jun-2015	23.424,00		
4	Documento técnico com análise e proposta de automatização do processo de importação dos dados de acompanhamento da saúde para o Sicon, no contexto de armazenamento, processamento e gerenciamento de grande volume de dados, utilizando recursos de BigData.	25-jun-2015	22.252,80		
5	Documento técnico com proposta de automatização dos processos que possibilitam a realização da ação de Não Localizados no Acompanhamento da Educação, utilizando recursos de BigData.	08-out-2015	24.204,80		

Identificação da Organização Internacional					
Nome da Organização					Sigla
Organização das Nações Unidas p/ Educação, Ciência e Cultura					UNESCO
Identificação do(s) Projeto(s) de Cooperação Técnica					
Título do Projeto					Código
Apoio ao Programa Bolsa Família e ao Plano para Superação da Extrema Pobreza					914/BRZ/3002
Informações sobre os contratos de consultoria na modalidade "Produto"					
Código do Contrato:	SA-3559	Secretaria:	Secretaria Nacional de Renda de Cidadania		
Objetivo Consultoria:	da	Realizar registro da linguagem e comunicação dos beneficiários do Programa Bolsa Família – PBF, e inscritos no Cadastro Único, em relação ao Programa, visando a produção de informação para qualificação e fortalecimento da participação social no Programa Bolsa Família, no que se refere ao direito à informação.			
RP 2.4.5 A:					
Período de Vigência	de	Remuneração em R\$			
		Total	Total	Total Pago no	Total pago

Início	Término	Previsto no Contrato	Previsto no Exercício	Exercício	até o final do Exercício
27-10-2014	26-01-2015	18.200,00	,00	,00	,00
Nome		PATRICIA DE OLIVEIRA SANTANA DOS SANTOS			CP 064.728.914-86
:					F:

Nº Produto	Descrição	Data Prevista Entrega	Valor em R\$	Data de Pagamento
1	Documento técnico contendo registro detalhado, de no mínimo: falas dos beneficiários, anotações de campo, e registros visuais, a partir de trabalho de campo realizado em 2 (duas) regiões do País, escolhidas a partir de dois critérios: concentração do número de beneficiários do Programa Bolsa Família e viabilidade de agenda da gestão descentralizada do Programa na região.	06-fev-2015	5.320,00	
2	Documento técnico contendo registro detalhado, de no mínimo: falas dos beneficiários, anotações de campo, e registros visuais, a partir de trabalho de campo realizado em 2 (duas) regiões do País, escolhidas a partir de dois critérios: concentração do número de beneficiários do Programa Bolsa Família e viabilidade de agenda da gestão descentralizada do Programa na região.	27-abr-2015	5.600,00	
3	Documento técnico em formato de memorial contendo: a) sumário organizado por região; b) consolidação dos dados registrados em trabalho de campo em 4 (quatro) regiões do País; c) listagem dos instrumentos aplicados em campo e das categorias de comunicação utilizadas pelos beneficiários do PBF; e d) diagnóstico analítico sobre os dados coletados em campo.	31-jul-2015	7.280,00	

Identificação da Organização Internacional	
Nome da Organização	Sigla
Organização das Nações Unidas p/ Educação, Ciência e Cultura	UNESCO
Identificação do(s) Projeto(s) de Cooperação Técnica	
Título do Projeto	Código
Apoio ao Programa Bolsa Família e ao Plano para Superação da Extrema Pobreza	914/BRZ/3002
Informações sobre os contratos de consultoria na modalidade "Produto"	
Código do Contrato:	3782
Secretaria:	Secretaria Nacional de Renda de Cidadania
Objetivo da Consultoria: RPA 2.4.5	Desenvolver estudos no sentido de avaliar, diagnosticar e propor modelo otimizado de solução de análise de cenários e tomada de decisão das informações sobre a operacionalização das condicionalidades do Programa Bolsa Família (PBF), com vistas a garantir maior eficiência para geração de público em idade de creche para o Programa Brasil Carinhoso, para o acompanhamento familiar e a integração com a Rede Suas,
Período de Vigência	

Início	Término	e para a atualização dos dados de referência, em conformidade do o Sistema de Condicionalidade - Sicon.			
10-11-2014	21-09-2015	89.775,00	,00	,00	,00
Nome: RONALDO CÉSAR COSTA MACHADO CHAVES					
CP 606.659.201-72 F:					

Nº Produto	Descrição	Data Prevista Entrega	Valor em R\$	Data de Pagamento
1	Documento técnico contendo proposta de atualização da documentação do processo de negócio de operacionalização de condicionalidades atual e análise e proposta de melhorias no processo.	24-jan-2015	21.375,00	
2	Documento técnico contendo proposta de definição de novas informações a serem agregadas para a gestão de condicionalidades.	11-abr-2015	21.945,00	
3	Documento técnico contendo análise e proposta de melhorias do processo de acompanhamento familiar com a Rede Suas.	29-jun-2015	22.515,00	
4	Documento técnico contendo análise e proposta de melhorias do processo de negócio para atualização dos dados relativos às escolas, estabelecimentos de saúde, unidades de proteção social (CRAS e CREAS) para a operação de condicionalidades.	21-set-2015	23.940,00	

Identificação da Organização Internacional					
Nome da Organização			Sigla		
Organização das Nações Unidas p/ Educação, Ciência e Cultura			UNESCO		
Identificação do(s) Projeto(s) de Cooperação Técnica					
Título do Projeto			Código		
Apoio ao Programa Bolsa Família e ao Plano para Superação da Extrema Pobreza			914/BRZ/3002		
Informações sobre os contratos de consultoria na modalidade "Produto"					
Código do Contrato:	SA-4017	Secretaria:	Secretaria Nacional de Renda de Cidadania		
Objetivo Consultoria:	da	Desenvolver estudos no sentido de avaliar, diagnosticar e propor modelo otimizado de solução de análise de cenários e tomada de decisão dos universos (informações) relacionados à Gestão de Condicionalidades do Programa Bolsa Família, com vistas a garantir maior eficiência nos resultados de geração do público para acompanhamento da saúde, da educação e suas respectivas repercussões e na disponibilização do PAINEL de Indicadores, em conformidade com a estrutura modular do Sistema de Condicionalidades - Sicon.			
RPA 2.4.5:					
Período Vigência	de				
Início	Término	Total Previsto no Contrato	Total Previsto no Exercício	Total Pago no Exercício	Total pago até o final do Exercício
14-11-2014	20-11-2015	114.048,00	,00	,00	,00
Nome: ROSÂNGELA GUGEL					
CP 769.752.741-34 F:					

Nº Produto	Descrição	Data Prevista Entrega	Valor em R\$	Data de Pagamento
1	Documento técnico contendo proposta de modelos de visualização das informações para suporte à tomada de decisão a serem disponibilizados no Painel de Indicadores dos dados do Sicon.	20-nov-2015	25.344,00	
2	Documento técnico contendo estudos e avaliação e proposta de novos cenários para solução de Business Intelligence de suporte à tomada de decisão das informações pertinentes ao Cadastro Único e às condicionalidades do Programa Bolsa Família.	17-ago-2015	24.710,40	
3	Documento técnico contendo os estudos de avaliação e proposta de novos cenários para soluções de integração (extração e tratamento de dados), através do levantamento das necessidades processo de geração do público para acompanhamento da educação e recebimento do resultado deste acompanhamento.	20-mar-2015	23.126,40	
4	Documento técnico contendo avaliação e proposta de redesenho do mapeamento de processo de negócio da repercussão das condicionalidades do Programa Bolsa Família.	03-jun-2015	24.393,60	
5	Documento técnico contendo os estudos de avaliação e proposta de novos cenários para soluções de integração (extração e tratamento de dados), através do levantamento das necessidades dos processos da geração do público para acompanhamento da saúde e recebimento do resultado deste acompanhamento.	05-jan-2015	16.473,60	05-fev-2015

Identificação da Organização Internacional					
Nome da Organização			Sigla		
Organização das Nações Unidas p/ Educação, Ciência e Cultura			UNESCO		
Identificação do(s) Projeto(s) de Cooperação Técnica					
Título do Projeto			Código		
Apoio ao Programa Bolsa Família e ao Plano para Superação da Extrema Pobreza			914/BRZ/3002		
Informações sobre os contratos de consultoria na modalidade "Produto"					
Código do Contrato:	SA-4105	Secretaria:	Secretaria Nacional de Renda de Cidadania		
Objetivo Consultoria: RP 2.4.6 A:	Encontro Intersetorial do Programa Bolsa Família - 25 e 26 de novembro de 2014, Brasília/DF.				
Período de Vigência		Remuneração em R\$			
Início	Término	Total Previsto no Contrato	Total Previsto no Exercício	Total Pago no Exercício	Total pago até o final do Exercício
25-11-2014	30-12-2014	127.100,85	127.100,85	,00	

Nome	DUE PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA	CP	06.126.855/0001-
:		F:	40

Nº Produto	Descrição	Data Prevista Entrega	Valor em R\$	Data de Pagamento
1	Produto 01 - execução do evento (recursos humanos, materiais, logística, alimentação, etc).	30-dez-2014	124.200,85	
2	Produto 02 - Relatoria	30-dez-2014	2.900,00	

Identificação da Organização Internacional					
Nome da Organização			Sigla		
Organização das Nações Unidas p/ Educação, Ciência e Cultura			UNESCO		
Identificação do(s) Projeto(s) de Cooperação Técnica					
Título do Projeto			Código		
Apoio ao Programa Bolsa Família e ao Plano para Superação da Extrema Pobreza			914/BRZ/3002		
Informações sobre os contratos de consultoria na modalidade "Produto"					
Código do Contrato:	SA-4245	Secretaria	Secretaria Nacional de Renda de Cidadania		
Objetivo Consultoria: RPA 2.4.6	da	Seminário sobre Intersetorialidade nas Políticas Sociais - Perspectivas a partir do Programa Bolsa Família (BSB, 08 e 09 de dezembro).			
Período de Vigência		Remuneração em R\$			
Início	Término	Total Previsto no Contrato	Total Previsto no Exercício	Total Pago no Exercício	Total pago até o final do Exercício
08-12-2014	30-12-2014	33.258,45	33.258,45	,00	
Nome: DUE PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA			C 06.126.855/0001		
			P -40		
			F:		

Nº Produto	Descrição	Data	Valor em R\$
1	Produto 1 - Execução do Evento	30-dez-2014	33.258,45

Considerações Finais

No Relatório de Gestão da UJ Senarc do exercício de 2014 procurou-se condensar e enfatizar as principais ações levadas a efeito pela Secretaria para o cumprimento de suas atribuições na gestão da política nacional de renda de cidadania. Neste processo destacam-se:

- A manutenção da folha de pagamento de benefícios do PBF, processo mensal que envolve cerca de 14,0 milhões de famílias beneficiárias;
- Acompanhamento das condicionalidades estabelecidas em lei para cumprimento pelas famílias beneficiárias;
- Ampliação e manutenção do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal;
- Apoio à gestão descentralizada do Cadastro e do PBF por meio da apuração do IGD e da transferência de recursos obrigatória a cada ente municipal e estadual, conforme o desempenho apurado em metodologia própria de cálculo do índice.

A geração da folha de pagamento de benefícios é de responsabilidade do Agente Operador – a Caixa Econômica Federal. Nesta atividade, o principal desafio a cargo da UJ é o monitoramento da folha. Para tanto, a Senarc desenvolveu, ao longo do ano de 2013, um processo de “atesto” da folha, que a esta altura foi aplicado a todos os meses de 2013 e de 2014. Tal processo permite identificar os erros eventualmente cometidos no processo de modo a corrigi-los e assim tentar assegurar a conformidade da folha.

O acompanhamento das condicionalidades de educação e saúde estipuladas em lei para observância das famílias é um processo complexo, pois envolve diferentes setores da Administração Pública Federal e exige o trabalho de uma extensa rede de operadores das áreas de educação, saúde e assistência social do Poder Público Municipal. Para a UJ, o mais importante é associar o processo de acompanhamento das condicionalidades à obrigação do Poder Público, em todos os níveis federativos, na oferta de serviços básicos de saúde, educação e assistência social. Ademais, os estudos sobre os efeitos do PBF em seu público-alvo identificaram importantes avanços em termos de rendimento escolar (taxa de aprovação) e indicadores de saúde (queda na taxa de mortalidade infantil), quando comparados a grupos de não-beneficiários.

Quanto à manutenção e ampliação do Cadastro Único, observou-se em 2014 que a base de dados conta com mais de 25 milhões de famílias cadastradas. Esta abrangência tem se constituído em importante mecanismo que assegura a focalização do PBF. Mas, ao mesmo tempo, gera como consequência o desafio de assegurar a fidedignidade e a atualização das informações. Neste sentido, a Senarc desenvolve anualmente, como a colaboração dos municípios, processos de averiguação de dados cadastrais e de revisão dos cadastros das famílias beneficiárias.

Nota-se que em todas as principais áreas de atuação da Senarc a colaboração dos entes municipais é de crucial importância para atingir os objetivos de gestão. Para apoiar os municípios no cumprimento de suas tarefas, foi instituído o IGD. O principal desafio percorrido ao longo de todo o exercício objeto deste relato foi a precisão na apuração do

índice. Desta forma foi possível transferir mais de R\$ 400,0 milhões em 2014, recursos que contribuíram para manter em bons patamares as taxas médias (nacionais) de atualização cadastral, de acompanhamento das condicionalidades de saúde e de educação.

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME
SECRETARIA NACIONAL DE RENDA DE CIDADANIA

DEMONSTRATIVO FÍSICO / FINANCEIRO ACUMULADO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA -

UF	MUNICÍPIO	2014	
		Famílias (Dezembro)	Total (R\$)
Total - Brasil		14.000.854	27.186.835.451,00
AC	ACRELANDIA	1.823	3.948.296,00
AC	ASSIS BRASIL	920	3.350.868,00
AC	BRASILEIA	3.219	7.190.134,00
AC	BUJARI	1.189	2.861.125,00
AC	CAPIXABA	1.252	2.593.780,00
AC	CRUZEIRO DO SUL	9.563	30.492.528,00
AC	EPITACIOLANDIA	1.619	3.590.154,00
AC	FEIJO	4.767	16.016.749,00
AC	JORDAO	1.110	3.953.769,00
AC	MANCIO LIMA	2.490	8.769.931,00
AC	MANOEL URBANO	1.281	4.633.106,00
AC	MARECHAL THAUMATURGO	2.371	8.061.463,00
AC	PLACIDO DE CASTRO	1.754	3.640.068,00
AC	PORTO ACRE	2.449	6.195.445,00
AC	PORTO WALTER	1.273	4.387.655,00
AC	RIO BRANCO	23.808	49.943.471,00
AC	RODRIGUES ALVES	2.157	5.655.364,00
AC	SANTA ROSA DO PURUS	638	2.659.599,00
AC	SENA MADUREIRA	5.285	14.990.327,00
AC	SENADOR GUIOMARD	2.460	5.820.548,00
AC	TARAUACA	5.237	18.867.237,00
AC	XAPURI	1.896	4.316.142,00
AL	AGUA BRANCA	3.003	8.643.479,00
AL	ANADIA	2.765	4.877.998,00
AL	ARAPIRACA	24.559	44.112.229,00
AL	ATALAIA	7.782	16.237.736,00
AL	BARRA DE SANTO ANTONIO	2.701	5.215.729,00
AL	BARRA DE SAO MIGUEL	977	1.889.676,00
AL	BATALHA	2.887	7.122.672,00
AL	BELEM	741	1.549.494,00
AL	BELO MONTE	1.575	4.285.726,00
AL	BOCA DA MATA	4.159	8.834.459,00
AL	BRANQUINHA	1.760	3.167.120,00
AL	CACIMBINHAS	2.170	4.888.116,00
AL	CAJUEIRO	3.720	6.615.600,00
AL	CAMPESTRE	1.147	2.339.104,00
AL	CAMPO ALEGRE	7.013	10.829.797,00
AL	CAMPO GRANDE	2.075	5.754.610,00
AL	CANAPI	3.632	9.679.729,00
AL	CAPELA	2.601	5.135.025,00
AL	CARNEIROS	1.532	4.469.020,00
AL	CHA PRETA	1.287	3.212.596,00
AL	COITE DO NOIA	2.043	5.136.639,00

AL	COLONIA LEOPOLDINA	3.502	7.419.288,00
AL	COQUEIRO SECO	880	1.608.015,00
AL	CORURUPE	7.054	12.491.085,00
AL	CRAIBAS	4.598	12.672.289,00
AL	DELMIRO GOUVEIA	5.739	12.339.615,00
AL	DOIS RIACHOS	2.349	3.867.907,00
AL	ESTRELA DE ALAGOAS	2.901	7.019.928,00
AL	FEIRA GRANDE	4.445	8.234.722,00
AL	FELIZ DESERTO	837	1.506.283,00
AL	FLEXEIRAS	2.326	4.471.017,00
AL	GIRAU DO PONCIANO	5.936	13.425.931,00
AL	IBATEGUARA	2.714	6.507.765,00
AL	IGACI	5.007	13.074.952,00
AL	IGREJA NOVA	3.747	6.122.782,00
AL	INHAPI	3.376	9.073.934,00
AL	JACARE DOS HOMENS	1.045	1.864.434,00
AL	JACUIPE	1.239	2.102.290,00
AL	JAPARATINGA	1.419	3.323.568,00
AL	JARAMATAIA	1.056	2.171.123,00
AL	JEQUIA DA PRAIA	2.108	4.621.758,00
AL	JOAQUIM GOMES	4.225	9.387.466,00
AL	JUNDIA	789	1.715.077,00
AL	JUNQUEIRO	4.211	8.178.268,00
AL	LAGOA DA CANOA	3.547	7.531.431,00
AL	LIMOEIRO DE ANADIA	4.596	10.685.557,00
AL	MACEIO	84.897	147.779.540,00
AL	MAJOR ISIDORO	3.350	5.680.957,00
AL	MAR VERMELHO	691	1.807.826,00
AL	MARAGOGI	4.952	8.719.714,00
AL	MARAVILHA	2.053	4.132.519,00
AL	MARECHAL DEODORO	6.841	16.169.871,00
AL	MARIBONDO	1.962	3.344.843,00
AL	MATA GRANDE	3.918	8.571.978,00
AL	MATRIZ DE CAMARAGIBE	4.077	7.578.160,00
AL	MESSIAS	2.366	4.298.460,00
AL	MINADOR DO NEGRAO	848	2.049.765,00
AL	MONTEIROPOLIS	1.381	2.791.226,00
AL	MURICI	4.433	9.147.387,00
AL	NOVO LINO	2.251	4.448.472,00
AL	OLHO D'AGUA DAS FLORES	2.846	4.878.422,00
AL	OLHO D'AGUA DO CASADO	1.456	3.236.494,00
AL	OLHO D'AGUA GRANDE	1.104	3.086.238,00
AL	OLIVENCA	1.964	5.523.320,00
AL	OURO BRANCO	2.193	4.907.196,00
AL	PALESTINA	1.026	2.065.056,00
AL	PALMEIRA DOS INDIOS	10.876	18.585.129,00
AL	PAO DE ACUCAR	4.108	7.632.773,00
AL	PARICONHA	1.567	3.918.325,00
AL	PARIPUEIRA	1.653	3.269.966,00
AL	PASSO DE CAMARAGIBE	2.645	5.516.229,00
AL	PAULO JACINTO	1.462	2.522.553,00
AL	PENEDO	9.748	17.327.222,00
AL	PIACABUCU	3.403	6.785.671,00
AL	PILAR	5.458	8.921.230,00

AL	PINDOBA	379	891.965,00
AL	PIRANHAS	4.208	10.034.446,00
AL	POCO DAS TRINCHEIRAS	2.364	6.134.376,00
AL	PORTO CALVO	4.400	7.283.688,00
AL	PORTO DE PEDRAS	1.668	2.892.616,00
AL	PORTO REAL DO COLEGIO	3.624	8.546.789,00
AL	QUEBRANGULO	2.261	5.310.157,00
AL	RIO LARGO	9.504	16.464.332,00
AL	ROTEIRO	1.306	2.850.213,00
AL	SANTA LUZIA DO NORTE	1.066	1.979.557,00
AL	SANTANA DO IPANEMA	8.165	17.529.677,00
AL	SANTANA DO MUNDAU	1.686	3.070.486,00
AL	SAO BRAS	1.316	2.620.466,00
AL	SAO JOSE DA LAJE	3.755	6.744.334,00
AL	SAO JOSE DA TAPERA	5.601	13.269.870,00
AL	SAO LUIS DO QUITUNDE	5.498	10.154.688,00
AL	SAO MIGUEL DOS CAMPOS	7.161	12.214.098,00
AL	SAO MIGUEL DOS MILAGRES	1.280	2.169.603,00
AL	SAO SEBASTIAO	6.349	13.996.733,00
AL	SATUBA	1.642	3.409.132,00
AL	SENADOR RUI PALMEIRA	2.177	6.503.415,00
AL	TANQUE D'ARCA	1.197	2.543.563,00
AL	TAQUARANA	2.529	4.337.812,00
AL	TEOTONIO VILELA	6.334	13.594.247,00
AL	TRAIPU	4.936	12.856.488,00
AL	UNIAO DOS PALMARES	9.809	16.519.681,00
AL	VICOSA	4.136	7.538.592,00
AM	ALVARAES	2.186	6.360.432,00
AM	AMATURA	1.395	3.485.516,00
AM	ANAMA	1.387	4.322.157,00
AM	ANORI	1.887	4.274.002,00
AM	APUI	1.899	4.218.824,00
AM	ATALAIA DO NORTE	2.308	7.242.600,00
AM	AUTAZES	5.383	13.622.403,00
AM	BARCELOS	2.789	5.794.499,00
AM	BARREIRINHA	4.014	11.704.061,00
AM	BENJAMIN CONSTANT	4.692	14.411.060,00
AM	BERURI	2.398	7.828.181,00
AM	BOA VISTA DO RAMOS	2.259	6.680.447,00
AM	BOCA DO ACRE	4.639	9.537.842,00
AM	BORBA	3.755	9.994.173,00
AM	CAAPIRANGA	1.573	3.854.454,00
AM	CANUTAMA	2.027	6.083.326,00
AM	CARAUARI	4.174	12.299.832,00
AM	CAREIRO	4.943	9.889.406,00
AM	CAREIRO DA VARZEA	3.383	10.312.479,00
AM	COARI	10.035	25.693.576,00
AM	CODAJAS	2.862	7.775.188,00
AM	EIRUNEPE	4.708	14.750.910,00
AM	ENVIRA	2.812	9.402.395,00
AM	FONTE BOA	3.257	8.083.968,00
AM	GUAJARA	2.310	6.154.250,00
AM	HUMAITA	5.992	12.488.372,00
AM	IPIXUNA	2.962	6.970.359,00

AM	IRANDUBA	6.350	14.507.819,00
AM	ITACOATIARA	9.897	21.107.123,00
AM	ITAMARATI	1.524	4.327.871,00
AM	ITAPIRANGA	1.324	3.097.822,00
AM	JAPURA	860	2.437.181,00
AM	JURUA	1.381	3.560.123,00
AM	JUTAI	2.777	8.418.084,00
AM	LABREA	6.218	16.834.287,00
AM	MANACAPURU	10.834	26.479.091,00
AM	MANAQUIRI	3.324	6.155.519,00
AM	MANAUS	128.131	241.176.269,00
AM	MANICORE	5.391	13.160.699,00
AM	MARAA	2.709	9.697.695,00
AM	MAUES	8.171	24.358.333,00
AM	NHAMUNDA	3.286	9.298.745,00
AM	NOVA OLINDA DO NORTE	3.672	9.647.096,00
AM	NOVO AIRAO	2.066	4.584.704,00
AM	NOVO ARIPUANA	2.723	8.117.472,00
AM	PARINTINS	12.741	29.277.927,00
AM	PAUINI	2.697	7.132.992,00
AM	PRESIDENTE FIGUEIREDO	3.460	6.990.992,00
AM	RIO PRETO DA EVA	3.077	6.580.873,00
AM	SANTA ISABEL DO RIO NEGRO	2.353	5.831.329,00
AM	SANTO ANTONIO DO ICA	3.872	13.258.523,00
AM	SAO GABRIEL DA CACHOEIRA	5.590	17.617.778,00
AM	SAO PAULO DE OLIVENCA	3.580	11.536.357,00
AM	SAO SEBASTIAO DO UATUMA	1.382	2.878.000,00
AM	SILVES	1.261	4.122.661,00
AM	TABATINGA	6.982	14.045.812,00
AM	TAPAUA	2.765	5.796.934,00
AM	TEFE	7.069	16.256.284,00
AM	TONANTINS	2.341	7.401.750,00
AM	UARINI	1.643	4.314.150,00
AM	URUCARA	2.486	6.699.597,00
AM	URUCURITUBA	2.550	8.716.729,00
AP	AMAPA	1.098	2.683.344,00
AP	AMAPARI	976	2.810.201,00
AP	CALCOENE	1.297	2.898.674,00
AP	CUTIAS	717	1.846.411,00
AP	FERREIRA GOMES	750	2.095.181,00
AP	ITAUBAL	774	2.314.838,00
AP	LARANJAL DO JARI	5.228	9.803.745,00
AP	MACAPA	23.081	49.320.493,00
AP	MAZAGAO	2.324	8.679.606,00
AP	OIAPOQUE	2.060	4.166.050,00
AP	PORTO GRANDE	1.843	4.013.229,00
AP	PRACUUBA	485	1.183.480,00
AP	SANTANA	10.904	21.113.868,00
AP	SERRA DO NAVIO	372	992.221,00
AP	TARTARUGALZINHO	1.763	5.582.655,00
AP	VITORIA DO JARI	1.855	6.319.854,00

BA	ABAIRA	1.388	2.740.261,00
BA	ABARE	3.137	6.426.389,00
BA	ACAJUTIBA	2.428	4.333.722,00
BA	ADUSTINA	3.255	5.811.781,00
BA	AGUA FRIA	2.704	5.540.991,00
BA	AIQUARA	798	1.230.018,00
BA	ALAGOINHAS	17.390	27.836.816,00
BA	ALCOBACA	3.200	5.841.165,00
BA	ALMADINA	1.232	1.910.555,00
BA	AMARGOSA	5.563	11.224.367,00
BA	AMELIA RODRIGUES	3.345	6.022.778,00
BA	AMERICA DOURADA	3.200	5.382.926,00
BA	ANAGE	4.650	7.792.881,00
BA	ANDARAI	2.833	6.378.855,00
BA	ANDORINHA	2.811	4.845.692,00
BA	ANGICAL	2.611	6.772.076,00
BA	ANGUERA	1.635	3.081.680,00
BA	ANTAS	2.796	5.058.860,00
BA	ANTONIO CARDOSO	1.878	4.448.531,00
BA	ANTONIO GONCALVES	1.752	3.827.369,00
BA	APORA	3.058	6.076.768,00
BA	APUAREMA	1.392	3.107.702,00
BA	ARACAS	2.078	3.984.122,00
BA	ARACATU	2.051	4.323.155,00
BA	ARACI	10.404	18.837.599,00
BA	ARAMARI	1.647	3.284.116,00
BA	ARATACA	1.960	3.766.461,00
BA	ARATUIPE	1.602	3.944.387,00
BA	AURELINO LEAL	2.581	5.145.002,00
BA	BAIANOPOLIS	2.442	5.324.605,00
BA	BAIXA GRANDE	3.120	5.796.463,00
BA	BANZAE	2.044	5.538.162,00
BA	BARRA	9.328	23.143.247,00
BA	BARRA DA ESTIVA	3.825	6.202.037,00
BA	BARRA DO CHOCA	5.793	11.189.977,00
BA	BARRA DO MENDES	2.414	4.302.314,00
BA	BARRA DO ROCHA	1.046	1.996.675,00
BA	BARREIRAS	14.075	27.497.131,00
BA	BARRO ALTO	2.545	5.291.217,00
BA	BARROCAS	2.318	5.187.575,00
BA	BELMONTE	3.260	5.366.021,00
BA	BELO CAMPO	2.507	4.354.620,00
BA	BIRITINGA	3.113	7.812.545,00
BA	BOA NOVA	3.133	6.311.409,00
BA	BOA VISTA DO TUPIM	3.632	9.763.795,00
BA	BOM JESUS DA LAPA	9.596	19.314.442,00
BA	BOM JESUS DA SERRA	1.736	4.435.390,00
BA	BONINAL	2.110	3.887.447,00
BA	BONITO	2.801	6.388.560,00
BA	BOQUIRA	3.610	8.600.548,00
BA	BOTUPORA	2.030	4.777.858,00
BA	BREJOES	1.839	3.744.783,00
BA	BREJOLANDIA	1.959	3.647.804,00
BA	BROTAS DE MACAUBAS	2.077	3.917.378,00

BA	BRUMADO	7.630	12.729.492,00
BA	BUERAREMA	2.240	3.867.145,00
BA	BURITIRAMA	3.365	7.773.652,00
BA	CAATIBA	1.390	2.336.854,00
BA	CABACEIRAS DO PARAGUACU	3.229	7.993.156,00
BA	CACHOEIRA	5.213	11.003.832,00
BA	CACULE	2.270	3.618.100,00
BA	CAEM	2.107	4.838.434,00
BA	CAETANOS	2.149	4.324.005,00
BA	CAETITE	6.667	10.579.429,00
BA	CAFARNAUM	3.371	7.492.988,00
BA	CAIRU	2.679	5.491.839,00
BA	CALDEIRAO GRANDE	2.670	6.806.735,00
BA	CAMACAN	3.981	7.086.655,00
BA	CAMACARI	26.628	44.934.222,00
BA	CAMAMU	4.986	9.071.501,00
BA	CAMPO ALEGRE DE LOURDES	5.190	13.276.696,00
BA	CAMPO FORMOSO	12.018	23.035.589,00
BA	CANAPOLIS	1.561	4.115.923,00
BA	CANARANA	4.693	9.563.836,00
BA	CANAVIEIRAS	5.192	9.990.469,00
BA	CANDEAL	1.540	3.305.356,00
BA	CANDEIAS	7.253	13.098.742,00
BA	CANDIBA	2.033	4.639.094,00
BA	CANDIDO SALES	4.449	8.997.460,00
BA	CANSANCAO	6.866	15.882.801,00
BA	CANUDOS	3.016	7.728.461,00
BA	CAPELA DO ALTO ALEGRE	1.647	2.702.329,00
BA	CAPIM GROSSO	4.087	6.940.848,00
BA	CARAIBAS	1.773	4.243.166,00
BA	CARAVELAS	3.666	8.320.463,00
BA	CARDEAL DA SILVA	1.774	4.021.209,00
BA	CARINHANHA	5.740	14.714.663,00
BA	CASA NOVA	11.201	22.593.579,00
BA	CASTRO ALVES	4.392	8.295.133,00
BA	CATOLANDIA	507	1.027.269,00
BA	CATU	5.145	7.968.595,00
BA	CATURAMA	1.523	3.077.740,00
BA	CENTRAL	2.427	5.462.801,00
BA	CHORROCHO	1.970	5.442.819,00
BA	CICERO DANTAS	5.849	9.035.402,00
BA	CIPO	2.832	6.136.958,00
BA	COARACI	3.916	6.307.847,00
BA	COCOS	3.156	6.189.509,00
BA	CONCEICAO DA FEIRA	3.336	6.697.227,00
BA	CONCEICAO DO ALMEIDA	3.013	5.134.475,00
BA	CONCEICAO DO COITE	10.547	17.832.044,00
BA	CONCEICAO DO JACUIPE	3.933	7.150.792,00
BA	CONDE	3.633	7.340.325,00
BA	CONDEUBA	2.866	5.928.151,00
BA	CONTENDAS DO SINCORA	765	1.676.352,00
BA	CORACAO DE MARIA	4.081	8.306.186,00

BA	CORDEIROS	1.232	2.113.110,00
BA	CORIBE	2.929	6.887.537,00
BA	CORONEL JOAO SA	3.443	6.430.165,00
BA	CORRENTINA	5.065	10.096.186,00
BA	COTEGIPE	2.616	6.203.113,00
BA	CRAVOLANDIA	1.001	1.779.076,00
BA	CRISOPOLIS	4.202	7.994.018,00
BA	CRISTOPOLIS	2.346	4.671.117,00
BA	CRUZ DAS ALMAS	4.571	7.981.168,00
BA	CURACA	5.998	13.160.721,00
BA	DARIO MEIRA	2.093	4.697.011,00
BA	DIAS D'AVILA	8.758	14.729.475,00
BA	DOM BASILIO	1.695	2.864.620,00
BA	DOM MACEDO COSTA	658	1.182.059,00
BA	ELISIO MEDRADO	1.119	1.800.799,00
BA	ENCRUZILHADA	3.575	6.532.341,00
BA	ENTRE RIOS	4.699	8.285.645,00
BA	ERICO CARDOSO	1.601	3.560.972,00
BA	ESPLANADA	4.623	9.865.176,00
BA	EUCLIDES DA CUNHA	10.466	21.431.425,00
BA	EUNAPOLIS	9.130	15.234.701,00
BA	FATIMA	3.367	5.949.868,00
BA	FEIRA DA MATA	835	1.772.498,00
BA	FEIRA DE SANTANA	43.078	71.785.632,00
BA	FILADELFIA	3.517	6.915.120,00
BA	FIRMINO ALVES	769	1.239.610,00
BA	FLORESTA AZUL	1.781	2.860.147,00
BA	FORMOSA DO RIO PRETO	3.489	6.506.544,00
BA	GANDU	4.782	9.262.694,00
BA	GAVIAO	777	1.709.638,00
BA	GENTIO DO OURO	1.899	4.902.399,00
BA	GLORIA	2.715	5.037.352,00
BA	GONGOGI	1.455	2.941.725,00
BA	GOVERNADOR LOMANTO JUNIOR	1.183	1.984.021,00
BA	GOVERNADOR MANGABEIRA	3.083	5.612.717,00
BA	GUAJERU	1.566	3.872.608,00
BA	GUANAMBI	9.302	23.577.786,00
BA	GUARATINGA	3.797	6.832.396,00
BA	HELIOPOLIS	2.585	5.903.013,00
BA	IACU	4.625	9.295.324,00
BA	IBIASSUCE	1.387	2.805.410,00
BA	IBICARAI	4.298	7.700.001,00
BA	IBICOARA	2.911	6.408.261,00
BA	IBICUI	2.989	6.121.179,00
BA	IBIPEBA	3.102	5.141.035,00
BA	IBIPITANGA	2.182	4.171.324,00
BA	IBIQUERA	760	1.424.399,00
BA	IBIRAPITANGA	3.322	6.034.133,00
BA	IBIRAPUA	943	2.044.153,00
BA	IBIRATAIA	3.340	5.643.901,00
BA	IBITIARA	2.414	5.620.148,00
BA	IBITITA	3.607	7.387.419,00

BA	IBOTIRAMA	3.661	6.616.435,00
BA	ICHU	818	1.946.776,00
BA	IGAPORA	2.482	3.936.722,00
BA	IGRAPIUNA	2.442	5.501.758,00
BA	IGUAI	3.844	8.642.256,00
BA	ILHEUS	20.078	32.793.510,00
BA	INHAMBUPE	6.297	10.440.250,00
BA	IPECAETA	2.699	5.812.655,00
BA	IPIAU	6.699	12.161.992,00
BA	IPIRA	9.198	17.048.975,00
BA	IPIUIARA	1.677	4.073.771,00
BA	IRAJUBA	1.444	3.952.157,00
BA	IRAMAIA	2.337	4.692.327,00
BA	IRAQUARA	4.261	9.539.999,00
BA	IRARA	5.601	15.572.005,00
BA	IRECE	7.813	13.587.376,00
BA	ITABELA	4.646	11.510.047,00
BA	ITABERABA	9.100	14.504.126,00
BA	ITABUNA	18.904	32.038.851,00
BA	ITACARE	3.509	6.306.465,00
BA	ITAETE	2.736	7.082.269,00
BA	ITAGI	2.469	6.295.279,00
BA	ITAGIBA	2.434	4.068.633,00
BA	ITAGIMIRIM	1.108	1.913.299,00
BA	ITAGUACU DA BAHIA	2.706	5.771.863,00
BA	ITAJU DO COLONIA	1.247	2.229.327,00
BA	ITAJUIPE	3.075	5.105.585,00
BA	ITAMARAJU	9.004	18.984.721,00
BA	ITAMARI	1.415	2.784.002,00
BA	ITAMBE	2.946	5.499.209,00
BA	ITANAGRA	1.162	2.245.422,00
BA	ITANHEM	2.962	4.802.328,00
BA	ITAPARICA	3.221	9.104.598,00
BA	ITAPE	1.830	3.921.588,00
BA	ITAPEBI	1.856	3.014.868,00
BA	ITAPETINGA	6.512	12.051.680,00
BA	ITAPICURU	5.860	12.186.725,00
BA	ITAPITANGA	1.164	1.918.737,00
BA	ITAQUARA	1.110	1.981.825,00
BA	ITARANTIM	2.354	4.234.126,00
BA	ITATIM	2.852	4.649.921,00
BA	ITIRUCU	2.219	3.959.892,00
BA	ITIUBA	6.489	13.710.014,00
BA	ITORORO	3.001	5.670.710,00
BA	ITUACU	2.759	4.864.430,00
BA	ITUBERA	4.054	6.989.503,00
BA	IUIU	1.627	3.364.834,00
BA	JABORANDI	1.865	3.296.624,00
BA	JACARACI	2.121	4.130.699,00
BA	JACOBINA	11.163	18.065.506,00
BA	JAGUAQUARA	6.344	9.996.256,00
BA	JAGUARARI	4.534	7.593.266,00
BA	JAGUARIFE	3.342	6.588.002,00
BA	JANDAIRA	2.059	4.378.501,00

BA	JEQUIE	15.851	30.139.986,00
BA	JEREMOABO	7.272	11.984.545,00
BA	JUIQUIRICA	2.582	4.950.230,00
BA	JITAUNA	2.688	4.402.824,00
BA	JOAO DOURADO	3.964	6.568.636,00
BA	JUAZEIRO	26.162	49.421.065,00
BA	JUCURUCU	2.031	3.975.209,00
BA	JUSSARA	2.914	5.378.486,00
BA	JUSSARI	1.130	1.943.239,00
BA	JUSSIAPE	1.208	1.606.230,00
BA	LAFAIETE COUTINHO	765	1.538.031,00
BA	LAGOA REAL	1.810	3.931.142,00
BA	LAJE	3.775	7.174.946,00
BA	LAJEDAO	577	1.027.989,00
BA	LAJEDINHO	837	1.508.611,00
BA	LAJEDO DO TABOCAL	1.590	3.196.570,00
BA	LAMARAO	1.796	4.423.368,00
BA	LAPAO	4.741	7.828.054,00
BA	LAURO DE FREITAS	12.985	26.247.070,00
BA	LENCOIS	1.696	4.011.188,00
BA	LICINIO DE ALMEIDA	1.674	2.739.936,00
BA	LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA	5.377	8.279.135,00
BA	LUIS EDUARDO MAGALHAES	4.909	9.518.814,00
BA	MACAJUBA	2.029	4.763.010,00
BA	MACARANI	2.305	4.695.100,00
BA	MACAUBAS	7.009	12.518.778,00
BA	MACURURE	1.450	3.653.193,00
BA	MADRE DE DEUS	1.895	3.456.519,00
BA	MAETINGA	1.222	2.741.790,00
BA	MAIQUINIQUE	1.478	2.596.619,00
BA	MAIRI	3.504	6.277.238,00
BA	MALHADA	2.889	6.308.467,00
BA	MALHADA DE PEDRAS	1.242	2.077.457,00
BA	MANOEL VITORINO	2.826	5.366.310,00
BA	MANSIDAO	2.320	6.742.724,00
BA	MARACAS	3.901	6.929.422,00
BA	MARAGOGIPE	7.973	14.015.926,00
BA	MARAU	3.333	6.740.599,00
BA	MARCIONILIO SOUZA	2.117	5.121.711,00
BA	MASCOTE	2.829	4.449.453,00
BA	MATA DE SAO JOAO	5.373	9.149.026,00
BA	MATINA	1.910	5.079.461,00
BA	MEDEIROS NETO	3.437	5.547.120,00
BA	MIGUEL CALMON	4.369	8.115.200,00
BA	MILAGRES	1.599	3.025.552,00
BA	MIRANGABA	3.131	5.876.705,00
BA	MIRANTE	1.583	3.135.262,00
BA	MONTE SANTO	9.383	22.856.017,00
BA	MORPARA	1.618	3.682.717,00
BA	MORRO DO CHAPEU	4.883	8.814.178,00
BA	MORTUGABA	1.775	3.152.741,00
BA	MUCUGE	1.699	3.473.379,00
BA	MUCURI	2.719	4.423.428,00

BA	MULUNGU DO MORRO	2.430	5.718.214,00
BA	MUNDO NOVO	4.337	8.438.627,00
BA	MUNIZ FERREIRA	1.361	1.865.806,00
BA	MUQUEM DO SAO FRANCISCO	2.191	5.559.199,00
BA	MURITIBA	4.183	9.181.447,00
BA	MUTUIPE	3.178	6.082.457,00
BA	NAZARE	3.467	6.135.739,00
BA	NILO PECANHA	2.363	4.327.703,00
BA	NORDESTINA	2.146	5.162.139,00
BA	NOVA CANAA	2.630	3.964.768,00
BA	NOVA FATIMA	1.386	2.279.799,00
BA	NOVA IBIA	993	1.863.035,00
BA	NOVA ITARANA	1.506	2.680.494,00
BA	NOVA REDENCAO	1.459	3.720.522,00
BA	NOVA SOURE	4.687	12.156.532,00
BA	NOVA VICOSA	4.505	8.063.356,00
BA	NOVO HORIZONTE	2.069	4.555.213,00
BA	NOVO TRIUNFO	2.343	5.387.004,00
BA	OLINDINA	4.169	8.520.865,00
BA	OLIVEIRA DOS BREJINHOS	4.336	10.006.916,00
BA	OURICANGAS	1.473	2.563.503,00
BA	OUROLANDIA	3.476	6.734.245,00
BA	PALMAS DE MONTE ALTO	3.531	7.231.418,00
BA	PALMEIRAS	1.456	3.312.431,00
BA	PARAMIRIM	3.202	7.095.808,00
BA	PARATINGA	5.628	11.061.572,00
BA	PARIPIRANGA	5.260	10.542.908,00
BA	PAU BRASIL	2.047	3.589.961,00
BA	PAULO AFONSO	13.542	29.610.956,00
BA	PE DE SERRA	2.528	5.154.744,00
BA	PEDRAO	1.225	3.232.788,00
BA	PEDRO ALEXANDRE	3.173	8.236.279,00
BA	PIATA	3.216	9.092.625,00
BA	PILAO ARCADEO	6.576	18.587.410,00
BA	PINDAI	2.461	5.663.946,00
BA	PINDOBACU	3.082	5.090.182,00
BA	PINTADAS	1.392	3.358.811,00
BA	PIRAI DO NORTE	1.317	2.359.813,00
BA	PIRIPA	1.864	3.700.073,00
BA	PIRITIBA	4.215	9.852.378,00
BA	PLANALTINO	1.552	3.456.011,00
BA	PLANALTO	3.980	8.111.050,00
BA	POCOES	8.280	14.708.586,00
BA	POJUCA	3.266	5.694.018,00
BA	PONTO NOVO	3.258	7.237.493,00
BA	PORTO SEGURO	15.043	26.686.500,00
BA	POTIRAGUA	1.457	2.653.422,00
BA	PRADO	4.003	7.764.458,00
BA	PRESIDENTE DUTRA	2.742	5.235.153,00
BA	PRESIDENTE JANIO QUADROS	2.816	7.706.947,00
BA	PRESIDENTE TANCREDO NEVES	4.457	8.806.273,00

BA	QUEIMADAS	4.918	11.446.291,00
BA	QUIJINGUE	5.317	9.792.464,00
BA	QUIXABEIRA	1.816	4.032.769,00
BA	RAFAEL JAMBEIRO	4.085	9.102.122,00
BA	REMANSO	6.833	12.144.337,00
BA	RETIROLANDIA	2.037	4.131.231,00
BA	RIACHAO DAS NEVES	4.232	11.038.184,00
BA	RIACHAO DO JACUIPE	5.912	8.518.007,00
BA	RIACHO DE SANTANA	5.422	12.597.239,00
BA	RIBEIRA DO AMPARO	3.111	7.446.875,00
BA	RIBEIRA DO POMBAL	7.608	14.918.610,00
BA	RIBEIRAO DO LARGO	1.850	4.327.796,00
BA	RIO DE CONTAS	1.940	2.869.840,00
BA	RIO DO ANTONIO	2.565	4.425.121,00
BA	RIO DO PIRES	1.553	2.550.732,00
BA	RIO REAL	6.306	11.331.958,00
BA	RODELAS	1.445	3.851.354,00
BA	RUY BARBOSA	5.449	12.314.776,00
BA	SALINAS DA MARGARIDA	2.528	4.471.424,00
BA	SALVADOR	159.243	283.088.962,00
BA	SANTA BARBARA	3.884	8.896.725,00
BA	SANTA BRIGIDA	2.627	5.512.030,00
BA	SANTA CRUZ CABRALIA	3.514	6.720.726,00
BA	SANTA CRUZ DA VITORIA	1.072	1.721.050,00
BA	SANTA INES	2.119	5.046.606,00
BA	SANTA LUZIA	1.923	3.543.169,00
BA	SANTA MARIA DA VITORIA	5.805	12.004.158,00
BA	SANTA RITA DE CASSIA	5.267	13.965.685,00
BA	SANTA TERESINHA	1.929	3.573.387,00
BA	SANTALUZ	6.373	11.113.886,00
BA	SANTANA	4.199	7.695.846,00
BA	SANTANOPOLIS	1.281	3.194.866,00
BA	SANTO AMARO	9.490	15.705.464,00
BA	SANTO ANTONIO DE JESUS	10.394	17.184.911,00
BA	SANTO ESTEVAO	7.563	14.629.692,00
BA	SAO DESIDERIO	3.199	6.233.610,00
BA	SAO DOMINGOS	1.476	2.320.163,00
BA	SAO FELIPE	3.330	5.032.673,00
BA	SAO FELIX	1.960	4.049.954,00
BA	SAO FELIX DO CORIBE	1.990	4.590.358,00
BA	SAO FRANCISCO DO CONDE	4.363	10.397.427,00
BA	SAO GABRIEL	3.569	6.388.039,00
BA	SAO GONCALO DOS CAMPOS	4.527	7.843.239,00
BA	SAO JOSE DA VITORIA	1.061	3.385.216,00
BA	SAO JOSE DO JACUIPE	1.969	3.788.278,00
BA	SAO MIGUEL DAS MATAS	1.804	3.582.983,00
BA	SAO SEBASTIAO DO PASSE	5.184	8.803.135,00
BA	SAPEACU	2.920	5.744.894,00
BA	SATIRO DIAS	3.127	8.219.100,00
BA	SAUBARA	2.234	4.237.100,00
BA	SAUDE	1.804	3.427.860,00
BA	SEABRA	7.245	15.973.602,00
BA	SEBASTIAO LARANJEIRAS	1.640	3.303.287,00

BA	SENHOR DO BONFIM	10.331	15.879.415,00
BA	SENTO SE	7.108	16.827.080,00
BA	SERRA DO RAMALHO	4.942	10.465.510,00
BA	SERRA DOURADA	3.182	6.820.607,00
BA	SERRA PRETA	2.850	6.299.139,00
BA	SERRINHA	11.086	21.580.912,00
BA	SERROLANDIA	2.367	4.369.204,00
BA	SIMOES FILHO	11.284	19.374.641,00
BA	SITIO DO MATO	2.387	6.647.377,00
BA	SITIO DO QUINTO	2.683	5.595.854,00
BA	SOBRADINHO	2.945	6.279.819,00
BA	SOUTO SOARES	3.112	8.090.998,00
BA	TABOCAS DO BREJO VELHO	2.103	4.246.268,00
BA	TANHACU	3.541	5.292.972,00
BA	TANQUE NOVO	2.644	4.790.078,00
BA	TANQUINHO	1.325	2.587.172,00
BA	TAPEROA	2.847	5.094.974,00
BA	TAPIRAMUTA	2.680	7.036.490,00
BA	TEIXEIRA DE FREITAS	11.844	19.356.361,00
BA	TEODORO SAMPAIO	1.493	2.458.428,00
BA	TEOFILANDIA	3.408	6.784.766,00
BA	TEOLANDIA	2.642	5.024.532,00
BA	TERRA NOVA	2.041	3.568.436,00
BA	TREMEDAL	3.072	7.715.762,00
BA	TUCANO	10.313	27.847.879,00
BA	UAUA	4.877	8.103.811,00
BA	UBAIRA	3.396	7.401.578,00
BA	UBAITABA	3.319	5.698.179,00
BA	UBATA	2.720	5.499.507,00
BA	UIBAI	2.794	6.612.829,00
BA	UMBURANAS	3.066	5.397.153,00
BA	UNA	3.777	6.976.471,00
BA	URANDI	2.537	5.364.405,00
BA	URUCUCA	3.076	6.887.290,00
BA	UTINGA	3.158	6.603.654,00
BA	VALENCA	9.735	18.001.955,00
BA	VALENTE	3.825	6.960.400,00
BA	VARZEA DA ROCA	2.955	5.966.726,00
BA	VARZEA DO POCO	1.528	2.799.988,00
BA	VARZEA NOVA	2.670	4.817.675,00
BA	VARZEDO	1.629	2.356.326,00
BA	VERA CRUZ	6.389	13.403.516,00
BA	VEREDA	1.039	1.947.856,00
BA	VITORIA DA CONQUISTA	28.727	55.444.585,00
BA	WAGNER	1.523	3.066.151,00
BA	WANDERLEY	2.068	4.196.721,00
BA	WENCESLAU GUIMARAES	4.166	9.719.762,00
BA	XIQUE-XIQUE	8.081	21.569.102,00
CE	ABAIARA	1.999	4.544.365,00
CE	ACARAPE	2.009	4.706.055,00
CE	ACARAU	11.270	25.427.702,00
CE	ACOPIARA	8.927	16.537.168,00
CE	AIUABA	3.072	6.771.612,00
CE	ALCANTARAS	1.411	2.863.444,00

CE	ALTANEIRA	1.451	3.567.923,00
CE	ALTO SANTO	2.666	4.537.069,00
CE	AMONTADA	6.710	12.597.388,00
CE	ANTONINA DO NORTE	1.365	3.359.835,00
CE	APIARES	2.553	5.061.355,00
CE	AQUIRAZ	9.454	16.559.745,00
CE	ARACATI	7.970	15.915.836,00
CE	ARACOIABA	4.830	10.410.620,00
CE	ARARENDA	1.813	3.903.470,00
CE	ARARIPE	3.818	6.423.751,00
CE	ARATUBA	2.056	4.857.967,00
CE	ARNEIROZ	935	1.732.661,00
CE	ASSARE	4.313	10.168.090,00
CE	AURORA	4.046	7.503.407,00
CE	BAIXIO	1.039	2.234.308,00
CE	BANABUIU	2.706	4.988.387,00
CE	BARBALHA	6.835	12.593.934,00
CE	BARREIRA	3.546	7.141.827,00
CE	BARRO	3.255	6.515.167,00
CE	BARROQUINHA	2.942	6.991.691,00
CE	BATURITE	5.463	9.123.781,00
CE	BEBERIBE	8.693	17.695.703,00
CE	BELA CRUZ	4.928	8.622.598,00
CE	BOA VIAGEM	8.928	21.632.694,00
CE	BREJO SANTO	7.371	13.153.921,00
CE	CAMOCIM	9.297	17.609.818,00
CE	CAMPOS SALES	4.680	7.291.906,00
CE	CANINDE	13.766	25.531.434,00
CE	CAPISTRANO	3.248	6.386.966,00
CE	CARIDADE	3.157	8.155.795,00
CE	CARIRE	3.244	7.827.669,00
CE	CARIRIACU	4.646	11.872.266,00
CE	CARIUS	3.200	6.692.914,00
CE	CARNAUBAL	2.178	4.658.624,00
CE	CASCAVEL	10.690	19.820.017,00
CE	CATARINA	2.059	3.922.020,00
CE	CATUNDA	2.020	4.383.305,00
CE	CAUCAIA	30.604	56.143.244,00
CE	CEDRO	4.079	8.495.896,00
CE	CHAVAL	2.427	5.862.002,00
CE	CHORO	2.070	5.059.816,00
CE	CHOROZINHO	3.379	6.354.362,00
CE	COREAU	3.741	6.895.494,00
CE	CRATEUS	8.699	17.180.849,00
CE	CRATO	14.438	27.034.701,00
CE	CROATA	2.832	7.121.247,00
CE	CRUZ	3.946	8.732.352,00
CE	DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO	1.785	4.209.262,00
CE	ERERE	1.017	1.708.583,00
CE	EUSEBIO	5.545	10.771.611,00
CE	FARIAS BRITO	3.157	7.252.529,00
CE	FORQUILHA	3.046	5.454.025,00
CE	FORTALEZA	187.262	332.021.313,00

CE	FORTIM	2.686	4.570.817,00
CE	FRECHEIRINHA	2.241	4.578.078,00
CE	GENERAL SAMPAIO	1.096	3.093.372,00
CE	GRACA	2.547	4.557.230,00
CE	GRANJA	7.997	19.406.221,00
CE	GRANJEIRO	827	1.947.962,00
CE	GROAIRAS	1.358	2.747.760,00
CE	GUAIUBA	3.868	6.564.596,00
CE	GUARACIABA DO NORTE	7.384	19.864.654,00
CE	GUARAMIRANGA	624	1.265.339,00
CE	HIDROLANDIA	3.212	7.107.687,00
CE	HORIZONTE	5.685	9.375.969,00
CE	IBARETAMA	2.536	6.264.473,00
CE	IBIAPINA	3.795	6.532.301,00
CE	IBICUITINGA	2.607	4.282.136,00
CE	ICAPUI	3.239	6.404.306,00
CE	ICO	12.099	26.637.273,00
CE	IGUATU	11.929	19.643.172,00
CE	INDEPENDENCIA	4.661	10.160.447,00
CE	IPAPORANGA	1.920	4.334.535,00
CE	IPAUMIRIM	2.113	5.786.172,00
CE	IPU	7.329	16.918.787,00
CE	IPUEIRAS	6.359	13.348.156,00
CE	IRACEMA	1.912	2.966.883,00
CE	IRAUCUBA	4.243	9.209.891,00
CE	ITAICABA	1.241	2.548.286,00
CE	ITAITINGA	3.897	6.548.501,00
CE	ITAPAGE	7.144	13.414.672,00
CE	ITAPIPOCA	19.112	41.507.798,00
CE	ITAPIUNA	3.512	6.306.139,00
CE	ITAREMA	7.120	17.146.513,00
CE	ITATIRA	3.694	9.228.784,00
CE	JAGUARETAMA	3.641	6.413.833,00
CE	JAGUARIBARA	1.553	3.094.582,00
CE	JAGUARIBE	4.599	7.245.332,00
CE	JAGUARUANA	6.005	10.636.810,00
CE	JARDIM	4.729	11.220.444,00
CE	JATI	1.208	2.222.348,00
CE	JIJOCA DE JERICOACOARA	2.433	4.633.288,00
CE	JUAZEIRO DO NORTE	28.102	51.633.418,00
CE	JUCAS	4.574	9.904.239,00
CE	LAVRAS DA MANGABEIRA	5.382	10.785.417,00
CE	LIMOEIRO DO NORTE	6.915	11.784.798,00
CE	MADALENA	3.248	8.125.997,00
CE	MARACANAU	19.489	33.293.167,00
CE	MARANGUAPE	17.043	28.233.555,00
CE	MARCO	4.102	8.667.207,00
CE	MARTINOPOLE	1.948	4.180.694,00
CE	MASSAPE	4.532	8.514.526,00
CE	MAURITI	8.701	17.938.435,00
CE	MERUOCA	2.092	4.198.248,00
CE	MILAGRES	5.146	9.301.005,00
CE	MILHA	2.523	3.960.158,00
CE	MIRAIMA	1.980	4.235.722,00

CE	MISSAO VELHA	6.316	11.237.892,00
CE	MOMBACA	6.904	11.487.932,00
CE	MONSENHOR TABOSA	3.331	7.468.635,00
CE	MORADA NOVA	11.919	22.918.604,00
CE	MORAUJO	1.319	2.961.671,00
CE	MORRINHOS	2.860	5.335.810,00
CE	MUCAMBO	1.829	3.212.477,00
CE	MULUNGU	2.010	4.469.708,00
CE	NOVA OLINDA	2.923	7.717.180,00
CE	NOVA RUSSAS	4.888	8.974.691,00
CE	NOVO ORIENTE	5.397	11.288.157,00
CE	OCARA	3.954	8.555.117,00
CE	OROS	3.929	7.369.787,00
CE	PACAJUS	7.331	13.341.688,00
CE	PACATUBA	6.938	12.247.286,00
CE	PACOTI	1.694	2.924.959,00
CE	PACUJA	987	1.822.444,00
CE	PALHANO	1.475	3.055.669,00
CE	PALMACIA	2.116	4.015.336,00
CE	PARACURU	5.524	10.495.237,00
CE	PARAIPABA	5.154	8.490.109,00
CE	PARAMBU	4.621	8.880.662,00
CE	PARAMOTI	2.200	4.966.381,00
CE	PEDRA BRANCA	7.638	16.024.177,00
CE	PENAFORTE	1.453	3.725.290,00
CE	PENTECOSTE	5.445	10.171.860,00
CE	PEREIRO	2.885	7.627.672,00
CE	PINDORETAMA	3.048	5.359.611,00
CE	PIQUET CARNEIRO	2.753	6.185.184,00
CE	PIRES FERREIRA	1.337	2.910.022,00
CE	PORANGA	1.921	4.218.310,00
CE	PORTEIRAS	2.822	4.585.103,00
CE	POTENGI	1.436	3.018.839,00
CE	POTIRETAMA	1.196	2.435.437,00
CE	QUITERIANOPOLIS	4.166	6.923.813,00
CE	QUIXADA	11.337	20.060.685,00
CE	QUIXELO	2.568	4.763.186,00
CE	QUIXERAMOBIM	11.390	24.424.496,00
CE	QUIXERE	2.961	5.216.243,00
CE	REDENCAO	4.108	7.220.737,00
CE	RERIUTABA	3.017	5.368.241,00
CE	RUSSAS	8.538	13.642.608,00
CE	SABOEIRO	3.203	6.726.649,00
CE	SALITRE	3.047	5.924.695,00
CE	SANTA QUITERIA	7.756	13.983.171,00
CE	SANTANA DO ACARAU	5.450	12.024.998,00
CE	SANTANA DO CARIRI	3.247	8.994.020,00
CE	SAO BENEDITO	6.407	11.979.814,00
CE	SAO GONCALO DO AMARANTE	6.880	12.717.236,00
CE	SAO JOAO DO JAGUARIBE	811	1.229.996,00
CE	SAO LUIS DO CURU	2.309	4.408.587,00
CE	SENADOR POMPEU	4.630	10.951.651,00
CE	SENADOR SA	1.239	2.787.912,00

CE	SOBRAL	17.850	32.433.481,00
CE	SOLONOPOLE	2.727	4.728.807,00
CE	TABULEIRO DO NORTE	3.951	6.946.617,00
CE	TAMBORIL	4.329	9.709.654,00
CE	TARRAFAS	1.772	3.405.561,00
CE	TAUA	7.751	13.147.979,00
CE	TEJUCUOCA	3.302	8.242.102,00
CE	TIANGUA	11.587	24.016.830,00
CE	TRAIRI	9.723	18.863.190,00
CE	TURURU	2.881	7.913.257,00
CE	UBAJARA	4.663	8.543.571,00
CE	UMARI	1.487	3.142.951,00
CE	UMIRIM	3.209	8.244.796,00
CE	URUBURETAMA	3.641	6.720.713,00
CE	URUOCA	2.460	5.461.729,00
CE	VARJOTA	2.743	4.856.595,00
CE	VARZEA ALEGRE	6.586	14.869.410,00
CE	VICOSA DO CEARA	10.016	22.639.944,00
DF	BRASILIA	86.524	147.613.782,00
ES	AFONSO CLAUDIO	2.667	4.195.158,00
ES	AGUA DOCE DO NORTE	1.729	2.792.325,00
ES	AGUIA BRANCA	903	1.657.465,00
ES	ALEGRE	1.835	3.236.311,00
ES	ALFREDO CHAVES	735	1.099.249,00
ES	ALTO RIO NOVO	989	1.569.907,00
ES	ANCHIETA	1.049	1.983.032,00
ES	APIACA	938	1.498.630,00
ES	ARACRUZ	4.134	8.052.877,00
ES	ATILIO VIVACQUA	533	892.631,00
ES	BAIXO GUANDU	2.079	3.406.822,00
ES	BARRA DE SAO FRANCISCO	3.929	6.875.206,00
ES	BOA ESPERANCA	1.339	2.544.544,00
ES	BOM JESUS DO NORTE	637	1.142.142,00
ES	BREJETUBA	1.142	1.894.197,00
ES	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	5.787	9.874.043,00
ES	CARIACICA	16.316	32.829.262,00
ES	CASTELO	1.148	1.671.561,00
ES	COLATINA	5.073	7.525.237,00
ES	CONCEICAO DA BARRA	2.427	4.116.355,00
ES	CONCEICAO DO CASTELO	832	1.458.150,00
ES	DIVINO DE SAO LOURENCO	432	693.614,00
ES	DOMINGOS MARTINS	1.608	2.546.369,00
ES	DORES DO RIO PRETO	527	873.412,00
ES	ECOPORANGA	2.534	4.586.136,00
ES	FUNDAO	978	1.770.103,00
ES	GOVERNADOR LINDENBERG	695	1.090.926,00
ES	GUACUI	2.006	3.596.568,00
ES	GUARAPARI	3.814	6.358.381,00
ES	IBATIBA	2.240	3.763.323,00
ES	IBIRACU	451	763.144,00
ES	IBITIRAMA	984	1.665.091,00
ES	ICONHA	463	803.490,00
ES	IRUPI	1.371	2.557.089,00
ES	ITAGUACU	1.189	2.200.444,00

ES	ITAPEMIRIM	3.025	5.999.295,00
ES	ITARANA	638	1.023.832,00
ES	IUNA	2.238	3.740.203,00
ES	JAGUARE	2.524	4.716.029,00
ES	JERONIMO MONTEIRO	967	1.688.254,00
ES	JOAO NEIVA	551	756.302,00
ES	LARANJA DA TERRA	838	1.264.253,00
ES	LINHARES	8.408	15.329.195,00
ES	MANTENOPOLIS	1.616	2.719.409,00
ES	MARATAIZES	2.410	4.171.234,00
ES	MARECHAL FLORIANO	495	810.484,00
ES	MARILANDIA	573	942.687,00
ES	MIMOSO DO SUL	2.583	4.028.725,00
ES	MONTANHA	1.702	3.065.863,00
ES	MUCURICI	691	1.274.690,00
ES	MUNIZ FREIRE	1.430	2.387.052,00
ES	MUQUI	1.278	2.406.992,00
ES	NOVA VENECIA	3.061	5.318.156,00
ES	PANCAS	2.152	3.835.729,00
ES	PEDRO CANARIO	2.388	3.951.835,00
ES	PINHEIROS	2.375	4.711.628,00
ES	PIUMA	495	653.186,00
ES	PONTO BELO	1.010	1.736.501,00
ES	PRESIDENTE KENNEDY	1.172	2.171.581,00
ES	RIO BANANAL	1.592	2.376.847,00
ES	RIO NOVO DO SUL	518	869.924,00
ES	SANTA LEOPOLDINA	899	1.587.152,00
ES	SANTA MARIA DE JETIBA	1.484	2.028.199,00
ES	SANTA TERESA	1.251	2.160.801,00
ES	SAO DOMINGOS DO NORTE	581	976.748,00
ES	SAO GABRIEL DA PALHA	1.072	1.590.955,00
ES	SAO JOSE DO CALCADO	989	1.537.273,00
ES	SAO MATEUS	6.067	10.426.679,00
ES	SAO ROQUE DO CANAA	413	634.948,00
ES	SERRA	21.026	37.045.768,00
ES	SOORETAMA	1.909	3.470.759,00
ES	VARGEM ALTA	894	1.512.728,00
ES	VENDA NOVA DO IMIGRANTE	724	1.329.565,00
ES	VIANA	3.243	5.372.138,00
ES	VILA PAVAO	1.030	1.431.920,00
ES	VILA VALERIO	1.033	1.620.668,00
ES	VILA VELHA	13.716	23.530.071,00
ES	VITORIA	11.475	22.009.295,00
GO	ABADIA DE GOIAS	472	858.513,00
GO	ABADIANIA	569	849.957,00
GO	ACREUNA	1.400	2.684.217,00
GO	ADELANDIA	222	396.568,00
GO	AGUA FRIA DE GOIAS	542	940.069,00
GO	AGUA LIMPA	186	306.754,00
GO	AGUAS LINDAS DE GOIAS	15.886	33.407.536,00
GO	ALEXANIA	2.258	4.243.943,00
GO	ALOANDIA	161	274.174,00
GO	ALTO HORIZONTE	312	602.345,00

GO	ALTO PARAISO DE GOIAS	597	1.276.439,00
GO	ALVORADA DO NORTE	1.045	1.789.148,00
GO	AMARALINA	428	603.016,00
GO	AMERICANO DO BRASIL	327	594.924,00
GO	AMORINOPOLIS	340	499.014,00
GO	ANAPOLIS	15.610	24.903.344,00
GO	ANHANGUERA	38	66.337,00
GO	ANICUNS	1.561	3.463.659,00
GO	APARECIDA DE GOIANIA	16.587	28.620.598,00
GO	APARECIDA DO RIO DOCE	145	259.088,00
GO	APORE	227	463.923,00
GO	ARACU	313	455.406,00
GO	ARAGARCAS	1.323	3.067.006,00
GO	ARAGOIANIA	664	1.262.336,00
GO	ARAGUAPAZ	673	1.445.136,00
GO	ARENOPOLIS	287	474.070,00
GO	ARUANA	581	1.062.749,00
GO	AURILANDIA	337	473.632,00
GO	AVELINOPOLIS	257	356.006,00
GO	BALIZA	447	728.590,00
GO	BARRO ALTO	784	1.638.972,00
GO	BELA VISTA DE GOIAS	1.136	1.987.997,00
GO	BOM JARDIM DE GOIAS	920	1.619.518,00
GO	BOM JESUS DE GOIAS	1.180	1.822.250,00
GO	BONFINOPOLIS	560	921.961,00
GO	BONOPOLIS	393	976.296,00
GO	BRAZABRANTES	226	370.802,00
GO	BRITANIA	484	944.085,00
GO	BURITI ALEGRE	261	471.855,00
GO	BURITI DE GOIAS	202	332.642,00
GO	BURITINOPOLIS	405	710.354,00
GO	CABECEIRAS	1.038	1.929.524,00
GO	CACHOEIRA ALTA	459	903.975,00
GO	CACHOEIRA DE GOIAS	115	232.435,00
GO	CACHOEIRA DOURADA	521	901.370,00
GO	CACU	437	903.374,00
GO	CAIAPONIA	1.177	1.633.265,00
GO	CALDAS NOVAS	2.922	4.903.914,00
GO	CALDAZINHA	272	437.317,00
GO	CAMPESTRE DE GOIAS	345	627.882,00
GO	CAMPINACU	457	773.513,00
GO	CAMPINORTE	1.030	1.774.147,00
GO	CAMPO ALEGRE DE GOIAS	314	786.847,00
GO	CAMPO LIMPO DE GOIAS	537	1.070.050,00
GO	CAMPOS BELOS	2.165	3.606.595,00
GO	CAMPOS VERDES	829	1.533.239,00
GO	CARMO DO RIO VERDE	646	1.048.028,00
GO	CASTELANDIA	380	736.220,00
GO	CATALAO	2.912	5.025.288,00
GO	CATURAI	453	673.885,00
GO	CAVALCANTE	1.240	2.687.428,00
GO	CERES	919	1.555.813,00
GO	CEZARINA	399	707.735,00
GO	CHAPADAO DO CEU	246	406.286,00

GO	CIDADE OCIDENTAL	4.633	8.570.536,00
GO	COCALZINHO DE GOIAS	1.995	3.800.089,00
GO	COLINAS DO SUL	460	1.048.338,00
GO	CORREGO DO OURO	171	250.507,00
GO	CORUMBA DE GOIAS	989	1.477.162,00
GO	CORUMBAIBA	669	1.041.829,00
GO	CRISTALINA	3.886	8.270.961,00
GO	CRISTIANOPOLIS	249	434.608,00
GO	CRIXAS	1.309	2.190.229,00
GO	CROMINIA	372	546.309,00
GO	CUMARI	127	222.548,00
GO	DAMIANOPOLIS	551	1.348.848,00
GO	DAMOLANDIA	249	443.773,00
GO	DAVINOPOLIS	136	226.892,00
GO	DIORAMA	181	288.161,00
GO	DIVINOPOLIS DE GOIAS	901	2.230.440,00
GO	DOVERLANDIA	642	1.124.025,00
GO	EDEALINA	223	366.942,00
GO	EDEIA	554	1.172.712,00
GO	ESTRELA DO NORTE	233	421.683,00
GO	FAINA	809	1.279.429,00
GO	FAZENDA NOVA	491	819.604,00
GO	FIRMINOPOLIS	902	1.785.581,00
GO	FLORES DE GOIAS	1.551	2.964.431,00
GO	FORMOSA	8.245	14.669.097,00
GO	FORMOSO	598	1.006.977,00
GO	GAMELEIRA DE GOIAS	215	301.273,00
GO	GOIANAPOLIS	629	1.035.856,00
GO	GOIANDIRA	281	571.214,00
GO	GOIANESIA	2.750	4.771.297,00
GO	GOIANIA	27.433	43.803.051,00
GO	GOIANIRA	1.777	2.813.102,00
GO	GOIAS	1.813	3.191.978,00
GO	GOIATUBA	1.190	2.030.783,00
GO	GOUVELANDIA	324	550.125,00
GO	GUAPO	1.200	1.927.065,00
GO	GUARAITA	261	424.308,00
GO	GUARANI DE GOIAS	661	1.385.156,00
GO	GUARINOS	359	497.089,00
GO	HEITORAI	396	634.803,00
GO	HIDROLANDIA	1.072	1.974.099,00
GO	HIDROLINA	400	657.138,00
GO	IACIARA	1.956	3.659.287,00
GO	INACIOLANDIA	442	826.091,00
GO	INDIARA	1.004	2.092.693,00
GO	INHUMAS	2.843	5.901.556,00
GO	IPAMERI	1.771	3.136.021,00
GO	IPIRANGA DE GOIAS	322	498.085,00
GO	IPORA	878	1.424.536,00
GO	ISRAELANDIA	245	373.328,00
GO	ITABERAI	2.296	3.643.819,00
GO	ITAGUARI	347	613.780,00
GO	ITAGUARU	401	663.807,00
GO	ITAJA	314	541.493,00

GO	ITAPACI	1.415	2.310.464,00
GO	ITAPIRAPUA	740	1.502.381,00
GO	ITAPURANGA	2.191	3.712.652,00
GO	ITARUMA	319	657.610,00
GO	ITAUCU	406	589.810,00
GO	ITUMBIARA	3.300	5.800.501,00
GO	IVOLANDIA	198	316.578,00
GO	JANDAIA	469	678.482,00
GO	JARAGUA	2.965	5.180.455,00
GO	JATAI	3.227	5.818.963,00
GO	JAUPACI	283	586.009,00
GO	JESUPOLIS	253	514.119,00
GO	JOVIANIA	310	458.868,00
GO	JUSSARA	1.375	2.270.665,00
GO	LAGOA SANTA	98	200.720,00
GO	LEOPOLDO DE BULHOES	701	1.155.713,00
GO	LUZIANIA	14.299	23.566.102,00
GO	MAIRIPOTABA	274	487.212,00
GO	MAMBAI	1.158	1.998.328,00
GO	MARA ROSA	974	1.620.644,00
GO	MARZAGAO	137	252.900,00
GO	MATRINCHA	458	993.132,00
GO	MAURILANDIA	846	1.760.859,00
GO	MIMOSO DE GOIAS	412	675.288,00
GO	MINACU	1.937	3.920.540,00
GO	MINEIROS	2.507	4.180.681,00
GO	MOIPORA	102	192.435,00
GO	MONTE ALEGRE DE GOIAS	1.180	2.418.012,00
GO	MONTES CLAROS DE GOIAS	432	703.989,00
GO	MONTIVIDIU	459	894.185,00
GO	MONTIVIDIU DO NORTE	740	1.676.573,00
GO	MORRINHOS	1.361	2.633.240,00
GO	MORRO AGUDO DE GOIAS	252	405.128,00
GO	MOSSAMEDES	382	611.476,00
GO	MOZARLANDIA	979	2.331.771,00
GO	MUNDO NOVO	707	1.188.415,00
GO	MUTUNOPOLIS	383	601.936,00
GO	NAZARIO	774	1.922.856,00
GO	NEROPOLIS	1.744	2.697.571,00
GO	NIQUELANDIA	3.457	6.250.055,00
GO	NOVA AMERICA	186	250.150,00
GO	NOVA AURORA	110	200.029,00
GO	NOVA CRIXAS	1.110	1.824.954,00
GO	NOVA GLORIA	838	1.372.068,00
GO	NOVA IGUACU DE GOIAS	246	409.352,00
GO	NOVA ROMA	485	1.089.907,00
GO	NOVA VENEZA	556	1.171.180,00
GO	NOVO BRASIL	370	582.763,00
GO	NOVO GAMA	5.910	11.335.533,00
GO	NOVO PLANALTO	599	911.735,00
GO	ORIZONA	376	531.247,00
GO	OURO VERDE DE GOIAS	339	496.363,00
GO	OUVIDOR	286	488.562,00
GO	PADRE BERNARDO	2.198	3.730.172,00

GO	PALESTINA DE GOIAS	245	466.371,00
GO	PALMEIRAS DE GOIAS	1.265	2.084.617,00
GO	PALMELO	165	278.159,00
GO	PALMINOPOLIS	253	395.419,00
GO	PANAMA	157	277.809,00
GO	PARANAIGUARA	375	517.797,00
GO	PARAUNA	690	1.044.424,00
GO	PEROLANDIA	213	403.357,00
GO	PETROLINA DE GOIAS	657	834.260,00
GO	PILAR DE GOIAS	257	481.143,00
GO	PIRACANJUBA	1.328	2.547.606,00
GO	PIRANHAS	992	1.542.158,00
GO	PIRENOPOLIS	1.954	3.016.530,00
GO	PIRES DO RIO	1.496	2.256.473,00
GO	PLANALTINA	7.741	14.319.994,00
GO	PONTALINA	1.110	1.568.677,00
GO	PORANGATU	3.845	6.501.249,00
GO	PORTEIRAO	233	420.894,00
GO	PORTELANDIA	217	414.740,00
GO	POSSE	3.483	6.837.202,00
GO	PROFESSOR JAMIL	263	458.768,00
GO	QUIRINOPOLIS	1.943	3.813.184,00
GO	RIALMA	609	1.022.444,00
GO	RIANAPOLIS	222	379.735,00
GO	RIO QUENTE	219	405.401,00
GO	RIO VERDE	6.917	11.211.399,00
GO	RUBIATABA	1.403	1.990.881,00
GO	SANCLERLANDIA	547	860.605,00
GO	SANTA BARBARA DE GOIAS	419	772.213,00
GO	SANTA CRUZ DE GOIAS	124	246.378,00
GO	SANTA FE DE GOIAS	283	503.797,00
GO	SANTA HELENA DE GOIAS	1.765	2.776.233,00
GO	SANTA ISABEL	262	432.528,00
GO	SANTA RITA DO ARAGUAIA	341	590.500,00
GO	SANTA RITA DO NOVO DESTINO	329	655.258,00
GO	SANTA ROSA DE GOIAS	243	391.219,00
GO	SANTA TEREZA DE GOIAS	382	737.127,00
GO	SANTA TEREZINHA DE GOIAS	1.396	2.535.347,00
GO	SANTO ANTONIO DA BARRA	390	640.461,00
GO	SANTO ANTONIO DE GOIAS	271	532.630,00
GO	SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO	6.927	12.671.606,00
GO	SAO DOMINGOS	1.346	2.322.055,00
GO	SAO FRANCISCO DE GOIAS	557	1.110.250,00
GO	SAO JOAO DA PARAUNA	145	245.688,00
GO	SAO JOAO D'ALIANCA	1.057	1.953.775,00
GO	SAO LUIS DE MONTES BELOS	1.506	2.387.000,00
GO	SAO LUIZ DO NORTE	444	761.844,00
GO	SAO MIGUEL DO ARAGUAIA	2.757	4.821.408,00
GO	SAO MIGUEL DO PASSA QUATRO	164	215.981,00

GO	SAO PATRICIO	207	358.725,00
GO	SAO SIMAO	980	1.706.063,00
GO	SENADOR CANEDO	5.381	8.893.877,00
GO	SERRANOPOLIS	447	726.452,00
GO	SILVANIA	1.181	2.033.189,00
GO	SIMOLANDIA	991	2.415.891,00
GO	SITIO D'ABADIA	487	970.919,00
GO	TAQUARAL DE GOIAS	267	394.505,00
GO	TERESINA DE GOIAS	466	1.192.928,00
GO	TEREZOPOLIS DE GOIAS	658	1.163.080,00
GO	TRES RANCHOS	174	290.278,00
GO	TRINDADE	7.304	12.088.040,00
GO	TROMBAS	444	714.596,00
GO	TURVANIA	491	757.932,00
GO	TURVELANDIA	397	802.800,00
GO	UIRAPURU	389	954.384,00
GO	URUACU	1.614	2.642.002,00
GO	URUANA	1.274	1.974.417,00
GO	URUTAI	92	143.334,00
GO	VALPARAISO DE GOIAS	7.959	14.590.292,00
GO	VARJAO	285	530.304,00
GO	VIANOPOLIS	747	1.246.607,00
GO	VICENTINOPOLIS	547	977.029,00
GO	VILA BOA	604	1.036.125,00
GO	VILA PROPICIO	635	1.154.893,00
MA	ACAILANDIA	12.935	22.396.579,00
MA	AFONSO CUNHA	1.128	2.913.500,00
MA	AGUA DOCE DO MARANHAO	2.249	4.784.574,00
MA	ALCANTARA	5.165	9.942.430,00
MA	ALDEIAS ALTAS	4.216	8.545.408,00
MA	ALTAMIRA DO MARANHAO	1.442	2.895.842,00
MA	ALTO ALEGRE DO MARANHAO	4.521	10.858.674,00
MA	ALTO ALEGRE DO PINDARE	4.514	11.160.674,00
MA	ALTO PARNAIBA	1.539	3.111.700,00
MA	AMAPA DO MARANHAO	1.260	2.744.017,00
MA	AMARANTE DO MARANHAO	5.538	13.333.602,00
MA	ANAJATUBA	5.139	13.282.792,00
MA	ANAPURUS	2.694	8.877.248,00
MA	APICUM-ACU	2.753	8.519.744,00
MA	ARAGUANA	2.186	4.238.031,00
MA	ARAIOSSES	7.874	19.799.144,00
MA	ARAME	4.706	8.881.909,00
MA	ARARI	4.669	11.756.745,00
MA	AXIXA	2.049	6.222.633,00
MA	BACABAL	14.420	29.247.151,00
MA	BACABEIRA	2.809	5.532.242,00
MA	BACURI	2.825	5.890.748,00
MA	BACURITUBA	1.192	2.530.134,00
MA	BALSAS	9.396	18.986.401,00
MA	BARAO DE GRAJAU	3.040	4.769.268,00
MA	BARRA DO CORDA	12.719	23.969.394,00
MA	BARREIRINHAS	10.422	25.887.953,00

MA	BELA VISTA DO MARANHAO	2.315	5.346.018,00
MA	BELAGUA	1.278	4.003.728,00
MA	BENEDITO LEITE	1.092	2.663.671,00
MA	BEQUIMAO	3.711	8.592.041,00
MA	BERNARDO DO MEARIM	1.011	1.970.558,00
MA	BOA VISTA DO GURUPI	1.412	4.116.246,00
MA	BOM JARDIM	6.125	13.246.838,00
MA	BOM JESUS DAS SELVAS	4.989	11.411.904,00
MA	BOM LUGAR	2.204	3.856.535,00
MA	BREJO	6.938	21.017.008,00
MA	BREJO DE AREIA	920	2.658.338,00
MA	BURITI	4.944	11.674.340,00
MA	BURITI BRAVO	3.760	8.617.448,00
MA	BURITICUPU	7.905	15.342.708,00
MA	BURITIRANA	2.488	6.457.922,00
MA	CACHOEIRA GRANDE	1.616	6.297.208,00
MA	CAJAPIO	2.328	5.446.135,00
MA	CAJARI	3.971	11.574.732,00
MA	CAMPESTRE DO MARANHAO	1.662	3.351.682,00
MA	CANDIDO MENDES	3.471	7.677.678,00
MA	CANTANHEDE	4.005	8.466.532,00
MA	CAPINZAL DO NORTE	2.179	5.663.021,00
MA	CAROLINA	3.425	8.100.099,00
MA	CARUTAPERA	3.915	10.499.692,00
MA	CAXIAS	22.433	41.129.209,00
MA	CEDRAL	2.142	5.180.835,00
MA	CENTRAL DO MARANHAO	1.571	4.341.874,00
MA	CENTRO DO GUILHERME	1.949	5.403.106,00
MA	CENTRO NOVO DO MARANHAO	3.261	8.384.236,00
MA	CHAPADINHA	13.176	32.185.451,00
MA	CIDELANDIA	2.087	5.044.924,00
MA	CODO	20.700	36.962.842,00
MA	COELHO NETO	8.070	14.830.076,00
MA	COLINAS	7.305	17.710.919,00
MA	CONCEICAO DO LAGO-ACU	2.918	7.703.558,00
MA	COROATA	11.325	24.650.253,00
MA	CURURUPU	6.069	12.261.071,00
MA	DAVINOPOLIS	1.985	3.630.685,00
MA	DOM PEDRO	3.851	6.625.790,00
MA	DUQUE BACELAR	2.049	6.393.239,00
MA	ESPERANTINOPOLIS	3.638	9.342.011,00
MA	ESTREITO	4.335	7.108.680,00
MA	FEIRA NOVA DO MARANHAO	1.474	3.553.015,00
MA	FERNANDO FALCAO	1.837	5.164.864,00
MA	FORMOSA DA SERRA NEGRA	2.956	8.130.936,00
MA	FORTALEZA DOS NOGUEIRAS	2.020	4.302.902,00
MA	FORTUNA	2.688	6.800.503,00
MA	GODOFREDO VIANA	1.787	3.860.312,00
MA	GONCALVES DIAS	3.261	7.148.868,00
MA	GOVERNADOR ARCHER	1.909	3.927.364,00

MA	GOVERNADOR EDISON LOBAO	2.359	4.394.573,00
MA	GOVERNADOR EUGENIO BARROS	2.803	6.873.576,00
MA	GOVERNADOR LUIZ ROCHA	1.068	2.774.491,00
MA	GOVERNADOR NEWTON BELLO	2.034	3.754.549,00
MA	GOVERNADOR NUNES FREIRE	4.528	10.447.101,00
MA	GRACA ARANHA	1.198	2.299.540,00
MA	GRAJAU	9.598	17.025.079,00
MA	GUIMARAES	2.537	5.679.507,00
MA	HUMBERTO DE CAMPOS	4.899	13.238.768,00
MA	ICATU	4.868	15.046.412,00
MA	IGARAPE DO MEIO	2.398	6.837.884,00
MA	IGARAPE GRANDE	1.854	4.188.483,00
MA	IMPERATRIZ	16.720	33.084.776,00
MA	ITAIPAVA DO GRAJAU	2.660	7.554.010,00
MA	ITAPECURU MIRIM	7.575	14.961.146,00
MA	ITINGA DO MARANHAO	3.821	7.279.254,00
MA	JATOBA	1.676	4.406.896,00
MA	JENIPAPO DOS VIEIRAS	2.747	6.958.822,00
MA	JOAO LISBOA	3.388	9.140.603,00
MA	JOSELANDIA	2.987	6.272.696,00
MA	JUNCO DO MARANHAO	917	2.947.647,00
MA	LAGO DA PEDRA	8.132	17.270.154,00
MA	LAGO DO JUNCO	1.938	3.743.642,00
MA	LAGO DOS RODRIGUES	1.348	3.574.705,00
MA	LAGO VERDE	3.060	5.592.856,00
MA	LAGOA DO MATO	1.933	5.295.781,00
MA	LAGOA GRANDE DO MARANHAO	2.051	4.642.299,00
MA	LAJEADO NOVO	1.328	3.252.666,00
MA	LIMA CAMPOS	1.935	3.338.889,00
MA	LORETO	2.016	5.470.678,00
MA	LUIS DOMINGUES	1.278	3.228.263,00
MA	MAGALHAES DE ALMEIDA	2.439	5.515.926,00
MA	MARACACUME	3.294	7.352.297,00
MA	MARAJA DO SENA	1.532	3.031.571,00
MA	MARANHAOZINHO	2.140	5.936.273,00
MA	MATA ROMA	3.131	10.920.763,00
MA	MATINHA	5.233	13.139.044,00
MA	MATOES	5.779	11.687.391,00
MA	MATOES DO NORTE	2.117	5.149.476,00
MA	MILAGRES DO MARANHAO	1.523	4.226.601,00
MA	MIRADOR	3.531	8.569.799,00
MA	MIRANDA DO NORTE	3.661	8.520.218,00
MA	MIRINZAL	2.589	6.976.420,00
MA	MONCAO	5.776	14.589.341,00
MA	MONTES ALTOS	1.748	3.291.097,00
MA	MORROS	3.175	9.696.412,00
MA	NINA RODRIGUES	2.043	6.144.655,00
MA	NOVA COLINAS	720	1.321.886,00
MA	NOVA IORQUE	806	1.737.482,00

MA	NOVA OLINDA DO MARANHAO	2.993	6.747.499,00
MA	OLHO D'AGUA DAS CUNHAS	3.685	8.490.805,00
MA	OLINDA NOVA DO MARANHAO	2.805	5.666.593,00
MA	PACO DO LUMIAR	12.002	20.824.492,00
MA	PALMEIRANDIA	4.475	11.618.707,00
MA	PARAIBANO	3.773	9.812.679,00
MA	PARNARAMA	5.809	12.749.924,00
MA	PASSAGEM FRANCA	3.414	7.400.425,00
MA	PASTOS BONOS	3.550	7.923.062,00
MA	PAULINO NEVES	2.608	9.541.501,00
MA	PAULO RAMOS	3.686	6.996.898,00
MA	PEDREIRAS	5.264	9.714.008,00
MA	PEDRO DO ROSARIO	4.731	12.348.303,00
MA	PENALVA	6.113	14.405.922,00
MA	PERI MIRIM	2.770	5.114.354,00
MA	PERITORO	4.226	10.136.480,00
MA	PINDARE MIRIM	4.400	11.232.560,00
MA	PINHEIRO	12.418	28.206.802,00
MA	PIO XII	4.128	9.566.322,00
MA	PIRAPEMAS	3.407	8.993.234,00
MA	POCAO DE PEDRAS	3.904	5.977.951,00
MA	PORTO FRANCO	2.614	4.374.589,00
MA	PORTO RICO DO MARANHAO	1.173	2.289.600,00
MA	PRESIDENTE DUTRA	5.746	11.149.852,00
MA	PRESIDENTE JUSCELINO	2.285	7.172.078,00
MA	PRESIDENTE MEDICI	1.028	2.342.997,00
MA	PRESIDENTE SARNEY	3.329	10.164.747,00
MA	PRESIDENTE VARGAS	1.913	6.021.125,00
MA	PRIMEIRA CRUZ	2.271	5.602.641,00
MA	RAPOSA	4.454	9.082.986,00
MA	RIACHAO	3.631	8.107.792,00
MA	RIBAMAR FIQUENE	1.260	2.958.367,00
MA	ROSARIO	6.176	10.732.370,00
MA	SAMBAIBA	958	2.020.378,00
MA	SANTA FILOMENA DO MARANHAO	1.329	2.679.940,00
MA	SANTA HELENA	6.642	11.964.914,00
MA	SANTA INES	9.904	18.930.090,00
MA	SANTA LUZIA	11.618	28.804.491,00
MA	SANTA LUZIA DO PARUA	3.314	10.216.232,00
MA	SANTA QUITERIA DO MARANHAO	5.470	16.218.330,00
MA	SANTA RITA	5.571	15.679.575,00
MA	SANTANA DO MARANHAO	1.887	4.920.051,00
MA	SANTO AMARO DO MARANHAO	2.278	5.573.966,00
MA	SANTO ANTONIO DOS LOPES	2.805	4.881.865,00
MA	SAO BENEDITO DO RIO PRETO	3.410	10.543.015,00
MA	SAO BENTO	7.798	16.804.663,00

MA	SAO BERNARDO	4.682	11.073.359,00
MA	SAO DOMINGOS DO AZEITAO	1.349	3.784.958,00
MA	SAO DOMINGOS DO MARANHAO	6.093	12.789.460,00
MA	SAO FELIX DE BALSAS	914	2.320.587,00
MA	SAO FRANCISCO DO BREJAO	1.344	2.478.983,00
MA	SAO FRANCISCO DO MARANHAO	2.588	6.721.502,00
MA	SAO JOAO BATISTA	4.622	11.595.305,00
MA	SAO JOAO DO CARU	2.247	5.785.560,00
MA	SAO JOAO DO PARAISO	1.856	4.014.876,00
MA	SAO JOAO DO SOTER	3.276	9.025.316,00
MA	SAO JOAO DOS PATOS	3.518	6.163.774,00
MA	SAO JOSE DE RIBAMAR	20.872	39.679.516,00
MA	SAO JOSE DOS BASILIOS	1.528	3.024.100,00
MA	SAO LUIS	85.943	152.841.021,00
MA	SAO LUIS GONZAGA DO MARANHAO	4.189	9.173.631,00
MA	SAO MATEUS DO MARANHAO	6.674	14.965.603,00
MA	SAO PEDRO DA AGUA BRANCA	2.002	3.554.756,00
MA	SAO PEDRO DOS CRENTES	713	1.403.525,00
MA	SAO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS	2.820	6.228.193,00
MA	SAO RAIMUNDO DO DOCA BEZERRA	1.218	3.691.464,00
MA	SAO ROBERTO	1.183	3.432.481,00
MA	SAO VICENTE FERRER	4.354	10.546.799,00
MA	SATUBINHA	1.808	3.979.288,00
MA	SENADOR ALEXANDRE COSTA	2.005	4.763.716,00
MA	SENADOR LA ROCQUE	2.898	6.408.136,00
MA	SERRANO DO MARANHAO	2.557	7.313.943,00
MA	SITIO NOVO	3.281	7.539.382,00
MA	SUCUPIRA DO NORTE	2.053	5.946.762,00
MA	SUCUPIRA DO RIACHAO	900	1.728.085,00
MA	TASSO FRAGOSO	1.259	2.824.999,00
MA	TIMBIRAS	5.525	12.157.445,00
MA	TIMON	21.192	38.868.263,00
MA	TRIZIDELA DO VALE	3.355	5.289.733,00
MA	TUFILANDIA	1.087	3.098.704,00
MA	TUNTUM	5.889	10.965.138,00
MA	TURIACU	6.573	18.863.471,00
MA	TURILANDIA	4.413	9.853.719,00
MA	TUTOIA	8.433	22.123.512,00
MA	URBANO SANTOS	4.601	12.305.786,00
MA	VARGEM GRANDE	7.948	22.961.389,00
MA	VIANA	9.029	19.388.466,00
MA	VILA NOVA DOS MARTIRIOS	1.037	2.001.660,00
MA	VITORIA DO MEARIM	5.378	12.784.838,00
MA	VITORINO FREIRE	5.977	14.017.425,00
MA	ZE DOCA	8.177	15.299.328,00

MG	ABADIA DOS DOURADOS	399	586.490,00
MG	ABAETE	1.054	1.630.369,00
MG	ABRE CAMPO	1.321	2.223.693,00
MG	ACAIACA	594	1.314.526,00
MG	ACUCENA	1.119	1.980.531,00
MG	AGUA BOA	2.249	4.649.496,00
MG	AGUA COMPRIDA	113	232.912,00
MG	AGUANIL	226	392.561,00
MG	AGUAS FORMOSAS	2.730	5.807.310,00
MG	AGUAS VERMELHAS	2.114	3.954.506,00
MG	AIMORES	2.528	4.470.097,00
MG	AIURUOCA	260	363.313,00
MG	ALAGOA	229	381.736,00
MG	ALBERTINA	69	134.695,00
MG	ALEM PARAIBA	2.270	3.971.814,00
MG	ALFENAS	3.335	5.599.325,00
MG	ALFREDO VASCONCELOS	469	766.498,00
MG	ALMENARA	5.527	9.419.106,00
MG	ALPERCATA	832	1.526.120,00
MG	ALPINOPOLIS	868	1.350.884,00
MG	ALTEROSA	838	1.333.619,00
MG	ALTO CAPARAO	476	770.440,00
MG	ALTO JEQUITIBA	979	1.780.436,00
MG	ALTO RIO DOCE	1.730	2.821.449,00
MG	ALVARENGA	631	1.132.780,00
MG	ALVINOPOLIS	1.287	2.052.697,00
MG	ALVORADA DE MINAS	522	1.058.119,00
MG	AMPARO DO SERRA	611	1.211.485,00
MG	ANDRADAS	1.262	2.379.403,00
MG	ANDRELANDIA	1.171	1.654.002,00
MG	ANGELANDIA	1.298	3.875.946,00
MG	ANTONIO CARLOS	677	1.168.461,00
MG	ANTONIO DIAS	1.060	2.073.109,00
MG	ANTONIO PRADO DE MINAS	142	254.560,00
MG	ARACAI	162	365.451,00
MG	ARACITABA	187	286.888,00
MG	ARACUAI	4.710	8.480.344,00
MG	ARAGUARI	4.359	7.109.270,00
MG	ARANTINA	274	441.350,00
MG	ARAPONGA	942	1.458.397,00
MG	ARAPORA	377	754.060,00
MG	ARAPUA	117	168.474,00
MG	ARAUJOS	206	342.376,00
MG	ARAXA	3.149	5.479.503,00
MG	ARCEBURGO	217	382.666,00
MG	ARCOS	1.187	1.796.970,00
MG	AREADO	433	703.494,00
MG	ARGIRITA	234	386.001,00
MG	ARICANDUVA	728	1.396.839,00
MG	ARINOS	2.557	4.650.600,00
MG	ASTOLFO DUTRA	593	854.418,00
MG	ATALEIA	2.286	3.968.514,00
MG	AUGUSTO DE LIMA	567	1.038.159,00
MG	BAEPENDI	1.491	2.432.689,00

MG	BALDIM	705	1.366.928,00
MG	BAMBUI	714	1.077.843,00
MG	BANDEIRA	794	1.505.337,00
MG	BANDEIRA DO SUL	149	250.032,00
MG	BARAO DE COCAIS	1.455	2.808.468,00
MG	BARAO DE MONTE ALTO	546	978.507,00
MG	BARBACENA	6.597	10.553.033,00
MG	BARRA LONGA	786	1.926.803,00
MG	BARROSO	1.480	2.878.466,00
MG	BELA VISTA DE MINAS	658	1.179.207,00
MG	BELMIRO BRAGA	217	409.739,00
MG	BELO HORIZONTE	64.627	117.162.392,00
MG	BELO ORIENTE	2.199	3.954.828,00
MG	BELO VALE	473	760.464,00
MG	BERILO	1.522	2.769.048,00
MG	BERIZAL	765	1.547.951,00
MG	BERTOPOLIS	764	1.774.705,00
MG	BETIM	19.267	33.815.455,00
MG	BIAS FORTES	401	725.612,00
MG	BICAS	608	995.784,00
MG	BIQUINHAS	194	344.358,00
MG	BOA ESPERANCA	2.189	5.029.754,00
MG	BOCAINA DE MINAS	433	798.283,00
MG	BOCAIUVA	5.337	10.037.823,00
MG	BOM DESPACHO	1.626	2.760.682,00
MG	BOM JARDIM DE MINAS	744	1.399.110,00
MG	BOM JESUS DA PENHA	198	399.326,00
MG	BOM JESUS DO AMPARO	342	637.901,00
MG	BOM JESUS DO GALHO	2.276	3.690.734,00
MG	BOM REPOUSO	1.071	1.620.500,00
MG	BOM SUCESSO	921	1.413.609,00
MG	BONFIM	630	928.230,00
MG	BONFINOPOLIS DE MINAS	479	764.004,00
MG	BONITO DE MINAS	1.558	4.693.033,00
MG	BORDA DA MATA	560	899.804,00
MG	BOTELHOS	918	1.428.331,00
MG	BOTUMIRIM	1.003	2.110.036,00
MG	BRAS PIRES	551	949.346,00
MG	BRASILANDIA DE MINAS	1.282	2.789.040,00
MG	BRASILIA DE MINAS	4.310	7.135.383,00
MG	BRASOPOLIS	973	1.627.136,00
MG	BRAUNAS	549	1.025.972,00
MG	BRUMADINHO	1.546	2.789.912,00
MG	BUENO BRANDAO	533	917.352,00
MG	BUENOPOLIS	901	1.556.262,00
MG	BUGRE	508	751.218,00
MG	BURITIS	2.754	5.188.753,00
MG	BURITIZEIRO	3.514	6.698.299,00
MG	CABECEIRA GRANDE	634	1.144.215,00
MG	CABO VERDE	742	1.247.572,00
MG	CACHOEIRA DA PRATA	152	283.390,00
MG	CACHOEIRA DE MINAS	390	526.635,00
MG	CACHOEIRA DE PAJEU	1.639	3.672.238,00
MG	CACHOEIRA DOURADA	102	211.775,00

MG	CAETANOPOLIS	546	1.002.666,00
MG	CAETE	1.795	3.068.391,00
MG	CAIANA	410	722.610,00
MG	CAJURI	395	802.238,00
MG	CALDAS	586	853.894,00
MG	CAMACHO	175	285.083,00
MG	CAMANDUCAIA	984	1.761.268,00
MG	CAMBUI	657	1.050.056,00
MG	CAMBUQUIRA	622	1.212.484,00
MG	CAMPANARIO	481	1.043.306,00
MG	CAMPANHA	799	1.387.118,00
MG	CAMPESTRE	977	1.484.659,00
MG	CAMPINA VERDE	1.469	2.542.376,00
MG	CAMPO AZUL	668	1.441.883,00
MG	CAMPO BELO	2.725	4.397.141,00
MG	CAMPO DO MEIO	878	1.743.713,00
MG	CAMPO FLORIDO	464	1.109.364,00
MG	CAMPOS ALTOS	772	1.808.673,00
MG	CAMPOS GERAIS	1.868	3.097.345,00
MG	CANA VERDE	416	674.265,00
MG	CANAA	386	610.498,00
MG	CANAPOLIS	374	530.013,00
MG	CANDEIAS	839	1.259.984,00
MG	CANTAGALO	511	1.012.658,00
MG	CAPARAO	620	1.154.240,00
MG	CAPELA NOVA	400	622.022,00
MG	CAPELINHA	4.214	7.650.311,00
MG	CAPETINGA	494	819.990,00
MG	CAPIM BRANCO	308	565.527,00
MG	CAPINOPOLIS	805	1.269.418,00
MG	CAPITAO ANDRADE	731	1.397.489,00
MG	CAPITAO ENEAS	1.987	4.719.246,00
MG	CAPITOLIO	335	550.141,00
MG	CAPUTIRA	1.451	2.574.292,00
MG	CARAI	3.001	6.458.471,00
MG	CARANAIBA	276	514.104,00
MG	CARANDAI	1.994	3.606.091,00
MG	CARANGOLA	2.461	3.950.565,00
MG	CARATINGA	5.931	9.499.084,00
MG	CARBONITA	1.002	1.874.663,00
MG	CAREACU	447	693.687,00
MG	CARLOS CHAGAS	1.827	3.224.035,00
MG	CARMESIA	176	332.671,00
MG	CARMO DA CACHOEIRA	926	1.730.123,00
MG	CARMO DA MATA	605	1.185.094,00
MG	CARMO DE MINAS	1.121	2.134.240,00
MG	CARMO DO CAJURU	671	1.007.082,00
MG	CARMO DO PARANAIBA	1.129	1.830.127,00
MG	CARMO DO RIO CLARO	839	1.306.956,00
MG	CARMOPOLIS DE MINAS	664	1.293.450,00
MG	CARNEIRINHO	519	990.290,00
MG	CARRANCAS	206	363.804,00
MG	CARVALHOPOLIS	185	334.734,00
MG	CARVALHOS	481	666.543,00

MG	CASA GRANDE	117	216.042,00
MG	CASCALHO RICO	132	223.688,00
MG	CASSIA	874	1.419.853,00
MG	CATAGUASES	3.643	5.336.936,00
MG	CATAS ALTAS	206	326.508,00
MG	CATAS ALTAS DA NORUEGA	437	745.115,00
MG	CATUJI	1.354	3.260.247,00
MG	CATUTI	914	1.719.843,00
MG	CAXAMBU	1.258	2.091.181,00
MG	CEDRO DO ABAETE	102	210.201,00
MG	CENTRAL DE MINAS	1.094	2.368.187,00
MG	CENTRALINA	929	1.427.443,00
MG	CHACARA	231	350.002,00
MG	CHALE	698	1.073.199,00
MG	CHAPADA DO NORTE	1.861	3.368.264,00
MG	CHAPADA GAUCHA	1.604	3.953.645,00
MG	CHIADOR	190	392.895,00
MG	CIPOTANEA	836	1.316.261,00
MG	CLARAVAL	321	811.790,00
MG	CLARO DOS POCOES	1.099	2.579.801,00
MG	CLAUDIO	719	1.234.989,00
MG	COIMBRA	752	1.126.670,00
MG	COLUNA	1.299	2.550.117,00
MG	COMENDADOR GOMES	232	541.687,00
MG	COMERCINHO	1.439	3.223.803,00
MG	CONCEICAO DA APARECIDA	628	897.425,00
MG	CONCEICAO DA BARRA DE MINAS	345	505.124,00
MG	CONCEICAO DAS ALAGOAS	1.162	2.103.157,00
MG	CONCEICAO DAS PEDRAS	264	435.600,00
MG	CONCEICAO DE IPANEMA	557	856.241,00
MG	CONCEICAO DO MATO DENTRO	2.260	4.901.926,00
MG	CONCEICAO DO PARA	283	542.969,00
MG	CONCEICAO DO RIO VERDE	813	1.643.110,00
MG	CONCEICAO DOS OUROS	416	666.048,00
MG	CONEGO MARINHO	1.190	3.290.140,00
MG	CONFINS	252	451.150,00
MG	CONGONHAL	441	673.443,00
MG	CONGONHAS	1.190	2.010.995,00
MG	CONGONHAS DO NORTE	779	2.295.140,00
MG	CONQUISTA	238	453.280,00
MG	CONSELHEIRO LAFAIETE	2.657	4.318.623,00
MG	CONSELHEIRO PENA	1.780	2.765.373,00
MG	CONSOLACAO	158	266.766,00
MG	CONTAGEM	22.164	40.779.830,00
MG	COQUEIRAL	828	1.416.175,00
MG	CORACAO DE JESUS	4.441	8.579.268,00
MG	CORDISBURGO	539	913.780,00
MG	CORDISLANDIA	325	619.776,00
MG	CORINTO	2.179	3.712.164,00
MG	COROACI	1.197	3.137.440,00
MG	COROMANDEL	1.420	2.117.150,00
MG	CORONEL FABRICIANO	4.586	7.466.907,00

MG	CORONEL MURTA	1.493	3.110.952,00
MG	CORONEL PACHECO	155	288.861,00
MG	CORONEL XAVIER CHAVES	91	183.394,00
MG	CORREGO DANTA	203	455.378,00
MG	CORREGO DO BOM JESUS	197	292.639,00
MG	CORREGO FUNDO	182	366.473,00
MG	CORREGO NOVO	367	785.016,00
MG	COUTO DE MAGALHAES DE MINAS	467	1.006.437,00
MG	CRISOLITA	933	1.964.149,00
MG	CRISTAIS	448	864.408,00
MG	CRISTALIA	1.105	2.647.177,00
MG	CRISTIANO OTONI	291	555.648,00
MG	CRISTINA	688	1.157.490,00
MG	CRUCILANDIA	439	631.484,00
MG	CRUZEIRO DA FORTALEZA	270	526.032,00
MG	CRUZILIA	1.233	2.061.164,00
MG	CUPARAQUE	477	1.077.523,00
MG	CURRAL DE DENTRO	1.271	2.450.117,00
MG	CURVELO	4.409	8.184.426,00
MG	DATAS	621	1.232.816,00
MG	DELFINOPOLIS	289	456.809,00
MG	DELTA	531	1.037.079,00
MG	DESCOBERTO	290	502.820,00
MG	DESTERRO DE ENTRE RIOS	387	638.798,00
MG	DESTERRO DO MELO	333	560.499,00
MG	DIAMANTINA	3.323	5.826.780,00
MG	DIOGO DE VASCONCELOS	585	1.048.029,00
MG	DIONISIO	719	1.186.574,00
MG	DIVINESIA	195	310.828,00
MG	DIVINO	2.934	6.358.622,00
MG	DIVINO DAS LARANJEIRAS	477	825.428,00
MG	DIVINOLANDIA DE MINAS	1.034	2.573.941,00
MG	DIVINOPOLIS	3.124	5.004.249,00
MG	DIVISA ALEGRE	870	1.523.240,00
MG	DIVISA NOVA	262	552.617,00
MG	DIVISOPOLIS	1.468	3.436.860,00
MG	DOM BOSCO	391	645.312,00
MG	DOM CAVATI	486	941.450,00
MG	DOM JOAQUIM	522	1.105.897,00
MG	DOM SILVERIO	283	532.194,00
MG	DOM VICOSO	148	209.304,00
MG	DONA EUZEBIA	285	413.678,00
MG	DORES DE CAMPOS	222	306.127,00
MG	DORES DE GUANHAES	496	946.775,00
MG	DORES DO INDAIA	714	1.179.655,00
MG	DORES DO TURVO	603	951.616,00
MG	DORESOPOLIS	136	331.321,00
MG	DOURADOQUARA	148	297.911,00
MG	DURANDE	844	1.532.193,00
MG	ELOI MENDES	1.198	2.070.834,00
MG	ENGENHEIRO CALDAS	1.019	1.671.274,00
MG	ENGENHEIRO NAVARRO	967	2.097.668,00

MG	ENTRE FOLHAS	719	1.230.981,00
MG	ENTRE RIOS DE MINAS	984	1.591.348,00
MG	ERVALIA	1.636	2.531.919,00
MG	ESMERALDAS	4.689	8.514.889,00
MG	ESPERA FELIZ	2.614	4.059.547,00
MG	ESPINOSA	4.650	8.061.610,00
MG	ESPIRITO SANTO DO DOURADO	276	458.258,00
MG	ESTIVA	443	616.180,00
MG	ESTRELA DALVA	195	341.974,00
MG	ESTRELA DO INDAIA	180	269.446,00
MG	ESTRELA DO SUL	475	859.594,00
MG	EUGENOPOLIS	979	2.019.095,00
MG	EWBANK DA CAMARA	336	694.425,00
MG	EXTREMA	805	1.521.962,00
MG	FAMA	99	166.068,00
MG	FARIA LEMOS	345	752.877,00
MG	FELICIO DOS SANTOS	792	1.310.887,00
MG	FELISBURGO	1.151	2.721.403,00
MG	FELIXLANDIA	1.203	2.066.395,00
MG	FERNANDES TOURINHO	272	503.986,00
MG	FERROS	882	1.264.785,00
MG	FERVEDOURO	1.059	1.806.292,00
MG	FLORESTAL	280	665.813,00
MG	FORMIGA	2.016	3.613.965,00
MG	FORMOSO	1.188	2.427.543,00
MG	FORTALEZA DE MINAS	160	280.412,00
MG	FORTUNA DE MINAS	215	432.782,00
MG	FRANCISCO BADARO	1.027	1.608.314,00
MG	FRANCISCO DUMONT	760	1.473.208,00
MG	FRANCISCO SA	3.149	5.361.468,00
MG	FRANCISOPOLIS	808	1.614.099,00
MG	FREI GASPAR	914	1.998.519,00
MG	FREI INOCENCIO	1.141	2.210.198,00
MG	FREI LAGONEGRO	604	1.178.189,00
MG	FRONTEIRA	828	1.793.198,00
MG	FRONTEIRA DOS VALES	822	1.691.089,00
MG	FRUTA DE LEITE	957	1.948.821,00
MG	FRUTAL	1.680	2.460.545,00
MG	FUNILANDIA	382	652.653,00
MG	GALILEIA	820	1.371.176,00
MG	GAMELEIRAS	855	1.814.537,00
MG	GLAUCILANDIA	420	659.835,00
MG	GOIABEIRA	423	662.625,00
MG	GOIANA	182	352.579,00
MG	GONCALVES	158	258.117,00
MG	GONZAGA	644	1.318.162,00
MG	GOUVEA	754	1.216.708,00
MG	GOVERNADOR VALADARES	16.099	27.136.054,00
MG	GRAO MOGOL	1.557	3.245.309,00
MG	GRUPIARA	71	107.306,00
MG	GUANHAES	2.097	3.805.995,00
MG	GUAPE	882	1.396.269,00
MG	GUARACIABA	1.293	2.418.852,00

MG	GUARACIAMA	732	1.526.179,00
MG	GUARANESIA	707	1.163.786,00
MG	GUARANI	619	1.286.083,00
MG	GUARARA	281	523.571,00
MG	GUARDA-MOR	384	740.509,00
MG	GUAXUPE	1.794	3.490.948,00
MG	GUIDOVAL	503	1.018.278,00
MG	GUIMARANIA	496	884.182,00
MG	GUIRICEMA	748	1.360.221,00
MG	GURINHATA	441	719.402,00
MG	HELIODORA	458	765.107,00
MG	IAPU	1.232	1.854.745,00
MG	IBERTIOGA	407	611.669,00
MG	IBIA	1.404	2.660.056,00
MG	IBIAI	1.239	2.278.228,00
MG	IBIRACATU	1.035	2.013.141,00
MG	IBIRACI	392	596.957,00
MG	IBIRITE	7.731	12.932.062,00
MG	IBITIURA DE MINAS	188	312.192,00
MG	IBITURUNA	247	457.881,00
MG	ICARAI DE MINAS	1.597	3.021.449,00
MG	IGARAPE	1.693	3.380.235,00
MG	IGARATINGA	315	557.663,00
MG	IGUATAMA	439	755.997,00
MG	IJACI	310	539.627,00
MG	ILICINEA	836	1.441.307,00
MG	IMBE DE MINAS	1.062	1.688.168,00
MG	INCONFIDENTES	296	393.978,00
MG	INDAIABIRA	1.180	2.529.827,00
MG	INDIANOPOLIS	474	858.159,00
MG	INGAI	149	286.723,00
MG	INHAPIM	3.236	4.803.773,00
MG	INHAUMA	479	1.109.018,00
MG	INIMUTABA	703	1.254.309,00
MG	IPABA	1.412	2.456.687,00
MG	IPANEMA	1.973	3.075.610,00
MG	IPATINGA	10.716	18.769.622,00
MG	IPIACU	270	578.299,00
MG	IPIUINA	631	890.988,00
MG	IRAI DE MINAS	390	958.758,00
MG	ITABIRA	2.784	4.583.099,00
MG	ITABIRINHA DE MANTENA	1.259	2.024.697,00
MG	ITABIRITO	1.167	2.561.323,00
MG	ITACAMBIRA	750	1.694.720,00
MG	ITACARAMBI	2.444	5.316.216,00
MG	ITAGUARA	494	768.201,00
MG	ITAPE	1.549	3.774.091,00
MG	ITAJUBA	2.728	5.359.299,00
MG	ITAMARANDIBA	4.162	8.061.302,00
MG	ITAMARATI DE MINAS	217	370.997,00
MG	ITAMBACURI	3.353	7.116.783,00
MG	ITAMBE DO MATO DENTRO	181	292.764,00
MG	ITAMOGI	432	737.003,00
MG	ITAMONTE	618	996.881,00

MG	ITANHANDU	345	582.253,00
MG	ITANHOMI	1.010	1.661.380,00
MG	ITAOBIM	2.276	4.738.571,00
MG	ITAPAGIPE	729	1.264.225,00
MG	ITAPECERICA	1.103	1.649.505,00
MG	ITAPEVA	558	1.006.250,00
MG	ITATIAIUCU	647	1.327.374,00
MG	ITAU DE MINAS	591	983.683,00
MG	ITAUNA	1.786	2.883.501,00
MG	ITAVERAVA	583	1.369.058,00
MG	ITINGA	2.418	5.271.018,00
MG	ITUETA	695	1.152.615,00
MG	ITUIUTABA	3.678	5.909.600,00
MG	ITUMIRIM	403	752.073,00
MG	ITURAMA	1.386	3.532.923,00
MG	ITUTINGA	223	415.614,00
MG	JABOTICATUBAS	1.123	1.933.553,00
MG	JACINTO	2.034	4.271.153,00
MG	JACUI	343	640.229,00
MG	JACUTINGA	388	693.268,00
MG	JAGUARACU	194	382.344,00
MG	JAIBA	4.676	12.177.554,00
MG	JAMPRUCA	734	1.548.030,00
MG	JANAUBA	8.327	15.575.245,00
MG	JANUARIA	8.671	19.649.517,00
MG	JAPARAIBA	175	402.738,00
MG	JAPONVAR	1.506	2.768.464,00
MG	JECEABA	396	591.156,00
MG	JENIPAPO DE MINAS	854	1.793.883,00
MG	JEQUERI	1.091	1.922.681,00
MG	JEQUITAI	1.265	2.159.698,00
MG	JEQUITIBA	439	756.223,00
MG	JEQUITINHONHA	3.535	7.503.445,00
MG	JESUANIA	451	772.247,00
MG	JOAIMA	2.411	5.067.338,00
MG	JOANESIA	489	816.306,00
MG	JOAO MONLEVADE	2.103	3.902.198,00
MG	JOAO PINHEIRO	3.049	5.555.135,00
MG	JOAQUIM FELICIO	313	579.379,00
MG	JORDANIA	1.365	3.370.432,00
MG	JOSE GONCALVES DE MINAS	511	1.261.538,00
MG	JOSE RAYDAN	514	1.045.078,00
MG	JOSENOPOLIS	793	1.653.909,00
MG	JUATUBA	1.563	3.356.637,00
MG	JUIZ DE FORA	15.033	27.437.333,00
MG	JURAMENTO	548	1.339.209,00
MG	JURUAIA	315	614.389,00
MG	JUVENILIA	807	1.756.456,00
MG	LADAINHA	2.380	5.503.294,00
MG	LAGAMAR	552	876.629,00
MG	LAGOA DA PRATA	1.918	3.589.330,00
MG	LAGOA DOS PATOS	581	1.117.990,00
MG	LAGOA DOURADA	578	889.427,00
MG	LAGOA FORMOSA	837	1.377.860,00

MG	LAGOA GRANDE	788	1.353.432,00
MG	LAGOA SANTA	2.155	3.605.452,00
MG	LAJINHA	1.979	3.130.084,00
MG	LAMBARI	1.437	2.960.694,00
MG	LAMIM	367	624.444,00
MG	LARANJAL	573	1.006.022,00
MG	LASSANCE	857	2.068.191,00
MG	LAVRAS	4.005	7.491.888,00
MG	LEANDRO FERREIRA	153	290.910,00
MG	LEME DO PRADO	602	1.276.848,00
MG	LEOPOLDINA	3.058	5.406.713,00
MG	LIBERDADE	632	1.129.975,00
MG	LIMA DUARTE	997	1.658.100,00
MG	LIMEIRA DO OESTE	269	392.507,00
MG	LONTRA	1.351	2.964.382,00
MG	LUISBURGO	610	981.766,00
MG	LUISLANDIA	1.029	2.503.436,00
MG	LUMINARIAS	362	623.434,00
MG	LUZ	862	1.614.283,00
MG	MACHACALIS	1.113	1.724.721,00
MG	MACHADO	1.810	3.245.746,00
MG	MADRE DE DEUS DE MINAS	335	466.563,00
MG	MALACACHETA	1.995	3.729.357,00
MG	MAMONAS	969	1.652.229,00
MG	MANGA	3.094	6.958.827,00
MG	MANHUACU	4.238	7.209.789,00
MG	MANHUMIRIM	1.917	3.165.853,00
MG	MANTENA	2.133	3.087.438,00
MG	MAR DE ESPANHA	452	912.756,00
MG	MARAVILHAS	602	1.407.612,00
MG	MARIA DA FE	952	1.617.991,00
MG	MARIANA	4.035	8.083.695,00
MG	MARILAC	645	1.410.448,00
MG	MARIO CAMPOS	483	932.504,00
MG	MARIPA DE MINAS	172	292.315,00
MG	MARLIERIA	358	600.699,00
MG	MARMELOPOLIS	417	606.775,00
MG	MARTINHO CAMPOS	631	1.144.526,00
MG	MARTINS SOARES	791	1.422.642,00
MG	MATA VERDE	1.206	2.802.866,00
MG	MATERLANDIA	703	1.573.753,00
MG	MATEUS LEME	1.360	2.323.242,00
MG	MATHIAS LOBATO	636	1.432.993,00
MG	MATIAS BARBOSA	586	1.075.119,00
MG	MATIAS CARDOSO	1.161	2.187.653,00
MG	MATIPO	1.891	3.051.017,00
MG	MATO VERDE	1.966	3.001.530,00
MG	MATOZINHOS	1.735	2.955.353,00
MG	MATUTINA	222	342.242,00
MG	MEDEIROS	133	223.075,00
MG	MEDINA	2.908	5.166.591,00
MG	MENDES PIMENTEL	882	1.463.313,00
MG	MERCES	1.281	2.875.918,00
MG	MESQUITA	466	900.103,00

MG	MINAS NOVAS	3.305	5.714.200,00
MG	MINDURI	306	503.838,00
MG	MIRABELA	1.907	3.982.335,00
MG	MIRADOURO	1.173	2.047.598,00
MG	MIRAI	599	1.114.456,00
MG	MIRAVANIA	837	1.634.159,00
MG	MOEDA	308	533.772,00
MG	MOEMA	516	901.614,00
MG	MONJOLOS	238	380.367,00
MG	MONSENHOR PAULO	414	760.666,00
MG	MONTALVANIA	1.763	4.135.211,00
MG	MONTE ALEGRE DE MINAS	916	1.417.599,00
MG	MONTE AZUL	3.060	4.783.004,00
MG	MONTE BELO	818	1.386.352,00
MG	MONTE CARMELO	2.048	3.281.399,00
MG	MONTE FORMOSO	525	1.561.352,00
MG	MONTE SANTO DE MINAS	1.065	1.728.752,00
MG	MONTE SIAO	498	759.531,00
MG	MONTES CLAROS	25.904	42.935.346,00
MG	MONTEZUMA	703	1.357.578,00
MG	MORADA NOVA DE MINAS	557	880.179,00
MG	MORRO DA GARÇA	209	335.093,00
MG	MORRO DO PILAR	345	644.706,00
MG	MUNHOZ	444	744.877,00
MG	MURIAE	5.290	8.868.835,00
MG	MUTUM	2.794	4.640.018,00
MG	MUZAMBINHO	958	1.669.182,00
MG	NACIP RAYDAN	475	1.208.807,00
MG	NANUQUE	2.601	4.355.200,00
MG	NAQUE	656	1.732.079,00
MG	NATALANDIA	372	1.057.569,00
MG	NATERCIA	247	339.057,00
MG	NAZARENO	863	1.379.585,00
MG	NEPOMUCENO	1.578	2.532.065,00
MG	NINHEIRA	1.609	3.393.635,00
MG	NOVA BELEM	637	1.074.804,00
MG	NOVA ERA	778	1.209.300,00
MG	NOVA LIMA	1.760	2.899.841,00
MG	NOVA MODICA	472	821.348,00
MG	NOVA PONTE	675	1.218.946,00
MG	NOVA PORTEIRINHA	1.055	1.878.422,00
MG	NOVA RESENDE	638	880.349,00
MG	NOVA SERRANA	722	1.333.824,00
MG	NOVA UNIAO	460	862.110,00
MG	NOVO CRUZEIRO	4.536	9.828.509,00
MG	NOVO ORIENTE DE MINAS	1.607	3.324.903,00
MG	NOVORIZONTE	560	1.118.637,00
MG	OLARIA	180	306.130,00
MG	OLHOS-D'AGUA	619	1.311.617,00
MG	OLIMPIO NORONHA	231	377.327,00
MG	OLIVEIRA	1.676	3.141.440,00
MG	OLIVEIRA FORTES	138	241.033,00
MG	ONCA DE PITANGUI	176	309.916,00
MG	ORATORIOS	276	487.679,00

MG	ORIZANIA	950	1.598.215,00
MG	OURO BRANCO	631	1.034.855,00
MG	OURO FINO	734	1.247.862,00
MG	OURO PRETO	3.022	5.959.617,00
MG	OURO VERDE DE MINAS	1.022	2.065.086,00
MG	PADRE CARVALHO	951	2.493.209,00
MG	PADRE PARAISO	3.080	7.341.794,00
MG	PAI PEDRO	881	1.553.859,00
MG	PAINEIRAS	217	312.455,00
MG	PAINS	397	773.230,00
MG	PAIVA	109	176.850,00
MG	PALMA	771	1.379.492,00
MG	PALMOPOLIS	1.171	2.100.491,00
MG	PAPAGAIOS	1.240	1.938.643,00
MG	PARA DE MINAS	2.041	3.118.743,00
MG	PARACATU	2.768	4.845.703,00
MG	PARAGUACU	1.055	1.987.901,00
MG	PARAISOPOLIS	873	1.619.073,00
MG	PARAOPEBA	1.366	2.318.434,00
MG	PASSA QUATRO	631	963.975,00
MG	PASSA TEMPO	245	381.590,00
MG	PASSA VINTE	122	197.926,00
MG	PASSABEM	174	289.948,00
MG	PASSOS	3.411	6.013.610,00
MG	PATIS	949	2.148.147,00
MG	PATOS DE MINAS	3.096	4.680.026,00
MG	PATROCINIO	4.120	6.769.712,00
MG	PATROCINIO DO MURIAE	304	546.227,00
MG	PAULA CANDIDO	877	1.391.359,00
MG	PAULISTAS	560	1.479.414,00
MG	PAVAO	1.078	2.207.526,00
MG	PECANHA	2.139	3.940.850,00
MG	PEDRA AZUL	3.732	7.844.714,00
MG	PEDRA BONITA	1.241	2.366.597,00
MG	PEDRA DO ANTA	494	830.612,00
MG	PEDRA DO INDAIA	174	250.642,00
MG	PEDRA DOURADA	205	368.141,00
MG	PEDRALVA	636	1.053.316,00
MG	PEDRAS DE MARIA DA CRUZ	1.697	3.958.644,00
MG	PEDRINOPOLIS	180	363.025,00
MG	PEDRO LEOPOLDO	1.926	3.237.951,00
MG	PEDRO TEIXEIRA	283	420.158,00
MG	PEQUERI	101	169.693,00
MG	PEQUI	282	466.888,00
MG	PERDIGAO	214	382.747,00
MG	PERDIZES	587	909.974,00
MG	PERDOES	817	1.185.487,00
MG	PERIQUITO	989	2.199.153,00
MG	PESCADOR	550	1.102.937,00
MG	PIAU	219	362.640,00
MG	PIEDADE DE CARATINGA	1.027	2.544.422,00
MG	PIEDADE DE PONTE NOVA	297	550.380,00
MG	PIEDADE DO RIO GRANDE	276	385.309,00
MG	PIEDADE DOS GERAIS	574	924.921,00

MG	PIMENTA	455	802.979,00
MG	PINGO-D'AGUA	534	902.528,00
MG	PINTOPOLIS	1.057	1.947.539,00
MG	PIRACEMA	310	465.128,00
MG	PIRAJUBA	332	630.307,00
MG	PIRANGA	1.686	3.229.306,00
MG	PIRANGUCU	443	758.513,00
MG	PIRANGUINHO	355	736.762,00
MG	PIRAPETINGA	672	1.156.769,00
MG	PIRAPORA	4.949	8.472.940,00
MG	PIRAUBA	416	838.604,00
MG	PITANGUI	1.088	1.872.411,00
MG	PIUMHI	1.436	2.345.408,00
MG	PLANURA	482	1.014.885,00
MG	POCO FUNDO	728	1.470.930,00
MG	POCOS DE CALDAS	3.754	6.707.449,00
MG	POCRANE	1.247	1.800.781,00
MG	POMPEU	1.698	2.934.431,00
MG	PONTE NOVA	3.152	5.163.311,00
MG	PONTO CHIQUE	662	1.790.069,00
MG	PONTO DOS VOLANTES	1.548	3.324.317,00
MG	PORTEIRINHA	5.958	9.222.378,00
MG	PORTO FIRME	1.361	3.635.106,00
MG	POTE	1.956	4.075.179,00
MG	POUSO ALEGRE	2.912	5.250.527,00
MG	POUSO ALTO	319	452.267,00
MG	PRADOS	203	362.012,00
MG	PRATA	544	990.121,00
MG	PRATAPOLIS	412	617.899,00
MG	PRATINHA	218	310.760,00
MG	PRESIDENTE BERNARDES	722	1.189.875,00
MG	PRESIDENTE JUSCELINO	382	797.742,00
MG	PRESIDENTE KUBITSCHK	193	484.244,00
MG	PRESIDENTE OLEGARIO	1.486	2.791.029,00
MG	PRUDENTE DE MORAIS	680	1.241.047,00
MG	QUARTEL GERAL	230	496.276,00
MG	QUELUZITA	61	113.606,00
MG	RAPOSOS	363	660.764,00
MG	RAUL SOARES	2.217	3.911.282,00
MG	RECREIO	1.013	1.955.718,00
MG	REDUTO	582	929.695,00
MG	RESENDE COSTA	216	390.824,00
MG	RESPLENDOR	1.439	2.454.446,00
MG	RESSAQUINHA	483	983.947,00
MG	RIACHINHO	1.305	2.281.257,00
MG	RIACHO DOS MACHADOS	1.412	2.924.352,00
MG	RIBEIRAO DAS NEVES	14.364	24.437.798,00
MG	RIBEIRAO VERMELHO	203	448.522,00
MG	RIO ACIMA	349	609.862,00
MG	RIO CASCA	1.387	2.497.445,00
MG	RIO DO PRADO	905	1.975.095,00
MG	RIO DOCE	174	314.231,00
MG	RIO ESPERA	653	1.309.054,00
MG	RIO MANSO	289	423.292,00

MG	RIO NOVO	482	1.043.381,00
MG	RIO PARANAIBA	681	1.075.011,00
MG	RIO PARDO DE MINAS	4.262	8.573.757,00
MG	RIO PIRACICABA	1.247	2.494.246,00
MG	RIO POMBA	925	1.747.615,00
MG	RIO PRETO	573	1.037.642,00
MG	RIO VERMELHO	1.498	2.930.852,00
MG	RITAPOLIS	446	695.015,00
MG	ROCHEDO DE MINAS	161	331.113,00
MG	RODEIRO	275	469.962,00
MG	ROMARIA	181	336.192,00
MG	ROSARIO DA LIMEIRA	355	523.544,00
MG	RUBELITA	1.150	2.111.592,00
MG	RUBIM	1.600	2.765.586,00
MG	SABARA	4.601	7.694.303,00
MG	SABINOPOLIS	1.505	2.394.852,00
MG	SACRAMENTO	857	1.422.859,00
MG	SALINAS	3.704	5.880.065,00
MG	SALTO DA DIVISA	946	2.140.748,00
MG	SANTA BARBARA	1.985	3.800.579,00
MG	SANTA BARBARA DO LESTE	902	1.419.326,00
MG	SANTA BARBARA DO MONTE VERDE	213	541.134,00
MG	SANTA BARBARA DO TUGURIO	490	822.163,00
MG	SANTA CRUZ DE MINAS	388	603.013,00
MG	SANTA CRUZ DE SALINAS	647	1.536.125,00
MG	SANTA CRUZ DO ESCALVADO	565	895.787,00
MG	SANTA EFIGENIA DE MINAS	744	1.830.630,00
MG	SANTA FE DE MINAS	708	1.765.149,00
MG	SANTA HELENA DE MINAS	927	2.426.981,00
MG	SANTA JULIANA	639	1.150.287,00
MG	SANTA LUZIA	9.879	17.025.172,00
MG	SANTA MARGARIDA	2.118	3.446.932,00
MG	SANTA MARIA DE ITABIRA	643	1.111.287,00
MG	SANTA MARIA DO SALTO	830	1.413.509,00
MG	SANTA MARIA DO SUACUI	1.688	3.405.677,00
MG	SANTA RITA DE CALDAS	468	766.140,00
MG	SANTA RITA DE JACUTINGA	475	699.917,00
MG	SANTA RITA DE MINAS	543	940.272,00
MG	SANTA RITA DO IBITIPOCA	345	583.263,00
MG	SANTA RITA DO ITUETO	724	1.241.562,00
MG	SANTA RITA DO SAPUCAI	1.130	1.640.834,00
MG	SANTA ROSA DA SERRA	281	535.057,00
MG	SANTA VITORIA	943	1.363.133,00
MG	SANTANA DA VARGEM	479	976.442,00
MG	SANTANA DE CATAGUASES	292	504.183,00
MG	SANTANA DE PIRAPAMA	697	1.140.444,00
MG	SANTANA DO DESERTO	186	312.626,00
MG	SANTANA DO GARAMBEU	216	354.940,00
MG	SANTANA DO JACARE	471	854.886,00
MG	SANTANA DO MANHUACU	926	1.516.312,00
MG	SANTANA DO PARAISO	2.062	3.974.071,00

MG	SANTANA DO RIACHO	495	808.434,00
MG	SANTANA DOS MONTES	357	634.015,00
MG	SANTO ANTONIO DO AMPARO	1.833	2.838.913,00
MG	SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO	250	410.989,00
MG	SANTO ANTONIO DO GRAMA	243	457.119,00
MG	SANTO ANTONIO DO ITAMBE	634	1.290.201,00
MG	SANTO ANTONIO DO JACINTO	1.519	2.538.748,00
MG	SANTO ANTONIO DO MONTE	911	1.431.354,00
MG	SANTO ANTONIO DO RETIRO	1.381	2.665.657,00
MG	SANTO ANTONIO DO RIO ABAIXO	202	332.012,00
MG	SANTO HIPOLITO	354	814.284,00
MG	SANTOS DUMONT	2.604	4.628.341,00
MG	SAO BENTO ABADE	276	499.297,00
MG	SAO BRAS DO SUACUI	156	264.940,00
MG	SAO DOMINGOS DAS DORES	920	1.357.151,00
MG	SAO DOMINGOS DO PRATA	1.037	1.680.859,00
MG	SAO FELIX DE MINAS	458	822.046,00
MG	SAO FRANCISCO	7.796	14.843.913,00
MG	SAO FRANCISCO DE PAULA	448	769.840,00
MG	SAO FRANCISCO DE SALES	478	854.258,00
MG	SAO FRANCISCO DO GLORIA	483	842.458,00
MG	SAO GERALDO	799	1.263.193,00
MG	SAO GERALDO DA PIEDADE	599	1.461.843,00
MG	SAO GERALDO DO BAIXIO	478	964.214,00
MG	SAO GONCALO DO ABAETE	537	1.017.887,00
MG	SAO GONCALO DO PARA	466	866.643,00
MG	SAO GONCALO DO RIO ABAIXO	556	926.981,00
MG	SAO GONCALO DO RIO PRETO	404	966.020,00
MG	SAO GONCALO DO SAPUCAI	1.478	2.837.266,00
MG	SAO GOTARDO	1.699	2.526.852,00
MG	SAO JOAO BATISTA DO GLORIA	188	287.813,00
MG	SAO JOAO DA LAGOA	672	1.408.536,00
MG	SAO JOAO DA MATA	180	326.693,00
MG	SAO JOAO DA PONTE	4.159	9.262.858,00
MG	SAO JOAO DAS MISSOES	2.212	6.506.696,00
MG	SAO JOAO DEL REI	4.088	6.231.186,00
MG	SAO JOAO DO MANHUACU	1.466	2.558.370,00
MG	SAO JOAO DO MANTENINHA	524	793.615,00
MG	SAO JOAO DO ORIENTE	880	1.366.670,00
MG	SAO JOAO DO PACUI	716	1.527.327,00
MG	SAO JOAO DO PARAISO	2.411	4.289.207,00
MG	SAO JOAO EVANGELISTA	2.043	4.387.811,00

MG	SAO JOAO NEPOMUCENO	1.187	2.375.870,00
MG	SAO JOAQUIM DE BICAS	1.462	2.906.082,00
MG	SAO JOSE DA BARRA	176	346.059,00
MG	SAO JOSE DA LAPA	907	2.199.755,00
MG	SAO JOSE DA SAFIRA	620	1.491.497,00
MG	SAO JOSE DA VARGINHA	178	304.933,00
MG	SAO JOSE DO ALEGRE	134	269.812,00
MG	SAO JOSE DO DIVINO	467	1.032.276,00
MG	SAO JOSE DO GOIABAL	448	701.103,00
MG	SAO JOSE DO JACURI	867	1.641.827,00
MG	SAO JOSE DO MANTIMENTO	394	607.246,00
MG	SAO LOURENCO	1.690	2.700.055,00
MG	SAO MIGUEL DO ANTA	885	1.425.199,00
MG	SAO PEDRO DA UNIAO	404	619.892,00
MG	SAO PEDRO DO SUACUI	717	1.299.718,00
MG	SAO PEDRO DOS FERROS	569	1.161.718,00
MG	SAO ROMAO	1.236	3.068.120,00
MG	SAO ROQUE DE MINAS	350	598.775,00
MG	SAO SEBASTIAO DA BELA VISTA	251	427.728,00
MG	SAO SEBASTIAO DA VARGEM ALEGRE	309	480.585,00
MG	SAO SEBASTIAO DO ANTA	983	1.770.122,00
MG	SAO SEBASTIAO DO MARANHAO	1.334	2.545.381,00
MG	SAO SEBASTIAO DO OESTE	318	600.417,00
MG	SAO SEBASTIAO DO PARAISO	2.415	4.330.844,00
MG	SAO SEBASTIAO DO RIO PRETO	83	143.896,00
MG	SAO SEBASTIAO DO RIO VERDE	123	213.273,00
MG	SAO TIAGO	309	461.245,00
MG	SAO TOMAS DE AQUINO	372	676.536,00
MG	SAO TOME DAS LETRAS	533	954.652,00
MG	SAO VICENTE DE MINAS	444	756.908,00
MG	SAPUCAI-MIRIM	375	740.365,00
MG	SARDOA	769	1.509.305,00
MG	SARZEDO	653	1.119.280,00
MG	SEM-PEIXE	354	705.409,00
MG	SENADOR AMARAL	588	944.598,00
MG	SENADOR CORTES	113	216.085,00
MG	SENADOR FIRMINO	647	1.019.544,00
MG	SENADOR JOSE BENTO	82	146.925,00
MG	SENADOR MODESTINO GONCALVES	710	1.087.321,00
MG	SENHORA DE OLIVEIRA	663	1.303.222,00
MG	SENHORA DO PORTO	345	829.930,00
MG	SENHORA DOS REMEDIOS	1.176	1.860.985,00
MG	SERICITA	696	1.044.064,00
MG	SERITINGA	85	158.744,00
MG	SERRA AZUL DE MINAS	545	1.186.791,00
MG	SERRA DA SAUDADE	35	52.740,00
MG	SERRA DO SALITRE	867	2.130.309,00

MG	SERRA DOS AIMORES	782	1.197.006,00
MG	SERRANIA	626	1.040.906,00
MG	SERRANOPOLIS DE MINAS	639	1.265.817,00
MG	SERRANOS	173	274.444,00
MG	SERRO	1.347	2.506.588,00
MG	SETE LAGOAS	5.394	8.796.781,00
MG	SETUBINHA	1.910	5.880.421,00
MG	SILVEIRANIA	174	286.519,00
MG	SILVIANOPOLIS	229	381.306,00
MG	SIMAO PEREIRA	198	383.598,00
MG	SIMONESIA	2.118	3.011.481,00
MG	SOBRALIA	822	1.846.049,00
MG	SOLEDADE DE MINAS	280	425.020,00
MG	TABULEIRO	308	472.642,00
MG	TAIOBEIRAS	3.417	6.031.305,00
MG	TAPARUBA	458	783.072,00
MG	TAPIRA	261	526.764,00
MG	TAPIRAI	94	143.918,00
MG	TAQUARACU DE MINAS	316	571.889,00
MG	TARUMIRIM	1.595	2.660.084,00
MG	TEIXEIRAS	1.089	1.917.584,00
MG	TEOFILO OTONI	8.610	15.431.954,00
MG	TIMOTEO	2.381	3.691.834,00
MG	TIRADENTES	399	579.291,00
MG	TIROS	544	813.835,00
MG	TOCANTINS	984	1.688.436,00
MG	TOCOS DO MOJI	231	332.825,00
MG	TOLEDO	289	549.212,00
MG	TOMBOS	753	1.381.655,00
MG	TRES CORACOES	3.385	6.166.925,00
MG	TRES MARIAS	1.548	2.514.613,00
MG	TRES PONTAS	2.819	5.149.995,00
MG	TUMIRITINGA	829	2.142.195,00
MG	TUPACIGUARA	1.802	3.330.484,00
MG	TURMALINA	1.797	2.661.295,00
MG	TURVOLANDIA	367	557.404,00
MG	UBA	3.897	5.647.184,00
MG	UBAI	2.002	3.867.926,00
MG	UBAPORANGA	1.551	2.612.944,00
MG	UBERABA	6.518	10.912.652,00
MG	UBERLANDIA	12.224	19.558.689,00
MG	UMBURATIBA	389	866.430,00
MG	UNAI	3.976	6.522.748,00
MG	UNIAO DE MINAS	372	769.828,00
MG	URUANA DE MINAS	478	941.501,00
MG	URUCANIA	657	1.358.697,00
MG	URUCUIA	1.698	4.244.592,00
MG	VARGEM ALEGRE	786	1.462.472,00
MG	VARGEM BONITA	128	230.089,00
MG	VARGEM GRANDE DO RIO PARDO	765	1.860.807,00
MG	VARGINHA	2.232	3.743.035,00
MG	VARJAO DE MINAS	374	622.333,00
MG	VARZEA DA PALMA	2.768	4.239.657,00

MG	VARZELANDIA	3.218	5.749.949,00
MG	VAZANTE	1.202	1.921.447,00
MG	VERDELANDIA	1.169	2.411.411,00
MG	VEREDINHA	766	1.322.139,00
MG	VERISSIMO	130	251.108,00
MG	VERMELHO NOVO	680	1.206.871,00
MG	VESPASIANO	3.770	7.444.681,00
MG	VICOSA	3.631	6.569.699,00
MG	VIEIRAS	315	739.129,00
MG	VIRGEM DA LAPA	1.897	3.111.483,00
MG	VIRGINIA	991	1.429.655,00
MG	VIRGINOPOLIS	841	1.459.918,00
MG	VIRGOLANDIA	865	1.898.300,00
MG	VISCONDE DO RIO BRANCO	2.034	3.336.600,00
MG	VOLTA GRANDE	526	1.014.140,00
MG	WENCESLAU BRAZ	197	406.668,00
MS	AGUA CLARA	727	1.351.609,00
MS	ALCINOPOLIS	338	585.768,00
MS	AMAMBAI	3.721	8.444.938,00
MS	ANASTACIO	2.056	3.943.632,00
MS	ANAURILANDIA	623	1.087.856,00
MS	ANGELICA	544	1.116.745,00
MS	ANTONIO JOAO	1.047	2.299.789,00
MS	APARECIDA DO TABOADO	1.274	2.176.408,00
MS	AQUIDAUANA	4.426	8.891.362,00
MS	ARAL MOREIRA	1.125	2.466.850,00
MS	BANDEIRANTES	524	922.642,00
MS	BATAGUASSU	1.465	2.980.612,00
MS	BATAIPORA	1.005	1.975.954,00
MS	BELA VISTA	2.444	4.814.735,00
MS	BODOQUENA	708	1.333.562,00
MS	BONITO	1.227	2.247.286,00
MS	BRASILANDIA	719	1.192.451,00
MS	CAARAPO	1.900	4.706.947,00
MS	CAMAPUA	870	1.588.526,00
MS	CAMPO GRANDE	29.353	48.300.811,00
MS	CARACOL	586	1.386.841,00
MS	CASSILANDIA	963	1.632.781,00
MS	CHAPADAO DO SUL	555	1.039.462,00
MS	CORGUINHO	283	571.361,00
MS	CORONEL SAPUCAIA	1.721	4.008.651,00
MS	CORUMBA	6.968	12.654.076,00
MS	COSTA RICA	1.084	2.043.632,00
MS	COXIM	2.529	3.955.592,00
MS	DEODAPOLIS	840	1.453.294,00
MS	DOIS IRMAOS DO BURITI	1.353	3.042.677,00
MS	DOURADINA	303	693.975,00
MS	DOURADOS	8.431	17.416.910,00
MS	ELDORADO	1.152	2.071.362,00
MS	FATIMA DO SUL	1.249	1.947.967,00
MS	FIGUEIRAO	177	369.865,00
MS	GLORIA DE DOURADOS	446	769.535,00
MS	GUIA LOPES DA LAGUNA	1.101	2.022.156,00
MS	IGUATEMI	1.034	1.935.401,00

MS	INOCENCIA	574	1.140.216,00
MS	ITAPORA	454	745.403,00
MS	ITAQUIRAI	1.578	2.871.291,00
MS	IVINHEMA	993	1.645.240,00
MS	JAPORA	1.401	3.683.592,00
MS	JARAGUARI	323	503.381,00
MS	JARDIM	1.744	3.024.392,00
MS	JATEI	265	488.846,00
MS	JUTI	669	1.365.166,00
MS	LADARIO	1.626	3.700.644,00
MS	LAGUNA CARAPA	561	1.224.866,00
MS	MARACAJU	1.559	2.568.330,00
MS	MIRANDA	3.026	6.839.558,00
MS	NAVIRAI	2.225	3.786.559,00
MS	NIOAQUE	1.859	4.074.446,00
MS	NOVA ALVORADA DO SUL	1.016	1.806.001,00
MS	NOVA ANDRADINA	2.819	5.023.795,00
MS	NOVO HORIZONTE DO SUL	118	266.643,00
MS	PARAISO DAS AGUAS	169	210.810,00
MS	PARANAIBA	2.133	3.454.071,00
MS	PARANHOS	1.615	4.757.412,00
MS	PEDRO GOMES	847	1.667.461,00
MS	PONTA PORA	7.414	13.826.414,00
MS	PORTO MURTINHO	1.447	2.639.435,00
MS	RIBAS DO RIO PARDO	1.499	3.211.510,00
MS	RIO BRILHANTE	1.721	2.904.097,00
MS	RIO NEGRO	324	607.793,00
MS	RIO VERDE DE MATO GROSSO	1.389	2.656.052,00
MS	ROCHEDO	425	784.140,00
MS	SANTA RITA DO PARDO	405	739.446,00
MS	SAO GABRIEL DO OESTE	976	1.848.398,00
MS	SELVIRIA	323	618.318,00
MS	SIDROLANDIA	4.614	8.509.932,00
MS	SONORA	1.049	2.084.078,00
MS	TACURU	1.376	3.420.101,00
MS	TAQUARUSSU	323	609.605,00
MS	TERENOS	1.138	1.714.638,00
MS	MUNDO NOVO	1.410	2.697.896,00
MS	SETE QUEDAS	678	1.273.744,00
MS	TRES LAGOAS	3.780	6.678.098,00
MS	VICENTINA	488	877.602,00
MT	SANTA CRUZ DO XINGU	215	391.392,00
MT	UNIAO DO SUL	315	587.862,00
MT	ACORIZAL	684	1.147.679,00
MT	AGUA BOA	884	1.415.561,00
MT	ALTA FLORESTA	2.997	5.523.328,00
MT	ALTO ARAGUAIA	834	1.427.359,00
MT	ALTO BOA VISTA	458	775.093,00
MT	ALTO GARCAS	683	1.209.179,00
MT	ALTO PARAGUAI	762	1.375.731,00
MT	ALTO TAQUARI	300	569.676,00
MT	APIACAS	512	849.501,00
MT	ARAGUAIANA	233	398.050,00

MT	ARAGUAINHA	98	183.191,00
MT	ARAPUTANGA	1.211	2.188.459,00
MT	ARENAPOLIS	783	1.366.606,00
MT	ARIPUANA	1.506	2.746.034,00
MT	BARAO DE MELGACO	1.000	2.564.028,00
MT	BARRA DO BUGRES	2.655	5.259.238,00
MT	BARRA DO GARCAS	4.114	6.858.057,00
MT	BOM JESUS DO ARAGUAIA	535	1.393.336,00
MT	BRASNORTE	831	1.712.705,00
MT	CACERES	7.522	13.876.323,00
MT	CAMPINAPOLIS	1.335	2.827.957,00
MT	CAMPO NOVO DO PARECIS	997	1.805.185,00
MT	CAMPO VERDE	1.143	2.152.051,00
MT	CAMPOS DE JULIO	284	604.543,00
MT	CANABRAVA DO NORTE	475	870.161,00
MT	CANARANA	1.071	2.775.345,00
MT	CARLINDA	1.070	1.800.519,00
MT	CASTANHEIRA	621	1.086.396,00
MT	CHAPADA DOS GUIMARAES	1.940	4.813.403,00
MT	CLAUDIA	484	892.128,00
MT	COCALINHO	314	519.170,00
MT	COLIDER	1.267	1.798.216,00
MT	COLNIZA	3.524	7.868.789,00
MT	COMODORO	1.181	2.625.438,00
MT	CONFRESA	2.605	5.574.489,00
MT	CONQUISTA D'OESTE	227	477.411,00
MT	COTRIGUACU	1.143	1.838.017,00
MT	CUIABA	24.479	37.326.753,00
MT	CURVELANDIA	492	1.202.311,00
MT	DENISE	638	1.162.094,00
MT	DIAMANTINO	1.146	2.293.057,00
MT	DOM AQUINO	726	1.575.555,00
MT	FELIZ NATAL	545	1.287.749,00
MT	FIGUEIROPOLIS D'OESTE	189	284.688,00
MT	GAUCHA DO NORTE	403	1.282.012,00
MT	GENERAL CARNEIRO	640	1.366.736,00
MT	GLORIA D'OESTE	249	599.042,00
MT	GUARANTA DO NORTE	2.148	4.693.117,00
MT	GUIRATINGA	980	1.478.778,00
MT	INDIAVAI	235	431.041,00
MT	IPIRANGA DO NORTE	196	380.817,00
MT	ITANHANGA	423	836.131,00
MT	ITAUBA	361	659.880,00
MT	ITIQUIRA	1.019	1.715.363,00
MT	JACIARA	1.529	2.707.838,00
MT	JANGADA	901	1.788.166,00
MT	JAURU	658	1.044.709,00
MT	JUARA	1.402	2.624.450,00
MT	JUINA	2.189	4.024.183,00
MT	JURUENA	966	1.724.867,00
MT	JUSCIMEIRA	840	1.503.142,00
MT	LAMBARI D'OESTE	475	929.209,00
MT	LUCAS DO RIO VERDE	1.808	3.415.546,00
MT	LUCIARA	250	592.524,00

MT	MARCELANDIA	908	1.602.487,00
MT	MATUPA	636	1.148.751,00
MT	MIRASSOL D'OESTE	1.889	3.149.031,00
MT	NOBRES	1.208	2.226.653,00
MT	NORTELANDIA	576	1.128.369,00
MT	NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO	1.723	3.285.608,00
MT	NOVA BANDEIRANTES	1.098	1.818.253,00
MT	NOVA BRASILANDIA	415	718.313,00
MT	NOVA CANAA DO NORTE	409	752.610,00
MT	NOVA GUARITA	329	587.851,00
MT	NOVA LACERDA	579	1.059.428,00
MT	NOVA MARILANDIA	204	411.508,00
MT	NOVA MARINGA	279	491.302,00
MT	NOVA MONTE VERDE	530	999.716,00
MT	NOVA MUTUM	880	1.378.895,00
MT	NOVA NAZARE	266	704.701,00
MT	NOVA OLIMPIA	1.474	2.645.158,00
MT	NOVA SANTA HELENA	174	342.761,00
MT	NOVA UBIRATA	474	943.256,00
MT	NOVA XAVANTINA	695	1.176.442,00
MT	NOVO HORIZONTE DO NORTE	235	360.086,00
MT	NOVO MUNDO	613	1.067.511,00
MT	NOVO SANTO ANTONIO	171	364.636,00
MT	NOVO SAO JOAQUIM	754	1.186.343,00
MT	PARANAITA	700	1.110.704,00
MT	PARANATINGA	1.005	2.014.433,00
MT	PEDRA PRETA	1.342	2.236.491,00
MT	PEIXOTO DE AZEVEDO	2.754	5.018.694,00
MT	PLANALTO DA SERRA	300	454.196,00
MT	POCONE	4.212	8.320.446,00
MT	PONTAL DO ARAGUAIA	323	615.027,00
MT	PONTE BRANCA	102	177.248,00
MT	PONTES E LACERDA	2.666	4.530.443,00
MT	PORTO ALEGRE DO NORTE	1.157	2.217.015,00
MT	PORTO DOS GAUCHOS	301	613.976,00
MT	PORTO ESPERIDIAO	1.013	1.831.713,00
MT	PORTO ESTRELA	586	1.306.260,00
MT	POXOREO	1.873	3.840.707,00
MT	PRIMAVERA DO LESTE	2.519	5.365.946,00
MT	QUERENCIA	757	1.720.793,00
MT	RESERVA DO CABACAL	128	238.234,00
MT	RIBEIRAO CASCALHEIRA	920	1.870.261,00
MT	RIBEIRAOZINHO	116	220.894,00
MT	RIO BRANCO	450	952.841,00
MT	RONDOLANDIA	405	760.595,00
MT	RONDONOPOLIS	9.784	15.208.979,00
MT	ROSARIO OESTE	1.992	4.963.207,00
MT	SALTO DO CEU	332	563.523,00
MT	SANTA CARMEM	270	551.932,00
MT	SANTA RITA DO TRIVELATO	144	258.003,00
MT	SANTA TEREZINHA	901	1.838.797,00
MT	SANTO AFONSO	256	423.052,00

MT	SANTO ANTONIO DO LESTE	181	469.012,00
MT	SANTO ANTONIO DO LEVERGER	1.985	3.419.682,00
MT	SAO FELIX DO ARAGUAIA	663	1.057.429,00
MT	SAO JOSE DO POVO	250	437.305,00
MT	SAO JOSE DO RIO CLARO	1.137	2.124.006,00
MT	SAO JOSE DO XINGU	527	1.120.071,00
MT	SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS	914	1.677.874,00
MT	SAO PEDRO DA CIPA	387	656.352,00
MT	SAPEZAL	805	1.614.585,00
MT	SERRA NOVA DOURADA	163	274.370,00
MT	SINOP	3.362	5.280.229,00
MT	SORRISO	1.709	2.926.529,00
MT	TABAPORA	424	680.088,00
MT	TANGARA DA SERRA	2.134	3.496.197,00
MT	TAPURAH	629	1.252.912,00
MT	TERRA NOVA DO NORTE	1.032	2.089.208,00
MT	TESOURO	322	503.690,00
MT	TORIXOREU	270	387.873,00
MT	VALE DE SAO DOMINGOS	231	424.668,00
MT	VARZEA GRANDE	17.844	32.457.968,00
MT	VERA	368	527.265,00
MT	VILA BELA DA SANTISSIMA TRINDADE	1.267	2.461.398,00
MT	VILA RICA	1.141	1.895.671,00
PA	ABAETETUBA	20.863	57.052.617,00
PA	ABEL FIGUEIREDO	1.056	2.274.017,00
PA	ACARA	9.793	21.939.933,00
PA	AFUA	5.093	11.623.656,00
PA	AGUA AZUL DO NORTE	3.524	6.693.854,00
PA	ALENQUER	8.790	18.133.120,00
PA	ALMEIRIM	4.344	12.954.858,00
PA	ALTAMIRA	9.209	18.705.872,00
PA	ANAJAS	4.244	11.875.036,00
PA	ANANINDEUA	37.388	63.306.841,00
PA	ANAPU	3.459	7.955.246,00
PA	AUGUSTO CORREA	7.778	16.696.409,00
PA	AURORA DO PARA	3.673	8.052.859,00
PA	AVEIRO	2.568	8.122.603,00
PA	BAGRE	2.954	10.057.354,00
PA	BAIAO	4.851	9.563.034,00
PA	BANNACH	385	766.502,00
PA	BARCARENA	12.558	31.840.225,00
PA	BELEM	101.226	173.447.850,00
PA	BELTERRA	2.928	6.195.465,00
PA	BENEVIDES	6.329	12.600.467,00
PA	BOM JESUS DO TOCANTINS	2.105	4.090.960,00
PA	BONITO	2.046	3.551.285,00
PA	BRAGANCA	15.285	33.576.977,00
PA	BRASIL NOVO	2.049	4.194.377,00
PA	BREJO GRANDE DO ARAGUAIA	1.289	2.871.173,00
PA	BREU BRANCO	6.958	15.894.854,00

PA	BREVES	14.183	32.509.841,00
PA	BUJARU	4.977	13.445.755,00
PA	CACHOEIRA DO ARARI	3.593	10.275.710,00
PA	CACHOEIRA DO PIRIA	3.581	8.967.989,00
PA	CAMETA	18.895	41.843.087,00
PA	CANAA DOS CARAJAS	3.043	6.146.918,00
PA	CAPANEMA	7.570	13.749.812,00
PA	CAPITAO POCO	8.004	13.921.967,00
PA	CASTANHAL	19.648	32.189.792,00
PA	CHAVES	3.178	7.732.428,00
PA	COLARES	1.488	3.379.189,00
PA	CONCEICAO DO ARAGUAIA	4.914	9.046.951,00
PA	CONCORDIA DO PARA	4.432	10.215.177,00
PA	CUMARU DO NORTE	1.377	2.871.465,00
PA	CURIONOPOLIS	3.089	5.203.685,00
PA	CURRALINHO	4.428	10.556.070,00
PA	CURUA	2.103	5.483.462,00
PA	CURUCA	6.627	14.686.606,00
PA	DOM ELISEU	4.277	7.146.697,00
PA	ELDORADO DOS CARAJAS	4.076	8.174.409,00
PA	FARO	1.364	3.046.067,00
PA	FLORESTA DO ARAGUAIA	2.643	5.583.424,00
PA	GARRAFAO DO NORTE	4.522	9.910.226,00
PA	GOIANESIA DO PARA	4.087	7.804.278,00
PA	GURUPA	4.250	14.000.956,00
PA	IGARAPE-ACU	6.541	10.171.218,00
PA	IGARAPE-MIRI	9.548	19.466.673,00
PA	INHANGAPI	1.666	3.235.653,00
PA	IPIXUNA DO PARA	4.817	11.184.566,00
PA	IRITUIA	5.590	11.652.647,00
PA	ITAITUBA	12.101	25.200.118,00
PA	ITUPIRANGA	6.907	14.536.207,00
PA	JACAREACANGA	2.074	6.658.198,00
PA	JACUNDA	6.868	15.852.434,00
PA	JURUTI	5.528	12.608.954,00
PA	LIMOEIRO DO AJURU	4.388	8.363.328,00
PA	MAE DO RIO	4.481	9.194.534,00
PA	MAGALHAES BARATA	1.207	2.769.934,00
PA	MARABA	18.909	43.134.692,00
PA	MARACANA	5.091	10.523.860,00
PA	MARAPANIM	4.249	9.016.636,00
PA	MARITUBA	12.782	22.600.733,00
PA	MEDICILANDIA	3.599	7.214.460,00
PA	MELGACO	3.560	11.194.608,00
PA	MOCAJUBA	4.245	12.793.893,00
PA	MOJU	11.165	30.802.601,00
PA	MOJUI DOS CAMPOS	1.264	1.475.256,00
PA	MONTE ALEGRE	10.183	26.547.778,00
PA	MUANA	5.755	13.504.798,00
PA	NOVA ESPERANCA DO PIRIA	4.171	10.929.399,00
PA	NOVA IPIXUNA	1.871	3.617.918,00
PA	NOVA TIMBOTEUA	2.196	3.834.411,00
PA	NOVO PROGRESSO	1.899	3.569.788,00
PA	NOVO REPARTIMENTO	7.324	14.636.495,00

PA	OBIDOS	6.670	17.617.080,00
PA	OEIRAS DO PARA	4.863	13.247.289,00
PA	ORIXIMINA	7.903	16.375.263,00
PA	OUREM	3.109	7.868.447,00
PA	OURILANDIA DO NORTE	3.352	6.087.068,00
PA	PACAJA	6.533	17.507.246,00
PA	PALESTINA DO PARA	1.366	3.905.553,00
PA	PARAGOMINAS	11.089	20.012.654,00
PA	PARAUAPEBAS	8.829	14.488.484,00
PA	PAU D'ARCO	1.038	2.249.362,00
PA	PEIXE-BOI	1.431	2.966.495,00
PA	PICARRA	1.831	3.813.445,00
PA	PLACAS	2.771	6.501.491,00
PA	PONTA DE PEDRAS	4.336	9.029.289,00
PA	PORTEL	7.814	19.469.496,00
PA	PORTO DE MOZ	4.916	14.924.011,00
PA	PRAINHA	5.693	17.178.139,00
PA	PRIMAVERA	1.479	3.931.937,00
PA	QUATIPURU	1.973	4.492.516,00
PA	REDENCAO	6.160	10.854.301,00
PA	RIO MARIA	1.529	2.818.649,00
PA	RONDON DO PARA	4.330	8.086.452,00
PA	RUROPOLIS	3.961	8.609.774,00
PA	SALINOPOLIS	4.432	8.914.373,00
PA	SALVATERRA	3.364	9.206.401,00
PA	SANTA BARBARA DO PARA	2.400	5.025.973,00
PA	SANTA CRUZ DO ARARI	1.372	2.998.967,00
PA	SANTA ISABEL DO PARA	7.373	12.379.448,00
PA	SANTA LUZIA DO PARA	3.620	7.685.208,00
PA	SANTA MARIA DAS BARREIRAS	2.967	5.203.792,00
PA	SANTA MARIA DO PARA	3.818	6.620.684,00
PA	SANTANA DO ARAGUAIA	3.647	6.094.880,00
PA	SANTAREM	29.787	60.437.450,00
PA	SANTAREM NOVO	1.292	2.695.423,00
PA	SANTO ANTONIO DO TAUÁ	4.381	8.242.742,00
PA	SAO CAETANO DE ODIVELAS	2.985	6.600.313,00
PA	SAO DOMINGOS DO ARAGUAIA	3.192	6.306.190,00
PA	SAO DOMINGOS DO CAPIM	4.850	11.982.408,00
PA	SAO FELIX DO XINGU	7.072	14.893.470,00
PA	SAO FRANCISCO DO PARA	2.387	4.038.010,00
PA	SAO GERALDO DO ARAGUAIA	3.715	7.361.618,00
PA	SAO JOAO DA PONTA	1.005	2.347.481,00
PA	SAO JOAO DE PIRABAS	3.559	7.419.009,00
PA	SAO JOAO DO ARAGUAIA	2.321	5.753.874,00
PA	SAO MIGUEL DO GUAMA	7.810	15.240.400,00
PA	SAO SEBASTIAO DA BOA VISTA	4.060	10.746.853,00
PA	SAPUCAIA	599	1.273.095,00
PA	SENADOR JOSE PORFIRIO	2.422	7.263.791,00
PA	SOURE	3.488	8.551.030,00
PA	TAILANDIA	10.300	22.129.940,00

PA	TERRA ALTA	1.963	3.748.171,00
PA	TERRA SANTA	2.354	7.213.258,00
PA	TOME-ACU	8.382	17.531.150,00
PA	TRACUATEUA	4.883	10.628.136,00
PA	TRAIRAO	1.963	4.463.825,00
PA	TUCUMA	2.764	4.520.792,00
PA	TUCURUI	9.330	21.871.743,00
PA	ULIANOPOLIS	3.739	9.319.904,00
PA	URUARA	5.890	13.058.930,00
PA	VIGIA	7.059	15.134.103,00
PA	WISEU	9.779	31.987.003,00
PA	VITORIA DO XINGU	1.228	2.294.893,00
PA	XINGUARA	3.825	7.475.704,00
PB	AGUA BRANCA	1.762	4.628.898,00
PB	AGUIAR	1.010	1.939.967,00
PB	ALAGOA GRANDE	5.254	9.587.321,00
PB	ALAGOA NOVA	2.902	5.491.388,00
PB	ALAGOINHA	2.462	5.745.353,00
PB	ALCANTIL	785	1.279.075,00
PB	ALGODAO DE JANDAIRA	512	1.996.537,00
PB	ALHANDRA	3.425	6.284.062,00
PB	AMPARO	462	1.078.223,00
PB	APARECIDA	1.292	2.230.159,00
PB	ARACAGI	3.266	6.268.859,00
PB	ARARA	2.083	3.442.736,00
PB	ARARUNA	3.017	6.275.924,00
PB	AREIA	3.760	6.265.066,00
PB	AREIA DE BARAUNAS	304	788.195,00
PB	AREIAL	1.101	2.996.376,00
PB	AROEIRAS	3.847	10.880.610,00
PB	ASSUNCAO	609	1.496.395,00
PB	BAIA DA TRAI CAO	1.578	3.461.590,00
PB	BANANEIRAS	3.523	8.185.459,00
PB	BARAUNA	932	1.996.520,00
PB	BARRA DE SANTA ROSA	2.658	6.114.276,00
PB	BARRA DE SANTANA	1.145	1.937.082,00
PB	BARRA DE SAO MIGUEL	873	1.721.493,00
PB	BAYEUX	10.896	19.254.774,00
PB	BELEM	2.868	5.541.607,00
PB	BELEM DO BREJO DO CRUZ	1.309	2.472.652,00
PB	BERNARDINO BATISTA	569	1.721.620,00
PB	BOA VENTURA	899	2.203.676,00
PB	BOA VISTA	880	1.478.841,00
PB	BOM JESUS	408	1.202.213,00
PB	BOM SUCESSO	943	1.825.935,00
PB	BONITO DE SANTA FE	1.682	3.356.147,00
PB	BOQUEIRAO	2.574	6.279.216,00
PB	BORBOREMA	877	1.789.348,00
PB	BREJO DO CRUZ	2.187	3.703.377,00
PB	BREJO DOS SANTOS	1.150	3.004.016,00
PB	CAAPORA	3.645	6.373.157,00
PB	CABACEIRAS	772	1.251.747,00
PB	CABEDELO	5.553	10.351.386,00
PB	CACHOEIRA DOS INDIOS	1.490	2.831.990,00

PB	CACIMBA DE AREIA	683	1.842.978,00
PB	CACIMBA DE DENTRO	3.075	7.954.196,00
PB	CACIMBAS	1.349	3.868.626,00
PB	CAICARA	1.333	2.942.927,00
PB	CAJAZEIRAS	7.479	16.295.188,00
PB	CAJAZEIRINHAS	653	1.620.819,00
PB	CALDAS BRANDAO	1.087	2.705.878,00
PB	CAMALAU	1.150	1.961.074,00
PB	CAMPINA GRANDE	34.261	53.571.851,00
PB	CAMPO DE SANTANA	1.556	3.412.942,00
PB	CAPIM	1.113	2.465.207,00
PB	CARAUBAS	671	1.080.051,00
PB	CARRAPATEIRA	406	872.612,00
PB	CASSERENGUE	1.238	3.170.354,00
PB	CATINGUEIRA	855	2.276.517,00
PB	CATOLE DO ROCHA	4.282	7.669.932,00
PB	CATURITE	718	1.638.264,00
PB	CONCEICAO	3.284	6.498.844,00
PB	CONDADO	1.347	3.333.733,00
PB	CONDE	3.603	8.041.720,00
PB	CONGO	953	2.067.462,00
PB	COREMAS	2.746	7.427.257,00
PB	COXIXOLA	331	619.571,00
PB	CRUZ DO ESPIRITO SANTO	3.011	5.962.168,00
PB	CUBATI	1.241	2.031.277,00
PB	CUITE	3.479	6.982.766,00
PB	CUITE DE MAMANGUAPE	1.203	2.543.959,00
PB	CUITEGI	1.197	2.045.737,00
PB	CURRAL DE CIMA	1.041	2.260.686,00
PB	CURRAL VELHO	397	1.013.218,00
PB	DAMIAO	1.009	2.647.008,00
PB	DESTERRO	1.586	4.765.572,00
PB	DIAMANTE	1.208	2.847.521,00
PB	DONA INES	1.733	4.501.161,00
PB	DUAS ESTRADAS	667	1.264.540,00
PB	EMAS	562	1.420.772,00
PB	ESPERANCA	5.144	11.097.957,00
PB	FAGUNDES	2.235	5.152.579,00
PB	FREI MARTINHO	450	933.427,00
PB	GADO BRAVO	1.826	4.958.377,00
PB	GUARABIRA	5.564	11.109.589,00
PB	GURINHEM	2.550	6.938.167,00
PB	GURJAO	510	1.007.214,00
PB	IBIARA	1.188	2.186.545,00
PB	IGARACY	1.032	2.379.755,00
PB	IMACULADA	1.834	4.320.041,00
PB	INGA	3.167	7.708.126,00
PB	ITABAIANA	4.472	7.217.140,00
PB	ITAPORANGA	3.173	5.401.959,00
PB	ITAPOROROCA	3.099	6.145.991,00
PB	ITATUBA	1.913	4.701.382,00
PB	JACARAU	2.680	5.391.548,00
PB	JERICO	1.289	2.503.815,00
PB	JOAO PESSOA	60.649	107.704.446,00

PB	JUAREZ TAVORA	1.505	2.759.682,00
PB	JUAZEIRINHO	2.816	5.270.701,00
PB	JUNCO DO SERIDO	1.144	2.024.084,00
PB	JURUPIRANGA	1.908	3.335.152,00
PB	JURU	1.809	3.722.873,00
PB	LAGOA	906	2.164.717,00
PB	LAGOA DE DENTRO	1.428	3.638.050,00
PB	LAGOA SECA	4.086	6.599.490,00
PB	LASTRO	541	1.458.698,00
PB	LIVRAMENTO	1.360	3.543.049,00
PB	LOGRADOURO	731	1.880.099,00
PB	LUCENA	1.806	3.251.701,00
PB	MAE D'AGUA	762	1.770.723,00
PB	MALTA	870	1.701.945,00
PB	MAMANGUAPE	6.077	10.408.267,00
PB	MANAIRA	1.858	3.600.699,00
PB	MARCACAO	1.580	3.162.313,00
PB	MARI	3.764	8.558.278,00
PB	MARIZOPOLIS	1.079	2.201.606,00
PB	MASSARANDUBA	2.364	4.217.970,00
PB	MATARACA	1.383	2.644.263,00
PB	MATINHAS	801	1.609.381,00
PB	MATO GROSSO	408	864.161,00
PB	MATUREIA	1.027	1.666.447,00
PB	MOGEIRO	2.454	6.241.210,00
PB	MONTADAS	908	2.521.114,00
PB	MONTE HOREBE	678	2.122.295,00
PB	MONTEIRO	5.054	9.525.513,00
PB	MULUNGU	1.782	3.827.526,00
PB	NATUBA	1.445	3.525.042,00
PB	NAZAREZINHO	1.496	3.657.235,00
PB	NOVA FLORESTA	1.965	4.903.016,00
PB	NOVA OLINDA	1.104	2.290.636,00
PB	NOVA PALMEIRA	728	1.440.825,00
PB	OLHO D'AGUA	1.287	2.819.134,00
PB	OLIVEDOS	672	1.331.623,00
PB	OURO VELHO	531	935.613,00
PB	PARARI	251	484.621,00
PB	PASSAGEM	418	1.005.666,00
PB	PATOS	12.555	19.914.416,00
PB	PAULISTA	1.977	3.329.394,00
PB	PEDRA BRANCA	600	1.193.878,00
PB	PEDRA LAVRADA	1.222	2.464.445,00
PB	PEDRAS DE FOGO	4.443	8.788.996,00
PB	PEDRO REGIS	1.047	1.838.282,00
PB	PIANCO	2.792	7.094.909,00
PB	PICUI	3.144	7.938.877,00
PB	PILAR	1.843	3.768.562,00
PB	PILOES	1.243	3.450.229,00
PB	PILOEZINHOS	992	2.354.442,00
PB	PIRPIRITUBA	1.896	3.531.426,00
PB	PITIMBU	3.497	6.636.649,00
PB	POCINHOS	3.051	8.551.434,00
PB	POCO DANTAS	693	2.027.696,00

PB	POCO DE JOSE DE MOURA	614	1.774.230,00
PB	POMBAL	4.876	9.546.584,00
PB	PRATA	656	1.156.006,00
PB	PRINCESA ISABEL	2.879	5.976.021,00
PB	PUXINANA	2.180	4.134.983,00
PB	QUEIMADAS	6.826	11.761.694,00
PB	QUIXABA	259	749.602,00
PB	REMIGIO	2.990	8.441.734,00
PB	RIACHAO	593	1.308.576,00
PB	RIACHAO DO BACAMARTE	793	1.930.293,00
PB	RIACHAO DO POCO	816	1.795.911,00
PB	RIACHO DE SANTO ANTONIO	284	614.322,00
PB	RIACHO DOS CAVALOS	1.605	2.972.113,00
PB	RIO TINTO	4.094	6.308.374,00
PB	SALGADINHO	530	1.621.854,00
PB	SALGADO DE SAO FELIX	2.281	5.523.236,00
PB	SANTA CECILIA DE UMBUZEIRO	1.113	1.866.358,00
PB	SANTA CRUZ	980	2.384.853,00
PB	SANTA HELENA	1.022	2.727.970,00
PB	SANTA INES	726	1.645.567,00
PB	SANTA LUZIA	2.222	3.997.181,00
PB	SANTA RITA	15.905	27.140.673,00
PB	SANTA TERESINHA	817	2.406.585,00
PB	SANTANA DE MANGUEIRA	878	1.764.208,00
PB	SANTANA DOS GARROTES	1.163	3.704.013,00
PB	SANTAREM	455	1.181.425,00
PB	SANTO ANDRE	512	993.019,00
PB	SAO BENTINHO	671	1.458.170,00
PB	SAO BENTO	4.071	6.607.752,00
PB	SAO DOMINGOS DE POMBAL	494	906.245,00
PB	SAO DOMINGOS DO CARIRI	353	772.223,00
PB	SAO FRANCISCO	625	1.503.512,00
PB	SAO JOAO DO CARIRI	685	1.524.373,00
PB	SAO JOAO DO RIO DO PEIXE	3.073	7.447.952,00
PB	SAO JOAO DO TIGRE	962	2.000.226,00
PB	SAO JOSE DA LAGOA TAPADA	1.525	2.913.367,00
PB	SAO JOSE DE CAIANA	1.040	3.151.303,00
PB	SAO JOSE DE ESPINHARAS	776	1.799.178,00
PB	SAO JOSE DE PIRANHAS	2.870	8.359.521,00
PB	SAO JOSE DE PRINCESA	743	1.974.196,00
PB	SAO JOSE DO BONFIM	580	1.073.908,00
PB	SAO JOSE DO BREJO DO CRUZ	236	645.358,00
PB	SAO JOSE DO SABUGI	620	1.166.730,00
PB	SAO JOSE DOS CORDEIROS	689	1.803.450,00
PB	SAO JOSE DOS RAMOS	1.104	2.920.455,00
PB	SAO MAMEDE	1.114	2.117.483,00
PB	SAO MIGUEL DE TAIPU	1.414	3.402.535,00
PB	SAO SEBASTIAO DE LAGOA DE ROCA	1.785	3.549.640,00

PB	SAO SEBASTIAO DO UMBUZEIRO	516	884.394,00
PB	SAO VICENTE DO SERIDO	1.984	4.637.040,00
PB	SAPE	9.238	19.893.736,00
PB	SERRA BRANCA	2.117	4.155.012,00
PB	SERRA DA RAIZ	449	923.572,00
PB	SERRA GRANDE	588	1.504.060,00
PB	SERRA REDONDA	1.244	2.421.260,00
PB	SERRARIA	1.189	2.713.252,00
PB	SERTAOZINHO	647	1.190.428,00
PB	SOBRADO	1.404	3.494.009,00
PB	SOLANEA	4.929	9.689.104,00
PB	SOLEDADE	2.264	4.253.298,00
PB	SOSSEGO	627	1.080.967,00
PB	SOUSA	9.591	17.333.124,00
PB	SUME	2.801	6.187.651,00
PB	TAPEROA	2.612	6.710.166,00
PB	TAVARES	2.320	6.855.063,00
PB	TEIXEIRA	2.743	7.875.219,00
PB	TENORIO	447	800.287,00
PB	TRIUNFO	1.467	3.927.452,00
PB	UIRAUNA	2.281	4.126.566,00
PB	UMBUZEIRO	1.456	3.856.586,00
PB	VARZEA	355	693.936,00
PB	VIEIROPOLIS	933	2.470.493,00
PB	VISTA SERRANA	557	1.398.453,00
PB	ZABELE	382	734.567,00
PE	ABREU E LIMA	12.543	21.417.318,00
PE	AFOGADOS DA INGAZEIRA	5.829	11.192.968,00
PE	AFRANIO	3.328	7.945.788,00
PE	AGRESTINA	4.065	8.536.055,00
PE	AGUA PRETA	6.063	10.730.909,00
PE	AGUAS BELAS	7.894	20.993.314,00
PE	ALAGOINHA	2.587	4.517.339,00
PE	ALIANCA	6.815	11.670.999,00
PE	ALTINHO	3.847	6.419.268,00
PE	AMARAJI	3.892	6.194.860,00
PE	ANGELIM	2.089	5.229.096,00
PE	ARACOIABA	3.250	6.408.320,00
PE	ARARIPINA	13.250	32.182.728,00
PE	ARCOVERDE	8.008	13.384.450,00
PE	BARRA DE GUABIRABA	2.299	3.496.580,00
PE	BARREIROS	7.649	13.556.063,00
PE	BELEM DE MARIA	2.101	4.139.733,00
PE	BELEM DE SAO FRANCISCO	3.452	9.821.420,00
PE	BELO JARDIM	10.904	25.859.629,00
PE	BETANIA	2.361	4.955.045,00
PE	BEZERROS	10.701	16.273.962,00
PE	BODOCO	6.460	12.221.396,00
PE	BOM CONSELHO	8.230	15.772.773,00
PE	BOM JARDIM	6.967	13.255.769,00
PE	BONITO	7.071	13.052.136,00
PE	BREJAO	1.795	3.921.545,00
PE	BREJINHO	1.257	2.953.944,00

PE	BREJO DA MADRE DE DEUS	7.651	12.330.029,00
PE	BUENOS AIRES	2.260	4.041.821,00
PE	BUIQUE	10.002	23.312.933,00
PE	CABO DE SANTO AGOSTINHO	14.406	26.488.361,00
PE	CABROBO	5.716	13.028.986,00
PE	CACHOEIRINHA	3.093	4.962.128,00
PE	CAETES	5.284	11.596.973,00
PE	CALCADO	1.861	4.367.400,00
PE	CALUMBI	1.271	3.273.725,00
PE	CAMARAGIBE	12.514	20.898.992,00
PE	CAMOCIM DE SAO FELIX	3.383	6.884.283,00
PE	CAMUTANGA	1.451	2.425.179,00
PE	CANHOTINHO	3.958	8.333.515,00
PE	CAPOEIRAS	3.541	7.819.408,00
PE	CARNAIBA	3.003	6.004.549,00
PE	CARNAUBEIRA DA PENHA	2.290	7.135.963,00
PE	CARPINA	9.597	15.036.798,00
PE	CARUARU	33.785	52.018.107,00
PE	CASINHAS	2.557	5.953.058,00
PE	CATENDE	6.633	15.843.470,00
PE	CEDRO	1.861	4.706.051,00
PE	CHA DE ALEGRIA	2.077	4.242.491,00
PE	CHA GRANDE	3.588	5.758.964,00
PE	CONDADO	3.770	7.319.127,00
PE	CORRENTES	3.065	7.602.580,00
PE	CORTES	2.405	4.728.053,00
PE	CUMARU	3.349	6.213.267,00
PE	CUPIRA	3.785	6.674.476,00
PE	CUSTODIA	5.736	11.445.322,00
PE	DORMENTES	2.514	4.572.772,00
PE	ESCADA	10.090	16.922.280,00
PE	EXU	6.252	17.473.305,00
PE	FEIRA NOVA	3.840	7.742.151,00
PE	FERNANDO DE NORONHA	7	11.392,00
PE	FERREIROS	1.454	2.920.837,00
PE	FLORES	4.372	9.781.987,00
PE	FLORESTA	4.293	8.938.319,00
PE	FREI MIGUELINHO	2.602	5.320.716,00
PE	GAMELEIRA	4.993	8.736.642,00
PE	GARANHUNS	17.008	30.956.633,00
PE	GLORIA DO GOITA	4.719	7.924.779,00
PE	GOIANA	11.158	19.752.297,00
PE	GRANITO	1.265	3.374.681,00
PE	GRAVATA	11.290	22.706.145,00
PE	IATI	3.709	8.104.062,00
PE	IBIMIRIM	5.069	9.308.864,00
PE	IBIRAJUBA	1.379	2.428.563,00
PE	IGARASSU	13.265	22.634.053,00
PE	IGUARACI	2.389	5.677.733,00
PE	INAJA	4.424	12.418.683,00
PE	INGAZEIRA	770	2.062.011,00
PE	IPOJUCA	9.374	18.321.821,00
PE	IPUBI	4.992	10.775.098,00

PE	ITACURUBA	686	1.667.016,00
PE	ITAIBA	4.965	11.085.505,00
PE	ITAMARACA	3.271	6.217.702,00
PE	ITAMBE	5.207	10.493.100,00
PE	ITAPETIM	2.467	5.630.364,00
PE	ITAPISSUMA	3.600	6.556.060,00
PE	ITAQUITINGA	2.591	4.769.777,00
PE	JABOATAO DOS GUARARAPES	69.206	107.545.158,00
PE	JAQUEIRA	2.083	4.301.329,00
PE	JATAUBA	3.168	6.569.559,00
PE	JATOBA	2.191	4.868.603,00
PE	JOAO ALFREDO	5.601	11.285.929,00
PE	JOAQUIM NABUCO	2.690	4.452.744,00
PE	JUCATI	1.991	5.093.450,00
PE	JUPI	2.402	4.099.808,00
PE	JUREMA	2.910	7.168.864,00
PE	LAGOA DO CARRO	2.741	5.128.385,00
PE	LAGOA DO ITAENGA	2.769	5.385.142,00
PE	LAGOA DO OURO	2.044	4.793.166,00
PE	LAGOA DOS GATOS	2.770	5.396.458,00
PE	LAGOA GRANDE	3.805	8.042.294,00
PE	LAJEDO	5.672	12.589.571,00
PE	LIMOEIRO	8.209	14.244.365,00
PE	MACAPARANA	3.552	6.449.353,00
PE	MACHADOS	2.209	4.332.369,00
PE	MANARI	3.527	10.999.462,00
PE	MARAIAL	2.400	5.502.115,00
PE	MIRANDIBA	2.631	6.069.233,00
PE	MOREILANDIA	2.289	4.657.210,00
PE	MORENO	8.509	14.556.593,00
PE	NAZARE DA MATA	3.832	6.998.335,00
PE	OLINDA	32.430	53.903.584,00
PE	OROBO	3.414	6.088.921,00
PE	OROCO	2.580	7.469.110,00
PE	OURICURI	11.826	24.861.471,00
PE	PALMARES	8.601	15.078.289,00
PE	PALMEIRINA	1.595	3.682.365,00
PE	PANELAS	4.430	10.155.372,00
PE	PARANATAMA	2.222	5.132.740,00
PE	PARNAMIRIM	3.409	7.773.720,00
PE	PASSIRA	5.841	10.714.169,00
PE	PAUDALHO	8.422	16.457.438,00
PE	PAULISTA	24.856	39.431.871,00
PE	PEDRA	4.203	8.658.523,00
PE	PESQUEIRA	11.182	20.414.833,00
PE	PETROLANDIA	5.062	9.446.372,00
PE	PETROLINA	34.107	61.485.599,00
PE	POCAO	2.360	5.917.857,00
PE	POMBOS	4.391	9.598.821,00
PE	PRIMAVERA	2.162	3.751.089,00
PE	QUIPAPA	3.953	8.362.324,00
PE	QUIXABA	1.254	2.923.019,00
PE	RECIFE	120.226	189.343.718,00

PE	RIACHO DAS ALMAS	3.434	5.831.685,00
PE	RIBEIRAO	6.718	10.922.401,00
PE	RIO FORMOSO	3.455	8.189.639,00
PE	SAIRE	2.140	4.213.210,00
PE	SALGADINHO	1.534	2.991.861,00
PE	SALGUEIRO	6.973	11.985.030,00
PE	SALOA	2.986	7.640.724,00
PE	SANHARO	3.253	6.482.490,00
PE	SANTA CRUZ	2.460	6.728.622,00
PE	SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE	2.032	3.842.644,00
PE	SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE	11.120	17.722.170,00
PE	SANTA FILOMENA	2.957	6.509.136,00
PE	SANTA MARIA DA BOA VISTA	7.095	17.900.239,00
PE	SANTA MARIA DO CAMBUCA	2.144	4.516.793,00
PE	SANTA TEREZINHA	1.805	3.779.982,00
PE	SAO BENEDITO DO SUL	2.206	5.344.620,00
PE	SAO BENTO DO UNA	7.019	14.975.176,00
PE	SAO CAITANO	4.990	8.913.998,00
PE	SAO JOAO	4.025	8.639.926,00
PE	SAO JOAQUIM DO MONTE	4.205	8.791.364,00
PE	SAO JOSE DA COROA GRANDE	2.906	6.329.602,00
PE	SAO JOSE DO BELMONTE	5.917	15.187.539,00
PE	SAO JOSE DO EGITO	5.583	9.639.531,00
PE	SAO LOURENCO DA MATA	13.393	25.510.927,00
PE	SAO VICENTE FERRER	2.862	6.012.968,00
PE	SERRA TALHADA	10.208	17.565.686,00
PE	SERRITA	3.204	7.053.798,00
PE	SERTANIA	5.958	11.487.250,00
PE	SIRINHAEM	4.801	8.617.376,00
PE	SOLIDAO	1.141	3.128.888,00
PE	SURUBIM	8.899	23.323.364,00
PE	TABIRA	5.134	9.847.076,00
PE	TACAIMBO	2.702	6.438.937,00
PE	TACARATU	2.794	6.016.856,00
PE	TAMANDARE	2.964	5.503.999,00
PE	TAQUARITINGA DO NORTE	3.148	5.200.806,00
PE	TEREZINHA	1.329	3.512.311,00
PE	TERRA NOVA	1.658	4.033.589,00
PE	TIMBAUBA	6.905	12.147.771,00
PE	TORITAMA	4.172	7.083.456,00
PE	TRACUNHAEM	2.451	3.981.742,00
PE	TRINDADE	4.393	8.742.830,00
PE	TRIUNFO	2.111	3.811.549,00
PE	TUPANATINGA	4.183	10.502.829,00
PE	TUPARETAMA	1.271	2.847.915,00
PE	VENTUROSA	2.945	6.146.427,00
PE	VERDEJANTE	1.598	3.335.767,00
PE	VERTENTE DO LERIO	1.570	3.464.936,00
PE	VERTENTES	2.656	4.778.937,00

PE	VICENCIA	4.712	8.678.602,00
PE	VITORIA DE SANTO ANTAO	22.006	37.023.222,00
PE	XEXEU	2.413	4.784.515,00
PI	ACAUA	1.399	3.134.312,00
PI	AGRICOLANDIA	964	2.182.612,00
PI	AGUA BRANCA	2.439	4.806.102,00
PI	ALAGOINHA DO PIAUI	1.628	3.469.278,00
PI	ALEGRETE DO PIAUI	883	1.885.335,00
PI	ALTO LONGA	2.522	5.140.142,00
PI	ALTOS	5.220	9.487.115,00
PI	ALVORADA DO GURGUEIA	990	2.213.283,00
PI	AMARANTE	2.963	7.473.069,00
PI	ANGICAL DO PIAUI	1.255	2.712.374,00
PI	ANISIO DE ABREU	1.723	3.180.813,00
PI	ANTONIO ALMEIDA	457	1.199.303,00
PI	AROAZES	1.066	2.466.892,00
PI	AROEIRAS DO ITAIM	504	1.014.070,00
PI	ARRAIAL	902	1.915.362,00
PI	ASSUNCAO DO PIAUI	1.475	3.367.843,00
PI	AVELINO LOPES	2.421	5.902.755,00
PI	BAIXA GRANDE DO RIBEIRO	1.804	3.922.681,00
PI	BARRA D'ALCANTARA	850	1.840.457,00
PI	BARRAS	7.877	23.144.868,00
PI	BARREIRAS DO PIAUI	528	1.847.970,00
PI	BARRO DURO	1.032	1.675.541,00
PI	BATALHA	5.136	13.427.739,00
PI	BELA VISTA DO PIAUI	671	1.380.007,00
PI	BELEM DO PIAUI	764	1.609.539,00
PI	BENEDITINOS	1.912	4.522.950,00
PI	BERTOLINIA	840	2.206.606,00
PI	BETANIA DO PIAUI	1.341	3.413.066,00
PI	BOA HORA	1.158	3.174.547,00
PI	BOCAINA	722	1.587.112,00
PI	BOM JESUS	3.040	6.462.833,00
PI	BOM PRINCIPIO DO PIAUI	1.065	1.822.329,00
PI	BONFIM DO PIAUI	959	1.970.075,00
PI	BOQUEIRAO DO PIAUI	1.034	2.098.212,00
PI	BRASILEIRA	1.295	2.726.214,00
PI	BREJO DO PIAUI	877	2.593.379,00
PI	BURITI DOS LOPES	3.404	7.186.302,00
PI	BURITI DOS MONTES	1.538	3.991.704,00
PI	CABECEIRAS DO PIAUI	1.857	4.716.140,00
PI	CAJAZEIRAS DO PIAUI	578	1.239.738,00
PI	CAJUEIRO DA PRAIA	1.110	1.956.064,00
PI	CALDEIRAO GRANDE DO PIAUI	1.090	2.570.442,00
PI	CAMPINAS DO PIAUI	1.191	2.511.470,00
PI	CAMPO ALEGRE DO FIDALGO	1.016	2.636.372,00
PI	CAMPO GRANDE DO PIAUI	1.025	2.571.500,00
PI	CAMPO LARGO DO PIAUI	1.494	3.731.785,00
PI	CAMPO MAIOR	6.627	10.906.683,00
PI	CANAVIEIRA	735	2.024.424,00
PI	CANTO DO BURITI	3.779	7.438.050,00

PI	CAPITAO DE CAMPOS	2.016	4.808.825,00
PI	CAPITAO GERVASIO OLIVEIRA	906	2.259.993,00
PI	CARACOL	2.105	5.631.555,00
PI	CARAUBAS DO PIAUI	1.174	1.851.463,00
PI	CARIDADE DO PIAUI	977	2.043.476,00
PI	CASTELO DO PIAUI	3.175	7.097.627,00
PI	CAXINGO	906	2.352.843,00
PI	COCAL	5.210	10.197.629,00
PI	COCAL DE TELHA	882	2.271.495,00
PI	COCAL DOS ALVES	1.230	3.093.977,00
PI	COIVARAS	764	1.596.567,00
PI	COLONIA DO GURGUEIA	1.097	2.848.708,00
PI	COLONIA DO PIAUI	1.395	3.169.061,00
PI	CONCEICAO DO CANINDE	881	2.100.234,00
PI	CORONEL JOSE DIAS	970	2.618.923,00
PI	CORRENTE	3.849	8.700.707,00
PI	CRISTALANDIA DO PIAUI	1.401	3.790.582,00
PI	CRISTINO CASTRO	1.664	4.947.065,00
PI	CURIMATA	1.943	4.284.850,00
PI	CURRAIS	899	2.168.476,00
PI	CURRAL NOVO DO PIAUI	1.007	2.535.955,00
PI	CURRALINHOS	753	1.864.740,00
PI	DEMERVAL LOBAO	2.181	4.554.453,00
PI	DIRCEU ARCOVERDE	1.207	3.489.749,00
PI	DOM EXPEDITO LOPES	1.158	2.143.493,00
PI	DOM INOCENCIO	2.006	4.112.149,00
PI	DOMINGOS MOURAO	815	2.104.116,00
PI	ELESBAO VELOSO	2.551	5.824.813,00
PI	ELISEU MARTINS	764	1.639.482,00
PI	ESPERANTINA	6.082	13.690.412,00
PI	FARTURA DO PIAUI	978	2.792.684,00
PI	FLORES DO PIAUI	932	2.025.283,00
PI	FLORESTA DO PIAUI	497	1.120.369,00
PI	FLORIANO	5.365	9.749.335,00
PI	FRANCINOPOLIS	958	1.631.514,00
PI	FRANCISCO AYRES	736	1.892.333,00
PI	FRANCISCO MACEDO	490	983.473,00
PI	FRANCISCO SANTOS	1.352	2.855.053,00
PI	FRONTEIRAS	1.756	3.970.209,00
PI	GEMINIANO	1.174	2.579.369,00
PI	GILBUES	1.829	4.907.532,00
PI	GUADALUPE	1.246	2.215.828,00
PI	GUARIBAS	893	2.285.141,00
PI	HUGO NAPOLEAO	710	1.493.259,00
PI	ILHA GRANDE	1.673	3.300.027,00
PI	INHUMA	2.846	5.556.534,00
PI	IPIRANGA DO PIAUI	1.656	2.879.289,00
PI	ISAIAS COELHO	1.769	3.733.651,00
PI	ITAINOPOLIS	2.249	3.496.870,00
PI	ITAUEIRA	1.779	3.746.042,00
PI	JACOBINA DO PIAUI	1.273	2.456.969,00
PI	JAICOS	3.511	8.559.100,00
PI	JARDIM DO MULATO	941	2.123.862,00

PI	JATOBA DO PIAUI	877	1.896.102,00
PI	JERUMENHA	769	1.864.120,00
PI	JOAO COSTA	631	1.383.604,00
PI	JOAQUIM PIRES	2.649	7.593.310,00
PI	JOCA MARQUES	1.099	2.209.917,00
PI	JOSE DE FREITAS	6.094	13.272.913,00
PI	JUAZEIRO DO PIAUI	926	2.135.529,00
PI	JULIO BORGES	1.008	2.876.868,00
PI	JUREMA	1.008	2.181.644,00
PI	LAGOA ALEGRE	1.415	3.652.793,00
PI	LAGOA DE SAO FRANCISCO	1.099	2.182.818,00
PI	LAGOA DO BARRO DO PIAUI	982	2.036.450,00
PI	LAGOA DO PIAUI	720	1.748.633,00
PI	LAGOA DO SITIO	1.099	2.476.272,00
PI	LAGOINHA DO PIAUI	494	940.812,00
PI	LANDRI SALES	1.017	2.105.291,00
PI	LUIS CORREIA	5.251	9.498.442,00
PI	LUZILANDIA	4.637	12.508.945,00
PI	MADEIRO	1.574	4.496.438,00
PI	MANOEL EMIDIO	877	1.532.650,00
PI	MARCOLANDIA	1.431	3.555.315,00
PI	MARCOS PARENTE	710	1.135.405,00
PI	MASSAPE DO PIAUI	1.284	3.134.094,00
PI	MATIAS OLIMPIO	2.102	5.261.874,00
PI	MIGUEL ALVES	6.080	16.401.209,00
PI	MIGUEL LEAO	223	396.127,00
PI	MILTON BRANDAO	1.154	2.149.569,00
PI	MONSENHOR GIL	1.833	4.311.273,00
PI	MONSENHOR HIPOLITO	1.340	3.257.034,00
PI	MONTE ALEGRE DO PIAUI	1.755	4.479.435,00
PI	MORRO CABECA NO TEMPO	852	2.544.470,00
PI	MORRO DO CHAPEU DO PIAUI	1.241	3.467.395,00
PI	MURICI DOS PORTELAS	1.437	2.551.639,00
PI	NAZARE DO PIAUI	1.396	3.227.395,00
PI	NAZARIA	1.524	3.243.264,00
PI	NOSSA SENHORA DE NAZARE	872	1.450.138,00
PI	NOSSA SENHORA DOS REMEDIOS	1.726	3.784.036,00
PI	NOVA SANTA RITA	925	2.335.897,00
PI	NOVO ORIENTE DO PIAUI	1.183	2.218.731,00
PI	NOVO SANTO ANTONIO	663	1.482.806,00
PI	OEIRAS	5.762	10.758.505,00
PI	OLHO D'AGUA DO PIAUI	503	1.159.339,00
PI	PADRE MARCOS	1.453	3.457.314,00
PI	PAES LANDIM	789	1.920.169,00
PI	PAJEU DO PIAUI	644	1.215.855,00
PI	PALMEIRA DO PIAUI	947	1.755.049,00
PI	PALMEIRAS	2.994	6.213.255,00
PI	PAQUETA	868	2.203.853,00
PI	PARNAGUA	1.889	4.880.812,00
PI	PARNAIBA	12.201	20.877.854,00

PI	PASSAGEM FRANCA DO PIAUI	844	2.105.310,00
PI	PATOS DO PIAUI	1.187	1.940.670,00
PI	PAU D'ARCO DO PIAUI	815	2.123.309,00
PI	PAULISTANA	3.702	7.296.308,00
PI	PAVUSSU	793	1.716.832,00
PI	PEDRO II	7.200	16.337.367,00
PI	PEDRO LAURENTINO	533	1.426.725,00
PI	PICOS	8.122	12.594.367,00
PI	PIMENTEIRAS	2.171	5.242.249,00
PI	PIO IX	3.673	6.607.792,00
PI	PIRACURUCA	5.130	10.083.834,00
PI	PIRIPIRI	8.115	14.596.281,00
PI	PORTO	2.192	5.477.438,00
PI	PORTO ALEGRE DO PIAUI	449	1.037.437,00
PI	PRATA DO PIAUI	644	1.552.138,00
PI	QUEIMADA NOVA	1.747	3.965.230,00
PI	REDENCAO DO GURGUEIA	1.517	4.684.673,00
PI	REGENERACAO	3.252	6.778.786,00
PI	RIACHO FRIO	956	2.639.446,00
PI	RIBEIRA DO PIAUI	981	1.904.253,00
PI	RIBEIRO GONCALVES	1.159	3.034.714,00
PI	RIO GRANDE DO PIAUI	1.262	2.698.414,00
PI	SANTA CRUZ DO PIAUI	1.039	2.748.941,00
PI	SANTA CRUZ DOS MILAGRES	598	1.451.536,00
PI	SANTA FILOMENA	952	2.436.681,00
PI	SANTA LUZ	1.076	2.787.262,00
PI	SANTA ROSA DO PIAUI	984	1.856.608,00
PI	SANTANA DO PIAUI	716	1.111.270,00
PI	SANTO ANTONIO DE LISBOA	932	2.282.774,00
PI	SANTO ANTONIO DOS MILAGRES	264	767.025,00
PI	SANTO INACIO DO PIAUI	732	1.528.829,00
PI	SAO BRAZ DO PIAUI	790	1.740.316,00
PI	SAO FELIX DO PIAUI	539	1.184.600,00
PI	SAO FRANCISCO DE ASSIS DO PIAUI	1.289	3.421.132,00
PI	SAO FRANCISCO DO PIAUI	1.223	2.728.704,00
PI	SAO GONCALO DO GURGUEIA	546	1.513.172,00
PI	SAO GONCALO DO PIAUI	878	1.548.247,00
PI	SAO JOAO DA CANABRAVA	896	2.098.176,00
PI	SAO JOAO DA FRONTEIRA	1.028	2.534.124,00
PI	SAO JOAO DA SERRA	1.180	2.960.857,00
PI	SAO JOAO DA VARJOTA	803	2.050.616,00
PI	SAO JOAO DO ARRAIAL	1.628	4.115.409,00
PI	SAO JOAO DO PIAUI	3.135	6.852.513,00
PI	SAO JOSE DO DIVINO	1.016	1.554.404,00
PI	SAO JOSE DO PEIXE	761	1.900.416,00
PI	SAO JOSE DO PIAUI	1.131	2.481.727,00
PI	SAO JULIAO	990	2.160.494,00
PI	SAO LOURENCO DO PIAUI	966	2.155.942,00
PI	SAO LUIS DO PIAUI	467	880.961,00

PI	SAO MIGUEL DA BAIXA GRANDE	356	856.726,00
PI	SAO MIGUEL DO FIDALGO	661	1.618.777,00
PI	SAO MIGUEL DO TAPUIO	3.416	7.271.582,00
PI	SAO PEDRO DO PIAUI	2.545	6.679.113,00
PI	SAO RAIMUNDO NONATO	4.866	10.989.177,00
PI	SEBASTIAO BARROS	802	2.266.928,00
PI	SEBASTIAO LEAL	738	1.216.291,00
PI	SIGEFREDO PACHECO	2.097	3.282.477,00
PI	SIMOES	2.513	5.314.894,00
PI	SIMPLICIO MENDES	1.957	4.393.976,00
PI	SOCORRO DO PIAUI	961	2.184.833,00
PI	SUSSUAPARA	1.184	1.746.541,00
PI	TAMBORIL DO PIAUI	612	1.545.485,00
PI	TANQUE DO PIAUI	525	945.220,00
PI	TERESINA	66.183	130.572.955,00
PI	UNIAO	7.561	20.263.260,00
PI	URUCUI	2.362	4.278.643,00
PI	VALENCA DO PIAUI	2.643	4.190.371,00
PI	VARZEA BRANCA	1.000	2.107.119,00
PI	VARZEA GRANDE	881	1.630.711,00
PI	VERA MENDES	729	1.316.213,00
PI	VILA NOVA DO PIAUI	580	1.201.024,00
PI	WALL FERRAZ	888	1.376.190,00
PR	ABATIA	597	992.615,00
PR	ADRIANOPOLIS	499	930.532,00
PR	AGUDOS DO SUL	564	920.615,00
PR	ALMIRANTE TAMANDARE	3.395	6.168.526,00
PR	ALTAMIRA DO PARANA	326	544.619,00
PR	ALTO PARANA	955	1.650.810,00
PR	ALTO PIQUIRI	499	707.849,00
PR	ALTONIA	514	992.440,00
PR	ALVORADA DO SUL	517	1.226.277,00
PR	AMAPORA	457	776.481,00
PR	AMPERE	780	1.185.175,00
PR	ANAHY	119	175.474,00
PR	ANDIRA	815	1.600.069,00
PR	ANGULO	126	221.786,00
PR	ANTONINA	1.381	2.499.575,00
PR	ANTONIO OLINTO	514	733.002,00
PR	APUCARANA	3.834	6.590.404,00
PR	ARAPONGAS	2.555	3.934.404,00
PR	ARAPOTI	1.509	2.426.787,00
PR	ARAPUA	341	588.440,00
PR	ARARUNA	609	865.776,00
PR	ARAUCARIA	3.931	7.550.508,00
PR	ARIRANHA DO IVAI	252	443.829,00
PR	ASSAI	671	1.062.235,00
PR	ASSIS CHATEAUBRIAND	1.113	1.739.765,00
PR	ASTORGA	693	1.124.864,00
PR	ATALAIA	162	291.496,00
PR	BALSA NOVA	589	1.000.483,00
PR	BANDEIRANTES	1.902	3.336.850,00
PR	BARBOSA FERRAZ	762	1.126.220,00

PR	BARRA DO JACARE	171	355.933,00
PR	BARRACAO	623	1.163.203,00
PR	BELA VISTA DO CAROBA	361	613.699,00
PR	BELA VISTA DO PARAISO	556	951.430,00
PR	BITURUNA	1.622	2.717.194,00
PR	BOA ESPERANCA	317	566.896,00
PR	BOA ESPERANCA DO IGUACU	133	335.282,00
PR	BOA VENTURA DE SAO ROQUE	553	952.101,00
PR	BOA VISTA DA APARECIDA	779	1.475.024,00
PR	BOCAIUVA DO SUL	827	1.552.328,00
PR	BOM JESUS DO SUL	263	444.328,00
PR	BOM SUCESSO	269	429.700,00
PR	BOM SUCESSO DO SUL	162	274.255,00
PR	BORRAZOPOLIS	492	764.932,00
PR	BRAGANEY	345	586.147,00
PR	BRASILANDIA DO SUL	210	377.110,00
PR	CAFEARA	116	218.825,00
PR	CAFELANDIA	525	778.254,00
PR	CAFEZAL DO SUL	184	358.415,00
PR	CALIFORNIA	215	313.092,00
PR	CAMBARA	1.183	2.026.493,00
PR	CAMBE	2.859	4.976.465,00
PR	CAMBIRA	350	735.382,00
PR	CAMPINA DA LAGOA	1.195	1.829.641,00
PR	CAMPINA DO SIMAO	471	883.846,00
PR	CAMPINA GRANDE DO SUL	1.825	3.328.471,00
PR	CAMPO BONITO	390	632.149,00
PR	CAMPO DO TENENTE	646	1.019.883,00
PR	CAMPO LARGO	2.543	4.106.291,00
PR	CAMPO MAGRO	664	1.109.546,00
PR	CAMPO MOURAO	4.121	7.067.813,00
PR	CANDIDO DE ABREU	1.549	2.515.377,00
PR	CANDOI	1.341	2.188.216,00
PR	CANTAGALO	1.093	1.953.493,00
PR	CAPANEMA	662	1.095.773,00
PR	CAPITAO LEONIDAS MARQUES	786	1.356.360,00
PR	CARAMBEI	663	1.217.365,00
PR	CARLOPOLIS	616	1.157.234,00
PR	CASCAVEL	8.668	13.557.718,00
PR	CASTRO	3.984	6.847.737,00
PR	CATANDUVAS	608	884.461,00
PR	CENTENARIO DO SUL	557	1.116.287,00
PR	CERRO AZUL	2.072	3.519.114,00
PR	CEU AZUL	395	762.527,00
PR	CHOPINZINHO	947	1.814.255,00
PR	CIANORTE	1.170	1.788.551,00
PR	CIDADE GAUCHA	287	529.160,00
PR	CLEVELANDIA	1.288	2.461.821,00
PR	COLOMBO	6.386	11.650.000,00
PR	COLORADO	344	587.925,00
PR	CONGONHINHAS	788	1.364.668,00

PR	CONSELHEIRO MAIRINCK	290	544.765,00
PR	CONTENDA	609	1.089.984,00
PR	CORBELIA	733	1.235.046,00
PR	CORNELIO PROCOPIO	1.232	1.955.433,00
PR	CORONEL DOMINGOS SOARES	665	983.705,00
PR	CORONEL VIVIDA	745	1.416.220,00
PR	CORUMBATAI DO SUL	276	424.928,00
PR	CRUZ MACHADO	1.267	2.021.371,00
PR	CRUZEIRO DO IGUACU	187	329.792,00
PR	CRUZEIRO DO OESTE	458	760.010,00
PR	CRUZEIRO DO SUL	296	436.244,00
PR	CRUZMALTINA	276	636.766,00
PR	CURITIBA	30.795	50.340.275,00
PR	CURIUVA	1.224	2.069.073,00
PR	DIAMANTE DO NORTE	262	453.769,00
PR	DIAMANTE DO SUL	385	602.774,00
PR	DIAMANTE D'OESTE	373	724.142,00
PR	DOIS VIZINHOS	965	1.634.706,00
PR	DOURADINA	232	385.304,00
PR	DOUTOR CAMARGO	167	226.926,00
PR	DOUTOR ULYSSES	848	1.852.724,00
PR	ENEAS MARQUES	343	671.716,00
PR	ENGENHEIRO BELTRAO	639	1.037.008,00
PR	ENTRE RIOS DO OESTE	68	158.448,00
PR	ESPERANCA NOVA	62	105.850,00
PR	ESPIGAO ALTO DO IGUACU	581	1.415.516,00
PR	FAROL	345	580.340,00
PR	FAXINAL	979	1.616.258,00
PR	FAZENDA RIO GRANDE	3.804	6.455.152,00
PR	FENIX	261	383.996,00
PR	FERNANDES PINHEIRO	639	1.136.851,00
PR	FIGUEIRA	689	1.413.626,00
PR	FLOR DA SERRA DO SUL	382	613.286,00
PR	FLORAI	98	203.082,00
PR	FLORESTA	110	178.461,00
PR	FLORESTOPOLIS	521	897.157,00
PR	FLORIDA	78	183.052,00
PR	FORMOSA DO OESTE	244	397.200,00
PR	FOZ DO IGUACU	12.455	20.403.900,00
PR	FOZ DO JORDAO	611	1.344.288,00
PR	FRANCISCO ALVES	467	860.967,00
PR	FRANCISCO BELTRAO	1.764	2.983.602,00
PR	GENERAL CARNEIRO	1.559	2.759.900,00
PR	GODOY MOREIRA	200	300.765,00
PR	GOIOERE	1.673	3.265.145,00
PR	GOIOXIM	978	1.930.740,00
PR	GRANDES RIOS	613	876.034,00
PR	GUAIRA	1.420	2.630.063,00
PR	GUAIRACA	308	508.784,00
PR	GUAMIRANGA	509	819.306,00
PR	GUAPIRAMA	238	444.632,00
PR	GUAPOREMA	70	157.676,00
PR	GUARACI	237	374.804,00

PR	GUARANIACU	688	1.166.190,00
PR	GUARAPUAVA	10.111	17.690.992,00
PR	GUARAQUECABA	1.021	2.232.546,00
PR	GUARATUBA	2.225	3.665.533,00
PR	HONORIO SERPA	502	813.373,00
PR	IBAITI	1.486	2.216.346,00
PR	IBIPORA	1.454	2.468.030,00
PR	IBEMA	537	1.073.410,00
PR	ICARAIMA	262	462.861,00
PR	IGUARACU	110	173.780,00
PR	IGUATU	113	173.968,00
PR	IMBAU	993	1.934.429,00
PR	IMBITUVA	1.750	3.045.837,00
PR	INACIO MARTINS	1.387	2.355.871,00
PR	INAJA	191	283.807,00
PR	INDIANOPOLIS	86	164.326,00
PR	IPIRANGA	918	1.305.739,00
PR	IPORA	258	566.083,00
PR	IRACEMA DO OESTE	142	248.605,00
PR	IRATI	1.653	2.086.202,00
PR	IRETAMA	1.119	1.921.961,00
PR	ITAGUAJE	162	236.696,00
PR	ITAIPULANDIA	444	769.115,00
PR	ITAMBARACA	433	729.126,00
PR	ITAMBE	73	128.718,00
PR	ITAPEJARA D'OESTE	596	1.067.222,00
PR	ITAPERUCU	1.802	3.284.511,00
PR	ITAUNA DO SUL	222	394.037,00
PR	IVAI	1.041	1.632.511,00
PR	IVAIPORA	1.464	2.303.283,00
PR	IVATE	267	430.826,00
PR	IVATUBA	58	96.726,00
PR	JABOTI	259	462.872,00
PR	JACAREZINHO	1.912	3.598.496,00
PR	JAGUAPITA	410	629.135,00
PR	JAGUARIAIVA	1.721	3.209.219,00
PR	JANDAIA DO SUL	644	869.271,00
PR	JANIOPOLIS	456	736.233,00
PR	JAPIRA	251	426.455,00
PR	JAPURA	236	366.419,00
PR	JARDIM ALEGRE	913	1.465.089,00
PR	JARDIM OLINDA	102	186.291,00
PR	JATAIZINHO	844	1.713.831,00
PR	JESUITAS	435	701.169,00
PR	JOAQUIM TAVORA	347	524.363,00
PR	JUNDIAI DO SUL	294	517.732,00
PR	JURANDA	367	546.227,00
PR	JUSSARA	283	519.843,00
PR	KALORE	292	472.914,00
PR	LAPA	2.199	3.325.130,00
PR	LARANJAL	967	2.067.536,00
PR	LARANJEIRAS DO SUL	1.329	2.241.280,00
PR	LEOPOLIS	265	563.072,00
PR	LIDIANOPOLIS	244	332.254,00

PR	LINDOESTE	479	831.690,00
PR	LOANDA	657	1.005.508,00
PR	LOBATO	150	259.645,00
PR	LONDRINA	13.842	25.795.250,00
PR	LUIZIANA	532	888.958,00
PR	LUNARDELLI	476	756.965,00
PR	LUPIONOPOLIS	268	486.013,00
PR	MALLET	818	1.668.252,00
PR	MAMBORE	716	1.206.848,00
PR	MANDAGUACU	559	874.363,00
PR	MANDAGUARI	964	1.623.957,00
PR	MANDIRITUBA	1.158	2.031.679,00
PR	MANFRINOPOLIS	218	373.090,00
PR	MANGUEIRINHA	1.422	2.380.255,00
PR	MANOEL RIBAS	1.236	2.186.243,00
	MARECHAL CANDIDO		
PR	RONDON	516	836.366,00
PR	MARIA HELENA	215	314.096,00
PR	MARIALVA	1.128	1.684.416,00
PR	MARILANDIA DO SUL	526	784.711,00
PR	MARILENA	494	843.517,00
PR	MARILUZ	671	1.104.257,00
PR	MARINGA	5.371	9.190.697,00
PR	MARIOPOLIS	309	467.157,00
PR	MARIPA	51	109.910,00
PR	MARMELEIRO	838	1.965.487,00
PR	MARQUINHO	593	1.097.280,00
PR	MARUMBI	220	330.233,00
PR	MATELANDIA	740	1.236.348,00
PR	MATINHOS	1.407	2.352.903,00
PR	MATO RICO	536	914.614,00
PR	MAUA DA SERRA	535	933.522,00
PR	MEDIANEIRA	807	1.386.949,00
PR	MERCEDES	126	160.315,00
PR	MIRADOR	152	292.923,00
PR	MIRASELVA	76	143.692,00
PR	MISSAL	605	1.109.634,00
PR	MOREIRA SALES	965	1.871.667,00
PR	MORRETES	1.289	2.346.446,00
PR	MUNHOZ DE MELO	89	141.358,00
	NOSSA SENHORA DAS		
PR	GRACAS	140	275.953,00
PR	NOVA ALIANCA DO IVAI	64	122.475,00
PR	NOVA AMERICA DA COLINA	222	380.734,00
PR	NOVA AURORA	453	697.761,00
PR	NOVA CANTU	789	1.405.059,00
PR	NOVA ESPERANCA	1.124	1.814.292,00
	NOVA ESPERANCA DO		
PR	SUDOESTE	319	595.724,00
PR	NOVA FATIMA	576	964.595,00
PR	NOVA LARANJEIRAS	1.261	2.607.266,00
PR	NOVA LONDRINA	374	636.595,00
PR	NOVA OLIMPIA	202	347.114,00
PR	NOVA PRATA DO IGUACU	478	868.429,00

PR	NOVA SANTA BARBARA	280	448.187,00
PR	NOVA SANTA ROSA	181	320.052,00
PR	NOVA TEBAS	796	1.283.744,00
PR	NOVO ITACOLOMI	168	287.806,00
PR	ORTIGUEIRA	2.848	4.602.170,00
PR	OURIZONA	107	197.479,00
PR	OURO VERDE DO OESTE	269	417.963,00
PR	PAICANDU	1.257	1.824.682,00
PR	PALMAS	3.120	5.345.392,00
PR	PALMEIRA	1.345	2.009.650,00
PR	PALMITAL	1.774	3.879.211,00
PR	PALOTINA	1.047	1.734.053,00
PR	PARAISO DO NORTE	170	261.371,00
PR	PARANACITY	475	837.725,00
PR	PARANAGUA	5.845	9.935.452,00
PR	PARANAPOEMA	170	292.809,00
PR	PARANAVAI	2.693	4.848.652,00
PR	PATO BRAGADO	90	159.562,00
PR	PATO BRANCO	2.468	4.489.639,00
PR	PAULA FREITAS	258	511.863,00
PR	PAULO FRONTIN	201	375.681,00
PR	PEABIRU	895	1.766.194,00
PR	PEROBAL	239	433.104,00
PR	PEROLA	174	291.358,00
PR	PEROLA D'OESTE	337	524.152,00
PR	PIEN	405	773.033,00
PR	PINHAIS	3.088	4.920.363,00
PR	PINHAL DE SAO BENTO	213	378.192,00
PR	PINHALAO	301	454.723,00
PR	PINHAO	3.098	5.211.678,00
PR	PIRAI DO SUL	1.430	2.449.070,00
PR	PIRAQUARA	5.197	9.770.848,00
PR	PITANGA	2.949	4.606.296,00
PR	PITANGUEIRAS	101	226.618,00
PR	PLANALTINA DO PARANA	231	380.379,00
PR	PLANALTO	590	929.796,00
PR	PONTA GROSSA	9.648	15.791.299,00
PR	PONTAL DO PARANA	768	1.238.683,00
PR	PORECATU	431	953.944,00
PR	PORTO AMAZONAS	267	486.516,00
PR	PORTO BARREIRO	367	715.047,00
PR	PORTO RICO	118	182.193,00
PR	PORTO VITORIA	189	321.923,00
PR	PRADO FERREIRA	133	239.344,00
PR	PRANCHITA	337	551.728,00
PR	PRESIDENTE CASTELO BRANCO	148	240.176,00
PR	PRIMEIRO DE MAIO	461	695.781,00
PR	PRUDENTOPOLIS	3.962	6.497.517,00
PR	QUARTO CENTENARIO	306	481.636,00
PR	QUATIGUA	429	651.727,00
PR	QUATRO BARRAS	211	369.136,00
PR	QUATRO PONTES	46	79.465,00
PR	QUEDAS DO IGUACU	2.719	4.727.059,00

PR	QUERENCIA DO NORTE	756	1.317.360,00
PR	QUINTA DO SOL	243	420.055,00
PR	QUITANDINHA	867	1.606.425,00
PR	RAMILANDIA	295	606.043,00
PR	RANCHO ALEGRE	123	250.232,00
PR	RANCHO ALEGRE D'OESTE	176	314.691,00
PR	REALEZA	624	1.087.536,00
PR	REBOUCAS	1.623	3.051.526,00
PR	RENASCENCA	353	697.035,00
PR	RESERVA	1.939	3.211.049,00
PR	RESERVA DO IGUACU	769	1.422.310,00
PR	RIBEIRAO CLARO	658	1.139.764,00
PR	RIBEIRAO DO PINHAL	1.126	1.848.682,00
PR	RIO AZUL	757	1.211.880,00
PR	RIO BOM	114	177.541,00
PR	RIO BONITO DO IGUACU	1.836	3.459.603,00
PR	RIO BRANCO DO IVAI	531	1.138.990,00
PR	RIO BRANCO DO SUL	2.738	4.967.662,00
PR	RIO NEGRO	1.087	2.085.905,00
PR	ROLANDIA	1.184	1.721.223,00
PR	RONCADOR	820	1.224.990,00
PR	RONDON	205	405.828,00
PR	ROSARIO DO IVAI	493	767.839,00
PR	SABAUDIA	159	270.191,00
PR	SALGADO FILHO	284	556.670,00
PR	SALTO DO ITARARE	399	647.562,00
PR	SALTO DO LONTRA	875	1.302.547,00
PR	SANTA AMELIA	409	946.820,00
PR	SANTA CECILIA DO PAVAO	290	458.001,00
PR	SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO	473	912.273,00
PR	SANTA FE	199	323.683,00
PR	SANTA HELENA	785	1.132.908,00
PR	SANTA INES	65	129.141,00
PR	SANTA ISABEL DO IVAI	194	306.693,00
PR	SANTA IZABEL DO OESTE	603	1.110.175,00
PR	SANTA LUCIA	230	379.877,00
PR	SANTA MARIA DO OESTE	1.426	2.301.319,00
PR	SANTA MARIANA	895	1.450.141,00
PR	SANTA MONICA	235	646.805,00
PR	SANTA TEREZA DO OESTE	517	887.372,00
PR	SANTA TEREZINHA DE ITAIPU	754	1.074.455,00
PR	SANTANA DO ITARARE	405	716.681,00
PR	SANTO ANTONIO DA PLATINA	1.581	2.358.576,00
PR	SANTO ANTONIO DO CAIUA	95	150.860,00
PR	SANTO ANTONIO DO PARAISO	172	304.017,00
PR	SANTO ANTONIO DO SUDOESTE	1.464	2.634.154,00
PR	SANTO INACIO	90	154.022,00
PR	SAO CARLOS DO IVAI	237	401.866,00
PR	SAO JERONIMO DA SERRA	1.038	1.713.937,00

PR	SAO JOAO	237	458.078,00
PR	SAO JOAO DO CAIUA	282	424.555,00
PR	SAO JOAO DO IVAI	775	1.218.255,00
PR	SAO JOAO DO TRIUNFO	1.144	1.805.150,00
PR	SAO JORGE DO IVAI	167	249.842,00
PR	SAO JORGE DO PATROCINIO	153	232.504,00
PR	SAO JORGE D'OESTE	561	971.913,00
PR	SAO JOSE DA BOA VISTA	517	844.042,00
PR	SAO JOSE DAS PALMEIRAS	265	445.286,00
PR	SAO JOSE DOS PINHAIS	6.788	10.803.233,00
PR	SAO MANOEL DO PARANA	40	61.678,00
PR	SAO MATEUS DO SUL	1.903	2.882.768,00
PR	SAO MIGUEL DO IGUACU	1.145	2.145.128,00
PR	SAO PEDRO DO IGUACU	344	583.657,00
PR	SAO PEDRO DO IVAI	372	677.378,00
PR	SAO PEDRO DO PARANA	100	167.151,00
PR	SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA	507	871.308,00
PR	SAO TOME	142	236.229,00
PR	SAPOPEMA	468	759.864,00
PR	SARANDI	2.612	3.937.769,00
PR	SAUDADE DO IGUACU	288	479.477,00
PR	SENGES	1.358	2.332.257,00
PR	SERRANOPOLIS DO IGUACU	116	186.556,00
PR	SERTANEJA	222	360.238,00
PR	SERTANOPOLIS	581	1.015.661,00
PR	SIQUEIRA CAMPOS	907	1.445.515,00
PR	SULINA	236	361.035,00
PR	TAMARANA	573	895.983,00
PR	TAMBOARA	149	211.984,00
PR	TAPEJARA	332	569.704,00
PR	TAPIRA	203	295.446,00
PR	TEIXEIRA SOARES	911	1.424.719,00
PR	TELEMACO BORBA	2.508	4.246.516,00
PR	TERRA BOA	305	443.341,00
PR	TERRA RICA	428	671.741,00
PR	TERRA ROXA	388	643.531,00
PR	TIBAGI	1.947	4.496.159,00
PR	TIJUCAS DO SUL	1.067	1.984.466,00
PR	TOLEDO	1.770	2.776.811,00
PR	TOMAZINA	554	875.624,00
PR	TRES BARRAS DO PARANA	920	1.457.332,00
PR	TUNAS DO PARANA	744	1.393.492,00
PR	TUNEIRAS DO OESTE	368	538.298,00
PR	TUPASSI	353	574.340,00
PR	TURVO	1.364	2.426.421,00
PR	UBIRATA	926	1.692.035,00
PR	UMUARAMA	1.816	2.769.092,00
PR	UNIAO DA VITORIA	2.295	3.846.897,00
PR	UNIFLOR	86	143.982,00
PR	URAI	488	903.812,00
PR	VENTANIA	820	1.820.602,00
PR	VERA CRUZ DO OESTE	439	711.237,00
PR	VERE	529	913.332,00

PR	VILA ALTA	207	366.952,00
PR	VIRMOND	236	380.241,00
PR	VITORINO	375	592.965,00
PR	WENCESLAU BRAZ	1.318	2.584.268,00
PR	XAMBRE	249	460.747,00
RJ	ANGRA DOS REIS	10.906	22.385.009,00
RJ	APERIBE	701	1.204.279,00
RJ	ARARUAMA	9.998	19.058.097,00
RJ	AREAL	928	1.764.439,00
RJ	ARMAÇAO DE BUZIOS	1.473	2.664.907,00
RJ	ARRAIAL DO CABO	1.669	3.253.848,00
RJ	BARRA DO PIRAI	4.127	7.817.481,00
RJ	BARRA MANSA	6.642	11.312.804,00
RJ	BELFORD ROXO	38.625	73.203.107,00
RJ	BOM JARDIM	1.085	1.902.204,00
RJ	BOM JESUS DO ITABAPOANA	3.160	5.474.098,00
RJ	CABO FRIO	11.100	21.551.993,00
RJ	CACHOEIRAS DE MACACU	4.911	10.004.999,00
RJ	CAMBUCI	1.401	2.532.094,00
RJ	CAMPOS DOS GOYTACAZES	28.527	56.477.901,00
RJ	CANTAGALO	1.179	2.094.892,00
RJ	CARAPEBUS	842	1.497.179,00
RJ	CARDOSO MOREIRA	1.133	1.772.119,00
RJ	CARMO	1.342	2.258.592,00
RJ	CASIMIRO DE ABREU	1.665	3.035.986,00
RJ	COMENDADOR LEVY GASPARIAN	411	695.270,00
RJ	CONCEICAO DE MACABU	1.533	2.971.081,00
RJ	CORDEIRO	768	1.266.451,00
RJ	DUAS BARRAS	527	883.136,00
RJ	DUQUE DE CAXIAS	63.241	115.140.700,00
RJ	ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN	1.116	2.441.992,00
RJ	GUAPIMIRIM	4.244	8.509.324,00
RJ	IGUABA GRANDE	1.836	3.978.858,00
RJ	ITABORAI	15.156	28.178.702,00
RJ	ITAGUAI	7.959	15.038.776,00
RJ	ITALVA	1.077	1.907.710,00
RJ	ITAOCARA	1.743	2.522.560,00
RJ	ITAPERUNA	4.907	7.702.198,00
RJ	ITATIAIA	1.840	3.967.386,00
RJ	JAPERI	10.499	18.989.981,00
RJ	LAJE DO MURIAE	846	1.336.414,00
RJ	MACAE	6.708	9.906.507,00
RJ	MACUCO	444	691.371,00
RJ	MAGE	19.348	32.418.561,00
RJ	MANGARATIBA	1.788	3.378.436,00
RJ	MARICA	5.595	9.878.560,00
RJ	MENDES	1.031	2.106.920,00
RJ	MESQUITA	10.890	21.636.316,00
RJ	MIGUEL PEREIRA	1.655	3.275.912,00
RJ	MIRACEMA	2.067	4.416.913,00
RJ	NATIVIDADE	1.267	2.227.165,00

RJ	NILOPOLIS	8.433	17.388.343,00
RJ	NITEROI	15.688	30.120.726,00
RJ	NOVA FRIBURGO	4.618	9.044.372,00
RJ	NOVA IGUACU	55.598	131.190.349,00
RJ	PARACAMBI	4.062	9.308.006,00
RJ	PARAIBA DO SUL	1.940	3.279.555,00
RJ	PARATI	2.348	4.784.969,00
RJ	PATY DO ALFERES	2.415	4.233.758,00
RJ	PETROPOLIS	10.179	22.203.967,00
RJ	PINHEIRAL	1.671	3.851.205,00
RJ	PIRAI	1.323	2.713.634,00
RJ	PORCIUNCULA	1.405	2.525.590,00
RJ	PORTO REAL	962	2.158.829,00
RJ	QUATIS	587	1.163.607,00
RJ	QUEIMADOS	13.728	26.608.513,00
RJ	QUISSAMA	1.793	3.371.779,00
RJ	RESENDE	2.577	3.957.078,00
RJ	RIO BONITO	4.468	8.234.101,00
RJ	RIO CLARO	713	1.259.856,00
RJ	RIO DAS FLORES	679	1.398.810,00
RJ	RIO DAS OSTRAS	3.833	7.223.157,00
RJ	RIO DE JANEIRO	227.696	396.379.308,00
RJ	SANTA MARIA MADALENA	660	1.355.339,00
RJ	SANTO ANTONIO DE PADUA	1.976	3.219.760,00
RJ	SAO FIDELIS	3.288	5.583.351,00
RJ	SAO FRANCISCO DE ITABAPOANA	4.724	7.514.120,00
RJ	SAO GONCALO	64.618	123.826.687,00
RJ	SAO JOAO DA BARRA	3.225	7.187.928,00
RJ	SAO JOAO DE MERITI	22.688	39.895.937,00
RJ	SAO JOSE DE UBA	915	1.368.972,00
RJ	SAO JOSE DO VALE DO RIO PRETO	1.818	3.012.333,00
RJ	SAO PEDRO DA ALDEIA	6.163	11.364.695,00
RJ	SAO SEBASTIAO DO ALTO	886	1.387.195,00
RJ	SAPUCAIA	1.321	2.325.771,00
RJ	SAQUAREMA	4.513	7.259.100,00
RJ	SEROPEDICA	6.305	11.302.864,00
RJ	SILVA JARDIM	2.611	4.874.711,00
RJ	SUMIDOURO	1.690	2.607.928,00
RJ	TANGUA	3.164	5.513.424,00
RJ	TERESOPOLIS	6.758	12.028.882,00
RJ	TRAJANO DE MORAIS	1.015	1.812.963,00
RJ	TRES RIOS	5.257	12.323.532,00
RJ	VALENCA	5.217	10.054.840,00
RJ	VARRE-SAI	1.036	1.628.841,00
RJ	VASSOURAS	1.593	2.829.700,00
RJ	VOLTA REDONDA	9.780	19.916.410,00
RN	ACARI	1.349	2.253.357,00
RN	ACU	5.977	10.595.268,00
RN	AFONSO BEZERRA	1.955	2.938.857,00
RN	AGUA NOVA	540	1.236.315,00
RN	ALEXANDRIA	2.240	5.264.176,00
RN	ALMINO AFONSO	914	2.095.411,00

RN	ALTO DO RODRIGUES	1.424	2.789.022,00
RN	ANGICOS	1.821	3.989.730,00
RN	ANTONIO MARTINS	1.416	3.309.599,00
RN	APODI	5.165	10.565.391,00
RN	AREIA BRANCA	2.997	4.961.278,00
RN	ARES	1.963	3.773.187,00
RN	BAIA FORMOSA	1.221	2.177.768,00
RN	BARAUNA	3.298	5.524.234,00
RN	BARCELONA	547	1.179.821,00
RN	BENTO FERNANDES	795	2.041.422,00
RN	BODO	448	800.290,00
RN	BOM JESUS	1.163	1.995.130,00
RN	BREJINHO	1.640	3.068.683,00
RN	CAICARA DO NORTE	1.060	2.533.377,00
RN	CAICARA DO RIO DO VENTO	571	1.550.371,00
RN	CAICO	6.119	10.268.703,00
RN	CAMPO GRANDE-ANTIGO		
RN	AUGUSTO SEVERO	1.742	3.087.090,00
RN	CAMPO REDONDO	1.988	3.867.508,00
RN	CANGUARETAMA	5.044	14.690.793,00
RN	CARAUBAS	3.461	6.782.873,00
RN	CARNAUBA DOS DANTAS	557	821.400,00
RN	CARNAUBAIS	1.792	4.682.811,00
RN	CEARA-MIRIM	8.515	15.146.345,00
RN	CERRO CORA	1.578	3.266.071,00
RN	CORONEL EZEQUIEL	1.033	2.324.561,00
RN	CORONEL JOAO PESSOA	762	1.660.397,00
RN	CRUZETA	964	1.627.834,00
RN	CURRAIS NOVOS	5.466	8.980.379,00
RN	DOUTOR SEVERIANO	1.080	2.598.689,00
RN	ENCANTO	810	1.876.740,00
RN	EQUADOR	1.127	2.300.006,00
RN	ESPIRITO SANTO	1.502	2.691.155,00
RN	ESPIRITO SANTO DO OESTE	630	910.430,00
RN	EXTREMOZ	2.885	5.699.011,00
RN	FELIPE GUERRA	957	2.242.673,00
RN	FERNANDO PEDROZA	542	897.605,00
RN	FLORANIA	1.164	1.911.622,00
RN	FRANCISCO DANTAS	544	906.194,00
RN	FRUTUOSO GOMES	782	1.447.947,00
RN	GALINHOS	322	601.636,00
RN	GOIANINHA	3.030	5.331.975,00
RN	GOVERNADOR DIX-SEPT		
RN	ROSADO	2.170	4.324.618,00
RN	GROSSOS	1.347	2.172.171,00
RN	GUAMARE	1.684	4.236.062,00
RN	IELMO MARINHO	2.229	4.013.677,00
RN	IPANGUACU	2.110	3.530.280,00
RN	IPUEIRA	215	377.428,00
RN	ITAJA	1.001	1.894.805,00
RN	ITAU	1.022	2.256.608,00
RN	JACANA	1.451	3.333.497,00
RN	JANDAIRA	1.236	2.137.466,00
RN	JANDUIS	857	1.348.829,00

RN	JANUARIO CICCO	1.532	3.094.003,00
RN	JAPI	1.158	2.935.488,00
RN	JARDIM DE ANGICOS	470	981.283,00
RN	JARDIM DE PIRANHAS	2.143	3.828.185,00
RN	JARDIM DO SERIDO	1.465	2.174.911,00
RN	JOAO CAMARA	5.111	11.690.922,00
RN	JOAO DIAS	512	1.229.551,00
RN	JOSE DA PENHA	768	1.579.543,00
RN	JUCURUTU	2.750	5.550.120,00
RN	JUNDIA	607	1.057.858,00
RN	LAGOA D'ANTA	1.086	2.553.115,00
RN	LAGOA DE PEDRAS	1.387	2.893.602,00
RN	LAGOA DE VELHOS	421	947.727,00
RN	LAGOA NOVA	2.530	4.454.783,00
RN	LAGOA SALGADA	1.505	3.226.803,00
RN	LAJES	1.629	2.994.190,00
RN	LAJES PINTADAS	762	1.305.290,00
RN	LUCRECIA	612	1.218.175,00
RN	LUIS GOMES	1.688	4.517.690,00
RN	MACAIBA	10.058	18.234.728,00
RN	MACAU	3.329	5.028.912,00
RN	MAJOR SALES	504	1.131.234,00
RN	MARCELINO VIEIRA	1.418	2.874.677,00
RN	MARTINS	1.208	2.783.089,00
RN	MAXARANGUAPE	1.419	2.869.989,00
RN	MESSIAS TARGINO	648	1.320.919,00
RN	MONTANHAS	2.111	4.948.559,00
RN	MONTE ALEGRE	3.313	6.042.547,00
RN	MONTE DAS GAMELEIRAS	420	1.119.064,00
RN	MOSSORO	19.222	31.017.071,00
RN	NATAL	45.530	75.908.366,00
RN	NISIA FLORESTA	3.397	6.463.987,00
RN	NOVA CRUZ	5.974	15.014.727,00
RN	OLHO-D'AGUA DO BORGES	590	998.914,00
RN	OURO BRANCO	537	865.490,00
RN	PARANA	763	1.792.899,00
RN	PARAZINHO	857	2.048.298,00
RN	PARELHAS	2.543	4.132.276,00
RN	PARNAMIRIM	15.179	23.404.360,00
RN	PASSA E FICA	1.911	4.107.355,00
RN	PASSAGEM	500	794.302,00
RN	PATU	2.063	3.967.642,00
RN	PAU DOS FERROS	3.306	5.753.407,00
RN	PEDRA GRANDE	660	1.668.150,00
RN	PEDRA PRETA	494	1.054.009,00
RN	PEDRO AVELINO	1.174	2.300.007,00
RN	PEDRO VELHO	1.942	3.991.127,00
RN	PENDENCIAS	1.914	3.416.309,00
RN	PILOES	627	1.432.330,00
RN	POCO BRANCO	2.077	4.843.260,00
RN	PORTALEGRE	1.117	1.997.530,00
RN	PORTO DO MANGUE	1.082	2.575.426,00
RN	PUREZA	1.587	3.671.556,00
RN	RAFAEL FERNANDES	708	1.755.596,00

RN	RAFAEL GODEIRO	573	1.063.482,00
RN	RIACHO DA CRUZ	548	1.131.400,00
RN	RIACHO DE SANTANA	667	1.830.240,00
RN	RIACHUELO	1.190	3.105.711,00
RN	RIO DO FOGO	1.796	4.315.201,00
RN	RODOLFO FERNANDES	701	1.382.431,00
RN	RUY BARBOSA	451	871.140,00
RN	SANTA CRUZ	4.971	9.004.640,00
RN	SANTA MARIA	855	1.674.881,00
RN	SANTANA DO MATOS	2.198	3.314.330,00
RN	SANTANA DO SERIDO	326	504.908,00
RN	SANTO ANTONIO	3.780	6.541.462,00
RN	SAO BENTO DO NORTE	566	1.072.769,00
RN	SAO BENTO DO TRAIRI	769	1.397.399,00
RN	SAO FERNANDO	492	945.969,00
RN	SAO FRANCISCO DO OESTE	599	1.334.025,00
RN	SAO GONCALO DO AMARANTE	10.545	19.016.573,00
RN	SAO JOAO DO SABUGI	723	1.286.132,00
RN	SAO JOSE DE MIPIBU	4.702	10.193.513,00
RN	SAO JOSE DO CAMPESTRE	2.241	3.599.378,00
RN	SAO JOSE DO SERIDO	457	1.103.997,00
RN	SAO MIGUEL	3.903	10.470.960,00
RN	SAO MIGUEL DE TOUROS	1.094	1.923.586,00
RN	SAO PAULO DO POTENGI	2.543	5.915.167,00
RN	SAO PEDRO	994	2.301.175,00
RN	SAO RAFAEL	1.356	2.220.751,00
RN	SAO TOME	1.844	3.481.637,00
RN	SAO VICENTE	967	1.780.373,00
RN	SENADOR ELOI DE SOUZA	1.106	2.490.022,00
RN	SENADOR GEORGINO AVELINO	514	940.173,00
RN	SERRA CAIADA	1.605	4.536.686,00
RN	SERRA DE SAO BENTO	1.054	2.656.318,00
RN	SERRA DO MEL	1.965	4.175.361,00
RN	SERRA NEGRA DO NORTE	1.053	1.862.850,00
RN	SERRINHA	1.153	2.685.481,00
RN	SERRINHA DOS PINTOS	913	2.291.136,00
RN	SEVERIANO MELO	1.088	1.908.558,00
RN	SITIO NOVO	768	1.323.003,00
RN	TABOLEIRO GRANDE	359	621.770,00
RN	TAIPU	1.845	3.367.580,00
RN	TANGARA	2.419	5.211.570,00
RN	TENENTE ANANIAS	1.673	2.986.256,00
RN	TENENTE LAURENTINO CRUZ	1.039	2.326.224,00
RN	TIBAU	528	1.020.164,00
RN	TIBAU DO SUL	1.415	2.465.113,00
RN	TIMBAUBA DOS BATISTAS	280	526.158,00
RN	TOUROS	4.630	9.105.105,00
RN	TRIUNFO POTIGUAR	648	1.349.126,00
RN	UMARIZAL	1.925	3.934.431,00
RN	UPANEMA	2.321	3.611.104,00
RN	VARZEA	891	1.948.349,00

RN	VENHA-VER	723	1.893.361,00
RN	VERA CRUZ	1.680	2.807.927,00
RN	VICOSA	341	638.484,00
RN	VILA FLOR	478	1.550.404,00
RO	ALTA FLORESTA D'OESTE	2.095	3.883.039,00
RO	ALTO ALEGRE DOS PARECIS	1.248	2.346.083,00
RO	ALTO PARAISO	1.940	3.150.950,00
RO	ALVORADA D'OESTE	2.150	4.019.151,00
RO	ARIQUEMES	5.532	10.341.434,00
RO	BURITIS	3.220	5.985.666,00
RO	CABIXI	404	673.399,00
RO	CACAULANDIA	419	842.840,00
RO	CACOAL	4.011	7.059.487,00
RO	CAMPO NOVO DE RONDONIA	1.357	2.959.411,00
RO	CANDEIAS DO JAMARI	1.934	3.576.192,00
RO	CASTANHEIRAS	327	612.896,00
RO	CEREJEIRAS	789	1.557.933,00
RO	CHUPINGUAIA	781	1.845.005,00
RO	COLORADO DO OESTE	864	1.419.954,00
RO	CORUMBIARA	812	1.387.069,00
RO	COSTA MARQUES	1.643	3.504.623,00
RO	CUJUBIM	1.723	3.293.013,00
RO	ESPIGAO D'OESTE	1.945	3.639.819,00
RO	GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA	1.424	2.604.881,00
RO	GUAJARA-MIRIM	4.262	8.550.841,00
RO	ITAPUA DO OESTE	1.073	1.769.745,00
RO	JARU	3.945	6.477.929,00
RO	JI-PARANA	4.882	9.255.797,00
RO	MACHADINHO D'OESTE	2.790	5.042.791,00
RO	MINISTRO ANDREAZZA	853	1.455.402,00
RO	MIRANTE DA SERRA	1.212	2.003.826,00
RO	MONTE NEGRO	1.409	2.761.458,00
RO	NOVA BRASILANDIA D'OESTE	2.669	4.281.575,00
RO	NOVA MAMORE	3.274	5.678.075,00
RO	NOVA UNIAO	486	950.966,00
RO	NOVO HORIZONTE DO OESTE	994	1.769.241,00
RO	OURO PRETO DO OESTE	1.740	2.829.859,00
RO	PARECIS	608	1.129.271,00
RO	PIMENTA BUENO	1.783	3.244.451,00
RO	PIMENTEIRAS DO OESTE	196	445.064,00
RO	PORTO VELHO	26.307	48.881.535,00
RO	PRESIDENTE MEDICI	2.363	4.755.871,00
RO	PRIMAVERA DE RONDONIA	209	387.383,00
RO	RIO CRESPO	385	709.512,00
RO	ROLIM DE MOURA	2.890	5.278.216,00
RO	SANTA LUZIA D'OESTE	636	1.004.011,00
RO	SAO FELIPE D'OESTE	565	860.575,00
RO	SAO FRANCISCO DO GUAPORE	1.880	3.384.839,00
RO	SAO MIGUEL DO GUAPORE	1.722	3.250.012,00

RO	SERINGUEIRAS	1.408	2.293.403,00
RO	TEIXEIROPOLIS	466	832.930,00
RO	THEOBROMA	1.017	1.781.943,00
RO	URUPA	1.499	2.605.735,00
RO	VALE DO ANARI	945	1.893.687,00
RO	VALE DO PARAISO	799	1.389.316,00
RO	VILHENA	4.285	8.204.701,00
RR	ALTO ALEGRE	2.090	4.833.218,00
RR	AMAJARI	1.185	2.979.728,00
RR	BOA VISTA	23.519	44.239.716,00
RR	BONFIM	1.770	4.678.066,00
RR	CANTA	2.146	5.102.045,00
RR	CARACARAI	2.814	7.457.676,00
RR	CAROEBE	1.222	3.021.652,00
RR	IRACEMA	1.509	3.202.770,00
RR	MUCAJAI	2.515	5.060.743,00
RR	NORMANDIA	1.155	3.728.016,00
RR	PACARAIMA	1.511	4.099.758,00
RR	RORAINOPOLIS	3.570	6.174.619,00
RR	SAO JOAO DA BALIZA	956	2.049.713,00
RR	SAO LUIZ	946	1.793.650,00
RR	UIRAMUTA	1.196	4.465.810,00
RS	ACEGUA	309	565.613,00
RS	AGUA SANTA	148	255.684,00
RS	AGUDO	886	1.448.656,00
RS	AJURICABA	304	596.335,00
RS	ALECRIM	542	901.043,00
RS	ALEGRETE	5.436	8.854.371,00
RS	ALEGRIA	319	526.983,00
RS	ALMIRANTE TAMANDARE DO SUL	77	123.095,00
RS	ALPESTRE	364	528.229,00
RS	ALTO ALEGRE	99	160.163,00
RS	ALTO FELIZ	7	4.759,00
RS	ALVORADA	8.096	15.562.910,00
RS	AMARAL FERRADOR	463	790.472,00
RS	AMETISTA DO SUL	760	1.220.891,00
RS	ANDRE DA ROCHA	64	107.201,00
RS	ANTA GORDA	73	134.402,00
RS	ANTONIO PRADO	157	294.554,00
RS	ARAMBARE	256	442.245,00
RS	ARARICA	354	1.030.458,00
RS	ARATIBA	108	172.898,00
RS	ARROIO DO MEIO	166	267.190,00
RS	ARROIO DO PADRE	82	149.084,00
RS	ARROIO DO SAL	248	425.338,00
RS	ARROIO DO TIGRE	753	1.510.919,00
RS	ARROIO DOS RATOS	945	1.722.485,00
RS	ARROIO GRANDE	1.952	3.792.362,00
RS	ARVOREZINHA	444	724.706,00
RS	AUGUSTO PESTANA	264	425.575,00
RS	AUREA	87	131.885,00
RS	BAGE	8.488	17.353.972,00
RS	BALNEARIO PINHAL	835	1.647.959,00

RS	BARAO	44	79.248,00
RS	BARAO DE COTEGIPE	180	299.118,00
RS	BARAO DO TRIUNFO	518	1.006.007,00
RS	BARRA DO GUARITA	151	242.498,00
RS	BARRA DO QUARAI	290	487.974,00
RS	BARRA DO RIBEIRO	958	1.974.547,00
RS	BARRA DO RIO AZUL	41	66.211,00
RS	BARRA FUNDA	22	30.458,00
RS	BARRACAO	471	765.056,00
RS	BARROS CASSAL	739	1.128.885,00
RS	BENJAMIN CONSTANT DO SUL	259	631.703,00
RS	BENTO GONCALVES	1.139	1.727.380,00
RS	BOA VISTA DAS MISSOES	119	203.352,00
RS	BOA VISTA DO BURICA	88	128.635,00
RS	BOA VISTA DO CADEADO	110	227.817,00
RS	BOA VISTA DO INCRA	190	379.424,00
RS	BOA VISTA DO SUL	12	12.989,00
RS	BOM JESUS	1.015	2.768.959,00
RS	BOM PRINCIPIO	95	171.291,00
RS	BOM PROGRESSO	214	463.905,00
RS	BOM RETIRO DO SUL	292	530.588,00
RS	BOQUEIRAO DO LEAO	400	719.572,00
RS	BOSSOROCA	655	1.017.243,00
RS	BOZANO	51	83.790,00
RS	BRAGA	308	666.900,00
RS	BROCHIER	110	154.894,00
RS	BUTIA	1.415	2.786.988,00
RS	CACAPAVA DO SUL	2.322	3.671.469,00
RS	CACEQUI	1.510	3.412.173,00
RS	CACHOEIRA DO SUL	3.827	6.461.680,00
RS	CACHOEIRINHA	2.107	3.668.128,00
RS	CACIQUE DOBLE	343	637.445,00
RS	CAIBATE	344	536.225,00
RS	CAICARA	278	408.419,00
RS	CAMAQUA	2.978	4.569.391,00
RS	CAMARGO	38	64.365,00
RS	CAMBARA DO SUL	347	779.924,00
RS	CAMPESTRE DA SERRA	49	93.224,00
RS	CAMPINA DAS MISSOES	196	296.815,00
RS	CAMPINAS DO SUL	208	341.531,00
RS	CAMPO BOM	1.036	2.061.844,00
RS	CAMPO NOVO	608	924.329,00
RS	CAMPOS BORGES	253	407.644,00
RS	CANDELARIA	1.465	2.525.533,00
RS	CANDIDO GODOI	250	335.639,00
RS	CANDIOTA	665	1.309.313,00
RS	CANELA	1.720	3.375.266,00
RS	CANGUCU	3.473	5.091.852,00
RS	CANOAS	10.876	20.357.898,00
RS	CANUDOS DO VALE	75	109.558,00
RS	CAPAO BONITO DO SUL	125	208.550,00
RS	CAPAO DA CANOA	1.900	3.825.079,00
RS	CAPAO DO CIPO	411	700.738,00

RS	CAPAO DO LEAO	1.756	3.032.545,00
RS	CAPELA DE SANTANA	552	877.889,00
RS	CAPITAO	20	27.889,00
RS	CAPIVARI DO SUL	213	465.453,00
RS	CARAA	323	497.053,00
RS	CARAZINHO	2.635	4.117.180,00
RS	CARLOS BARBOSA	109	191.727,00
RS	CARLOS GOMES	42	59.397,00
RS	CASCA	76	148.055,00
RS	CASEIROS	127	190.686,00
RS	CATUIPE	559	872.637,00
RS	CAXIAS DO SUL	7.603	12.529.512,00
RS	CENTENARIO	74	101.061,00
RS	CERRITO	555	840.706,00
RS	CERRO BRANCO	236	404.855,00
RS	CERRO GRANDE	228	464.316,00
RS	CERRO GRANDE DO SUL	629	1.240.113,00
RS	CERRO LARGO	463	848.575,00
RS	CHAPADA	233	405.974,00
RS	CHARQUEADAS	811	1.540.144,00
RS	CHARRUA	316	705.755,00
RS	CHIAPETA	268	507.624,00
RS	CHUI	319	578.802,00
RS	CHUVISCA	355	598.510,00
RS	CIDREIRA	693	1.169.668,00
RS	CIRIACO	212	396.022,00
RS	COLINAS	11	21.622,00
RS	COLORADO	105	195.110,00
RS	CONDOR	364	584.475,00
RS	CONSTANTINA	367	606.722,00
RS	COQUEIRO BAIXO	12	19.551,00
RS	COQUEIROS DO SUL	107	193.155,00
RS	CORONEL BARROS	62	101.779,00
RS	CORONEL BICACO	914	1.676.017,00
RS	CORONEL PILAR	10	18.758,00
RS	COTIPORA	17	25.318,00
RS	COXILHA	110	177.391,00
RS	CRISSIUMAL	629	1.080.844,00
RS	CRISTAL	490	999.417,00
RS	CRISTAL DO SUL	348	526.702,00
RS	CRUZ ALTA	3.544	5.967.706,00
RS	CRUZALTENSE	68	101.152,00
RS	CRUZEIRO DO SUL	272	482.356,00
RS	DAVID CANABARRO	62	70.093,00
RS	DERRUBADAS	258	376.078,00
RS	DEZESSEIS DE NOVEMBRO	307	482.252,00
RS	DILERMANDO DE AGUIAR	281	525.776,00
RS	DOIS IRMAOS	110	217.377,00
RS	DOIS IRMAOS DAS MISSOES	186	328.181,00
RS	DOIS LAJEADOS	29	55.817,00
RS	DOM FELICIANO	1.158	2.229.015,00
RS	DOM PEDRITO	2.567	4.409.358,00
RS	DOM PEDRO DE ALCANTARA	65	95.456,00

RS	DONA FRANCISCA	228	491.040,00
RS	DOUTOR MAURICIO CARDOSO	191	322.489,00
RS	DOUTOR RICARDO	33	77.971,00
RS	ELDORADO DO SUL	1.351	2.572.594,00
RS	ENCANTADO	406	823.582,00
RS	ENCRUZILHADA DO SUL	2.066	3.378.519,00
RS	ENGENHO VELHO	144	425.501,00
RS	ENTRE RIOS DO SUL	212	379.338,00
RS	ENTRE-IJUIS	366	545.995,00
RS	EREBANGO	179	300.183,00
RS	ERECHIM	1.632	2.874.242,00
RS	ERNESTINA	161	255.120,00
RS	ERVAL GRANDE	316	489.217,00
RS	ERVAL SECO	770	1.462.671,00
RS	ESMERALDA	85	164.068,00
RS	ESPERANCA DO SUL	180	344.485,00
RS	ESPUMOSO	692	1.145.037,00
RS	ESTACAO	142	263.011,00
RS	ESTANCIA VELHA	1.009	2.200.188,00
RS	ESTEIO	2.432	5.026.700,00
RS	ESTRELA	544	1.053.040,00
RS	ESTRELA VELHA	217	359.104,00
RS	EUGENIO DE CASTRO	204	305.717,00
RS	FAGUNDES VARELA	20	31.503,00
RS	FARROUPILHA	1.385	2.602.470,00
RS	FAXINAL DO SOTURNO	292	518.752,00
RS	FAXINALZINHO	241	431.371,00
RS	FAZENDA VILANOVA	90	156.058,00
RS	FELIZ	90	155.951,00
RS	FLORES DA CUNHA	279	524.784,00
RS	FLORIANO PEIXOTO	65	114.729,00
RS	FONTOURA XAVIER	1.186	2.916.279,00
RS	FORMIGUEIRO	597	1.063.890,00
RS	FORQUETINHA	22	39.220,00
RS	FORTALEZA DOS VALOS	134	219.940,00
RS	FREDERICO WESTPHALEN	1.101	1.853.820,00
RS	GARIBALDI	190	331.597,00
RS	GARRUCHOS	416	605.586,00
RS	GAURAMA	195	300.687,00
RS	GENERAL CAMARA	421	668.389,00
RS	GENTIL	60	109.456,00
RS	GETULIO VARGAS	553	1.156.902,00
RS	GIRUA	1.467	2.961.307,00
RS	GLORINHA	272	504.478,00
RS	GRAMADO	476	892.298,00
RS	GRAMADO DOS LOUREIROS	252	453.995,00
RS	GRAMADO XAVIER	189	271.729,00
RS	GRAVATAI	7.309	12.586.721,00
RS	GUABIJU	28	56.864,00
RS	GUAIBA	2.916	5.573.516,00
RS	GUAPORE	276	579.322,00
RS	GUARANI DAS MISSOES	377	552.432,00
RS	HARMONIA	26	39.242,00

RS	HERVAL	899	1.463.007,00
RS	HERVEIRAS	124	224.591,00
RS	HORIZONTINA	562	833.788,00
RS	HULHA NEGRA	773	1.763.029,00
RS	HUMAITA	120	207.895,00
RS	IBARAMA	285	509.156,00
RS	IBIACA	131	207.878,00
RS	IBIRAIARAS	164	330.741,00
RS	IBIRAPUITA	293	485.183,00
RS	IBIRUBA	205	303.641,00
RS	IGREJINHA	713	1.350.433,00
RS	IJUI	3.180	5.361.247,00
RS	ILOPOLIS	86	143.604,00
RS	IMBE	1.029	1.934.730,00
RS	IMIGRANTE	26	49.322,00
RS	INDEPENDENCIA	455	823.074,00
RS	INHACORA	280	429.148,00
RS	IPE	146	254.961,00
RS	IPIRANGA DO SUL	24	46.136,00
RS	IRAI	915	1.531.472,00
RS	ITAARA	296	549.636,00
RS	ITACURUBI	403	842.427,00
RS	ITAPUCA	85	168.655,00
RS	ITAQUI	3.355	6.483.914,00
RS	ITATI	224	449.526,00
RS	ITATIBA DO SUL	216	368.211,00
RS	IVORA	80	134.527,00
RS	IVOTI	137	225.560,00
RS	JABOTICABA	553	858.632,00
RS	JACUIZINHO	357	568.937,00
RS	JACUTINGA	102	171.639,00
RS	JAGUARA O	1.873	3.274.944,00
RS	JAGUARI	669	1.178.969,00
RS	JAQUIRANA	355	678.052,00
RS	JARI	163	224.178,00
RS	JOIA	846	1.653.007,00
RS	JULIO DE CASTILHOS	1.317	2.267.376,00
RS	LAGOA BONITA DO SUL	197	376.690,00
RS	LAGOA DOS TRES CANTOS	10	17.200,00
RS	LAGOA VERMELHA	1.342	2.493.823,00
RS	LAGOAO	599	948.659,00
RS	LAJEADO	875	1.802.491,00
RS	LAJEADO DO BUGRE	239	438.692,00
RS	LAVRAS DO SUL	463	867.349,00
RS	LIBERATO SALZANO	420	737.357,00
RS	LINDOLFO COLLOR	45	86.408,00
RS	LINHA NOVA	14	16.930,00
RS	MACAMBARA	334	495.214,00
RS	MACHADINHO	283	464.656,00
RS	MAMPITUBA	258	464.447,00
RS	MANOEL VIANA	517	905.083,00
RS	MAQUINE	375	646.238,00
RS	MARATA	34	53.037,00
RS	MARAU	449	923.678,00

RS	MARCELINO RAMOS	156	279.368,00
RS	MARIANA PIMENTEL	187	239.703,00
RS	MARIANO MORO	48	74.084,00
RS	MARQUES DE SOUZA	62	120.631,00
RS	MATA	388	627.562,00
RS	MATO CASTELHANO	95	178.375,00
RS	MATO LEITAO	40	67.021,00
RS	MATO QUEIMADO	73	132.090,00
RS	MAXIMILIANO DE ALMEIDA	310	639.690,00
RS	MINAS DO LEAO	562	1.131.935,00
RS	MIRAGUAI	441	989.491,00
RS	MONTAURI	7	14.742,00
RS	MONTE ALEGRE DOS CAMPOS	249	491.740,00
RS	MONTE BELO DO SUL	6	13.129,00
RS	MONTENEGRO	1.074	1.760.766,00
RS	MORMACO	168	248.551,00
RS	MORRINHOS DO SUL	112	155.493,00
RS	MORRO REDONDO	473	959.254,00
RS	MORRO REUTER	70	110.348,00
RS	MOSTARDAS	817	1.533.677,00
RS	MUCUM	66	114.995,00
RS	MUITOS CAPOES	90	153.917,00
RS	MULITERNO	75	166.268,00
RS	NAO-ME-TOQUE	370	586.227,00
RS	NICOLAU VERGUEIRO	88	158.623,00
RS	NONOAI	970	1.680.322,00
RS	NOVA ALVORADA	62	103.322,00
RS	NOVA ARACA	27	56.915,00
RS	NOVA BASSANO	67	117.220,00
RS	NOVA BOA VISTA	20	22.400,00
RS	NOVA BRESCIA	18	29.006,00
RS	NOVA CANDELARIA	24	42.117,00
RS	NOVA ESPERANCA DO SUL	123	288.822,00
RS	NOVA HARTZ	606	1.167.588,00
RS	NOVA PADUA	22	29.288,00
RS	NOVA PALMA	266	505.558,00
RS	NOVA PETROPOLIS	172	255.468,00
RS	NOVA PRATA	413	605.286,00
RS	NOVA RAMADA	89	121.714,00
RS	NOVA ROMA DO SUL	4	10.868,00
RS	NOVA SANTA RITA	607	1.363.380,00
RS	NOVO BARREIRO	231	354.959,00
RS	NOVO CABRAIS	183	357.496,00
RS	NOVO HAMBURGO	8.254	14.730.998,00
RS	NOVO MACHADO	295	431.325,00
RS	NOVO TIRADENTES	182	346.171,00
RS	NOVO XINGU	48	81.193,00
RS	OSORIO	1.873	3.915.252,00
RS	PAIM FILHO	207	337.118,00
RS	PALMARES DO SUL	556	860.671,00
RS	PALMEIRA DAS MISSOES	2.184	3.570.987,00
RS	PALMITINHO	520	1.078.317,00
RS	PANAMBI	795	1.363.111,00

RS	PANTANO GRANDE	589	1.203.726,00
RS	PARAI	52	66.052,00
RS	PARAISO DO SUL	407	699.106,00
RS	PARECI NOVO	64	117.017,00
RS	PAROBE	1.962	3.286.050,00
RS	PASSA SETE	335	525.435,00
RS	PASSO DO SOBRADO	214	337.851,00
RS	PASSO FUNDO	3.826	6.091.011,00
RS	PAULO BENTO	42	85.591,00
RS	PAVERAMA	234	413.830,00
RS	PEDRAS ALTAS	275	540.042,00
RS	PEDRO OSORIO	696	1.308.916,00
RS	PEJUCARA	176	329.998,00
RS	PELOTAS	9.836	16.423.073,00
RS	PICADA CAFE	26	36.314,00
RS	PINHAL	159	256.398,00
RS	PINHAL DA SERRA	193	313.102,00
RS	PINHAL GRANDE	288	533.211,00
RS	PINHEIRINHO DO VALE	396	727.325,00
RS	PINHEIRO MACHADO	1.277	2.166.386,00
RS	PINTO BANDEIRA	30	57.674,00
RS	PIRAPO	215	306.169,00
RS	PIRATINI	1.810	2.953.269,00
RS	PLANALTO	890	1.449.865,00
RS	POCO DAS ANTAS	16	23.095,00
RS	PONTAO	258	492.176,00
RS	PONTE PRETA	26	40.328,00
RS	PORTAO	1.110	1.778.227,00
RS	PORTO ALEGRE	52.060	115.098.650,00
RS	PORTO LUCENA	316	495.883,00
RS	PORTO MAUA	214	514.925,00
RS	PORTO VERA CRUZ	143	201.994,00
RS	PORTO XAVIER	977	1.614.212,00
RS	POUSO NOVO	65	111.619,00
RS	PRESIDENTE LUCENA	15	31.195,00
RS	PROGRESSO	208	408.930,00
RS	PROTASIO ALVES	31	48.816,00
RS	PUTINGA	97	169.739,00
RS	QUARAI	1.998	3.250.765,00
RS	QUATRO IRMAOS	84	173.613,00
RS	QUEVEDOS	254	382.450,00
RS	QUINZE DE NOVEMBRO	60	99.514,00
RS	REDENTORA	1.474	3.858.897,00
RS	RELVADO	13	30.915,00
RS	RESTINGA SECA	1.313	2.420.826,00
RS	RIO DOS INDIOS	384	601.390,00
RS	RIO GRANDE	5.856	9.322.358,00
RS	RIO PARDO	3.292	5.465.611,00
RS	RIOZINHO	93	237.090,00
RS	ROCA SALES	150	315.325,00
RS	RODEIO BONITO	310	504.420,00
RS	ROLADOR	200	336.078,00
RS	ROLANTE	493	800.542,00
RS	RONDA ALTA	625	1.197.196,00

RS	RONDINHA	127	208.462,00
RS	ROQUE GONZALES	622	964.145,00
RS	ROSARIO DO SUL	3.393	5.671.500,00
RS	SAGRADA FAMILIA	225	408.597,00
RS	SALDANHA MARINHO	63	123.703,00
RS	SALTO DO JACUI	912	1.784.814,00
RS	SALVADOR DAS MISSOES	50	63.580,00
RS	SALVADOR DO SUL	75	143.709,00
RS	SANANDUVA	310	548.328,00
RS	SANTA BARBARA DO SUL	545	936.592,00
RS	SANTA CECILIA DO SUL	50	69.024,00
RS	SANTA CLARA DO SUL	35	57.917,00
RS	SANTA CRUZ DO SUL	3.857	6.566.291,00
RS	SANTA MARGARIDA DO SUL	195	346.841,00
RS	SANTA MARIA	9.817	17.109.700,00
RS	SANTA MARIA DO HERVAL	41	45.419,00
RS	SANTA ROSA	2.707	4.796.295,00
RS	SANTA TEREZA	3	5.423,00
RS	SANTA VITORIA DO PALMAR	1.542	2.550.042,00
RS	SANTANA DA BOA VISTA	916	1.442.678,00
RS	SANTANA DO LIVRAMENTO	5.564	10.167.525,00
RS	SANTIAGO	2.205	3.081.891,00
RS	SANTO ANGELO	3.930	7.264.513,00
RS	SANTO ANTONIO DA PATRULHA	1.446	2.564.704,00
RS	SANTO ANTONIO DAS MISSOES	1.049	1.725.975,00
RS	SANTO ANTONIO DO PALMA	15	24.247,00
RS	SANTO ANTONIO DO PLANALTO	75	106.789,00
RS	SANTO AUGUSTO	896	1.371.942,00
RS	SANTO CRISTO	444	767.114,00
RS	SANTO EXPEDITO DO SUL	157	354.811,00
RS	SAO BORJA	3.941	6.297.027,00
RS	SAO DOMINGOS DO SUL	29	50.358,00
RS	SAO FRANCISCO DE ASSIS	1.519	2.584.999,00
RS	SAO FRANCISCO DE PAULA	1.292	2.452.780,00
RS	SAO GABRIEL	4.608	6.829.078,00
RS	SAO JERONIMO	1.239	2.183.318,00
RS	SAO JOAO DA URTIGA	167	305.257,00
RS	SAO JOAO DO POLESINE	121	264.914,00
RS	SAO JORGE	48	94.878,00
RS	SAO JOSE DAS MISSOES	273	462.506,00
RS	SAO JOSE DO HERVAL	172	469.336,00
RS	SAO JOSE DO HORTENCIO	28	54.625,00
RS	SAO JOSE DO INHACORA	28	53.100,00
RS	SAO JOSE DO NORTE	2.364	3.817.024,00
RS	SAO JOSE DO OURO	366	577.539,00
RS	SAO JOSE DO SUL	11	19.087,00
RS	SAO JOSE DOS AUSENTES	203	326.908,00
RS	SAO LEOPOLDO	6.465	10.693.633,00
RS	SAO LOURENCO DO SUL	1.974	3.050.194,00
RS	SAO LUIZ GONZAGA	2.045	3.177.977,00

RS	SAO MARCOS	330	528.073,00
RS	SAO MARTINHO	267	427.387,00
RS	SAO MARTINHO DA SERRA	247	432.658,00
RS	SAO MIGUEL DAS MISSOES	584	960.160,00
RS	SAO NICOLAU	749	1.735.903,00
RS	SAO PAULO DAS MISSOES	514	1.044.603,00
RS	SAO PEDRO DA SERRA	22	32.847,00
RS	SAO PEDRO DAS MISSOES	188	340.192,00
RS	SAO PEDRO DO BUTIA	63	94.179,00
RS	SAO PEDRO DO SUL	898	1.473.576,00
RS	SAO SEBASTIAO DO CAI	755	1.409.788,00
RS	SAO SEPE	1.339	2.099.180,00
RS	SAO VALENTIM	98	191.382,00
RS	SAO VALENTIM DO SUL	31	61.106,00
RS	SAO VALERIO DO SUL	305	622.651,00
RS	SAO VENDELINO	3	11.660,00
RS	SAO VICENTE DO SUL	697	1.204.039,00
RS	SAPIRANGA	2.464	5.600.205,00
RS	SAPUCAIA DO SUL	3.858	6.868.493,00
RS	SARANDI	803	1.527.184,00
RS	SEBERI	1.032	1.905.897,00
RS	SEDE NOVA	185	321.018,00
RS	SEGREDO	598	1.086.047,00
RS	SELBACH	112	186.324,00
RS	SENADOR SALGADO FILHO	194	329.169,00
RS	SENTINELA DO SUL	425	774.046,00
RS	SERAFINA CORREA	145	253.415,00
RS	SERIO	79	177.460,00
RS	SERTAO	320	540.694,00
RS	SERTAO SANTANA	435	787.273,00
RS	SETE DE SETEMBRO	207	274.221,00
RS	SEVERIANO DE ALMEIDA	81	121.937,00
RS	SILVEIRA MARTINS	110	175.330,00
RS	SINIMBU	435	728.879,00
RS	SOBRADINHO	832	1.322.063,00
RS	SOLEDADE	1.642	2.619.699,00
RS	TABAI	115	168.374,00
RS	TAPEJARA	387	647.142,00
RS	TAPERA	297	506.527,00
RS	TAPES	803	1.314.534,00
RS	TAQUARA	2.022	3.207.609,00
RS	TAQUARI	1.378	2.493.694,00
RS	TAQUARUCU DO SUL	100	161.677,00
RS	TAVARES	427	739.224,00
RS	TENENTE PORTELA	940	1.789.007,00
RS	TERRA DE AREIA	705	1.244.548,00
RS	TEUTONIA	188	315.060,00
RS	TIO HUGO	65	106.893,00
RS	TIRADENTES DO SUL	267	438.419,00
RS	TOROPI	126	182.940,00
RS	TORRES	1.089	1.792.312,00
RS	TRAMANDAI	1.967	3.556.674,00
RS	TRAVESSEIRO	19	33.904,00
RS	TRES ARROIOS	10	13.185,00

RS	TRES CACHOEIRAS	348	580.997,00
RS	TRES COROAS	291	494.568,00
RS	TRES DE MAIO	1.003	1.594.383,00
RS	TRES FORQUILHAS	242	347.160,00
RS	TRES PALMEIRAS	317	547.593,00
RS	TRES PASSOS	1.012	1.640.309,00
RS	TRINDADE DO SUL	587	1.061.536,00
RS	TRIUNFO	1.232	2.260.237,00
RS	TUCUNDUVA	182	303.782,00
RS	TUNAS	432	787.507,00
RS	TUPANCI DO SUL	117	194.124,00
RS	TUPANCIRETA	2.214	4.514.351,00
RS	TUPANDI	24	39.455,00
RS	TUPARENDI	328	576.885,00
RS	TURUCU	230	414.820,00
RS	UBIRETAMA	101	152.875,00
RS	UNIAO DA SERRA	9	16.911,00
RS	UNISTALDA	325	495.185,00
RS	URUGUAIANA	7.737	13.669.950,00
RS	VACARIA	2.293	3.907.135,00
RS	VALE DO SOL	514	823.683,00
RS	VALE REAL	62	103.814,00
RS	VALE VERDE	152	265.655,00
RS	VANINI	50	94.828,00
RS	VENANCIO AIRES	2.853	5.259.050,00
RS	VERA CRUZ	1.187	2.184.961,00
RS	VERANOPOLIS	336	547.942,00
RS	VESPASIANO CORREA	12	18.326,00
RS	VIADUTOS	193	340.657,00
RS	VIAMAO	12.672	25.374.782,00
RS	VICENTE DUTRA	378	690.453,00
RS	VICTOR GRAEFF	31	58.552,00
RS	VILA FLORES	29	36.083,00
RS	VILA LANGARO	30	40.882,00
RS	VILA MARIA	47	79.320,00
RS	VILA NOVA DO SUL	419	609.134,00
RS	VISTA ALEGRE	137	214.651,00
RS	VISTA ALEGRE DO PRATA	15	21.554,00
RS	VISTA GAUCHA	174	336.448,00
RS	VITORIA DAS MISSOES	369	594.366,00
RS	WESTFALIA	6	8.401,00
RS	XANGRI-LA	326	576.431,00
SC	ABDON BATISTA	159	270.953,00
SC	ABELARDO LUZ	1.662	2.991.661,00
SC	AGROLANDIA	130	261.365,00
SC	AGRONOMICA	64	97.419,00
SC	AGUA DOCE	139	275.352,00
SC	AGUAS DE CHAPECO	203	361.507,00
SC	AGUAS FRIAS	32	67.921,00
SC	AGUAS MORNAS	61	93.874,00
SC	ALFREDO WAGNER	661	1.468.664,00
SC	ALTO BELA VISTA	35	56.838,00
SC	ANCHIETA	228	346.641,00
SC	ANGELINA	143	221.846,00

SC	ANITA GARIBALDI	712	1.449.370,00
SC	ANITAPOLIS	163	241.195,00
SC	ANTONIO CARLOS	102	162.798,00
SC	APIUNA	132	233.142,00
SC	ARABUTA	60	80.088,00
SC	ARAQUARI	614	1.322.303,00
SC	ARARANGUA	1.542	2.654.163,00
SC	ARMAZEM	134	252.772,00
SC	ARROIO TRINTA	57	85.439,00
SC	ARVOREDO	50	74.601,00
SC	ASCURRA	40	61.728,00
SC	ATALANTA	86	174.812,00
SC	AURORA	44	89.304,00
SC	BALNEARIO ARROIO DO SILVA	500	1.010.272,00
SC	BALNEARIO BARRA DO SUL	358	732.483,00
SC	BALNEARIO CAMBORIU	354	585.849,00
SC	BALNEARIO GAIVOTA	340	537.081,00
SC	BALNEARIO RINCAO	356	396.851,00
SC	BANDEIRANTE	159	265.445,00
SC	BARRA BONITA	80	137.288,00
SC	BARRA VELHA	380	654.993,00
SC	BELA VISTA DO TOLDO	566	937.307,00
SC	BELMONTE	93	168.734,00
SC	BENEDITO NOVO	33	44.552,00
SC	BIGUACU	1.415	3.321.408,00
SC	BLUMENAU	2.939	5.898.010,00
SC	BOCAINA DO SUL	204	324.455,00
SC	BOM JARDIM DA SERRA	278	516.085,00
SC	BOM JESUS	170	336.788,00
SC	BOM JESUS DO OESTE	92	166.304,00
SC	BOM RETIRO	561	1.130.149,00
SC	BOMBINHAS	230	465.375,00
SC	BOTUVERA	30	49.737,00
SC	BRACO DO NORTE	438	863.488,00
SC	BRACO DO TROMBUDO	8	20.510,00
SC	BRUNOPOLIS	229	393.144,00
SC	BRUSQUE	1.621	2.954.304,00
SC	CACADOR	1.793	2.774.166,00
SC	CAIBI	267	555.090,00
SC	CALMON	349	649.239,00
SC	CAMBORIU	1.495	2.828.776,00
SC	CAMPO ALEGRE	323	509.490,00
SC	CAMPO BELO DO SUL	644	1.033.853,00
SC	CAMPO ERE	670	1.201.576,00
SC	CAMPOS NOVOS	742	1.097.463,00
SC	CANELINHA	792	2.027.425,00
SC	CANOINHAS	1.555	2.688.272,00
SC	CAPAO ALTO	99	211.220,00
SC	CAPINZAL	125	216.839,00
SC	CAPIVARI DE BAIXO	349	638.425,00
SC	CATANDUVAS	405	674.419,00
SC	CAXAMBU DO SUL	274	483.351,00
SC	CELSO RAMOS	188	308.456,00

SC	CERRO NEGRO	319	617.931,00
SC	CHAPADAO DO LAGEADO	150	210.422,00
SC	CHAPECO	4.202	7.005.210,00
SC	COCAL DO SUL	340	687.140,00
SC	CONCORDIA	957	1.705.887,00
SC	CORDILHEIRA ALTA	91	142.909,00
SC	CORONEL FREITAS	266	398.523,00
SC	CORONEL MARTINS	156	289.474,00
SC	CORREIA PINTO	1.002	1.595.032,00
SC	CORUPA	161	286.766,00
SC	CRICIUMA	2.889	6.034.510,00
SC	CUNHA PORA	283	522.383,00
SC	CUNHATAI	21	30.823,00
SC	CURITIBANOS	1.333	2.071.907,00
SC	DESCANSO	180	298.674,00
SC	DIONISIO CERQUEIRA	773	1.292.380,00
SC	DONA EMMA	32	64.374,00
SC	DOUTOR PEDRINHO	11	22.317,00
SC	ENTRE RIOS	494	1.140.238,00
SC	ERMO	100	189.982,00
SC	ERVAL VELHO	194	430.087,00
SC	FAXINAL DOS GUEDES	316	515.278,00
SC	FLOR DO SERTAO	83	133.717,00
SC	FLORIANOPOLIS	5.448	7.858.001,00
SC	FORMOSA DO SUL	153	296.881,00
SC	FORQUILHINHA	455	850.935,00
SC	FRAIBURGO	1.462	3.025.825,00
SC	FREI ROGERIO	166	261.031,00
SC	GALVAO	227	431.288,00
SC	GAROPABA	718	1.147.145,00
SC	GARUVA	537	1.159.892,00
SC	GASPAR	871	1.387.403,00
SC	GOVERNADOR CELSO RAMOS	375	696.800,00
SC	GRAO PARA	92	157.382,00
SC	GRAVATAL	277	457.113,00
SC	GUABIRUBA	304	538.948,00
SC	GUARACIABA	165	256.979,00
SC	GUARAMIRIM	363	605.185,00
SC	GUARUJA DO SUL	131	284.745,00
SC	GUATAMBU	121	208.297,00
SC	HERVAL D'OESTE	427	617.830,00
SC	IBIAM	72	162.280,00
SC	IBICARE	89	195.264,00
SC	IBIRAMA	248	532.724,00
SC	ICARA	1.051	2.178.032,00
SC	ILHOTA	231	425.134,00
SC	IMARUI	895	1.705.845,00
SC	IMBITUBA	1.429	2.588.916,00
SC	IMBUIA	461	962.838,00
SC	INDAIAL	470	1.030.039,00
SC	IOMERE	15	38.556,00
SC	IPIRA	66	109.482,00
SC	IPORA DO OESTE	69	112.775,00

SC	IPUACU	645	1.202.463,00
SC	IPUMIRIM	109	215.617,00
SC	IRACEMINHA	191	322.256,00
SC	IRANI	386	689.693,00
SC	IRATI	93	180.697,00
SC	IRINEOPOLIS	668	1.084.468,00
SC	ITA	115	192.849,00
SC	ITAIOPOLIS	772	1.400.822,00
SC	ITAJAI	2.418	4.524.838,00
SC	ITAPEMA	961	1.710.511,00
SC	ITAPIRANGA	221	411.676,00
SC	ITAPOA	345	497.831,00
SC	ITUPORANGA	384	578.892,00
SC	JABORA	126	213.231,00
SC	JACINTO MACHADO	465	750.355,00
SC	JAGUARUNA	447	737.404,00
SC	JARAGUA DO SUL	1.981	3.901.101,00
SC	JARDINOPOLIS	70	113.509,00
SC	JOACABA	463	825.859,00
SC	JOINVILLE	6.164	11.245.428,00
SC	JOSE BOITEUX	252	578.439,00
SC	JUPIA	108	168.295,00
SC	LACERDOPOLIS	22	37.441,00
SC	LAGES	6.973	12.272.116,00
SC	LAGUNA	963	1.571.535,00
SC	LAJEADO GRANDE	64	121.243,00
SC	LAURENTINO	74	147.698,00
SC	LAURO MULLER	423	792.967,00
SC	LEBON REGIS	1.336	2.584.615,00
SC	LEOBERTO LEAL	224	347.782,00
SC	LINDOIA DO SUL	86	166.491,00
SC	LONTRAS	176	359.659,00
SC	LUIZ ALVES	117	209.695,00
SC	LUZERNA	65	98.526,00
SC	MACIEIRA	56	123.084,00
SC	MAFRA	1.554	2.697.524,00
SC	MAJOR GERCINO	163	434.385,00
SC	MAJOR VIEIRA	498	874.229,00
SC	MARACAJA	182	395.594,00
SC	MARAVILHA	452	834.885,00
SC	MAREMA	61	105.110,00
SC	MASSARANDUBA	132	241.168,00
SC	MATOS COSTA	218	430.949,00
SC	MELEIRO	179	357.021,00
SC	MIRIM DOCE	110	188.133,00
SC	MODELO	77	174.781,00
SC	MONDAI	223	377.595,00
SC	MONTE CARLO	496	988.243,00
SC	MONTE CASTELO	577	1.024.950,00
SC	MORRO DA FUMACA	319	589.000,00
SC	MORRO GRANDE	139	193.181,00
SC	NAVEGANTES	1.364	2.588.774,00
SC	NOVA ERECHIM	101	171.371,00
SC	NOVA ITABERABA	205	381.558,00

SC	NOVA TRENTO	219	442.304,00
SC	NOVA VENEZA	237	429.419,00
SC	NOVO HORIZONTE	89	174.611,00
SC	ORLEANS	707	1.257.412,00
SC	OTACILIO COSTA	463	790.710,00
SC	OURO	110	192.069,00
SC	OURO VERDE	162	301.162,00
SC	PAIAL	104	184.113,00
SC	PAINEL	242	443.470,00
SC	PALHOCA	2.298	4.253.929,00
SC	PALMA SOLA	465	842.343,00
SC	PALMEIRA	70	118.551,00
SC	PALMITOS	614	976.689,00
SC	PAPANDUVA	1.020	1.797.958,00
SC	PARAISO	215	407.976,00
SC	PASSO DE TORRES	420	756.139,00
SC	PASSOS MAIA	375	911.916,00
SC	PAULO LOPES	221	422.411,00
SC	PEDRAS GRANDES	107	165.372,00
SC	PENHA	481	858.688,00
SC	PERITIBA	31	53.449,00
SC	PESCARIA BRAVA	263	358.170,00
SC	PETROLANDIA	162	222.546,00
SC	PICARRAS	591	1.060.623,00
SC	PINHALZINHO	264	434.428,00
SC	PINHEIRO PRETO	72	130.852,00
SC	PIRATUBA	73	123.327,00
SC	PLANALTO ALEGRE	84	135.040,00
SC	POMERODE	110	176.537,00
SC	PONTE ALTA	155	237.246,00
SC	PONTE ALTA DO NORTE	209	350.445,00
SC	PONTE SERRADA	661	1.407.429,00
SC	PORTO BELO	318	636.317,00
SC	PORTO UNIAO	886	1.549.157,00
SC	POUSO REDONDO	195	396.727,00
SC	PRAIA GRANDE	451	792.223,00
SC	PRESIDENTE CASTELO BRANCO	36	84.818,00
SC	PRESIDENTE GETULIO	68	120.361,00
SC	PRESIDENTE NEREU	85	200.282,00
SC	PRINCESA	91	152.170,00
SC	QUILOMBO	269	441.490,00
SC	RANCHO QUEIMADO	53	95.231,00
SC	RIO DAS ANTAS	247	452.022,00
SC	RIO DO CAMPO	126	226.628,00
SC	RIO DO OESTE	100	207.035,00
SC	RIO DO SUL	765	1.331.586,00
SC	RIO DOS CEDROS	147	313.427,00
SC	RIO FORTUNA	38	66.774,00
SC	RIO NEGRINHO	1.015	1.758.043,00
SC	RIO RUFINO	164	264.448,00
SC	RIQUEZA	200	357.613,00
SC	RODEIO	76	138.259,00
SC	ROMELANDIA	306	587.850,00

SC	SALETE	50	119.849,00
SC	SALTINHO	249	473.120,00
SC	SALTO VELOSO	126	228.728,00
SC	SANGAO	250	464.007,00
SC	SANTA CECILIA	865	1.479.253,00
SC	SANTA HELENA	54	90.483,00
SC	SANTA ROSA DE LIMA	25	41.189,00
SC	SANTA ROSA DO SUL	380	588.184,00
SC	SANTA TEREZINHA	443	643.078,00
SC	SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO	226	379.518,00
SC	SANTIAGO DO SUL	41	67.071,00
SC	SANTO AMARO DA IMPERATRIZ	235	365.630,00
SC	SAO BENTO DO SUL	1.075	1.831.030,00
SC	SAO BERNARDINO	253	412.838,00
SC	SAO BONIFACIO	113	158.888,00
SC	SAO CARLOS	226	395.488,00
SC	SAO CRISTOVAO DO SUL	159	280.315,00
SC	SAO DOMINGOS	436	1.087.336,00
SC	SAO FRANCISCO DO SUL	1.471	2.594.989,00
SC	SAO JOAO BATISTA	467	919.462,00
SC	SAO JOAO DO ITAPERIU	42	109.505,00
SC	SAO JOAO DO OESTE	62	101.049,00
SC	SAO JOAO DO SUL	501	991.496,00
SC	SAO JOAQUIM	802	1.132.962,00
SC	SAO JOSE	2.907	4.984.037,00
SC	SAO JOSE DO CEDRO	329	520.853,00
SC	SAO JOSE DO CERRITO	483	694.678,00
SC	SAO LOURENCO DO OESTE	576	960.800,00
SC	SAO LUDGERO	101	180.436,00
SC	SAO MARTINHO	59	97.269,00
SC	SAO MIGUEL DA BOA VISTA	69	117.711,00
SC	SAO MIGUEL DO OESTE	749	1.245.279,00
SC	SAO PEDRO DE ALCANTARA	55	125.731,00
SC	SAUDADES	102	162.791,00
SC	SCHROEDER	136	226.123,00
SC	SEARA	246	487.351,00
SC	SERRA ALTA	60	98.568,00
SC	SIDEROPOLIS	141	287.138,00
SC	SOMBRIO	799	1.333.002,00
SC	SUL BRASIL	155	250.949,00
SC	TAIO	404	777.902,00
SC	TANGARA	244	407.384,00
SC	TIGRINHOS	102	178.380,00
SC	TIJUCAS	892	1.682.870,00
SC	TIMBE DO SUL	205	335.085,00
SC	TIMBO	248	557.648,00
SC	TIMBO GRANDE	819	1.765.891,00
SC	TRES BARRAS	1.400	3.167.789,00
SC	TREVISO	52	90.448,00
SC	TREZE DE MAIO	79	163.022,00
SC	TREZE TILIAS	101	218.960,00
SC	TROMBUDO CENTRAL	97	214.602,00

SC	TUBARAO	1.040	1.501.899,00
SC	TUNAPOLIS	85	140.466,00
SC	TURVO	200	382.916,00
SC	UNIAO DO OESTE	127	203.676,00
SC	URUBICI	404	723.735,00
SC	URUPEMA	187	385.587,00
SC	URUSSANGA	232	416.157,00
SC	VARGEAO	137	260.581,00
SC	VARGEM	203	364.310,00
SC	VARGEM BONITA	254	454.000,00
SC	VIDAL RAMOS	266	410.916,00
SC	VIDEIRA	708	1.264.370,00
SC	VITOR MEIRELES	281	580.028,00
SC	WITMARSUM	44	84.395,00
SC	XANXERE	516	858.226,00
SC	XAVANTINA	54	97.328,00
SC	XAXIM	566	894.977,00
SC	ZORTEA	64	128.344,00
SE	AMPARO DE SAO FRANCISCO	420	662.522,00
SE	AQUIDABA	2.931	4.819.527,00
SE	ARACAJU	41.597	66.184.214,00
SE	ARAUA	2.079	3.947.060,00
SE	AREIA BRANCA	2.461	4.534.811,00
SE	BARRA DOS COQUEIROS	2.973	5.220.947,00
SE	BOQUIM	4.443	7.881.130,00
SE	BREJO GRANDE	1.355	2.444.642,00
SE	CAMPO DO BRITO	2.298	3.663.770,00
SE	CANHOBA	778	2.150.504,00
SE	CANINDE DE SAO FRANCISCO	4.582	10.552.685,00
SE	CAPELA	4.658	9.063.105,00
SE	CARIRA	3.388	6.242.293,00
SE	CARMOPOLIS	2.055	3.991.991,00
SE	CEDRO DE SAO JOAO	942	1.940.334,00
SE	CRISTINAPOLIS	3.194	6.748.162,00
SE	CUMBE	733	1.335.010,00
SE	DIVINA PASTORA	656	1.549.592,00
SE	ESTANCIA	8.509	15.464.677,00
SE	FEIRA NOVA	1.038	2.400.370,00
SE	FREI PAULO	1.768	3.267.024,00
SE	GARARU	2.517	4.950.979,00
SE	GENERAL MAYNARD	464	842.078,00
SE	GRACHO CARDOSO	1.231	3.206.382,00
SE	ILHA DAS FLORES	1.604	3.364.267,00
SE	INDIAROBA	2.903	5.300.950,00
SE	ITABAIANA	11.230	17.717.457,00
SE	ITABAIANINHA	6.928	12.943.770,00
SE	ITABI	876	2.059.943,00
SE	ITAPORANGA D'AJUDA	5.237	9.807.816,00
SE	JAPARATUBA	2.815	6.225.181,00
SE	JAPOATA	2.487	4.591.975,00
SE	LAGARTO	14.259	24.131.369,00
SE	LARANJEIRAS	3.757	6.915.904,00

SE	MACAMBIRA	1.050	2.101.179,00
SE	MALHADA DOS BOIS	537	1.400.682,00
SE	MALHADOR	1.880	2.804.444,00
SE	MARUIM	2.668	4.906.434,00
SE	MOITA BONITA	1.320	2.213.416,00
SE	MONTE ALEGRE DE SERGIPE	2.948	6.464.172,00
SE	MURIBECA	1.308	3.173.993,00
SE	NEOPOLIS	3.380	7.084.225,00
SE	NOSSA SENHORA APARECIDA	1.719	2.805.182,00
SE	NOSSA SENHORA DA GLORIA	5.472	9.807.723,00
SE	NOSSA SENHORA DAS DORES	4.595	7.983.073,00
SE	NOSSA SENHORA DE LOURDES	1.225	2.283.218,00
SE	NOSSA SENHORA DO SOCORRO	21.474	34.322.669,00
SE	PACATUBA	2.653	5.289.117,00
SE	PEDRA MOLE	508	1.194.599,00
SE	PEDRINHAS	1.709	3.403.299,00
SE	PINHAO	973	2.245.457,00
SE	PIRAMBU	1.555	2.896.210,00
SE	POCO REDONDO	6.484	14.984.003,00
SE	POCO VERDE	4.092	8.305.341,00
SE	PORTO DA FOLHA	5.736	12.376.834,00
SE	PROPRIA	4.139	7.137.539,00
SE	RIACHAO DO DANTAS	3.549	6.367.657,00
SE	RIACHUELO	1.406	2.940.055,00
SE	RIBEIROPOLIS	2.517	4.585.767,00
SE	ROSARIO DO CATETE	1.486	3.102.733,00
SE	SALGADO	3.041	5.473.045,00
SE	SANTA LUZIA DO ITANHY	2.755	6.222.962,00
SE	SANTA ROSA DE LIMA	772	1.527.192,00
SE	SANTANA DO SAO FRANCISCO	1.360	3.940.383,00
SE	SANTO AMARO DAS BROTAS	1.847	3.209.850,00
SE	SAO CRISTOVAO	9.968	18.030.398,00
SE	SAO DOMINGOS	1.798	2.968.278,00
SE	SAO FRANCISCO	637	1.206.702,00
SE	SAO MIGUEL DO ALEIXO	613	1.401.661,00
SE	SIMAO DIAS	6.500	15.086.967,00
SE	SIRIRI	1.420	3.185.409,00
SE	TELHA	519	1.256.322,00
SE	TOBIAS BARRETO	8.079	13.347.509,00
SE	TOMAR DO GERU	2.471	3.915.604,00
SE	UMBAUBA	3.902	6.737.106,00
SP	ADAMANTINA	436	742.443,00
SP	ADOLFO	120	268.864,00
SP	AGUAI	1.452	2.601.821,00
SP	AGUAS DA PRATA	120	194.722,00
SP	AGUAS DE LINDOIA	408	722.875,00
SP	AGUAS DE SANTA BARBARA	275	541.693,00
SP	AGUAS DE SAO PEDRO	34	63.156,00

SP	AGUDOS	1.038	1.804.367,00
SP	ALAMBARI	200	367.200,00
SP	ALFREDO MARCONDES	168	299.298,00
SP	ALTAIR	112	198.065,00
SP	ALTINOPOLIS	452	828.863,00
SP	ALTO ALEGRE	126	226.577,00
SP	ALUMINIO	640	1.184.133,00
SP	ALVARES FLORENCE	92	172.821,00
SP	ALVARES MACHADO	1.330	2.529.429,00
SP	ALVARO DE CARVALHO	199	458.043,00
SP	ALVINLANDIA	98	177.567,00
SP	AMERICANA	2.597	4.414.171,00
SP	AMERICO BRASILIENSE	644	1.173.917,00
SP	AMERICO DE CAMPOS	255	497.924,00
SP	AMPARO	1.370	2.581.628,00
SP	ANALANDIA	130	268.862,00
SP	ANDRADINA	1.645	2.897.670,00
SP	ANGATUBA	1.063	1.605.992,00
SP	ANHEMBI	215	400.077,00
SP	ANHUMAS	163	378.949,00
SP	APARECIDA	1.112	1.922.332,00
SP	APARECIDA D'OESTE	290	563.178,00
SP	APIAI	2.729	5.330.907,00
SP	ARACARIGUAMA	783	1.419.291,00
SP	ARACATUBA	4.547	7.562.129,00
SP	ARACOIABA DA SERRA	394	556.517,00
SP	ARAMINA	132	255.884,00
SP	ARANDU	343	760.537,00
SP	ARAPEI	158	337.516,00
SP	ARARAQUARA	3.755	6.086.875,00
SP	ARARAS	3.064	5.450.435,00
SP	ARCO-IRIS	137	324.469,00
SP	AREALVA	309	571.226,00
SP	AREIAS	304	626.177,00
SP	AREIOPOLIS	290	482.460,00
SP	ARIRANHA	159	271.381,00
SP	ARTUR NOGUEIRA	1.240	2.028.573,00
SP	ARUJA	4.300	7.471.381,00
SP	ASPASIA	43	79.866,00
SP	ASSIS	2.852	5.185.995,00
SP	ATIBAIA	2.724	4.540.706,00
SP	AURIFLAMA	70	98.418,00
SP	AVAI	317	642.235,00
SP	AVANHANDAVA	633	1.073.326,00
SP	AVARE	2.352	4.246.202,00
SP	BADY BASSITT	233	478.328,00
SP	BALBINOS	81	161.937,00
SP	BALSAMO	147	270.532,00
SP	BANANAL	839	1.552.718,00
SP	BARAO DE ANTONINA	258	465.206,00
SP	BARBOSA	302	620.656,00
SP	BARIRI	298	496.904,00
SP	BARRA BONITA	813	1.175.464,00
SP	BARRA DO CHAPEU	798	2.107.942,00

SP	BARRA DO TURVO	704	1.229.251,00
SP	BARRETOS	3.261	6.186.029,00
SP	BARRINHA	1.253	3.210.298,00
SP	BARUERI	8.636	14.549.732,00
SP	BASTOS	384	593.318,00
SP	BATATAIS	1.520	2.788.111,00
SP	BAURU	11.394	22.718.465,00
SP	BEBEDOURO	2.575	5.157.238,00
SP	BENTO DE ABREU	109	230.644,00
SP	BERNARDINO DE CAMPOS	358	597.132,00
SP	BERTIOGA	1.990	3.816.828,00
SP	BILAC	147	273.745,00
SP	BIRIGUI	1.141	1.752.640,00
SP	BIRITIBA-MIRIM	2.028	3.708.464,00
SP	BOA ESPERANCA DO SUL	694	1.631.079,00
SP	BOCAINA	273	705.775,00
SP	BOFETE	252	467.316,00
SP	BOITUVA	1.512	2.795.176,00
SP	BOM JESUS DOS PERDOES	1.406	3.048.193,00
SP	BOM SUCESSO DE ITARARE	388	760.376,00
SP	BORA	39	68.315,00
SP	BORACEIA	150	298.640,00
SP	BORBOREMA	590	1.371.299,00
SP	BOREBI	112	214.198,00
SP	BOTUCATU	2.998	5.064.499,00
SP	BRAGANCA PAULISTA	5.457	9.284.758,00
SP	BRAUNA	148	344.397,00
SP	BREJO ALEGRE	164	332.082,00
SP	BRODOSQUI	487	821.671,00
SP	BROTAS	621	1.051.181,00
SP	BURI	1.719	3.827.538,00
SP	BURITAMA	692	1.210.213,00
SP	BURITIZAL	161	283.081,00
SP	CABRALIA PAULISTA	188	312.883,00
SP	CABREUVA	814	1.456.718,00
SP	CACAPAVA	1.832	2.950.395,00
SP	CACHOEIRA PAULISTA	1.754	3.952.901,00
SP	CACONDE	1.329	2.593.099,00
SP	CAFELANDIA	348	591.584,00
SP	CAIABU	148	287.539,00
SP	CAIEIRAS	1.266	2.402.871,00
SP	CAIUA	364	616.894,00
SP	CAJAMAR	5.417	11.686.490,00
SP	CAJATI	2.147	3.877.886,00
SP	CAJOBI	428	1.108.041,00
SP	CAJURU	936	1.964.791,00
SP	CAMPINA DO MONTE ALEGRE	354	774.140,00
SP	CAMPINAS	24.055	43.357.840,00
SP	CAMPO LIMPO PAULISTA	2.009	5.064.333,00
SP	CAMPOS DO JORDAO	1.790	3.132.582,00
SP	CAMPOS NOVOS PAULISTA	239	369.985,00
SP	CANANEIA	717	1.281.145,00
SP	CANAS	422	984.550,00

SP	CANDIDO MOTA	1.410	2.754.808,00
SP	CANDIDO RODRIGUES	74	113.537,00
SP	CANITAR	268	509.422,00
SP	CAPAO BONITO	4.253	7.798.632,00
SP	CAPELA DO ALTO	756	1.573.289,00
SP	CAPIVARI	1.705	3.257.562,00
SP	CARAGUATATUBA	3.670	6.363.898,00
SP	CARAPICUIBA	12.534	20.268.834,00
SP	CARDOSO	500	735.534,00
SP	CASA BRANCA	1.131	2.348.815,00
SP	CASSIA DOS COQUEIROS	126	219.804,00
SP	CASTILHO	698	1.149.821,00
SP	CATANDUVA	1.232	1.989.204,00
SP	CATIGUA	162	318.325,00
SP	CEDRAL	184	349.665,00
SP	CERQUEIRA CESAR	680	1.268.481,00
SP	CERQUILHO	375	713.964,00
SP	CESARIO LANGE	542	995.010,00
SP	CHARQUEADA	478	891.389,00
SP	CHAVANTES	609	1.031.344,00
SP	CLEMENTINA	166	304.366,00
SP	COLINA	749	1.533.162,00
SP	COLOMBIA	268	481.696,00
SP	CONCHAL	1.323	2.753.034,00
SP	CONCHAS	803	1.693.135,00
SP	CORDEIROPOLIS	419	733.986,00
SP	COROADOS	166	375.521,00
SP	CORONEL MACEDO	376	656.994,00
SP	CORUMBATAI	120	229.887,00
SP	COSMOPOLIS	1.501	2.461.087,00
SP	COSMORAMA	355	637.171,00
SP	COTIA	3.576	6.862.829,00
SP	CRAVINHOS	1.006	2.267.830,00
SP	CRISTAIS PAULISTA	305	543.506,00
SP	CRUZALIA	83	140.211,00
SP	CRUZEIRO	2.660	4.842.621,00
SP	CUBATAO	3.212	5.671.490,00
SP	CUNHA	2.496	4.345.753,00
SP	DESCALVADO	660	1.038.124,00
SP	DIADEMA	15.736	30.476.268,00
SP	DIRCE REIS	69	118.434,00
SP	DIVINOLANDIA	594	996.768,00
SP	DOBRADA	381	841.689,00
SP	DOIS CORREGOS	1.176	2.562.588,00
SP	DOLCINOPOLIS	67	103.981,00
SP	DOURADO	302	775.931,00
SP	DRACENA	907	1.537.431,00
SP	DUARTINA	475	891.977,00
SP	DUMONT	258	446.480,00
SP	ECHAPORA	364	590.657,00
SP	ELDORADO	1.732	3.448.251,00
SP	ELIAS FAUSTO	716	1.874.583,00
SP	ELISIARIO	53	107.085,00
SP	EMBAUBA	40	82.417,00

SP	EMBU	8.185	13.965.271,00
SP	EMBU-GUACU	3.709	7.671.992,00
SP	EMILIANOPOLIS	163	294.366,00
SP	ENGENHEIRO COELHO	647	1.155.687,00
SP	ESPIRITO SANTO DO PINHAL	620	1.160.458,00
SP	ESPIRITO SANTO DO TURVO	186	412.580,00
SP	ESTIVA GERBI	265	435.947,00
SP	ESTRELA DO NORTE	78	166.466,00
SP	ESTRELA D'OESTE	111	192.305,00
SP	EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA	909	1.847.197,00
SP	FARTURA	599	894.630,00
SP	FERNANDO PRESTES	113	184.079,00
SP	FERNANDOPOLIS	969	2.090.980,00
SP	FERNAO	67	138.368,00
SP	FERRAZ DE VASCONCELOS	5.437	9.815.728,00
SP	FLORA RICA	106	168.375,00
SP	FLOREAL	51	81.268,00
SP	FLORIDA PAULISTA	696	1.313.068,00
SP	FLORINIA	258	501.536,00
SP	FRANCA	5.947	10.414.932,00
SP	FRANCISCO MORATO	8.748	17.524.756,00
SP	FRANCO DA ROCHA	4.942	9.647.953,00
SP	GABRIEL MONTEIRO	42	77.822,00
SP	GALIA	222	397.922,00
SP	GARCA	1.767	3.767.126,00
SP	GASTAO VIDIGAL	99	202.015,00
SP	GAVIAO PEIXOTO	149	287.257,00
SP	GENERAL SALGADO	243	412.250,00
SP	GETULINA	483	893.258,00
SP	GLICERIO	169	348.229,00
SP	GUAICARA	324	653.733,00
SP	GUAIMBE	333	558.518,00
SP	GUAIRA	1.521	2.668.945,00
SP	GUAPIACU	273	502.152,00
SP	GUAPIARA	1.658	2.974.949,00
SP	GUARA	1.263	2.107.202,00
SP	GUARACAI	340	589.056,00
SP	GUARACI	429	761.569,00
SP	GUARANI D'OESTE	122	229.220,00
SP	GUARANTA	366	628.295,00
SP	GUARARAPES	714	1.016.246,00
SP	GUARAREMA	1.505	3.213.513,00
SP	GUARATINGUETA	3.116	5.503.394,00
SP	GUAREI	394	665.287,00
SP	GUARIBA	1.571	3.052.563,00
SP	GUARUJA	14.767	26.876.633,00
SP	GUARULHOS	47.570	73.781.311,00
SP	GUATAPARA	237	496.842,00
SP	GUZOLANDIA	194	312.112,00
SP	HERCULANDIA	529	958.924,00
SP	HOLAMBRA	160	352.603,00
SP	HORTOLANDIA	7.460	16.010.273,00
SP	IACANGA	314	666.386,00

SP	IACRI	327	741.742,00
SP	IARAS	501	1.161.908,00
SP	IBATE	1.531	2.568.814,00
SP	IBIRA	442	899.632,00
SP	IBIRAREMA	366	759.112,00
SP	IBITINGA	1.479	3.424.260,00
SP	IBIUNA	2.499	4.558.636,00
SP	ICEM	268	589.166,00
SP	IEPE	443	734.517,00
SP	IGARACU DO TIETE	954	1.961.294,00
SP	IGARAPAVA	695	1.152.987,00
SP	IGARATA	595	1.038.843,00
SP	IGUAPE	2.695	5.038.034,00
SP	ILHA COMPRIDA	879	1.661.939,00
SP	ILHA SOLTEIRA	410	674.555,00
SP	ILHABELA	592	958.869,00
SP	INDAIATUBA	1.861	2.927.533,00
SP	INDIANA	236	438.804,00
SP	INDIAPORA	213	398.047,00
SP	INUBIA PAULISTA	122	233.304,00
SP	IPAUCU	529	1.065.010,00
SP	IPERO	735	1.267.185,00
SP	IPEUNA	153	289.535,00
SP	IPIGUA	133	250.985,00
SP	IPORANGA	436	1.024.115,00
SP	IPUA	604	1.162.572,00
SP	IRACEMAPOLIS	498	953.649,00
SP	IRAPUA	287	478.841,00
SP	IRAPURU	465	948.404,00
SP	ITABERA	1.344	2.424.738,00
SP	ITAI	1.380	2.458.210,00
SP	ITAJOBI	506	1.095.905,00
SP	ITAJU	122	351.934,00
SP	ITANHAEM	6.339	12.592.439,00
SP	ITAOCA	338	644.024,00
SP	ITAPECERICA DA SERRA	5.686	10.357.956,00
SP	ITAPETININGA	5.327	10.607.000,00
SP	ITAPEVA	4.730	7.676.950,00
SP	ITAPEVI	9.521	19.105.361,00
SP	ITAPIRA	1.315	2.216.246,00
SP	ITAPIRAPUA PAULISTA	514	1.036.149,00
SP	ITAPOLIS	659	1.139.064,00
SP	ITAPORANGA	1.184	1.862.790,00
SP	ITAPUI	336	628.213,00
SP	ITAPURA	396	728.982,00
SP	ITAQUAQUECETUBA	17.198	30.191.855,00
SP	ITARARE	2.827	4.529.759,00
SP	ITARIRI	997	1.813.019,00
SP	ITATIBA	1.704	2.833.666,00
SP	ITATINGA	531	1.082.235,00
SP	ITIRAPINA	489	1.020.690,00
SP	ITIRAPUA	385	851.597,00
SP	ITOBI	312	529.766,00
SP	ITU	5.275	10.706.727,00

SP	ITUPEVA	1.005	1.957.099,00
SP	ITUVERAVA	1.267	2.118.201,00
SP	JABORANDI	350	572.432,00
SP	JABOTICABAL	2.729	4.325.729,00
SP	JACAREI	5.626	10.642.920,00
SP	JACI	143	227.273,00
SP	JACUPIRANGA	1.168	2.026.571,00
SP	JAGUARIUNA	797	1.806.109,00
SP	JALES	1.617	2.915.131,00
SP	JAMBEIRO	195	378.183,00
SP	JANDIRA	3.529	5.660.618,00
SP	JARDINOPOLIS	974	1.576.045,00
SP	JARINU	981	1.848.614,00
SP	JAU	2.181	3.634.678,00
SP	JERQUARA	167	304.741,00
SP	JOANOPOLIS	305	541.962,00
SP	JOAO RAMALHO	182	340.755,00
SP	JOSE BONIFACIO	569	1.018.878,00
SP	JULIO MESQUITA	303	529.604,00
SP	JUMIRIM	78	138.796,00
SP	JUNDIAI	5.571	12.156.642,00
SP	JUNQUEIROPOLIS	682	1.203.642,00
SP	JUQUIA	1.373	2.283.043,00
SP	JUQUITIBA	2.814	5.880.969,00
SP	LAGOINHA	311	543.738,00
SP	LARANJAL PAULISTA	900	2.064.430,00
SP	LAVINIA	224	421.170,00
SP	LAVRINHAS	289	579.195,00
SP	LEME	2.301	4.015.548,00
SP	LENCOIS PAULISTA	1.064	1.875.547,00
SP	LIMEIRA	8.126	16.133.516,00
SP	LINDOIA	184	424.009,00
SP	LINS	1.753	3.039.450,00
SP	LORENA	3.524	6.087.802,00
SP	LOURDES	74	158.464,00
SP	LOUVEIRA	668	1.318.036,00
SP	LUCELIA	833	1.473.353,00
SP	LUCIANOPOLIS	55	115.290,00
SP	LUIS ANTONIO	531	929.977,00
SP	LUIZIANIA	193	469.832,00
SP	LUPERCIO	176	348.315,00
SP	LUTECIA	154	253.653,00
SP	MACATUBA	227	365.343,00
SP	MACAUBAL	235	416.940,00
SP	MACEDONIA	142	208.528,00
SP	MAGDA	107	161.848,00
SP	MAIRINQUE	1.607	2.941.843,00
SP	MAIRIPORA	3.505	6.715.914,00
SP	MANDURI	226	371.370,00
SP	MARABA PAULISTA	291	637.275,00
SP	MARACAI	515	828.816,00
SP	MARAPOAMA	94	165.089,00
SP	MARIAPOLIS	191	335.743,00
SP	MARILIA	6.488	12.098.667,00

SP	MARINOPOLIS	72	100.859,00
SP	MARTINOPOLIS	874	1.658.346,00
SP	MATAO	1.740	2.895.285,00
SP	MAUA	8.476	13.436.486,00
SP	MENDONCA	49	103.584,00
SP	MERIDIANO	136	232.354,00
SP	MESOPOLIS	96	144.064,00
SP	MIGUELOPOLIS	1.087	2.238.412,00
SP	MINEIROS DO TIETE	505	973.207,00
SP	MIRA ESTRELA	87	155.163,00
SP	MIRACATU	2.149	3.667.728,00
SP	MIRANDOPOLIS	1.012	1.800.221,00
SP	MIRANTE DO PARANAPANEMA	1.206	2.044.112,00
SP	MIRASSOL	1.124	1.971.411,00
SP	MIRASSOLANDIA	172	318.644,00
SP	MOCOCA	2.272	3.839.287,00
SP	MOJI DAS CRUZES	20.688	44.370.791,00
SP	MOJI-GUACU	2.740	4.460.162,00
SP	MOJI-MIRIM	1.328	2.348.518,00
SP	MOMBUCA	196	508.093,00
SP	MONCOES	29	58.486,00
SP	MONGAGUA	3.486	7.081.648,00
SP	MONTE ALEGRE DO SUL	135	241.916,00
SP	MONTE ALTO	859	1.493.283,00
SP	MONTE APRAZIVEL	517	955.297,00
SP	MONTE AZUL PAULISTA	504	813.798,00
SP	MONTE CASTELO	151	239.584,00
SP	MONTE MOR	2.668	6.101.852,00
SP	MONTEIRO LOBATO	215	414.834,00
SP	MORRO AGUDO	1.333	2.801.742,00
SP	MORUNGABA	350	668.923,00
SP	MOTUCA	171	335.433,00
SP	MURUTINGA DO SUL	268	714.265,00
SP	NANTES	137	270.720,00
SP	NARANDIBA	224	465.957,00
SP	NATIVIDADE DA SERRA	410	736.984,00
SP	NAZARE PAULISTA	860	1.618.884,00
SP	NEVES PAULISTA	234	415.005,00
SP	NHANDEARA	245	513.531,00
SP	NIPOA	187	319.173,00
SP	NOVA ALIANCA	190	339.288,00
SP	NOVA CAMPINA	794	2.013.949,00
SP	NOVA CANAA PAULISTA	91	150.377,00
SP	NOVA CASTILHO	17	33.600,00
SP	NOVA EUROPA	199	371.278,00
SP	NOVA GRANADA	468	903.176,00
SP	NOVA GUATAPORANGA	73	127.622,00
SP	NOVA INDEPENDENCIA	154	318.511,00
SP	NOVA LUZITANIA	115	263.431,00
SP	NOVA ODESSA	774	1.563.288,00
SP	NOVAIS	110	160.397,00
SP	NOVO HORIZONTE	1.229	2.325.719,00
SP	NUPORANGA	162	337.305,00

SP	OCAUCU	239	516.022,00
SP	OLEO	123	245.993,00
SP	OLIMPIA	1.614	2.822.051,00
SP	ONDA VERDE	100	182.283,00
SP	ORIENTE	279	461.664,00
SP	ORINDIUVA	130	185.974,00
SP	ORLANDIA	577	926.024,00
SP	OSASCO	23.103	40.823.522,00
SP	OSCAR BRESSANE	113	192.839,00
SP	OSVALDO CRUZ	1.317	2.150.206,00
SP	OURINHOS	2.163	3.589.727,00
SP	OURO VERDE	532	1.139.688,00
SP	OUROESTE	345	607.039,00
SP	PACAEMBU	336	568.186,00
SP	PALESTINA	417	651.565,00
SP	PALMARES PAULISTA	228	469.091,00
SP	PALMEIRA D'OESTE	372	603.238,00
SP	PALMITAL	1.160	2.228.129,00
SP	PANORAMA	790	1.414.170,00
SP	PARAGUACU PAULISTA	2.095	4.728.552,00
SP	PARAIBUNA	935	1.811.559,00
SP	PARAISO	141	315.348,00
SP	PARANAPANEMA	1.103	2.004.286,00
SP	PARANAPUA	167	285.724,00
SP	PARAPUA	596	1.241.951,00
SP	PARDINHO	149	282.744,00
SP	PARIQUERA-ACU	861	1.614.712,00
SP	PARISI	56	98.206,00
SP	PATROCINIO PAULISTA	424	814.013,00
SP	PAULICEIA	313	661.769,00
SP	PAULINIA	2.038	3.684.702,00
SP	PAULISTANIA	79	162.191,00
SP	PAULO DE FARIA	326	431.817,00
SP	PEDERNEIRAS	1.239	2.296.120,00
SP	PEDRA BELA	333	493.893,00
SP	PEDRANOPOLIS	86	168.796,00
SP	PEDREGULHO	709	1.325.937,00
SP	PEDREIRA	302	488.869,00
SP	PEDRINHAS PAULISTA	143	282.611,00
SP	PEDRO DE TOLEDO	1.085	2.178.873,00
SP	PENAPOLIS	1.595	2.933.133,00
SP	PEREIRA BARRETO	647	1.160.767,00
SP	PEREIRAS	210	416.484,00
SP	PERUIBE	3.475	6.287.602,00
SP	PIACATU	204	322.339,00
SP	PIEDADE	1.774	2.745.961,00
SP	PILAR DO SUL	758	1.320.622,00
SP	PINDAMONHANGABA	5.909	10.413.967,00
SP	PINDORAMA	390	745.897,00
SP	PINHALZINHO	576	1.121.021,00
SP	PIQUEROBI	279	531.851,00
SP	PIQUETE	866	1.784.319,00
SP	PIRACAI	1.068	2.081.717,00
SP	PIRACICABA	8.048	15.803.828,00

SP	PIRAJU	985	2.674.285,00
SP	PIRAJUI	879	1.529.366,00
SP	PIRANGI	245	413.115,00
SP	PIRAPORA DO BOM JESUS	540	1.155.992,00
SP	PIRAPOZINHO	631	954.489,00
SP	PIRASSUNUNGA	1.146	1.959.767,00
SP	PIRATININGA	326	742.500,00
SP	PITANGUEIRAS	1.757	3.075.084,00
SP	PLANALTO	135	287.977,00
SP	PLATINA	245	591.163,00
SP	POA	5.987	10.536.204,00
SP	POLONI	68	128.378,00
SP	POMPEIA	358	509.331,00
SP	PONGAI	149	242.308,00
SP	PONTAL	1.888	3.420.205,00
SP	PONTALINDA	194	350.177,00
SP	PONTES GESTAL	99	187.014,00
SP	POPULINA	215	422.448,00
SP	PORANGABA	375	607.501,00
SP	PORTO FELIZ	1.522	3.045.805,00
SP	PORTO FERREIRA	894	1.581.347,00
SP	POTIM	1.006	1.804.815,00
SP	POTIRENDABA	368	667.141,00
SP	PRACINHA	132	239.851,00
SP	PRADOPOLIS	674	1.442.411,00
SP	PRAIA GRANDE	7.601	14.799.810,00
SP	PRATANIA	257	524.480,00
SP	PRESIDENTE ALVES	216	390.349,00
SP	PRESIDENTE BERNARDES	608	1.103.189,00
SP	PRESIDENTE EPITACIO	1.893	3.086.986,00
SP	PRESIDENTE PRUDENTE	5.851	11.086.233,00
SP	PRESIDENTE VENCESLAU	1.428	2.728.260,00
SP	PROMISSAO	1.265	2.578.411,00
SP	QUADRA	134	259.623,00
SP	QUATA	403	815.965,00
SP	QUEIROZ	205	545.350,00
SP	QUELUZ	483	824.506,00
SP	QUINTANA	355	645.326,00
SP	RAFARD	240	496.995,00
SP	RANCHARIA	1.265	2.177.112,00
SP	REDENCAO DA SERRA	297	614.399,00
SP	REGENTE FEIJO	251	486.127,00
SP	REGINOPOLIS	202	340.266,00
SP	REGISTRO	3.623	6.481.004,00
SP	RESTINGA	403	902.115,00
SP	RIBEIRA	405	748.958,00
SP	RIBEIRAO BONITO	341	759.330,00
SP	RIBEIRAO BRANCO	2.349	4.449.364,00
SP	RIBEIRAO CORRENTE	243	461.989,00
SP	RIBEIRAO DO SUL	212	371.121,00
SP	RIBEIRAO DOS INDIOS	152	232.978,00
SP	RIBEIRAO GRANDE	445	967.960,00
SP	RIBEIRAO PIRES	2.922	4.985.296,00
SP	RIBEIRAO PRETO	10.306	17.728.306,00

SP	RIFAINA	127	198.917,00
SP	RINCAO	567	1.479.874,00
SP	RINOPOLIS	169	279.715,00
SP	RIO CLARO	3.262	5.883.154,00
SP	RIO DAS PEDRAS	517	1.064.771,00
SP	RIO GRANDE DA SERRA	2.382	4.940.939,00
SP	RIOLANDIA	398	762.545,00
SP	RIVERSUL	556	982.535,00
SP	ROSANA	1.011	1.751.851,00
SP	ROSEIRA	508	978.401,00
SP	RUBIACEA	113	233.694,00
SP	RUBINEIA	83	178.650,00
SP	SABINO	238	383.514,00
SP	SAGRES	148	297.797,00
SP	SALES	258	478.061,00
SP	SALES OLIVEIRA	218	425.922,00
SP	SALESOPOLIS	809	1.408.535,00
SP	SALMOURAO	257	483.054,00
SP	SALTINHO	72	154.637,00
SP	SALTO	1.442	2.905.957,00
SP	SALTO DE PIRAPORA	1.572	2.928.936,00
SP	SALTO GRANDE	435	831.698,00
SP	SANDOVALINA	206	412.295,00
SP	SANTA ADELIA	309	578.429,00
SP	SANTA ALBERTINA	143	213.107,00
SP	SANTA BARBARA D'OESTE	3.598	7.285.376,00
SP	SANTA BRANCA	708	1.452.146,00
SP	SANTA CLARA D'OESTE	65	116.413,00
SP	SANTA CRUZ DA CONCEICAO	116	231.462,00
SP	SANTA CRUZ DA ESPERANCA	79	155.665,00
SP	SANTA CRUZ DAS PALMEIRAS	1.052	1.755.039,00
SP	SANTA CRUZ DO RIO PARDO	1.176	2.171.950,00
SP	SANTA ERNESTINA	282	584.487,00
SP	SANTA FE DO SUL	758	1.531.215,00
SP	SANTA GERTRUDES	367	659.809,00
SP	SANTA ISABEL	2.192	4.203.013,00
SP	SANTA LUCIA	213	457.801,00
SP	SANTA MARIA DA SERRA	374	728.946,00
SP	SANTA MERCEDES	180	311.526,00
SP	SANTA RITA DO PASSA QUATRO	938	1.822.263,00
SP	SANTA RITA D'OESTE	63	120.797,00
SP	SANTA ROSA DE VITERBO	610	1.004.581,00
SP	SANTA SALETE	31	57.196,00
SP	SANTANA DA PONTE PENSA	35	56.007,00
SP	SANTANA DE PARNAIBA	3.093	5.963.622,00
SP	SANTO ANASTACIO	705	932.355,00
SP	SANTO ANDRE	16.040	30.015.343,00
SP	SANTO ANTONIO DA ALEGRIA	342	651.368,00
SP	SANTO ANTONIO DE POSSE	1.056	1.873.635,00

SP	SANTO ANTONIO DO ARACANGUA	188	370.409,00
SP	SANTO ANTONIO DO JARDIM	145	221.906,00
SP	SANTO ANTONIO DO PINHAL	394	732.686,00
SP	SANTO EXPEDITO	120	209.434,00
SP	SANTOPOLIS DO AGUAPEI	176	330.685,00
SP	SANTOS	6.673	12.069.800,00
SP	SAO BENTO DO SAPUCAI	654	1.183.429,00
SP	SAO BERNARDO DO CAMPO	18.650	31.438.098,00
SP	SAO CAETANO DO SUL	1.091	1.796.127,00
SP	SAO CARLOS	5.758	9.702.489,00
SP	SAO FRANCISCO	145	228.341,00
SP	SAO JOAO DA BOA VISTA	832	1.523.782,00
SP	SAO JOAO DAS DUAS PONTES	110	167.367,00
SP	SAO JOAO DE IRACEMA	35	61.927,00
SP	SAO JOAO DO PAU D'ALHO	40	72.234,00
SP	SAO JOAQUIM DA BARRA	712	1.080.414,00
SP	SAO JOSE DA BELA VISTA	567	1.653.662,00
SP	SAO JOSE DO BARREIRO	363	676.654,00
SP	SAO JOSE DO RIO PARDO	1.906	4.406.187,00
SP	SAO JOSE DO RIO PRETO	7.288	13.251.833,00
SP	SAO JOSE DOS CAMPOS	18.978	39.704.629,00
SP	SAO LOURENCO DA SERRA	833	1.741.800,00
SP	SAO LUIS DO PARAITINGA	479	765.326,00
SP	SAO MANUEL	1.286	2.480.483,00
SP	SAO MIGUEL ARCANJO	1.039	1.733.609,00
SP	SAO PAULO	378.987	588.377.033,00
SP	SAO PEDRO	1.210	2.306.377,00
SP	SAO PEDRO DO TURVO	374	628.958,00
SP	SAO ROQUE	1.556	2.693.669,00
SP	SAO SEBASTIAO	3.205	6.446.792,00
SP	SAO SEBASTIAO DA GRAMA	269	436.129,00
SP	SAO SIMAO	425	856.965,00
SP	SAO VICENTE	7.237	13.328.687,00
SP	SARAPUI	483	927.514,00
SP	SARUTAIA	210	438.716,00
SP	SEBASTIANOPOLIS DO SUL	49	97.718,00
SP	SERRA AZUL	441	856.463,00
SP	SERRA NEGRA	537	862.424,00
SP	SERRANA	1.061	2.034.755,00
SP	SERTAOZINHO	2.708	4.168.141,00
SP	SETE BARRAS	1.333	2.365.674,00
SP	SEVERINIA	539	879.494,00
SP	SILVEIRAS	388	592.028,00
SP	SOCORRO	1.202	2.282.855,00
SP	SOROCABA	9.837	14.374.241,00
SP	SUD MENUCCI	170	295.389,00
SP	SUMARE	8.799	16.821.011,00
SP	SUZANAPOLIS	129	266.361,00
SP	SUZANO	12.386	22.355.000,00
SP	TABAPUA	392	743.425,00

SP	TABATINGA	586	1.599.635,00
SP	TABOAO DA SERRA	8.966	18.035.569,00
SP	TACIBA	283	642.324,00
SP	TAGUAI	376	693.326,00
SP	TAIACU	273	605.991,00
SP	TAIUVA	182	363.459,00
SP	TAMBAU	429	784.569,00
SP	TANABI	895	1.557.340,00
SP	TAPIRAI	489	876.077,00
SP	TAPIRATIBA	581	1.051.809,00
SP	TAQUARAL	68	139.330,00
SP	TAQUARITINGA	2.385	3.816.934,00
SP	TAQUARITUBA	1.069	1.690.279,00
SP	TAQUARIVAI	377	602.126,00
SP	TARABAI	346	655.046,00
SP	TARUMA	642	1.249.981,00
SP	TATUI	3.709	7.492.291,00
SP	TAUBATE	5.472	8.892.252,00
SP	TEJUPA	362	600.734,00
SP	TEODORO SAMPAIO	1.345	2.383.531,00
SP	TERRA ROXA	240	428.141,00
SP	TIETE	721	1.349.913,00
SP	TIMBURI	191	292.612,00
SP	TORRE DE PEDRA	132	220.841,00
SP	TORRINHA	304	534.886,00
SP	TRABIJU	32	87.619,00
SP	TREMEMBE	1.615	3.278.622,00
SP	TRES FRONTEIRAS	191	317.903,00
SP	TUIUTI	234	484.590,00
SP	TUPA	1.722	2.751.642,00
SP	TUPI PAULISTA	408	755.866,00
SP	TURIUBA	55	94.174,00
SP	TURMALINA	39	66.342,00
SP	UBARANA	211	342.611,00
SP	UBATUBA	4.791	9.436.572,00
SP	UBIRAJARA	253	477.354,00
SP	UCHOA	109	226.781,00
SP	UNIAO PAULISTA	26	57.767,00
SP	URANIA	387	751.756,00
SP	URU	94	172.504,00
SP	URUPES	285	445.048,00
SP	VALENTIM GENTIL	379	673.484,00
SP	VALINHOS	1.556	3.049.850,00
SP	VALPARAISO	742	1.500.248,00
SP	VARGEM	421	851.906,00
SP	VARGEM GRANDE DO SUL	630	1.117.028,00
SP	VARGEM GRANDE PAULISTA	1.870	4.231.166,00
SP	VARZEA PAULISTA	3.226	6.600.371,00
SP	VERA CRUZ	414	785.690,00
SP	VINHEDO	758	1.319.466,00
SP	VIRADOURO	387	684.616,00
SP	VISTA ALEGRE DO ALTO	109	150.158,00
SP	VITORIA BRASIL	53	75.125,00
SP	VOTORANTIM	2.120	3.918.860,00

SP	VOTUPORANGA	2.006	3.252.105,00
SP	ZACARIAS	52	89.574,00
TO	ABREULANDIA	320	596.624,00
TO	AGUIARNOPOLIS	637	1.206.707,00
TO	ALIANCA DO TOCANTINS	699	1.129.884,00
TO	ALMAS	1.196	2.936.975,00
TO	ALVORADA	730	1.446.006,00
TO	ANANAS	1.272	2.761.008,00
TO	ANGICO	396	814.649,00
TO	APARECIDA DO RIO NEGRO	590	1.155.383,00
TO	ARAGOMINAS	802	1.740.281,00
TO	ARAGUACEMA	744	1.250.722,00
TO	ARAGUACU	575	954.146,00
TO	ARAGUAINA	12.256	20.748.251,00
TO	ARAGUANA	760	1.841.396,00
TO	ARAGUATINS	3.857	8.866.563,00
TO	ARAPOEMA	698	1.451.044,00
TO	ARRAIAS	1.706	3.716.924,00
TO	AUGUSTINOPOLIS	1.961	3.647.813,00
TO	AURORA DO TOCANTINS	494	802.335,00
TO	AXIXA DO TOCANTINS	1.566	4.103.999,00
TO	BABACULANDIA	1.176	2.598.526,00
TO	BANDEIRANTES DO TOCANTINS	377	687.513,00
TO	BARRA DO OURO	587	1.435.455,00
TO	BARROLANDIA	799	1.351.695,00
TO	BERNARDO SAYAO	520	902.024,00
TO	BOM JESUS DO TOCANTINS	482	1.121.201,00
TO	BRASILANDIA DO TOCANTINS	208	436.672,00
TO	BREJINHO DE NAZARE	675	1.319.221,00
TO	BURITI DO TOCANTINS	1.072	1.908.025,00
TO	CACHOEIRINHA	319	657.363,00
TO	CAMPOS LINDOS	1.085	2.630.688,00
TO	CARIRI DO TOCANTINS	403	766.549,00
TO	CARMOLANDIA	291	525.219,00
TO	CARRASCO BONITO	616	1.495.503,00
TO	CASEARA	692	1.781.157,00
TO	CENTENARIO	312	764.287,00
TO	CHAPADA DA NATIVIDADE	382	951.072,00
TO	CHAPADA DE AREIA	165	309.591,00
TO	COLINAS DO TOCANTINS	2.584	4.233.072,00
TO	COLMEIA	1.062	1.940.671,00
TO	COMBINADO	617	1.155.934,00
TO	CONCEICAO DO TOCANTINS	568	1.345.509,00
TO	COUTO DE MAGALHAES	841	1.523.913,00
TO	CRISTALANDIA	800	1.791.882,00
TO	CRIXAS DO TOCANTINS	144	266.668,00
TO	DARCINOPOLIS	705	1.374.732,00
TO	DIANOPOLIS	1.975	3.676.312,00
TO	DIVINOPOLIS DO TOCANTINS	971	2.079.480,00
TO	DOIS IRMAOS DO TOCANTINS	1.312	2.151.638,00

TO	DUERE	490	912.445,00
TO	ESPERANTINA	1.430	3.445.413,00
TO	FATIMA	400	703.979,00
TO	FIGUEIROPOLIS	599	1.050.416,00
TO	FILADELFIA	1.183	2.580.903,00
TO	FORMOSO DO ARAGUAIA	1.844	3.408.720,00
TO	FORTALEZA DO TABOCAO	309	610.103,00
TO	GOIANORTE	910	2.510.692,00
TO	GOIATINS	1.877	4.585.403,00
TO	GUARAI	1.627	2.736.269,00
TO	GURUPI	4.723	7.147.412,00
TO	IPUEIRAS	239	509.892,00
TO	ITACAJA	1.075	2.958.108,00
TO	ITAGUATINS	974	2.061.836,00
TO	ITAPIRATINS	538	916.472,00
TO	ITAPORA DO TOCANTINS	311	529.120,00
TO	JAU DO TOCANTINS	378	751.205,00
TO	JUARINA	275	470.646,00
TO	LAGOA DA CONFUSAO	867	2.370.531,00
TO	LAGOA DO TOCANTINS	518	1.308.656,00
TO	LAJEADO	298	514.037,00
TO	LAVANDEIRA	177	366.427,00
TO	LIZARDA	497	1.523.580,00
TO	LUZINOPOLIS	277	526.406,00
TO	MARIANOPOLIS DO TOCANTINS	580	1.410.875,00
TO	MATEIROS	220	508.094,00
TO	MAURILANDIA DO TOCANTINS	487	843.402,00
TO	MIRACEMA DO TOCANTINS	2.036	3.555.586,00
TO	MIRANORTE	1.604	2.956.795,00
TO	MONTE DO CARMO	815	1.611.444,00
TO	MONTE SANTO DO TOCANTINS	386	642.882,00
TO	MOSQUITO	701	1.291.721,00
TO	MURICILANDIA	448	970.519,00
TO	NATIVIDADE	1.182	2.204.610,00
TO	NAZARE	640	1.249.147,00
TO	NOVA OLINDA	1.553	2.764.147,00
TO	NOVA ROSALANDIA	410	867.516,00
TO	NOVO ACORDO	549	1.592.499,00
TO	NOVO ALEGRE	220	442.394,00
TO	NOVO JARDIM	350	690.572,00
TO	OLIVEIRA DE FATIMA	101	187.644,00
TO	PALMAS	10.996	19.089.440,00
TO	PALMEIRANTE	781	1.728.018,00
TO	PALMEIROPOLIS	811	1.499.357,00
TO	PARAISO DO TOCANTINS	2.135	4.137.579,00
TO	PARANA	1.767	4.433.249,00
TO	PAU D'ARCO	396	713.484,00
TO	PEDRO AFONSO	918	1.697.780,00
TO	PEIXE	1.235	2.156.339,00
TO	PEQUIZEIRO	840	1.376.677,00

TO	PINDORAMA DO TOCANTINS	659	1.660.008,00
TO	PIRAQUE	389	678.337,00
TO	PIUM	498	857.727,00
TO	PONTE ALTA DO BOM JESUS	609	1.101.446,00
TO	PONTE ALTA DO TOCANTINS	934	2.007.469,00
TO	PORTO ALEGRE DO TOCANTINS	388	1.127.958,00
TO	PORTO NACIONAL	1.823	8.671.595,00
TO	PRAIA NORTE	877	1.662.052,00
TO	PRESIDENTE KENNEDY	509	1.096.789,00
TO	PUGMIL	317	701.789,00
TO	RECURSOLANDIA	566	1.741.729,00
TO	RIACHINHO	819	1.594.418,00
TO	RIO DA CONCEICAO	244	492.677,00
TO	RIO DOS BOIS	318	667.100,00
TO	RIO SONO	812	1.955.348,00
TO	SAMPAIO	620	1.671.746,00
TO	SANDOLANDIA	350	726.345,00
TO	SANTA FE DO ARAGUAIA	775	1.392.549,00
TO	SANTA MARIA DO TOCANTINS	336	798.717,00
TO	SANTA RITA DO TOCANTINS	256	548.879,00
TO	SANTA ROSA DO TOCANTINS	716	1.591.356,00
TO	SANTA TEREZA DO TOCANTINS	275	629.234,00
TO	SANTA TEREZINHA DO TOCANTINS	348	864.582,00
TO	SAO BENTO DO TOCANTINS	749	2.113.099,00
TO	SAO FELIX DO TOCANTINS	207	502.035,00
TO	SAO MIGUEL DO TOCANTINS	1.529	3.029.047,00
TO	SAO SALVADOR DO TOCANTINS	331	748.916,00
TO	SAO SEBASTIAO DO TOCANTINS	744	1.844.884,00
TO	SAO VALERIO DA NATIVIDADE	722	1.456.119,00
TO	SILVANOPOLIS	732	1.656.781,00
TO	SITIO NOVO DO TOCANTINS	1.594	3.331.928,00
TO	SUCUPIRA	204	331.140,00
TO	TAGUATINGA	1.770	3.632.551,00
TO	TAIPAS DO TOCANTINS	291	509.696,00
TO	TALISMA	267	481.955,00
TO	TOCANTINIA	1.128	3.494.513,00
TO	TOCANTINOPOLIS	2.784	6.920.510,00
TO	TUPIRAMA	124	271.715,00
TO	TUPIRATINS	256	620.031,00
TO	WANDERLANDIA	1.299	2.647.309,00
TO	XAMBIOA	1.563	3.604.727,00

2004 a 2014

